



2026

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.020/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	023/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



02

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	06.073.682/0001-49

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um problema crítico relacionado à insuficiência de equipamentos adequados de instrumentos musicais para fanfarras e bandas escolares. Essa carência compromete o desenvolvimento pleno das atividades culturais e educacionais, essenciais para a formação artística e disciplinar dos estudantes. A ausência de instrumentos adequados limita a capacidade das escolas de oferecer programas musicais de qualidade, prejudicando o aprendizado e a prática musical dos alunos.

Estudantes, professores e coordenadores das fanfarras e bandas escolares são diretamente impactados por essa situação. Os estudantes veem suas oportunidades de aprendizado e expressão artística reduzidas, enquanto os professores enfrentam dificuldades para implementar um ensino musical eficaz. As escolas, como um todo, percebem a falta de equipamentos como um obstáculo para a realização de apresentações e competições, que são fundamentais para o desenvolvimento cultural e social dos alunos.

A resolução desse problema é de interesse público, pois a disponibilização de instrumentos musicais adequados trará benefícios significativos, como a promoção da inclusão social e o fortalecimento da identidade cultural local. Espera-se que, com a solução desse problema, haja um aumento no engajamento dos alunos em atividades extracurriculares, melhoria na disciplina e no trabalho em equipe, além de um impacto positivo na autoestima e no desempenho acadêmico. Esses benefícios justificam o investimento, considerando o custo-benefício e o impacto positivo na formação integral dos jovens do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



03
6

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ailza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Junho de 2026

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Aranha da Silva
Sec. Adj. Mun. de Educação
Decreto nº 048/2025



604

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ:06.073.682/0001-49
Claudemir Vieira da Silva,



Objeto

Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos Musicais, para suprir as necessidades da Administração Municipal

Justificativa da Necessidade

A presente justificativa tem como objetivo apresentar a necessidade para o fornecimento de instrumentos musicais, destinando-se a suprir as demandas das fanfarras e bandas escolares da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Contextualizando, a música desempenha um papel fundamental na formação cultural e educacional dos alunos, promovendo não apenas o desenvolvimento artístico, mas também a disciplina, o trabalho em equipe e a inclusão social. As fanfarras e bandas escolares representam um importante espaço de expressão e aprendizado para os estudantes, contribuindo para sua formação integral e para a valorização da cultura local. No entanto, a carência de instrumentos adequados compromete a qualidade das apresentações e, consequentemente, o envolvimento dos alunos nas atividades propostas.



O objetivo da contratação é garantir o fornecimento adequado de instrumentos musicais, permitindo que as bandas e fanfarras escolares se apresentem de forma digna e íntegra durante eventos como desfiles e festividades. A insuficiência de materiais compromete não apenas a performance das bandas, mas também a motivação dos alunos, que se sentem prejudicados ao não dispor de instrumentos em boas condições de uso.

A não realização da contratação poderá resultar em consequências negativas, como a desestruturação das atividades musicais nas escolas, a desmotivação dos alunos e a perda de oportunidades de integração comunitária nos eventos escolares. Além disso, a falta de instrumentos adequados pode levar à diminuição da participação dos alunos nas atividades artísticas, afetando o desenvolvimento de competências essenciais para sua formação.

Por fim, essa contratação é de grande relevância para o interesse público, uma vez que contribui para a promoção da educação, da cultura e da cidadania no município. O investimento em instrumentos musicais não só valoriza o potencial dos estudantes, mas também reforça o compromisso da Administração Municipal em proporcionar uma educação de qualidade, capaz de transformar vidas e fortalecer a comunidade.





05
b

Dessa forma, a presente justificativa se fundamenta na urgência e na necessidade de garantir os recursos materiais essenciais para o desenvolvimento das atividades musicais nas escolas públicas do município. Solicitamos, portanto, a aprovação desta contratação, que representa um avanço significativo para a formação e a inclusão dos estudantes itinguenses.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 10 de Agosto de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.



Indicação da Equipe de Planejamento

Ailza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA	PR	48
2	BUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO	UN	35
3	TAROL PHX ALUM.TEXT 8 X 14 437B	CX	36
4	SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418LS	UN	36
5	QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE	JG	6
6	REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO	UN	7
7	PELE IZZO LEITOSA 22" 182	UN	365
8	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	UN	268
9	PELE IZZO RESPOSTA 14" 165	UN	268
10	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	UN	169
11	PELE IZZO LEITOSA 8"	PC	10
12	PELE IZZO LEITOSA 1 0"	UN	10
13	PELE IZZO LEITOSA 1 2"	UN	10
14	PELE IZZO LEITOSA 13"	UN	10
15	MACANETA LIVERPOOL CABECA DE PELUOA P/BUMBO MC-48	UN	112
16	BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11	PR	82
17	BAQUETA COMBAT P/SURDO	UN	56
18	ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS	UN	132
19	TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO	UN	168

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Junho de 2026





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



06

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Aranha da Silva
Sec. Adj. Mun. de Educação
Decreto nº 048/2025



105

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	06.073.682/0001-49

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um problema crítico relacionado à insuficiência de equipamentos adequados de instrumentos musicais para fanfarras e bandas escolares. Essa carência compromete o desenvolvimento pleno das atividades culturais e educacionais, essenciais para a formação artística e disciplinar dos estudantes. A ausência de instrumentos adequados limita a capacidade das escolas de oferecer programas musicais de qualidade, prejudicando o aprendizado e a prática musical dos alunos.

Estudantes, professores e coordenadores das fanfarras e bandas escolares são diretamente impactados por essa situação. Os estudantes veem suas oportunidades de aprendizado e expressão artística reduzidas, enquanto os professores enfrentam dificuldades para implementar um ensino musical eficaz. As escolas, como um todo, percebem a falta de equipamentos como um obstáculo para a realização de apresentações e competições, que são fundamentais para o desenvolvimento cultural e social dos alunos.

A resolução desse problema é de interesse público, pois a disponibilização de instrumentos musicais adequados trará benefícios significativos, como a promoção da inclusão social e o fortalecimento da identidade cultural local. Espera-se que, com a solução desse problema, haja um aumento no engajamento dos alunos em atividades extracurriculares, melhoria na disciplina e no trabalho em equipe, além de um impacto positivo na autoestima e no desempenho acadêmico. Esses benefícios justificam o investimento, considerando o custo-benefício e o impacto positivo na formação integral dos jovens do Município.

9



808
5

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Ailza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Junho de 2026

 DE 131.545.112-87

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



609

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.073.682/0001-49



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Ailza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva



Problema Resumido

Falta de equipamentos adequados de instrumentos musicais para atender às necessidades culturais e educacionais das fanfarras e bandas escolares do município.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um problema crítico relacionado à insuficiência de equipamentos adequados de instrumentos musicais para fanfarras e bandas escolares. Essa carência compromete o desenvolvimento pleno das atividades culturais e educacionais, essenciais para a formação artística e disciplinar dos estudantes. A ausência de instrumentos adequados limita a capacidade das escolas de oferecer programas musicais de qualidade, prejudicando o aprendizado e a prática musical dos alunos.

Estudantes, professores e coordenadores das fanfarras e bandas escolares são diretamente impactados por essa situação. Os estudantes veem suas oportunidades de aprendizado e expressão artística reduzidas, enquanto os professores enfrentam dificuldades para implementar um ensino musical eficaz. As escolas, como um todo, percebem a falta de equipamentos como um obstáculo para a realização de apresentações e competições, que são fundamentais para o desenvolvimento cultural e social dos alunos.



20

A resolução desse problema é de interesse público, pois a disponibilização de instrumentos musicais adequados trará benefícios significativos, como a promoção da inclusão social e o fortalecimento da identidade cultural local. Espera-se que, com a solução desse problema, haja um aumento no engajamento dos alunos em atividades extracurriculares, melhoria na disciplina e no trabalho em equipe, além de um impacto positivo na autoestima e no desempenho acadêmico. Esses benefícios justificam o investimento, considerando o custo-benefício e o impacto positivo na formação integral dos jovens do Município.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos é essencial para garantir que a contratação atenda às necessidades culturais e educacionais das fanfarras e bandas escolares de Itinga do Maranhão. A seguir, estão listados os requisitos que a solução contratada deve atender:

Variedade de Instrumentos: A solução deve incluir instrumentos específicos para fanfarras e bandas.

Qualidade dos Instrumentos: Todos os instrumentos devem ser de qualidade reconhecida, com certificação de conformidade com padrões técnicos nacionais ou internacionais, garantindo durabilidade e bom desempenho sonoro.

Acessórios Inclusos: Devem ser fornecidos acessórios essenciais para o uso dos instrumentos.

Manutenção e Garantia: A contratação deve incluir garantia mínima de um ano para todos os instrumentos, além de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia.

Entrega e Instalação: Os instrumentos devem ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura, com prazo máximo de 10 dias após a assinatura do contrato.

Conformidade Ambiental: Os instrumentos e acessórios devem ser fabricados com materiais que atendam às normas ambientais vigentes, promovendo a sustentabilidade.

Documentação Técnica: Cada instrumento deve ser acompanhado de manual de instruções em português, contendo informações sobre uso, manutenção e cuidados necessários.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Aquisição de Instrumentos Musicais Novos

Descrição: Compra de instrumentos musicais novos de fabricantes ou distribuidores, específicos para fanfarras e bandas escolares.

21

**Vantagens:**

Garantia de fábrica e suporte técnico.
Maior durabilidade e qualidade sonora.
Personalização conforme a necessidade das fanfarras.

Desvantagens:

Custo inicial elevado.
Tempo de entrega pode variar dependendo do fornecedor.
Necessidade de manutenção regular.

Locação de Instrumentos Musicais

Descrição: Aluguel de instrumentos musicais específicos para fanfarras e bandas escolares, com contratos flexíveis.

Vantagens:

Menor custo inicial comparado à compra.
Flexibilidade para trocar instrumentos conforme necessidade.
Manutenção geralmente incluída no contrato de locação.
Possibilidade de experimentar diferentes marcas e modelos.

Desvantagens:

Custos recorrentes ao longo do tempo.
Dependência do fornecedor para manutenção e suporte.
Possíveis restrições no uso dos instrumentos.

Compra de Instrumentos Musicais Usados

Descrição: Aquisição de instrumentos musicais usados, em bom estado, de lojas especializadas ou diretamente de outras bandas.

Vantagens:

Custo reduzido em comparação com instrumentos novos.
Possibilidade de encontrar instrumentos de qualidade a preços acessíveis.
Redução do tempo de espera para aquisição.

Desvantagens:

Garantia limitada ou inexistente.
Risco de desgaste ou defeitos ocultos.
Menor vida útil em comparação com instrumentos novos.

Parcerias com Instituições Locais



122

Descrição: Estabelecimento de parcerias com escolas de música, bandas locais ou outras instituições para o compartilhamento de instrumentos.

Vantagens:

Redução de custos com aquisição de instrumentos.
Fortalecimento de laços comunitários e culturais.
Acesso a uma variedade de instrumentos sem custo direto.

Desvantagens:

Dependência de disponibilidade e condições das instituições parceiras.
Possíveis limitações no acesso ou uso dos instrumentos.
Necessidade de acordos formais e gestão de parcerias.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para a aquisição de instrumentos musicais novos visa atender às necessidades culturais e educacionais das fanfarras e bandas escolares do Município de Itinga do Maranhão. Do ponto de vista técnico, os novos instrumentos devem oferecer um desempenho superior, garantindo qualidade sonora e durabilidade. A compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada, pois os instrumentos são padronizados e facilmente integráveis às práticas musicais já estabelecidas. Além disso, a implementação é direta, exigindo apenas a entrega e a distribuição dos instrumentos às escolas, sem necessidade de adaptações complexas.

A solução é escalável, permitindo a aquisição gradual de mais instrumentos conforme a demanda futura. Isso garante que, à medida que mais alunos se interessem pela música, a prefeitura possa expandir o programa sem dificuldades logísticas ou técnicas. Em termos operacionais, a manutenção dos instrumentos é facilitada pela disponibilidade de suporte técnico local e pela simplicidade dos equipamentos, que não requerem tecnologia avançada para reparos. A confiabilidade é alta, com garantia de continuidade no funcionamento, essencial para o uso constante em eventos e ensaios.

A adaptabilidade dos instrumentos ao contexto local é garantida, considerando as condições climáticas e o nível de habilidade dos usuários. Economicamente, a solução apresenta um excelente custo-benefício. A aquisição de instrumentos novos, em vez de usados, reduz custos de manutenção a longo prazo e aumenta a vida útil dos equipamentos. O retorno sobre o investimento é evidente, pois a melhoria na qualidade das apresentações pode atrair mais eventos e patrocínios, além de estimular o interesse dos alunos pela música.

A eficiência administrativa é aprimorada pela padronização dos equipamentos, o que facilita a gestão e o controle do inventário. A redução de custos indiretos, como reparos frequentes e substituições, também é significativa. Em termos de interesse público, a solução promove a inclusão cultural e educacional, oferecendo aos alunos oportunidades de desenvolvimento artístico e pessoal. A escolha por novos instrumentos se mostra mais adequada em relação a alternativas como aluguel ou compra de usados, pois garante qualidade, durabilidade e menor custo operacional a longo prazo.





329

1/2

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA	PR	48,00	R\$ 565,33	R\$ 27.135,84
2	BUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO	UN	35,00	R\$ 633,33	R\$ 22.166,55
3	TAROL PHX ALUM.TEXT 8 X 14 437B	CX	36,00	R\$ 337,30	R\$ 12.142,80
4	SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418LS	UN	36,00	R\$ 351,31	R\$ 12.647,16
5	QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE	JG	6,00	R\$ 3.220,07	R\$ 19.320,42
6	REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO	UN	7,00	R\$ 447,72	R\$ 3.134,04
7	PELE IZZO LEITOSA 22" 182	UN	365,00	R\$ 65,50	R\$ 23.907,50
8	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	UN	268,00	R\$ 28,52	R\$ 7.643,36
9	PELE IZZO RESPOSTA 14" 165	UN	268,00	R\$ 27,07	R\$ 7.254,76
10	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	UN	169,00	R\$ 28,52	R\$ 4.819,88
11	PELE IZZO LEITOSA 8"	PC	10,00	R\$ 32,50	R\$ 325,00
12	PELE IZZO LEITOSA 1 0"	UN	10,00	R\$ 21,97	R\$ 219,70
13	PELE IZZO LEITOSA 1 2"	UN	10,00	R\$ 22,67	R\$ 226,70
14	PELE IZZO LEITOSA 13"	UN	10,00	R\$ 25,11	R\$ 251,10
15	MACANETA LIVERPOOL CABECA DE PELUOA P/BUMBO MC-48	UN	112,00	R\$ 26,61	R\$ 2.980,32
16	BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11	PR	82,00	R\$ 15,63	R\$ 1.281,66
17	BAQUETA COMBAT P/SURDO	UN	56,00	R\$ 12,60	R\$ 705,60
18	ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS	UN	132,00	R\$ 38,13	R\$ 5.033,16
19	TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO	UN	168,00	R\$ 36,67	R\$ 6.160,56
Valor Total				R\$ 157.356,11	

3/3

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com a realização de uma única licitação e adjudicação em lotes distintos, é a mais adequada para a aquisição de instrumentos musicais, pois permite atender às especificidades técnicas de cada tipo de instrumento. Essa abordagem facilita a seleção de fornecedores especializados, garantindo que cada lote atenda aos requisitos de qualidade e desempenho necessários para as fanfarras e bandas escolares do Município. Além disso, possibilita uma melhor adequação às demandas específicas de cada grupo musical, promovendo um alinhamento mais preciso com as necessidades culturais e educacionais locais.

Optar por lotes distintos também aumenta a competitividade entre os fornecedores, já que empresas especializadas em determinados tipos de instrumentos podem participar do processo licitatório, potencialmente resultando em melhores preços e condições. Essa competitividade pode gerar economia de escala, pois permite que o município adquira instrumentos de qualidade a preços mais vantajosos, otimizando o uso dos recursos públicos.

0



12/11

Por fim, a gestão da contratação torna-se mais eficiente, uma vez que a responsabilidade técnica pode ser atribuída de forma clara a cada fornecedor, conforme o lote adjudicado. Isso facilita o acompanhamento e a fiscalização da entrega e da qualidade dos instrumentos, assegurando que o interesse público seja plenamente atendido, com a garantia de que os instrumentos adquiridos suprirão as necessidades das fanfarras e bandas escolares de Itinga do Maranhão.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de instrumentos musicais novos para as fanfarras e bandas escolares da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão visa alcançar resultados significativos em diversas áreas:

Economicidade:

A aquisição de instrumentos novos reduz custos de manutenção e reparos frequentes associados a equipamentos antigos e desgastados. A durabilidade dos novos instrumentos garante um melhor retorno sobre o investimento a longo prazo.

Otimização de recursos:

A compra centralizada e planejada permite negociações mais vantajosas, aproveitando economias de escala. Isso resulta em uma melhor alocação dos recursos financeiros disponíveis, evitando desperdícios.

Eficiência e eficácia:

Com instrumentos adequados, as bandas e fanfarras poderão realizar ensaios e apresentações com maior qualidade, melhorando o desempenho dos alunos. A disponibilidade de equipamentos em bom estado reduz interrupções e aumenta a frequência das atividades culturais.

Indicadores ou metas mensuráveis:

- Redução nos custos de manutenção de instrumentos em um ano.
- Aumento do número de apresentações anuais das bandas e fanfarras.
- Melhoria na satisfação dos alunos e professores, medida por meio de pesquisas de opinião.

Esses resultados esperados visam não apenas atender às necessidades culturais e educacionais, mas também promover um ambiente mais eficiente e eficaz para o desenvolvimento das atividades musicais no município.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a aquisição de instrumentos musicais novos para as fanfarras e bandas escolares do Município de Itinga do Maranhão, é necessário garantir que os espaços destinados ao armazenamento e uso desses instrumentos sejam adequados. Isso inclui a avaliação e, se necessário, a adaptação dos



ambientes para garantir condições de temperatura e umidade controladas, evitando danos aos instrumentos. Além disso, é importante assegurar que os locais de armazenamento tenham segurança adequada para prevenir furtos ou danos.

Outra providência essencial é a capacitação dos servidores responsáveis pelo manuseio e manutenção dos instrumentos. Isso pode incluir treinamentos específicos sobre cuidados com os instrumentos, técnicas de limpeza e armazenamento, e pequenas manutenções preventivas. Essa capacitação é crucial para prolongar a vida útil dos equipamentos e garantir que estejam sempre em condições adequadas de uso.

Por fim, deve-se considerar a logística de entrega e instalação dos instrumentos, especialmente para aqueles de grande porte. É necessário planejar o acesso adequado aos locais de entrega, garantindo que haja espaço suficiente para movimentação e instalação dos equipamentos. Além disso, verificar se há necessidade de autorizações específicas para o transporte de instrumentos de grande porte ou sensíveis, assegurando que todo o processo ocorra sem contratempos.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida para a aquisição de instrumentos musicais novos é autossuficiente e não depende de contratações adicionais. A compra dos instrumentos por si só atende diretamente à necessidade identificada, que é a falta de equipamentos adequados para as fanfarras e bandas escolares do Município.

Os instrumentos musicais são itens independentes que, uma vez adquiridos, podem ser utilizados imediatamente pelas escolas sem a necessidade de serviços adicionais ou insumos específicos para seu funcionamento inicial. Além disso, não há necessidade de adequações prediais ou infraestrutura específica para o uso desses instrumentos, uma vez que as escolas já possuem espaços adequados para ensaios e apresentações.

Portanto, não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para garantir o pleno funcionamento da solução escolhida. A aquisição dos instrumentos é suficiente para resolver o problema identificado, sem a necessidade de serviços ou produtos complementares.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo de Recursos Naturais

A produção de instrumentos musicais pode exigir o uso de madeira, metais e outros materiais, impactando recursos naturais.



979

Resíduos Gerados

O processo de fabricação e o descarte futuro dos instrumentos podem gerar resíduos sólidos.

Transporte e Logística

A entrega dos instrumentos pode aumentar a emissão de gases poluentes devido ao transporte.

Medidas Mitigadoras Propostas

Implementar um programa de logística reversa para o descarte adequado dos instrumentos antigos, incentivando a reciclagem.

Escolher fornecedores locais ou regionais para reduzir a emissão de gases poluentes no transporte.

Verificar a viabilidade de manutenção local dos instrumentos para prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituição frequente.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Julho de 2026

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Aranha da Silva
Sec. Adj. Mun. de Educação
Decreto nº 048/2025



17/07

DESPACHO PARA COTAÇÃO DO ETP

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS A SUBSIDIAR ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR EM ATENDIMENTO AO INCISO VI, § 1º DO ARTIGO
18 DA LEI 14.133/2021..

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte para conclusão de estudo técnico preliminar em anexo, uma vez que, tecnicamente a solução inicialmente escolhida se mostra a mais viável, entretanto, nos termos do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, se faz necessária a comprovação da viabilidade econômica da contratação, que poderá ser verificada após tal levantamento.

Apesar desse levantamento poder ser realizado por meio de procedimento simplificado de cotação, optou-se pelo levantamento definitivo, respeitando-se os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021, com vistas a otimização do trâmite processual, uma vez que, sendo a solução escolhida técnica e economicamente viável, poderá se proceder diretamente as demais etapas do processo de contratação.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Itinga do Maranhão - MA, 1 de Julho de 2026

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 01/07/2026 17:20:43 | Finalizado em: 03/07/2026 15:44:21
Gerado em: 03/07/2026 15:45:00 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 45.228.164.70



LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06073682000149

Responsável pelo Levantamento

Claudemir Vieira da Silva

Objeto

Aquisição de instrumentos musicais destinados a Banda Escolar Sem Sopro do Município de Itinga do Maranhão - MA.

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

Total de itens: 19

Valor total: R\$ 157.356,11



01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA	48 PR	R\$ 565,33	R\$ 27.135,84
2	BUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO	35 UN	R\$ 633,33	R\$ 22.166,55
3	TAROL PHX ALUM.TEXT 8 X 14 437B	36 CX	R\$ 337,30	R\$ 12.142,80
4	SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418L5	36 UN	R\$ 351,31	R\$ 12.647,16
5	QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE	6 JG	R\$ 3.220,07	R\$ 19.320,42
6	REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO	7 UN	R\$ 447,72	R\$ 3.134,04
7	PELE IZZO LEITOSA 22" 182	365 UN	R\$ 65,50	R\$ 23.907,50
8	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	268 UN	R\$ 28,52	R\$ 7.643,36
9	PELE IZZO RESPOSTA 14" 165	268 UN	R\$ 27,07	R\$ 7.254,76
10	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	169 UN	R\$ 28,52	R\$ 4.819,88
11	PELE IZZO LEITOSA 8"	10 PC	R\$ 32,50	R\$ 325,00
12	PELE IZZO LEITOSA 1 0"	10 UN	R\$ 21,97	R\$ 219,70
13	PELE IZZO LEITOSA 1 2"	10 UN	R\$ 22,67	R\$ 226,70



01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
14	PELE IZZO LEITOSA 13"	10 UN	R\$ 25,11	R\$ 251,10
15	MACANETA LIVERPOOL CABECA DE PELUOA P/BUMBO MC-48	112 UN	R\$ 26,61	R\$ 2.980,32
16	BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11	82 PR	R\$ 15,63	R\$ 1.281,66
17	BAQUETA COMBAT P/SURDO	56 UN	R\$ 12,60	R\$ 705,60
18	ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS	132 UN	R\$ 38,13	R\$ 5.033,16
19	TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO	168 UN	R\$ 36,67	R\$ 6.160,56

DETALHAMENTO DOS ITENS

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA	48 PR	R\$ 565,33	R\$ 27.135,84



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CARIRE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 02.PE.SMC/2025/2025 Fornecedor: JADSON MOREIRA TAUMATURGO (11049892000131) Código PNCP: 07598600000142-1-000091/2025 Data de Publicação: 10/06/2025 Data de Proposta: 02/07/2025	PAR DE PRATOS PARA BANDA MARCIAL DE 14 POLEGADAS (MÃO),MATERIAL DO PRATO: LATÃO, DIÂMETRO DE 14 POLEGADAS, PESO DE 770G CADA(COM ALÇA), DEVE INCLUIR 2 ALÇAS DE ALGODÃO, COR: DOURADO.	1 PAR	R\$ 665,43
Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA - PR Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 319/2025 Fornecedor: B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA (47174031000122) Código PNCP: 10652179000115-1-000271/2025 Data de Publicação: 15/09/2025 Data de Proposta: 19/09/2025	Instrumento Musical - Percursão tipo: prato, material: bronze, componentes: 2 pratos, tamanho: 14, características adicionais: modelo: ziltannan PRATOS PARA FANFARRA 14", FABRICADO EM LIGA B8 DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO BRILHANTE, COM ALÇAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PAR DE PRATOS, PAR DE ALÇAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. MODELO DE REFERÊNCIA: ZEUS MARCHING CITYBAND B8	1 Unidade	R\$ 499,60
Órgão: MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 146/2025 Fornecedor: I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (38480808000196) Código PNCP: 77721363000140-1-000370/2025 Data de Publicação: 08/12/2025 Data de Proposta: 18/12/2025	Par de Pratos, Tipo de prato MARCHING BAND 14 polegadas, Diâmetro 14,02 polegadas, Acabamento Natural, Tipo de liga Latão, É prato de efeitos: Não, Inclui suporte: Não.	5 PARES	R\$ 446,30
Órgão: MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025 Fornecedor: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (28453974000140) Código PNCP: 06021810000100-1-000014/2025 Data de Publicação: 12/02/2025 Data de Proposta: 07/03/2025	PAR DE PRATO MARCHING BAND DE BRONZE 14 POLEGADAS COMCORREIA DE MÃO - PAR DE PRATO MARCHING BAND DE BRONZE 14cPOLEGADAS COM CORREIA DE MÃO	60 Par	R\$ 650,00



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
2	BUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO	35 UN	R\$ 633,33	R\$ 22.166,55

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE APIUNA - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 76/2025 Fornecedor: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (46700625000167) Código PNCP: 79373767000116-1-000082/2025 Data de Publicação: 01/10/2025 Data de Proposta: 13/10/2025	BUMBO FUZILEIRO 30X22" CORPO INOX ARO BALA ALUMÍNIO PELE NYLON 19 MICRONS	20 UNIDADE (UNIDADE)	R\$ 600,00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CATURAI/GO - GO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 62/2026 Fornecedor: WESLEY MARTINS DE MOURA (00978020000131) Código PNCP: 47221115000170-1-000008/2026 Data de Publicação: 26/03/2026 Data de Proposta: 31/03/2026	INSTRUMENTO BUMBO FUZILEIRO	4 UNIDADE	R\$ 580,00
Órgão: MUNICIPIO DE RIACHAO DO DANTAS - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 16/2025 Fornecedor: 52.318.501 MARIA VITORIA SOUZA ANDRADE (52318501000114) Código PNCP: 13107180000157-1-000070/2025 Data de Publicação: 19/09/2025 Data de Proposta: 02/10/2025	BUMBO FUZILEIRO 22. Especificação: BUMBO FUZILEIRO 22: CORPO EM INOX	70 UND	R\$ 720,00



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
3	TAROL PHX ALUM.TEXT 8 X 14 437B	36 CX	R\$ 337,30	R\$ 12.142,80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 015/2025 Fornecedor: M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS (23459385000155) Código PNCP: 01597627000134-1-000026/2025 Data de Publicação: 17/06/2025 Data de Proposta: 26/06/2025	TAROL ARO 14 - Caixa De Guerra , Material: Alumínio , Componentes: 06 Afinadores Cromados, Pele Porosa, Pele Resposta , Tamanho: 14" X 15 C	22 Unidades	R\$ 272,00
Órgão: MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 42/2025 Fornecedor: MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA (80194756000158) Código PNCP: 76331941000170-1-000253/2025 Data de Publicação: 23/06/2025 Data de Proposta: 26/06/2025	TAROL: instrumento musical, 14 polegadas, em alumínio	2 UNIDADE	R\$ 369,90
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CATURÁ/GO - GO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 62/2026 Fornecedor: WESLEY MARTINS DE MOURA (00978020000131) Código PNCP: 47221115000170-1-000008/2026 Data de Publicação: 26/03/2026 Data de Proposta: 31/03/2026	TAROL ALUMINIO	6 UNIDADE	R\$ 370,00



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
4	SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418LS	36 UN	R\$ 351,31	R\$ 12.647,16

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE UMUARAMA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 77/2025 Fornecedor: GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (37122484000151) Código PNCP: 76247378000156-1-000157/2025 Data de Publicação: 04/09/2025 Data de Proposta: 24/09/2025	Surdo Mor 30x14 com suporte (para fanfarra)- Corpo em Aço Inox;- Aro bola com afinações;- Peles de Nylon 19 microns;- Acompanha chave de afinação;- Acompanha Bag	5 UNIDADE	R\$ 375,00
Órgão: MUNICIPIO DE BELA VISTA DO CAROBA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 36/2025 Fornecedor: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA (05607287000136) Código PNCP: 01612441000107-1-000047/2025 Data de Publicação: 19/05/2025 Data de Proposta: 29/05/2025	28676 - Surdo 14 x 30 cm, alumínio fosco com pele leitosa - Especificações: - Medida: 14 x 30cms - Peles leitosas de 250 microns - 6 afinações em tirante - Corpo em alumínio fosco de 0,8mm - Aros cromados de 3mm - Bordas de 1,6mm - Acompanha chave de afinação.	4 UN	R\$ 320,00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000002/2026 Fornecedor: HIGOR SILVA CANEDO (28915430000152) Código PNCP: 18602086000198-1-000001/2026 Data de Publicação: 27/01/2026 Data de Proposta: 12/03/2026	SURDO TIPO MARCHING BAND 14 P X 30 CM - SURDO TIPO MARCHING BAND 14P X 30CM - INOX COM AROS CROMADOS. PELES: LEITOSAS, 10 AFINADORES EM TIRANTE. CORPO EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO CROMATICO. FERRAGENS CROMADAS. AROS TIPO CHAPA, CROMADOS CERTIFICADO DE GARANTIA DO IMPORTADOR OU FABRICANTE.	10 UN	R\$ 343,25



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 126/2025 Fornecedor: S.C. COMERCIAL EIRELI (20758465000113) Código PNCP: 75476556000158-1-000201/2025 Data de Publicação: 26/11/2025 Data de Proposta: 11/12/2025	SURDO MÉDIO 30 X 14	3 UNIDADE (UN)	R\$ 367,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
5	QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE	6 JG	R\$ 3.220,07	R\$ 19.320,42

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ITAITUBA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 066/2025-PE/2025 Fornecedor: F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA (43053188000149) Código PNCP: 05138730000177-1-000119/2025 Data de Publicação: 10/12/2025 Data de Proposta: 23/12/2025	QUADRITOM (TENOR) COM COLETE (CARRIER)	25 Unidade	R\$ 2.983,29
Órgão: MUNICIPIO DE NAZARE - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 062-2025/2025 Fornecedor: CJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (96770664000109) Código PNCP: 13797188000192-1-000311/2025 Data de Publicação: 28/11/2025 Data de Proposta: 10/12/2025	QUADRITOM COM COLETE - instrumento musical percussivo composto por um conjunto de 04 tambores (quadrítom), sendo: 1 tom 08" - 5 afinações, 1 tom 10" - 6 afinações, 1 tom 12" - 6 afinações e 1 tom 13" - 6 afinações. Acompanha colete ajustável fabricado em alumínio e acolchoado nas áreas de contato. Cor predominante: branco.	4 UNIDADE	R\$ 3.000,00



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ANTONIO PRADO DE MINAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025 Fornecedor: LIVRARIA E PAPELARIA ENCANTO LTDA (07218995000100) Código PNCP: 17947631000115-1-000024/2025 Data de Publicação: 13/11/2025 Data de Proposta: 02/12/2025	Quadriton	1 UNIDADE	R\$ 2.666,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 01/07/2026 17:20:43 | Finalizado em: 03/07/2026 15:44:21
Gerado em: 03/07/2026 15:45:00 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 45.228.164.70



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO UNIAO - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 3/2026 Fornecedor: PW SOUND LTDA (59476851000158) Código PNCP: 11257464000102-1-000008/2026 Data de Publicação: 03/03/2026 Data de Proposta: 16/04/2026	QUADRITON 8", 10", 12" E 13": COM COLETE E BAQUETA. Tambores (corpo): Tambores confeccionados em madeira adequada à fabricação de instrumentos musicais, tratada para garantir resistência estrutural, estabilidade e boa resposta acústica, compatíveis com uso educacional, institucional e de banda. O conjunto deve possuir reforço nas bordas, conferindo maior robustez e favorecendo a manutenção de afinações mais altas, preservando durabilidade e estabilidade do instrumento. Tonalidades e Dimensões (mínimas esperadas para o conjunto): O game deve ser composto pelos seguintes tamanhos aproximados: 6" x 6" - mínimo de 4 pontos de afinação; 8" x 7" - mínimo de 5 pontos de afinação; 10" x 8" - mínimo de 6 pontos de afinação; 12" x 9" - mínimo de 8 pontos de afinação; 13" x 10" - mínimo de 8 pontos de afinação. (As medidas poderão ser apresentadas em variações compatíveis com a finalidade, desde que preservado o desempenho acústico e a quantidade mínima de afinações.) Aros: Aros fabricados em material metálico resistente (aço ou liga equivalente), estampados ou perfilados, com espessura compatível com o tensionamento da pele e acabamento anticorrosivo (cromado, galvanizado ou equivalente). Canoa: Canoas individuais, com dupla fixação, produzidas em material metálico de alta resistência (zamac, alumínio, aço ou similar), com acabamento anticorrosivo. Parafusos e Sistema de Afinação: Parafusos metálicos para afinação, com cabeça padrão para chave universal de afinação (quadrada ou equivalente), com rosca compatível com o sistema de fixação. Devem permitir ajuste preciso e seguro da tensão das peles. Peles: Peles translúcidas (Clear) ou equivalentes, confeccionadas em filme sintético de alta resistência, com espessura adequada à aplicação percussiva de banda, garantindo projeção sonora e durabilidade. Colete: Colete fabricado em alumínio ou outro material rígido equivalente, leve e resistente, com: regulagem de altura e abertura; apoio abdominal com revestimento acolchoado (EVA, borracha sintética ou similar); pres	4 Unidades	R\$ 4.231,00



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
6	REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO	7 UN	R\$ 447,72	R\$ 3.134,04

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 11630PE0332025/2025 Fornecedor: COMERCIAL WENSE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (42032599000195) Código PNCP: 14045546000173-1-000112/2025 Data de Publicação: 30/09/2025 Data de Proposta: 14/10/2025	REPIQUE, de mao, em aluminio, 10 polegadas, aro em aco carbono de 3mm, ferragens cromadas.	1 Un	R\$ 373,60
Órgão: MUNICIPIO DE TERRA RICA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 108/2025 Fornecedor: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME (10955575000111) Código PNCP: 76978881000181-1-000148/2025 Data de Publicação: 15/09/2025 Data de Proposta: 25/09/2025	REPIQUE Especificações mínimas: Repique de Mão 30x12" com corpo confeccionado em aço Inox, com 6 afinações Principais Características: - Material do Corpo: Aço Inox / Aro de 6 afinações - Dimensões: 30cm de altura, 12" de diâmetro - Ferragens: Cromadas - Acompanha: Chave de Afinação - Pele de Nylon Leitosa	3 UNID	R\$ 413,07
Órgão: MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 006/2026/2026 Fornecedor: A V P VELOSO COMERCIAL LTDA (02454878000122) Código PNCP: 01612593000100-1-000015/2026 Data de Publicação: 27/04/2026 Data de Proposta: 04/05/2026	REPIQUE DE MÃO 30 CM x 12 CM EM MADEIRA; CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA COM 30 CM DE COMPRIMENTO E 12 CM DE DIÂMETRO; DUAS PELES SINTÉTICAS; TENSORES METÁLICOS PARA AFINAÇÃO; SOM AGUDO QUE COMANDA A MARCAÇÃO NO SAMBA; TOCADO COM AS MÃOS OU COM BAQUETA	3 Unidade	R\$ 556,49



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
7	PELE IZZO LEITOSA 22" 182	365 UN	R\$ 65,50	R\$ 23.907,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 28/2025 Fornecedor: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (08979527000111) Código PNCP: 08144800000198-1-000069/2025 Data de Publicação: 15/07/2025 Data de Proposta: 25/07/2025	PELE LEITOSA 22" - INDICADA PARA BOMBOS FUZILEIROS E OUTROS INSTRUMENTOS DE 22"; PELE P3 250 MICRONS (SUPER GROSSA); DIÂMETRO DA PELE 22".	59 UND	R\$ 60,00
Órgão: MUNICIPIO DE UIRAUNA - PB Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 31/2025 Fornecedor: SERGIO RICARDO LOPES DAMASCENO 78893321491 (21069981000101) Código PNCP: 08924078000104-1-000116/2025 Data de Publicação: 11/09/2025 Data de Proposta: 24/09/2025	PELE PARA FUZILEIRO NUMERAÇÃO 22 LEITOSA ARO EM ALUMINIO, SIMILAR OU SUPERIOR A LUEN.	10 Unidade	R\$ 65,00
Órgão: MUNICIPIO DE INHAPI - AL Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 031/2025 Fornecedor: C&D MOVEIS E DECORACOES LTDA (26470743000119) Código PNCP: 12226197000160-1-000022/2025 Data de Publicação: 02/07/2025 Data de Proposta: 08/07/2025	Pele leitosa 22 pol para bumbo	9 UN	R\$ 71,51



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
8	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	268 UN	R\$ 28,52	R\$ 7.643,36

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA - SE Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 7/2025 Fornecedor: BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (50821325000103) Código PNCP: 13108733000196-1-000078/2025 Data de Publicação: 29/08/2025 Data de Proposta: 03/09/2025	PELE DE BATIDA PARA TAMBOR Nº 14 - ACABAMENTO LEITOSO. Especificação: PELE DE BATIDA PARA TAMBOR Nº 14 - ACABAMENTO LEITOSO, PRÓPRIA PARA INSTRUMENTOS MUSICIAS	7 UND	R\$ 27,56
Órgão: MUNICIPIO DE MARANGUAPE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04.010/2025/2025 Fornecedor: G L TORRES MUSICAL (27465872000181) Código PNCP: 07963051000168-1-000071/2025 Data de Publicação: 03/07/2025 Data de Proposta: 17/07/2025	PELE LEITOSA DE 190 MICRONS, CONFECCIONADA EM POLIESTER, COM PERFIL DE ALUMÍNIO E MEDIDA DE 14 POLEGADAS DE DIÂMETRO	40 Unidade	R\$ 28,00
Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 018/2026 Fornecedor: SOMSAT COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA (07181432000195) Código PNCP: 06080394000111-1-000026/2026 Data de Publicação: 04/05/2026 Data de Proposta: 15/05/2026	PELE LEITOSA 14" FILME SIMPLES BRASIL	80 UND	R\$ 30,00



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
9	PELE IZZO RESPOSTA 14" 165	268 UN	R\$ 27,07	R\$ 7.254,76

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ZE DOCA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 025/2025 Fornecedor: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (01721415000117) Código PNCP: 12122065000199-1-000067/2025 Data de Publicação: 13/06/2025 Data de Proposta: 30/06/2025	Peles respostas 14 polegadas	50 Uni	R\$ 30,00
Órgão: MUNICIPIO DE SOLONOPOLE - CE Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 2025.08.27.001/2025 Fornecedor: DO RE MI INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME (02546584000120) Código PNCP: 07733256000157-1-000115/2025 Data de Publicação: 02/09/2025 Data de Proposta: 05/09/2025	PELE DE RESPOSTA 14	5 UND	R\$ 25,00
Órgão: MUNICIPIO DE INHAPI - AL Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 031/2025 Fornecedor: C&D MOVEIS E DECORACOES LTDA (26470743000119) Código PNCP: 12226197000160-1-000022/2025 Data de Publicação: 02/07/2025 Data de Proposta: 08/07/2025	Pele Resposta 14 pol	10 UN	R\$ 26,21



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
10	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	169 UN	R\$ 28,52	R\$ 4.819,88

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 018/2026 Fornecedor: SOMSAT COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA (07181432000195) Código PNCP: 06080394000111-1-000026/2026 Data de Publicação: 04/05/2026 Data de Proposta: 15/05/2026	PELE LEITOSA 14" FILME SIMPLES BRASIL	80 UND	R\$ 30,00
Órgão: MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA - SE Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 7/2025 Fornecedor: BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (50821325000103) Código PNCP: 13108733000196-1-000078/2025 Data de Publicação: 29/08/2025 Data de Proposta: 03/09/2025	PELE DE BATIDA PARA TAMBOR Nº 14 - ACABAMENTO LEITOSO. Especificação: PELE DE BATIDA PARA TAMBOR Nº 14 - ACABAMENTO LEITOSO, PRÓPRIA PARA INSTRUMENTOS MUSICIAS	7 UND	R\$ 27,56
Órgão: MUNICIPIO DE MARANGUAPE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04.010/2025/2025 Fornecedor: G L TORRES MUSICAL (27465872000181) Código PNCP: 07963051000168-1-000071/2025 Data de Publicação: 03/07/2025 Data de Proposta: 17/07/2025	PELE LEITOSA DE 190 MICRONS, CONFECCIONADA EM POLIESTER, COM PERFIL DE ALUMÍNIO E MEDIDA DE 14 POLEGADAS DE DIÂMETRO	40 Unidade	R\$ 28,00



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
11	PELE IZZO LEITOSA 8"	10 PC	R\$ 32,50	R\$ 325,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARANGUAPE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04.010/2025/2025 Fornecedor: G L TORRES MUSICAL (27465872000181) Código PNCP: 07963051000168-1-000071/2025 Data de Publicação: 03/07/2025 Data de Proposta: 17/07/2025	PELE LEITOSA DE 190 MICRONS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM PERFIL DE ALUMÍNIO E MEDIDA DE 8 POLEGADAS DE DIÂMETRO	10 Unidade	R\$ 22,50
Órgão: MUNICIPIO DE JUNDIA - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 7/2026 Fornecedor: GIGA INFOMUSIC LTDA (42676495000113) Código PNCP: 04214217000155-1-000032/2026 Data de Publicação: 23/04/2026 Data de Proposta: 06/05/2026	PELE LEITOSA Nº 08 - MODELO LEITOSA GROSSA BRANCA, DIÂMETRO DA PELE 8", PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO COMO BACURINHA, BANJO, REPINIQUE, ROTONTON.	10 UND	R\$ 30,00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ORIXIMINA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025 Fornecedor: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR (34683771000142) Código PNCP: 06102908000192-1-000002/2025 Data de Publicação: 18/06/2025 Data de Proposta: 01/07/2025	PELES HIDRAULICAS BATEDEIRAS ARO 8: leitosa 8, hidráulicas bateadeiras em filme duplo, com fixação em aro de alumínio reforçado.	50 UNIDADE	R\$ 45,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
12	PELE IZZO LEITOSA 1 0"	10 UN	R\$ 21,97	R\$ 219,70



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARANGUAPE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04.010/2025/2025 Fornecedor: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (46700625000167) Código PNCP: 07963051000168-1-000071/2025 Data de Publicação: 03/07/2025 Data de Proposta: 17/07/2025	PELE LEITOSA DE 190 MICRONS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM PERFIL DE ALUMÍNIO E MEDIDA DE 10 POLEGADAS DE DIÂMETRO	45 Unidade	R\$ 16,00
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 16/2026 Fornecedor: FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA (10433080000122) Código PNCP: 18298190000130-1-000028/2026 Data de Publicação: 04/03/2026 Data de Proposta: 16/03/2026	Peles para repinique 10 polegadas leitosa perfil de alumínio	10 Unidade	R\$ 22,90
Órgão: MUNICIPIO DE CAMOCIM - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 2025.04.08.001/2025 Fornecedor: KELLY ARAUJO SANTOS (09025282000156) Código PNCP: 07660350000123-1-000044/2025 Data de Publicação: 22/04/2025 Data de Proposta: 06/05/2025	PELE LEITOSA GROSSA DE ATAQUE PARA REPIQUE 10 POLEGADAS	200 UN	R\$ 27,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
13	PELE IZZO LEITOSA 1 2"	10 UN	R\$ 22,67	R\$ 226,70



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PATROCINIO - MG Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 21/2025 Fornecedor: 39 447 638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES (39447638000100) Código PNCP: 18468033000126-1-000049/2025 Data de Publicação: 24/02/2025 Data de Proposta: 28/02/2025	PELE LEITOSA PARA INSTRUMENTO DE PERCUSSAO - TAMANHO: 12	20 UNIDADE	R\$ 22,00
Órgão: MUNICIPIO DE CAMOCIM - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 2025.04.08.001/2025 Fornecedor: KELLY ARAUJO SANTOS (09025282000156) Código PNCP: 07660350000123-1-000044/2025 Data de Publicação: 22/04/2025 Data de Proposta: 06/05/2025	PELE LEITOSA GROSSA DE ATAQUE PARA CAIXA 12 POLEGADAS.	200 UN	R\$ 22,00
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 16/2026 Fornecedor: WM MUSICA LTDA (60111675000130) Código PNCP: 18298190000130-1-000028/2026 Data de Publicação: 04/03/2026 Data de Proposta: 16/03/2026	Pele de nylon Leitosa - 12 polegadas	30 Unidade	R\$ 24,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
14	PELE IZZO LEITOSA 13"	10 UN	R\$ 25,11	R\$ 251,10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 01/07/2026 17:20:43 | Finalizado em: 03/07/2026 15:44:21
Gerado em: 03/07/2026 15:45:00 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 45.228.164.70



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARANGUAPE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04.010/2025/2025 Fornecedor: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (46700625000167) Código PNCP: 07963051000168-1-000071/2025 Data de Publicação: 03/07/2025 Data de Proposta: 17/07/2025	PELE LEITOSA DE 190 MICRONS, CONFECCIONADA EM POLIESTER, COM PERFIL DE ALUMÍNIO E MEDIDA DE 13 POLEGADAS DE DIÂMETRO	45 Unidade	R\$ 23,00
Órgão: MUNICIPIO DE ITATUBA - PB Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 13/2025 Fornecedor: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (46700625000167) Código PNCP: 08865628000161-1-000064/2025 Data de Publicação: 21/10/2025 Data de Proposta: 24/10/2025	Pele leitosa para atabaques de 13 polegadas.	20 UND	R\$ 17,46
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ORIXIMINA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025 Fornecedor: A S DA FONSECA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (42139133000193) Código PNCP: 06102908000192-1-000002/2025 Data de Publicação: 18/06/2025 Data de Proposta: 01/07/2025	PELE PARA PENTATON ARO 13: leitosa 13, pentaton em poliéster leitoso, com fixação em aro de alumínio reforçado.	50 UNIDADE	R\$ 27,99
Órgão: MUNICIPIO DE MARANGUAPE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04.010/2025/2025 Fornecedor: G L TORRES MUSICAL (27465872000181) Código PNCP: 07963051000168-1-000071/2025 Data de Publicação: 03/07/2025 Data de Proposta: 17/07/2025	PELE LEITOSA DE 190 MICRONS, CONFECCIONADA EM POLIESTER, COM PERFIL DE ALUMÍNIO E MEDIDA DE 13 POLEGADAS DE DIÂMETRO	5 Unidade	R\$ 32,00



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
15	MACANETA LIVERPOOL CABECA DE PELUOA P/BUMBO MC-48	112 UN	R\$ 26,61	R\$ 2.980,32

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SOLONOPOLE - CE Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 2025.08.27.001/2025 Fornecedor: DO RE MI INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME (02546584000120) Código PNCP: 07733256000157-1-000115/2025 Data de Publicação: 02/09/2025 Data de Proposta: 05/09/2025	MAÇANETA PONTA PELUCIA PARA BUMBO	5 UND	R\$ 25,00
Órgão: MUNICIPIO DE BOA VIAGEM - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 2025.12.05.001/2025 Fornecedor: RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (08979527000111) Código PNCP: 07963515000136-1-000127/2025 Data de Publicação: 05/12/2025 Data de Proposta: 07/01/2026	BAQUETA MAÇANETA COM PELÚCIA PARA BUMBO E SURDO, CABO CURTO	72 UND	R\$ 26,42
Órgão: MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA - SE Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 7/2025 Fornecedor: BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (50821325000103) Código PNCP: 13108733000196-1-000078/2025 Data de Publicação: 29/08/2025 Data de Proposta: 03/09/2025	BAQUETA PARA BUMBO TENOR Nº 16. Especificação: BAQUETA PARA BUMBO TENOR Nº 16 - MAÇANETAS DE FELTRO ENDURECIDO INDICADOS PARA BUMBOS MARCIAIS	2 PAR	R\$ 27,00



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ARACAI - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 46/2025 Fornecedor: Estação da Música Ltda (20971821000182) Código PNCP: 18116111000123-1-000048/2025 Data de Publicação: 03/11/2025 Data de Proposta: 18/11/2025	BAQUETA MAÇANETA PARA BUMBO DE FANFARRA	6 Unidade	R\$ 28,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
16	BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11	82 PR	R\$ 15,63	R\$ 1.281,66

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CORREGO NOVO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2026/2026 Fornecedor: EMBALIMPY DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA (51904751000173) Código PNCP: 18334284000118-1-000011/2026 Data de Publicação: 30/03/2026 Data de Proposta: 10/04/2026	BAQUETA PARA BATERIA TAROL 5A 41 CM (LIVERPOOL)	10 Par	R\$ 11,90
Órgão: MUNICIPIO DE NAZARE - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 062-2025/2025 Fornecedor: CJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (96770664000109) Código PNCP: 13797188000192-1-000311/2025 Data de Publicação: 28/11/2025 Data de Proposta: 10/12/2025	PAR DE BAQUETAS PARA BATERIA BANDA MARCIAL - par de baquetas para bateria e percussão para bandas marciais, confeccionada em madeira marfim. Comprimento: 409mm e Diâmetro: 14,7mm. Ponta de madeira.	200 UNIDADE	R\$ 17,00



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE JUNDIA - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 7/2026 Fornecedor: GIGA INFOMUSIC LTDA (42676495000113) Código PNCP: 04214217000155-1-000032/2026 Data de Publicação: 23/04/2026 Data de Proposta: 06/05/2026	BAQUETA SILICONE - BAQUETAS PARA REPIQUE: comp. 410mm dia. 15mm L. 16 1/8´D.0,5905" Não balanceada Aplicação: Repique, caixas marciais, malacachetas e baterias acústicas. Tipo de silicone: Baqueta fabricada com silicone flexível, muito utilizada na fabricação de baquetas e instrumentos musicais.	11 Par	R\$ 18,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
17	BAQUETA COMBAT P/SURDO	56 UN	R\$ 12,60	R\$ 705,60

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 10/2026 Fornecedor: CLAUDINEI TONIETTI (28732430000117) Código PNCP: 12224895000127-1-000050/2026 Data de Publicação: 23/04/2026 Data de Proposta: 06/05/2026	Baqueta Surdo	52 UND	R\$ 13,40
Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 00054/2025 Fornecedor: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA (05607287000136) Código PNCP: 45302130000117-1-000136/2025 Data de Publicação: 21/08/2025 Data de Proposta: 03/09/2025	BAQUETA PARA SURDO DE SAMBA	10 PC	R\$ 12,00



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRITO - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 46 Processo 745/2025 Fornecedor: Brusius Com. de Instrumentos Musicais Ltda (91256032000108) Código PNCP: 87482535000124-1-000795/2025 Data de Publicação: 20/06/2025 Data de Proposta: 03/07/2025	Baquetas para bumbo macaneta surdo marcial.	10 Par	R\$ 12,00
Órgão: MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 126/2025 Fornecedor: PATRIUS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (54082007000129) Código PNCP: 75476556000158-1-000201/2025 Data de Publicação: 26/11/2025 Data de Proposta: 11/12/2025	BAQUETAS PARA SURDO	15 UNIDADE (UN)	R\$ 13,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
18	ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS	132 UN	R\$ 38,13	R\$ 5.033,16

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE JAPARATUBA - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 34/2025 Fornecedor: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (46700625000167) Código PNCP: 13093786000180-1-000129/2025 Data de Publicação: 09/07/2025 Data de Proposta: 21/07/2025	ESTEIRA PARA CAIXA/REPIQUE 14 24 FIOS. Especificação: ESTEIRA PARA CAIXA/REPIQUE 14 24 FIOS	100 UND	R\$ 35,90



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 52 Processo 17794/2025 Fornecedor: ESTACAO DA MUSICA LTDA (20971821000182) Código PNCP: 76208479000118-1-000117/2025 Data de Publicação: 09/12/2025 Data de Proposta: 12/01/2026	ESTEIRA PARA REPIQUE GRANDE ESTEIRA 14 POLEGADAS COM 40 FIOS PARA CAIXA DE BATERIA. MEDIDAS 33 4 CM COMPRIMENTO X 9 5 CM LARGURA	75 UNIDADE	R\$ 37,50
Órgão: MUNICIPIO DE PATROCINIO - MG Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 21/2025 Fornecedor: 39 447 638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES (39447638000100) Código PNCP: 18468033000126-1-000049/2025 Data de Publicação: 24/02/2025 Data de Proposta: 28/02/2025	ESTEIRA PARA CAIXA DE REPIQUE 14..	20 UNIDADE	R\$ 41,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
19	TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO	168 UN	R\$ 36,67	R\$ 6.160,56



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANGAO - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 29/2026 Fornecedor: LUSEIVAL ZABOTTE ALBUQUERQUE ME (11881949000164) Código PNCP: 95780458000117-1-000045/2026 Data de Publicação: 07/04/2026 Data de Proposta: 23/04/2026	TALABARTE CAIXA 2 GANCHOS ESPECIFICACOES: CONFECCIONADO COM CINTA EM NYLON DE ALTA RESISTENCIA OU MATERIAL SINTETICO EQUIVALENTE; EQUIPADO COM DOIS GANCHOS METALICOS RESISTENTES OU MOSQUETÕES COMPATIVÉIS COM PONTOS DE ANCORAGEM PADRAO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSAO; SISTEMA DE AJUSTE DE COMPRIMENTO DA CINTA, PERMITINDO ADAPTACAO ERGONOMICA AO EXECUTANTE; COSTURAS REFORCADAS NOS PONTOS DE MAIOR ESFORCO MECANICO; ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU IMPERFEICOES; COR PRETA. GARANTIA DE 90 DIAS COM NOTA FISCAL ELETRONICA. MARCAS DE REFERENCIA: LUEN, IZZO OU EQUIVALENTE. OBS.: SO SERAO ACEITOS TALABARTES COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO.	15 Unidade	R\$ 37,00
Órgão: MUNICIPIO DE JAPARATUBA - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 34/2025 Fornecedor: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS (18047657000170) Código PNCP: 13093786000180-1-000129/2025 Data de Publicação: 09/07/2025 Data de Proposta: 21/07/2025	TALABARTE CORREIA PARA CAIXA COM 2 GANCHOS. Especificação: TALABARTE CORREIA PARA CAIXA COM 2 GANCHOS	100 UND	R\$ 35,00
Órgão: MUNICIPIO DE JANDAIRA - RN Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 11/2025 Fornecedor: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (46700625000167) Código PNCP: 08309239000150-1-000043/2025 Data de Publicação: 14/04/2025 Data de Proposta: 16/04/2025	Talabartes Com 2 Ganchos.	35 Und.	R\$ 38,00



43
D

DESPACHO DE COTAÇÃO DO ETP

Prezado
Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com finalidade de verificação de viabilidade econômica da solução previamente escolhida em estudo técnico elaborado e acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
X	I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - Utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 03 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA	PR	48	R\$ 565,33	R\$ 27.135,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 27.135,84				
2	BUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO	UN	35	R\$ 633,33	R\$ 22.166,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 22.166,55				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



44
D

3	TAROL PHX ALUM.TEXT 8 X 14 437B	CX	36	R\$ 337,30	R\$ 12.142,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 12.142,80				
4	SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418LS	UN	36	R\$ 351,31	R\$ 12.647,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 12.647,16				
5	QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE	JG	6	R\$ 3.220,07	R\$ 19.320,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 19.320,42				
6	REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO	UN	7	R\$ 447,72	R\$ 3.134,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 3.134,04				
7	PELE IZZO LEITOSA 22" 182	UN	365	R\$ 65,50	R\$ 23.907,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 365,00 Valor Total R\$ 23.907,50				
8	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	UN	268	R\$ 28,52	R\$ 7.643,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 268,00 Valor Total R\$ 7.643,36				
9	PELE IZZO RESPOSTA 14" 165	UN	268	R\$ 27,07	R\$ 7.254,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 268,00 Valor Total R\$ 7.254,76				
10	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	UN	169	R\$ 28,52	R\$ 4.819,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 169,00 Valor Total R\$ 4.819,88				
11	PELE IZZO LEITOSA 8"	PC	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 325,00				
12	PELE IZZO LEITOSA 1 0"	UN	10	R\$ 21,97	R\$ 219,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 219,70				
13	PELE IZZO LEITOSA 1 2"	UN	10	R\$ 22,67	R\$ 226,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 226,70				
14	PELE IZZO LEITOSA 13"	UN	10	R\$ 25,11	R\$ 251,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 251,10				
15	MACANETA LIVERPOOL CABECA DE PELUOA P/BUMBO MC-48	UN	112	R\$ 26,61	R\$ 2.980,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 112,00 Valor Total R\$ 2.980,32				
16	BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11	PR	82	R\$ 15,63	R\$ 1.281,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 82,00 Valor Total R\$ 1.281,66				
17	BAQUETA COMBAT P/SURDO	UN	56	R\$ 12,60	R\$ 705,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ 705,60				
18	ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS	UN	132	R\$ 38,13	R\$ 5.033,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 132,00 Valor Total R\$ 5.033,16				
19	TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO	UN	168	R\$ 36,67	R\$ 6.160,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 168,00 Valor Total R\$ 6.160,56				
Valor Total				R\$ 157.356,11	

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Itinga do Maranhão - MA, 03 de julho de 2026.

45
B

Fábio dos Santos Moreno

Fábio dos Santos Moreno
Coordenador de Orçamento e Finanças
Decreto nº 081/2026 - GAB



46
4

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.073.682/0001-49



Equipe de Planejamento
Ailza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva



Objeto Detalhado
Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos Musicais, para suprir as necessidades da Administração Municipal

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

47
B

	indicam moderadamente essa possibilidade.	
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Fornecimento de instrumentos fora das especificações técnicas exigidas		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

48

Recebimento de instrumentos que não atendem à qualidade sonora, resistência ou padrão solicitado, comprometendo o uso em projetos municipais.

Ações Preventivas

Exigir laudos técnicos e relatórios de conformidade junto à documentação de habilitação

Responsável

Secretaria Municipal

Detalhar minuciosamente as especificações técnicas dos instrumentos no termo de referência

Secretaria Municipal

Ações de Contingência

Não receber os instrumentos e acionar penalidades contratuais

Responsável

Fiscal do Contrato

Solicitar substituição rápida dos itens não conformes

Fiscal do Contrato

Risco Médio - Atraso na entrega dos instrumentos musicais

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Comprometimento de cronogramas de atividades musicais, aulas, eventos e oficinas, podendo gerar impacto social negativo.

Ações Preventivas

Estabelecer prazos claros e cláusulas de penalidade por atraso

Responsável

Secretaria Municipal

Exigir cronograma detalhado de entrega do fornecedor

Secretaria Municipal

Ações de Contingência

Aplicação de multas contratuais por atraso

Responsável

Fiscal do Contrato

Requisição de entrega parcial dos itens disponíveis

Fiscal do Contrato

Risco Médio - Fornecimento de instrumentos sem garantia ou assistência técnica adequada

Etapas	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Baixa

Dano

Dificuldade em solucionar defeitos ou avarias após a entrega, resultando em despesas adicionais ou indisponibilidade de instrumentos.

Ações Preventivas

Solicitar referências e avaliações do fornecedor em processos anteriores

Responsável

Secretaria Municipal

Ações de Contingência

Acionar serviço de assistência previsto em contrato

Responsável

Secretaria Municipal

Registrar ocorrência e buscar ressarcimento ou troca dos bens defeituosos

Fiscal do Contrato

ETP nº 3200/2026 - Aquisição de Instrumentos Musicais Novos

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Julho de 2026

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Aranha da Silva
Sec. Adj. Mun. de Educação
Decreto nº 048/2025



419
D

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 08.020/2026**, no dia **3 de Julho de 2026** que tem por finalidade SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos Musicais, para suprir as necessidades da Administração Municipal.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



50
15

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS - FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SUPRIR
AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Senhor Secretário,

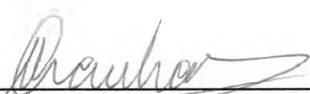
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08.020/2026**, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos Musicais, para suprir as necessidades da Administração Municipal.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 157.356,11 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Julho de 2026


Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Aranha da Silva
Sec. Adj. Mun. de Educação
Decreto nº 048/2025



51
D

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

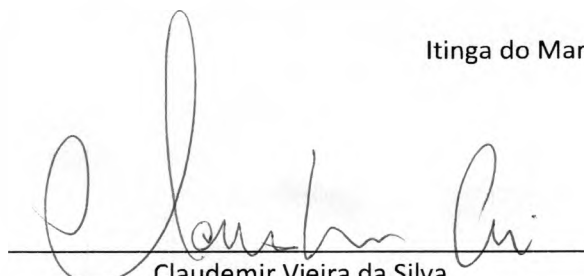
À Excelentíssima Senhora
Ailza Maria Aranha da Silva
Secretário Municipal de Educação

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Julho de 2026


Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



52
J

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Julho de 2026

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



53

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À Excelentíssima Senhora
Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação

Em resposta a vossa solicitação para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos Musicais, para suprir as necessidades da Administração Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 08.020/2026, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA	PR	48	R\$ 565,33	R\$ 27.135,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 27.135,84				
2	BUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO	UN	35	R\$ 633,33	R\$ 22.166,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 22.166,55				
3	TAROL PHX ALUM.TEXT 8 X 14 437B	CX	36	R\$ 337,30	R\$ 12.142,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 12.142,80				
4	SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418LS	UN	36	R\$ 351,31	R\$ 12.647,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 12.647,16				
5	QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE	JG	6	R\$ 3.220,07	R\$ 19.320,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 19.320,42				
6	REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO	UN	7	R\$ 447,72	R\$ 3.134,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 3.134,04				
7	PELE IZZO LEITOSA 22" 182	UN	365	R\$ 65,50	R\$ 23.907,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 365,00 Valor Total R\$ 23.907,50				
8	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	UN	268	R\$ 28,52	R\$ 7.643,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 268,00 Valor Total R\$ 7.643,36				
9	PELE IZZO RESPOSTA 14" 165	UN	268	R\$ 27,07	R\$ 7.254,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 268,00 Valor Total R\$ 7.254,76				
10	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	UN	169	R\$ 28,52	R\$ 4.819,88

9

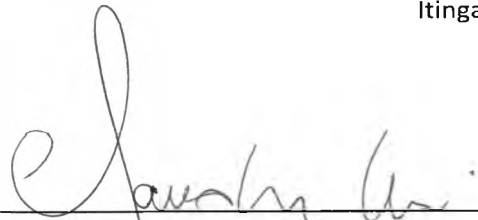


54
D

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 169,00 Valor Total R\$ 4.819,88				
11	PELE IZZO LEITOSA 8"	PC	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 325,00				
12	PELE IZZO LEITOSA 1 0"	UN	10	R\$ 21,97	R\$ 219,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 219,70				
13	PELE IZZO LEITOSA 1 2"	UN	10	R\$ 22,67	R\$ 226,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 226,70				
14	PELE IZZO LEITOSA 13"	UN	10	R\$ 25,11	R\$ 251,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 251,10				
15	MACANETA LIVERPOOL CABECA DE PELUOA P/BUMBO MC-48	UN	112	R\$ 26,61	R\$ 2.980,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 112,00 Valor Total R\$ 2.980,32				
16	BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11	PR	82	R\$ 15,63	R\$ 1.281,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 82,00 Valor Total R\$ 1.281,66				
17	BAQUETA COMBAT P/SURDO	UN	56	R\$ 12,60	R\$ 705,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ 705,60				
18	ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS	UN	132	R\$ 38,13	R\$ 5.033,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 132,00 Valor Total R\$ 5.033,16				
19	TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO	UN	168	R\$ 36,67	R\$ 6.160,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 168,00 Valor Total R\$ 6.160,56				
Valor Total				R\$ 157.356,11	

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Julho de 2026


Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



55
b

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

- 1. DO OBJETO**
- 1.1. O presente Termo de Referência visa SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos Musicais, para suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**
- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 157.356,11 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA	PR	48	R\$ 565,33	R\$ 27.135,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 27.135,84				
2	BUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO	UN	35	R\$ 633,33	RS 22.166,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 22.166,55				
3	TAROL PHX ALUM.TEXT 8 X 14 437B	CX	36	R\$ 337,30	R\$ 12.142,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 12.142,80				
4	SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418LS	UN	36	R\$ 351,31	R\$ 12.647,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 12.647,16				
5	QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE	JG	6	R\$ 3.220,07	R\$ 19.320,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 19.320,42				
6	REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO	UN	7	RS 447,72	R\$ 3.134,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 3.134,04				
7	PELE IZZO LEITOSA 22" 182	UN	365	R\$ 65,50	R\$ 23.907,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 365,00 Valor Total R\$ 23.907,50				
8	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	UN	268	R\$ 28,52	R\$ 7.643,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 268,00 Valor Total R\$ 7.643,36				
9	PELE IZZO RESPOSTA 14" 165	UN	268	R\$ 27,07	R\$ 7.254,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 268,00 Valor Total R\$ 7.254,76				
10	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	UN	169	R\$ 28,52	R\$ 4.819,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 169,00 Valor Total R\$ 4.819,88				
11	PELE IZZO LEITOSA 8"	PC	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00



56
15

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 325,00				
12	PELE IZZO LEITOSA 1 0"	UN	10	R\$ 21,97	R\$ 219,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 219,70				
13	PELE IZZO LEITOSA 1 2"	UN	10	R\$ 22,67	R\$ 226,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 226,70				
14	PELE IZZO LEITOSA 13"	UN	10	R\$ 25,11	R\$ 251,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 251,10				
15	MACANETA LIVERPOOL CABECA DE PELUOA P/BUMBO MC-48	UN	112	R\$ 26,61	R\$ 2.980,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 112,00 Valor Total R\$ 2.980,32				
16	BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11	PR	82	R\$ 15,63	R\$ 1.281,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 82,00 Valor Total R\$ 1.281,66				
17	BAQUETA COMBAT P/SURDO	UN	56	R\$ 12,60	R\$ 705,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ 705,60				
18	ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS	UN	132	R\$ 38,13	R\$ 5.033,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 132,00 Valor Total R\$ 5.033,16				
19	TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO	UN	168	R\$ 36,67	R\$ 6.160,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 168,00 Valor Total R\$ 6.160,56				
Valor Total				R\$ 157.356,11	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente justificativa tem como objetivo apresentar a necessidade para o fornecimento de instrumentos musicais, destinando-se a suprir as demandas das fanfarras e bandas escolares da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Contextualizando, a música desempenha um papel fundamental na formação cultural e educacional dos alunos, promovendo não apenas o desenvolvimento artístico, mas também a disciplina, o trabalho em equipe e a inclusão social. As fanfarras e bandas escolares representam um importante espaço de expressão e aprendizado para os estudantes, contribuindo para sua formação integral e para a valorização da cultura local. No entanto, a carência de instrumentos adequados compromete a qualidade das apresentações e, consequentemente, o envolvimento dos alunos nas atividades propostas.

O objetivo da contratação é garantir o fornecimento adequado de instrumentos musicais, permitindo que as bandas e fanfarras escolares se apresentem de forma digna e íntegra durante eventos como desfiles e festividades. A insuficiência de materiais compromete não apenas a performance das bandas, mas também a motivação dos alunos, que se sentem prejudicados ao não dispor de instrumentos em boas condições de uso.

A não realização da contratação poderá resultar em consequências negativas, como a desestruturação das atividades musicais nas escolas, a desmotivação dos alunos e a perda de oportunidades de integração comunitária nos eventos escolares. Além disso, a falta de instrumentos adequados pode levar à diminuição da participação dos alunos nas atividades artísticas, afetando o desenvolvimento de competências essenciais para sua formação.



59

Por fim, essa contratação é de grande relevância para o interesse público, uma vez que contribui para a promoção da educação, da cultura e da cidadania no município. O investimento em instrumentos musicais não só valoriza o potencial dos estudantes, mas também reforça o compromisso da Administração Municipal em proporcionar uma educação de qualidade, capaz de transformar vidas e fortalecer a comunidade.

Dessa forma, a presente justificativa se fundamenta na urgência e na necessidade de garantir os recursos materiais essenciais para o desenvolvimento das atividades musicais nas escolas públicas do município. Solicitamos, portanto, a aprovação desta contratação, que representa um avanço significativo para a formação e a inclusão dos estudantes itinguenses.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
- 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.



58
P

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



59
6

- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos



60

e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

60



- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará



62

dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. O licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por órgão público ou empresa privada, em **papel timbrado**, comprovando a execução de serviço similar ou equivalente ao objeto desta licitação. O documento deve conter, no mínimo: **identificação completa do licitante e do emitente, descrição detalhada do serviço executado** (incluindo escopo, prazo e valor, se aplicável), **declaração de execução satisfatória e assinatura do responsável. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo econômico do licitante**, exceto se comprovada a isenção do emitente. O atestado deve ter sido emitido nos últimos **5 (cinco) anos** e referir-se a serviços de natureza e complexidade equivalentes às exigências deste edital, **Fundamento Legal:** Art. 31, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), que estabelece a comprovação da capacidade técnica como requisito de habilitação, bem como o § 1º do Art. 34, que permite a exigência de atestados ou certificados de obras ou serviços anteriores, desde que relacionados ao objeto licitado.

15.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.



3
6

- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



16/6/21

- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



66

- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Julho de 2026


Ailza Maria Áranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Áranha da Silva
Sec. Adj. Mun. de Educação
Decreto nº 048/2025



67
13

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

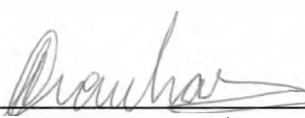
Ao Excelentíssimo Senhor
Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

Prezada,

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos Musicais, para suprir as necessidades da Administração Municipal, no valor de R\$ 157.356,11 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), para a Secretaria Municipal de Educação.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Julho de 2026


Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Aranha da Silva
Sec. Adj. Mun. de Educação
Decreto nº 048/2025



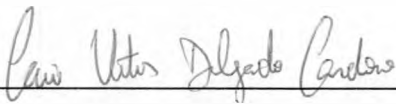
68
7

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **6 de Julho de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 023/2026, originário do Processo Administrativo nº 08.020/2026, que tem por finalidade SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos Musicais, para suprir as necessidades da Administração Municipal, com valor total estimado em R\$ 157.356,11 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.020/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	023/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
VALOR ESTIMADO:	R\$ 157.356,11 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Julho de 2026


Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação
Decreto nº 025/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 025/2025, 10 de janeiro de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº 111/2023;

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, portador do RG nº 0236243720027 SSP/MA e do CPF nº 022.913.622-24, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Nomeia-se as servidoras efetivas **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0443728620125 SSP/MA e do CPF nº 610.403.603-19, e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 018.434.633-93, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro do desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

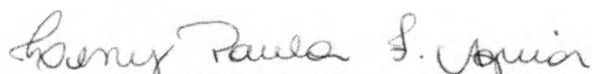




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, 10 de janeiro de 2025.


LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão



recadastramento, que vise apurar inconformidades ou dúvidas na documentação apresentada, o servidor terá prazo nunca inferior a 10 dias para cumpri-la ou apresentar justificativas.

§ 8º - Havendo necessidade de prorrogação do prazo anteriormente estabelecido, o servidor apresentará pedido formal, por escrito, dirigido à Comissão de Recadastramento, que analisará o pedido e, havendo justa causa, concederá a prorrogação, em prazo nunca superior ao concedido anteriormente.

Art. 7º - Complementando os dados do recadastramento, deverão ser prestadas as seguintes informações:

- I. Nome de Trabalho/Horário;
- II. Atividades que desenvolve;
- III. Pretensões de mudança de atividades e local de trabalho;
- IV. Existência de contribuição previdenciária por outra fonte;
- V. Situação de Férias.

Art. 8º. Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação para Recadastramento.

Parágrafo Único. O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser devidamente publicado por meio de sua fixação nos murais da sede Prefeitura Secretarias e demais órgãos, além de outras formas de divulgação cabíveis, tais como: carros de som, redes sociais oficiais do Município e Portal do Município.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se cadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto, ou não apresentar os documentos requeridos pela comissão de recadastramento, terá o mesmo o pagamento dos seus vencimentos ou das vantagens que necessarem da comprovação por meio de documentos solicitados, até o prazo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá apresentar a Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração no prazo de trinta dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

§ 1º. Nenhuma decisão que prejudique o servidor municipal será tomada sem que seja respeitada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento apresentará Relatório Final sobre o recadastramento no prazo máximo de 60 dias, contados a partir do dia 31 de março de 2025.

Art. 12. A Coordenação da Comissão de Recadastramento editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 13. Os membros da Comissão de Recadastramento serão nomeados e nomeados via portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, 10 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 008b741d1ab349f06cb98ba4e4c963c

DECRETO Nº 025/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 025/2025, 10 de janeiro de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 84 da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 111/2023:

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO** portador do RG nº 0236243720027 SSP/MA e do CPF nº 022.913.622-24, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade Pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se as servidoras efetivas **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0443728620125 SSP/MA e do CPF nº 610.403.603-19, e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 018.434.633-93, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro do desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de parecer técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contrato.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado em: Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: a6bbbce54fc6f6c42eaa0d984b39e9b

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº 29/2025-GAB/PMJ

10 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo Cesar Ribeiro Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 22 de 03 de janeiro de 2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão nº 3513, fis. 91 em 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ (10) DIAS DO MES DE JANEIRO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 4bb5e8e6e00f5720d3e64fd5819b4ec1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DECRETO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado de gestores escolares e Regulamenta a gestão democrática do ensino público municipal de Loreto/MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, Germano Martins Coelho, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital do Processo Seletivo Simplificado disposto no decreto nº 02, de 30 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado de gestores escolares 001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no Edital de 03 de janeiro de 2025 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;
CONSIDERANDO o resultado final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado referendando a legitimidade do objeto do edital supra citado;
CONSIDERANDO que o inciso VI do art. 206 da Constituição Federal de 1988 regulamenta que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática do ensino público;

DECRETA:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO, para que produza os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de gestores escolares, para contratação temporária em seus respectivos cargos dispostos no edital.
Art. 2º - O presente processo seletivo tem validade de dois anos quando acontecerá avaliação do mandato e novo processo seletivo.
Art. 3º - O resultado final encontra-se em planilha em anexo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZ DIAS DO MES DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO 01

ESCOLA	CARGO	NOMES
Unidade Integrada Dr. Tancredo de Almeida Neves	Diretor geral	Arquimar de Oliveira da Silva
	Diretor adjunto	Claudia Brito de Holanda
	Coordenador 01	Maria da Conceição Arrais de Oliveira
	Coordenador 02	Jociléia da Costa Neres
Escola Municipal Santo Antônio	Diretor geral	Pollyana da Silva Moura Barbosa
	Coordenador	Francisléia Batista Moura
Creche Lar dos Sapequinhas Escola Infantil Ayrton Senna da Silva	Diretor geral	Cleyde Pereira da Silva Carvalho
	Coordenador	Fabiana Ferreira do Nascimento



74
D

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 023/2026

Processo Administrativo Nº 08.020/2026

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos Musicais, para suprir as necessidades da Administração Municipal



VALOR TOTAL ESTIMADO
R\$ 157.356,11 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)



PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga do Maranhão
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingadomaranhao.com.br
DATA: ____ de ____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Caio Vitor Delgado Cardoso

AUTORIDADE COMPETENTE
Claudemir Vieira da Silva



MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



76
D

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos Musicais, para suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA DO MARANHÃO" através do site www.licitaitingadomaranhao.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



77
6

MINUTA

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



MINUTA

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



101
B

MINUTA

- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances



MINUTA

ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável. Na hipótese de apresentação de proposta cujo valor global ou unitário for inferior a **70% (setenta por cento)** do valor estimado para o item ou lote correspondente, o licitante deverá apresentar, **obrigatoriamente**, para fins de aferição da



MINUTA

exequibilidade, **memória de cálculo completa da composição dos custos, acompanhada de documentos comprobatórios**, tais como:

- 7.9.1. Notas fiscais de aquisição de insumos e serviços emitidas **em data anterior à abertura da licitação**;
- 7.9.2. Contratos anteriores firmados com a Administração Pública ou com entes privados que demonstrem a viabilidade da execução pelo preço proposto;
- 7.9.3. Planilhas de custos detalhadas com os coeficientes técnicos aplicáveis ao objeto;
- 7.9.4. Outros documentos idôneos capazes de demonstrar a compatibilidade do preço proposto com os custos operacionais envolvidos na execução contratual;
 - 7.9.4.1. A ausência de comprovação documental ou a apresentação de informações genéricas ou inconclusivas poderá ensejar a **desclassificação da proposta por inexecuibilidade**, conforme dispõe o art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
 - 7.9.4.2. Para os fins deste artigo, considerar-se-á valor excessivamente inferior aquele que, isoladamente ou em conjunto com os demais elementos da proposta, comprometa a execução contratual, nos termos da **jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (ex.: Acórdãos TCU nº 1.214/2013-Plenário e 1.793/2016-Plenário)**.
- 7.10. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.12. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 7.12.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.12.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 7.12.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.12.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.12.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 7.12.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
 - 7.12.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
 - 7.12.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



82
b

MINUTA

- 7.12.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.12.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.12.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.12.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.12.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



MINUTA

- 7.12.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.13.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.13.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.13.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.13.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.13.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.13.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.13.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.13.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.13.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.13.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9



84
D

MINUTA

- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.



MINUTA

- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.



86
B

MINUTA

- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública



MINUTA

somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. conter vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.



88
D

MINUTA

- 10.10.1. inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no
Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



23
D

MINUTA

- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos

9



000

MINUTA

exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
 - 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
 - 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente



93
10

MINUTA

quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente



922
5

MINUTA

- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida



93
6

MINUTA

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições



9/11
6

MINUTA

propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e



2962

MINUTA

- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



08
15

MINUTA

- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingadomaranhao.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o



97
D

MINUTA

certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.



Handwritten signature or initials.

MINUTA

- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingadomaranhao.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

Handwritten signature of Claudemir Vieira da Silva.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



MINUTA
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO
- 1.1. O presente Termo de Referência visa SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos Musicais, para suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO
- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 157.356,11 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA	PR	48	R\$ 565,33	R\$ 27.135,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 27.135,84				
2	BUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO	UN	35	R\$ 633,33	R\$ 22.166,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 22.166,55				
3	TAROL PHX ALUM.TEXT 8 X 14 437B	CX	36	R\$ 337,30	R\$ 12.142,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 12.142,80				
4	SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418LS	UN	36	R\$ 351,31	R\$ 12.647,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 12.647,16				
5	QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE	JG	6	R\$ 3.220,07	R\$ 19.320,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 19.320,42				
6	REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO	UN	7	R\$ 447,72	R\$ 3.134,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 3.134,04				
7	PELE IZZO LEITOSA 22" 182	UN	365	R\$ 65,50	R\$ 23.907,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 365,00 Valor Total R\$ 23.907,50				
8	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	UN	268	R\$ 28,52	R\$ 7.643,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 268,00 Valor Total R\$ 7.643,36				
9	PELE IZZO RESPOSTA 14" 165	UN	268	R\$ 27,07	R\$ 7.254,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Handwritten signature or mark.

MINUTA

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 268,00 Valor Total R\$ 7.254,76				
	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	UN	169	R\$ 28,52	R\$ 4.819,88
10	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 169,00 Valor Total R\$ 4.819,88				
	PELE IZZO LEITOSA 8"	PC	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 325,00				
	PELE IZZO LEITOSA 1 0"	UN	10	R\$ 21,97	R\$ 219,70
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 219,70				
	PELE IZZO LEITOSA 1 2"	UN	10	R\$ 22,67	R\$ 226,70
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 226,70				
	PELE IZZO LEITOSA 13"	UN	10	R\$ 25,11	R\$ 251,10
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 251,10				
	MACANETA LIVERPOOL CABECA DE PELUOA P/BUMBO MC-48	UN	112	R\$ 26,61	R\$ 2.980,32
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 112,00 Valor Total R\$ 2.980,32				
	BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11	PR	82	R\$ 15,63	R\$ 1.281,66
16	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 82,00 Valor Total R\$ 1.281,66				
	BAQUETA COMBAT P/SURDO	UN	56	R\$ 12,60	R\$ 705,60
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ 705,60				
	ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS	UN	132	R\$ 38,13	R\$ 5.033,16
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 132,00 Valor Total R\$ 5.033,16				
	TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO	UN	168	R\$ 36,67	R\$ 6.160,56
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 168,00 Valor Total R\$ 6.160,56				
Valor Total				R\$ 157.356,11	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente justificativa tem como objetivo apresentar a necessidade para o fornecimento de instrumentos musicais, destinando-se a suprir as demandas das fanfarras e bandas escolares da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Contextualizando, a música desempenha um papel fundamental na formação cultural e educacional dos alunos, promovendo não apenas o desenvolvimento artístico, mas também a disciplina, o trabalho em equipe e a inclusão social. As fanfarras e bandas escolares representam um importante espaço de expressão e aprendizado para os estudantes, contribuindo para sua formação integral e para a valorização da cultura local. No entanto, a carência de instrumentos adequados compromete a qualidade das apresentações e, conseqüentemente, o envolvimento dos alunos nas atividades propostas.

O objetivo da contratação é garantir o fornecimento adequado de instrumentos musicais, permitindo que as bandas e fanfarras escolares se apresentem de forma digna e íntegra durante eventos como desfiles e festividades. A insuficiência de materiais compromete não apenas a performance das bandas, mas também a motivação dos alunos, que se sentem prejudicados ao não dispor de instrumentos em boas condições de uso.



MINUTA

A não realização da contratação poderá resultar em consequências negativas, como a desestruturação das atividades musicais nas escolas, a desmotivação dos alunos e a perda de oportunidades de integração comunitária nos eventos escolares. Além disso, a falta de instrumentos adequados pode levar à diminuição da participação dos alunos nas atividades artísticas, afetando o desenvolvimento de competências essenciais para sua formação.

Por fim, essa contratação é de grande relevância para o interesse público, uma vez que contribui para a promoção da educação, da cultura e da cidadania no município. O investimento em instrumentos musicais não só valoriza o potencial dos estudantes, mas também reforça o compromisso da Administração Municipal em proporcionar uma educação de qualidade, capaz de transformar vidas e fortalecer a comunidade.

Dessa forma, a presente justificativa se fundamenta na urgência e na necessidade de garantir os recursos materiais essenciais para o desenvolvimento das atividades musicais nas escolas públicas do município. Solicitamos, portanto, a aprovação desta contratação, que representa um avanço significativo para a formação e a inclusão dos estudantes itinguenses.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;



202
7

MINUTA

- 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor



103

MINUTA

total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e
prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Handwritten signature

MINUTA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

Handwritten signature



MINUTA

- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



105

MINUTA

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. O licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por órgão público ou empresa privada, em **papel timbrado**, comprovando a execução de serviço similar ou equivalente ao objeto desta licitação. O documento deve conter, no mínimo: **identificação completa do licitante e do emitente, descrição detalhada do serviço executado** (incluindo escopo, prazo e valor, se aplicável), **declaração de execução satisfatória e assinatura do responsável. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo econômico do licitante**, exceto se comprovada a isenção do emitente. O atestado deve ter sido emitido nos últimos **5 (cinco) anos** e referir-se a serviços de natureza e complexidade equivalentes às exigências deste edital, **Fundamento Legal:** Art. 31, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), que estabelece a comprovação da capacidade técnica como requisito de habilitação, bem como o § 1º do Art. 34, que permite a exigência de atestados ou certificados de obras ou serviços anteriores, desde que relacionados ao objeto licitado.
- 15.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei



406

MINUTA

(art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



106

MINUTA

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



MINUTA

- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



MINUTA

- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



[Handwritten signature]

MINUTA

[Handwritten signature]

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Aranha da Silva
Sec. Adj. Mun. de Educação
Decreto nº 048/2025



MINUTA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



12/12

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 023/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.020/2026



OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos Musicais, para suprir as necessidades da Administração Municipal



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____
Nome Responsavel Contratado____, CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 023/2026, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,



613

MINUTA

bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos Musicais, para suprir as necessidades da Administração Municipal, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



[Handwritten signature]

MINUTA

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



5/10/2021

MINUTA

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9



116
9

MINUTA

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

g



MINUTA

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



118
P

MINUTA

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____


(ASSINATURAS)



619

MINUTA
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 023/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____
(ASSINATURAS)



120

MINUTA
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____/_____-
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____-



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____/_____-
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____-



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____/_____- , em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



12/8

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

- 2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
 - 2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
 - 2.3.3 – A Proposta do Contratado;
 - 2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
 - 4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
- 3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9.



22/8

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



123

MINUTA

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9



4
20

MINUTA

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



56187

MINUTA

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



MINUTA

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.



207
89

MINUTA

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.


Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.020/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	023/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
VALOR ESTIMADO:	R\$ 157.356,11 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Julho de 2026

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

130
M

PARECER JURÍDICO Nº 89/2026

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08.020/2026

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 023/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS ÀS BANDAS E FANFARRAS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ANÁLISE DA FASE PREPARATÓRIA. PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA POR MEIO DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP). ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA LEI Nº 14.133/2021. REGULARIDADE JURÍDICA. PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica referente ao Processo Administrativo nº 08.020/2026, instaurado para a realização do Pregão Eletrônico nº 023/2026, objetivando o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br | www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na manutenção e fortalecimento das fanfarras e bandas escolares da rede municipal de ensino.

A contratação encontra-se fundamentada na necessidade de garantir o adequado aparelhamento das bandas e fanfarras escolares, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades musicais, culturais, pedagógicas e cívicas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação. A aquisição dos instrumentos visa incentivar a formação artística dos estudantes, fortalecer a cultura local, ampliar a participação dos alunos em eventos escolares e oficiais, bem como assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades de ensino, contribuindo para a formação integral dos educandos.

Consta da justificativa que a insuficiência e o desgaste dos instrumentos atualmente disponíveis comprometem a qualidade das apresentações e o desenvolvimento das atividades, tornando necessária a aquisição de novos equipamentos para suprir a demanda existente e garantir a eficiência das ações educacionais.

Verifica-se, ainda, que os autos encontram-se devidamente instruídos com os documentos que compõem a fase preparatória da contratação, dentre os quais constam o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, pesquisa de preços realizada mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mapa de preços, justificativa da contratação, minuta do edital, minuta da Ata de Registro de Preços e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Administração estimou o valor global da contratação em R\$ 157.356,11 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), valor obtido a partir de pesquisa de mercado realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, servindo como parâmetro para a verificação da vantajosidade da futura contratação.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
ialeconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





ITINGA
DO MARANHÃO
Cidade de gente feliz!

332
4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Os autos contêm até aqui. 131 (cento e trinta e uma) laudas.

Para instruir o feito administrativo foram juntados nos autos os seguintes documentos:

- a) Abertura do processo devidamente numerado (fls. 01);
- b) Formalização da necessidade
- c) Documento de formalização da demanda - (DFD) - art.74, inciso I da Lei 14.133/2021;
- d) Autorização para elaboração de Estudo Técnico;
- e) Estudo técnico preliminar -- (ETP)- art.18, inciso I da Lei 14.133/2021;
- f) Despacho para cotação do ETP;
- g) Levantamento de Preços de Mercado extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- h) Despacho de cotação do ETP;
- i) Mapa de Gerenciamento de Riscos - Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021;
- j) Autuação do processo administrativo;
- k) Solicitação de dotação Orçamentária;
- l) Informação de Dotação Orçamentária postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente;
- m) Declaração de adequação orçamentária e financeira facultada a indicação de dotação orçamentária,
- n) Despacho para elaboração do termo referência;
- o) Termo de Referência – Bens comuns;
- p) Despacho para aprovação e autorização;
- q) Termo de Autuação – Pregão Eletrônico 023/2026;

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 04.614.337/0001-04





ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz

533
J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

r) Decreto nº 025/2025 nomeando CAIO VITOR DELGADO CARDOSO, como agente de contratação e as servidoras LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e SIDNEIA SOARES NASCIMENTO, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

s) Minuta de Edital Pregão Eletrônico - SRP Nº 023/2026; Termo de Referência, Modelo de proposta de preços, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato;

t) Despacho para parecer de minuta

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei nº 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação

É o breve relatório dos fatos.

2. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem por escopo de assistir a autoridade gestora no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos. Vejamos a exigência legal sobre o tema:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva com

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 04.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto a competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faieconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

135
rf

A Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplina que o procedimento licitatório se inicia com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, o que se verifica nos autos em questão conforme preconiza os artigos 17 e 18 da citada legislação.

A presente análise tem por objeto a verificação da conformidade jurídica da instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizado pelo Sistema de Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especialmente para as fanfarras e bandas escolares da rede municipal de ensino, quanto à sua adequação às disposições da Lei nº 14.133/2021 e a viabilidade de prosseguimento do certame.

3.1 DA CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE PREGÃO ELETRÔNICO ART. 28, INCISO I, DA LEI Nº. 14.133/2021

A modalidade licitatória adotada no presente caso, qual seja, o Pregão Eletrônico, encontra amparo no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo aplicável às contratações de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Os autos tratam-se de processo licitatório cuja modalidade escolhida é o Pregão na forma eletrônica prevista no art. 28, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, prevê a

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
teleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-64





ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz!

136
M

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

possibilidade da realização de licitação na modalidade de licitação.

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão:

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais de mercado.

No caso em análise, o objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especialmente das fanfarras e bandas escolares da rede municipal de ensino. Trata-se de bens com especificações técnicas objetivas e padronizadas, amplamente comercializados no mercado, permitindo a adoção do critério de julgamento pelo menor preço e a ampla competitividade entre os licitantes.

Ademais, a utilização da forma eletrônica prestigia os princípios da isonomia, da competitividade, da transparência, da eficiência e da economicidade, ampliando a participação de fornecedores e possibilitando a Administração a obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, verifica-se que a modalidade Pregão Eletrônico, processada pelo Sistema de Registro de Preços, mostra-se juridicamente adequada ao objeto pretendido, encontrando respaldo nos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 82 da Lei nº 14.133/2021, inexistindo óbice jurídico quanto à sua adoção.

3.2 DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARTS. 82 A 86 DA LEI Nº 14.133/2021)

A Administração optou pela utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), mecanismo previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 por se mostrar

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





PREFEITURA DE
ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz!

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

137
M

adequado à natureza do objeto e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

No caso em análise, pretende-se a futura e eventual aquisição de instrumentos musicais destinados às fanfarras e bandas escolares da rede municipal de ensino. A utilização do SRF justifica-se pela impossibilidade de definir, com exatidão, o quantitativo que será demandado ao longo da vigência da ata, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração.

A adoção desse sistema proporciona maior eficiência no planejamento das contratações, evita a formação de estoques desnecessários, confere celeridade às futuras aquisições e assegura maior economicidade, uma vez que a Administração somente realizara as contratações quando houver demanda, observados os preços registrados.

Verifica-se, ainda, que a justificativa apresentada nos autos demonstra a compatibilidade do Sistema de Registro de Preços com o objeto pretendido, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, sob o aspecto jurídico, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se regular e adequada, inexistindo óbice ao prosseguimento do procedimento licitatório nessa sistemática.

3.3 DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A DEFLAGRAÇÃO DO CERTAME

Para a regular instauração do procedimento licitatório, devem ser observados os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, os quais se mostram, em tese, atendidos no presente caso.

Assim o art. 17 e 18 da Lei nº 14.133/2021 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

Av. Paula Reiane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

138
y

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.

Para a regular deflagração do procedimento licitatório, faz-se necessária a observância dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles dispostos nos arts. 18 e seguintes que tratam da fase preparatória da contratação pública, podemos chegar a seguinte análise necessária:

- (a) estudo técnico preliminar, quando necessário;
- (b) o termo de referência;
- (c) a justificativa da necessidade da contratação;
- (d) a pesquisa de preços;
- (e) a previsão de recursos orçamentários;
- (f) a autorização da autoridade competente para abertura da licitação;
- (g) designação do agente de contratação e equipe de apoio;
- (h) a minuta do edital, contendo os anexos

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constante dos autos encontra-se em consonância com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, apresentando a descrição da necessidade administrativa, a análise da solução mais adequada, a estimativa da demanda, os resultados pretendidos e a justificativa para a contratação, atendendo aos requisitos mínimos exigidos pela legislação.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

139
M

Da mesma forma, o **Termo de Referência** apresenta definição clara, objetiva e suficiente do objeto, consistente na futura e eventual aquisição de **instrumentos musicais** destinados às fanfarras e bandas escolares da Secretaria Municipal de Educação, contemplando as especificações técnicas, quantitativos, critérios de julgamento, condições de fornecimento, obrigações das partes e demais elementos previstos no art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 4.133/2021.

Conforme justificativa apresentada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação visa garantir o adequado aparelhamento das fanfarras e bandas escolares da rede municipal de ensino fortalecendo as atividades pedagógicas, culturais e cívicas desenvolvidas nas unidades escolares. A aquisição dos instrumentos musicais contribuirá para a formação artística e cultural dos estudantes, incentivará a participação em eventos oficiais, desfiles e festividades, além de promover a inclusão social, o desenvolvimento da disciplina e o fortalecimento da identidade cultural do Município.

A não realização da contratação poderá comprometer a continuidade das atividades musicais nas escolas, limitar a participação dos estudantes em eventos educacionais e culturais e prejudicar o desenvolvimento das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, ocasionando prejuízos à formação integral dos alunos.

A **estimativa do valor da contratação**, fixada em R\$ 157.356,11 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada mediante consultas ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 4.133/2021 e assegurando a compatibilidade dos preços estimados com aqueles praticados no mercado.

Da análise do caderno processual, verifica-se a presença da definição do objeto, da justificativa da contratação, do Documento de Formalização da Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP), da pesquisa de preços, do mapa





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

120
Jp

comparativo de preços do mapa de gerenciamento de riscos, do Termo de Referência, do Decreto Municipal nº 025/2025 que designa o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, bem como da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e da minuta do contrato, evidenciando a observância dos requisitos da fase preparatória previstos na Lei nº 14.133/2021.

Cumprе destacar, ainda, que a indicação da dotação orçamentária foi corretamente postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente, em razão da adoção do **Sistema de Registro de Preços**, devendo sua existência ser previamente comprovada quando da efetiva contratação conforme autoriza a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, verifica-se perfeita compatibilidade entre os documentos que instruem o presente procedimento e as exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, estando o processo devidamente instruído e apto a atender ao interesse público perseguido pela Administração.

Assim, constata-se que os elementos essenciais à regular deflagração do procedimento licitatório encontram-se presentes, inexistindo, sob o aspecto jurídico, óbices ao regular prosseguimento do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2026.

3.4 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado, qual seja, o de menor preço por item, encontra fundamento no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo adequado para contratações que envolvem objetos divisíveis e padronizados.

No caso em análise, a adoção do referido critério mostra-se pertinente, pois amplia a competitividade e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, permitindo a participação de um maior número de fornecedores.

Dessa forma, verifica-se a regularidade e adequação do critério de julgamento.

Av. Paula Reiane de Carvalho Santos, nº 300 Cocueiral, CEP: 65939-000
taleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.611.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

1243
J

adotado.

4. DO EDITAL

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância ao determinado no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e as condições de pagamento.

O art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021, reza que edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas a convocação, ao julgamento, a habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, a fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à 'MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026', apresenta todas as recomendações legais:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

1242
M

contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- obtenção do licenciamento ambiental,
- realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos,

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 500 Ocqueira, CEP: 55939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 06.914.127/0001-04





ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz!

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

143
M

observa 'o o interregno mínimo de i (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houve regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021 estabelece que independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

O edital constitui o instrumento convocatório que rege o procedimento licitatório, devendo observar as disposições da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, verifica-se que o edital contempla as regras essenciais do certame, incluindo a definição do objeto, critérios de julgamento, condições de participação e exigências de habilitação, assegurando a observância dos princípios da legalidade, isonomia e competitividade.

Do exposto encontra-se, regular as cláusulas inseridas na minuta do edital, vez que em consonância com o que definido no art. 25 da Lei nº 14.133/21.

5. DO CONTRATO

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconscso@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

144
M

entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: objeto e vinculação, preço, prazo de vigência do contrato, execução e gestão contratual, condições de pagamento, reajuste, obrigações pertinentes a LGPD, dotação orçamentaria, obrigações do contratante e do contratado, extinção contratual, infrações e sanções administrativas, garantia de execução, alterações, casos omissos, subcontratação, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o art. 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, serão vejamos:

Art. 92 São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, notadamente quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiros - CEP: 55939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 07.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

145
4

repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção;

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cu o pagamento seja feito com o produto do financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.324.237/0001-34





PREFEITURA DE
ITINGA
DO MARANHÃO
Sua gente é gente feliz!

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

1246
JF

compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração atemporal da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, se não for compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, considerar-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, n. 506 Coqueiral, CEP 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br ou www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 04.244.527/0001-64





ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz!

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

127
M

A minuta contratual apresentada encontra-se em conformidade com o edital e o Termo de Referência, contemplando os direitos e obrigações das partes, condições de execução, prazos, sanções e demais requisitos legais.

Dessa forma, verifica-se a regularidade do instrumento contratual, não havendo óbices à sua formalização.

6. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços é o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas (art. 2º, inc. II, do Decreto nº 11.462, de 2020).

A minuta da Ata de Registro de Preços encontra-se em conformidade com o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública.

O instrumento contempla os elementos essenciais, tais como condições para futuras contratações, prazo de vigência, obrigações das partes, critérios de fornecimento, bem como hipóteses de alteração e cancelamento da ata, em consonância com o art. 84 da referida Lei.

Dessa forma, verifica-se a adequação jurídica da minuta apresentada, não havendo óbices à sua aprovação e utilização no certame.

7. DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO CONTRATO

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP. 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 04.614.537/0001-04





ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz!

548
J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54 caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Porfim, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Assim, verifica-se a necessidade de observância dos meios legais de publicação para a regularidade do procedimento.

8. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, contemplando as benesses às empresas de pequeno porte e microempresas, obrigação disposta pelos preceitos legais acima descritos.

9. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, após a análise dos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 08.020/2026, verifica-se que a fase preparatória do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2026 observa, em linhas gerais, as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 encontrando-se devidamente instruída com os documentos essenciais a deflagração do certame.

Restaram demonstrados a adequação da modalidade escolhida a caracterização do objeto como bem comum, a pertinência do Sistema de Registro de Preços, a existência de justificativa da contratação, a compatibilidade dos preços com

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 306 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br | www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

1219
J

o mercado, a regularidade do edital, da minuta contratual e da ata de registro de preços, bem como a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Assim, opina-se pela regularidade e legalidade do certame, desde que observadas as formalidades legais, especialmente quanto a habilitação, julgamento, futura comprovação de dotação orçamentária e publicação dos atos.

Dessa forma, destaca-se que o presente parecer possui caráter opinativo, não vinculando a decisão administrativa.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 20 (vinte) folhas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itinga do Maranhão – MA, 06 de julho de 2026.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Assessora Jurídica -- OAB/MA nº 25.602





150
J

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 023/2026

Processo Administrativo Nº 08.020/2026

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos Musicais, para suprir as necessidades da Administração Municipal



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 157.356,11 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)



PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga do Maranhão

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingadomaranhao.com.br

DATA: 22 de Julho de 2026

HORÁRIO: 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Caio Vitor Delgado Cardoso

AUTORIDADE COMPETENTE

Claudemir Vieira da Silva



151
M

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

9



152
54

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos Musicais, para suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA DO MARANHÃO" através do site www.licitaitingadomaranhao.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



153
JP

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



155
M

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável. Na hipótese de apresentação de proposta



157
J

cujo valor global ou unitário for inferior a **70% (setenta por cento)** do valor estimado para o item ou lote correspondente, o licitante deverá apresentar, **obrigatoriamente**, para fins de aferição da exequibilidade, **memória de cálculo completa da composição dos custos, acompanhada de documentos comprobatórios**, tais como:

- 7.9.1. Notas fiscais de aquisição de insumos e serviços emitidas **em data anterior à abertura da licitação**;
- 7.9.2. Contratos anteriores firmados com a Administração Pública ou com entes privados que demonstrem a viabilidade da execução pelo preço proposto;
- 7.9.3. Planilhas de custos detalhadas com os coeficientes técnicos aplicáveis ao objeto;
- 7.9.4. Outros documentos idôneos capazes de demonstrar a compatibilidade do preço proposto com os custos operacionais envolvidos na execução contratual;
 - 7.9.4.1. A ausência de comprovação documental ou a apresentação de informações genéricas ou inconclusivas poderá ensejar a **desclassificação da proposta por inexecuibilidade**, conforme dispõe o art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
 - 7.9.4.2. Para os fins deste artigo, considerar-se-á valor excessivamente inferior aquele que, isoladamente ou em conjunto com os demais elementos da proposta, comprometa a execução contratual, nos termos da **jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (ex.: Acórdãos TCU nº 1.214/2013-Plenário e 1.793/2016-Plenário)**.
- 7.10. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.12. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 7.12.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.12.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 7.12.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.12.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.12.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 7.12.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



158
M

7.12.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

- 7.12.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 7.12.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 7.12.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.12.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.12.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.12.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.12.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.12.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.12.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 7.12.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 7.12.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 7.12.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 7.13.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.13.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.13.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.13.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.13.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 7.13.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.13.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.13.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.13.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.13.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.



- 160
M
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- g.



161
M

- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



162
5

- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e



163
M

à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
 - 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
 - 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.



- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no



Termo de Referência.

165
4

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



166
M

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



167
M

- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



169
M

- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original



170
M

- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



171
JP

- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.



- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingadomaranhao.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



174
M

- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingadomaranhao.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



175
99

Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, 06 de Julho de 2026

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos Musicais, para suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 157.356,11 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA	PR	48	R\$ 565,33	R\$ 27.135,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 27.135,84				
2	BUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO	UN	35	R\$ 633,33	R\$ 22.166,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 22.166,55				
3	TAROL PHX ALUM.TEXT 8 X 14 437B	CX	36	R\$ 337,30	R\$ 12.142,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 12.142,80				
4	SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418LS	UN	36	R\$ 351,31	R\$ 12.647,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 12.647,16				
5	QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE	JG	6	R\$ 3.220,07	R\$ 19.320,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 19.320,42				
6	REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO	UN	7	R\$ 447,72	R\$ 3.134,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 3.134,04				
7	PELE IZZO LEITOSA 22" 182	UN	365	R\$ 65,50	R\$ 23.907,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 365,00 Valor Total R\$ 23.907,50				
8	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	UN	268	R\$ 28,52	R\$ 7.643,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 268,00 Valor Total R\$ 7.643,36				
9	PELE IZZO RESPOSTA 14" 165	UN	268	R\$ 27,07	R\$ 7.254,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 268,00 Valor Total R\$ 7.254,76				
	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	UN	169	R\$ 28,52	R\$ 4.819,88
10	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 169,00 Valor Total R\$ 4.819,88				
	PELE IZZO LEITOSA 8"	PC	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 325,00				
	PELE IZZO LEITOSA 1 0"	UN	10	R\$ 21,97	R\$ 219,70
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 219,70				
	PELE IZZO LEITOSA 1 2"	UN	10	R\$ 22,67	R\$ 226,70
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 226,70				
	PELE IZZO LEITOSA 13"	UN	10	R\$ 25,11	R\$ 251,10
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 251,10				
	MACANETA LIVERPOOL CABECA DE PELUOA P/BUMBO MC-48	UN	112	R\$ 26,61	R\$ 2.980,32
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 112,00 Valor Total R\$ 2.980,32				
	BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11	PR	82	R\$ 15,63	R\$ 1.281,66
16	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 82,00 Valor Total R\$ 1.281,66				
	BAQUETA COMBAT P/SURDO	UN	56	R\$ 12,60	R\$ 705,60
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ 705,60				
	ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS	UN	132	R\$ 38,13	R\$ 5.033,16
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 132,00 Valor Total R\$ 5.033,16				
	TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO	UN	168	R\$ 36,67	R\$ 6.160,56
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 168,00 Valor Total R\$ 6.160,56				
	Valor Total				R\$ 157.356,11

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente justificativa tem como objetivo apresentar a necessidade para o fornecimento de instrumentos musicais, destinando-se a suprir as demandas das fanfarras e bandas escolares da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Contextualizando, a música desempenha um papel fundamental na formação cultural e educacional dos alunos, promovendo não apenas o desenvolvimento artístico, mas também a disciplina, o trabalho em equipe e a inclusão social. As fanfarras e bandas escolares representam um importante espaço de expressão e aprendizado para os estudantes, contribuindo para sua formação integral e para a valorização da cultura local. No entanto, a carência de instrumentos adequados compromete a qualidade das apresentações e, consequentemente, o envolvimento dos alunos nas atividades propostas.

O objetivo da contratação é garantir o fornecimento adequado de instrumentos musicais, permitindo que as bandas e fanfarras escolares se apresentem de forma digna e íntegra durante eventos como desfiles e festividades. A insuficiência de materiais compromete não apenas a performance das bandas, mas também a motivação dos alunos, que se sentem prejudicados ao não dispor de instrumentos em boas condições de uso.



178
M

A não realização da contratação poderá resultar em consequências negativas, como a desestruturação das atividades musicais nas escolas, a desmotivação dos alunos e a perda de oportunidades de integração comunitária nos eventos escolares. Além disso, a falta de instrumentos adequados pode levar à diminuição da participação dos alunos nas atividades artísticas, afetando o desenvolvimento de competências essenciais para sua formação.

Por fim, essa contratação é de grande relevância para o interesse público, uma vez que contribui para a promoção da educação, da cultura e da cidadania no município. O investimento em instrumentos musicais não só valoriza o potencial dos estudantes, mas também reforça o compromisso da Administração Municipal em proporcionar uma educação de qualidade, capaz de transformar vidas e fortalecer a comunidade.

Dessa forma, a presente justificativa se fundamenta na urgência e na necessidade de garantir os recursos materiais essenciais para o desenvolvimento das atividades musicais nas escolas públicas do município. Solicitamos, portanto, a aprovação desta contratação, que representa um avanço significativo para a formação e a inclusão dos estudantes itinguenses.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;



179
M

- 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. **PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



180
M

- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



181
M

- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.





15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

183
M

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. O licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por órgão público ou empresa privada, em **papel timbrado**, comprovando a execução de serviço similar ou equivalente ao objeto desta licitação. O documento deve conter, no mínimo: **identificação completa do licitante e do emitente, descrição detalhada do serviço executado** (incluindo escopo, prazo e valor, se aplicável), **declaração de execução satisfatória e assinatura do responsável. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo econômico do licitante**, exceto se comprovada a isenção do emitente. O atestado deve ter sido emitido nos últimos **5 (cinco) anos** e referir-se a serviços de natureza e complexidade equivalentes às exigências deste edital, **Fundamento Legal:** Art. 31, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), que estabelece a comprovação da capacidade técnica como requisito de habilitação, bem como o § 1º do Art. 34, que permite a exigência de atestados ou certificados de obras ou serviços anteriores, desde que relacionados ao objeto licitado.
- 15.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);



- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica



- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



86
134

- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

134



187
M

- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. **DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

188
M

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Aranha da Silva
Sec. Adj. Mun. de Educação
Decreto nº 048/2025



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

189
54

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

[Handwritten signature]
Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.133/2021

190
24



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 023/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.020/2026



OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos Musicais, para suprir as necessidades da Administração Municipal



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 023/2026, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às



normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos Musicais, para suprir as necessidades da Administração Municipal, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



192
J

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

g



193
M

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



195
M

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



196
M

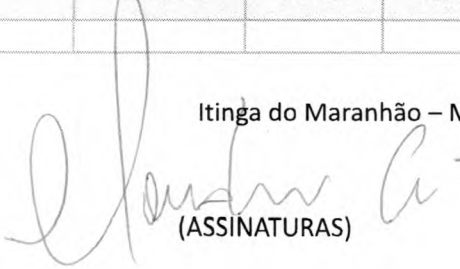
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

- 10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____


(ASSINATURAS)



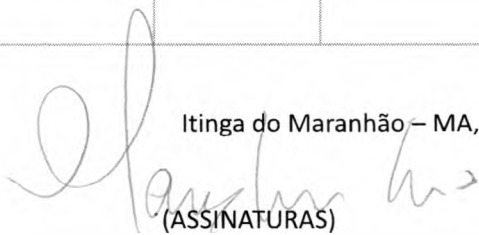
197
M

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 023/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS


(ASSINATURAS)

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

198
M

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL
.....



VALOR CONTRATUAL
R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____/_____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____-____-____



DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____/_____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____-____-____



FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____/_____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



202
4

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



203
M

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



2023
M

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



205
4

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



206
M

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços de Revitalização e Urbanização da Praça situada no Povoado Três Lagoas do Manduca, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 27 de julho de 2026 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras: www.licitabarradocordama.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Especial de Licitação – CEL, na sede da Prefeitura, localizada na Isaac Martins, Nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, ou no Portal de Compras do Município. Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda – MA, 07 de julho de 2026. Sara Ferreira Costa Fleury. Agente de Contratação do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 009/2026 A Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a conclusão da construção de escola com 6 salas de aula no bairro São Paulo no município de Benedito Leite – MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 27 de Julho de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://beneditoleite.ma.gov.br/transparencia>, pelo E-mail: Prefbeneditoleite@hotmail.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Benedito Leite - MA, 26 de junho de 2026 Cinelandia Alves Dos Santos Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, **Concorrência 006/2026** do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de reforma e ampliação do Mercado Municipal de Coelho Neto – MA, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, no dia 29/07/2026 às 08:00h, através do site <http://www.licitacoelhoneto.com.br>, sendo presidida pelo agente de contratação desta Prefeitura. Edital: <http://www.licitacoelhoneto.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 06 de Julho de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/ CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2026/SEMED. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar, atendendo as demandas de alunos da rede pública de ensino do município de Fernando Falcão/MA, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 23 de julho de 2026, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site <https://bnccompras.com>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma <https://bnccompras.com>, no Portal de Transparência do Município, www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), maiores informações poderão ser consultadas e obtidas no e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão – MA, 07 de julho de 2026. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 - CPL A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz – MA informa que, tendo em vista a ausência de resposta, em tempo hábil, aos pedidos de esclarecimentos encaminhados à Secretaria competente, circunstância que impossibilitou a disponibilização das informações necessárias aos licitantes antes da realização da sessão pública, decide SUSPENDER a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 - CPL, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica no acesso à Orla do Rio Tocantins (Praia do Cacau), em Imperatriz - MA, conforme projetos e especificações técnicas, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 988974/2025. Hayenda Brito Soares – Agente de Contratação.

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - CPL tendo como OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada execução dos serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, modernização, ampliação e gerenciamento do parque de iluminação pública do município de Imperatriz - MA. Foi declarada vencedora do certame a empresa: A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Hayenda Brito Soares – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos Musicais, para suprir as necessidades da Administração Municipal”. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 22 de Julho de

2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 06 de Julho de 2026. Claudemir Vieira da Silva Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026. A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal nº 026/2023 e da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestar os Serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres do Maranhão/MA, no dia 21 de julho de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licita-milagresma.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://licitamilagresma.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão - MA, 07 de julho de 2026. **Raimunda Coriolano da Silva** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - MA

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. O Município de Mirinzal/MA, por meio da por meio da Secretaria de Administração, avisa aos interessados que realizará Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 003/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA. **Data e horário do início da disputa:** 22 de julho de 2026, às 09h30min (nove horas e trinta minutos). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://mirinzal.ma.gov.br/>). PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Mirinzal/MA, ou ainda através do e-mail: licitacaomirinzal@gmail.com. Mirinzal /MA, 07 de julho de 2026. Tarcio de França Macedo. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-PMPE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2026-SMA. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais destinados para atender as demandas da Banda Municipal de Porto Franco (BAMPORTO), da Secretaria de Cultura e Turismo do município. **DATA DE ABER-**

TURA: 28 de julho de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OB-TENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 07 de julho de 2026. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Pregoeiro Oficial.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-PMPE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2025-SMA. OBJETO: Aquisição de Uniformes, Vestuários e Materiais Têxteis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 27 de julho de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 06 de julho de 2026. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE VILA NOVA MARTÍRIOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. Processo Administrativo nº.1005.015/2026-SPFG. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. Conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como anexo I. A realização da sessão será dia 24 de julho de 2026 - às 11h00min (onze horas) no endereço www.licitavilanovadosmartirios.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br, www.licitavilanovadosmartirios.com.br ou www.gov.br/pncp. Maiores informações poderão ser obtidas e-mail: editais.vnm2021@gmail.com ou pelo telefone (99) 3539-1502. Vila Nova Martírios - MA, 06 de julho de 2026. Marcelo Claudio Gomes - Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

1 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026 Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 27/07/2026 às 08:30 horas, fará licitação para contratação de empresa para a execução de Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água Vila Esperança, Zona Rural no município de Zé Doca/Ma, na modalidade Concorrência Pública, Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com, www.gov.br/pncp, <https://licitazedocama.com.br/> e pelo telefone (098) 981217676. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 10 de julho de 2026. Alexandre Magno de A. Barroso - Secretário Municipal de Infraestrutura - Portaria nº 164/2025.

CONTRATADA: HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 37.138.710/0001-92 **VALOR:** R\$ 2.492.475,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais) **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2026. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino (zona urbana e rural) da Prefeitura de Grajaú/MA. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 12 122 0008 2027 0000 INCLUSÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - MDE 233 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.001 REC. ORDINÁRIOS Saldo: 300.000,00 - Suplementada 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 268 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.00 200.001 PNAE Saldo: 3.807.038,65 Suplementada 12 361 0011 2346 0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 272 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.00 200.011 SAL. EDUCAÇÃO Saldo: 2.059.442,16 - Suplementada VIGÊNCIA: 26/06/2026 a 26/06/2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA 26 de junho de 2026. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: fc575105338e0b38252a9c3fd01757c0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2606003/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2606003/2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.070.491/0001-23. **CONTRATADA:** H. L. CORTEZ CNPJ Nº 17.671.877/0001-07, **VALOR:** R\$ 3.221.800,00 (três milhões duzentos e vinte um mil e oitocentos reais) **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2026. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino (zona urbana e rural) da Prefeitura de Grajaú/MA. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 12 122 0008 2027 0000 INCLUSÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - MDE 233 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.001 REC. ORDINÁRIOS Saldo: 300.000,00 - Suplementada 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 268 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.00 200.001 PNAE Saldo: 3.807.038,65 Suplementada 12 361 0011 2346 0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 272 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.00 200.011 SAL. EDUCAÇÃO Saldo: 2.059.442,16 - Suplementada VIGÊNCIA: 26/06/2026 a 26/06/2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA 26 de junho de 2026. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: c85870de85c8936f65418479bde8aed9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2606004/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2606004/2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.070.491/0001-23. **CONTRATADA:** IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 06.293.574/0001-81, **VALOR** R\$ 492.870,00 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta reais) **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2026. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino (zona urbana e rural) da Prefeitura de Grajaú/MA. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 12 122 0008 2027 0000 INCLUSÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - MDE 233 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.001 REC. ORDINÁRIOS Saldo: 300.000,00 - Suplementada 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 268 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.00 200.001 PNAE Saldo: 3.807.038,65 Suplementada 12 361 0011 2346 0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 272 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO 1.550.00 200.011 SAL. EDUCAÇÃO Saldo: 2.059.442,16 - Suplementada VIGÊNCIA: 26/06/2026 a 26/06/2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA 26 de junho de 2026. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: e3f7957430b4079072374cf5e70ae4b5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2606005/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2606005/2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.070.491/0001-23. **CONTRATADA:** ALPHA COMPANY LTDA CNPJ: 43.132.670/0001-74, **VALOR** R\$ 250.332,50 (duzentos e cinquenta mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2026. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino (zona urbana e rural) da Prefeitura de Grajaú/MA. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 12 122 0008 2027 0000 INCLUSÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - MDE 233 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.001 REC. ORDINÁRIOS Saldo: 300.000,00 - Suplementada 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 268 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.00 200.001 PNAE Saldo: 3.807.038,65 Suplementada 12 361 0011 2346 0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 272 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.00 200.011 SAL. EDUCAÇÃO Saldo: 2.059.442,16 - Suplementada VIGÊNCIA: 26/06/2026 a 26/06/2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA 26 de junho de 2026. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: ef26a2dddd44798a11129deb9247da25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2606006/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2606006/2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.070.491/0001-23. **CONTRATADA:** COMERCIAL GLOBAL LTDA CNPJ: 28.754.772/0001-38 **VALOR** R\$ 1.718.130,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil, cento e trinta reais) **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2026. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino (zona urbana e rural) da Prefeitura de Grajaú/MA. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 12 122 0008 2027 0000 INCLUSÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - MDE 233 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.001 REC. ORDINÁRIOS Saldo: 300.000,00 - Suplementada 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 268 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.00 200.001 PNAE Saldo: 3.807.038,65 Suplementada 12 361 0011 2346 0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 272 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.00 200.011 SAL. EDUCAÇÃO Saldo: 2.059.442,16 - Suplementada VIGÊNCIA: 26/06/2026 a 26/06/2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA 26 de junho de 2026. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 455a291f0ad3f48894d3c7bba12cdbe7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos Musicais, para suprir as necessidades da Administração Municipal". A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 22 de Julho de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 06 de Julho de 2026.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 3fb9c7312cf6f7f1ff4ae7bfe077fea1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2026 REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2026 REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O Município de Itinga do Maranhão - MA, por intermédio da **SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **01.614.537/0001-04**, localizada na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Bairro Coqueiral, Cidade de Itinga do Maranhão - MA, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Sr. José Elinaldo Ferreira Reis**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Quadra 32, do Bairro Centro I**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB - S, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano acima denominado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itinga do Maranhão/MA. **Artigo 1º.** A gleba onde se encontra a referida quadra em regularização denominado **Quadra 32, do Bairro Centro I** localizada no município de Itinga do Maranhão - MA. **Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, **sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária**, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o

procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceitos pelos notificados os elementos e teor deste edital. **Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sr. José Elinaldo Ferreira Reis

Secretário de Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 012b4f6ca4c74730170635be6b297dac

PORTARIA Nº. 0012, EM 09 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 0012, EM 09 DE JULHO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo de Regularização Fundiária REURB - S do Núcleo Urbano Informal Consolidado do Bairro Centro I, Quadra 32.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, 6º, 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017 (Lei da Reurb), no Decreto Federal nº 9.310/2018, e na Nota Técnica 26/2023 do Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Público do Núcleo Urbano Informal Consolidado acima descrito, classificado como **REURB - S**, Rito Sumário, em conformidade com o artigo 33, III, e 69 da Lei 13465/73, com o Decreto Municipal nº. 239/2025, de 11 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Itinga do Maranhão do dia 12/08/2025 e formulado entre a Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão e o Município de Itinga do Maranhão, homologado pelo Núcleo de Gestão Fundiária do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 2º Designar o Servidor Sr. José Elinaldo Ferreira Reis (Secretário Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão), para presidir o presente feito, autorizado a adotar as medidas necessárias para ao bom andamento do processo.

Parágrafo único. Todos os órgãos da Administração Municipal colaborarão, na medida de sua competência, com procedimento de regularização fundiária instaurado na presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Sr. José Elinaldo Ferreira Reis

Secretário de Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 21dd84b153d3b513f962297c21aa3e7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

DECRETO Nº 22/2026/GAB/PMJ

DECRETO Nº 22/2026/GAB/PMJ





ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz

Portal de
Compras

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08.020/2026

212
4

INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO	
<i>Objeto : SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos Musicais, para suprir as necessidades da Administração Municipal</i>	
Aquisição : Prefeitura Municipal	Modalidade : ABERTO
Critério de julgamento : MENORVALOR	Total itens/lote : 19
Início da sessão : 22/07/2026 10:00:00	

GESTÃO DO PROCESSO
Autoridade competente : CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Equipe de apoio : CAIO VITOR DELGADO CARDOSO/Pregoeiro/Agente de Contratação; LAÍS DA SILVA NETA OLIVEIRA/Equipe de Apoio; SIDNÉIA SOARES NASCIMENTO/Equipe de Apoio;

HISTÓRICO		
Ação : CADASTRO	Registrado em : 10/07/2026 16:26:11	Autor : CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Ação : PUBLICADO	Registrado em : 10/07/2026 16:36:09	Autor : CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

Extrato emitido em : 23/07/2026 15:43:31

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023

213
H

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Tipo de Disputa: Aberto

Número do Processo 08.020/2026

Tipo de Lance: Valor Unitário

Critério de Disputa: MENORVALOR

Data Disputa: 22/07/2026 10:00:00

Tipo da disputa: Por Item

Data Impug./Escl.: 17/07/2026 00:00:00

Data Fim Propostas: 22/07/2026 09:59:00

Intervalo Lances: 0,1000

Prazo Int Recurso: 30 minutos

Objeto:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos Musicais, para suprir as necessidades da Administração Municipal

As 10:00 horas do dia 22/07/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo DECRETO Nº 025/2025, 10 de janeiro de 2025. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 08.020/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

Finalizado

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	GRUPO AGORA	44.331.698/0001-01
BR3 COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	BR3 Comércio e Importação	46.700.625/0001-67
CENTRO MUSICAL LTDA	CENTRO MUSICAL	41.257.130/0001-91
GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUsICAIS LTDA *****		12.559.500/0001-47

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 023

LOTES / ITENS

Nº 0001 Situação: VENCEDOR
Descrição: PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA
Quantidade: 48
Valor: 27.135,84

234
M

Vencedor CENTRO MUSICAL LTDA 41.257.130/0001-91 Valor: 490,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	565,000	27.120,0000	21/07/2026 14:06:59	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: XPRO/ XPRO				
CENTRO MUSICAL LTDA	560,000	26.880,0000	21/07/2026 19:04:22	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: MASTER				

BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO 565,330 27.135,8400 21/07/2026 20:05:16 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: Magnum / MCY14-ST

Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital.

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CENTRO MUSICAL LTDA	VENCEDOR	490,000
2 AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	555,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/07/2026 15:54:19	490,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:45:59	500,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:42:03	555,0000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
22/07/2026 15:36:00	560,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:36:00	565,0000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 023

LOTES / ITENS

Nº0002Situuação: VENCEDOR

Descrição: BUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO

Quantidade: 35

Valor: 22.166,55

215
4

Vencedor CENTRO MUSICAL LTDA41.257.130/0001-91Valor: 600,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	633,330	22.166,5500	21/07/2026 14:07:22	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: IZZO/IZZO				
CENTRO MUSICAL LTDA	630,000	22.050,0000	21/07/2026 19:04:54	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: IZZO				
BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	633,330	22.166,5500	21/07/2026 20:05:37	DESCCLASSIFI
Fabricante/Marca: Luen / 22323				
Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital.				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CENTRO MUSICAL LTDA	VENCEDOR	600,000
2 AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	622,500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/07/2026 15:46:13	600,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:45:31	622,5000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
22/07/2026 15:36:03	630,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:36:03	633,3300	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 023

LOTES / ITENS

Nº 0003 Situação: VENCEDOR
Descrição: TAROL PHX ALUM.TEXT 8 X 14 437B
Quantidade: 36
Valor: 12.142,80

216
M

Vencedor CENTRO MUSICAL LTDA 41.257.130/0001-91 Valor: 300,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	337,330	12.143,8800	21/07/2026 14:07:46	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: PHX/PHX				
CENTRO MUSICAL LTDA	337,000	12.132,0000	21/07/2026 19:05:17	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: MUSIC				
BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	337,300	12.142,8000	21/07/2026 20:06:01	DESCCLASSIFI
Fabricante/Marca: PHX / 437B				

Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital.

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CENTRO MUSICAL LTDA	VENCEDOR	300,000
2 AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	332,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/07/2026 15:46:27	300,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:46:39	332,0000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
22/07/2026 15:36:06	337,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:36:06	337,3300	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 023

LOTES / ITENS				
Nº	0004	Situação:	VENCEDOR	
Descrição:	SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418LS			
Quantidade:	36			
Valor:	12.647,16			
Vencedor	CENTRO MUSICAL LTDA	41.257.130/0001-91	Valor:	345,0000

217
4

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	351,310	12.647,1600	21/07/2026 14:08:07	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: PHX/PHX				
CENTRO MUSICAL LTDA	351,000	12.636,0000	21/07/2026 19:05:37	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: MUSIC				
BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	351,310	12.647,1600	21/07/2026 20:06:24	DESCCLASSIFI
Fabricante/Marca: Luen / 20493				
Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital.				

CLASSIFICAÇÃO		
Empresa	Situação	Valor
1 CENTRO MUSICAL LTDA	VENCEDOR	345,000
2 AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	350,000

DISPUTA		
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/07/2026 15:40:41	345,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:45:45	350,0000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
22/07/2026 15:36:07	351,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:36:07	351,3100	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0005 Situação: VENCEDOR

Descrição: QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE

Quantidade: 6

Valor: 19.320,42

Vencedor CENTRO MUSICAL LTDA 41.257.130/0001-91 Valor: 2.900,0000

218
4

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	3.220,070	19.320,4200	21/07/2026 14:08:21	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: LUEN/LUEN				
CENTRO MUSICAL LTDA	3.220,000	19.320,0000	21/07/2026 19:06:03	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: LUEN				
BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	3.220,070	19.320,4200	21/07/2026 20:07:33	DESCCLASSIFI
Fabricante/Marca: Magnum / MQAZ04				
Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital.				
GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS	3.220,070	19.320,4200	21/07/2026 21:22:16	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: STANFORD DTMB05				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CENTRO MUSICAL LTDA	VENCEDOR	2.900,000
2 AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	3.170,000
3 GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	CLASSIFICADO	3.220,070

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/07/2026 15:55:43	2.900,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:46:57	3.000,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:45:55	3.170,0000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
22/07/2026 15:36:10	3.220,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:36:10	3.220,0700	GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
22/07/2026 15:36:10	3.220,0700	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 023

LOTES / ITENS

Nº 0006 Situação: VENCEDOR
Descrição: REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO
Quantidade: 7
Valor: 3 134,04

219
M

Vencedor CENTRO MUSICAL LTDA 41.257.130/0001-91 Valor: 390,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	447,720	3.134,0400	21/07/2026 14:08:38	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: ILUEN/LUEN				
CENTRO MUSICAL LTDA	440,000	3.080,0000	21/07/2026 19:06:29	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: PHOENIX				

BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO 447,720 3.134,0400 21/07/2026 20:07:54 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: Luen / 24007

Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital.

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CENTRO MUSICAL LTDA	VENCEDOR	390,000
2 AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	430,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/07/2026 15:58:23	390,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:47:11	400,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:46:11	430,0000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
22/07/2026 15:36:14	440,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:46:03	444,0000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
22/07/2026 15:36:14	447,7200	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 023

LOTES / ITENS

Nº 0007 Situação: VENCEDOR

Descrição: PELE IZZO LEITOSA 22" 182

Quantidade: 365

Valor: 23.907,50

220
M

Vencedor CENTRO MUSICAL LTDA 41.257.130/0001-91 Valor: 60,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	65,500	23.907,5000	21/07/2026 14:10:38	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: IZZO/IZZ.O				

CENTRO MUSICAL LTDA	65,000	23.725,0000	21/07/2026 19:06:49	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: IZZO				

BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	65.500	23.907,5000	21/07/2026 20:08:33	DESCCLASSIFI
Fabricante/Marca: Luen / 12011				

Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital.

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CENTRO MUSICAL LTDA	VENCEDOR	60,000
2 AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	62,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/07/2026 15:47:20	60 0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:46:20	62 0000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
22/07/2026 15:36:17	65 0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:36:17	65 5000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 023

LOTES / ITENS

Nº 0008 Situação: VENCEDOR
Descrição: PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3
Quantidade: 268
Valor: 7.643,36

228
J

Vencedor AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA 44.331.698/0001-01 Valor: 27,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	28,520	7.643,3600	21/07/2026 14:10:56	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: IZZO/IZZ0				
CENTRO MUSICAL LTDA	28,500	7.638,0000	21/07/2026 19:07:17	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: IZZO				

BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO 28,520 7 643,3600 21/07/2026 20:08:50 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: Luen / 12007

Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital.

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	VENCEDOR	27,000
2 CENTRO MUSICAL LTDA	CLASSIFICADO	28,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/07/2026 15:46:26	27,0000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
22/07/2026 15:47:37	28,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:36:19	28,5000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:36:19	28,5200	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 023

LOTES / ITENS

Nº 0009 Situação: VENCEDOR

Descrição: PELE IZZO RESPOSTA 14" 165

Quantidade: 268

Valor: 7.254,76

222
M

Vencedor CENTRO MUSICAL LTDA 41.257.130/0001-91 Valor: 25,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	27,070	7.254,7600	21/07/2026 14:11:26	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: IZZO/IZZ0				

CENTRO MUSICAL LTDA	27,000	7.236,0000	21/07/2026 19:07:40	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: IZZO				

BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	27,070	7.254,7600	21/07/2026 20:09:10	DESCCLASSIFI
Fabricante/Marca: Luen / 12049				

Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital.

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CENTRO MUSICAL LTDA	VENCEDOR	25,000
2 AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	26,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/07/2026 15:47:33	25,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:46:33	26,0000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
22/07/2026 15:36:22	27,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:36:22	27,0700	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 023

LOTES / ITENS

Nº 0010 Situação: VENCEDOR
Descrição: PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3
Quantidade 169
Valor: 4.819,88

223
M

Vencedor AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA 44.331.698/0001-01 Valor: 27,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	28,520	4.819,8800	21/07/2026 14:11:40	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: IZZO/IZZO				
CENTRO MUSICAL LTDA	28,000	4.732,0000	21/07/2026 19:08:17	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: IZZO				

BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO 28,520 4.819,8800 21/07/2026 20:09:30 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: Luen / 12007
Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital.

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	VENCEDOR	27,000
2 CENTRO MUSICAL LTDA	CLASSIFICADO	28,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/07/2026 15:46:38	27,0000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
22/07/2026 15:36:23	28,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:36:23	28,5200	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 023

LOTES / ITENS

Nº 0011 Situação: VENCEDOR

Descrição: PELE IZZO LEITOSA 8"

Quantidade: 10

Valor: 325,00

Vencedor: CENTRO MUSICAL LTDA 41.257.130/0001-91 Valor: 28,0000

224
M

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	32,500	325 0000	21/07/2026 14:12:06	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: IZZO/IZZO				
CENTRO MUSICAL LTDA	32,000	320,0000	21/07/2026 19:08:45	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: IZZO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CENTRO MUSICAL LTDA	VENCEDOR	28,000
2 AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	31,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/07/2026 15:36:58	28.0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:48:04	30.0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:46:52	31.0000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
22/07/2026 15:36:29	32.0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:36:29	32.5000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 023

LOTES / ITENS

Nº 0012 Situação: VENCEDOR
Descrição: PELE IZZO LEITOSA 1 0"
Quantidade: 10
Valor: 219,70

225
M

Vencedor CENTRO MUSICAL LTDA 41.257.130/0001-91 Valor: 20,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	21,970	219,7000	21/07/2026 14:12:21	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca	IZZ0/IZZ0			
CENTRO MUSICAL LTDA	21,900	219,0000	21/07/2026 19:09:10	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca	IZZ0			

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CENTRO MUSICAL LTDA	VENCEDOR	20,000
2 AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	21,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/07/2026 15:48:11	20,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:46:56	21 0000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
22/07/2026 15:36:32	21,9000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:36:32	21,9700	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 023

LOTES / ITENS

Nº 0013 Situação: VENCEDOR

Descrição PELE IZZO LEITOSA 1 2"

Quantidade: 10

Valor: 226,70

Vencedor CENTRO MUSICAL LTDA 41.257.130/0001-91 Valor: 20,0000

226
M

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	22,670	226,7000	21/07/2026 14:12:37	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: IZZO/IZZO				
CENTRO MUSICAL LTDA	22,500	225,0000	21/07/2026 19:09:28	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: IZZO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CENTRO MUSICAL LTDA	VENCEDOR	20,000
2 AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	21,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/07/2026 15:48:21	20,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:47:02	21,0000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
22/07/2026 15:36:34	22,5000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:36:34	22,6700	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 023

LOTES / ITENS

Nº 0014 Situação: VENCEDOR
Descrição: PELE IZZO LEITOSA 13"
Quantidade: 10
Valor: 251,10

227
M

Vencedor CENTRO MUSICAL LTDA 41.257.130/0001-91 Valor: 22,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	25,110	251,1000	21/07/2026 14:12:55	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca IZZO/IZZ0				
CENTRO MUSICAL LTDA	25,000	250,0000	21/07/2026 19:09:47	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: IZZO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CENTRO MUSICAL LTDA	VENCEDOR	22,000
2 AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	24,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/07/2026 15:43:21	22.0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:47:07	24.0000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
22/07/2026 15:36:36	25.0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:36:36	25.1100	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0015 Situação: VENCEDOR
Descrição: MACANETA LIVERPOOL CABECA DE PELUOA P/BUMBO MC-48
Quantidade: 112
Valor: 2.980,32

228
M

Vencedor AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA 44.331.698/0001-01 Valor: 24,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	26,610	2.980,3200	21/07/2026 14:13:10	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: LIVERPOOL/LIVERPOOL				
CENTRO MUSICAL LTDA	26,500	2.968,0000	21/07/2026 19:10:10	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: LIVERPOOL				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	VENCEDOR	24,000
2 CENTRO MUSICAL LTDA	CLASSIFICADO	25,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/07/2026 15:47:13	24.0000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
22/07/2026 15:48:38	25.0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:36:38	26.5000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:36:38	26.6100	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 023

LOTES / ITENS

Nº 0016 Situação: VENCEDOR
Descrição BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11
Quantidade: 82
Valor: 1.281,66

229
M

Vencedor CENTRO MUSICAL LTDA 41.257.130/0001-91 Valor: 13,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	15.630	1.281,6600	21/07/2026 14:13:22	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: LIVERPOOL/LIVERPOOL				
CENTRO MUSICAL LTDA	15.500	1.271,0000	21/07/2026 19:10:30	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: LIVERPOOL				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CENTRO MUSICAL LTDA	VENCEDOR	13,000
2 AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	14,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/07/2026 15:40:43	13.0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:47:18	14.0000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
22/07/2026 15:35:41	15.5000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:36:41	15.6300	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 023

LOTES / ITENS

Nº 0017 Situação: VENCEDOR

Descrição BAQUETA COMBAT P/SURDO

Quantidade: 56

Valor: 705,60

Vencedor CENTRO MUSICAL LTDA 41.257.130/0001-91 Valor: 10,0000

230
J

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	12,600	705.6000	21/07/2026 14:13:37	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: PROFIRE/PROFIRE				
CENTRO MUSICAL LTDA	12,600	705,6000	21/07/2026 19:10:47	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: LIVERPOOL				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CENTRO MUSICAL LTDA	VENCEDOR	10,000
2 AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	11,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/07/2026 15:42:51	10.0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:47:23	11.0000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
22/07/2026 15:36:43	12.6000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
22/07/2026 15:36:43	12.6000	CENTRO MUSICAL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 023

LOTES / ITENS

Nº 0018 Situação: VENCEDOR
Descrição: ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS
Quantidade: 132
Valor: 5.033,16

231
M

Vencedor AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA 44.331.698/0001-01 Valor: 35,5500

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA 38,130		5.033,1600	21/07/2026 14:13:52	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: LUEN/LUEN				
CENTRO MUSICAL LTDA 38,000		5.016,0000	21/07/2026 19:11:09	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: LUEN				

BR3 COMERCIO E IMPORTAÇÃO 38,130 5.033,1600 21/07/2026 20:10:45 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: Luen / 13030

Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital.

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	VENCEDOR	35,550
2 CENTRO MUSICAL LTDA	CLASSIFICADO	36,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/07/2026 15:49:51	33,5500	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
22/07/2026 15:49:02	36,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:47:29	37,0000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
22/07/2026 15:36:45	38,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:36:45	38,1300	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 023

LOTES / ITENS

Nº 0019 Situação: VENCEDOR
Descrição: TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO
Quantidade: 168
Valor: 6.160,56

232
1

Vencedor CENTRO MUSICAL LTDA 41.257.130/0001-91 Valor: 30,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	36.670	6.160,5600	21/07/2026 14:14:06	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: LIVERPOOL/LIVERPOOL				
CENTRO MUSICAL LTDA	36,600	6.148,8000	21/07/2026 19:13:24	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: LIVERPOOL				

BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO 36.670 6.160,5600 21/07/2026 20:11:04 DESCLASSIFI

Fabricante/Marca: Liverpool / 11688

Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CENTRO MUSICAL LTDA	VENCEDOR	30,000
2 AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	34,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/07/2026 15:57:39	30,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:49:11	33,0000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:49:41	34,0000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
22/07/2026 15:47:35	35,0000	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
22/07/2026 15:36:48	36,6000	CENTRO MUSICAL LTDA
22/07/2026 15:36:48	36,6700	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
07/26 16:35	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01614537000104/compras/2026/44
2/07/26 10:00	Sistema		Sessão pública aberta!
2/07/26 10:00	CAIO VITOR DELGADO		Bom dia, senhores licitantes. Declaro aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2026, Processo Administrativo nº 08.020/2026, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais.
2/07/26 10:00	CAIO VITOR DELGADO		O certame será conduzido conforme o edital, seus anexos e a Lei nº 14.133/2021. Solicitamos que todos acompanhem atentamente as mensagens e os prazos registrados no sistema.
2/07/26 10:01	Sistema		Atendendo a uma exigência do edital, a Documentação anexada no ato da proposta inicial pelos fornecedores foram liberadas no campo de documentação.
2/07/26 10:02	CAIO VITOR DELGADO		Senhores licitantes, informamos que passaremos à análise preliminar das propostas cadastradas, nos termos do edital. Concluída essa verificação, será dado prosseguimento às demais etapas do certame.
2/07/26 15:34	Sistema		As propostas iniciais do fornecedor Fornecedor 71079 foram desclassificadas. Motivo: Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital.
2/07/26 15:35	CAIO VITOR DELGADO		Senhores licitantes, concluída a análise preliminar das propostas, daremos início à etapa de lances dos itens. Solicitamos que permaneçam atentos ao sistema e às mensagens registradas durante a disputa.
2/07/26 15:36	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
2/07/26 15:36	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - BUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
2/07/26 15:36	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - TAROL PHX ALUM.TEXT 8 X 14 437B aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
2/07/26 15:36	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418LS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
2/07/26 15:36	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
2/07/26 15:36	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
2/07/26 15:36	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - PELE IZZO LEITOSA 22" 182 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
2/07/26 15:36	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
2/07/26 15:36	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - PELE IZZO RESPOSTA 14" 165 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
2/07/26 15:36	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
2/07/26 15:36	Sistema	0011	Disputa do Lote/Item 0011 - PELE IZZO LEITOSA 8" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
2/07/26 15:36	Sistema	0012	Disputa do Lote/Item 0012 - PELE IZZO LEITOSA 1 0" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
2/07/26 15:36	Sistema	0013	Disputa do Lote/Item 0013 - PELE IZZO LEITOSA 1 2" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
2/07/26 15:36	Sistema	0014	Disputa do Lote/Item 0014 - PELE IZZO LEITOSA 13" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
2/07/26 15:36	Sistema	0015	Disputa do Lote/Item 0015 - MAÇANETA LIVERPOOL CABECA DE PELUOA P/BUMBO MC-14 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
2/07/26 15:36	Sistema	0016	Disputa do Lote/Item 0016 - BAQUETA LIVERPOOL MASTER FAR FANFARRA MT-11 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
2/07/26 15:36	Sistema	0017	Disputa do Lote/Item 0017 - BAQUETA COMBAT P/SURDO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
2/07/26 15:36	Sistema	0018	Disputa do Lote/Item 0018 - BASTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/07/26 15:36	Sistema	0019	Disputa do Lote/Item 0019 - TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas na seção "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
22/07/26 15:46	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/07/26 15:46	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - BUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/07/26 15:46	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - TAROL PHX ALUM.TEXT 8 X 14 437B entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/07/26 15:46	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418LS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/07/26 15:46	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/07/26 15:46	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/07/26 15:46	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - PELE IZZO LEITOSA 22" 182 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/07/26 15:46	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/07/26 15:46	Sistema	0009	O lote/item nº 0009 - PELE IZZO RESPOSTA 14" 165 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/07/26 15:46	Sistema	0010	O lote/item nº 0010 - PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/07/26 15:46	Sistema	0011	O lote/item nº 0011 - PELE IZZO LEITOSA 8" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/07/26 15:46	Sistema	0012	O lote/item nº 0012 - PELE IZZO LEITOSA 10" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/07/26 15:46	Sistema	0013	O lote/item nº 0013 - PELE IZZO LEITOSA 12" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/07/26 15:46	Sistema	0014	O lote/item nº 0014 - PELE IZZO LEITOSA 13" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/07/26 15:46	Sistema	0015	O lote/item nº 0015 - MACANETA LIVERPOOL CABECA DE PELUOA P/BUMBO MC-48 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/07/26 15:46	Sistema	0016	O lote/item nº 0016 - BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/07/26 15:46	Sistema	0017	O lote/item nº 0017 - BAQUETA COMBAT P/SURDO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/07/26 15:46	Sistema	0018	O lote/item nº 0018 - ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/07/26 15:46	Sistema	0019	Disputa do Lote/Item 0019 - TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/07/26 15:48	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item nº 0001 - PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA encerrada!
22/07/26 15:48	Sistema	0001	Arrematante do lote/item nº 0001 - PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA foi o fornecedor com valor R\$ 600,0000!
22/07/26 15:48	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item nº 0002 - BUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO encerrada!
22/07/26 15:48	Sistema	0002	Arrematante do lote/item nº 0002 - BUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO foi o fornecedor com valor R\$ 600,0000!
22/07/26 15:48	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item nº 0003 - TAROL PHX ALUM.TEXT 8 X 14 437B encerrada!
22/07/26 15:48	Sistema	0003	Arrematante do lote/item nº 0003 - TAROL PHX ALUM.TEXT 8 X 14 437B foi o fornecedor com valor R\$ 300,0000!
22/07/26 15:48	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item nº 0010 - PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3 encerrada!
22/07/26 15:48	Sistema	0010	Arrematante do lote/item nº 0010 - PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3 foi o fornecedor com valor R\$ 27,0000!
22/07/26 15:48	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item nº 0004 - SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418LS encerrada!
22/07/26 15:48	Sistema	0004	Arrematante do lote/item nº 0004 - SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418LS foi o fornecedor com valor R\$ 300,0000!
22/07/26 15:48	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item nº 0005 - QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023

235
M

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
2/07/26 15:49	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - QUADRIFON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE foi o fornecedor com valor R\$ 3.000,0000 !
2/07/26 15:49	Sistema	0006	Disputa do lote/item nº 0006 - REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO encerrada!
2/07/26 15:49	Sistema	0006	O arrematante do item/lote nº 0006 - REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO foi o fornecedor com valor R\$ 400,0000 !
2/07/26 15:49	Sistema	0007	Disputa do lote/item nº 0007 - PELE IZZO LEITOSA 22" 182 encerrada!
2/07/26 15:49	Sistema	0007	O arrematante do item/lote nº 0007 - PELE IZZO LEITOSA 22" 182 foi o fornecedor com valor R\$ 60,0000 !
2/07/26 15:49	Sistema	0008	Disputa do lote/item nº 0008 - PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3 encerrada!
2/07/26 15:49	Sistema	0008	O arrematante do item/lote nº 0008 - PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3 foi o fornecedor com valor R\$ 27,0000 !
2/07/26 15:49	Sistema	0009	Disputa do lote/item nº 0009 - PELE IZZO RESPOSTA 14" 165 encerrada!
2/07/26 15:49	Sistema	0009	O arrematante do item/lote nº 0009 - PELE IZZO RESPOSTA 14" 165 foi o fornecedor com valor R\$ 25,0000 !
2/07/26 15:50	Sistema	0010	Disputa do lote/item nº 0010 - PELE IZZO LEITOSA 8" encerrada!
2/07/26 15:50	Sistema	0010	O arrematante do item/lote nº 0010 - PELE IZZO LEITOSA 8" foi o fornecedor com valor R\$ 30,0000 !
2/07/26 15:50	Sistema	0012	Disputa do lote/item nº 0012 - PELE IZZO LEITOSA 1 0" encerrada!
2/07/26 15:50	Sistema	0012	O arrematante do item/lote nº 0012 - PELE IZZO LEITOSA 1 0" foi o fornecedor com valor R\$ 10,0000 !
2/07/26 15:50	Sistema	0013	Disputa do lote/item nº 0013 - PELE IZZO LEITOSA 1 2" encerrada!
2/07/26 15:50	Sistema	0013	O arrematante do item/lote nº 0013 - PELE IZZO LEITOSA 1 2" foi o fornecedor com valor R\$ 20,0000 !
2/07/26 15:50	Sistema	0014	Disputa do lote/item nº 0014 - PELE IZZO LEITOSA 13" encerrada!
2/07/26 15:50	Sistema	0014	O arrematante do item/lote nº 0014 - PELE IZZO LEITOSA 13" foi o fornecedor com valor R\$ 20,0000 !
2/07/26 15:50	Sistema	0015	Disputa do lote/item nº 0015 - MACANETA LIVERPOOL CABECA DE PELUOA P/BUMBO MC-48 encerrada!
2/07/26 15:50	Sistema	0015	O arrematante do item/lote nº 0015 - MACANETA LIVERPOOL CABECA DE PELUOA P/BUMBO MC-48 foi o fornecedor com valor R\$ 24,0000 !
2/07/26 15:50	Sistema	0016	Disputa do lote/item nº 0016 - BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11 encerrada!
2/07/26 15:50	Sistema	0016	O arrematante do item/lote nº 0016 - BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11 foi o fornecedor com valor R\$ 13,0000 !
2/07/26 15:50	Sistema	0017	Disputa do lote/item nº 0017 - BAQUETA COMBAT P/SURDO encerrada!
2/07/26 15:50	Sistema	0017	O arrematante do item/lote nº 0017 - BAQUETA COMBAT P/SURDO foi o fornecedor com valor R\$ 10,0000 !
2/07/26 15:50	Sistema	0018	Disputa do lote/item nº 0018 - TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO encerrada!
2/07/26 15:50	Sistema	0018	O arrematante do item/lote nº 0018 - TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO foi o fornecedor com valor R\$ 33,0000 !
2/07/26 15:50	Sistema	0019	Disputa do lote/item nº 0019 - ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS encerrada!
2/07/26 15:50	Sistema	0019	O arrematante do item/lote nº 0019 - ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS foi o fornecedor com valor R\$ 35,5500 !
2/07/26 15:50	Sistema		Fase de disputa encerrada.
2/07/26 15:50	CAIO VITOR DELGADO		Se não há citação, os fornecedores classificados em primeiro lugar no itens respectivos, poderão manifestar sua possibilidade de apresentação de melhor oferta para os referidos itens.
2/07/26 15:53	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
2/07/26 15:58	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA. Documento: AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA. A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar nos itens 8, 10, 15 e 18 convocada a apresentar, no prazo de 2 horas, proposta de preços readequada aos valores finais, contendo descrição completa dos produtos, marca, modelo, fabricante, quantidades, valores unitários e totais, valor global, prazo de validade da proposta e prazo de entrega, devidamente assinada, nos termos do edital. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de anexar mais de um arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data limite para o envio: 22/07/2025 16:00:00

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023

236
M

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/07/26 15:59	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CENTRO MUSICAL LTDA. Documento: CENTRO MUSICAL LTDA. Fica a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 19 convocada a apresentar, no prazo de 2 horas, proposta de preços readequada aos valores finais, contendo descrição completa dos produtos, marca, modelo, fabricante, quantidades, valores unitários e totais, valor global, prazo de validade da proposta e prazo de entrega, devidamente assinada, nos termos do edital. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão ZIP. Data Limite para o envio: 22/07/2026 18:00:00
22/07/26 16:21	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA!
22/07/26 16:59	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CENTRO MUSICAL LTDA!
22/07/26 17:16	CAIO VITOR DELGADO		Senhores licitantes, informamos que a sessão será suspensa para análise das propostas readequadas e da documentação apresentada. A sessão será retomada amanhã, dia 23/07/2026, às 09h00, horário de Brasília. Solicitamos que todos permaneçam atentos às mensagens e comunicações registradas no sistema.
22/07/26 17:16	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por CAIO VITOR DELGADO MOTIVO: Motivo: Senhores Licitantes! Informamos que a sessão será suspensa para análise das propostas readequadas e da documentação apresentada. A sessão será retomada amanhã, dia 23/07/2026, às 09h00, horário de Brasília. Solicitamos que todos permaneçam atentos às mensagens e comunicações registradas no sistema.
23/07/26 09:19	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por CAIO VITOR DELGADO MOTIVO: Motivo: Em disputa.
23/07/26 09:20	CAIO VITOR DELGADO		Bom dia senhores!
23/07/26 09:30	CAIO VITOR DELGADO		Daremos continuidade à análise das propostas readequadas e, na sequência, aos demais atos do certame.
23/07/26 09:33	CAIO VITOR DELGADO		Após análise da proposta readequada, verificou-se sua conformidade com os valores finais registrados no sistema e com as exigências do edital. Dessa forma, a proposta fica aceita para os itens 8, 10, 15 e 18.
23/07/26 09:33	CAIO VITOR DELGADO		Após análise da proposta readequada, verificou-se sua conformidade com os valores finais registrados e com as exigências do edital. Dessa forma, a proposta fica aceita para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 19.
23/07/26 09:34	CAIO VITOR DELGADO		Concluída a análise e a aceitação das propostas readequadas, passaremos à fase de habilitação dos licitantes. Os licitantes classificados em primeiro lugar. Solicitamos que permaneçam atentos às convocações e aos prazos registrados no sistema.
23/07/26 09:34	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA. Documento: Fica a empresa AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA, convocada a apresentar, no prazo de 2 horas, os documentos de habilitação exigidos no edital referentes aos itens 8, 10, 15 e 18. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão ZIP. Data Limite para o envio: 23/07/2026 11:35:00
23/07/26 09:35	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CENTRO MUSICAL LTDA. Documento: Fica a empresa CENTRO MUSICAL LTDA, convocada a apresentar, no prazo de 2 horas, os documentos de habilitação exigidos no edital, referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 19. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão ZIP. Data Limite para o envio: 23/07/2026 11:36:00
23/07/26 09:39	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CENTRO MUSICAL LTDA!
23/07/26 11:42	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA foi cancelada!
23/07/26 11:54	CAIO VITOR DELGADO		Após análise da documentação apresentada, verificou-se o atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no Edital. Dessa forma, a empresa AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA, fica habilitada para os itens 8, 10, 15 e 18.
23/07/26 11:54	CAIO VITOR DELGADO		Após análise da documentação apresentada, verificou-se o atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no Edital. Dessa forma, a empresa CENTRO MUSICAL LTDA, fica habilitada para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 19.
23/07/26 11:55	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ 5,25mm de espessura.
23/07/26 11:55	Sistema	0001	O fornecedor CENTRO MUSICAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA.
23/07/26 11:55	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - BUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO uncestrada.
23/07/26 11:55	Sistema	0002	O fornecedor CENTRO MUSICAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - BUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO.
23/07/26 11:55	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - FAROL PHX ALUM TEXT 8 X 14 437B uncestrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023

237

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/07/26 11:55	Sistema	0003	O fornecedor CENTRO MUSICAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - TARTAROL PHX ALUM TEXT 8 X 14 437B.
13/07/26 11:55	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418LS encerrada.
13/07/26 11:55	Sistema	0004	O fornecedor CENTRO MUSICAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418LS.
13/07/26 11:55	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE encerrada.
13/07/26 11:55	Sistema	0005	O fornecedor CENTRO MUSICAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE.
13/07/26 11:55	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO encerrada.
13/07/26 11:55	Sistema	0006	O fornecedor CENTRO MUSICAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO.
13/07/26 11:55	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item nº 0007 - PELE IZZO LEITOSA 22" 182 encerrada.
13/07/26 11:55	Sistema	0007	O fornecedor CENTRO MUSICAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0007 - PELE IZZO LEITOSA 22" 182.
13/07/26 11:55	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item nº 0008 - PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3 encerrada.
13/07/26 11:55	Sistema	0008	O fornecedor AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0008 - PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3.
13/07/26 11:55	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item nº 0009 - PELE IZZO RESPOSTA 14" 165 encerrada.
13/07/26 11:55	Sistema	0009	O fornecedor AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0009 - PELE IZZO RESPOSTA 14" 165.
13/07/26 11:55	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item nº 0010 - PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3 encerrada.
13/07/26 11:55	Sistema	0010	O fornecedor AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0010 - PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3.
13/07/26 11:55	Sistema	0011	Fase de negociação do Lote/Item nº 0011 - PELE IZZO LEITOSA 8" encerrada.
13/07/26 11:55	Sistema	0011	O fornecedor CENTRO MUSICAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0011 - PELE IZZO LEITOSA 8".
13/07/26 11:55	Sistema	0012	Fase de negociação do Lote/Item nº 0012 - PELE IZZO LEITOSA 10" encerrada.
13/07/26 11:55	Sistema	0012	O fornecedor CENTRO MUSICAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0012 - PELE IZZO LEITOSA 10".
13/07/26 11:55	Sistema	0013	Fase de negociação do Lote/Item nº 0013 - PELE IZZO LEITOSA 12" encerrada.
13/07/26 11:55	Sistema	0013	O fornecedor CENTRO MUSICAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0013 - PELE IZZO LEITOSA 12".
13/07/26 11:55	Sistema	0014	Fase de negociação do Lote/Item nº 0014 - PELE IZZO LEITOSA 13" encerrada.
13/07/26 11:55	Sistema	0014	O fornecedor CENTRO MUSICAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0014 - PELE IZZO LEITOSA 13".
13/07/26 11:55	Sistema	0015	Fase de negociação do Lote/Item nº 0015 - MACANETA LIVERPOOL CABECA DE PELUOA P/BUMBO MC-46 encerrada.
13/07/26 11:55	Sistema	0015	O fornecedor AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0015 - MACANETA LIVERPOOL CABECA DE PELUOA P/BUMBO MC-46.
13/07/26 11:55	Sistema	0016	Fase de negociação do Lote/Item nº 0016 - BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11 encerrada.
13/07/26 11:55	Sistema	0016	O fornecedor AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0016 - BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11.
13/07/26 11:55	Sistema	0017	Fase de negociação do Lote/Item nº 0017 - BAQUETA COMBAT P/SURDO encerrada.
13/07/26 11:55	Sistema	0017	O fornecedor AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0017 - BAQUETA COMBAT P/SURDO.
13/07/26 11:55	Sistema	0018	Fase de negociação do Lote/Item nº 0018 - ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS encerrada.
13/07/26 11:55	Sistema	0018	O fornecedor AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0018 - ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS.
13/07/26 11:55	Sistema	0019	Fase de negociação do Lote/Item nº 0019 - TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO encerrada.
13/07/26 11:55	Sistema	0019	O fornecedor CENTRO MUSICAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0019 - TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO.
13/07/26 11:55	CAIO VITOR DELGADO		Concluída a análise das propostas e dos documentos de habilitação, ficam declaradas vencedoras do certame as empresas AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA., nos itens 8, 10, 15 e 16 e CENTRO MUSICAL LTDA., nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 023

238
M

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/07/26 11:56	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 23/07/2026 12:26:55
23/07/26 11:56	CAIO VITOR DELGADO		Fica aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, que deverá ser apresentada de forma imediata e motivada no campo próprio do sistema, nos termos do edital. A ausência de manifestação no prazo disponibilizado importará na preclusão do direito de recorrer.
23/07/26 13:30	CAIO VITOR DELGADO		Encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso sem qualquer registro por parte dos licitantes, resta precluso o direito de recorrer. Dessa forma, encerra-se a fase recursal do certame.
23/07/26 13:31	CAIO VITOR DELGADO		Dessa forma, declaro formalmente encerrada a sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 123/2026 - Processo Administrativo nº 08.020/2026, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios. Ficam mantidos os resultados já registrados no sistema, com a declaração das empresas vencedoras nos respectivos itens.
23/07/26 13:32	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Finalizado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	GRUPO ÁGORA	44.331.698/0001-01
Contato: Mateus Willians da Silva	(86)9991-5787	grupoagora2021@gmail.com
BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	BR3 Comércio e Importação Ltda.	46.700.625/0001-67
Contato: Paulo Sérgio Roriz	(62)3095-2717	br3@br3web.com.br
CENTRO MUSICAL LTDA	CENTRO MUSICAL	41.257.130/0001-91
Contato: Agnelo Prudêncio de Carvalho	(99)8460-7434	geylsornello@gmail.com
GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS	*****	12.559.500/0001-47
Contato: Aldo Machado de Souza Neto	(47)3278-1001	gs.edital@gmail.com

CAIO VITOR DELGADO CARDOSO/Pregoeiro/Agente de Contratação

LAÍS DA SILVA NETA OLIVEIRA/Equipe de Apoio

SIDNÉIA SOARES NASCIMENTO/Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

239
M

Propostas Iniciais
Nº 023

LOTES / ITENS

Nº 0001

Descrição: PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA

Quantidade: 48 Valor: 27.135,84

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6055 Fabricante/Marca: XPRO/ XPRO	565,00	27.120,00	21/07/2026 14:06:59	CLASSIFICADA
Fornecedor 76982 Fabricante/Marca: MASTER	560,00	26.880,00	21/07/2026 19:04:22	CLASSIFICADA
Fornecedor 96928 Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital. Fabricante/Marca: Magnum / MCY14-ST	565,33	27.135,84	21/07/2026 20:05:16	DESCCLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0002

Descrição: BUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO

Quantidade: 35 Valor: 22.166,55

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 21094 Fabricante/Marca: IZZO/IZZ0	633,33	22.166,55	21/07/2026 14:07:22	CLASSIFICADA
Fornecedor 78868 Fabricante/Marca: IZZO	630,00	22.050,00	21/07/2026 19:04:54	CLASSIFICADA
Fornecedor 94714 Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital. Fabricante/Marca: Luen / 22323	633,33	22.166,55	21/07/2026 20:05:37	DESCCLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 023

240
M

LOTES / ITENS

Nº 0003
Descrição: TAROL PHX ALUM.TEXT 8 X 14 437B
Quantidade: 36 Valor: 12.142,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 17911 Fabricante/Marca: PHX/PHX	337,33	12.143,88	21/07/2026 14:07:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 91566 Fabricante/Marca: MUSIC	337,00	12.132,00	21/07/2026 19:05:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 88792	337,30	12.142,80	21/07/2026 20:06:01	DESCCLASSIFICADA
Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital. Fabricante/Marca: PHX / 437B				

LOTES / ITENS

Nº 0004
Descrição: SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418LS
Quantidade: 36 Valor: 12.647,16

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 75190 Fabricante/Marca: PHX/PHX	351,31	12.647,16	21/07/2026 14:08:07	CLASSIFICADA
Fornecedor 43866 Fabricante/Marca: MUSIC	351,00	12.636,00	21/07/2026 19:05:37	CLASSIFICADA
Fornecedor 96969	351,31	12.647,16	21/07/2026 20:06:24	DESCCLASSIFICADA
Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital. Fabricante/Marca: Luen / 20493				

LOTES / ITENS

Nº 0005
Descrição: QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE
Quantidade: 6 Valor: 19.320,42

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 023

241
M

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 77782 Fabricante/Marca: LUEN/LUEN	3.220,07	19.320,42	21/07/2026 14:08:21	CLASSIFICADA
Fornecedor 24604 Fabricante/Marca: LUEN	3.220,00	19.320,00	21/07/2026 19:06:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 85283 Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital. Fabricante/Marca: Magnum / MQAZ04	3.220,07	19.320,42	21/07/2026 20:07:33	DESCCLASSIFICADA
Fornecedor 25611 Fabricante/Marca: STANFORD DTMB05	3.220,07	19.320,42	21/07/2026 21:22:16	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0006
Descrição: REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO
Quantidade: 7 Valor: 3.134,04

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 63131 Fabricante/Marca: ILUEN/LUEN	447,72	3.134,04	21/07/2026 14:08:38	CLASSIFICADA
Fornecedor 52915 Fabricante/Marca: PHOENIX	440,00	3.080,00	21/07/2026 19:06:29	CLASSIFICADA
Fornecedor 67343 Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital. Fabricante/Marca: Luen / 24007	447,72	3.134,04	21/07/2026 20:07:54	DESCCLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0007
Descrição: PELE IZZO LEITOSA 22" 182
Quantidade: 365 Valor: 23.907,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 61074 Fabricante/Marca: IZZO/IZZ0	65,50	23.907,50	21/07/2026 14:10:38	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 023

242
M

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 24262 Fabricante/Marca: IZZO	65,00	23.725,00	21/07/2026 19:06:49	CLASSIFICADA

Fornecedor 43207 Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital. Fabricante/Marca: Luen / 12011	65,50	23.907,50	21/07/2026 20:08:33	DESCCLASSIFICADA
--	-------	-----------	---------------------	------------------

LOTES / ITENS

Nº 0008
Descrição: PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3
Quantidade: 263 Valor: 7.643,36

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 95248 Fabricante/Marca: IZZO/IZZO	28,52	7.643,36	21/07/2026 14:10:56	CLASSIFICADA
Fornecedor 84021 Fabricante/Marca: IZZO	28,50	7.638,00	21/07/2026 19:07:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 1643 Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital. Fabricante/Marca: Luen / 12007	28,52	7.643,36	21/07/2026 20:08:50	DESCCLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0009
Descrição: PELE IZZO RESPOSTA 14" 165
Quantidade: 263 Valor: 7.254,76

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 94596 Fabricante/Marca: IZZO/IZZO	27,07	7.254,76	21/07/2026 14:11:26	CLASSIFICADA
Fornecedor 69031 Fabricante/Marca: IZZO	27,00	7.236,00	21/07/2026 19:07:40	CLASSIFICADA
Fornecedor 11865 Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital. Fabricante/Marca: Luen / 12049	27,07	7.254,76	21/07/2026 20:09:10	DESCCLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 023

243
4

LOTES / ITENS

Nº 0010
Descrição: PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3
Quantidade: 169 Valor: 4.819,88

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 15964 Fabricante/Marca: IZZO/IZZO	28,52	4.819,88	21/07/2026 14:11:40	CLASSIFICADA
Fornecedor 81772 Fabricante/Marca: IZZO	28,00	4.732,00	21/07/2026 19:08:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 72950	28,32	4.819,88	21/07/2026 20:09:30	DESCCLASSIFICADA

Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital.
Fabricante/Marca: Luen / 12007

LOTES / ITENS

Nº 0011
Descrição: PELE IZZO LEITOSA 8"
Quantidade: 10 Valor: 325,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 71832 Fabricante/Marca: IZZO/IZZO	32,50	325,00	21/07/2026 14:12:06	CLASSIFICADA
Fornecedor 83596 Fabricante/Marca: IZZO	32,00	320,00	21/07/2026 19:08:45	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0012
Descrição: PELE IZZO LEITOSA 10"
Quantidade: 10 Valor: 219,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 40543 Fabricante/Marca: IZZO/IZZO	21,97	219,70	21/07/2026 14:12:21	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 023

244
M

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 90607 Fabricante/Marca: IZZO	21,90	219,00	21/07/2026 19:09:10	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0013

Descrição: PELE IZZO LEITOSA 12"

Quantidade: 10 Valor: 226,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8021 Fabricante/Marca: IZZO/IZZO	22,67	226,70	21/07/2026 14:12:37	CLASSIFICADA
Fornecedor 83261 Fabricante/Marca: IZZO	22,50	225,00	21/07/2026 19:09:28	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0014

Descrição: PELE IZZO LEITOSA 13"

Quantidade: 10 Valor: 251,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 14561 Fabricante/Marca: IZZO/IZZO	25,11	251,10	21/07/2026 14:12:55	CLASSIFICADA
Fornecedor 3471 Fabricante/Marca: IZZO	25,00	250,00	21/07/2026 19:09:47	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0015

Descrição: MACANETA LIVERPOOL CABECA DE PELUOA P/BUMBO MC-48

Quantidade: 112 Valor: 2.980,32

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 86149 Fabricante/Marca: LIVERPOOL/LIVERPOOL	26,61	2.980,32	21/07/2026 14:13:10	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 023

245
M

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 53017 Fabricante/Marca: LIVERPOOL	26,50	2.968,00	21/07/2026 19:10:10	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0016
Descrição: BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11
Quantidade: 82 Valor: 1.281,66

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91585 Fabricante/Marca: LIVERPOOL/LIVERPOOL	15,63	1.281,66	21/07/2026 14:13:22	CLASSIFICADA
Fornecedor 28431 Fabricante/Marca: LIVERPOOL	15,50	1.271,00	21/07/2026 19:10:30	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0017
Descrição: BAQUETA COMBAT P/SURDO
Quantidade: 56 Valor: 705,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7397 Fabricante/Marca: PROFIRE/PROFIRE	12,60	705,60	21/07/2026 14:13:37	CLASSIFICADA
Fornecedor 86768 Fabricante/Marca: LIVERPOOL	12,60	705,60	21/07/2026 19:10:47	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0018
Descrição: ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS
Quantidade: 132 Valor: 5.033,16

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 31712 Fabricante/Marca: LUEN/LUEN	38,13	5.033,16	21/07/2026 14:13:52	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 023

246
M

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64722 Fabricante/Marca: LUEN	38,00	5.016,00	21/07/2026 19:11:09	CLASSIFICADA
Fornecedor 29632 Após análise preliminar a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital. Fabricante/Marca: Luen / 13030	38,13	5.033,16	21/07/2026 20:10:45	DESCCLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N°	0019
Descrição:	TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO
Quantidade:	68
Valor:	6.160,56

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 57000 Fabricante/Marca: LIVERPOOL/LIVERPOOL	36,67	6.160,56	21/07/2026 14:14:06	CLASSIFICADA
Fornecedor 28850 Fabricante/Marca: LIVERPOOL	36,60	6.148,80	21/07/2026 19:13:24	CLASSIFICADA
Fornecedor 83046 Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital. Fabricante/Marca: Liverpool / 11688	36,67	6.160,56	21/07/2026 20:11:04	DESCCLASSIFICADA



247
H

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 023

LOTES / ITENS

Nº 0001

Descrição: PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA

Quantidade: 48

Valor: 27.135,84

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: XPRO/ XPRO	565,00	27.120,00	21/07/2026 14:06:59	CLASSIFICADA
CENTRO MUSICAL LTDA Fabricante/Marca: MASTER	560,00	26.880,00	21/07/2026 19:04:22	CLASSIFICADA
BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital. Fabricante/Marca: Magnum / MCY14-ST	565,33	27.135,84	21/07/2026 20:05:16	DESCCLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0002

Descrição: BUMBC IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO

Quantidade: 35

Valor: 22.166,55

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: IZZO/IZZO	633,33	22.166,55	21/07/2026 14:07:22	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 023

248
M

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CENTRO MUSICAL LTDA Fabricante/Marca: IZZO	630,00	22.050,00	21/07/2026 19:04:54	CLASSIFICADA
BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	633,33	22.166,55	21/07/2026 20:05:37	DESCCLASSIFICADA
Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital.				
Fabricante/Marca: Luen / 22323				

LOTES / ITENS

Nº 0003
Descrição: TAROL PHX ALUM.TEXT 8 X 14 437B
Quantidade: 36
Valor: 12.142,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: PHX/PHX	337,33	12.143,88	21/07/2026 14:07:46	CLASSIFICADA
CENTRO MUSICAL LTDA Fabricante/Marca: MUSIC	337,00	12.132,00	21/07/2026 19:05:17	CLASSIFICADA
BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	337,30	12.142,80	21/07/2026 20:06:01	DESCCLASSIFICADA
Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital.				
Fabricante/Marca: PHX / 437B				

LOTES / ITENS

Nº 0004
Descrição: SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418LS
Quantidade: 36
Valor: 12.647,16

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 023

249
4

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: PHX/PHX	351,31	12.647,16	21/07/2026 14:08:07	CLASSIFICADA
CENTRO MUSICAL LTDA Fabricante/Marca: MUSIC	351,00	12.636,00	21/07/2026 19:05:37	CLASSIFICADA
BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital. Fabricante/Marca: LUEN / 20493	351,31	12.647,16	21/07/2026 20:06:24	DESCCLASSIFICADA

NOTES / ITENS

Nº 0005
Descrição: QUADRILTON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE
Quantidade: 6
Valor: 19.320,42

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: LUEN/LUEN	3.220,07	19.320,42	21/07/2026 14:08:21	CLASSIFICADA
CENTRO MUSICAL LTDA Fabricante/Marca: LUEN	3.220,00	19.320,00	21/07/2026 19:06:03	CLASSIFICADA
BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital. Fabricante/Marca: Magnum / MQAZ04	3.220,07	19.320,42	21/07/2026 20:07:33	DESCCLASSIFICADA
GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS Fabricante/Marca: STANFORD DTMB05	3.220,07	19.320,42	21/07/2026 21:22:16	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 023

250
M

LOTES / ITENS

Nº 0006
Descrição: REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO
Quantidade: 7
Valor: 3.134,04

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGO RA GESTAO & SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: ILUEN/LUEN	447,72	3.134,04	21/07/2026 14:08:38	CLASSIFICADA
CEN TRO MUSICAL LTDA Fabricante/Marca: PHOENIX	440,00	3.080,00	21/07/2026 19:06:29	CLASSIFICADA
BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital. Fabricante/Marca: Luen / 24007	447,72	3.134,04	21/07/2026 20:07:54	DESCCLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0007
Descrição: PELE IZZO LEITOSA 22" 182
Quantidade: 365
Valor: 23.907,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGO RA GESTAO & SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: IZZO/IZZO	65,50	23.907,50	21/07/2026 14:10:38	CLASSIFICADA
CEN TRO MUSICAL LTDA Fabricante/Marca: IZZO	65,00	23.725,00	21/07/2026 19:06:49	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 023

251
M

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	65,50	23.907,50	21/07/2026 20:08:33	DESCCLASSIFIC
Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital.				
Fabricante/Marca: Luen / 12011				

LOTES / ITENS

N° 0008
Descrição: PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3
Quantidade: 268
Valor: 7.643,36

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	28,52	7.643,36	21/07/2026 14:10:56	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: IZZO/IZZ0				
CEN TRO MUSICAL LTDA	28,50	7.638,00	21/07/2026 19:07:17	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: IZZO				
BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	28,52	7.643,36	21/07/2026 20:08:50	DESCCLASSIFIC
Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital.				
Fabricante/Marca: Luen / 12007				

LOTES / ITENS

N° 0009
Descrição: PELE IZZO RESPOSTA 14" 165
Quantidade: 268
Valor: 7.254,76

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 023

252
M

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: IZZO/IZZO	27,07	7.254,76	21/07/2026 14:11:26	CLASSIFICADA
CENTRO MUSICAL LTDA Fabricante/Marca: IZZO	27,00	7.236,00	21/07/2026 19:07:40	CLASSIFICADA
BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital. Fabricante/Marca: Luen / 12049	27,07	7.254,76	21/07/2026 20:09:10	DESCCLASSIFICADA

NOTES / ITENS

N° 0010
Descrição: PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3
Quantidade: 169
Valor: 4.319,88

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: IZZO/IZZO	28,52	4.819,88	21/07/2026 14:11:40	CLASSIFICADA
CENTRO MUSICAL LTDA Fabricante/Marca: IZZO	28,00	4.732,00	21/07/2026 19:08:17	CLASSIFICADA
BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital. Fabricante/Marca: Luen / 12007	28,52	4.819,88	21/07/2026 20:09:30	DESCCLASSIFICADA

253
J

LOTES / ITENS

Nº 0011
Descrição: PELE IZZO LEITOSA 8"
Quantidade: 10
Valor: 325,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: IZZO/IZZO	32,50	325,00	21/07/2026 14:12:06	CLASSIFICADA
CENTRO MUSICAL LTDA Fabricante/Marca: IZZO	32,00	320,00	21/07/2026 19:08:45	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0012
Descrição: PELE IZZO LEITOSA 1 0"
Quantidade: 10
Valor: 219,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: IZZO/IZZO	21,97	219,70	21/07/2026 14:12:21	CLASSIFICADA
CENTRO MUSICAL LTDA Fabricante/Marca: IZZO	21,90	219,00	21/07/2026 19:09:10	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0013
Descrição: PELE IZZO LEITOSA 1 2"
Quantidade: 10
Valor: 226,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 023

254
M

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: IZZO/IZZO	22,67	226,70	21/07/2026 14:12:37	CLASSIFICADA
CENTRO MUSICAL LTDA Fabricante/Marca: IZZO	22,50	225,00	21/07/2026 19:09:28	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0014
Descrição: PELE IZZO LEITOSA 13"
Quantidade: 10
Valor: 251,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: IZZO/IZZO	25,11	251,10	21/07/2026 14:12:55	CLASSIFICADA
CENTRO MUSICAL LTDA Fabricante/Marca: IZZO	25,00	250,00	21/07/2026 19:09:47	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0015
Descrição: MACANETA LIVERPOOL CABECA DE PÉLUOA P/BUMBO MC-48
Quantidade: 112
Valor: 2.980,32

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: LIVERPOOL/LIVERPOOL	26,61	2.980,32	21/07/2026 14:13:10	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 023

255
M

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CEN TRO MUSICAL LTDA Fabricante/Marca: LIVERPOOL	26,50	2 968,00	21/07/2026 19:10:10	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0016
Descrição: BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11
Quantidade: 82
Valor: 1.281,66

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: LIVERPOOL/LIVERPOOL	15,63	1.281,66	21/07/2026 14:13:22	CLASSIFICADA
CEN TRO MUSICAL LTDA Fabricante/Marca: LIVERPOOL	15,50	1.271,00	21/07/2026 19:10:30	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0017
Descrição: BAQUETA COMBAT P/SURDO
Quantidade: 56
Valor: 705,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: PROFIRE/PROFIRE	12,60	705,60	21/07/2026 14:13:37	CLASSIFICADA
CEN TRO MUSICAL LTDA Fabricante/Marca: LIVERPOOL	12,60	705,60	21/07/2026 19:10:47	CLASSIFICADA

256
M

LOTES / ITENS

Nº 0018
Descrição: ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS
Quantidade: 132
Valor: 5.033,16

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: LUEN/LUEN	38,13	5.033,16	21/07/2026 14:13:52	CLASSIFICADA
CENTRO MUSICAL LTDA Fabricante/Marca: LUEN	38,00	5.016,00	21/07/2026 19:11:09	CLASSIFICADA
BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital. Fabricante/Marca: Luen / 13030	38,13	5.033,16	21/07/2026 20:10:45	DESCCLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0019
Descrição: TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO
Quantidade: 163
Valor: 6.160,56

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: LIVERPOOL/LIVERPOOL	36,67	6.160,56	21/07/2026 14:14:06	CLASSIFICADA
CENTRO MUSICAL LTDA Fabricante/Marca: LIVERPOOL	36,60	6.148,80	21/07/2026 19:13:24	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 023

257
M

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BR3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	36,67	6 160,56	21/07/2026 20:11:04	DESCCLASSIFIC
Após análise preliminar, a proposta não reúne condições para prosseguimento, em razão da ausência da garantia exigida no edital.				
Fabricante/Marca: Liverpool / 11688				



CENTRO MUSICAL LTDA

Rua Rui Barbosa, 29 N-Centro Teresina-PI
CNPJ 41.257.130/0001-91, Insc. Est. -19.420.978-4
Telefax – 86-3221-4413

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA	48	MASTER	MARCHING BAND	R\$ 560,00	R\$ 26.880,00
2	BUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO	35	IZZO	30*22	R\$ 630,00	R\$ 22.050,00
3	TAROL PHX ALUM.TEXT 8 X 14 437B	36	MUSIC	437BLS	R\$ 337,00	R\$ 12.132,00
4	SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418LS	36	MUSIC	418LS	R\$ 351,00	R\$ 12.636,00
5	QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE	6	LUEN	45029	R\$ 3.220,00	R\$ 19.320,00
6	REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO	7	PHOENIX	908MM MA	R\$ 440,00	R\$ 3.080,00
7	PELE IZZO LEITOSA 22" 182	365	IZZO	182	R\$ 65,00	R\$ 23.725,00
8	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	268	IZZO	178	R\$ 28,50	R\$ 7.638,00
9	PELE IZZO RESPOSTA 14" 165	268	IZZO	165	R\$ 27,00	R\$ 7.236,00
10	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	169	IZZO	178	R\$ 28,00	R\$ 4.732,00
11	PELE IZZO LEITOSA 8"	10	IZZO	173	R\$ 32,00	R\$ 320,00
12	PELE IZZO LEITOSA 1 0"	10	IZZO	174	R\$ 21,90	R\$ 219,00
13	PELE IZZO LEITOSA 1 2"	10	IZZO	176	R\$ 22,50	R\$ 225,00
14	PELE IZZO LEITOSA 13"	10	IZZO	177	R\$ 25,00	R\$ 250,00
15	MACANETA LIVERPOOL CABECA DE PELUOA P/BUMBO MC-48	112	LIVERPOOL	MC49A	R\$ 26,50	R\$ 2.968,00
16	BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11	82	LIVERPOOL	MT11	R\$ 15,50	R\$ 1.271,00
17	BAQUETA COMBAT P/SURDO	56	LIVERPOOL	MT18	R\$ 12,60	R\$ 705,60
18	ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS	132	LUEN	13031	R\$ 38,00	R\$ 5.033,16
19	TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO	168	LIVERPOOL	11688	R\$ 36,60	R\$ 6.148,80
TOTAL						R\$ 156.569,56

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: CENTRO MUSICAL
RAZÃO SOCIAL: CENTRO MUSICAL LTDA
CNPJ.: 41.257.130/0001-91
INSC. EST.: 19.420.975-4
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 29



CENTRO MUSICAL LTDA

Rua Rui Barbosa, 29 N-Centro Teresina-PI
CNPJ 41.257.130/0001-91, Insc. Est. -19.420.978-4
Telefax – 86-3221-4413

BAIRRO: centro	CIDADE: Teresina/PI
CEP: 64.000-090	E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE: (86) 3221-4413
BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: CC 92558-6
TITULAR: CENTRO MUSICAL LTDA	Nº DA AGÊNCIA: 3219-0

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: Agnelo Prudêncio de Carvalho

CPF: 001.926.783-53

RG: 360610 (SSP/PI)

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Empresário

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Acre, nº 1350, Bairro Ilhotas, CEP: 64.014-042, Teresina/PI

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco do Brasil, Agência: 3219-0, Conta Corrente: 92.558-6.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

Teresina/PI, em 21 de julho de 2026.

CENTRO MUSICAL LTDA
CNPJ nº 41.257.130/0001-91
Agnelo Prudêncio de Carvalho
RG nº 360610 (SSP/PI)
CPF nº 001.926.783-53
Representante Legal

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

260
4

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0258595 N° 6450324

Controle Interno (Código Controle) 614434749

Número de Registro Susep 054362026001207750258595

Data de emissão 21/07/2026 11:14:57

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

CE NTRO MUSICAL LTDA

CPF ou CNPJ nº: 41.257.130/0001-91

Sede: R RUI BARBOSA, 29, *, CENTRO - CEP: 64.000-090 - TERESINA - PI

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

CPF ou CNPJ nº: 01.614.537/0001-04

Endereço: AV PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, N.º 300, SETOR ANTIGA LAMINIT, COQUEIRAL, - CEP: 65.939-000 - ITINGA DO MARANHÃO - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início



21/07/2026

Término



25/10/2026

Assinatura eletrônica do documento de seguro garantia emitido pela Junta Seguros S.A. através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade segadora, encontram-se disponíveis no site da Junta Seguros S.A. em conformidade com o acordo com o SUSEP 15414.636371/2020, de 14/11/2020, e o SUSEP 15414.636371/2020, de 14/11/2020. Página 3 de 3

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0258595
Controle Interno (Código Controle) 614434749

Nº 6450324
Nº de Registro SUSEP 054362026001207750258595



26

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 023/2026 PARA TODOS OS ITENS.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA RELACIONADA AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 1.573,56
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 1.573,56 Vigência - 21/07/2026 a 25/10/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 1.573,56 Vigência - 21/07/2026 a 25/10/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
--------------------------	------------

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0258595

Nº 6450324

Controle Interno (Código Controle) 614434749

Nº de Registro SUSEP 054362026001207750258595



262
M

Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F. (Código Controle) 614434749	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	28/07/2026	30077622	R\$ 160,00

Em atendimento a Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Assinatura do Corretor: _____
Assinatura do Cliente: _____
Assinatura do Agente: _____

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0258595

Nº 6450324

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 614434749

Nº de Registro SUSEP 054362026001207750258595

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE Nº 12-0775-0258595



26
M

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- ☐ não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- ☐ riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- ☐ eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- ☐ inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- ☐ penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- ☐ atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- ☐ atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- ☐ quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- ☐ obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- ☐ violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;



265
M

quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convenienciados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenienciadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

266
M



Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e



Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 14, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:



cópia do Edital de licitação e seus anexos;



cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;



cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;



cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;



267
H

planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0.5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.



268
M

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- ☐ I Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- ☐ II Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- ☐ III Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- ☐ IV Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- ☐ V Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- ☐ VI Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- ☐ VII Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- ☐ VIII Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:



269
M

- ☐ o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

270
H

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2 Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3 Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4 Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1 Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



27/5
H

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Juntos Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



PROPOSTA INICIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.020/2026

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA

NOME DA VÁRIA: GRUPO AGORA

PORTA: ME

CNPJ: 33.169.800/01-31

ENDEREÇO: RUA ANTONIO CASTRO FRANCO, Nº 940, SALA 02

BAIRRO: FÁTIMA

CIDADE: TERESINA - PI

RESPONSÁVEL: MATEUS WILLIAMS DA SILVA CAVALCANTE

CPF: 052.153.213-29 RG: 3286012

E-MAIL: grupoagora2021@gmail.com

TELEFONE: (86) 9 9915-7871

CEP: 64.049-484

APRESENTAMOS O SEGUINTE ORÇAMENTO:

			QTD	UNID	FABRICANTE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA	R	48		XPRO	R\$ 565,00	R\$ 27.120,00
2	BUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO	UN	35		IZZO	R\$ 633,33	R\$ 22.166,55
3	TAROL PHX ALUM.TEXT 8 X 14 437B	CA	36		PHX	R\$ 337,30	R\$ 12.142,80
4	SUPDO PHX ALUM. IL S O. 30 X 14 418LS	UN	36		PHX	R\$ 351,31	R\$ 12.647,16

(86) 9 9915-7871

grupoagora2021@gmail.com

Rua Antonio Castro Franco, Nº 940 – Sala 02
Bairro: Fátima, Cep: 64049-484, Teresina - PI

Handwritten signature/initials.

5	QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE	IG	6	LUEN	LUEN	R\$ 3.220,07	R\$ 19.320,42
6	REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO	UN	7	LUEN	LUEN	R\$ 447,72	R\$ 3.134,04
7	PELE IZZO LEITOSA 22" 182	UN	365	IZZO	IZZO	R\$ 65,50	R\$ 23.907,50
8	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	UN	268	IZZO	IZZO	R\$ 28,52	R\$ 7.643,36
9	PELE IZZO RESPOSTA 14" 165	UN	268	IZZO	IZZO	R\$ 27,01	R\$ 7.254,76
10	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	UN	169	IZZO	IZZO	R\$ 28,52	R\$ 4.819,88
11	PELE IZZO LEITOSA 8	UN	10	IZZO	IZZO	R\$ 32,50	R\$ 325,00
12	PELE IZZO LEITOSA 10	UN	10	IZZO	IZZO	R\$ 21,91	R\$ 219,10
13	PELE IZZO LEITOSA 12	UN	10	IZZO	IZZO	R\$ 22,67	R\$ 226,70
14	PELE IZZO LEITOSA 14	UN	10	IZZO	IZZO	R\$ 22,67	R\$ 226,70
15	BAQUETA LIVERPOOL CABEÇA DE PERNOA P/BUMBO MC-48	UN	112	LIVERPOOL	LIVERPOOL	R\$ 26,51	R\$ 2.980,32
16	BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11	UN	82	LIVERPOOL	LIVERPOOL	R\$ 15,63	R\$ 1.281,66
17	BAQUETA COMBAT P/SURDO	UN	56	PROFIRE	PROFIRE	R\$ 12,60	R\$ 705,60
18	ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS	UN	132	LUEN	LUEN	R\$ 38,13	R\$ 5.033,16

(86) 9 9915-7871

grupoagora2021@gmail.com

Rua Antonio Castro Franco, N° 940 - Sala 02
Bairro: Fátima, Cep: 64049-484, Teresina - PI

4230



19	TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO	UN	168	LIVERPOOL	LIVERPOOL	R\$ 36,67	R\$ 6.160,56
VALOR TOTAL							R\$ 157.340,27

• VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$157.340,27 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte reais e vinte e sete centavos)

• VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

O preço proposto é global e inclui todos os custos que se fizerem necessários para a execução das obras, tais como impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

DECLARAMOS sob as penas da Lei:

que a empresa declarada licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei,

que a empresa não possui, nem possui parentes ou parentes até o terceiro grau, pessoas com deficiência física ou mental, previstas em lei e em outras normas específicas;

que a empresa não possui, nem possui parentes ou parentes até o terceiro grau, pessoas com deficiência física ou mental, previstas em lei e em outras normas específicas;

que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

(86) 9 9915-7871

grupoagora2021@gmail.com

Rua Antonio Castro Franco, N° 940 - Sala 02
Bairro: Fátima, Cep: 64049-484, Teresina - PI

Handwritten signature or initials.

- Não empregamos nem contratamos para o trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)
- Não estamos inscritos no Império das Impedidas para a habilitação, estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não estamos inscritos para a habilitação demandada no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Não estamos inscritos em processos e informações, com o intuito de atender as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- Os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;
- Não possuímos vínculo público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante,

Informação adicional: O MUNICÍPIO DE MARANHÃO - MA, bem como, não possuímos vínculo com servidores(as) públicos ativos no regime de licença vinculado (a) à instituição pública contratante.

➤ Dados Bancários
Banco: CORA SCFI- 403
Agência: 0001
Conta C/C: 6831073-2
CNPJ: 44.331.698/0001-01

DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponentes dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que
1(a) responsável legal da empresa e o(a) Sr.(a) MAITEUS WILLIAMS DA SILVA CAVALCANTE, Portador (a) do RG sob Nº 3286012 SSP-PI e CPF Nº 052.152.213-23, cuja função é Sócio Proprietário, responsável pela assinatura do contrato.

(86) 9 9915-7871
E grupoagoraz021@gmail.com

Rua Antonio Castro Franco, Nº 940 – Sala 02
Bairro: Fátima, Cep: 64049-484, Teresina - PI



TERESINA – PI, 21 DE JULHO DE 2026

AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA
(CNPJ: 44.331.698/0001-01)

☎ (86) 9 9915-7871

✉ grupoagora2021@gmail.com

📍 Rua Antônio Castro Franco, Nº 940 – Sala 02
Bairro: Fátima, Cep: 64049-484, Teresina - Pi

Handwritten signature or initials.



277
3

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0258600	Nº 6450614
Controle Interno (Código Controle) 838297150	Número de Registro Susep 054362026001207750258600
Data de Emissão 21/10/2025	2025
Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep	
Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0258600	Nº 6450614

Seguradora

Segurado

CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Registro

CNPJ nº 01.614.507/0001-04

Sede

JARDIM

Tomador

Corretora

000002-0-203293-3 ARAM CORRETORA DE SEGUROS

A

CNPJ

BR 65040-245 - São Luís - MA

Sede

64 149 184

Assinado digitalmente assinado por:

CPF

Ass:

CPF

Ass:

Eduardo Cruci

Documento assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci
2025/10/25 11:12:03 -0300

Assinatura(s):

Vigência da Apólice

Início

Término

21/10/2025

25/10/2026

Nº Apólice Seguro Garantia 150775 0258600

Nº 6450614



Controle Interno (Código Controle) 531 707 50

Nº de Registro SUSEP 054362026001207750258600

Objeto da Garantia

278
231

Nº Apólice Seguro Garantia 150775 0258600 Nº 6450614

Controle Interno (Código Controle) 531 707 50 Nº de Registro SUSEP 054362026001207750258600

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2026 - PARA TODOS OS ITENS.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2026 - PARA TODOS OS ITENS.

Para Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2026 - PARA TODOS OS ITENS.

ENTRADA EM VALOR DE R\$ 160.000,00

ENCARGO DE APÓLICE ANTERIORE

160.000,00

160.000,00

160.000,00

160.000,00

160.000,00

160.000,00

160.000,00

160.00



Adicional ao Seguro Garantia	R\$ 0,00
Imposto de Renda	R\$ 0,00
Outros	R\$ 160,00

279
4

Valor Total

Valor Total	30079581	R\$ 160,00
-------------	----------	------------

Observação: O valor de R\$ 160,00 é devido(s) no cenário desta contratação: R\$ 160,00.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0258600

Nº 6450614

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 838297150

Nº de Registro SUSEP 054362026001207750258600

Condições Contratuais da Apólice de

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0258600

Nº 6450614

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 838297150

Nº de Registro SUSEP 054362026001207750258600

Condições Contratuais da Apólice de

Seguro Garantia de Participação

281
y

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

GRUPO SUSEP Nº 1541-6368712602-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Está coberto o seguro garantia assumido pelo Tomador, em favor da Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjuantar o seguro garantia, e demais obrigações previstas no Edital e no Edital de licitação, bem como os riscos cobertos nos termos e condições descritos no Edital e no Edital de licitação, excetuando-se a cobertura de guerra.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

• não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;

• riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;

• eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

• inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

• penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

• atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

• atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pelo força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem pública e suspensão de atos de governo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

• qualquer perda decorrente de acidente, de qualquer tipo material, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo e fissão, inclusive, mas não se limitando, as nucleares e ionizantes;

• obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

• violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiários, se houver;



282
M

quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 101 da Lei 14.133/2021;

danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

despesas de contenção e salvamento;

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, e deverá ser pago no tempo e forma estabelecidos no Edital.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo que o Tomador não pague o Prêmio nas datas convenienciadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice admitirá as modificações constantes no Edital somente por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão necessárias de pedido do Segurado, comprovadas pelos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

Alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

Redução substancial da capacidade econômica financeira do Tomador, ou a admissão contratual que implique novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

Redução substancial da capacidade econômica financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

283
H



Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e



Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da obrigação de Prêmio Imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 1º §1º e §4º, e art. 2º §1º da Lei nº 15.040/2004, aplica-se o disposto nesta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação a Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízo.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda de Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumprir em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco de subscrito a Perda de Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da reclamação.

5.2. Para fins desta Apólice, o Sinistro restará caracterizado quando da existência dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:



cópia do Edital de licitação e seus anexos;



cópia integral do processo administrativo referente ao Edital;



cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;



cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente a Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados a inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado entre o Segurado com o novo Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4 Regulamento do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura segurada em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr a contagem partir do dia subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial ou arbitral, que impacte ou de alguma forma influencie a possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da reclamação ao Sinistro encaminhada à Seguradora, o prazo de 90 (noventa) dias constante do item 5.4 interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e Emissão do Relatório Final do Benefício de Sinistro reconhecendo a cobertura segurária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do sinistro visando indenizar o Segurado ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados um mês após a data de emissão do Relatório.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas a Terceiros da Indenização, e, se for o caso, o valor do LMG.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1, acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apoiados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo do seu pagamento integral devido.

6.2. Caso o pagamento da indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá a Seguradora os valores por ele pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e ou informações pertinentes.

6.3. O pagamento do sinistro deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da emissão do Relatório Final de Sinistro, que reconhecerá a cobertura da Sinistralidade, e o pagamento deverá ser realizado em moeda corrente nacional, em valores líquidos, incluindo os encargos legais para pagamento, tais como termo de Pagamento e Guia de Arrecadação com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento, com as devidas instruções para pagamento e informe o caso.

6.3.1.1. O Segurado deverá disponibilizar a estes e aos interessados, laudos, sinistros, preferencialmente, em formato digital no “portal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar registos e organizados.

6.3.2. O não pagamento de qualquer parcela devida pelo beneficiário, por prazo superior a 12 (doze) meses, acarretará a perda do direito sobre o montante devido, a ser devolvido ao Fisco, acrescido de 5% (cinco por cento) de multa por mora, calculada sobre o principal e mais correção monetária pela IPCA IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e da legislação específica.



285
JP

6.4. Paga a indenização, a seguradora se sub-roga nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro;

6.4.1. E inexistindo qualquer ato do Segurado que contribua para a extinção, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação;

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos de sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora;

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e a indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:



Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;



Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;



Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;



Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;



Se o Segurado ou seu representante legal, direta ou indiretamente, dolosamente informou falsas ou inexatas informações necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;



Se for realizada alteração no Edital e/ou no Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou este comprovadamente ocorrer por consequência direta;



Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco;



Se o Segurado não fornecer a documentação necessária para a análise do sinistro, ou se não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso, o Segurado declara à Seguradora que, até a data de emissão da presente Apólice / Endosso, não há nenhuma circunstância, evento ou fato referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

PROVIMENTO ADMINISTRATIVO
DE FIM DE CONTRATO

286
M

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assina o contrato;
- quando a Seguradora e o Segurado assina o contrato;
- quando o Objeto da Garantia for extinto;
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice

9. Concorrência de Apólices e Garantias

- 9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
- 9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

- 10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

- 11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 11.2. A Seguradora terá o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de recebimento.
- 11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer antes ou durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora notificará o proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 10 (dez) dias a partir da data de aceitação da proposta.
- 11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



287
M

12. Disposições Gerais

12.1 No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2 Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 192 da Lei 14.133/2021.

12.3 Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4 Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5 Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6 A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7 Este seguro é contratado a prêmio único absoluto.

12.8 O registro do presente seguro é automático e não requer qualquer comunicação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>.



12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1 Em adição aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Documentos Essenciais:** correspondem ao conjunto de documentos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios relativos ao seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. **Edital:** ato publicado no Objeto da Garantia, por meio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os licitantes devem cumprir as cláusulas do Edital, bem como as condições, circunstâncias e requisitos da sua publicação, seus anexos, manuais, termos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. **Indenização:** contraprestação de Satisfação por parte do Segurado relativo aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual ocorrerá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

288
4

 VIII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

 IX. **Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo ~~segurado~~ ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos ~~documentos~~ e ~~documentos~~ e ~~documentos~~ os prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

 X. **Premio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, em contraprestação da cobertura de seguro contratada.

 XI. **Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

 XII. **Relatório Final de Regulação de Sinistros:** documento pelo qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

 XIII. **Seguradora:** entidade da Administração Pública que publica o Edital nos termos da legislação.

 XIV. **Seguradora:** a Junta Seguros S.A.

 XV. **Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

 XVI. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

 XVII. **Vigência:** as Apólices e Endossos, entram em vigor e terminam sua Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

289

Goiânia - GO, 21 de Julho de 2026

À
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão MA

Referência Pregão Eletrônico Nº 023/2026
Processo Nº 08.020/2026
Data de Abertura dia 22/07/2026 às 10:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
Validade da Proposta: 90 (noventa) DIAS
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias
Local de Entrega: Sede do Município de Itinga do Maranhão, Rua Senador de Itinga do Maranhão - MA CEP 65939-000
Pagamento: 30 (trinta) dias
Garantia: Os produtos possuem garantia de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação, exceto contra o uso ou armazenamento inadequado, conforme Código de Defesa do Consumidor.

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL – 001
AGENCIA: 1840-6
CONTA CORRENTE: 65.125-7
PIX: 46.700.625/0001-67
BR3 Comércio e Distribuição Ltda

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
01	MCY14-ST	48	PAR	PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ALCA Marca: MAGNUM	565,33	27.135,84
Preço Unitário: QUARENTA E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS						
Total Item: VINTE E SETE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS						
02	22323	33	UND	BUMBO IZZO ELIZI FIRO 30X22 ALUMINIO Marca: ELIZI	633,33	22.166,55
Preço Unitário: SETENTA E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS						
Total Item: VINTE E DOIS MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS						
03	437B	36	UND	TOROL PHX ALUM.TEXT 8" 14 437B Marca: PHX	337,30	12.142,80
Preço Unitário: TRINTA E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS						
Total Item: DOZE MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS						

04	20493	36	UND	SURDO PHX ALUM. II S.O. 30 X 14 418LS	351,31	12.647,16
Marca: LUEN						
Preço Unitário: TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS						
Total Item: DOZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS						
05	MQAZ04	6	UND	QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE	3.220,07	19.320,42
Marca: MAGNUM						
Preço Unitário: TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E SETE CENTAVOS						
Total Item: DEZENOVE MIL, TREZENTOS E VINTI REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS						
06	24007	7	UND	QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE	447,72	3.134,04
Marca: LUEN						
Preço Unitário: QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS						
Total Item: TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E E QUATRO CENTAVOS						
07	12011	365	UN	PELEZZO LITOSA 22" 182	65,50	23.907,50
Marca: LUEN						
Preço Unitário: SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
Total Item: VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
08	12007	268	UN	PELEZZO LITOSA 14" 15 P3	28,52	7.643,36
Marca: LUEN						
Preço Unitário: VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS						
Total Item: SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS						
09	12049	268	UN	PELEZZO RESPOSTA 14" 165	27,07	7.254,76
Marca: LUEN						
Preço Unitário: VINTE E SETE REAIS E E SETE CENTAVOS						
Total Item: SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS						
10	12007	169	UN	PELEZZO LITOSA 14" 15 P3	28,52	4.819,88
Marca: LUEN						
Preço Unitário: VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS						
Total Item: QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS						
18	13030	132	UND	ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C 24 FIOS	38,13	5.033,16
Marca: LUEN						
Preço Unitário: TRINTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS						
Total Item: CINCO MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS						
19	11688	168	UND	TALABARTI LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO	36,67	6.160,56
Marca: LIVERPOOL						
Preço Unitário: TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS						
Total Item: SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS						

Valor Total da Proposta: R\$ 51.596,03 - CINTO E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E E TRÊS CENTAVOS

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; e 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado. 7) Declaramos que atendemos todas as exigências do edital.

2013
M

PAULO SERGIO RORIZ:10101420110
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO RORIZ:10101420110

Paulo Sergio Roriz
Cargo: Diretor
RG: 141204 DGPC GO
CPF: 101.014.201-10

GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Joinville, 21 de julho de 2026.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.020/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

292
M

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO EDITAL	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
5	QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE	6	STANFORD DTMB05	3.220,07	19.320,42
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (EM R\$):				-	19.320,42

Valor Total da Proposta: R\$ 19.320,42 (Dezenove mil, trezentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).

- Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, conforme item 4.10 do edital.
- Prazo de entrega: 10 (dez) dias, conforme o item 16.1 do TR do edital.
- Local de entrega dos produtos: Conforme o item 16.3 do edital.
- Prazo de Garantia dos produtos: Conforme o edital
- Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, conforme o item 20.9 do TR do edital
- Frete: CIF (Por nossa conta e risco).

DADOS DA EMPRESA	DADOS BANCÁRIOS	DADOS DO REPRESENTANTE/ PREPOSTO
Razão social: GS Comércio de Instrumentos Musicais Ltda. Endereço: Rua Toribio Soares Pereira, 678 – Sala 1 – Iritiú – Joinville/SC. CEP: 89.227-200 CNPJ: 12.559.500/0001-47 I.E.: 25.620.603-1 – I.M.: 102434 Fone / Fax: (47) 3278-1661 E-mail: gs.edital@gmail.com	Banco: Bradesco Agencia: 0358-1 Conta corrente: 777.270-0 Chave PIX: 12.559.500/0001-47	Nome: Aldo Machado de Souza Neto Nº. identidade/órgão exp.: 1.775.083 – SSP/SC CPF Nº. 584.824.079-53 Cargo: Proprietário

Declaramos, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital.

GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
CNPJ: 12.559.500/0001-47 – I.E.: 25.620.603-1
End.: Rua Toribio Soares Pereira - 678 – Sala 01 – Bairro Iritiú – CEP 89.227-200
Cidade: Joinville - Estado: Santa Catarina
FONE / FAX: (47) 3278- 1661 - e-mail: gs.edital@gmail.com

GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances voltais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Declaramos ainda que, em caso de alguma anulação de nossa proposta de preços, que concordamos com todas as exigências editalícias.

Aldo Machado de Souza Neto

CPF nº 584.824.079-53

RG nº 1.775.083

Proprietário

12.559.500/0001-47

GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

RUA TORÍBIO SOARES PEREIRA Nº 678 – SALA 01

JOINVILLE – CEP 89.227-200

JOINVILLE / SANTA CATARINA

GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

CNPJ: 12.559.500/0001-47 – I.E. 25.620.603-1

End.: Rua Toribio Soares Pereira - 678 - Sala 01 - Bairro Iníria - CEP 89.227-200

Cidade: Joinville - Estado: Santa Catarina

FONE / FAX: (47) 3278-1611 - E-mail: gs.edital@gmail.com

294
M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 1.257.130/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/1991
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

CENTRO MUSICAL LTDA

TULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CENTRO MUSICAL

PORTE

EPP

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

7.55-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

7.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

7.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

7.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

7.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

7.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

7.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

7.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições

3.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

5.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

5.23-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

ODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

09-2 - Sociedade Empresária Limitada

RAZÃO SOCIAL

PUI BARBOSA

NUMERO

29

COMPLEMENTO

CEP

4.000-090

Bairro/DISTrito

CENTRO

MUNICIPIO

TERESINA

UF

PI

ENDEREÇO COMPLETO

TELEFONE

CPF DO REPRESENTATIVO RESPONSÁVEL (EPP)

DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL

23/04/2001

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/04/2001

SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitted no dia 06/07/2026 as 19:08:39 (data e hora de Brasília).

A0000837012

222

Fisco / Fisco
JOANA GOMES DE CARVALHO
SILVIO PRUDENCIO DE CARVALHO

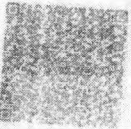
Cópio Expedidor / Card Issuer
SSP/PJ

Lote / Place of Issue
TERESINA

Emissão / Issue
09/08/2023

Alencar São José Macassara
Assessoria de Elaboração / Co-Elaboradora
Márcia dos Anjos Macassara
Diretor Geral do Instituto de Identificação da Polícia Federal

BRASIL 7116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO FEDERAL Estado do Piauí Secretaria de Segurança Pública		 418015657445			
	Nome Completo ANASTACIO PEREIRA REGO DE CARVALHO		Filiação MARIA RAIMUNDA BASTOS REGO		
	Nome Social / Social Name 		ANASTACIO PEREIRA REGO		
	Registro Geral - CRF / Personal Number 473.575.683-34		Código Ex. Nacional / Card Issuer SSP/PI		
	Data de Nascimento / Date of Birth 25/07/1962		Local / Place of Issue TERESINA		
Naturalidade / Loc. of Birth ANAJATUBA/MA		Sexo / Sex F		Emissão / Issue 10/04/2025	
Nacionalidade / Nationality BRA		Situação / Status INDETERMINADA		 Assinatura do Titular / Signature of the Holder Assinatura do Titular / Assinatura do Titular	
Assinatura do Titular / Assinatura do Titular		ARTE DE IDENTIDADE			
15 DE 20 DE AGOSTO DE 1983					

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOV. GERAL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Segurança Pública

Roma / Name
AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO

Maria Socia / Social Name

Registro Geral - CGR / Registro Number
001.956.783-53

Data de Nascimento / Date of Birth
14/12/1936

Naturalidade / Place of Birth
BARRAS/PB

Sexo / Sex
M

Nacionalidade / Nationality
BRA

INDETERMINADA

Assinatura do Titular / Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

232

[illegible]

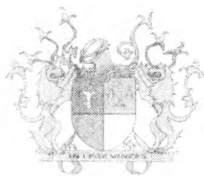
400660744

Resido / habita
MARIA LA MUNDA BASTOS REGO
ANASTACIO PEREIRA REGO
Código Postal / Dirección
557/01
Local / Puesto / Zona
TERESINA
Emitido / Issued
10/04/2025
Firma / Signature
Elaborado / Elaborado
Módulo de Control de Emigración
Código Postal de Emisión de Abito / Zone de Emisión

REPUBLICA DE GUATEMALA

297
4

[illegible]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

298
4

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 294552

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos matricados no sistema Processos Judiciais Eletrônicos (PJe - 1º Grau), ThemisVet e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** inclusive nos JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECOC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em decorrência de

RAZÃO SOCIAL: CENTRO MUSICAL LTDA

CNPJ: 41.257.130/0001-97

REPRESENTANTE LEGAL: VINÍCIUS PRUDÊNCIO DE CARVALHO

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 23 - Centro, 64000-090

BAIRRO: Centro - MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida em cumprimento do disposto no art. 2º, inciso II, do Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade de sua veracidade e atualização, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla a verificação de atuação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 07/07/2026 09:44:29.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela internet na Plataforma Europeia de Certificação de Documentos (https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar).

Certidão Nº 294552 - Documento nº 148E9. Versão: 1.0.0.

FOLHA 1 de 1

CENTRO MUSICAL LTDA
RUA RUI BARBOSA, 29 - NORTE
CENTRO - TERESINA/PIAUÍ

299
M

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AGNELO PRUDÊNCIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, CPF-ME nº 331.926.763-51, RG nº 368.613 - SSP/PI, e MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO, brasileira, casada, comerciante, CPF-ME nº 472.575.693-24, RG nº 57.762 - SSP/PI, residentes e domiciliados em Teresina-Piauí, à Rua Azeite, 1350 - bairro Ilhotas, resolvem de comum acordo constituir uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas:

01. A Sociedade girará sob a denominação social de CENTRO MUSICAL LTDA, com sede e estabelecimento nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Rua Rui Barbosa, 29 - Norte, Centro, e suas operações terão início a partir da data de aprovação deste.

02. Dedicar-se-á a Sociedade ao COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, -CESSÓRIOS E MENSAJOURIAS EM GERAL.

03. O Capital Social é de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) AGNELO PRUDÊNCIO DE CARVALHO, Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de cruzeiros) correspondente a 18.000 (dezoito mil) cotas de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros);

b) MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO, Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) correspondente a 2.000 (dois mil) cotas de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros).

04. O Capital Social subscrito é constante da cláusula 03, será integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente Nacional.

c) A responsabilidade dos sócios é limitada ao Capital Social, nos termos do artigo "in fine" do decreto nº 3.703/19.

05. A Gerência da Sociedade, uso e o emprego da denominação social será comum a ambos os sócios, juntos ou separadamente, na prática de todos os atos permitidos por lei, ainda representando a Sociedade em juízo ou fora dele. Entretanto é terminantemente proibido, aos sócios-gerentes a prestação de serviços, interesses ou funções, representando

...assim, para a execução do cargo os sócios-gerentes assinarão do seguinte modo:

CENTRO MUSICAL LTDA

AGNELA PRUDÊNCIO DE CARVALHO
Sócio-Gerente

CENTRO MUSICAL LTDA

MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO
Sócia-Gerente

07. O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

08. Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-
prietário, que será acertado entre ambos, dentro do limite permitido pela le-
gislação do Imposto de Renda, retirada esta, que será levada à conta de
"Despesas Administrativas" na Contabilidade da empresa.

09. O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 (trinta
e um) de Dezembro de cada exercício, ser levantado balanço geral,
observadas as prescrições legais pertinentes. Os lucros ou prejuízos se-
rão divididos ou suportados, proporcionalmente ao Capital Social de ca-
da um dos sócios.

10. Os sócios não poderão ceder ou transferir suas cotes a estran-
geiros, antes oferecidas ao outro sócio, que em igualdade de condições
terá direito de preferência na aquisição.

11. A Sociedade inicialmente não tem filiais, mas poderá criá-las
em qualquer parte do território Nacional, mediante Aditivo Social com
a reconstituição do endereço e destaque do Capital.

12. Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes
proibidos por lei que não possam exercer as atividades comerciais.

13. Fica eleito o foro da Teresina, Capital do Estado do Piauí
para dirimir dúvidas provenientes deste Contrato Social, excluídos ou-
tros, mais privilegiados que sejam.

E por estarem em perfeito acordo, mandaram datilografar este
instrumento, sendo uma via original e 03 (três) cópias do mesmo teor e

Continua...

Forma, que assinam juntamente com duas testemunhas, destinando-se a original ao arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado do Piauí, para fins de direito

308
Teresina(PI), 23 de Dezembro de 1991. *Y*

Agnelo
AGNELO PRUDÊNCIO DE CARVALHO

Maria do Socorro
MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

Antonio de Melo Lima
ANTONIO DE MELO LIMA

Clemilton Fontinele Lima
CLEMILTON FONTINELE LIMA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

302
4

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO MUSICAL LTDA
CNPJ: 41.257.130/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e indireta vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:16:47 do dia 13/05/2026 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/11/2026

Código de controle da certidão **BBB4.2F03.BF6B.0BD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Balanco Patrimonial 2024

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresaria: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.57.130/0001-91

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	3.548.433,53 D
1.0	Ativo Circulante	3.079.463,84 D
1.0 .01	Disponibilidades	1.476.819,26 D
1.0 .01.01	Numerários em Espécie	968.509,12 D
1.0 .01.01.01	Caixa Geral	968.509,12 D
1.0 .01.01.01.0001	Caixa	968.509,12 D
1.0 .01.02	Bancos	508.310,14 D
1.0 .01.02.01	Contas Correntes	508.310,14 D
1.0 .01.02.01.0003	BRADESCO S/A	103.257,87 D
1.0 .01.02.01.0004	Banco do Brasil (aplicação)	42,49 D
1.0 .01.02.01.0005	Banco Bradesco (aplicação)	405.009,78 D
1.0 .15	Estoques	1.602.644,58 D
1.0 .15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.602.644,58 D
1.0 .15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.602.644,58 D
1.0 .15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	1.602.644,58 D
1.0 .04	Ativo não Circulante	468.969,69 D
1.0 .04.01	Imobilizado	468.969,69 D
1.0 .04.01.01	Bens em Operação	1.320.184,44 D
1.0 .04.01.01.0002	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.320.184,44 D
1.0 .04.01.01.0003	Edifícios e Construções	216.000,00 D
1.0 .04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	252.526,25 D
1.0 .04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	52.094,83 D
1.0 .04.01.01.0007	Instalações	799.563,36 D
1.0 .04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	851.214,75 C
1.0 .04.21.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	851.214,75 C
1.0 .04.21.01.0001	Depreciação de Edifícios e Construções	134.560,00 C
1.0 .04.21.01.0002	Depreciação de Máquinas e Equipamentos	95.366,91 C
1.0 .04.21.01.0004	Depreciação de Móveis e Utensílios	52.094,83 C
1.0 .04.21.01.0006	Depreciação de Instalações	569.193,01 C
2	*** Passivo ***	3.548.433,53 C
2.0	Passivo Circulante	96.429,45 C
2.0 .01	Obrigações de Curto Prazo	96.429,45 C
2.0 .01.01	Fornecedores	45.542,05 C
2.0 .01.01.01	Fornecedores Nacionais	45.542,05 C
2.0 .01.01.01.0001	MUSICAL EXPRESS COMERCIO LTDA	10.545,47 C
2.0 .01.01.01.0027	GIANNINI S/A	8.431,60 C
2.0 .01.01.01.0029	WALDMAN COMERCIO IMP. E EXP. LTDA	14.119,20 C
2.0 .01.01.01.0050	AMADEO ROSSI S/A-METALURGICA E MUNICOES	10.237,69 C
2.0 .01.01.01.0255	CASIC BRASIL COVER. DE PROD. ELETF. LTDA	1.505,34 C
2.0 .01.01.01.0317	LRC CONFECÇÕES LTDA ME	702,75 C
2.0 .01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	50.887,40 C
2.0 .01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	22.408,59 C
2.0 .01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.831,97 C
2.0 .01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.392,42 C
2.0 .01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	299,20 C
2.0 .01.03.01.0010	Salários a Pagar	17.855,08 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.548.433,53 (três Milhões, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

AGNELO PRUDENTE DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 00190678353
RG: 360.310.885-PI

JESUINO JOSE DE SOUSA NETO
CONTADOR
CPF: 217.394.123-20
CRC:2.921/O-PI

Continua...

Balanco Patrimonial 2024

Licenciado para APOIO CONTABIL - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-9

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Conta	Descrição	31/12/2024
2.0 .01.03.01.0016	Contribuição Social	29,92 C
2.0 .01.03.03	Obrigações Fiscais	28.478,81 C
2.0 .01.03.03.0010	Simples a Recolher	28.478,81 C
2.0 *	Patrimônio Líquido	3.452.004,08 C
2.0 *.01	Capital Realizado	700.000,00 C
2.0 *.01.01	Capital Social	700.000,00 C
2.0 *.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	700.000,00 C
2.0 *.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	700.000,00 C
2.0 *.04	Reservas	2.752.004,08 C
2.0 *.04.01	Reservas	2.752.004,08 C
2.0 *.04.01.03	Reservas de Lucros	2.752.004,08 C
2.0 *.04.01.03.0001	Reserva Legal	111.034,82 C
2.0 *.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	2.640.969,26 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.548.433,53 (Três Milhões Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Teresina-PI. 31 de Dezembro de 2024

AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 09192578353
RG: 360.610 SSP-PI

JESUINO JOSE DE SOUSA NETO
CONTADOR
CPF: 217.394.123-20
CRC:2.921/O-PI

Demonstração do Resultado do Exercício 2024

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 11.257.130/0001-91
Estabelecimentos: Todos: Centros de Resultado: 001 - Geral

ANA

Fortes Contábil 8.10.1

01/01/2024
a
31/12/2024

Conta

(+) Receita Bruta Operacional	3.640.060,62
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.640.060,62
Vendas de Mercadorias	3.628.135,62
Vendas de Serviços	11.925,00
(-) Deduções da Receita	550.673,18
Impostos Faturados	418.460,73
Simples	418.460,73
Outras Deduções	132.212,45
Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	132.212,45
(=) Receita Líquida	3.089.387,44
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.358.193,16
Custo das Mercadorias Revendidas	2.357.224,03
Custo dos Serviços Prestados	969,13
(=) Lucro Bruto	731.194,28
(-) Despesas Operacionais	877.143,06
Despesas Administrativas	481.532,04
Despesas Tributárias	393.033,85
Outras Despesas Operacionais	2.577,17
Despesas Financeiras	2.577,17
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(145.948,78)
(=) Resultado Líquido do Exercício	(145.948,78)

305
31

Teresina-PI. 31 de Dezembro de 2024

AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 00192678353
RG: 360.610 SSP-PI

JESUINO JOSE DE SOUSA NETO
CONTADOR
CPF: 217.394.123-20
CRC:2.921/O-PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

306
34

Certificamos que o ato da empresa CENTRO MUSICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00192678353	AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO
21739412320	JESUINO JOSE DE SOUSA NETO



CONFORME ART. 1º DA IN DRSI 82/2021.
CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2025 11:41 SOB Nº
20250256983
PROTOCOLO: 250256983 DE 02/04/2025 NIRE: 22200128955.
CENTRO MUSICAL LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 04/04/2025
piaui@jucel-pi.gov.br

CENTRO MUSICAL LTDA
CNPJ 41.257.130/0001-91

307
4

ANO: 2024

INDICES DE LIQUIDEZ

1 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{3.079.463,84}{96.429,45} = 31,9349$
2 - INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	$\frac{AT}{PC + ELP}$	$\frac{3.548.433,53}{96.429,45} = 36,7982$
3 - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{3.079.463,84}{96.429,45} = 31,9349$
4 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE	$\frac{CT}{AT}$	$\frac{0,00}{3.548.433,53} = 0,0000$
5 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL	$\frac{PC + PNC}{AT} \times 100$	$\frac{96.429,45 + 0}{3.548.433,53} \times 100 = 2,7175$

LEGENDA

- AC - ATIVO CIRCULANTE
- PC - PASSIVO CIRCULANTE
- RLP - REALIZAVEL A LONGO PRAZO
- ELP - EXIGIVEL A LONGO PRAZO
- AT - ATIVO TOTAL
- CT - CAPITAL DE TERCEIROS
- PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

TERESINA-PI- 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

AGNELO PRUDENCIO DE
CARVALHO:00192678353
AGNELOPRUDENCIO DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 001.926.783-53

JESUINO JOSE DE SOUSA
NETO:21739412320
JESUINO JOSE DE SOUSA NE
CONTADOR
CRC: 2.921-O/PI CPF 217.394.123-20

Termo de Abertura

308
M

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 33

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 118, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CENTRO MUSICAL LTDA, município Teresina, CNPJ nº 41.257.130/0001-91, Número de Registro (NIRE) 22200128955

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/12/1991

Ato constitutivo: 22200128955

Teresina 01/01/2024

AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO
Administrador, SÓCIO-GERENTE, Sócio
CPF 001.926.783-53

JESUINO JOSE DE SOUSA NETO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 2921/O

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debito	Estab	Credito	Estab	Historico	Valor
02/01/2024	1	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 01/2024	151,96
02/01/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	1.01.05.01.03.0002	0001	Vr. ref. a férias do MANOEL LOPES DE SOUSA SOBRINHO FILHO 01/2024.	1.748,37
02/01/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. a férias do MANOEL LOPES DE SOUSA SOBRINHO FILHO 01/2024.	151,15
02/01/2024	6	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 01/2024	163,71
02/01/2024	7	1.01.05.01.07.0001	0001			Vr. ref. a férias do MACIEL DA COSTA E SILVA 01/2024.	62,04
02/01/2024	7	3.01.01.07.01.0043	0001			Vr. ref. a férias do MACIEL DA COSTA E SILVA 01/2024.	2.046,47
02/01/2024	7			1.01.05.01.03.0002	0001	Vr. ref. a férias do MACIEL DA COSTA E SILVA 01/2024.	1.902,77
02/01/2024	7			2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. a férias do MACIEL DA COSTA E SILVA 01/2024.	163,00
02/01/2024	7			2.01.01.03.01.0006	0001	Vr. ref. a férias do MACIEL DA COSTA E SILVA 01/2024.	35,62
02/01/2024	7			2.01.01.03.01.0016	0001	Vr. ref. a férias do MACIEL DA COSTA E SILVA 01/2024.	7,12
02/01/2024	8	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.05.01.03.0001	0001	Vr. ref. salário família 01/2024	62,04
02/01/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	109,45
02/01/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.505,43
02/01/2024	11	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000246739 e Título IP 245729/5.	2.801,81
02/01/2024	12	3.01.01.07.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. consumo telefone com. talao	131,12
02/01/2024	17	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Pg. depósito n/data	4.534,88
02/01/2024	18	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. depósito s/aplicacao	2.548,14
02/01/2024	19	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec. cheque n/data	7.078,60
02/01/2024	20	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. despesa bancária n/data	4,42
02/01/2024	22	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. depósito n/data	15.869,86
02/01/2024	23	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec. cheque n/data	11.125,53
02/01/2024	24	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	despesa bancária n/data	4,20
02/01/2024	25	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	4.740,13
02/01/2024	26	1.01.05.01.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. férias ref. ao funcionário MANOEL LOPES DE S S FILHO	1.748,37
02/01/2024	27	1.01.05.01.03.0012	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Férias ref. ao funcionário MACIEL DA COSTA E SILVA	1.902,77
02/01/2024	28	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Desp. transporte ref. 01/2024	1.000,00
03/01/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. conf. NFE 000023687	2.294,13
03/01/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. conf. NFE 000023687.	1.311,76
03/01/2024	3	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. conf. NFE 000023687.	890,00
03/01/2024	4	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. conf. NFE 000023687.	154,13
03/01/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	124,00
03/01/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	77,00
03/01/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	4.837,00
03/01/2024	8	2.01.01.01.01.0046	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000102889 e Título IP 162869/3.	1.239,98
03/01/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. depósito n/data	9.574,07
03/01/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec. cheque n/data	1.108,13
03/01/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec. recebido s/aplicacao	8.465,94
03/01/2024	12	1.01.01.02.01.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. depósito n/data	3.703,40
03/01/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec. cheque n/data	3.703,40
04/01/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. conf. NFE 000023687.	204,00
04/01/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	2.120,00
04/01/2024	3	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	168,00
04/01/2024	4	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	1.260,00
04/01/2024	5	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	1.261,08
04/01/2024	6	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	216,00

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTÁBIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-93
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debit	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
04/01/2024		1.01.01.01.01.0001	0001			Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCe	1.939,00
04/01/2024	8	2.01.01.01.01.0030	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda conf. NF 000111207 e Título NF 1112074.	1.848,38
04/01/2024	9	2.01.01.01.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. duplicata conf. NF 000177287 e Título NF 1772876.	2.934,15
04/01/2024	10	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. FGTS ref. 12/2023	1.762,38
04/01/2024	11	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.03.03.0016	0001	Rec. FGTS ref. FGTS ref. n/fiscal 7642	330,00
04/01/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec. depósito n/data	45,00
04/01/2024	13	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Rec. depósito s/aplicação	4.772,68
04/01/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec. cheque n/data	4.800,00
04/01/2024	15	3.01.01.03.03.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec. despesa bancária n/data	17,68
04/01/2024	16	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. depósito n/data	8.543,52
04/01/2024	17	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Rec. depósito s/aplicação	16.074,80
04/01/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec. cheque n/data	24.618,32
05/01/2024		3.01.01.03.03.0002	0001		0001	Rec. rec. NFE 000025259	16.471,38
05/01/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. conf. NFE 000046932	10.509,98
05/01/2024	3	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. conf. NFE 000062677	7.565,88
05/01/2024	4	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. conf. NFE 000062707	14.026,45
05/01/2024	5	3.01.01.03.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. rec. venda cancelada n/mes 000029993	400,00
05/01/2024	6	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. rec. nento nº 004505586	1.387,75
05/01/2024	7	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. rec. nento nº 004505152	531,28
05/01/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.03.03.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000029994	14.340,07
05/01/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.03.03.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000029999	349,93
05/01/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.03.03.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000029999	468,63
05/01/2024			0001	3.01.01.03.03.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000029999	221,37
05/01/2024	12				0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000029999	400,00
05/01/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.03.03.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000029999	21,40
05/01/2024	14			3.01.01.03.03.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000029999	258,60
05/01/2024	15		0001	3.01.01.03.03.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000029999	400,00
05/01/2024	16	3.01.01.03.03.0001	0001	3.01.01.03.03.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000029999	33,64
05/01/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.03.03.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCe	4.195,36
05/01/2024	18	2.01.01.01.01.0004	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda conf. NF 000105796 e Título NF 1057962	6.317,52
05/01/2024	19	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. depósito n/data	16.767,76
05/01/2024	20	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec. depósito n/data	10.383,96
05/01/2024	21	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec. depósito s/aplicação	200,84
05/01/2024	22	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec. depósito s/aplicação	6.172,96
05/01/2024	23	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. depósito n/data	2.602,75
05/01/2024	24	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec. depósito n/data	2.448,05
05/01/2024	25	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec. depósito s/aplicação	154,70
05/01/2024	26	2.01.01.03.03.0010	0001	1.01.01.03.03.0001	0001	Rec. FGTS ref. 12/2023	13.301,94
06/01/2024		1.01.01.01.01.0001		2.01.01.03.03.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000029999	1.348,00
06/01/2024	2	1.01.01.01.01.0001		3.01.01.03.03.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais	80,00
06/01/2024	3			3.01.01.03.03.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais	1.904,00
08/01/2024		3.01.01.03.03.0001				Rec. rec. venda cancelada n/mes 000029998	50,00
08/01/2024		1.01.01.01.01.0001				Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000029999	8.500,00
08/01/2024	3	1.01.01.01.01.0001		3.01.01.03.03.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000029999	370,00
08/01/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.03.03.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000029999	124,00
08/01/2024	5	1.01.01.01.01.0001		3.01.01.03.03.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000029999	122,00

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTÁBIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA ME
Emp. esta: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 14.251.130/0001-93
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debito	Estab	Crédito	Estab	Descrição	Valor
08/01/2024	6	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	75,41
06/01/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	3.653,59
08/01/2024	3	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	1.079,21
08/01/2024	9	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	5.505,00
08/01/2024	10	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	2.529,21
08/01/2024	11	3.01.01.09.01.0108	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	56,52
08/01/2024	12	3.01.01.02.01.0004	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	2.919,27
08/01/2024	13	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	13.977,60
08/01/2024	14	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	27.066,35
08/01/2024	15	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	41.043,95
09/01/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	475,00
09/01/2024	2	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	62,74
09/01/2024	3	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	1.740,26
09/01/2024	4	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	12.261,72
09/01/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	6.484,60
09/01/2024	6	3.01.01.03.01.0116	0001	3.01.01.03.01.0116	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	21,36
09/01/2024	7	3.01.01.03.01.0116	0001	3.01.01.03.01.0116	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	106,86
09/01/2024	9	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	4.742,71
09/01/2024	10	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	7.527,37
09/01/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	12.262,24
09/01/2024	12	3.01.01.09.01.0108	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	8,84
09/01/2024	13	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	7.520,18
09/01/2024	14	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	958,18
09/01/2024	15	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	6.502,00
10/01/2024	1	3.01.01.03.03.0112	0001	3.01.01.03.03.0112	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	11.924,76
10/01/2024	2	3.01.01.03.03.0112	0001	3.01.01.03.03.0112	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	39.958,52
10/01/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	114,20
10/01/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	650,00
10/01/2024	5	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	1.112,00
10/01/2024	6	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	610,00
10/01/2024	7	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	72,17
10/01/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	1.706,83
10/01/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	933,94
10/01/2024	10	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	375,47
10/01/2024	1	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	1.865,30
10/01/2024	2	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	8.666,33
10/01/2024	13	3.01.01.09.01.0108	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	10.474,43
10/01/2024	14	3.01.01.09.01.0108	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	44,20
10/01/2024	15	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	46.783,13
10/01/2024	16	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	53.220,19
10/01/2024	1	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	6.502,01
10/01/2024	18	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	124,95
10/01/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	1.042,00
10/01/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	550,00
10/01/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	1.647,00
10/01/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	6.573,00
10/01/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	177,00
10/01/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais	80,00

Licenciado para: APOIO CONTÁBIL - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA ME
Empres: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 11.257.110/0001-93
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debito	Estab	Credito	Estab	Histórico	Valor
15/01/2024	5	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Depositos vendas cont. notas fiscais 00030020	670,00
15/01/2024	6	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Depositos vendas cont. notas fiscais 00030021	2.795,00
15/01/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		Depositos vendas cont. notas fiscais 00030022	6,00
15/01/2024	8	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		Depositos vendas cont. notas fiscais 00030023	1.789,00
15/01/2024	9	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Depositos vendas cont. notas fiscais 00030024	85,00
15/01/2024	10	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Depositos vendas cont. notas 00030025	2.772,00
15/01/2024	11	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Depositos vendas cont. NF 00000369 e Título 00030026	4.990,84
15/01/2024	12	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Depositos vendas cont. NF 00010430 e Título 00030027	1.536,48
15/01/2024	34	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	3.079,00
15/01/2024	35	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	1.635,00
15/01/2024	36	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	4.709,58
15/01/2024	37	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	4,42
15/01/2024	38	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	16.027,23
15/01/2024	39	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	4.990,84
15/01/2024	40	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	11.036,39
15/01/2024	1	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Depositos vendas cont. notas fiscais 00030024	1.850,00
15/01/2024	2	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Depositos vendas cont. notas fiscais 00030025	1.996,00
15/01/2024	3	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Depositos vendas cont. notas 00030026	3.480,00
15/01/2024	4	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Depositos vendas cont. notas 00030027	2.772,00
15/01/2024	5	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	21,00
16/01/2024	6	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	4.625,40
16/01/2024	7	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	33,50
16/01/2024	8	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	13,26
16/01/2024	9	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	4.578,64
16/01/2024	10	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	13.374,95
16/01/2024	11	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	2.769,64
16/01/2024	12	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	10.605,31
16/01/2024	13	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	610,00
16/01/2024	14	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	1.009,00
16/01/2024	15	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	3.000,00
16/01/2024	16	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	304,00
16/01/2024	17	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	3.605,00
16/01/2024	18	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	1.109,94
16/01/2024	19	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	2.934,15
16/01/2024	20	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	4.044,09
16/01/2024	21	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	3.263,69
16/01/2024	22	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	1.518,00
16/01/2024	23	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	5.891,73
16/01/2024	24	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	103,27
16/01/2024	25	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	310,00
16/01/2024	26	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Depositos n/d data	1.136,68

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTÁBIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ 41.257.10/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA

Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
18/01/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	3.373,32
18/01/2024		2.01.01.01.01.0020	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. NF 000113387 e Título A 13387 2.	1.472,18
18/01/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001				6.141,08
18/01/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec. pela venda n/data	47.237,67
18/01/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0004	0001	Vi. depósito e aplicação	41.096,59
18/01/2024	12	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Vi. depósito n/data	9.701,55
18/01/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	3	Rec. pela venda n/data	9.700,65
18/01/2024	14	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec. pela venda bancária n/data	0,90
18/01/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0002	2	Rec. pela prestação de serviço n. fiscal 00001000268	1.300,00
19/01/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001		0001	Rec. pela venda cancelada n/mes 000030042	73,00
19/01/2024	2	3.01.01.01.01.0053	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Valor n/mes E 04193704	637,70
19/01/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NF 00000035	966,00
19/01/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda conf. notas fiscais 000030037	530,00
19/01/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030039	1.620,00
	6		0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030040	1.730,00
19/01/2024		3.01.01.01.0001				Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030043	446,00
19/01/2024						Rec. pelas vendas conf. notas 000030045	7.582,00
19/01/2024	9	2.01.01.01.01.0273	0001		0001	Rec. pela venda conf. NF 004193704 e Título N 4193704	637,70
19/01/2024	10	1.01.01.01.01.0001				Rec. pela venda conf. NF 000105393 e Título N 105393	1.937,96
19/01/2024	11	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda conf. 12/2023	1.471,37
19/01/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda n/data	3.066,00
19/01/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	2.01.0001	0001	Rec. pela venda n/data	4.337,00
19/01/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0004		Vi. depósito e aplicação	1.268,00
19/01/2024	15	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Vi. depósito n/data	8.727,10
19/01/2024	16			1.01.01.02.01.0003		Vi. depósito n/data	750,61
19/01/2024	17	1.01.01.02.01.0005	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	Vi. depósito e aplicação	7.969,49
19/01/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	2.01.05.01.05	0004	Rec. pelo ICMS	3.263,20
19/01/2024	19	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001	0002	Rec. pelo ICMS	66,79
20/01/2024		1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas	90,00
20/01/2024	1					Rec. pela venda cancelada n/mes 000030045	12.057,61
20/01/2024	2					Rec. pela venda cancelada n/mes 000030045	94,00
20/01/2024	3					Rec. pela venda n/mes 004524674	312,38
22/01/2024				3.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030044	4.000,00
				3.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais	90,00
						Rec. pelas vendas conf. notas	3.323,00
23/01/2024			19			Rec. pela venda conf. NF 000047187 e Título N 47187	3.300,37
23/01/2024	4	2.01.01.01.01.0010				Rec. pela venda conf. 12/2023	43.716,30
23/01/2024	9					Rec. pela venda n/data	1.244,50
23/01/2024	10	1.01.01.02.01.0001		3.01.01.02.01.0004		Vi. depósito e aplicação	5.631,06
23/01/2024	11	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		Rec. pela venda n/data	6.862,30
23/01/2024	12	3.01.01.01.01.0008				Rec. pela venda bancária n/data	15,26
23/01/2024	13	1.01.01.02.01.0003		1.01.01.01.01.0001		Vi. depósito n/data	6.323,42
23/01/2024	14					Vi. depósito e aplicação	3.300,37
23/01/2024	15	1.01.01.02.01.0005		3.01.01.02.01.0003		Vi. depósito e aplicação	3.023,05
23/01/2024	1	3.01.01.01.01.0001		2.01.05.01.05		Rec. pelo ICMS 00017005	12.261,72
23/01/2024	2	3.01.01.01.01.0001		2.01.05.01.05		Rec. pelo ICMS 00060369	4.900,84
23/01/2024	3	2.01.01.01.01.0001				Rec. pela venda cancelada n/mes 000030048	16,00
23/01/2024	4	1.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais	1.118,00
23/01/2024				3.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030047	210,00

Continua...

Data	Chave	Debito	Este b	Crédito	Debit	Histórico	Valor
23/01/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		Receitas vendas conf. notas fiscais	3.207,00
23/01/2024			0001			Receitas vendas conf. notas fiscais	1.055,00
23/01/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais	1.012,00
23/01/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais	156,00
23/01/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas	2.689,00
23/01/2024	11	2.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rece. duplicata com. NF 000025124 e Título	3.592,58
23/01/2024	12	2.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rece. duplicata conf. NF 0003/6269 e Título	828,28
23/01/2024	13	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Rece. depósito n/data	4.600,20
23/01/2024	14	3.01.01.09.01.0001	0001	3.01.01.09.01.0001	0001	Rece. taxa bancária n/data	39,78
23/01/2024	15	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Rece. recebido s/aplicacao	4.560,42
23/01/2024	16	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Rece. depósito n/data	4.420,86
23/01/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rece. cheque n/data	4.420,86
24/01/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rece. notas vendas conf. notas fiscais	85,00
24/01/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rece. notas vendas conf. notas fiscais	198,00
24/01/2024			0001			Rece. notas vendas conf. notas	968,00
24/01/2024			0001			Rece. taxa bancária	
24/01/2024			0001			Rece. duplicata com. NF 000103353 e Título	3.299,28
24/01/2024			0001			Rece. taxa ICMS	9,04
24/01/2024	6	3.01.01.03.03.0014	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rece. ICMS ref. nf 319	220,50
24/01/2024			0001			Rece. taxa telefone conf. talao	419,33
24/01/2024	8	3.01.01.03.01.0010	0001	3.01.01.03.01.0001	0001	Rece. consorcio telefone conf. talao	105,15
24/01/2024			0001			Rece. depósito n/data	5.160,00
24/01/2024	10	3.01.01.09.01.0001	0001	3.01.01.09.01.0001	0001	Rece. taxa bancária n/data	35,36
24/01/2024			0001			Rece. recebido s/aplicacao	5.070,64
24/01/2024	13	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Rece. depósito n/data	1.792,46
24/01/2024	15	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Rece. depósito s/aplicacao	1.926,15
24/01/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rece. cheque n/data	3.718,61
25/01/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rece. notas vendas conf. notas fiscais	1.612,00
25/01/2024			0001			Rece. notas vendas conf. notas fiscais	1.006,00
25/01/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rece. notas vendas conf. notas fiscais	1.293,00
25/01/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rece. para vendas conf. notas fiscais	299,00
25/01/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rece. pelas vendas conf. notas	3.695,00
25/01/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Rece. depósito n/data	575,22
25/01/2024	13	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Rece. cheque n/data	3.182,16
25/01/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Rece. recebido s/aplicacao	2.606,94
25/01/2024	15	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Rece. depósito s/aplicacao	7.765,82
25/01/2024	16	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Rece. depósito s/aplicacao	5.469,46
25/01/2024			0001			Rece. cheque n/data	10.235,28
26/01/2024			0001			Rece. taxa ICMS 000105393	1.937,96
26/01/2024	2	3.01.01.03.01.0001	0001	3.01.01.03.01.0001	0001	Rece. taxa 000319 EG PLASTICO	1.430,00
26/01/2024			0001			Rece. taxa nº 004536296	173,12
26/01/2024			0001			Rece. notas conf. notas fiscais	38,00
26/01/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rece. notas vendas conf. notas fiscais	192,00
26/01/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rece. notas conf. notas fiscais	487,00
26/01/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rece. notas vendas conf. notas	1.955,00
			0001			Rece. taxa cont. NF 000102479 e Título	1.293,33

Continua...

Localização para: APOIO CONTÁBIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 125710/0001-9
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debit	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
26/01/2024	9	2.01.01.01.01.0025		2.01.01.01.01.0025		Rec. da nota conf. NF 000238580 e Título Nº 238580/4.	604,57
26/01/2024	10	2.01.01.01.01.00242	0001	2.01.01.01.01.0001	0001	Rec. duplicata conf. NF 000024221 e Título Nº 24221/4	2.451,52
26/01/2024	11	2.01.01.02.01.0001	0001	2.01.01.01.01.0001	0001	Rec. depósito n/data	7.740,00
26/01/2024	12	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001	0001	Rec. depósito n/data	10.686,63
26/01/2024	13	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001	0001	Rec. depósito bancária n/data	4,42
26/01/2024	14	2.01.01.02.01.0001	0001	2.01.01.02.01.0004	0001	Rec. depósito s/aplicacao	9.551,05
26/01/2024	15	2.01.01.02.01.0001	0001	2.01.01.02.01.0001	0001	Rec. depósito n/data	38.092,77
26/01/2024	16	2.01.01.02.01.0003	0001	2.01.01.02.01.0005	0001	Rec. depósito s/aplicacao	38.048,95
26/01/2024	17	2.01.01.01.01.0001	0001	2.01.01.02.01.0003	0001	Rec. cheque n/data	76.141,72
27/01/2024	1	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	351,60
27/01/2024	2	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	4.113,40
29/01/2024	1		0001	2.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	1.570,00
29/01/2024						Rec. depósito n/data	2.642,00
29/01/2024	3	2.01.01.01.01.0001	0001	2.01.01.02.01.0001	0001	Rec. depósito n/data	21.967,32
29/01/2024	4	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		Rec. depósito bancária n/data	14,42
29/01/2024	5	2.01.02.01.0001	0001	2.01.01.01.01.0004	0001	Rec. depósito s/aplicacao	19.339,74
29/01/2024	6	2.01.01.02.01.0001	0001	2.01.01.02.01.0001	0001	Rec. depósito n/data	7.930,16
29/01/2024	7	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		Rec. depósito n/data	198,00
29/01/2024	8	2.01.01.02.01.0001		2.01.01.02.01.0001		Rec. depósito s/aplicacao	7.732,16
30/01/2024		2.01.01.02.01.0001	0001	2.01.01.02.01.0008	0001	Rec. depósito s/aplicacao	480,00
30/01/2024	2	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	52,80
30/01/2024	3	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	4,20
30/01/2024	4	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	4.063,47
30/01/2024	5	2.01.01.01.01.0001	0001	2.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	1.533,59
30/01/2024						Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	213,00
30/01/2024						Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	407,00
30/01/2024	8					Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	-6,00
30/01/2024	9					Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	3.114,00
30/01/2024	10					Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	10.757,80
30/01/2024	11					Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	2.167,00
30/01/2024	12					Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	1.667,04
30/01/2024	13	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	10,00
30/01/2024	14	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	489,96
30/01/2024	15	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	5.625,63
30/01/2024	16	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	7.732,17
30/01/2024	17	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	13.357,80
30/01/2024	18	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	1.864,22
31/01/2024	2			2.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	953,35
31/01/2024	21	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	341,92
31/01/2024	22	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	1,24
31/01/2024	23	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	11.044,26
31/01/2024	24	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	1,24
31/01/2024	25	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	257,84
31/01/2024	26	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	1.014,58
31/01/2024	27	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	1.256,68
31/01/2024	28	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	1.412,00
31/01/2024	29	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	155,32
31/01/2024	30	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	1.256,68

Licenciado para: APOIO CONTÁBIL E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA ME

ANA

Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 11.257.10/0001-93

Fortes Contábil 8.10.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Chave	Debito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
31/01/2024	27	3.01.01.07.01.0005		2.01.01.03.03.0004		Receita de 2024 MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO.	1.412,00
31/01/2024	28	2.01.01.03.03.0004	0001	2.01.01.03.03.0001	0001	INSS 01/2024 MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO.	155,32
31/01/2024	29	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0005	0001	Venda NFS 000082429	10.757,80
31/01/2024	30	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0009	0001	Venda NFS 000180430	1.536,48
31/01/2024	31	3.01.01.03.03.0003	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Pt. conhecimento nº 004546598	559,29
31/01/2024	32	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 00030061	20.066,00
31/01/2024	33	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 00030062	214,20
31/01/2024	34	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 00030063	320,00
31/01/2024	35	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 00030063	185,00
31/01/2024	36	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 00030064	596,00
31/01/2024	37	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 00030065	275,99
31/01/2024	38	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 00030066	3.378,51
31/01/2024	40	3.01.01.07.01.0002	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito em nome de Contr. Sindical n/data	766,06
31/01/2024	41	3.01.01.07.01.0009	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito em nome de Serviços terceiros ref. n.º 1313	1.650,00
31/01/2024	42	3.01.01.07.01.0002	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito em nome de Serviços terceiros ref. n.º 45209	4,925
31/01/2024	43	3.01.01.07.01.0009	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito em nome de Serviços terceiros ref. n.º 2316962	147,63
31/01/2024	44	3.01.01.01.03.0007	0001	2.01.01.03.03.0010	0001	Deposito em nome de Depósito ref. 01/2024	22.627,57
31/01/2024	45	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito em nome de Depósito n/data	23.866,00
31/01/2024	46	3.01.01.09.01.0008	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Deposito em nome de Depósito bancária n/data	22,10
31/01/2024	47	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Deposito em nome de Depósito aplicação	23.843,90
31/01/2024	48	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito em nome de Depósito n/data	6.958,81
31/01/2024	49	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.02.01.0001		Deposito em nome de Depósito n/data	1.695,91
31/01/2024	50	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Deposito em nome de Depósito bancária n/data	2,77
31/01/2024	51	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito em nome de Depósito aplicação	5.260,13
31/01/2024	52	3.01.01.07.01.0004	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Deposito em nome de Depósito conf. recibo	2.118,00
						Totais do mês de Janeiro:	1.875.422,80
01/02/2024		3.01.01.07.01.0012	0001	2.01.01.03.03.0002	0001	Deposito em nome de Depósito 02/2024	161,92
01/02/2024				3.01.01.03.03.0002		Deposito em nome de Depósito do MIKCAEL DA SILVA	1.864,22
01/02/2024	2	3.01.01.07.01.0001		2.01.01.03.03.0001		Deposito em nome de Depósito do MIKCAEL DA SILVA	159,98
01/02/2024	20	3.01.01.02.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Deposito em nome de Depósito n/data	7.358,11
01/02/2024	21	3.01.01.02.01.0004	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito em nome de Depósito aplicação	7.358,11
01/02/2024	23	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito em nome de Depósito aplicação	1.829,74
01/02/2024	29	3.01.01.03.03.0001		3.01.01.01.01.0001		Deposito em nome de Depósito aplicação	409,67
01/02/2024	31	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.02.01.0003		Deposito em nome de Depósito n/data	2.239,41
01/02/2024	3	3.01.01.07.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Deposito em nome de Depósito ref. 02/2024	930,00
01/02/2024	32	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 00030067	104,37
01/02/2024	33	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 00030068	1.214,63
01/02/2024	34	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 00030069	309,00
01/02/2024	35	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 00030070	3.204,00
01/02/2024	36	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 00030071	64,00
01/02/2024	37	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 00030072	764,06
01/02/2024	38	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Rec. pelas vendas conf. notas 00030073	5.021,94
01/02/2024	39	3.01.01.03.03.0001		3.01.01.01.01.0001		Deposito em nome de Depósito 0047703	5.827,91
01/02/2024	40	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito em nome de Depósito NF 000111207 e Título	1.846,38
02/02/2024	13	3.01.01.09.01.0008		3.01.01.02.01.0001		Deposito em nome de Depósito bancária n/data	82,10
02/02/2024	22	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Deposito em nome de Depósito n/data	2.711,00
02/02/2024	24	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Deposito em nome de Depósito aplicação	2.627,90
02/02/2024	26	3.01.01.02.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Deposito em nome de Depósito n/data	5.669,81

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciada para: APOIC CONTÁBIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.30/0001-93
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 81011

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
02/02/2024	27	1.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001	3	Rec.cheque n/data	3.949,43
02/02/2024	28	1.01.01.02.01.0005		3.01.01.02.01.0001	3	Rec. recebido s/aplicacao	1.940,38
02/02/2024	29	1.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001	3	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030009	164,00
02/02/2024	30	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030071	670,00
02/02/2024	31	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030071	595,00
02/02/2024	32	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030072	1.990,00
02/02/2024	33	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030073	670,00
02/02/2024	34	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NINCE	481,00
02/02/2024	35	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NINCE	3.373,00
02/02/2024	36	3.01.01.03.03.0002		3.01.01.03.03.0001	0001	Deposito - BFE 000047949	12.184,28
02/02/2024	37	3.01.01.03.03.0001		3.01.01.03.03.0001	0001	Deposito - BFE 000047949	35,00
02/02/2024	38	2.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda NF 000177287 e Título 000177283	2.934,19
03/02/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030071	161,43
03/02/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030074	3.516,57
03/02/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030075	2.280,00
03/02/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030075	740,00
03/02/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030075	238,98
03/02/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030075	4.794,02
05/02/2024	24	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	25.925,96
05/02/2024	25	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	7.290,29
05/02/2024	28	1.01.01.02.01.0004	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Rec. recebido s/aplicacao	18.325,99
05/02/2024	29	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Rec. recebido s/aplicacao	209,68
05/02/2024	30	3.01.01.07.01.0002	0001	2.01.01.17.01.0016	0001	Rec. de serviços terceiros ref. n/fiscal 7685	330,00
05/02/2024	31	1.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	14.357,07
05/02/2024	32	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	8.320,78
05/02/2024	33	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Rec. recebido s/aplicacao	6.036,29
05/02/2024	34	2.01.01.03.03.0010	0001	3.01.01.03.03.0001	0001	Deposito - BFE 01/2024	11.044,26
05/02/2024	35	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030076	402,00
05/02/2024	36	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030076	358,00
05/02/2024	37	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030076	176,00
05/02/2024	38	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030076	175,34
05/02/2024	39	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NINCE	6.397,06
06/02/2024	19	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	5.609,81
06/02/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	14.710,93
06/02/2024	22	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Rec. recebido s/aplicacao	9.114,54
06/02/2024	23	3.01.01.09.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	4,42
06/02/2024	24	3.01.01.07.03.0014	0001	3.01.01.07.03.0001	0001	Rec.cheque n/data	1.360,89
06/02/2024	25	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	5.446,65
06/02/2024	26	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Rec. recebido s/aplicacao	5.446,65
06/02/2024	27	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais	231,37
06/02/2024	28	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais	314,63
06/02/2024	29	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais	109,03
06/02/2024	30	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais	3.765,97
06/02/2024	31	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 00010078053	754,38

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTÁBIL RELACIONADOS DE CONTABILIDADE DE EMPRESAS
Empresa: CENTRO MUSICAL LÍDA - CNPJ: 41.257.190/0001-99
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
06/02/2024	32	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0035	0001	Rec. NFE 000778053	4.669,49
06/02/2024	33	3.01.01.01.03.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. da cancelada n/mes 000030080	61,00
07/02/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Deposito n/data	10.990,01
07/02/2024	13	3.01.01.09.01.0018	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Deposito bancária n/data	13,25
07/02/2024	15	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Deposito s/aplicacao	10.976,75
07/02/2024	16	2.01.01.03.01.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. NFE 000778053	1.330,30
07/02/2024	21	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Deposito n/data	17.258,75
07/02/2024	22	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Deposito n/data	1.993,30
07/02/2024	23	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec. recebido s/aplicacao	15.275,45
07/02/2024	24	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030082	160,00
07/02/2024	25	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030083	152,00
07/02/2024	26	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030083	280,00
07/02/2024	27	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030084	500,00
07/02/2024	28	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030085	420,00
07/02/2024	29	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. notas vendas conf. notas fiscais 000030085	501,03
07/02/2024	30	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. notas vendas conf. notas fiscais 000030086	1.298,97
07/02/2024	31	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFE	314,86
07/02/2024	32	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFE	12.801,14
08/02/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Deposito n/data	14.922,80
08/02/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Deposito n/data	10.686,41
08/02/2024	15	1.01.01.09.01.0018	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Deposito bancária n/data	30,94
08/02/2024	16	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Deposito s/aplicacao	4.205,45
08/02/2024	21	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Deposito n/data	3.513,27
08/02/2024	22	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Deposito n/data	3.014,40
08/02/2024	23	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec. recebido s/aplicacao	498,87
08/02/2024	24	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais	1.270,00
08/02/2024	25	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais	466,00
08/02/2024	26	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030086	670,00
08/02/2024	27	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais	30,00
08/02/2024	28	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais	340,00
08/02/2024	29	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais	1.090,00
08/02/2024	30	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030087	2.032,00
08/02/2024	31	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais	184,68
08/02/2024	32	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas	2.308,32
08/02/2024	33	2.01.01.01.01.0141	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda conf. NF 000009831 e Título	3.014,40
09/02/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Deposito n/data	34.874,43
09/02/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Deposito n/data	17.050,00
09/02/2024	15	3.01.01.09.01.0018	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Deposito bancária n/data	4,42
09/02/2024	16	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Deposito s/aplicacao	17.820,01
09/02/2024	17	2.01.01.03.01.0005	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Deposito assistencial n/data	341,92
09/02/2024	18	2.01.01.03.01.0006	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Deposito Confederativa n/mes	196,86
09/02/2024	19	3.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Deposito de saude ref INTERMED	6.484,60
09/02/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Deposito n/data	975,52
09/02/2024	21	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Deposito sindical	21,36
09/02/2024	22	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Deposito	193,92
09/02/2024	25	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Deposito s/aplicacao	7.953,82
09/02/2024	26	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Deposito n/data	3.210,24
09/02/2024	27	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Deposito n/data	11.164,06

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTÁBIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME
Empresário: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ Nº 15.130.000/0001-99
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
09/02/2024	28	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030054	1.032,00
09/02/2024	29	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030055	690,00
09/02/2024	30	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030056	16,83
09/02/2024	31	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030057	1.243,17
09/02/2024	32	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030058	455,59
09/02/2024	33	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030059	7.163,41
09/02/2024	34	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030060	2.132,39
09/02/2024	35	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030061	46,00
09/02/2024	36	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030062	241,61
09/02/2024	37	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030063	2.603,93
10/02/2024	2	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030064	153,51
10/02/2024	3	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030065	3.655,49
10/02/2024	4	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030066	28,00
14/02/2024	5	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030067	1.077,30
14/02/2024	6	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030068	10,00
14/02/2024	7	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030069	1.067,30
14/02/2024	8	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030070	17.012,36
14/02/2024	9	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030071	332,34
14/02/2024	10	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030072	124,95
14/02/2024	11	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030073	16.533,07
14/02/2024	12	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030074	37,00
14/02/2024	13	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030075	1.558,60
15/02/2024	14	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030076	7.752,60
15/02/2024	15	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030077	70.411,34
15/02/2024	16	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030078	17,68
15/02/2024	17	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030079	62.676,42
15/02/2024	18	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030080	80,46
15/02/2024	19	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030081	330,00
15/02/2024	20	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030082	411,47
15/02/2024	21	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030083	965,94
15/02/2024	22	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030084	1.957,27
15/02/2024	23	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030085	2.506,73
15/02/2024	24	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030086	7.029,66
15/02/2024	25	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030087	2.835,19
15/02/2024	26	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030088	1.830,54
15/02/2024	27	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030089	815,91
15/02/2024	28	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030090	215,11
15/02/2024	29	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030091	1.608,58
15/02/2024	30	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030092	733,87
15/02/2024	31	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030093	225,21
15/02/2024	32	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030094	9.374,44
15/02/2024	33	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030095	1.616,15
15/02/2024	34	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030096	1.471,40
15/02/2024	35	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030097	2.937,17
15/02/2024	36	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030098	911,07
15/02/2024	37	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030099	4.110,92
15/02/2024	38	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030100	2.635,19
15/02/2024	39	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030101	7.432,55
15/02/2024	40	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030102	10.117,74
15/02/2024	41	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030103	423,00
15/02/2024	42	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030104	690,00
15/02/2024	43	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030105	158,00

Local para: APOIO CONTÁBIL E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA ME
Emprego: CENTRO MUSICAL LIDA - CNPJ: 11.257.30/0001-9
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8 10.1

Data	Chave	Debito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
15/02/2024	45	2.01.01	0001	0001	0001	Rec. pe - vendas conf. notas	1.756,00
15/02/2024	46	2.01.03.03.0002	0001	0001	0001	Deposito n/data	7.590,27
15/02/2024	47	2.01.01.07	0001	0001	0001	Receb. co - aplicacao	58,00
15/02/2024	48	3.01.01.03.03.0003	0001	0001	0001	Deposito n/data	358,47
15/02/2024	49	2.01.01.01.01.0020	0001	0001	0001	Deposito n/data NF 000113387 e Título	1.472,18
15/02/2024	50	2.01.01	0001	0001	0001	Deposito n/data NF 000108742 e Título	11.123,67
15/02/2024	51	2.01.01	0001	0001	0001	Deposito n/data NF 000108743 e Título	16.685,51
16/02/2024	3	2.01.02.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	1.239,05
16/02/2024	4	2.01.02.01.0004	0001	0001	0001	Receb. co - aplicacao	1.239,05
16/02/2024	5	2.01.01.02.01.0003	0001	0001	0001	Deposito n/data	3.908,19
16/02/2024	6	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	1.708,71
16/02/2024	7	2.01.01.01.01.0005	0001	0001	0001	Deposito n/data	2.198,48
16/02/2024	8	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	332,00
16/02/2024	9	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	4.075,90
16/02/2024	10	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	6.500,00
16/02/2024	11	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	47,00
16/02/2024	12	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	2.181,00
16/02/2024	13	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	22.805,06
16/02/2024	14	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	66.823,74
16/02/2024	15	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	2.716,79
16/02/2024	16	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	28.460,85
16/02/2024	17	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	4,42
16/02/2024	18	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	25.748,48
16/02/2024	19	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	1.568,90
16/02/2024	20	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	81,00
16/02/2024	21	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	22.627,57
16/02/2024	22	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	1.409,34
16/02/2024	23	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	5.605,91
16/02/2024	24	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	5.525,91
16/02/2024	25	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	81,00
16/02/2024	26	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	6,00
16/02/2024	27	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	272,14
16/02/2024	28	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	5.613,86
16/02/2024	29	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	2.672,78
16/02/2024	30	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	225,90
16/02/2024	31	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	20.132,87
16/02/2024	32	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	2.100,00
16/02/2024	33	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	4,42
16/02/2024	34	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	13.078,45
16/02/2024	35	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	9.351,71
16/02/2024	36	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	5.163,31
16/02/2024	37	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	14.615,02
16/02/2024	38	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	8.435,00
16/02/2024	39	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	2.867,00
16/02/2024	40	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	2.115,00
16/02/2024	41	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	1.007,68
16/02/2024	42	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	5.011,12
16/02/2024	43	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	14.315,02
16/02/2024	44	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	8.013,25
16/02/2024	45	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Deposito n/data	20.102,00

Conta para: APOIO CONTÁBIL SEV. - DES. CONTÁBIL DA DE. E. T. - ME

ANA

Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-97

Fortes Contábil 8.10.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Chave	Debito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
21/02/2024	14	3.01.01.09.01.0008	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Despesa bancária n/data	8,84
21/02/2024	15	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	V. recebido s/aplicacao	8.004,41
21/02/2024	17	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito n/data	6.220,06
21/02/2024	18	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	750,00
21/02/2024	19	3.01.01.02.01.0005	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	V. recebido s/aplicacao	5.470,06
21/02/2024	20	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas cont. notas fiscais 000030109	750,00
21/02/2024	21	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas cont. notas fiscais 000030111	1.560,00
21/02/2024	22	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas cont. notas fiscais 000030112	338,00
21/02/2024	23	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas cont. notas fiscais NFCE	61,00
21/02/2024	24	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas cont. notas fiscais NFCE	4.333,00
21/02/2024	25	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. cont. NF 000108653	8.829,08
21/02/2024	26	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	V. rec. NF 000182738	22.929,87
21/02/2024	27	3.01.01.01.03.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Venda cancelada n/mes 000030108	319,00
21/02/2024	28	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Valor NF 00010531	1.129,00
21/02/2024	29	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Valor NF 000047187 e Título	3.300,38
22/02/2024	9	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito n/data	2.784,17
22/02/2024	10	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito s/aplicacao	2.784,17
22/02/2024	11	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito n/data	2.250,83
22/02/2024	12	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	70,23
22/02/2024	13	3.01.01.02.01.0005	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	V. recebido s/aplicacao	1.545,60
22/02/2024	14	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas cont. notas fiscais 000030113	1.500,00
22/02/2024	15	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas cont. notas fiscais	319,00
22/02/2024	16	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas cont. notas fiscais	56,90
22/02/2024	17	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas cont. notas fiscais NFCE	2.247,62
22/02/2024	18	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. cont. NF 000005206	4.062,56
22/02/2024	19	3.01.01.01.03.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Venda cancelada n/mes 000030115	182,00
22/02/2024	20	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Valor NF 000376269 e Título	828,28
22/02/2024	21	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Valor NF 000376269	828,28
23/02/2024	1	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito n/data	5.506,17
23/02/2024	2	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito s/aplicacao	419,33
23/02/2024	3	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito n/data	7,42
23/02/2024	11	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	V. recebido s/aplicacao	5.462,42
23/02/2024	12	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito n/data	2.060,73
23/02/2024	13	3.01.01.01.0003	0001	3.01.02.01.0005	0001	V. recebido s/aplicacao	2.847,94
23/02/2024	14	3.01.01.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	4.908,67
23/02/2024	15	3.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas cont. notas fiscais 000030116	2.690,00
23/02/2024	16	3.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas cont. notas fiscais 000030117	416,00
23/02/2024	17	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas cont. notas fiscais NFCE	66,45
23/02/2024	18	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas cont. notas fiscais	5.847,55
23/02/2024	19	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas cont. notas fiscais NF 000102479 e Título	1.293,32
23/02/2024	20	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas cont. notas fiscais NF 000238580 e Título	604,55
23/02/2024	21	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas cont. notas fiscais NF 000024221 e Título	2.431,51
24/02/2024	1	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas cont. notas fiscais	243,94
24/02/2024	2	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas cont. notas fiscais	0,06
24/02/2024	3	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas cont. notas fiscais	143,00
25/02/2024	1	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas cont. notas fiscais ref. VIVO	419,33
25/02/2024	9	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito n/data	4.624,21

328

328

Licenciada para: APOIO CONTABIL SERVÇOS DE CONTABILIDADE LTDA-ME
Empres: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 11.257.130/0001-99
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debito	Estab	Credito	Estab	Historico	Valor
04/03/2024		3.01.01.01.01.0003		3.01.01.01.01.0016		Despesa com SHIRLEY CARNEIRO	7,12
04/03/2024	3	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.01.01.0004	0001	Despesa com SILVA OLIVEIRA 03/2024.	
04/03/2024	4	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.01.01.0004	0001	Despesa com NF 000108742	11.123,67
04/03/2024	5	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.01.01.0004	0001	Despesa com NF 000108743	16.685,51
04/03/2024	6	3.01.01.07.01.0063	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	Despesa com NF 000108827	14.315,02
04/03/2024	7	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	Despesa com NF 004246280.	240,05
04/03/2024	8	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 424630	852,90
04/03/2024						Despesa com NF conf. notas fiscais	2.270,00
04/03/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF conf. notas fiscais	93,00
04/03/2024	10	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF conf. notas fiscais	116,37
04/03/2024	11	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF conf. notas fiscais	5.276,63
04/03/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000111201 e Título	1.848,38
04/03/2024	12	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000005206 e Título	4.052,56
04/03/2024	14	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000005206	2.683,28
04/03/2024	15	3.01.01.02.01.0004	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000005206	2.683,28
04/03/2024	16	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000005206	10.497,27
04/03/2024	17	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000005206	18.248,87
04/03/2024	18	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000005206	28.746,14
05/03/2024	1	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000005206	358,00
05/03/2024	2	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000005206	990,00
05/03/2024	3	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000005206	266,21
05/03/2024	4	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000005206	111,79
05/03/2024	5	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000005206	664,08
05/03/2024	6	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000005206	23.440,92
05/03/2024		3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000005206	47.599,18
05/03/2024	8	3.01.01.02.01.0004	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000005206	214,10
05/03/2024	9	3.01.01.02.01.0004	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000005206	47.385,08
05/03/2024	10	3.01.01.02.01.0004	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000005206	9.522,85
05/03/2024	11	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000005206	157,64
05/03/2024	12	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000005206	8.355,21
05/03/2024	13	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000005206	13.819,57
05/03/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000106432	15.085,89
05/03/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000106432	8.707,85
05/03/2024	3	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000106432	440,00
05/03/2024	4	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 000106432	608,00
05/03/2024	5	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 004591388	446,41
05/03/2024	6	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 004591388	8.300,00
06/03/2024	7	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 004591388	63,00
06/03/2024	8	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 004591388	1.215,00
06/03/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 004591388	456,00
06/03/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 004591388	338,00
06/03/2024	11	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 004591388	163,00
06/03/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 004591388	90,00
06/03/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 004591388	17.001,00
06/03/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 004591388	279,56
06/03/2024	15	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com NF 004591388	5.873,94

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTÁBIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME
 Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 11.257.130/0001-99
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
 Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
06/03/2024	16	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito n/data	2.107,14
06/03/2024	17	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	Recebido n/data	461,50
06/03/2024	16	3.01.01.09.01.0008	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	Deposito bancária n/data	4,42
06/03/2024	13	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito s/aplicacao	1.641,22
06/03/2024	23	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito n/cata	3.951,32
06/03/2024	2	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	Recebido n/data	914,19
06/03/2024	22	3.01.01.02.01.0005	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recebido s/aplicacao	3.037,13
07/03/2024	1	3.01.03.03.0003	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. NF 000011169	17.605,12
07/03/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. NF 000025686	2.253,34
07/03/2024	3	3.01.03.03.0003	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. NF 000025686	974,78
07/03/2024	4	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. notas fiscais	1.539,00
07/03/2024	5	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. notas fiscais	670,00
07/03/2024	6	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. notas fiscais	895,37
07/03/2024	7	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. notas fiscais	76,63
07/03/2024	8	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. notas fiscais	878,66
07/03/2024	9	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. notas	1.206,34
07/03/2024	10	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. NF 000182738 e Título	2.955,23
07/03/2024	11	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. NF 000011169 e Título	17.605,12
07/03/2024	12	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. NF 000025686 e Título	2.353,34
07/03/2024	13	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. NF 000082991 e Título	21.414,38
07/03/2024	14	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. NF 000000831 e Título	3.000,40
07/03/2024	15	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. NF 000000831 e Título	7.022,71
07/03/2024	16	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. NF 000000831 e Título	10.590,63
07/03/2024	17	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. NF 000000831 e Título	3.367,92
07/03/2024	18	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. NF 000000831 e Título	106,86
07/03/2024	19	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. NF 000000831 e Título	21,36
07/03/2024	20	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. NF 000000831 e Título	4.052,09
07/03/2024	21	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. NF 000000831 e Título	3.452,50
07/03/2024	22	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. NF 000000831 e Título	599,59
07/03/2024	23	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. NF 000000831 e Título	440,00
07/03/2024	24	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. NF 000000831 e Título	945,00
07/03/2024	25	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. NF 000000831 e Título	77,44
07/03/2024	26	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. NF 000000831 e Título	3.425,56
07/03/2024	27	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. NF 000000831 e Título	7.262,70
07/03/2024	28	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. NF 000000831 e Título	200,75
07/03/2024	29	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. NF 000000831 e Título	1.872,73
07/03/2024	30	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. NF 000000831 e Título	1.210,00
07/03/2024	31	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ref. para vendas conf. NF 000000831 e Título	500,00

326
 M

Livro Diário Nº. 33

Licença: APOIO CONTÁBIL E IVIS DI CONTABILIDADE LTDA, ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LÍDA - CNPJ: 11.257.10/0001-33
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debito	Saldo	Credito	Saldo	Histórico	Valor
11/03/2024	4	1.01.01.01.01.00	0001	1.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais NFE	1.688,00
11/03/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Deposito n/data	6.935,25
11/03/2024	6	1.01.01.01.01.00	0001	1.01.01.01.01	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	1.841,57
11/03/2024	7	3.01.01.09.01.0008	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Deposito bancária n/data	22,10
11/03/2024	8	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Deposito s/aplicacao	5.071,58
11/03/2024	9	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.0001	0001	Deposito n/data	5.677,81
11/03/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Deposito n/data	3.146,48
11/03/2024	11	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Deposito s/aplicacao	187,42
11/03/2024	12	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Deposito s/aplicacao	2.343,91
12/03/2024	13	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.01.01.0008	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais NFE 000008811	7.026,37
12/03/2024	2	1.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.01.01.0005	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais NFE 000082991	21.414,38
12/03/2024	3	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0005	0001	Deposito s/aplicacao	452,98
12/03/2024	4	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Deposito s/aplicacao	1.303,76
12/03/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	6.250,00
12/03/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	4.526,52
11/03/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	253,48
11/03/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	3.564,90
11/03/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	270,03
12/03/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	2.230,97
12/03/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	5.956,00
12/03/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	6.124,06
12/03/2024	13	3.01.01.01.01.0008	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Deposito bancária n/data	11,42
12/03/2024	14	1.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Deposito s/aplicacao	132,18
12/03/2024	15	3.01.01.07.01.0042	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Deposito s/aplicacao	53,57
12/03/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Deposito s/aplicacao	31,00
12/03/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Deposito s/aplicacao	4.981,24
12/03/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Deposito s/aplicacao	1.700,00
12/03/2024	19	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Deposito s/aplicacao	9,00
12/03/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Deposito s/aplicacao	3.211,24
13/03/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	17.800,00
13/03/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	2.182,00
13/03/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	3.859,00
13/03/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	3.766,00
13/03/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	7.100,00
13/03/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	3.332,00
13/03/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	2.184,19
13/03/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	288,28
13/03/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	2.572,47
13/03/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	740,00
13/03/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	3.460,00
13/03/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	1.421,18
13/03/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	5.664,00
13/03/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	20.736,35
13/03/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	156.435
13/03/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	168,74
13/03/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	3.016,16
13/03/2024	19	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	1.665,34
13/03/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	425,49
13/03/2024	21	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	2.583,48
13/03/2024	22	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	862,22
13/03/2024	23	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	3.876,36
13/03/2024	24	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	357,01
13/03/2024	25	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	1.340,53
13/03/2024	26	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. de vendas conf. notas fiscais	3.120,34

Livro Diário Nº. 33

Lote nº 11 para: APOIO CONTÁBIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA-ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 11.257.130/0001-99
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
14/03/2024	17	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Saldo inicial 140876	1.479,02
14/03/2024	18	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. depósito banco	4.106,10
14/03/2024	19	3.01.01.02.01.0005		3.01.01.02.01.0003		V. recebida s/aplicação	4.106,10
15/03/2024		3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Ex. pelas vendas conf. notas fiscais 000030165	670,00
15/03/2024	2	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. pelas vendas conf. notas fiscais 000030165	8.350,00
15/03/2024		3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Ex. pelas vendas conf. notas fiscais 000030165	217,00
15/03/2024	8	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Ex. pelas vendas conf. notas fiscais NF001	12.753,00
15/03/2024	5	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. depósito n/data	20.893,52
15/03/2024	6	3.01.01.09.01.0008	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	V. despesa bancária n/data	4,42
15/03/2024						Ex. pelas vendas conf. notas fiscais 000030165	20.899,10
15/03/2024	21	3.01.01.02.01.0003		3.01.01.01.01.0001		Ex. depósito n/data	2.611,60
15/03/2024	21	3.01.01.02.01.0005		3.01.01.01.01.0001		V. recebido s/aplicação	2.611,60
16/03/2024	1	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. pelas vendas conf. notas fiscais 000030165	59,12
16/03/2024	2	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Ex. pelas vendas conf. notas fiscais NF001	990,00
16/03/2024		3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Ex. pelas vendas cancelada n/mes 000030167	440,00
18/03/2024	2	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. pelas vendas conf. notas fiscais 000030165	670,00
18/03/2024	3	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. pelas vendas conf. notas fiscais 000030165	573,84
18/03/2024	4	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. pelas vendas conf. notas fiscais 000030165	481,16
18/03/2024	5	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. pelas vendas conf. notas fiscais NF001	1.363,00
18/03/2024	6	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. pelas vendas conf. NF 000376269 e Título 162738/2	828,28
18/03/2024	7	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. pelas vendas conf. NF 000182738 e Título 162738/2	2.886,23
18/03/2024		3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Ex. pelas vendas conf. NF 000010531 e Título 162738/2	376,33
18/03/2024	5	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. depósito n/data	3.604,28
18/03/2024	10	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Ex. depósito bancária n/data	23.617,08
18/03/2024	12	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Ex. depósito bancária n/data	4,42
18/03/2024	13	3.01.01.03.01.0010	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. depósito bancária n/data	20.000,12
18/03/2024	14	3.01.01.03.01.0008	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. depósito bancária n/data	19.007,27
18/03/2024	15	3.01.01.03.01.0009	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. depósito bancária n/data	31,00
18/03/2024	16	3.01.01.03.01.0010	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. depósito bancária n/data	133,08
18/03/2024	17	3.01.01.03.01.0011	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. depósito bancária n/data	2.220,92
18/03/2024	18	3.01.01.03.01.0012	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. depósito bancária n/data	6.141,95
18/03/2024	19	3.01.01.03.01.0013	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. depósito bancária n/data	1.073,97
18/03/2024	20	3.01.01.03.01.0014	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. depósito bancária n/data	3.234,39
18/03/2024	21	3.01.01.03.01.0015	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. depósito bancária n/data	898,23
18/03/2024	22	3.01.01.03.01.0016	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. depósito bancária n/data	948,27
18/03/2024	23	3.01.01.03.01.0017	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. depósito bancária n/data	1.351,20
18/03/2024	24	3.01.01.03.01.0018	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. depósito bancária n/data	1.550,00
18/03/2024	25	3.01.01.03.01.0019	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. depósito bancária n/data	1.200,00
18/03/2024	26	3.01.01.03.01.0020	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. depósito bancária n/data	158,10
18/03/2024	27	3.01.01.03.01.0021	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. pelas vendas conf. notas fiscais 000030165	440,00
18/03/2024	28	3.01.01.03.01.0022	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. pelas vendas conf. notas fiscais 000030165	276,77
18/03/2024	29	3.01.01.03.01.0023	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. pelas vendas conf. notas fiscais 000030165	43,23
18/03/2024	30	3.01.01.03.01.0024	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. pelas vendas conf. notas fiscais 000030165	276,77
18/03/2024	31	3.01.01.03.01.0025	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. pelas vendas conf. notas fiscais 000030165	43,23
18/03/2024	32	3.01.01.03.01.0026	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. pelas vendas conf. notas fiscais 000030165	1.351,20
18/03/2024	33	3.01.01.03.01.0027	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Ex. pelas vendas conf. notas fiscais 000030165	8,30

Livro Diário Nº. 33

Licença para: APOIO CONTÁBIL SÉRIE 7 - 3 DE CONTABILIDADE DE T.M.E
Emprego: CENTRO MUSICAL LÉIDA - CNPJ: 11.257.000/0001-93
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debito	Estab	Cred.to	Estab	Historico	Valor
19/03/2024	15	01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito vendas conf. notas fiscais 000030175	5.900,00
19/03/2024	16	01.01.01.01.0001	0001	3.11.01.01.01.0001	0001	Deposito vendas conf. notas fiscais	54,74
19/03/2024	17	01.01.01.00	0001		0001	Deposito vendas conf. notas fiscais NFE	2.892,26
19/03/2024	18	01.01.01.01.0073	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito vendas conf. notas fiscais 000114203 e Título NFE 000030175	19.256,35
19/03/2024	19	01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito n/data	10.820,83
19/03/2024	20	01.01.01.09.01.0018	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito bancária n/data	17,68
19/03/2024	21	01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Deposito n/data	19.256,35
19/03/2024	22	01.01.02.01.00	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Deposito n/data	8.453,20
19/03/2024	23	01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Deposito n/data	2.429,83
19/03/2024	24	01.01.02.01.0005	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Deposito n/data	2.429,83
20/03/2024		01.01.03.0001	0001	3.01.01.03.0001	0001	Deposito n/data	500,00
20/03/2024	2	01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito vendas conf. notas fiscais NFE	1.718,00
20/03/2024		01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito vendas conf. notas fiscais NFE	6.445,40
20/03/2024		01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Deposito n/data	1.420,00
20/03/2024	3	01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Deposito n/data	1.420,00
20/03/2024	6	01.01.03.01.0001	0001	3.01.01.03.01.0001	0001	Deposito n/data	1.623,70
20/03/2024		01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Deposito n/data	1.475,65
20/03/2024		01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Deposito n/data	4.969,75
20/03/2024		01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito n/data	6.445,40
20/03/2024	3	01.01.03.0001	0001	3.01.01.03.0001	0001	Deposito n/data	310,24
21/03/2024	2	01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito vendas conf. notas fiscais 000030175	315,00
21/03/2024		01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito vendas conf. notas fiscais	130,00
21/03/2024	4	01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito vendas conf. notas fiscais	407,58
21/03/2024		01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Deposito vendas conf. notas fiscais	3.402,42
21/03/2024	6	01.01.03.01.0001	0001	3.01.01.03.01.0001	0001	Deposito n/data	1.500,00
21/03/2024	7	01.01.03.01.0001	0001	3.01.01.03.01.0001	0001	Deposito n/data	1.000,00
21/03/2024		01.01.03.01.0001	0001	3.01.01.03.01.0001	0001	Deposito n/data	6.542,20
21/03/2024	8	01.01.03.01.0001	0001	3.01.01.03.01.0001	0001	Deposito n/data	1.686,78
21/03/2024	9	01.01.03.01.0001	0001	3.01.01.03.01.0001	0001	Deposito n/data	1.686,78
22/03/2024		01.01.03.0001	0001	3.01.01.03.0001	0001	Deposito n/data	4.881,13
22/03/2024		01.01.03.0001	0001	3.01.01.03.0001	0001	Deposito n/data	3,00
22/03/2024	3	01.01.03.0001	0001	3.01.01.03.0001	0001	Deposito n/data	148,87
22/03/2024	4	01.01.03.0001	0001	3.01.01.03.0001	0001	Deposito n/data	2.700,00
22/03/2024	5	01.01.03.0001	0001	3.01.01.03.0001	0001	Deposito n/data	717,59
22/03/2024	6	01.01.03.0001	0001	3.01.01.03.0001	0001	Deposito n/data	112,41
22/03/2024		01.01.03.0001	0001	3.01.01.03.0001	0001	Deposito n/data	331,10
22/03/2024	8	01.01.03.0001	0001	3.01.01.03.0001	0001	Deposito n/data	314,90
22/03/2024		01.01.03.0001	0001	3.01.01.03.0001	0001	Deposito n/data	1.376,00
22/03/2024	10	01.01.03.0001	0001	3.01.01.03.0001	0001	Deposito n/data	2.186,57
22/03/2024	11	01.01.03.0001	0001	3.01.01.03.0001	0001	Deposito n/data	92,24
22/03/2024	12	01.01.03.0001	0001	3.01.01.03.0001	0001	Deposito n/data	9,90
22/03/2024	13	01.01.03.0001	0001	3.01.01.03.0001	0001	Deposito n/data	2.024,43
22/03/2024	14	01.01.03.0001	0001	3.01.01.03.0001	0001	Deposito n/data	92,24
22/03/2024	15	01.01.03.0001	0001	3.01.01.03.0001	0001	Deposito n/data	3.297,25
22/03/2024	16	01.01.03.0001	0001	3.01.01.03.0001	0001	Deposito n/data	9,90
22/03/2024		01.01.03.0001	0001	3.01.01.03.0001	0001	Deposito n/data	3.297,25
23/03/2024		01.01.03.0001	0001	3.01.01.03.0001	0001	Deposito n/data	186,00
23/03/2024		01.01.03.0001	0001	3.01.01.03.0001	0001	Deposito n/data	626,00
23/03/2024		01.01.03.0001	0001	3.01.01.03.0001	0001	Deposito n/data	4.300,00
23/03/2024		01.01.03.0001	0001	3.01.01.03.0001	0001	Deposito n/data	100,00

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTÁBIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME
Endereço: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 11.257.110/0001-99
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
23/03/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	3.750,00
		1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	6.879,00
		1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	3.242,00
25/03/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	62,50
25/03/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	2.812,50
25/03/2024	6	2.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	1.092,95
25/03/2024		2.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	1.756,59
25/03/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	6.366,33
25/03/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	15.037,25
25/03/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	8.676,93
25/03/2024	11	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	419,33
25/03/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	6.827,14
	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	2.600,00
	14	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	4.227,14
25/03/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	1.646,80
		1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	3.242,00
	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	67,00
25/03/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	1.563,00
25/03/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	3.134,00
26/03/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	8,84
26/03/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	3.175,16
26/03/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	1.650,00
26/03/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	6.366,77
26/03/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	6.366,77
27/03/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	12,56
27/03/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	1.354,44
27/03/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	465,00
27/03/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	4,42
27/03/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	464,58
		1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	3.934,71
		1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	3.934,71
		1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	458,51
27/03/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	1.065,10
		1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	355,00
28/03/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	338,00
28/03/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	2.939,38
28/03/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	2.939,38
28/03/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	450,00
30/03/2024		2.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	52,80
30/03/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	327,20
30/03/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	2.110,00
30/03/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	1.797,01
31/03/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	62,04
31/03/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	15.128,46
31/03/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	1.150,73
31/03/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	71,24
31/03/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	1.150,15
31/03/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receita de vendas conf. notas fiscais 000030185	14,24

Continua...

Livro Diário N.º 33

Life Time Data: APOLO CONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA ME
EPP/ME CENTRO MUSICAL TDA - CNPJ 19.257.940/0001-9
Emissão: 01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 3101

ANA
Fortes Contábil 8 10.1

Corollary

L para: APOIO CONTÁBIL E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA-ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 11.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debito	Estab	Credito	Estab	Historico	Valor
08/04/2024			0001	3.01.01.01.01.001		Recebíveis vendas cont. notas fiscais NF 00009831	2.110,00
08/04/2024			0001	3.01.01.01.01.001		Recebíveis vendas cont. notas fiscais NF 00009831 e Título Nº 9831/3	3.014,40
08/04/2024		01.01.02.01.01.001	0001	01.01.01.01.01.001	0001	Deposito n/data	2.330,07
08/04/2024		01.01.01.01.01.001	0001	01.01.02.01.01.001	0001	Recebíveis n/data	1.205,00
08/04/2024		01.01.02.01.01.001	0001	01.01.02.01.01.001	0001	Recebíveis s/aplicacao	1.125,07
08/04/2024		01.01.01.01.01.001	0001	01.01.01.01.01.001	0001	Deposito n/data	6.809,14
08/04/2024	10	01.01.01.01.01.001		01.01.02.01.01.001	0001	Recebíveis n/data	158,10
08/04/2024	1			01.01.02.01.01.001	0001	Recebíveis s/aplicacao	6.651,04
09/04/2024		01.01.01.01.01.001		3.01.01.01.01.001		Recebíveis vendas cont. notas fiscais 00009831	2.200,00
		01.01.01.01.01.001		01.01.01.01.01.001	0001	Recebíveis vendas cont. notas fiscais	2.915,00
				01.01.01.01.001	0001	Recebíveis vendas cont. notas fiscais 00009831	1.957,60
09/04/2024		01.01.01.01.01.001				Recebíveis vendas cont. notas fiscais 00009831	42,40
						Recebíveis vendas cont. notas fiscais	208,12
						Recebíveis vendas cont. notas	3.690,88
09/04/2024		01.01.01.01.01.001	0001	01.01.01.01.01.001		Recebíveis vendas cont. notas fiscais NF 00009831 e Título Nº 9831/3	1.627,04
09/04/2024		01.01.01.01.01.001		01.01.01.01.01.001	0001	Recebíveis vendas cont. notas	5.135,00
09/04/2024	9		0001		0001	Recebíveis vendas cont. notas	9.955,03
09/04/2024	10	01.01.01.01.01.001	0001	01.01.02.01.01.001	0001	Recebíveis bancária n/data	4,42
09/04/2024	11	01.01.02.01.01.001		01.01.02.01.01.001		Recebíveis s/aplicacao	4.824,45
09/04/2024	12	01.01.01.01.01.001	0001	01.01.01.01.01.001		Recebíveis bancária n/data	7.262,70
09/04/2024	13	01.01.02.01.01.001	0001	01.01.01.01.01.001		Recebíveis bancária n/data	7.462,13
09/04/2024	14	01.01.01.01.01.001	0001	01.01.01.01.01.001		Recebíveis bancária n/data	1.709,24
09/04/2024	15	01.01.02.01.01.001	0001	01.01.01.01.01.001	0001	Recebíveis bancária n/data	5.752,89
10/04/2024		01.01.01.01.01.001				Recebíveis bancária n/data 000030206	38,00
10/04/2024	3	01.01.01.01.01.001	0001	01.01.01.01.01.001	0001	Recebíveis bancária n/data 000030208	322,00
10/04/2024	4	01.01.01.01.01.001	0001	01.01.01.01.01.001	0001	Recebíveis bancária n/data 000030209	322,00
10/04/2024	5	01.01.01.01.01.001	0001	01.01.01.01.01.001	0001	Recebíveis bancária n/data 000030212	2.110,29
10/04/2024	6	01.01.01.01.01.001	0001	01.01.01.01.01.001	0001	Recebíveis bancária n/data 000030215	279,49
						Recebíveis vendas cont. notas fiscais	6.116,00
						Recebíveis vendas cont. notas fiscais	507,55
						Recebíveis vendas cont. notas fiscais	88,45
						Recebíveis vendas cont. notas fiscais	445,10
						Recebíveis vendas cont. notas	4.447,90
						Recebíveis vendas cont. notas	14.094,06
10/04/2024	12	01.01.01.01.01.001	0001	01.01.01.01.01.001	0001	Recebíveis bancária n/data	1.709,29
10/04/2024	13	01.01.02.01.01.001	0001	01.01.01.01.01.001		Recebíveis bancária n/data	4,42
10/04/2024	14	01.01.01.01.01.001	0001	01.01.01.01.01.001		Recebíveis bancária n/data	12.110,14
10/04/2024	15	01.01.02.01.01.001	0001	01.01.01.01.01.001	0001	Recebíveis bancária n/data	108,86
10/04/2024	16	01.01.01.01.01.001	0001	01.01.01.01.01.001		Recebíveis bancária n/data	26,48
10/04/2024	17	01.01.02.01.01.001	0001	01.01.01.01.01.001		Recebíveis bancária n/data	2.216,85
10/04/2024	18	01.01.01.01.01.001	0001	01.01.01.01.01.001		Recebíveis bancária n/data	472,33
10/04/2024	19	01.01.02.01.01.001	0001	01.01.01.01.01.001		Recebíveis bancária n/data	2.439,78
10/04/2024	20	01.01.01.01.01.001	0001	01.01.01.01.01.001		Recebíveis bancária n/data	249,90
10/04/2024	21	01.01.02.01.01.001	0001	01.01.01.01.01.001		Recebíveis bancária n/data	10.127,49
						Recebíveis vendas cont. notas fiscais	5.110,00
						Recebíveis vendas cont. notas fiscais	47.110,55
						Recebíveis vendas cont. notas fiscais	150,90
						Recebíveis vendas cont. notas fiscais	90,00

L para: APOIO CONTABIL TERV S DE CONTABILIDADE ME
Empresa: ENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 11.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Credito	Estab	Historico	Valor
11/04/2024	6	1.01.01.0	0001	3.01.01.01.01.0001		Receitas vendas conf. notas fiscais 000030215	208,00
11/04/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais 000030215	700,00
11/04/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE	55,00
11/04/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE	3.259,00
11/04/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE	53.889,00
11/04/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE	10.252,99
11/04/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE	48.336,01
11/04/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE	11.379,98
11/04/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE	1.291,97
11/04/2024	16	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE	10.088,01
12/04/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.03.03.0002		Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000114311	6.255,50
12/04/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000030215	2.750,00
12/04/2024		1.01.01.01.01.0001	0001		0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000030215	720,00
12/04/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000030219	375,00
12/04/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000030219	75,00
12/04/2024				3.01.01.01.01.0001		Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000030219	800,00
12/04/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000030219	424,00
12/04/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000030219	106,00
12/04/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000030219	51,61
12/04/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000030219	2.095,09
12/04/2024	11	2.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000113387 e Título N-CE 000113387	1.472,16
12/04/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000113387	3.891,02
12/04/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000113387	18.926,27
12/04/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000113387	15.005,25
12/04/2024	15	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.03.03.0002	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000113387	4,04
12/04/2024	16	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.03.03.0002	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000113387	2.690,00
12/04/2024	17	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.03.03.0002	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000113387	1.651,10
12/04/2024	18	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.03.03.0002	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000113387	667,26
12/04/2024	19	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.03.03.0002	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000113387	830,83
12/04/2024	20	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.03.03.0002	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000113387	912,65
12/04/2024	21	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.03.03.0002	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000113387	3.271,58
12/04/2024	22	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.03.03.0002	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000113387	842,51
12/04/2024	23	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.03.03.0002	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000113387	300,12
12/04/2024	24	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.03.03.0002	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000113387	313,78
12/04/2024	25	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.03.03.0002	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000113387	829,47
12/04/2024	26	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.03.03.0002	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000113387	1.138,14
12/04/2024	27	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.03.03.0002	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000113387	4.806,03
12/04/2024	28	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.03.03.0002	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000113387	4.975,01
12/04/2024	29	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.03.03.0002	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000113387	2.631,09
12/04/2024	30	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.03.03.0002	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000113387	1.741,92
12/04/2024	31	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000030219	2.620,00
12/04/2024			0001			Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000030219	209,00
12/04/2024			0001			Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000030219	1.673,00
12/04/2024			0001			Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000030219	21,00
12/04/2024			0001			Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000030219	2.000,00
12/04/2024			0001			Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000030219	670,00
12/04/2024			0001			Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000030219	27.401,00
12/04/2024			0001			Receitas vendas conf. notas fiscais N-CE 000030219	300,00

Localização para: APOIO CONTÁBIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ 41.257.30/0001-99
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debito	Estab	Crédito	Estab	Descrição	Valor
15/04/2024		6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais 00030226	2.018,00
15/04/2024		6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais	1.300,00
15/04/2024		6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais 00030226	889,00
15/04/2024	8	6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais 00030227	2.623,01
15/04/2024	9	6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais 00030227	44,99
15/04/2024	10	6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais 00030226	500,00
15/04/2024	11	6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais	408,46
15/04/2024	12	6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais NFCE	858,54
15/04/2024	13	6.01.01.02.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis n/data	32.671,00
15/04/2024	14	6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.02.01.0001	0001	Recebíveis n/data	688,90
15/04/2024	15	6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Vencimentos bancária n/data	30,94
15/04/2024	16	6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Vencimentos aplicação	31.351,16
15/04/2024	17	6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Vencimentos	496,02
15/04/2024	21	6.01.01.02.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Vencimentos n/data	11.405,27
15/04/2024	22	6.01.01.09.01.0008	0001	6.01.01.02.01.0003	0001	Vencimentos bancária n/data	5,56
15/04/2024	2	6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.02.01.0003	0001	Vencimentos aplicação	11.957,71
16/04/2024		6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais 00030230	1.147,00
16/04/2024	2	6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais	940,00
16/04/2024	3	6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais	667,00
16/04/2024	4	6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais NFCE	300,00
16/04/2024		6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais NFCE	1.304,00
16/04/2024	6	6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais NFCE	2.866,23
16/04/2024		6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais NFCE	3.043,90
16/04/2024	8	6.01.01.09.01.0008	0001	6.01.01.02.01.0003	0001	Vencimentos bancária n/data	15,26
16/04/2024	9	6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Vencimentos aplicação	3.043,74
16/04/2024	11	6.01.01.02.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Vencimentos n/data	7.631,01
16/04/2024	12	6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Vencimentos n/data	2.947,23
16/04/2024	13	6.01.01.02.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Vencimentos aplicação	4.883,78
		6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais	4.150,00
		6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais	2.150,00
		6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais	468,42
		6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais	50,00
17/04/2024		6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais	4.270,35
17/04/2024		6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais	2.131,06
17/04/2024	12	6.01.01.02.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Vencimentos aplicação	2.148,29
17/04/2024	1	6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Vencimentos aplicação	1.593,56
17/04/2024	14	6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Vencimentos aplicação	1.351,46
17/04/2024	15	6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Vencimentos aplicação	1.351,46
18/04/2024	5	6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Vencimentos aplicação	1.070,79
18/04/2024		6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais	180,00
18/04/2024		6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais	1.952,00
18/04/2024	6	6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais	1.320,00
18/04/2024		6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais	109,78
		6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais	2.150,00
		6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais	5.962,00
		6.01.01.01.01.0001	0001	6.01.01.01.01.0001	0001	Recebíveis vendas conf. notas fiscais	Corrigido...

Local: para: APOIO CONTÁBIL E TRIBUTÁRIO DA CONTABILIDADE DE LULA MF
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 11.257.130/0001-9
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debito	Es	Crédito	Es	Histórico	Valor
18/04/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.02.01.0001	0001	Recebimento n/data	8.152,58
18/04/2024	8	1.01.02.01.0001	0001	1.01.02.01.0004		Recebimento n/data	2.175,38
18/04/2024	9	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.0001		Recebimento n/data	1.687,02
18/04/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001		Recebimento n/data	1.425,82
18/04/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001		Recebimento n/data	3.153,34
18/04/2024		1.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	1.595,40
19/04/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	18,00
19/04/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	468,42
19/04/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	96,00
19/04/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	1.229,00
19/04/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	210,00
19/04/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	151,10
19/04/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	106,03
19/04/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	2.654,97
19/04/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	376,74
19/04/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	9.425,00
19/04/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	26.000,03
19/04/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	1,00
19/04/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	17.265,03
19/04/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	26.000,03
19/04/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	2.514,62
19/04/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	602,34
19/04/2024	19	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	1.676,08
19/04/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	6.800,00
20/04/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	206,00
20/04/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	1.426,00
20/04/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	61,00
20/04/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	556,00
20/04/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	1.221,30
20/04/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	3.000,00
20/04/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	92,00
20/04/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	1.850,00
20/04/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	850,00
20/04/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	3.890,00
20/04/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	2.000,00
20/04/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	820,28
20/04/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	10.577,49
22/04/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	6.326,05
22/04/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	26,52
22/04/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	3.794,92
22/04/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	419,33
22/04/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	61,31
22/04/2024	19	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	5.549,97
22/04/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	1.550,33
22/04/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	4.089,34
22/04/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	11,00
23/04/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	0001	Recebimento n/data	96,00

Licença para: APOIO CONTÁBIL E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 11.257.30/00-19
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debito	Estab	Crédito	Ab	Historico	Valor
02/01/2024	21	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos que n/data	4.811,81
04/01/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	278,00
		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	3.007,00
26/04/2024	3	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	67,00
26/04/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	800,00
26/04/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	18,00
26/04/2024	6	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	2.738,00
26/04/2024		3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	957,00
26/04/2024	9	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	15.106,39
26/04/2024	9	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	48,62
26/04/2024	10	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	14.268,01
26/04/2024	11	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	3.655,30
26/04/2024	12	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	9,00
26/04/2024	15	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	3.646,30
		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	1.095,00
		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	670,00
		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	90,32
		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	1.706,08
29/04/2024	3	3.01.01.03.03.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	3.057,88
29/04/2024	9	3.01.01.03.03.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	2.999,08
29/04/2024		3.01.01.03.03.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	149,57
29/04/2024	4	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	1.369,00
29/04/2024	5	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	31.510,00
29/04/2024	6	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	340,00
		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	3.571,50
	8	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	18,00
	9	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	14.017,34
	11	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	5,84
	14	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	13.930,18
29/04/2024	15	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	6.573,91
		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	6.873,91
		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	480,30
30/04/2024	2	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	52,60
30/04/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	427,20
30/04/2024	9	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	1.650,00
30/04/2024	11	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	10,04
30/04/2024	16	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	14.328,66
30/04/2024	17	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	1.073,17
30/04/2024	18	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	108,86
30/04/2024	19	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	13.010,06
30/04/2024	20	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	21,36
30/04/2024	21	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	1.145,37
30/04/2024	22	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	62,04
30/04/2024	23	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	1.256,68
30/04/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	1.112,00
30/04/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Recibos de vendas conf. notas fiscais	155,32
						Recibos de vendas conf. notas fiscais	

Empresa: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA ME
CNPJ: 11.257.100/0001-99
Período: 01/01/2024 a 31/03/2024

ANA
Fortes Contábil 1111

Data	Chave	Debito	Estab	Crédito	Esab	Historico	Valor
	2	3.01.01.17.01.0004	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	1.256,68
30/04/2024	25	3.01.01.07.01.0005	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	1.412,00
30/04/2024	27	3.01.01.17.01.0004	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	15,32
30/04/2024	27	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	18.171,15
30/04/2024	28	3.01.01.01.03.0004	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	31.510,00
30/04/2024	29	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	627,00
30/04/2024	30	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	115,00
30/04/2024	31	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	100,00
30/04/2024	32	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	64,09
30/04/2024	33	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	502,91
30/04/2024	34	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	31.725,00
30/04/2024	35	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	1.341,00
30/04/2024	36	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	291,20
30/04/2024	37	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	5.441,80
30/04/2024	38	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	3.440,50
30/04/2024	39	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	4.148,26
30/04/2024	40	3.01.01.09.01.0008	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	17,68
30/04/2024	41	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	725,44
30/04/2024	42	3.01.01.07.01.0009	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	152,73
30/04/2024	43	3.01.01.02.01.0008	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	6.665,92
30/04/2024	44	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	65,98
30/04/2024	45	3.01.01.02.01.0005	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	6.599,34
30/04/2024	46	3.01.01.01.03.0007	0001	3.01.01.03.03.0010	0001	04/2024, MARIA DO	36.048,49
30/04/2024	47	3.01.01.03.01.0004	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	2.115,00
30/04/2024	48	3.01.05.01.03.0002	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	1.832,66
TOTAIS DO MÊS DE ABRIL:							1.580.724,01
30/04/2024	1	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	165,00
30/04/2024	2	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	1.832,66
30/04/2024	3	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	70
30/04/2024	4	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	682
30/04/2024	5	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	1.012
30/04/2024	6	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	1.87,60
30/04/2024	7	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	165,00
30/04/2024	8	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	1.341,00
30/04/2024	9	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	950,00
30/04/2024	10	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	2.251,00
30/04/2024	11	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	2.277,12
30/04/2024	12	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	502,35
30/04/2024	13	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	787,00
30/04/2024	14	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	3.571,60
30/04/2024	15	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	2.732,60
30/04/2024	16	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	5.811,71
30/04/2024	17	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	854,79
30/04/2024	18	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	6.645,50
30/04/2024	19	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	1.000,00
30/04/2024	20	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	04/2024, MARIA DO	Con...

Empresa para: APOIO CONTÁBIL E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME
Emp.ess. CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ Nº 1257130/0001-9
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 10.1

Data	Chave	Debito	Estab	Contab	Estab	Contab	Valor
02/05/2024	1	1.03.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	NFE 000114549	5.952,58
03/05/2024	2	3.01.01.03.03.01.02	0001	3.01.01.03.03.01.02	0001	NFE 000261327	2.563,40
03/05/2024	3	3.01.01.03.03.01.02	0001	3.01.01.03.03.01.02	0001	NFE 000261961	6.908,60
	4	3.01.01.03.03.01.02	0001	3.01.01.03.03.01.02	0001	NFE 000261961	970,00
03/05/2024	5	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	100,34
03/05/2024	6	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	220,16
	7	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	900,00
03/05/2024	8	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	9.636,44
03/05/2024	9	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	613,56
03/05/2024	10	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	28,00
	11	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	4.182,00
03/05/2024	12	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	3.799,32
03/05/2024	13	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	2.866,23
03/05/2024	14	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	505,06
03/05/2024	15	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	450,35
03/05/2024	16	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	8.285,00
03/05/2024	17	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	26.282,23
03/05/2024	18	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	25,36
03/05/2024	19	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	18.032,59
03/05/2024	20	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	8.632,50
03/05/2024	21	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	7.644,94
03/05/2024	22	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	987,56
03/05/2024	23	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	3.211,96
03/05/2024	24	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	4.343,47
03/05/2024	25	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	7.375,43
03/05/2024	26	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	180,95
	27	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	1.000,00
	28	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	366,24
	29	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	1.512,76
03/05/2024	30	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	13.013,06
	31	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	3.913,46
	32	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	1.111,00
	33	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	7.054,89
	34	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	243,04
	35	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	1.760,00
	36	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	3.800,00
	37	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	13.143,32
	38	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	2.111,46
	39	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	11.750,99
	40	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	150,42
	41	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	12.555,05
	42	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	17.157,12
	43	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	300,00
03/05/2024	44	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	10.000,12
03/05/2024	45	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	47,81
03/05/2024	46	3.01.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.01.0001	0001	cont. notas fiscais	1.119,00

Livro para: APOIO CONTÁBIL E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

ANA

Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 11.257.110/0001-93

Fortes Contábil 8.10.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Chave	Debito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
06/05/2024	3	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	284,22
06/05/2024	4	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	37,78
07/05/2024	5	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	284,22
07/05/2024	6	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	37,78
07/05/2024	7	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	53,98
07/05/2024	8	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	246,02
07/05/2024	9	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	9.945,00
07/05/2024	10	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	7.822,25
07/05/2024	11	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	85,00
07/05/2024	12	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	70,00
07/05/2024	13	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	345,00
07/05/2024	14	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	7.387,15
07/05/2024	15	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	272,85
07/05/2024	16	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	1.890,00
07/05/2024	17	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	110,00
07/05/2024	18	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	568,00
07/05/2024	19	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	3.014,41
07/05/2024	20	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	8.462,86
07/05/2024	21	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	15,83
07/05/2024	22	3.01.01.09.01.0001	0001	3.01.01.09.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	13,84
07/05/2024	23	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	9.390,69
07/05/2024	24	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	12.065,32
07/05/2024	25	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	5.014,41
07/05/2024	26	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	7.050,91
07/05/2024	27	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	159,00
07/05/2024	28	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	46,00
07/05/2024	29	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	309,00
07/05/2024	30	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	349,00
07/05/2024	31	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	5.260,00
08/05/2024	32	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	424,00
08/05/2024	33	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	2.012,00
08/05/2024	34	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	1.014,04
08/05/2024	35	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	10.905,95
08/05/2024	36	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	5.712,92
08/05/2024	37	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	9.192,93
08/05/2024	38	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	250,34
08/05/2024	39	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	111,66
08/05/2024	40	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	1.120,00
08/05/2024	41	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	925,00
08/05/2024	42	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	000030291 vendas conf. notas fiscais	2.411,19

Continuar...

Livro para: APOIO CONTÁBIL SEI 1733 DIT. CONTABILIDADE LÍQUIDA ME
 ENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ 125000000
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
 Fortes Contábil 810.1

Data	Chave	Debito	Estab	Credito	Estab	Descrição	Valor
01/05/2024	7	3.01.01.02.01.0004		1	3.01.01.02.01.0004	Deposito n data	809,80
01/05/2024	8	3.01.01.02.01.0004		1	3.01.01.02.01.0004	Deposito s/aplicacao	300,00
01/05/2024	9	3.01.01.02.01.0004		1	3.01.01.02.01.0004	Deposito n data	3.804,36
09/05/2024	10	3.01.01.02.01.0004		1	3.01.01.02.01.0004	Deposito n data	315,63
09/05/2024	11	3.01.01.02.01.0004		1	3.01.01.02.01.0004	Deposito s/aplicacao	3.408,73
09/05/2024	12	3.01.01.03.01.0016	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Contribuicao confederativa n/mes	142,48
09/05/2024	13	3.01.01.03.01.0016	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Contribuicao confederativa n/mes	142,48
10/05/2024	1	3.01.01.03.01.0016	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Contribuicao confederativa n/mes	2.805,21
10/05/2024	2	3.01.01.03.01.0016	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Contribuicao confederativa n/mes	14.248,21
10/05/2024	3	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030314	6,00
10/05/2024	4	3.01.01.03.01.0016		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 004695357	245,33
10/05/2024	5	3.01.01.03.01.0016		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000177410	65,25
10/05/2024	6	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Contribuicao confederativa n/mes 000030314	350,00
10/05/2024		3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030314	65,00
10/05/2024	8	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030314	4,00
	9			3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030314	3.193,00
	10	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030314	6.386,00
	11	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030314	1.727,15
	12	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030314	3.653,31
10/05/2024	13			3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030314	5.691,25
10/05/2024	14			3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030314	11.000,50
10/05/2024	15	3.01.01.02.01.0004		1	3.01.01.02.01.0004	Deposito s/aplicacao	6.157,25
10/05/2024	16	3.01.01.02.01.0004		1	3.01.01.02.01.0004	Deposito n data	1.831,01
10/05/2024	17	3.01.01.02.01.0004		1	3.01.01.02.01.0004	Deposito s/aplicacao	803,00
10/05/2024	18	3.01.01.02.01.0004		1	3.01.01.02.01.0004	Deposito n data	2.195,01
10/05/2024	19	3.01.01.02.01.0004		1	3.01.01.02.01.0004	Deposito s/aplicacao	243,90
10/05/2024	20	3.01.01.02.01.0004		1	3.01.01.02.01.0004	Deposito n data	2.000,00
10/05/2024	21	3.01.01.02.01.0004		1	3.01.01.02.01.0004	Deposito n data	3.477,06
10/05/2024	1	3.01.01.02.01.0004		1	3.01.01.02.01.0004	Deposito n data	300,00
10/05/2024	2	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Contribuicao confederativa n/mes 000030315	996,33
10/05/2024	3	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030315	178,67
	4	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030315	280,00
	5			3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030315	6.743,00
	6	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030315	9.240,59
	7	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030315	272,78
	8	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030315	3.390,00
	9			3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030315	299,00
	10	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030315	30,00
	11	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030315	5.000,00
	12	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030315	43.197,90
	13	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030315	43.197,90
	14	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030315	8.455,03
	15	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030315	849,36
	16	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030315	7.615,07
	17	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030315	15,00
	18	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030315	2.585,09
	19	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030315	165,00
	20	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Contribuicao confederativa n/mes 000030315	5,00

Continua

Livro Diário para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA ME
Emp: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 25.740.000-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 10.1

Data	Chave	Debito	Estab	Crédito	Estab	Historico	Valor
01/01/2024	1	3.001.01.01.01.0001	0001	3.001.01.01.01.0001	0001	1 NF 0001053 e Título	376,33
02/01/2024	13	2.001.01.01.01.0003	0001	1.001.01.01.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	1.499,99
03/01/2024	13	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	depósito em data	1.437,60
04/01/2024	15	1.001.01.01.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	depósito em data	1.539,83
05/01/2024	15	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	depósito em data	17,68
06/01/2024	15	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	depósito em data	13.219,49
07/01/2024	18	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	depósito em data	44,57
08/01/2024	18	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	depósito em data	543,71
09/01/2024	20	1.001.01.01.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	depósito em data	5.092,28
10/01/2024	21	2.001.01.03.01.0003	0001	1.001.01.01.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	1.539,83
11/01/2024	22	3.001.01.07.01.0003	0001	1.001.01.01.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	81,00
12/01/2024	3.001.01.01.01.0001	0001	3.001.01.01.01.0001	0001	1 NF 000108653 e Título	1.437,60	
13/01/2024	3.001.01.01.01.0001	0001	3.001.01.01.01.0001	0001	1 NF 000108653 e Título	716,00	
14/01/2024	3	1.001.01.01.01.0001	0001	3.001.01.01.01.0001	0001	1 NF 000108653 e Título	324,60
15/01/2024	4	1.001.01.01.01.0001	0001	3.001.01.01.01.0001	0001	1 NF 000108653 e Título	1.610,00
16/01/2024	4	1.001.01.01.01.0001	0001	3.001.01.01.01.0001	0001	1 NF 000108653 e Título	75,00
17/01/2024	6	1.001.01.01.01.0001	0001	3.001.01.01.01.0001	0001	1 NF 000108653 e Título	215,05
18/01/2024	6	1.001.01.01.01.0001	0001	3.001.01.01.01.0001	0001	1 NF 000108653 e Título	1.723,95
19/01/2024	8	1.001.01.01.01.0001	0001	1.001.01.01.01.0001	0001	1 NF 000108653 e Título	3.483,47
20/01/2024	8	1.001.01.01.01.0001	0001	1.001.01.01.01.0001	0001	1 NF 000108653 e Título	36.219,49
21/01/2024	10	2.001.01.09.01.0003	0001	1.001.01.01.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	17,68
22/01/2024	11	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	33.219,49
23/01/2024	12	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	17,68
24/01/2024	12	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	1.437,60
25/01/2024	12	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	136,00
26/01/2024	12	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	4.645,20
27/01/2024	12	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	54,77
28/01/2024	12	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	4.903,23
29/01/2024	12	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	885,00
30/01/2024	12	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	3.677,73
31/01/2024	12	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	1.223,60
01/02/2024	12	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	34,00
02/02/2024	12	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	7.227,73
03/02/2024	12	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	1.223,60
04/02/2024	12	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	4.142,00
05/02/2024	12	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	2.042,00
06/02/2024	12	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	4.977,73
07/02/2024	12	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	3.021,08
08/02/2024	12	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	1.053,62
09/02/2024	12	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	130,00
10/02/2024	12	1.001.01.02.01.0003	0001	1.001.01.02.01.0003	0001	1 NF 000108653 e Título	36.045,49

Conta para: APOIO CONTÁBIL - EPP - 3 DI - ONTARIL DATA DE 2024 - ME
EMPRESA: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 11.257.110/0001-99

ANA
Fortes Contábil 8 10 1

Período: 01/2024 a 31/12/2024

Data	Chave	Debito	Estab	Crédito	Estab	Descrição	Valor
21/05/2024	1	3.01.01.07.00.0050	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	119,16
21/05/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	143,60
21/05/2024			0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	1.161,00
21/05/2024			0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	41,00
21/05/2024	5	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	460,00
21/05/2024			0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	592,35
21/05/2024			0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	6.451,80
21/05/2024	8	3.01.01.09.01.0008	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Telefone 001020064	4,42
21/05/2024	9	3.01.01.02.01.0009	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Telefone 001020064	6.140,38
21/05/2024	10	3.01.01.02.01.0010	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Telefone 001020064	38.921,55
21/05/2024	11	3.01.01.02.01.0011	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Telefone 001020064	592,35
21/05/2024	12	3.01.01.02.01.0012	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Telefone 001020064	36,33,20
21/05/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	1.161,00
21/05/2024	9	3.01.01.01.01.0009	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	170,00
21/05/2024			0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	6.300,00
21/05/2024			0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	2.000,00
21/05/2024			0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	3.160,00
21/05/2024	9	3.01.01.01.01.0009	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	80,00
21/05/2024			0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	371,00
21/05/2024			0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	760,00
21/05/2024			0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	5.230,00
22/05/2024	10	3.01.01.01.01.0010	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	350,00
22/05/2024	11	3.01.01.01.01.0011	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	5.368,00
22/05/2024	12	3.01.01.01.01.0012	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	1.999,50
22/05/2024	13	3.01.01.02.01.0013	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Telefone 001020064	1.656,00
22/05/2024	14	3.01.01.02.01.0014	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Telefone 001020064	20,32
22/05/2024	15	3.01.01.02.01.0015	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Telefone 001020064	1.629,48
22/05/2024	16	3.01.01.02.01.0016	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Telefone 001020064	13.055,44
22/05/2024	17	3.01.01.02.01.0017	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Telefone 001020064	2.344,54
22/05/2024	18	3.01.01.02.01.0018	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Telefone 001020064	12.110,90
23/05/2024	1	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	3.500,00
23/05/2024	2	3.01.01.01.01.0002	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	102,00
23/05/2024			0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	1.238,00
23/05/2024			0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	228,00
23/05/2024	6	3.01.01.09.01.0006	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Telefone 001020064	1.528,54
23/05/2024			0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Telefone 001020064	13,26
23/05/2024			0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Telefone 001020064	1.314,20
23/05/2024			0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Telefone 001020064	5.161,87
23/05/2024	19	3.01.01.02.01.0019	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Telefone 001020064	3.941,73
23/05/2024			0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Telefone 001020064	12,14
23/05/2024			0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	930,00
23/05/2024			0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	1.588,00
23/05/2024	2	3.01.01.01.01.0002	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	4.081,30
23/05/2024			0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Telefone 001020064	1.061,28

Continua...

ANA

Fortes Contábil 8 10.1

Livro Diário para: APOIO CONTÁBIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME
EMPRESA: CENTRO MUNICIPAL LIDA - CNPJ: 11.257.119/0001-93
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 310.1

Data	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/06/2024	3	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	25,00
01/06/2024			01	189,04
01/06/2024			01	96
01/06/2024			01	205,00
01/06/2024			01	5.853,50
01/06/2024			01	836,17
01/06/2024			01	1.000,00
02/06/2024			0001	335,52
02/06/2024			0001	10,85
02/06/2024			0001	1.836,17
02/06/2024			01	150,32
02/06/2024			0001	3,00
02/06/2024			0001	75,00
02/06/2024			0001	2.401,00
02/06/2024			0001	8.326,00
02/06/2024			01	320,00
02/06/2024			0001	111,54
02/06/2024			0001	3,50
03/06/2024	10	2.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.727,15
03/06/2024	11		01	25.500,00
03/06/2024	12		0001	425,00
03/06/2024	13		0001	20,52
03/06/2024	14		0001	25.054,43
03/06/2024	15		0001	6.714,67
03/06/2024	16		0001	2.052,96
03/06/2024	17		0001	4.487,71
03/06/2024	18		0001	30,00
03/06/2024	19		0001	330,00
03/06/2024	20		0001	500,00
03/06/2024	21		0001	500,00
03/06/2024	22		0001	26,00
03/06/2024	23		0001	2,00
03/06/2024			0001	1.110,00
03/06/2024			0001	61,48
03/06/2024			0001	5.307,52
03/06/2024			0001	216,15
03/06/2024			0001	430,00
03/06/2024			0001	9.500,16
03/06/2024			0001	4,42
03/06/2024			0001	9.559,74
03/06/2024			0001	5.800,71
03/06/2024			0001	1.250,24
03/06/2024			0001	4.550,47
03/06/2024			0001	7.500,00
03/06/2024			0001	7.646,94

Conta para: APOIO CONTÁBIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 11.257.100/0001-99
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANEXOS
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Esab	Crédito	Esab	Descrição	Valor
05/06/2024						Receitas cont. notas fiscais	180,00
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas fiscais	2.271,00
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas fiscais	180,00
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas fiscais	524,00
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas fiscais	312,00
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas fiscais	216,10
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas fiscais	226,90
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas fiscais	505,00
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas fiscais	1.501,60
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas fiscais	54,83
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	2.701,12
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	3.795,32
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	16.404,42
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	23.064,36
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	26,52
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	12.346,46
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	1.214,93
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	8.511,79
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	9.447,92
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	1.750,00
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	1.750,00
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	1.750,00
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	2.870,00
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	1.750,00
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	114,00
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	1.750,00
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	1.750,00
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	161,97
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	2.101,63
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	1.331,35
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	710,89
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	26,52
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	595,94
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	7.702,99
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	7.702,99
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	75,00
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	180,56
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	113,44
05/06/2024						Receitas vendas cont. notas	2.101,63

Livro para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA-ME
 Emissão: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 125710000-9
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
 Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/01/2024	1.01.01.01.0001	412,71		
01/01/2024	1.01.01.01.0001	8.085,29		
07/06/2024	1.01.01.01.0001	573,35		
07/06/2024	1.01.01.01.0001	1.035,65		
07/06/2024	8 1.01.01.02.01.0001	3.429,00		
07/06/2024	1.01.01.02.01.0001	350,00		
07/06/2024	10 3.01.01.09.00.0001	44,20		
07/06/2024	11 1.01.01.02.01.0001	3.034,80		
07/06/2024	12 1.01.01.02.01.0001	3.415,96		
07/06/2024	10 1.01.01.02.01.0001	394,67		
07/06/2024	1.01.01.02.01.0001	3.721,63		
07/06/2024	1.01.01.01.0001	650,87		
07/06/2024	1.01.01.01.0001	94,13		
07/06/2024	1.01.01.01.0001	270,00		
07/06/2024	1.01.01.01.0001	6.790,00		
07/06/2024	3.01.01.03.00.0001	2.685,40		
07/06/2024	3.01.01.03.00.0001	16.255,29		
07/06/2024	3.01.01.03.00.0001	24.111,13		
07/06/2024	3.01.01.03.00.0001	235,55		
07/06/2024	3.01.01.03.00.0001	3.415,96		
07/06/2024	6 1.01.01.01.0001	960,00		
10/06/2024	1.01.01.01.0001	520,00		
10/06/2024	1.01.01.01.0001	10.119,94		
10/06/2024	9 1.01.01.01.0001	1.044,06		
10/06/2024	10 1.01.01.01.0001	630,00		
10/06/2024	1 1.01.01.01.0001	3.215,50		
10/06/2024	10 2.01.01.01.0001	1.612,05		
10/06/2024	10 2.01.01.01.0001	7.416,68		
10/06/2024	10 2.01.01.01.0001	252,37		
10/06/2024	16 1.01.01.01.0001	18.972,49		
10/06/2024	1 1.01.01.01.0001	3.13,00		
10/06/2024	1.01.01.01.0001	18.672,49		
10/06/2024	1.01.01.01.0001	4.580,64		
10/06/2024	10 1.01.01.01.0001	12.170,24		
10/06/2024	2 1.01.01.01.0001	16.116,49		
10/06/2024	21 1.01.01.01.0001	245,90		
10/06/2024	21 2.01.01.01.0001	112,49		
10/06/2024	23 2.01.01.01.0001	21,36		
10/06/2024	23 3.01.01.01.0001	10.000,00		
10/06/2024	25 1.01.01.01.0001	685,00		
10/06/2024	3.01.01.01.0001	650,00		
10/06/2024	1.01.01.01.0001	2.111,13		
10/06/2024	1.01.01.01.0001	72,09		
10/06/2024	1.01.01.01.0001	1.000,00		
10/06/2024	1.01.01.01.0001	62,00		

Continua...

Conta para: APOIO CONTÁBIL E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA ME
Emprego: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 11.257.110/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Crédito	Estab	Descrição	Valor
01/01/2024	1.01.01				Despesas cont. notas fiscais	800,00
01/01/2024	1.01.01				Despesas cont. notas fiscais	800,00
01/01/2024	1.01.01				Despesas cont. notas fiscais	2,00
01/01/2024	1.01.01				Despesas cont. notas fiscais	154,00
01/01/2024	1.01.01				Despesas cont. notas fiscais	11,00
01/01/2024	1.01.01				Despesas cont. notas fiscais	163,28
01/01/2024	1.01.01				Despesas cont. notas fiscais	3.764,12
01/01/2024	2.01.01				Despesas cont. notas fiscais	2.811,76
01/01/2024	1.01.01				Despesas cont. notas fiscais	21.761,53
01/01/2024	1.01.01				Despesas cont. notas fiscais	4.920,35
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	8,84
01/01/2024	1.01.01				Despesas cont. notas fiscais	18.437,74
01/01/2024	1.01.01				Despesas cont. notas fiscais	9.037,11
01/01/2024	1.01.01				Despesas cont. notas fiscais	41.492,90
01/01/2024	1.01.01				Despesas cont. notas fiscais	50.530,01
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	2.133,05
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	2.116,70
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	20,00
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	22.000,00
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	1.000,00
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	500,00
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	3.911,70
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	1.000,00
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	1.000,00
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	576,00
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	84,00
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	1.565,00
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	5.985,00
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	303,09
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	6.582,91
01/01/2024	2.01.01				Despesas cont. notas fiscais	1.499,99
01/01/2024	2.01.01				Despesas cont. notas fiscais	585,28
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	4.046,13
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	17,68
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	25.521,25
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	2.111,80
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	5.258,36
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	1.000,00
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	2.571,27
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	50,25
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	158,74
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	62,00
01/01/2024	3.01.01				Despesas cont. notas fiscais	2.000,00

Para: APOIO CONTABIL E IV 3 DE CONTABILIDADE LTDA ME
 CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ 257 9001 3
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
 Fortes Contábil 8 10 1

Data	Chave	Debito	Esab	Crédito	Esab	Valor
01/06/2024		1.01.01.01.01.0001		3.1.01.01.01.0001		10,00
15/06/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.1.01.01.01.0001	1	4.120,00
17/06/2024		3.01.01.03.03.0002		1.01.01.01.01.0001		
17/06/2024	2	3.01.01.03.03.0002	2	1.01.01.01.01.0001		1.000,00
17/06/2024	3	3.01.01.03.03.0002	2	1.01.01.01.01.0001	9	80.248,36
17/06/2024		3.01.01.03.03.0002	2	1.01.01.01.01.0001	19	2.050,50
17/06/2024		3.01.01.03.03.0002	2	1.01.01.01.01.0001	19	1.000,00
17/06/2024		3.01.01.03.03.0002	2	1.01.01.01.01.0001	19	247,14
17/06/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	3.1.01.01.01.0001		3.200,00
17/06/2024		1.01.01.01.01.0001		3.1.01.01.01.0001		585,00
17/06/2024		1.01.01.01.01.0001		3.1.01.01.01.0001	4	288,88
17/06/2024		1.01.01.01.01.0001		3.1.01.01.01.0001		2.900,00
17/06/2024	10	2.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001		1.899,50
17/06/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	1.053,34
17/06/2024	12	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001	0001	72.883,22
17/06/2024	13	3.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		19,23
17/06/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	4	71.849,11
17/06/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001		3.100,43
17/06/2024	21	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	5	5.099,07
17/06/2024	22	3.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	3	0,00
17/06/2024	23	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	37.780,00
17/06/2024	24	3.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001		61,00
17/06/2024		3.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001		26,00
17/06/2024		1.01.01.01.01.0001		3.1.01.01.01.0001		1.000,00
17/06/2024		1.01.01.01.01.0001		3.1.01.01.01.0001		260,00
17/06/2024		1.01.01.01.01.0001		3.1.01.01.01.0001		4.330,00
17/06/2024		1.01.01.01.01.0001		3.1.01.01.01.0001		392,00
17/06/2024	6	1.01.01.01.01.0001		3.1.01.01.01.0001		500,00
17/06/2024		1.01.01.01.01.0001		3.1.01.01.01.0001		1.730,00
17/06/2024		1.01.01.01.01.0001		3.1.01.01.01.0001		1.170,00
17/06/2024	9	1.01.01.01.01.0001		3.1.01.01.01.0001		5.000,00
17/06/2024	10	1.01.01.01.01.0001		3.1.01.01.01.0001		6.300,05
17/06/2024	15	1.01.01.01.01.0001		3.1.01.01.01.0001		6.404,34
17/06/2024	16	1.01.01.01.01.0001		3.1.01.01.01.0001		35.000,77
17/06/2024	17	3.01.01.01.01.0001	8	1.01.01.01.01.0001	0001	8,84
17/06/2024	18	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		28.821,27
17/06/2024	20	1.01.01.01.01.0001	3	1.01.01.01.01.0001		4.222,19
17/06/2024	21	1.01.01.01.01.0001	3	1.01.01.01.01.0001	3	4.000,19
17/06/2024		1.01.01.01.01.0001		3.1.01.01.01.0001		220,00
17/06/2024		1.01.01.01.01.0001		3.1.01.01.01.0001	3	0,00
17/06/2024		1.01.01.01.01.0001		3.1.01.01.01.0001		246,00
17/06/2024		1.01.01.01.01.0001		3.1.01.01.01.0001		1.000,00
17/06/2024		1.01.01.01.01.0001		3.1.01.01.01.0001		1.000,00
17/06/2024		1.01.01.01.01.0001		3.1.01.01.01.0001		700,00
17/06/2024		1.01.01.01.01.0001		3.1.01.01.01.0001		289,16

353

Outros...

Livro Diário Nº. 33

Localização para: APOIO CONTÁBIL E FISCAL DE CONTABILIDADE FISCAL ME

ANA

ENTRO MUSICAL L. DA - CNPJ: 01.257.70/00 - 3

Fortes Contábil 8 10 1

01/2024 a 31.12.2024

para: APOIO CONTÁBIL, SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E DA- ME

ANA

ENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 11.257.30/0001-30

Fortes Contábil 8.10.1

P 01/2024 a 31 2/2024

L para: APOIO CONTÁBIL E FISCAL DE CONTABILIDADE DE ME
E CENTRO MUSICAL LDA - CNPJ 11.257.000/0001-9
F de 01/01/2024 a 31/12/2024

AvA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debito	Estrab	Crédito	Estrab	Historico	Valor
				3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em cont. notas fiscais	9.428
02/01/2024	6	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em cont. notas fiscais	6.411
08/01/2024		1.01.01.01.01.0001	6001	3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em vendas cont. notas fiscais NFOE	3.547,89
02/02/2024		2.01.01.01.01.0001	6001	3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em vendas cont. notas fiscais NFOE e Título	402,04
02/02/2024	9	3.01.01.02.01.0001	6001	3.01.01.02.01.0001	6001	Recebido em vendas	4.869,35
02/02/2024	1	3.01.01.02.01.0001	6001	3.01.01.02.01.0001	6001	Recebido em vendas	4.869,35
02/02/2024	12	3.01.01.02.01.0001	6001	3.01.01.02.01.0001	6001	Recebido em vendas	21.464,14
02/02/2024	12	3.01.01.01.01.0001	6001	3.01.01.02.01.0001	6001	Recebido em vendas	21.464,14
03/02/2024	1	3.01.01.01.01.0001	6001	3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em vendas	23,00
		3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em vendas cont. notas fiscais	11.590,00
		3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em vendas cont. notas fiscais	45.100,00
				3.01.01.01.01.0001		Recebido em vendas cont. notas fiscais	1.520,00
	5	3.01.01.01.01.0001	6001	3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em vendas cont. notas fiscais	2.900,00
	5	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em vendas cont. notas fiscais	144,04
				3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em vendas cont. notas fiscais	5.021,25
03/02/2024				3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em vendas	4.290,55
03/02/2024	9	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.02.01.0001	6001	Recebido em vendas	4.222,62
03/02/2024	10	3.01.01.02.01.0001	6001	3.01.01.02.01.0001		Recebido em vendas	167,93
03/02/2024	11	3.01.01.02.01.0001	6001	3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em vendas	3.849,13
03/02/2024	12	3.01.01.02.01.0001	6001	3.01.01.02.01.0001	6001	Recebido em vendas	3.849,13
		3.01.01.01.01.0001	6001	3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em vendas	23.779,19
04/02/2024	2	3.01.01.01.01.0001	6001	3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em vendas	18.572,25
		3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em vendas	581,51
04/02/2024		3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em vendas	1.573,39
	5	3.01.01.01.01.0001	6001	3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em vendas	517,57
	5	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em vendas	1.241,12
04/02/2024	7	3.01.01.01.01.0001	6001	3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em vendas cont. notas fiscais	790,00
04/02/2024	5	3.01.01.01.01.0001	6001	3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em vendas cont. notas fiscais	4.100,00
	9	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em vendas cont. notas fiscais	1.510,00
	10	3.01.01.01.01.0001	6001	3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em vendas cont. notas fiscais	584,61
	11	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em vendas cont. notas fiscais	157,39
				3.01.01.01.01.0001		Recebido em vendas cont. notas fiscais	1.350,00
				3.01.01.01.01.0001	6001	Recebido em vendas cont. notas fiscais	584,47
	10	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Recebido em vendas	182,53
	10	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Recebido em vendas cont. notas fiscais	961,00
	10	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Recebido em vendas	720,00
	10	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Recebido em vendas cont. notas fiscais	6.460,00
	10	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Recebido em vendas cont. notas fiscais	3.152,00
	10	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Recebido em vendas fiscais	100,74
	20	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Recebido em vendas	1.500,26
	20	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		Recebido em vendas	3.799,22

Contábil...

Para: APOIO CONTABIL DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E TRATAMENTO MUSICAL LTDA - CNPJ: 11.257.30/0001-99
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Chave	Debito	Estab	Crédito	Estab	Descrição	Valor
01/01/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.02.01.0001	Recebimento de dados	57.820,00
05/01/2024	23	1.01.01.01.0001	0001	1.01.02.01.0001	Recebimento de dados	12.372,93
05/01/2024	24	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.02.01.0001	Recebimento de dados	45.447,07
05/01/2024	25	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	7.059,11
05/01/2024	26	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	3.956,42
05/01/2024	27	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	Recebimento de dados	3.102,69
05/01/2024	28	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	6.520,78
05/01/2024	29	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	14.722,63
05/01/2024	30	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	181,00
05/01/2024	31	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	1.190,00
05/01/2024	32	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	525,65
05/01/2024	33	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	3.961,35
05/01/2024	34	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	58,28
05/01/2024	35	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	3.401,15
05/01/2024	36	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	19.335,96
05/01/2024	37	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	218,52
05/01/2024	38	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	19.115,44
05/01/2024	39	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	2.771,56
05/01/2024	40	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	4.619,50
05/01/2024	41	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	7.990,56
05/01/2024	42	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	15.101,08
05/01/2024	43	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	10.768,92
05/01/2024	44	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	28.800,23
05/01/2024	45	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	21.000,00
05/01/2024	46	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	17.006,35
05/01/2024	47	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	962,73
05/01/2024	48	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	177,00
05/01/2024	49	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	2.429,00
05/01/2024	50	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	14.567,80
05/01/2024	51	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	273,00
05/01/2024	52	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	17,00
05/01/2024	53	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	1.584,00
05/01/2024	54	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	2.414,00
05/01/2024	55	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	604,00
05/01/2024	56	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	460,00
05/01/2024	57	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	8.900,00
05/01/2024	58	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	994,79
05/01/2024	59	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	5.105,21
05/01/2024	60	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	15.868,50
05/01/2024	61	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	576,31
05/01/2024	62	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	4,42
05/01/2024	63	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	15.287,27
05/01/2024	64	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	4.977,73
05/01/2024	65	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	321,00
05/01/2024	66	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	4.650,83
05/01/2024	67	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	6.007,25
05/01/2024	68	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	10,83
05/01/2024	69	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	154,33
05/01/2024	70	1.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.0001	Recebimento de dados	730,00

300.000,00

ANA

Fortes Contábil 9.1.11

ANA

Fortes Contabil 8.17.1

Periodo: 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta para: APOIO CONTÁBIL SEMANAS DE CONTABILIDADE LÍQUIDA - ME
Emissão: CENTRO MUSICAL LÍQUIDA - CNPJ Nº 257 000 000 3
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 11.1

Data	Chave	Debito	Estab	Crédito	Estab	Historico	Valor
				3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	2.276,04
				3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	4.418,33
				3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	226,00
07/2024	12	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	4.196,33
8/07/2024	13	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	2.000,90
8/07/2024	14	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	1.999,78
07/2024	15	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	1.410,12
9/07/2024	1	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	22.752,79
	2	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	652,56
9/07/2024	3	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	1.525,00
14/07/2024				3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	500,00
				3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	5.400,00
				3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	835,23
				3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	402,06
				3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	6.410,93
07/2024	9	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	43.073,21
	10	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	10,26
	1	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	36.742,39
	12	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	2.554,21
	13	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	2.799,58
	14	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	5.400,00
	15	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	1.410,12
	1	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	61,00
				3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	1.072,00
	1	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	343,00
				3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	144,00
				3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	4.800,00
				3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	2.600,30
	5	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	3.600,17
				3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	1.000,25
				3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	11.800,02
				3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	1.410,12
	6	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	11.720,13
				3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	11,22
				3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	4.100,21
	4	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	7.100,00
				3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	712,00
	3	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	360,30
				3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	9.000,00
				3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	9.198,20
07/2024	6	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	4,42
	6	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	8.400,13
	10	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	2.000,00
				3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	1.800,12
	1	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	10.000,00
				3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	1.410,12
	1	3.01.01.01.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0003	0001	... vendas cont. notas	1.410,12

363
31

Título
Título
Título

Continua

A4A

Fortes Contábil 8.10 1

Livro Diário Nº. 33

Conta para: APOIO CONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME
Emissão: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 125710009
Período: 01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 10.1

Data	Chav	Debito	Escab	Credito	Escab	Descrição	Valor
						isc is	123,81
01/12/2024	1	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	2.886,19
02/12/2024	2	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	244,50
03/12/2024	3	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	4.851,50
04/12/2024	4	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	2.581,90
05/12/2024	5	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	2,78
06/12/2024	6	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	4,42
07/12/2024	7	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	2.435,73
08/12/2024	8	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	5.011,53
09/12/2024	9	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	42.806,87
10/12/2024	10	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	47.800,40
11/12/2024	11	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	48,60
12/12/2024	12	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	52,80
13/12/2024	13	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	427,20
14/12/2024	14	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	1.130,56
15/12/2024	15	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	9.023,49
16/12/2024	16	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	2.434,90
17/12/2024	17	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	1,00
18/12/2024	18	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	207,13
19/12/2024	19	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	6.217,3
20/12/2024	20	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	5.800,0
21/12/2024	21	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	7.000,00
22/12/2024	22	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	218,86
23/12/2024	23	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	2.702,14
24/12/2024	24	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	10.135,75
25/12/2024	25	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	3.901,00
26/12/2024	26	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	145,00
27/12/2024	27	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	17,68
28/12/2024	28	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	3.790,32
29/12/2024	29	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	19.312,73
30/12/2024	30	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	1.131,93
31/12/2024	31	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	19.160,4
01/01/2025	1	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	35.174,69
02/01/2025	2	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	52,04
03/01/2025	3	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	18.050,7
04/01/2025	4	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	1.312,23
05/01/2025	5	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	500,04
06/01/2025	6	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	142,80
07/01/2025	7	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	1.312,23
08/01/2025	8	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	2.492
09/01/2025	9	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	1.441,91
10/01/2025	10	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	62,04
11/01/2025	11	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	1.250,0
12/01/2025	12	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	1.411,90
13/01/2025	13	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	1.511,32
14/01/2025	14	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	21.821,66
15/01/2025	15	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Despesa com notas	1.211,27

Cont. 1000...

Livro para: APOIO CONTÁBIL - FORTES DE CONTABILIDADE LTDA - ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 11.257.130/0001-99
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano: 4
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debito	Estab	Crédito	Estab	Historico	Valor
	23	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de instrumentos 000030602	359,96
	24	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de correlados nomes 000030603	4
	25	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de notas fiscais 000030604	1.028,00
	30	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030605	3.400,00
	31	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030606	10.137,00
01/02/2024	32	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030607	120,00
02/02/2024	33	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030608	2.108,00
	34	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030609	1.460,00
	35	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030610	50,00
	36	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030611	10.000,00
	37	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030612	1.999,00
	38	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030613	18,04
	39	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030614	5.618,56
01/03/2024	40	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030615	25.746,66
	41	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030616	611,38
01/07/2024	42	3.01.01.09.01.0008	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030617	26,52
02/07/2024	43	3.01.01.09.01.0008	0001	3.01.01.02.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030618	25.101,26
03/07/2024	44	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030619	2.054,00
04/07/2024	45	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030620	1.009,34
05/07/2024	46	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030621	197.689,39
	47	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030622	2.118,00
Totais do mês de Julho:							2.532.420,99
01/08/2024	3	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030623	2.871,00
02/08/2024	4	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030624	1.528,00
	5	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030625	8.301,00
	6	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030626	399,00
	7	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030627	241,00
	8	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030628	1,00
	9	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030629	7.801,00
01/09/2024	10	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030630	754,29
	11	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030631	5.922,71
	12	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030632	2.844,22
	13	3.01.01.01.03.001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030633	530,00
01/10/2024	14	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030634	6.701,00
02/10/2024	15	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030635	3.081,67
	16	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030636	3.071,73
03/10/2024	17	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030637	21.760,70
	18	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030638	17,68
04/10/2024	19	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030639	21.741,02
05/10/2024	20	3.01.01.02.01.0003	0001	3.01.01.02.01.0003	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030640	1.401,00
02/11/2024	21	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pela venda de cont. notas fiscais 000030641	49.057,55
							10.137,00

Continua...

L para: APOIO CONTÁBIL E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - ME
E para: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ Nº 11.257.130/0001-97
F de 01/2024 a 31/12/2024

Ata
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debito	Crédito	Valor
		0001 01.01.01.01.0001	0001	55,21
			0001	368
06/08/2024	10	01.01.01.01.0001	0001	3.745,79
06/08/2024	11	01.01.01.01.0001	0001	2.944,53
06/08/2024	13	01.01.01.01.0001	0001	7.481,26
06/08/2024	14	01.01.01.01.0001	0001	3.244,53
06/08/2024	15	01.01.01.01.0001	0001	1.445,01
06/08/2024	17	01.01.01.01.0001	0001	360,00
06/08/2024	18	01.01.01.01.0001	0001	4,42
06/08/2024	19	01.01.01.01.0001	0001	1.084,59
06/08/2024	20	01.01.01.01.0001	0001	1.010,00
06/08/2024	21	01.01.01.01.0001	0001	2.304,19
06/08/2024	22	01.01.01.01.0001	0001	110,81
06/08/2024	23	01.01.01.01.0001	0001	2.988,90
06/08/2024	24	01.01.01.01.0001	0001	321,31
06/08/2024	25	01.01.01.01.0001	0001	321,31
06/08/2024	26	01.01.01.01.0001	0001	981,93
06/08/2024	27	01.01.01.01.0001	0001	1.899,67
06/08/2024	28	01.01.01.01.0001	0001	1.899,67
06/08/2024	29	01.01.01.01.0001	0001	609,00
06/08/2024	30	01.01.01.01.0001	0001	609,00
06/08/2024	31	01.01.01.01.0001	0001	470,05
06/08/2024	32	01.01.01.01.0001	0001	277,15
06/08/2024	33	01.01.01.01.0001	0001	629,60
06/08/2024	34	01.01.01.01.0001	0001	3.012,75
06/08/2024	35	01.01.01.01.0001	0001	71,25
06/08/2024	36	01.01.01.01.0001	0001	1.010,00
06/08/2024	37	01.01.01.01.0001	0001	5.009,57
06/08/2024	38	01.01.01.01.0001	0001	1.010,00
06/08/2024	39	01.01.01.01.0001	0001	6.680,45
06/08/2024	40	01.01.01.01.0001	0001	10.090,65
06/08/2024	41	01.01.01.01.0001	0001	5.009,60
06/08/2024	42	01.01.01.01.0001	0001	4.705,65
06/08/2024	43	01.01.01.01.0001	0001	3.012,75
06/08/2024	44	01.01.01.01.0001	0001	71,25
06/08/2024	45	01.01.01.01.0001	0001	1.010,00
06/08/2024	46	01.01.01.01.0001	0001	5.009,57
06/08/2024	47	01.01.01.01.0001	0001	1.010,00
06/08/2024	48	01.01.01.01.0001	0001	6.680,45
06/08/2024	49	01.01.01.01.0001	0001	10.090,65
06/08/2024	50	01.01.01.01.0001	0001	5.009,60
06/08/2024	51	01.01.01.01.0001	0001	4.705,65
06/08/2024	52	01.01.01.01.0001	0001	3.012,75
06/08/2024	53	01.01.01.01.0001	0001	71,25
06/08/2024	54	01.01.01.01.0001	0001	1.010,00
06/08/2024	55	01.01.01.01.0001	0001	5.009,57
06/08/2024	56	01.01.01.01.0001	0001	1.010,00
06/08/2024	57	01.01.01.01.0001	0001	6.680,45
06/08/2024	58	01.01.01.01.0001	0001	10.090,65
06/08/2024	59	01.01.01.01.0001	0001	5.009,60
06/08/2024	60	01.01.01.01.0001	0001	4.705,65
06/08/2024	61	01.01.01.01.0001	0001	3.012,75
06/08/2024	62	01.01.01.01.0001	0001	71,25
06/08/2024	63	01.01.01.01.0001	0001	1.010,00
06/08/2024	64	01.01.01.01.0001	0001	5.009,57
06/08/2024	65	01.01.01.01.0001	0001	1.010,00
06/08/2024	66	01.01.01.01.0001	0001	6.680,45
06/08/2024	67	01.01.01.01.0001	0001	10.090,65
06/08/2024	68	01.01.01.01.0001	0001	5.009,60
06/08/2024	69	01.01.01.01.0001	0001	4.705,65
06/08/2024	70	01.01.01.01.0001	0001	3.012,75
06/08/2024	71	01.01.01.01.0001	0001	71,25
06/08/2024	72	01.01.01.01.0001	0001	1.010,00
06/08/2024	73	01.01.01.01.0001	0001	5.009,57
06/08/2024	74	01.01.01.01.0001	0001	1.010,00
06/08/2024	75	01.01.01.01.0001	0001	6.680,45
06/08/2024	76	01.01.01.01.0001	0001	10.090,65
06/08/2024	77	01.01.01.01.0001	0001	5.009,60
06/08/2024	78	01.01.01.01.0001	0001	4.705,65
06/08/2024	79	01.01.01.01.0001	0001	3.012,75
06/08/2024	80	01.01.01.01.0001	0001	71,25
06/08/2024	81	01.01.01.01.0001	0001	1.010,00
06/08/2024	82	01.01.01.01.0001	0001	5.009,57
06/08/2024	83	01.01.01.01.0001	0001	1.010,00
06/08/2024	84	01.01.01.01.0001	0001	6.680,45
06/08/2024	85	01.01.01.01.0001	0001	10.090,65
06/08/2024	86	01.01.01.01.0001	0001	5.009,60
06/08/2024	87	01.01.01.01.0001	0001	4.705,65
06/08/2024	88	01.01.01.01.0001	0001	3.012,75
06/08/2024	89	01.01.01.01.0001	0001	71,25
06/08/2024	90	01.01.01.01.0001	0001	1.010,00
06/08/2024	91	01.01.01.01.0001	0001	5.009,57
06/08/2024	92	01.01.01.01.0001	0001	1.010,00
06/08/2024	93	01.01.01.01.0001	0001	6.680,45
06/08/2024	94	01.01.01.01.0001	0001	10.090,65
06/08/2024	95	01.01.01.01.0001	0001	5.009,60
06/08/2024	96	01.01.01.01.0001	0001	4.705,65
06/08/2024	97	01.01.01.01.0001	0001	3.012,75
06/08/2024	98	01.01.01.01.0001	0001	71,25
06/08/2024	99	01.01.01.01.0001	0001	1.010,00
06/08/2024	100	01.01.01.01.0001	0001	5.009,57

Continua...

Fortes Contábil 3.10.1

Conta para: APOIO CONTÁBIL SERVIDIÓRIOS DE CONTABILIDADE LÍQUIDA
ENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ 11.257.000/0001-93
Período: 01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8101

Data	Chave	Debito	Crédito	Valor
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	2.030,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	17,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	8.530,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	2.030,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	1,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	1.561,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	121,76
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	2.822,48
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	27.415,74
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	3.111,84
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	79.101,34
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	70.850,29
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	3.051,45
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	4.020,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	576,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	3.441,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	141,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	320,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	3.221,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	43.681,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	3.331,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	198,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	30,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	5.921,34
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	1.001,14
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	62.211,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	4,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	62.021,79
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	2.871,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	1.753,03
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	3.303,44
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	1,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	6.283,17
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	1.000,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	2.030,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	1.042,01
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	303,24
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	220,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	3.000,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	3.211,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	5.781,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	2.000,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	1.110,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	32,00
01/01/24	3.01.01.03.03.001		Receita de vendas cont. notas fiscais	5.377,00

ANA

Fortes Contábil 8.10.1

Year	Chen	Dehine	Reich	Quidley	Reich	Wendler
2012						
2013						
2014						
2015						
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						
2024						
2025						
2026						
2027						
2028						
2029						
2030						
2031						
2032						
2033						
2034						
2035						
2036						
2037						
2038						
2039						
2040						
2041						
2042						
2043						
2044						
2045						
2046						
2047						
2048						
2049						
2050						
2051						
2052						
2053						
2054						
2055						
2056						
2057						
2058						
2059						
2060						
2061						
2062						
2063						
2064						
2065						
2066						
2067						
2068						
2069						
2070						
2071						
2072						
2073						
2074						
2075						
2076						
2077						
2078						
2079						
2080						
2081						
2082						
2083						
2084						
2085						
2086						
2087						
2088						
2089						
2090						
2091						
2092						
2093						
2094						
2095						
2096						
2097		</				

L para: APOIO CONTÁBIL SERV 3 DE CONTABILIDADE L - ME
E para CENTRO MUSICAL L DA - CNPJ 41.257.000-9
F de 01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debito	Estab	Crédito	Estab	Historico	Valor
						Transferência de vendas cont. notas fiscais	612,00
		1.01.01.01.01.00	0001	0.01.01.01.01.01	1	Transferência de vendas cont. notas fiscais	00
23/01/2024	3	0.01.01.01.01.01	0001	0.01.01.01.01.01	1	Transferência de vendas cont. notas fiscais	118,85
24/08/2024	4	0.01.01.01.01.0001		0.01.01.01.01.01	1	Transferência de vendas cont. notas	791,15
25/08/2024		3.01.01.03.03.01.02	0001		1	Transferência de vendas cont. notas fiscais	22,94
27/08/2024		3.01.01.03.03.01.02		0.01.01.01.01.01	1	Transferência de vendas cont. notas fiscais	26,390,34
28/08/2024		3.01.01.03.03.01.03	0001	0.01.01.01.01.01	1	Transferência de vendas cont. notas fiscais	124,28
28/08/2024		0.01.01.01.01.01.01	0001	0.01.01.01.01.01	1	Transferência de vendas cont. notas fiscais	6.760,00
		0.01.01.01.01.01.01	0001	0.01.01.01.01.01	1	Transferência de vendas cont. notas fiscais	706,00
29/08/2024	6			0.01.01.01.01.01	1	Transferência de vendas cont. notas fiscais	3.354,00
		0.01.01.01.01.01	0001	0.01.01.01.01.01	1	Transferência de vendas cont. notas fiscais	11,00
				0.01.01.01.01.01		Transferência de vendas cont. notas fiscais	2.600,00
				0.01.01.01.01.01		Transferência de vendas cont. notas fiscais	2.755,00
				0.01.01.01.01.01		Transferência de vendas cont. notas fiscais	160,00
				0.01.01.01.01.01		Transferência de vendas cont. notas fiscais	95,00
				0.01.01.01.01.01		Transferência de vendas cont. notas fiscais	14,00
29/08/2024	13	0.01.01.01.01.01	0001	0.01.01.01.01.01	1	Transferência de vendas cont. notas fiscais	2.947,00
29/08/2024	14	0.01.01.01.01.01		0.01.01.01.01.01	1	Transferência de vendas cont. notas fiscais	7.650,00
29/08/2024	15	0.01.01.01.01.01	0001	0.01.01.01.01.01	1	Transferência de vendas cont. notas	3.949,00
29/08/2024	16	0.01.01.01.01.01	0001	0.01.01.01.01.01	1	Transferência de vendas cont. notas fiscais	321,21
29/08/2024		3.01.01.07.01.01.02	0001	0.01.01.01.01.01	1	Transferência de vendas cont. notas fiscais	419,33
29/08/2024		3.01.01.07.01.01.03		0.01.01.01.01.01		Transferência de vendas cont. notas fiscais	2,30
29/08/2024	19	3.01.01.07.01.01.03	0001	0.01.01.01.01.01	1	Transferência de vendas cont. notas fiscais	578,27
29/08/2024		0.01.01.01.01.01.01		0.01.01.01.01.01		Transferência de vendas cont. notas fiscais	101,00
29/08/2024	26	0.01.01.01.01.01.01	0001	0.01.01.01.01.01	1	Transferência de vendas cont. notas fiscais	68.077,38
	27	0.01.01.01.01.01.01		0.01.01.01.01.01		Transferência de vendas cont. notas fiscais	21,32
	28	0.01.01.01.01.01.01	0001	0.01.01.01.01.01	1	Transferência de vendas cont. notas fiscais	34.000,06
	30	0.01.01.01.01.01.01	0001	0.01.01.01.01.01	1	Transferência de vendas cont. notas fiscais	22.790,14
29/08/2024	31	0.01.01.01.01.01.01	0001	0.01.01.01.01.01	1	Transferência de vendas cont. notas fiscais	740,54
				0.01.01.01.01.01		Transferência de vendas cont. notas fiscais	0
				0.01.01.01.01.01		Transferência de vendas cont. notas fiscais	488,00
				0.01.01.01.01.01		Transferência de vendas cont. notas fiscais	1.270,00
				0.01.01.01.01.01		Transferência de vendas cont. notas fiscais	261,00
				0.01.01.01.01.01		Transferência de vendas cont. notas fiscais	351,00
				0.01.01.01.01.01		Transferência de vendas cont. notas fiscais	560,00
				0.01.01.01.01.01		Transferência de vendas cont. notas fiscais	124,01
				0.01.01.01.01.01		Transferência de vendas cont. notas	8.430,49
				0.01.01.01.01.01		Transferência de vendas cont. notas	8.731,23
				0.01.01.01.01.01		Transferência de vendas cont. notas	23.511,19
				0.01.01.01.01.01		Transferência de vendas cont. notas	6,84
				0.01.01.01.01.01		Transferência de vendas cont. notas	19.300,19
				0.01.01.01.01.01		Transferência de vendas cont. notas	8.104,33
						Transferência de vendas cont. notas	0,00

L para: APOIO CONTÁBIL E IV 3 DL ONTABILIDADE LTDA - ME
E CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ 257 0/00-13
P 01/2024 a 31/12/2024

43A

Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debito	Contab	Credito	Contab	Valor
		01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	886,38
		01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	11.000,00
	2	01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	8.700,00
		01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	58,00
		01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	1.000,00
26/02/2024		01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	1.763,00
26/02/2024	6	01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	531,79
26/02/2024		01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	132,21
	8	01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	410,00
		01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	1.010,00
	10	01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	5.870,00
	11	01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	660,00
		01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	10.000,00
26/02/2024	13	01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	642,56
26/02/2024	14	01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	3.602,74
26/02/2024	16	01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	1.115,14
26/02/2024	17	01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	300,00
26/02/2024	21	01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	23.450,59
26/02/2024	22	01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	92,60
26/02/2024	23	01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	22.329,99
26/02/2024	24	01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	3.671,58
26/02/2024	25	01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	1.115,14
	2	01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	0,15
						763,00
						0,00
						1.000,00
						1.000,00
						670,00
						71,00
						21,00
	4	01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	3.511,00
	9	01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	1.300,00
	10	01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	1.161,00
	11	01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	419,00
	12	01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	14.716,00
	13	01.01.01.01.0001	0001	01.01.01.01.0001	0001	16.680,00

Total

Conta para: APOIO CONTABIL SERVIDOR CONTABILIDADE L.P. - ME
Emprego: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 11.257.10/0001-99
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contabil 8.10.1

Data	Chave	Debito	Has	ab	Crédito	Has	ab	Histórico	Valor
29/05/2024	14	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	3.245,00
29/05/2024	15	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	1.350,00
29/05/2024	16	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	80,85
29/05/2024	17	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.0001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	12.298,15
29/05/2024	21	1.01.01.02.01.01.001	0001	1.01.01.02.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	4.235,00
29/05/2024	22	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.02.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	1.826,72
29/05/2024	23	1.01.01.02.01.01.001	0001	0.01.01.02.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	2.409,28
29/05/2024	24	1.01.01.02.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	6.477,71
29/05/2024	25	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	322,92
29/05/2024	26	1.01.01.02.01.01.001	0001	0.01.01.02.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	480,00
29/05/2024	27	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	52,80
29/05/2024	28	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	427,20
29/05/2024	29	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	65.992,81
29/05/2024	30	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	14.115,00
29/05/2024	31	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	19.931,00
29/05/2024	32	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	3.657,45
29/05/2024	33	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	0,974,50
29/05/2024	34	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	120,50
29/05/2024	35	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	400,00
29/05/2024	36	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	2.411,00
29/05/2024	37	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	1.195,00
29/05/2024	38	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	13.315,00
29/05/2024	39	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	17.225,14
29/05/2024	40	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	3.351,85
29/05/2024	41	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	8.905,00
29/05/2024	42	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	1.915,00
29/05/2024	43	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	3.413,00
29/05/2024	44	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	1.650,00
29/05/2024	45	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	0,747,13
29/05/2024	46	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	950,00
29/05/2024	47	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	1.152,00
29/05/2024	48	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	1.156,80
29/05/2024	49	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	79,01,14
29/05/2024	50	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	107,52
29/05/2024	51	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	107,53
29/05/2024	52	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	162,24
29/05/2024	53	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	121,76
29/05/2024	54	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	55,00
29/05/2024	55	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	247,00
29/05/2024	56	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	151,56
29/05/2024	57	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	1.091,34
29/05/2024	58	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	297,04
29/05/2024	59	1.01.01.01.01.001	0001	0.01.01.01.01.001	0001	0001	0001	Receitas vendas cont. notas fiscais	3.001,00

LIVRO Diário Nº. 33

Licença para: APOIO CONTÁBIL, RESERVAS DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
Educação Musical Ltda - CNPJ: 14.257.80/00-13
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

L para: APOIO CONTÁBIL SE IV 3 D ONTAS LIDADE L ME
E ENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ 11 257 00/000 9
P 01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8 10 1

Data	Chav.	Debito	Credito	Valor
01/01/2024	9	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	59,00
02/01/2024	10	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	40,00
03/01/2024		1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.341,00
04/01/2024	32		1.01.01.01.01.0001	13.845,34
05/01/2024	33	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	450,00
06/01/2024	34	3.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	55,04
07/01/2024	3	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0001	13.342,30
08/01/2024	36	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0001	3.801,26
09/01/2024	37	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0003	4.391,65
		2.01.01.01.01.0001		3.401,14
				1.221,00
				15.801,00
				590,00
				760,00
				3.601,00
				35.221,00
10/01/2024	8	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	650,00
11/01/2024	9	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	579,97
12/01/2024	10	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	54,03
13/01/2024	11	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	630,00
14/01/2024	12	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	822,00
15/01/2024	13	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	2.484,00
16/01/2024	14	3.01.01.01.01.0001	2.01.01.01.01.0001	3.024,39
17/01/2024	15	3.01.01.01.01.0001	2.01.01.01.01.0001	331,00
18/01/2024	16	3.01.01.01.01.0001	2.01.01.01.01.0001	67.835,00
19/01/2024	3	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0001	1.551,72
20/01/2024	32	3.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	4,42
21/01/2024	33	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0001	66.176,86
22/01/2024	34	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0001	3.801,26
23/01/2024	35	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0001	13.012,92
24/01/2024				1.491,00
25/01/2024	2			680,00
26/01/2024	3	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	239,00
27/01/2024				4,88
28/01/2024				36,00
29/01/2024				250,00
30/01/2024				665,00
31/01/2024				130,00
01/02/2024				62,00
02/02/2024				270,00

Livro para: APOIO CONTABIL. SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA ME
Emissão: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 11.251.80/0001-99
Período: 01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Crédito	Valor
13/05/2024	5	3.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	585,00
13/05/2024	6	3.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	585,00
13/05/2024	7	3.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	395,06
18/05/2024	8	3.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	3.589,94
19/05/2024	10	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.01.01.0001	1.541,87
19/05/2024	12	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.01.01.0001	1.466,52
19/05/2024	13	2.01.01.03.01.0003	1.01.01.01.01.0001	10.305,66
19/05/2024	15	2.01.01.03.01.0004	1.01.01.01.01.0001	207,00
19/05/2024	16	2.01.01.03.01.0005	1.01.01.01.01.0001	1.116,31
19/05/2024	17	2.01.01.03.01.0006	1.01.01.01.01.0001	1.509,91
19/05/2024	18	2.01.01.03.01.0007	1.01.01.01.01.0001	11.111,33
19/05/2024	19	2.01.01.03.01.0008	1.01.01.01.01.0001	13.000,44
19/05/2024	20	2.01.01.03.01.0009	1.01.01.01.01.0001	14.403,04
19/05/2024	21	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	362,00
19/05/2024	22	2.01.01.03.01.0011	1.01.01.01.01.0001	22.000,00
19/05/2024	23	2.01.01.03.01.0012	1.01.01.01.01.0001	874,35
19/05/2024	24	2.01.01.03.01.0013	1.01.01.01.01.0001	75,65
19/05/2024	25	2.01.01.03.01.0014	1.01.01.01.01.0001	1.810,00
19/05/2024	26	2.01.01.03.01.0015	1.01.01.01.01.0001	1,00
19/05/2024	27	2.01.01.03.01.0016	1.01.01.01.01.0001	1.112,16
19/05/2024	28	2.01.01.03.01.0017	1.01.01.01.01.0001	4.612,00
19/05/2024	29	2.01.01.03.01.0018	1.01.01.01.01.0001	4.607,38
19/05/2024	30	2.01.01.03.01.0019	1.01.01.01.01.0001	6,84
19/05/2024	31	2.01.01.03.01.0020	1.01.01.01.01.0001	694,52
19/05/2024	32	2.01.01.03.01.0021	1.01.01.01.01.0001	6.311,07
19/05/2024	33	2.01.01.03.01.0022	1.01.01.01.01.0001	1.517,12
19/05/2024	34	2.01.01.03.01.0023	1.01.01.01.01.0001	2.410,09
19/05/2024	35	2.01.01.03.01.0024	1.01.01.01.01.0001	5.900,00
19/05/2024	36	2.01.01.03.01.0025	1.01.01.01.01.0001	670,00
19/05/2024	37	2.01.01.03.01.0026	1.01.01.01.01.0001	50,00
19/05/2024	38	2.01.01.03.01.0027	1.01.01.01.01.0001	2.950,00
19/05/2024	39	2.01.01.03.01.0028	1.01.01.01.01.0001	981,81
19/05/2024	40	2.01.01.03.01.0029	1.01.01.01.01.0001	92,19
19/05/2024	41	2.01.01.03.01.0030	1.01.01.01.01.0001	92,19
19/05/2024	42	2.01.01.03.01.0031	1.01.01.01.01.0001	31,01
19/05/2024	43	2.01.01.03.01.0032	1.01.01.01.01.0001	1.350,09
19/05/2024	44	2.01.01.03.01.0033	1.01.01.01.01.0001	4.110,53
19/05/2024	45	2.01.01.03.01.0034	1.01.01.01.01.0001	3.548,32
19/05/2024	46	2.01.01.03.01.0035	1.01.01.01.01.0001	7,50
19/05/2024	47	2.01.01.03.01.0036	1.01.01.01.01.0001	320,54
19/05/2024	48	2.01.01.03.01.0037	1.01.01.01.01.0001	197,91
19/05/2024	49	2.01.01.03.01.0038	1.01.01.01.01.0001	75.452,14
19/05/2024	50	2.01.01.03.01.0039	1.01.01.01.01.0001	1.610,33
19/05/2024	51	2.01.01.03.01.0040	1.01.01.01.01.0001	79.910,11
19/05/2024	52	2.01.01.03.01.0041	1.01.01.01.01.0001	4,12

37A

Fortes Contábil 8.10.1

Fortes Contábil 8.10.1

Conta para: APOIO CONTÁBIL E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME
 ENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ 11.257.70/0001-99
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
 Fortes Contábil 1.0.1

DATA	Chave	Debito	Estab	Crédito	Estab	Valor
	21	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		0,00
	22	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		10,00
	23	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		18.2,00
01/01/24	24	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.01.01.0001		31.096,27
01/01/24	25	3.01.01.03.03.0002	0001	3.01.01.01.01.0001		4.642,87
01/01/24	26	3.01.01.07.03.0014	0001	3.01.01.01.01.0001		1.713,02
01/01/24	27	3.01.01.07.03.0014	0001	3.01.01.01.01.0001		18,12
01/01/24	28	3.01.01.07.03.0014	0001	3.01.01.01.01.0001		1.324,00
01/01/24	29	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.02.01.0001		65.195,17
01/01/24	30	3.01.01.02.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		63.861,17
01/01/24	31	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		25,00
01/01/24	32	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		3.812,56
01/01/24	33	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		49.461,3
01/01/24	34	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		2.115,00
Total do mês de Setembro:						1.951.811,91
01/01/24	35	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		37.386,7
01/01/24	36	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		3.759,13
01/01/24	37	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		1.766,13
01/01/24	38	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		1.115,7
01/01/24	39	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		200,00
01/01/24	40	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		20,41
01/01/24	41	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		8.476,9
01/01/24	42	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		1.632,00
01/01/24	43	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		6.385,34
01/01/24	44	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		961,96
01/01/24	45	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		1,19
01/01/24	46	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		6.23,33
01/01/24	47	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		28.101,19
01/01/24	48	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		2.251,66
01/01/24	49	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		3.115,00
01/01/24	50	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		8.793
01/01/24	51	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		1.08,07
01/01/24	52	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		1.751,00
01/01/24	53	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		3.115,00
01/01/24	54	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		333,00
01/01/24	55	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		53.165,14
01/01/24	56	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		3.031,04
01/01/24	57	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		9,00
01/01/24	58	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		6.000,00
01/01/24	59	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		1,00
01/01/24	60	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		1.000,00
01/01/24	61	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		4.115,19
01/01/24	62	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		1.735,91
01/01/24	63	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		8.115,14
01/01/24	64	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		6.900,13
01/01/24	65	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		3.415,12
01/01/24	66	3.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001		275,58

Fortes Cont. p. 101

Data	Chave	Débito	Credito	Valor
7/10/2024	4	3		3
7/10/2024	5		004080003	8
7/10/2024	6		004080003	6,200.00
4/10/2024	7		004080003	10,000.33
4/10/2024	8		004080003	10,000.33
4/10/2024	9		000030931	10,000.33
4/10/2024	10		000030931	10,000.33
4/10/2024	11		000030931	2,000.00
5/10/2024	1		000030931	10,000.33
5/10/2024	2		000030931	10,000.33
5/10/2024	3		000030931	10,000.33
5/10/2024	4		000030931	10,000.33
5/10/2024	5		000030931	10,000.33
5/10/2024	6		000030931	10,000.33
5/10/2024	7		000030931	10,000.33
5/10/2024	8		000030931	10,000.33
5/10/2024	9		000030931	10,000.33
5/10/2024	10		000030931	10,000.33
5/10/2024	11		000030931	10,000.33
6/10/2024	1		000030931	10,000.33
6/10/2024	2		000030931	10,000.33
6/10/2024	3		000030931	10,000.33
6/10/2024	4		000030931	10,000.33
6/10/2024	5		000030931	10,000.33
6/10/2024	6		000030931	10,000.33
6/10/2024	7		000030931	10,000.33
6/10/2024	8		000030931	10,000.33
6/10/2024	9		000030931	10,000.33
6/10/2024	10		000030931	10,000.33
6/10/2024	11		000030931	10,000.33
7/10/2024	1		000030931	10,000.33
7/10/2024	2		000030931	10,000.33
7/10/2024	3		000030931	10,000.33
7/10/2024	4		000030931	10,000.33
7/10/2024	5		000030931	10,000.33
7/10/2024	6		000030931	10,000.33
7/10/2024	7		000030931	10,000.33
7/10/2024	8		000030931	10,000.33
7/10/2024	9		000030931	10,000.33
7/10/2024	10		000030931	10,000.33
7/10/2024	11		000030931	10,000.33
8/10/2024	1		000030931	10,000.33
8/10/2024	2		000030931	10,000.33
8/10/2024	3		000030931	10,000.33
8/10/2024	4		000030931	10,000.33
8/10/2024	5		000030931	10,000.33
8/10/2024	6		000030931	10,000.33
8/10/2024	7		000030931	10,000.33
8/10/2024	8		000030931	10,000.33
8/10/2024	9		000030931	10,000.33
8/10/2024	10		000030931	10,000.33
8/10/2024	11		000030931	10,000.33
9/10/2024	1		000030931	10,000.33
9/10/2024	2		000030931	10,000.33
9/10/2024	3		000030931	10,000.33
9/10/2024	4		000030931	10,000.33
9/10/2024	5		000030931	10,000.33
9/10/2024	6		000030931	10,000.33
9/10/2024	7		000030931	10,000.33
9/10/2024	8		000030931	10,000.33
9/10/2024	9		000030931	10,000.33
9/10/2024	10		000030931	10,000.33
9/10/2024	11		000030931	10,000.33
10/10/2024	1		000030931	10,000.33
10/10/2024	2		000030931	10,000.33
10/10/2024	3		000030931	10,000.33
10/10/2024	4		000030931	10,000.33
10/10/2024	5		000030931	10,000.33
10/10/2024	6		000030931	10,000.33
10/10/2024	7		000030931	10,00

A. A

Fortes Contabil 101

[illegible]

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVÇOS DE CONTABILIDADE E IMPL

ARA

Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 11.257.10/0001-93

Fortes Contábil 11.11

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Descrição	Valor
04/11/2024	5	1.01.01.02.01.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	158,143
04/11/2024	6	1.01.01.01.01.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	231,143
04/11/2024	7	1.01.01.02.01.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	231,143
04/11/2024	8	3.01.01.01.01.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	231,143
04/11/2024	9	1.01.01.02.01.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	231,143
04/11/2024	10	3.01.01.03.03.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	231,143
04/11/2024	11	3.01.01.03.03.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	231,143
04/11/2024	12	3.01.01.03.03.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	231,143
04/11/2024	13	1.01.01.01.01.0003	000	3.01.01.03.03.0003	000	Despesa com cartão	231,143
04/11/2024	14	1.01.01.01.01.0003	000	3.01.01.03.03.0003	000	Despesa com cartão	231,143
04/11/2024	15	1.01.01.01.01.0003	000	3.01.01.03.03.0003	000	Despesa com cartão	231,143
04/11/2024	16	2.01.01.01.01.0003	000	3.01.01.03.03.0003	000	Despesa com cartão	231,143
04/11/2024	17	3.01.01.03.03.0003	000	3.01.01.03.03.0003	000	Despesa com cartão	231,143
05/11/2024	1	1.01.01.02.01.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	120,143
05/11/2024	2	1.01.01.02.01.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	3.000,143
05/11/2024	3	3.01.01.03.03.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	19,143
05/11/2024	4	1.01.01.02.01.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	19,143
05/11/2024	5	1.01.01.02.01.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	19,143
05/11/2024	6	1.01.01.02.01.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	18,143
05/11/2024	7	3.01.01.03.03.0003	000	2.01.01.01.01.0003	000	Despesa com cartão	2,143
05/11/2024	8	3.01.01.03.03.0003	000	2.01.01.01.01.0003	000	Despesa com cartão	2,143
05/11/2024	9	3.01.01.03.03.0003	000	2.01.01.01.01.0003	000	Despesa com cartão	2,143
05/11/2024	10	3.01.01.03.03.0003	000	2.01.01.01.01.0003	000	Despesa com cartão	2,143
05/11/2024	11	1.01.01.01.01.0003	000	2.01.01.01.01.0003	000	Despesa com cartão	2,143
05/11/2024	12	1.01.01.01.01.0003	000	2.01.01.01.01.0003	000	Despesa com cartão	2,143
05/11/2024	13	3.01.01.03.03.0003	000	2.01.01.01.01.0003	000	Despesa com cartão	2,143
05/11/2024	14	2.01.01.01.01.0003	000	2.01.01.01.01.0003	000	Despesa com cartão	1,500,143
06/11/2024	1	1.01.01.02.01.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	150,143
06/11/2024	2	1.01.01.01.01.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	9,800,143
06/11/2024	3	1.01.01.02.01.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	2,143
06/11/2024	4	1.01.01.02.01.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	2,143
06/11/2024	5	1.01.01.02.01.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	2,143
06/11/2024	6	1.01.01.01.01.0003	000	3.01.01.03.03.0003	000	Despesa com cartão	2,143
06/11/2024	7	1.01.01.01.01.0003	000	3.01.01.03.03.0003	000	Despesa com cartão	2,143
06/11/2024	8	1.01.01.01.01.0003	000	3.01.01.03.03.0003	000	Despesa com cartão	2,143
06/11/2024	9	1.01.01.01.01.0003	000	3.01.01.03.03.0003	000	Despesa com cartão	2,143
06/11/2024	10	1.01.01.01.01.0003	000	3.01.01.03.03.0003	000	Despesa com cartão	2,143
06/11/2024	11	1.01.01.01.01.0003	000	3.01.01.03.03.0003	000	Despesa com cartão	2,143
06/11/2024	12	1.01.01.01.01.0003	000	3.01.01.03.03.0003	000	Despesa com cartão	2,143
06/11/2024	13	2.01.01.01.01.0003	000	3.01.01.03.03.0003	000	Despesa com cartão	2,800,143
06/11/2024	14	2.01.01.01.01.0003	000	3.01.01.03.03.0003	000	Despesa com cartão	2,800,143
07/11/2024	1	1.01.01.02.01.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	2,143
07/11/2024	2	3.01.01.03.03.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	2,143
07/11/2024	3	1.01.01.02.01.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	2,143
07/11/2024	4	1.01.01.02.01.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	2,143
07/11/2024	5	3.01.01.09.09.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	2,143
07/11/2024	6	1.01.01.02.01.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	2,143
08/11/2024	1	1.01.01.02.01.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	2,143
08/11/2024	2	1.01.01.02.01.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	2,143
08/11/2024	3	3.01.01.09.09.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	2,143
08/11/2024	4	1.01.01.02.01.0003	000	1.01.01.02.01.0003	000	Despesa com cartão	2,143

231,143

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 07.257.100/0001-93
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

		Ata		Fortes Contábil		101	
Data	Chave	Débito	Estab	Cred to	Estab	Valor	
08/11/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	2.000,00	
08/11/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	2.000,00	
10/11/2024	1	3.01.01.07.01.0001	0001	3.01.01.07.01.0001	0001	0,00	
11/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	0,00	
11/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	0,00	
11/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	0,00	
11/11/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	0,00	
11/11/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	0,00	
11/11/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	0,00	
11/11/2024	7	3.01.01.03.03.0001	0001	3.01.01.03.03.0001	0001	0,00	
11/11/2024	8	3.01.01.03.03.0001	0001	3.01.01.03.03.0001	0001	0,00	
11/11/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	0,00	
11/11/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	0,00	
11/11/2024	11	2.01.01.01.01.0001	0001	2.01.01.01.01.0001	0001	0,00	Título
11/11/2024	12	3.01.01.07.01.0001	0001	3.01.01.07.01.0001	0001	0,00	
11/11/2024	19	2.01.01.01.01.0001	0001	2.01.01.01.01.0001	0001	0,00	
11/11/2024	20	2.01.01.03.03.0001	0001	2.01.01.03.03.0001	0001	0,00	
11/11/2024	21	2.01.01.03.03.0001	0001	2.01.01.03.03.0001	0001	0,00	
12/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	0,00	
12/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	0,00	
12/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	0,00	
12/11/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	0,00	
12/11/2024	5	3.01.01.03.03.0001	0001	3.01.01.03.03.0001	0001	0,00	
12/11/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	0,00	
12/11/2024	7	3.01.01.07.01.0001	0001	3.01.01.07.01.0001	0001	0,00	
12/11/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	0,00	
12/11/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	0,00	
13/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	0,00	
13/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	0,00	
13/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	0,00	
13/11/2024	4	3.01.01.09.01.0001	0001	3.01.01.09.01.0001	0001	0,00	
13/11/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	0,00	
13/11/2024	6	3.01.01.03.03.0001	0001	3.01.01.03.03.0001	0001	0,00	
13/11/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	0,00	
13/11/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	0,00	
13/11/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	0,00	
13/11/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	0,00	
13/11/2024	11	3.01.01.07.01.0001	0001	3.01.01.07.01.0001	0001	0,00	
14/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	0,00	
14/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	0,00	
14/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	0,00	
14/11/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	0,00	
14/11/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	0,00	
14/11/2024	6	3.01.01.03.03.0001	0001	3.01.01.03.03.0001	0001	0,00	
14/11/2024	7	3.01.01.03.03.0001	0001	3.01.01.03.03.0001	0001	0,00	
14/11/2024	8	3.01.01.03.03.0001	0001	3.01.01.03.03.0001	0001	0,00	
14/11/2024	9	3.01.01.03.03.0001	0001	3.01.01.03.03.0001	0001	0,00	
14/11/2024	10	3.01.01.03.03.0001	0001	3.01.01.03.03.0001	0001	0,00	
14/11/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	0,00	
14/11/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	0,00	
14/11/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	0,00	
14/11/2024	14	3.01.01.07.01.0001	0001	3.01.01.07.01.0001	0001	0,00	
14/11/2024	18	3.01.01.03.03.0001	0001	3.01.01.03.03.0001	0001	0,00	
14/11/2024	19	3.01.01.03.03.0001	0001	3.01.01.03.03.0001	0001	0,00	
14/11/2024	20	3.01.01.03.03.0001	0001	3.01.01.03.03.0001	0001	0,00	

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 01.257.130/0001-19
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

AssA
Fortes Contábil 10.1

Data	Chave	Débito	Crédito	Valor
14/11/2024	21	3.01.01.07.03.0014	3.01.01.01.01.0001	10,00
14/11/2024	22	3.01.01.07.03.0014	3.01.01.01.01.0001	10,00
14/11/2024	23	3.01.01.07.03.0014	3.01.01.01.01.0001	10,00
14/11/2024	24	3.01.01.07.03.0014	3.01.01.01.01.0001	10,00
14/11/2024	25	3.01.01.07.03.0014	3.01.01.01.01.0001	10,00
14/11/2024	26	3.01.01.07.03.0014	3.01.01.01.01.0001	10,00
14/11/2024	27	3.01.01.07.03.0014	3.01.01.01.01.0001	10,00
14/11/2024	28	3.01.01.07.03.0014	3.01.01.01.01.0001	10,00
14/11/2024	29	3.01.01.07.03.0014	3.01.01.01.01.0001	10,00
14/11/2024	30	3.01.01.07.03.0014	3.01.01.01.01.0001	10,00
14/11/2024	31	3.01.01.07.03.0014	3.01.01.01.01.0001	10,00
14/11/2024	32	3.01.01.07.03.0014	3.01.01.01.01.0001	10,00
15/11/2024	1	3.01.01.01.03.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
15/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
16/11/2024	1	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
16/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
18/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
18/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.02.01.0003	10,00
18/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
18/11/2024	4	3.01.01.09.01.0108	3.01.01.02.01.0003	10,00
18/11/2024	5	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.02.01.0003	10,00
18/11/2024	6	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
18/11/2024	7	3.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
18/11/2024	8	3.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
19/11/2024	1	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
19/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.02.01.0003	10,00
19/11/2024	3	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
19/11/2024	4	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
19/11/2024	5	3.01.01.01.01.0001	3.01.01.02.01.0003	10,00
19/11/2024	6	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.02.01.0004	10,00
19/11/2024	7	3.01.01.02.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
19/11/2024	8	3.01.01.03.03.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
19/11/2024	9	3.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
19/11/2024	10	3.01.01.03.03.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
19/11/2024	11	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
19/11/2024	12	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
19/11/2024	13	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
19/11/2024	14	2.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
19/11/2024	16	2.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
19/11/2024	17	2.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
19/11/2024	18	2.01.01.03.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
20/11/2024	1	3.01.01.03.03.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
20/11/2024	2	3.01.01.03.03.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
20/11/2024	3	3.01.01.03.03.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
20/11/2024	4	3.01.01.03.03.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
20/11/2024	5	3.01.01.03.03.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
20/11/2024	6	3.01.01.03.03.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
20/11/2024	7	3.01.01.03.03.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
20/11/2024	8	3.01.01.03.03.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
20/11/2024	9	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
20/11/2024	10	2.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
20/11/2024	14	3.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
21/11/2024	1	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
21/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.02.01.0003	10,00
21/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10,00
21/11/2024	4	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.02.01.0003	10,00
21/11/2024	5	3.01.01.09.01.0108	3.01.01.02.01.0003	10,00

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ 41.257.000/0001-93
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

39A
Fortes Contábil 1.1.1

Data	Chave	Débito	Crédito	Valor
21/11/2024	6	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0004	1.000,00
21/11/2024	7	3.01.01.03.03.0102	3.01.01.03.03.0103	2.000,00
21/11/2024	8	3.01.01.01.03.0102	3.01.01.01.03.0103	1.000,00
21/11/2024	9	3.01.01.03.03.0102	3.01.01.03.03.0103	2.000,00
21/11/2024	10	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0002	1.000,00
21/11/2024	11	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0002	1.000,00
21/11/2024	12	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0002	1.000,00
21/11/2024	13	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0002	1.000,00
21/11/2024	14	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0002	1.000,00
21/11/2024	15	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0002	1.000,00
21/11/2024	16	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0002	1.000,00
21/11/2024	17	2.01.01.01.01.0001	2.01.01.01.01.0002	1.000,00
21/11/2024	18	2.01.01.01.01.0001	2.01.01.01.01.0002	2.000,00
21/11/2024	19	3.01.01.07.01.0001	3.01.01.07.01.0002	1.000,00
21/11/2024	20	3.01.01.07.01.0001	3.01.01.07.01.0002	1.000,00
22/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0002	1.000,00
22/11/2024	2	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0002	1.000,00
22/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0002	1.000,00
22/11/2024	4	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0002	1.000,00
22/11/2024	5	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0002	1.000,00
22/11/2024	6	3.01.01.03.03.0102	3.01.01.03.03.0103	1.000,00
22/11/2024	7	2.01.01.01.01.0001	2.01.01.01.01.0002	1.000,00
22/11/2024	8	3.01.01.07.01.0001	3.01.01.07.01.0002	435,40
25/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0002	1.000,00
25/11/2024	2	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0002	68,00
25/11/2024	3	3.01.01.09.01.0001	3.01.01.09.01.0002	1.000,00
25/11/2024	4	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0002	1.000,00
25/11/2024	5	3.01.01.03.03.0102	3.01.01.03.03.0103	480,00
25/11/2024	6	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0002	1.000,00
25/11/2024	7	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0002	1.000,00
25/11/2024	8	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0002	1.000,00
25/11/2024	9	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0002	1.000,00
26/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0002	1.000,00
26/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0002	1.000,00
26/11/2024	7	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0002	1.000,00
26/11/2024	8	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0002	1.000,00
26/11/2024	9	3.01.01.09.01.0001	3.01.01.09.01.0002	1.000,00
26/11/2024	11	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0002	1.000,00
26/11/2024	12	3.01.01.03.03.0102	3.01.01.03.03.0103	1.000,00
26/11/2024	13	3.01.01.03.03.0102	3.01.01.03.03.0103	1.000,00
26/11/2024	14	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0002	1.000,00
26/11/2024	15	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0002	1.000,00
26/11/2024	16	2.01.01.01.01.0001	2.01.01.01.01.0002	1.000,00
27/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0002	1.000,00
27/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0002	1.000,00
27/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0002	1.000,00
27/11/2024	4	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0002	1.000,00
27/11/2024	5	3.01.01.03.03.0102	3.01.01.03.03.0103	1.000,00
27/11/2024	6	3.01.01.03.03.0102	3.01.01.03.03.0103	1.000,00

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 11.257.170/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Ata
Fortes Contabil 1.0.1

Data	Chave	Débito	Crédito	Valor
02/12/2024	7	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0003	1.018,53
02/12/2024	8	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0003	1.018,53
02/12/2024	9	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0003	1.018,53
02/12/2024	10	3.01.01.09.01.0001	1.01.01.02.01.0001	1.018,53
02/12/2024	11	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0003	1.018,53
03/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.018,53
03/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0003	1.018,53
03/12/2024	3	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0003	1.018,53
03/12/2024	4	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0003	1.018,53
03/12/2024	5	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0003	1.018,53
04/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.018,53
04/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0003	1.018,53
04/12/2024	3	2.01.01.01.01.0001	4.01.01.01.01.0001	1.018,53
04/12/2024	4	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0003	1.018,53
04/12/2024	5	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0003	1.018,53
04/12/2024	6	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0003	1.018,53
04/12/2024	7	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0003	1.018,53
05/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.018,53
05/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0003	1.018,53
05/12/2024	3	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.02.01.0001	1.018,53
05/12/2024	4	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.02.01.0003	1.018,53
05/12/2024	5	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.02.01.0003	1.018,53
05/12/2024	6	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	2.047,53
05/12/2024	7	3.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0003	1.018,53
05/12/2024	8	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0003	1.018,53
05/12/2024	9	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0003	1.018,53
05/12/2024	10	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0003	1.018,53
05/12/2024	11	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0003	1.018,53
05/12/2024	12	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0003	1.018,53
05/12/2024	13	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0003	1.018,53
06/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.018,53
06/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0003	1.018,53
06/12/2024	3	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0003	1.018,53
06/12/2024	4	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0003	1.018,53
06/12/2024	5	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0003	1.018,53
06/12/2024	6	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0003	1.018,53
06/12/2024	7	3.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0003	1.018,53
06/12/2024	8	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.01.0003	1.018,53
07/12/2024	1	3.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0003	1.018,53
07/12/2024	2	3.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0003	1.018,53
07/12/2024	3	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0003	1.018,53
07/12/2024	4	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0003	1.018,53
09/12/2024	1	3.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0003	1.018,53
09/12/2024	2	3.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0003	1.018,53
09/12/2024	3	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0003	1.018,53
09/12/2024	4	3.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0003	1.018,53
09/12/2024	5	3.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0003	1.018,53
09/12/2024	6	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0003	1.018,53
09/12/2024	7	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0003	1.018,53
09/12/2024	8	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0003	1.018,53
09/12/2024	9	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0003	1.018,53

Licenciado para: APOIO CONTABIL REVENHUS DE CONTABILIDADE E CONTABILIDADE
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 07.257.139/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

AVA
Fortes Contábil 2.10.1

Data	Chave	Débito	Crédito	Valor
13/12/2024	38	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
13/12/2024	39	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
13/12/2024	40	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
13/12/2024	41	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
13/12/2024	42	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
13/12/2024	43	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
13/12/2024	44	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
13/12/2024	45	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
13/12/2024	46	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
13/12/2024	47	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
13/12/2024	48	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
13/12/2024	49	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
13/12/2024	50	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
13/12/2024	51	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
13/12/2024	52	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
13/12/2024	53	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
13/12/2024	54	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
13/12/2024	55	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
13/12/2024	56	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
14/12/2024	1	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
14/12/2024	2	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
14/12/2024	3	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
15/12/2024	1	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
16/12/2024	1	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
16/12/2024	2	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
16/12/2024	3	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
16/12/2024	4	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
16/12/2024	5	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
16/12/2024	6	2.01.01.02.01.003	2.01.01.02.01.003	20.000,00
16/12/2024	7	2.01.01.02.01.003	2.01.01.02.01.003	20.000,00
16/12/2024	8	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
16/12/2024	9	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
16/12/2024	10	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
16/12/2024	11	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
16/12/2024	12	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
16/12/2024	13	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
16/12/2024	14	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
17/12/2024	1	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
17/12/2024	2	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
17/12/2024	3	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
17/12/2024	4	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
17/12/2024	5	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
17/12/2024	6	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
17/12/2024	7	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
17/12/2024	8	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
17/12/2024	10	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
18/12/2024	1	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
18/12/2024	2	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
18/12/2024	3	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
18/12/2024	4	3.01.01.07.03.004	3.01.01.07.03.004	4.513,33
18/12/2024	5	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33
18/12/2024	6	1.01.01.02.01.003	1.01.01.02.01.003	16.513,33

399

A

Fortes Contabilizações: 1

[illegible]

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVICES DE CONTABILIDADE LTDA - ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ Nº 257.000/00-49
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

WJA
Fortes Contábil 10.1

Data	Chave	Débito	Crédito	Valor
21/12/2024	6	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	4.000,00
21/12/2024	7	3.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
22/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	2.000,00
23/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
23/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
23/12/2024	3	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	96,00
23/12/2024	4	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
23/12/2024	5	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
23/12/2024	6	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	8.000,00
23/12/2024	7	2.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
23/12/2024	8	2.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
23/12/2024	9	3.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
23/12/2024	10	3.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
23/12/2024	11	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
23/12/2024	12	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	3.333,33
23/12/2024	13	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
23/12/2024	14	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	10.000,00
23/12/2024	15	3.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
23/12/2024	16	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
24/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	4.000,00
24/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
24/12/2024	3	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	18.000,00
24/12/2024	4	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
24/12/2024	5	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
24/12/2024	6	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
24/12/2024	7	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
24/12/2024	8	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
24/12/2024	9	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
24/12/2024	10	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
24/12/2024	11	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
26/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	2.000,00
26/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	2.000,00
26/12/2024	3	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
26/12/2024	4	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
26/12/2024	5	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
26/12/2024	6	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
26/12/2024	7	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
26/12/2024	8	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
26/12/2024	9	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
27/12/2024	1	3.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	1.000,00
27/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	2.000,00
27/12/2024	3	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	2.000,00
27/12/2024	4	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0001	2.000,00

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERV. DE CONTABILIDADE LTDA ME

Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 11.257.30/00-9

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

A. A

Fortes Contabil 111

[illegible]

Periodo: 01/01/2024 a 31/12/2024

2. A

Fortes Contábil 101

[illegible]

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVICES DE CONTABILIDADE LTDA ME

Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ 257.000.000-93

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

474

Fortes Contábil 111

[illegible]

Balanco Patrimonial 2024

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA-ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 14.257.130/0001-93

Ata
Fortes Contabil 19.1

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	3.548.433,53 D
1.0	Ativo Circulante	3.079.463,54 D
1.0.01	Disponibilidades	1.476.119,26 D
1.0.01.01	Numerários em Espécie	968.509,12 D
1.0.01.01.01	Caixa Geral	968.509,12 D
1.0.01.01.01.0001	Caixa	968.509,12 D
1.0.01.02	Bancos	508.310,14 D
1.0.01.02.01	Contas Correntes	508.310,14 D
1.0.01.02.01.0003	BPADESCO S/A	103,15 D
1.0.01.02.01.0004	Banco do Brasil - Aplicação	42,39 D
1.0.01.02.01.0005	Banco Bradesco - Aplicação	405,01 D
1.0.15	Estoques	1.602.644,58 D
1.0.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.602.644,58 D
1.0.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.602.644,58 D
1.0.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	1.602.644,58 D
1.0.7	Ativo não Circulante	468.969,99 D
1.0.7.04	Imobilizado	468.969,99 D
1.0.7.04.01	Bens em Obração	1.320.184,31 D
1.0.7.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.320.184,31 D
1.0.7.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	216.000,00 D
1.0.7.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	252.299,50 D
1.0.7.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	52.084,00 D
1.0.7.04.01.01.0007	Instalações	799,81 D
1.0.7.04.21	(-) Depreciação, Amortizações e Quotas de Exaustão	851.114,50 D
1.0.7.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	851.114,50 D
1.0.7.04.21.01.0001	Depreciação de Edifícios e Construções	134.360,00 D
1.0.7.04.21.01.0002	Depreciação de Máquinas e Equipamentos	95.679,50 D
1.0.7.04.21.01.0004	Depreciação de Móveis e Utensílios	52.084,00 D
1.0.7.04.21.01.0006	Depreciação de Instalações	569,00 D
2	*** Passivo ***	3.548.433,53 D
2.0	Passivo Circulante	96.244,00 D
2.0.01	Obrigações de Curto Prazo	96.244,00 D
2.0.01.01	Fornecedores	45.000,00 D
2.0.01.01.01	Fornecedores Nacionais	45.000,00 D
2.0.01.01.01.0001	CENTRO MUSICAL EXPRESS COMERCIO LTDA	10.000,00 D
2.0.01.01.01.0027	GIANNINI S/A	8.000,00 D
2.0.01.01.01.0029	WALDMAN COMERCIO IMP. E EXP. LTDA	14.000,00 D
2.0.01.01.01.0050	AMADEU SOUSA S/A-METALURGICA E MINER. S/A	10.000,00 D
2.0.01.01.01.0255	CASIO BRASIL COMER. DE PROD. ELETR. LTDA	1.000,00 D
2.0.01.01.01.0317	LRG CONEXCOES LTDA ME	6.000,00 D
2.0.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	50.000,00 D
2.0.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	22.000,00 D
2.0.01.03.01.0001	INSS - Faltante	1.000,00 D
2.0.01.03.01.0002	GRAT - Faltante	2.000,00 D
2.0.01.03.01.0006	Contribuição Condição de Trabalho	1.000,00 D
2.0.01.03.01.0010	Salários a Pagar	17.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.548.433,53 (Três Milhões Quinhentos e Quarenta e Oito Mil e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Centavos).

Teresina, PI, 31 de Dezembro de 2024

AGNELO PRUDENTE DE SOUZA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 0.123.456.789-01
RG: 360.543.210-9

JOSE DE SOUSA NETO
CONTADOR
CPF: 217.394.123-20
CRC:2.921/O-PI

Balanco Patrimonial 2024

Licenciado para: APOIO CONTABILIZACAO S DE CONTABILIDADE LTDA-ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 257.300001-9

RNA
Fortes Contabilidade 10.1

Conta	Descrição	31/12/2024
2.01.01.03.01.0016	Contribuição Social	28.738,10 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	28.738,10 C
2.01.01.03.03.0010	Simples e Recolher	28.738,10 C
2.01	Patrimônio Líquido	3.452.004,80 C
2.01.01	Capital Realizado	700.000,00 C
2.01.01.01	Capital Social	700.000,00 C
2.01.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	700.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	700.000,00 C
2.01.04	Reservas	2.752.004,80 C
2.01.04.01	Reservas	2.752.004,80 C
2.01.04.01.03	Reservas de Lucros	2.752.004,80 C
2.01.04.01.03.0001	Reserva Legal	111.634,52 C
2.01.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	2.640.370,28 C

406
M

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.548.139,51 (Três Milhões Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Teresina-Pi, 31 de Dezembro de 2024

AGNELO PRUDENCIAL DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041920110-1
RG: 360.610.831-1

JESUINO JOSE DE SOUSA NETO
CONTADOR
CPF: 217.394.123-20
CRC:2.921/O-PI

Demonstração do Resultado do Exercício 2024

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 14.257.130/0001-91
Estabelecimentos: Todos; Centros de Regim. 001 - Geral

ANA
Fortes Contabil 8.10.1

Conta	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) Receita Bruta Operacional	3.640.060,62
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.640.060,62
Vendas de Mercadorias	3.628.135,62
Vendas de Serviços	11.925,00
(-) Deduções da Receita	550.371,13
Impostos Faturados	418.160,73
Simples	418.160,73
Outras Deduções	132.212,45
Vendas Canc., Devol. e Descontos em Cond.	132.212,45
(=) Receita Líquida	3.089.689,44
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.358.193,16
Custo das Mercadorias Revendidas	2.357.224,03
Custo dos Serviços Prestados	969,13
(=) Lucro Bruto	731.496,28
(-) Despesas Operacionais	877.143,06
Despesas Administrativas	481.532,04
Despesas Tributárias	393.023,85
Outras Despesas Operacionais	2.577,17
Despesas Financeiras	2.577,17
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	111.110,13
(=) Resultado Líquido do Exercício	(140.853,78)

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 00192613359-1
RG: 360.610 SSP-PI

JESUINO JOSE DE SOUSA NETO
CONTADOR
CPF: 217.394.123-20
CRC:2 921/O-PI

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ 41.257.130/0001-91

Nota 1 - Contexto Operacional

Centro Musical Ltda é uma empresa limitada constituída por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Teresina-PI, na Rua Barbosa n 29, Bairro Centro, CEP 64000-090, com como principal objetivo o comércio e a prestação de serviços de instrumentos musicais e acessórios, constituída em 2 de Dezembro de 1991.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras no período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024 foram observadas as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, aplicadas a empresa de pequeno porte, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a RDC 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2016, as demonstrações contábeis foram elaboradas segundo o regime de competência e as receitas representadas em real, a moeda nacional brasileira.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Estoques

Os estoques foram avaliados pelo método médio ponderado móvel.

3.2 - Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica estimada e com base nas taxas admitidas pela legislação tributária.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 700.000,00 (setecentas mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios: Agnelo Prudencio de Carvalho, (90%) 630.000 (seiscentas e trinta mil) quotas no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentas e trinta mil reais); e Maria do Socorro Reis de Carvalho, (10%) 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

208
M

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 07.19267835
RG: 360.610 SSP-PI

JESUINO JOSE DE SOUSA NETO
CONTADOR
CPF: 217.394.123-20
CRC:2.921/O-PI

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 33)

Licenciado para: APOIO CONTÁBIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.0	Ativo Circulante			X		Devedora
1.0 .01	Disponibilidades			X		Devedora
1.0 .01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.0 .01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.0 .01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.0 .01.02	Bancos			X		Devedora
1.0 .01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.0 .01.02.01.0001-8	Banco do Brasil	359	X	X		Devedora
1.0 .01.02.01.0002-6	HSBC	625	X	X		Devedora
1.0 .01.02.01.0003-4	BRADESCO S.A	707	X	X		Devedora
1.0 .01.02.01.0004-2	Banco do Brasil (aplicacao)	711	X	X		Devedora
1.0 .01.02.01.0005-0	Banco Bradesco (aplicacao)	712	X	X		Devedora
1.0 .01.02.01.0006-9	banco HSBC (aplicacao)	713	X	X		Devedora
1.0 .01.02.01.0007-7	CAIXA ECONOMICA	759	X	X		Devedora
1.0 .01.02.01.0008-5	Caixa Economica (aplicacao)	760	X	X		Devedora
1.0 .01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliarios			X		Devedora
1.0 .01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.0 .01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.0 .01.11	Outras			X		Devedora
1.0 .03	Clientes			X		Devedora
1.0 .03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.0 .03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.0 .03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.0 .03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.0 .03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.0 .03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.0 .05	Créditos			X		Devedora
1.0 .05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a fornecedores			X		Devedora
1.0 .05.01.01.0001-8	Herman do Brasil Ind. Elet. e Part. Ltda	4	X	X		Devedora
1.0 .05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.0 .05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.0 .05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.0 .05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.0 .05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.0 .05.01.03.0005-0	Viagem Transporte	9	X	X		Devedora
1.0 .05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.0 .05.01.05.0001-6	IRRF a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.0 .05.01.05.0002-4	IRPJ a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.0 .05.01.05.0003-2	IRMEI a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.0 .05.01.05.0004-0	IRPJ Estimativa	13	X	X		Devedora
1.0 .05.01.05.0005-9	IRMEI Estimativa	14	X	X		Devedora
1.0 .05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.0 .05.01.05.0007-5	IRMEI a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.0 .05.01.05.0008-3	IRPJ a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.0 .05.01.05.0009-1	IRMEI a Recuperar	18		X		Devedora
1.0 .05.01.05.0010-5	IRPJ Retido	19	X	X		Devedora
1.0 .05.01.05.0011-3	Custos Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Neg	20	X	X		Devedora
1.0 .05.01.05.0012-1	Custos Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Custos Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.0 .05.01.07	Anuidades a Recuperar			X		Devedora
1.0 .05.01.07.0001-5	Aluguel Família	23	X	X		Devedora
1.0 .05.01.07.0002-3	Aluguel Funcionária	24	X	X		Devedora
1.0 .05.01.07.0003-1	IRPJ a Recuperar	387	X	X		Devedora
1.0 .05.01.07.0004-0	IRMEI	419	X	X		Devedora
1.0 .05.01.07.0005-8	IRPJ a Recuperar (Desoneracao)	441	X	X		Devedora

Código	Descrição	Reduz	Ana. tica	Patrim.	Resumir	Matrícula
1.01.05.01.09	Outras					Devedora
1.01.15	Estoque					Devedora
1.01.15.01	Estoque em estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoque de Materiais					Devedora
1.01.15.01.03	Estoque de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoque de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Depósitos em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Depósitos em Andamento	32		X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Armoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Ve			X		Devedora
1.01.15.05	Estoque em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte					Devedora
1.01.17.01.01	Despesas em Suspensão					Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Despesas em Suspensão a Apropriar	34	X			Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Despesas em Suspensão a Apropriar	35	X			Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas					Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Contas Retificadoras	36	X			Devedora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Contas Retificadoras	37		X		Devedora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Contas Retificadoras	38	X			Devedora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Contas Retificadoras	39				Devedora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Contas Retificadoras	40				Devedora
1.01.21.01.01.0011-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0013-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0015-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0017-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0019-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0021-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0023-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0025-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0027-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0029-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0031-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0033-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0035-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0037-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0039-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0041-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0043-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0045-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0047-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0049-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0051-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0053-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0055-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0057-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0059-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0061-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0063-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0065-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0067-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0069-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0071-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0073-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0075-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0077-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0079-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0081-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0083-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0085-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0087-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0089-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0091-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0093-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0095-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0097-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0099-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0101-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0103-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0105-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0107-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0109-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0111-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0113-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0115-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0117-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0119-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0121-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0123-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0125-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0127-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0129-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0131-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0133-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0135-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0137-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0139-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0141-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0143-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0145-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0147-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0149-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0151-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0153-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0155-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0157-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0159-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0161-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0163-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0165-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0167-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0169-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0171-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0173-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0175-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0177-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0179-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0181-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0183-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0185-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0187-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0189-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0191-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0193-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0195-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0197-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0199-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0201-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0203-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0205-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0207-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0209-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0211-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0213-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0215-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0217-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0219-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0221-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0223-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0225-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0227-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0229-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0231-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0233-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0235-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0237-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0239-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0241-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0243-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0245-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0247-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0249-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0251-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0253-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0255-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0257-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0259-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0261-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0263-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0265-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0267-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0269-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0271-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0273-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0275-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0277-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0279-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0281-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0283-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0285-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0287-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0289-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0291-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0293-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0295-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0297-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0299-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0301-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0303-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0305-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0307-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0309-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0311-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0313-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0315-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0317-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0319-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0321-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0323-1	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0325-9	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0327-7	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0329-5	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0331-3	(-) Contas Retificadoras					Devedora
1.01.21.01.01.0333-1						

Plano de Contas (Livro Diário Nº 33)

Licenciado para: APOIO CONTABILIDADE E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA- ME Nº 00001-91

ANA
Fortes Contabil 13.1

Código	Descrição	Reduz	Analtica	Pat im.	Resumir	Planilha
1.0.01.03	Outros investimentos					Despesa
1.0.01.03.01	Investimentos em Imóveis					Despesa
1.0.01.03.01.0001-9	Investimento em Imóvel no Brasil	668	X			Despesa
1.0.01.03.01.0002-7	Investimento em S&B	702	X			Despesa
1.0.01.03.01.0003-5	Investimento em BADESCO S/A	708	X			Despesa
1.0.01.04	Ações em Investimentos			X		Despesa
1.0.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Despesa
1.0.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Despesa
1.0.01.19	Outros			X		Despesa
1.0.01.20	(-) Diferença decorrente de perdas Prováveis em Investimen			X		Despesa
1.0.01.21	(-) Diferença decorrente de perdas Prováveis em Investimen			X		Despesa
1.0.04	Imobilizável			X		Despesa
1.0.04.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Despesa
1.0.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Despesa
1.0.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Despesa
1.0.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Despesa
1.0.04.01.01.0003-4	Adquiridos e Equipamentos	50		X		Despesa
1.0.04.01.01.0004-2	Veículos	51		X		Despesa
1.0.04.01.01.0005-0	Móveis e Utensílios	52		X		Despesa
1.0.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Despesa
1.0.04.01.01.0007-7	Instalações	367	X	X		Despesa
1.0.04.01.02	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Ser			X		Despesa
1.0.04.01.02.0001-2	Terrenos	54		X		Despesa
1.0.04.01.02.0002-0	Edifícios e Construções	55		X		Despesa
1.0.04.03	Recursos Naturais			X		Despesa
1.0.04.05	Florestas em Represtamento			X		Despesa
1.0.04.07	Direitos de exploração de Florestas			X		Despesa
1.0.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Despesa
1.0.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Despesa
1.0.04.13	Imobilizável Amortizável			X		Despesa
1.0.04.15	Bens Intangíveis			X		Despesa
1.0.04.19	Outros Intangíveis			X		Despesa
1.0.04.21	(-) Diferença decorrente de perdas Prováveis em Investimen			X		Despesa
1.0.04.21.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviç			X		Despesa
1.0.04.21.01.0001-1	Terrenos e Edifícios e Construções	368	X	X		Despesa
1.0.04.21.01.0002-0	Equipamentos de Máquinas e Equipamentos	369		X		Despesa
1.0.04.21.01.0003-8	Veículos	370		X		Despesa
1.0.04.21.01.0004-6	Móveis e Utensílios	371		X		Despesa
1.0.04.21.01.0005-4	Equipamentos de Processamento de C	372		X		Despesa
1.0.04.21.01.0006-2	Instalações	373		X		Despesa
1.0.04.21.02	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação Serv			X		Despesa
1.0.04.22	(-) Diferença decorrente de perdas Prováveis em Investimen			X		Despesa
1.0.05	Intangível			X		Despesa
1.0.05.01	Contratos			X		Despesa
1.0.05.03	Marcas e Patentes			X		Despesa
1.0.05.05	Outros Intangíveis			X		Despesa
1.0.05.07	Programas de Computador			X		Despesa
1.0.05.09	Software e Programas de Computador			X		Despesa
1.0.05.11	Franchises			X		Despesa
1.0.05.13	Despesas com produtos			X		Despesa
1.0.05.15	Outros			X		Despesa
1.0.05.20	(-) Diferença decorrente de perdas Prováveis em Investimen			X		Despesa
1.0.05.21	(-) Diferença decorrente de perdas Prováveis em Investimen			X		Despesa
1.0.07	Diferença			X		Despesa
1.0.07.01	Despesas com despesas ou Pre-Industriais			X		Despesa
1.0.07.02	Despesas com despesas Científicas ou Tecnológicas			X		Despesa
1.0.07.03	Despesas com despesas Amortizáveis			X		Despesa
1.0.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Despesa

Licenciado para: APOIO CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA

IA
Fortes Contabil

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Pat im.	Resumir	Natureza
1.0.07.05	Contas Especiais (Lei no 8200/1991)					
1.0.07.06	Contas Especiais					
2	Passivos					
2.0	Passivos					
2.0.01	Obrigações de Curto Prazo					
2.01.01.01	Fornecedores					
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais					
2.01.01.01.01.0001-0	EXPRESS COMERCIO LTDA	510	X			
2.01.01.01.01.0002-8	COM. DE COMP. ELETRONIC LTDA	510	X			
2.01.01.01.01.0003-6	COMERCIO ACAC E COMERCIO LTDA	510	X			
2.01.01.01.01.0004-4	YAPAS MUSICAL DO BRASIL	510	X			
2.01.01.01.01.0005-2	PLANET ELETRONICA LTDA	511	X			
2.01.01.01.01.0006-0	SWISS SYSTEMS LTDA	512	X			
2.01.01.01.01.0007-9	LUZ DE SONHOS MUSICAIS LTDA - 000000	513	X			
2.01.01.01.01.0008-7	COM. DE COMP. ELETRONIC LTDA	514	X			
2.01.01.01.01.0009-5	COM. DE ACESSORIOS MUSICAIS	515	X			
2.01.01.01.01.0010-9	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	516	X			
2.01.01.01.01.0011-7	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	517	X			
2.01.01.01.01.0012-5	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	518	X			
2.01.01.01.01.0013-3	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	519	X			
2.01.01.01.01.0014-1	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	520	X			
2.01.01.01.01.0015-0	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	521	X			
2.01.01.01.01.0016-8	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	522	X			
2.01.01.01.01.0017-6	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	523	X			
2.01.01.01.01.0018-4	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	524	X			
2.01.01.01.01.0019-2	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	525	X			
2.01.01.01.01.0020-6	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	526	X			
2.01.01.01.01.0021-4	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	527	X			
2.01.01.01.01.0022-2	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	528	X			
2.01.01.01.01.0023-0	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	529	X			
2.01.01.01.01.0024-9	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	530	X			
2.01.01.01.01.0025-7	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	531	X			
2.01.01.01.01.0026-5	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	532	X			
2.01.01.01.01.0027-3	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	533	X			
2.01.01.01.01.0028-1	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	534	X			
2.01.01.01.01.0029-0	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	535	X			
2.01.01.01.01.0030-3	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	536	X			
2.01.01.01.01.0031-1	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	537	X			
2.01.01.01.01.0032-0	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	538	X			
2.01.01.01.01.0033-8	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	539	X			
2.01.01.01.01.0034-6	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	540	X			
2.01.01.01.01.0035-4	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	541	X			
2.01.01.01.01.0036-2	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	542	X			
2.01.01.01.01.0037-0	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	543	X			
2.01.01.01.01.0038-9	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	544	X			
2.01.01.01.01.0039-7	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	545	X			
2.01.01.01.01.0040-0	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	546	X			
2.01.01.01.01.0041-9	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	547	X			
2.01.01.01.01.0042-7	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	548	X			
2.01.01.01.01.0043-5	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	549	X			
2.01.01.01.01.0044-3	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	550	X			
2.01.01.01.01.0045-1	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	551	X			
2.01.01.01.01.0046-0	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	552	X			
2.01.01.01.01.0047-8	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	553	X			
2.01.01.01.01.0048-6	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	554	X			
2.01.01.01.01.0049-4	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	555	X			
2.01.01.01.01.0050-8	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	556	X			
2.01.01.01.01.0051-6	COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	557	X			

21/2
5

Licenciado para: APOIO CONTABIL
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA

IA
Fortes Contabil

Código	Descrição	Rec. 2	Ana. tica	Pat. im.	Resumir	Saldo
2.01.01.01.0168-7	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	14	X	X		Credito
2.01.01.01.0169-5	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	15	X	X		Credito
2.01.01.01.0170-9	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	16	X	X		Credito
2.01.01.01.0171-7	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	17	X	X		Credito
2.01.01.01.0172-5	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	18	X	X		Credito
2.01.01.01.0173-3	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	19	X	X		Credito
2.01.01.01.0174-1	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	20	X	X		Credito
2.01.01.01.0175-0	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	21	X	X		Credito
2.01.01.01.0176-8	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	22	X	X		Credito
2.01.01.01.0177-6	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	23	X	X		Credito
2.01.01.01.0178-4	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	24	X	X		Credito
2.01.01.01.0179-2	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	25	X	X		Credito
2.01.01.01.0180-6	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	26	X	X		Credito
2.01.01.01.0181-4	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	27	X	X		Credito
2.01.01.01.0182-2	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	28	X	X		Credito
2.01.01.01.0183-0	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	29	X	X		Credito
2.01.01.01.0184-9	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	30	X	X		Credito
2.01.01.01.0185-7	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	31	X	X		Credito
2.01.01.01.0186-5	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	32	X	X		Credito
2.01.01.01.0187-3	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	33	X	X		Credito
2.01.01.01.0188-1	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	34	X	X		Credito
2.01.01.01.0189-0	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	35	X	X		Credito
2.01.01.01.0190-3	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	36	X	X		Credito
2.01.01.01.0191-1	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	37	X	X		Credito
2.01.01.01.0192-0	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	38	X	X		Credito
2.01.01.01.0193-8	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	39	X	X		Credito
2.01.01.01.0194-6	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	40	X	X		Credito
2.01.01.01.0195-4	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	41	X	X		Credito
2.01.01.01.0196-2	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	42	X	X		Credito
2.01.01.01.0197-0	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	43	X	X		Credito
2.01.01.01.0198-9	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	44	X	X		Credito
2.01.01.01.0199-7	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	45	X	X		Credito
2.01.01.01.0200-4	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	46	X	X		Credito
2.01.01.01.0201-2	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	47	X	X		Credito
2.01.01.01.0202-0	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	48	X	X		Credito
2.01.01.01.0203-9	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	49	X	X		Credito
2.01.01.01.0204-7	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	50	X	X		Credito
2.01.01.01.0205-5	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	51	X	X		Credito
2.01.01.01.0206-3	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	52	X	X		Credito
2.01.01.01.0207-1	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	53	X	X		Credito
2.01.01.01.0208-0	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	54	X	X		Credito
2.01.01.01.0209-8	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	55	X	X		Credito
2.01.01.01.0210-1	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	56	X	X		Credito
2.01.01.01.0211-0	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	57	X	X		Credito
2.01.01.01.0212-8	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	58	X	X		Credito
2.01.01.01.0213-6	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	59	X	X		Credito
2.01.01.01.0214-4	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	60	X	X		Credito
2.01.01.01.0215-2	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	61	X	X		Credito
2.01.01.01.0216-0	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	62	X	X		Credito
2.01.01.01.0217-9	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	63	X	X		Credito
2.01.01.01.0218-7	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	64	X	X		Credito
2.01.01.01.0219-5	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	65	X	X		Credito
2.01.01.01.0220-9	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	66	X	X		Credito
2.01.01.01.0221-7	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	67	X	X		Credito
2.01.01.01.0222-5	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	68	X	X		Credito
2.01.01.01.0223-3	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	69	X	X		Credito
2.01.01.01.0224-1	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	70	X	X		Credito
2.01.01.01.0225-0	ALFA 1000 E 1000 DE APARELHOS E S	71	X	X		Credito

413
4

Licenciado para: APOIO CONTABILITARIO
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA

JA
Fortes Cont. 1

Código	Descrição	Rec	Ana	l	ica	Pat im.	Resumir	W
2.01.01.01.01.0110-5	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0111-3	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0112-1	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0113-0	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0114-8	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0115-6	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0116-4	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0117-2	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0118-0	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0119-9	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0120-2	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0121-0	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0122-9	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0123-7	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0124-5	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0125-3	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0126-1	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0127-0	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0128-8	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0129-6	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0130-0	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0131-8	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0132-6	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0133-4	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0134-2	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0135-0	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0136-9	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0137-7	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0138-5	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0139-3	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0140-7	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0141-5	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0142-3	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0143-1	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0144-0	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0145-8	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0146-6	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0147-4	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0148-2	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0149-0	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0150-4	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0151-2	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0152-0	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0153-9	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0154-7	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0155-5	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0156-3	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0157-1	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0158-0	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0159-8	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0160-1	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0161-0	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0162-8	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0163-6	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0164-4	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0165-2	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0166-0	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							
2.01.01.01.01.0167-9	INSTRUMENTOS DE CORDÃO							

Plano de Contas (Livro Diário Nº 33)

Licenciado para: APOIO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 09.267.070/0001-81

4 JA
Fortes Contabilidade 1

Código	Descrição	Recibido	Análise	Patrim.	Resumir	Saldo
2.0.01.01.01.0052-4	FRANCO COMERCIO DE CADAIS PARA CELULARES I					
2.0.01.01.01.0053-2	FRANCO COMERCIO DE EQUIP. ELETRONIC					
2.0.01.01.01.0054-0	FRANCO COMERCIO DE EQUIP. ELETRONICOS E R					
2.0.01.01.01.0055-9	FRANCO COMERCIO DE TEL. ELET. BRASILEI					
2.0.01.01.01.0056-7	FRANCO COMERCIO DE COM. SINAL LTDA					
2.0.01.01.01.0057-5	FRANCO COMERCIO DE ROZ. M					
2.0.01.01.01.0058-3	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0059-1	FRANCO COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME					
2.0.01.01.01.0060-5	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS LTDA EPP					
2.0.01.01.01.0061-3	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E IMP. E INST.					
2.0.01.01.01.0062-1	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E COMERCIO LTDA					
2.0.01.01.01.0063-0	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0064-8	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0065-6	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0066-4	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0067-2	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0068-0	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0069-9	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0070-2	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0071-0	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0072-9	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0073-7	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0074-5	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0075-3	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0076-1	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0077-0	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0078-8	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0079-6	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0080-0	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0081-8	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0082-6	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0083-4	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0084-2	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0085-0	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0086-9	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0087-7	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0088-5	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0089-3	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0090-7	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0091-5	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0092-3	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0093-1	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0094-0	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0095-8	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0096-6	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0097-4	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0098-2	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0099-0	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0100-8	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0101-6	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0102-4	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0103-2	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0104-0	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0105-9	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0106-7	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0107-5	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0108-3	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					
2.0.01.01.01.0109-1	FRANCO COMERCIO DE LANTERNAS E LANTERNAS LTDA					

Plano de Contas (Livro DIÁRIO Nº 33)

Licenciado para: APOIO CONTABIL
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA

601A
Fortes Contabilidade 0.1

Código	Descrição	Rec.	Ana	tica	Pat im.	Resumir	2016
2.0 .01.01.01.0226-8	...						
2.0 .01.01.01.0227-6	...						
2.0 .01.01.01.0228-4	...						
2.0 .01.01.01.0229-2	...						
2.0 .01.01.01.0230-6	...						
2.0 .01.01.01.0231-4	...						
2.0 .01.01.01.0232-2	...						
2.0 .01.01.01.0233-0	...						
2.0 .01.01.01.0234-9	...						
2.0 .01.01.01.0235-7	...						
2.0 .01.01.01.0236-5	...						
2.0 .01.01.01.0237-3	...						
2.0 .01.01.01.0238-1	...						
2.0 .01.01.01.0239-0	...						
2.0 .01.01.01.0240-3	...						
2.0 .01.01.01.0241-1	...						
2.0 .01.01.01.0242-0	...						
2.0 .01.01.01.0243-8	...						
2.0 .01.01.01.0244-6	...						
2.0 .01.01.01.0245-4	...						
2.0 .01.01.01.0246-2	...						
2.0 .01.01.01.0247-0	...						
2.0 .01.01.01.0248-9	...						
2.0 .01.01.01.0249-7	...						
2.0 .01.01.01.0250-0	...						
2.0 .01.01.01.0251-9	...						
2.0 .01.01.01.0252-7	...						
2.0 .01.01.01.0253-5	...						
2.0 .01.01.01.0254-3	...						
2.0 .01.01.01.0255-1	...						
2.0 .01.01.01.0256-0	...						
2.0 .01.01.01.0257-8	...						
2.0 .01.01.01.0258-6	...						
2.0 .01.01.01.0259-4	...						
2.0 .01.01.01.0260-8	...						
2.0 .01.01.01.0261-6	...						
2.0 .01.01.01.0262-4	...						
2.0 .01.01.01.0263-2	...						
2.0 .01.01.01.0264-0	...						
2.0 .01.01.01.0265-9	...						
2.0 .01.01.01.0266-7	...						
2.0 .01.01.01.0267-5	...						
2.0 .01.01.01.0268-3	...						
2.0 .01.01.01.0269-1	...						
2.0 .01.01.01.0270-5	...						
2.0 .01.01.01.0271-3	...						
2.0 .01.01.01.0272-1	...						
2.0 .01.01.01.0273-0	...						
2.0 .01.01.01.0274-8	...						
2.0 .01.01.01.0275-6	...						
2.0 .01.01.01.0276-4	...						
2.0 .01.01.01.0277-2	...						
2.0 .01.01.01.0278-0	...						
2.0 .01.01.01.0279-9	...						
2.0 .01.01.01.0280-2	...						
2.0 .01.01.01.0281-0	...						
2.0 .01.01.01.0282-9	...						
2.0 .01.01.01.0283-7	...						

416
24

Licenciado para: APOIO CONTABIL
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA

IA
Fortes Contábil 1.1

Código	Descrição	Rec	Ana	tica	Pat im.	Resumir	Ativa
2.0.01.01.01.0284-5	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0285-3	COMERCIAL						
2.0.01.01.01.0286-1	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0287-0	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0288-8	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0289-6	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0290-0	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0291-8	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0292-6	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0293-4	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0294-2	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0295-0	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0296-9	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0297-7	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0298-5	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0299-3	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0300-0	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0301-9	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0302-7	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0303-5	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0304-3	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0305-1	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0306-0	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0307-8	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0308-6	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0309-4	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0310-8	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0311-6	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0312-4	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0313-2	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0314-0	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0315-9	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0316-7	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.01.0317-5	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA						
2.0.01.01.02	Banco						
2.0.01.01.02.0001-4	Banco (cheque especial)						
2.0.01.03	Obrigações						
2.0.01.03.01	Obrigações tributárias e fiscais						
2.0.01.03.01.0001-5	Obrigações tributárias e fiscais						
2.0.01.03.01.0002-3	Obrigações tributárias e fiscais						
2.0.01.03.01.0003-1	Obrigações tributárias e fiscais						
2.0.01.03.01.0004-0	Obrigações tributárias e fiscais						
2.0.01.03.01.0005-8	Obrigações tributárias e fiscais						
2.0.01.03.01.0006-6	Obrigações tributárias e fiscais						
2.0.01.03.01.0010-4	Obrigações tributárias e fiscais						
2.0.01.03.01.0011-2	Obrigações tributárias e fiscais						
2.0.01.03.01.0012-0	Obrigações tributárias e fiscais						
2.0.01.03.01.0013-9	Obrigações tributárias e fiscais						
2.0.01.03.01.0014-7	Obrigações tributárias e fiscais						
2.0.01.03.01.0015-5	Obrigações tributárias e fiscais						
2.0.01.03.01.0016-3	Obrigações tributárias e fiscais						
2.0.01.03.01.0017-1	Obrigações tributárias e fiscais						
2.0.01.03.01.0018-0	Obrigações tributárias e fiscais						
2.0.01.03.01.0019-8	Obrigações tributárias e fiscais						
2.0.01.03.01.0020-1	Obrigações tributárias e fiscais						
2.0.01.03.01.0021-0	Obrigações tributárias e fiscais						
2.0.01.03.01.0022-8	Obrigações tributárias e fiscais						
2.0.01.03.03	Obrigações tributárias e fiscais						

Plano de Contas (Livro Diário Nº 53)

Licenciado para: APOIO CONTABIL - CONTABILIDADE - ANTES DO CADASTRO ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 06.908.901/0001-91

NA
Fortes Cont. 0,1

Código	Descrição	Recibos	Ana. tica	Pat. im.	Resumir	Valor
2.01.01.03.03.0001-4	Imposto de Renda					
2.01.01.03.03.0002-2	Imposto de Renda					
2.01.01.03.03.0003-0	Imposto de Renda					
2.01.01.03.03.0004-9	Imposto de Renda		X	X		Gravado
2.01.01.03.03.0005-7	Imposto de Renda		X	X		Gravado
2.01.01.03.03.0006-5	Imposto de Renda		X	X		Gravado
2.01.01.03.03.0007-3	Imposto de Renda		X	X		Gravado
2.01.01.03.03.0008-1	Imposto de Renda		X	X		Gravado
2.01.01.03.03.0009-0	Imposto de Renda			X		Gravado
2.01.01.03.03.0010-3	Imposto de Renda					
2.01.01.03.03.0011-1	Imposto de Renda - Diferenças Temporárias					
2.01.01.03.03.0012-0	Imposto de Renda - Diferenças Temporárias					
2.01.01.03.03.0020-0	Imposto de Renda - Diferenças Temporárias					
2.01.01.03.03.0021-9	Imposto de Renda					
2.01.01.03.03.0022-7	Imposto de Renda					
2.01.01.03.03.0023-5	Imposto de Renda - Imposto Estadual - CMS					
2.01.01.07	Emprestimos e Financiamentos					
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacio			X		
2.01.01.07.02	Financiamentos a Curto Prazo - Sist. Finance. Nacio			X		
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		
2.01.01.07.03.0001-5	Financiamentos a Curto Prazo - SBC					
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior					
2.01.01.07.05	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior					
2.01.01.09	Adiantamentos					
2.01.01.09.01	Adiantamentos - Contas Nacionais					
2.01.01.09.01.0001-1	Adiantamentos - Contas Nacionais					
2.01.01.11	Debitos					
2.01.01.17	Outros					
2.01.01.17.01	Outros - Contas Nacionais					
2.01.01.17.01.0001-8	Outros - Contas Nacionais					
2.01.01.17.01.0002-6	Outros - Contas Nacionais					
2.01.01.17.01.0003-4	Outros - Contas Nacionais					
2.01.01.17.01.0004-2	Outros - Contas Nacionais					
2.01.01.17.01.0005-0	Outros - Contas Nacionais					
2.01.01.17.01.0006-9	Outros - Contas Nacionais					
2.01.01.17.01.0007-7	Outros - Contas Nacionais					
2.01.01.17.01.0008-5	Outros - Contas Nacionais					
2.01.01.17.01.0009-3	Outros - Contas Nacionais					
2.01.01.17.01.0010-7	Outros - Contas Nacionais					
2.01.01.17.01.0011-5	Outros - Contas Nacionais					
2.01.01.17.01.0012-3	Outros - Contas Nacionais					
2.01.01.17.01.0013-1	Outros - Contas Nacionais					
2.01.01.17.01.0014-0	Outros - Contas Nacionais					
2.01.01.17.01.0015-8	Outros - Contas Nacionais					
2.01.01.17.01.0016-6	Outros - Contas Nacionais					
2.01.01.17.01.0017-4	Outros - Contas Nacionais					
2.01.01.19	Doacoes e Contribuicoes para Investimentos					
2.01.01.21	Provisoes					
2.01.01.21.01	Provisoes - Contas Nacionais					
2.01.01.21.01.0001-3	Provisoes - Contas Nacionais					
2.01.01.21.01.0002-1	Provisoes - Contas Nacionais					
2.01.01.21.02	Provisoes - Contas Nacionais					
2.01.01.21.02.0001-8	Provisoes - Contas Nacionais					
2.01.01.21.02.0002-6	Provisoes - Contas Nacionais					
2.01.01.21.02.0003-4	Provisoes - Contas Nacionais					
2.01.01.21.02.0004-2	Provisoes - Contas Nacionais					
2.01.01.21.02.0005-0	Provisoes - Contas Nacionais					
2.01.01.21.02.0006-9	Provisoes - Contas Nacionais					

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 33)

Licenciado para: APOIO CONTABILITARIO E CONSULTORIA CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 06.957.439/0001-91

IA
Fortes Contabilidade 8.10.1

Código	Descrição	Recuz	Ana. tica	Pat im.	Resumir	Debitar
2.01.04.01.03.0004-6	Impostos Fiscais - Doações e Subv. para Inve					
2.01.04.01.03.0005-4	Impostos Fiscais - Imposto a Realizar					
2.01.04.01.03.0006-2	Impostos Fiscais - Imposto de Renda					
2.01.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)					
2.01.04.01.05	Obrigações Fiscais					
2.01.05	Ajuste de Avaliação Patrimonial					
2.01.05.01	Ajuste de Avaliação Patrimonial					
2.01.05.01.00	Ajuste de Avaliação Patrimonial de Contabilidade					
2.01.05.01.01	Ajuste de Avaliação Patrimonial de Contabilidade					
2.01.07	Outras Operações					
2.01.07.01	Outras Operações					
2.01.07.01.01	Outras Operações					
2.01.07.01.01.0001-7	Outras Operações					
2.01.07.01.02	Outras Operações					
2.01.07.01.02.0001-1	Outras Operações					
2.01.07.01.03	Outras Operações					
2.01.07.01.04	Outras Operações					
3.01	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.01	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.01.01	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.01.01.0001-4	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.01.01.0002-2	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.01.03	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.01.03.0001-3	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.01.03.0002-1	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.01.03.0003-0	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.01.03.0004-8	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.01.03.0005-6	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.01.03.0006-4	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.01.03.0007-2	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.01	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.01.0001-0	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.02	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.03	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.03.0001-9	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.03.0002-7	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.03.0003-5	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.03.0004-3	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.03.0005-1	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.03.0006-0	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.03.0007-8	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.03.0008-6	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.03.0009-4	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.05	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.05.0001-8	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.06	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.06.0001-2	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.06.0002-0	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.06.0003-9	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.06.0004-7	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.06.0005-5	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.06.0006-3	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.06.0007-1	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.06.0008-0	Resultados Financeiros - Resultado					
3.01.01.03.06.0009-8	Resultados Financeiros - Resultado					

Piano de Contas (Livro Diário Nº 63)

Página 119 de 119

Licenciado para: APOIO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA-ME
 Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA

NA
 Fortes Contabilidade 0.1

Código	Descrição	Recuz	Ana. tica	Pat im.	Resumir	Subtotal
3.0.01.03.06.0010-1	Impostos e Contribuições	100	X			100
3.0.01.03.06.0011-0	Impostos e Contribuições	100	X			100
3.0.01.03.06.0012-8	Impostos e Contribuições	100	X			100
3.0.01.03.06.0013-6	Impostos e Contribuições	100	X			100
3.0.01.03.06.0014-4	Amortização do Trabalhador	100	X			100
3.0.01.03.06.0015-2	Impostos e Contribuições Aplicados na Produção de	100	X			100
3.0.01.03.06.0016-0	Amortização do Trabalhador	100	X			100
3.0.01.03.06.0017-9	Impostos e Contribuições Aplicados na Produção de	100	X			100
3.0.01.03.06.0018-7	Impostos e Contribuições Aplicados na Produção de	100	X			100
3.0.01.03.06.0021-7	Impostos e Contribuições Aplicados na Produção de	100	X			100
3.0.01.03.06.0022-5	Impostos e Contribuições Aplicados na Produção de	100	X			100
3.0.01.03.06.0023-3	Impostos e Contribuições Aplicados na Produção de	100	X			100
3.0.01.03.06.0040-3	Impostos e Contribuições Aplicados na Produção de	100	X			100
3.0.01.03.06.0041-1	Impostos e Contribuições Aplicados na Produção de	100	X			100
3.0.01.03.06.0042-0	Impostos e Contribuições Aplicados na Produção de	100	X			100
3.0.01.03.06.0043-8	Impostos e Contribuições Aplicados na Produção de	100	X			100
3.0.01.03.06.0044-6	Impostos e Contribuições Aplicados na Produção de	100	X			100
3.0.01.03.06.0045-4	Impostos e Contribuições Aplicados na Produção de	100	X			100
3.0.01.03.06.0046-2	Impostos e Contribuições Aplicados na Produção de	100	X			100
3.0.01.03.06.0047-0	Impostos e Contribuições Aplicados na Produção de	100	X			100
3.0.01.03.07	Outros	100	X			100
3.0.01.03.07.0001-7	Outros	100	X			100
3.0.01.05	Outros	100	X			100
3.0.01.05.01	Outros	100	X			100
3.0.01.05.01.0001-5	Outros	100	X			100
3.0.01.05.01.0002-3	Outros	100	X			100
3.0.01.05.01.0003-1	Outros	100	X			100
3.0.01.05.01.0004-0	Outros	100	X			100
3.0.01.05.01.0005-8	Outros	100	X			100
3.0.01.05.01.0006-6	Outros	100	X			100
3.0.01.05.01.0007-4	Outros	100	X			100
3.0.01.05.02	Outros	100	X			100
3.0.01.05.02.0001-0	Outros	100	X			100
3.0.01.05.02.0002-8	Outros	100	X			100
3.0.01.05.02.0003-6	Outros	100	X			100
3.0.01.05.02.0004-4	Outros	100	X			100
3.0.01.05.02.0005-2	Outros	100	X			100
3.0.01.05.02.0006-0	Outros	100	X			100
3.0.01.05.02.0007-9	Outros	100	X			100
3.0.01.05.02.0008-7	Outros	100	X			100
3.0.01.05.02.0009-5	Outros	100	X			100
3.0.01.05.02.0010-9	Outros	100	X			100
3.0.01.05.02.0011-7	Outros	100	X			100
3.0.01.07	Outros	100	X			100
3.0.01.07.01	Outros	100	X			100
3.0.01.07.01.0001-0	Outros	100	X			100
3.0.01.07.01.0003-7	Outros	100	X			100
3.0.01.07.01.0004-5	Outros	100	X			100
3.0.01.07.01.0005-3	Outros	100	X			100
3.0.01.07.01.0006-1	Outros	100	X			100
3.0.01.07.01.0007-0	Outros	100	X			100
3.0.01.07.01.0008-8	Outros	100	X			100
3.0.01.07.01.0009-6	Outros	100	X			100
3.0.01.07.01.0010-0	Outros	100	X			100
3.0.01.07.01.0011-8	Outros	100	X			100
3.0.01.07.01.0012-6	Outros	100	X			100
3.0.01.07.01.0013-4	Outros	100	X			100
3.0.01.07.01.0014-2	Outros	100	X			100

421
 24

Plano de Contas (Livro Diário Nº 13)

Licenciado para: APOIO CONTABILITARIO S.L. - CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 08.900.011/0001-11

Contabilidade
Fortes Contabilidade

Código	Descrição	Rec. 1	Ana. tica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0015-0	Impostos de Fatores de Caráter Cultural e Artístico					Despesa
3.01.01.07.01.0016-9	Contribuições Federais do Ensino e Pesquisa (Lei n 924					Despesa
3.01.01.07.01.0017-7	Contribuição Social					Despesa
3.01.01.07.01.0018-5	Contribuição de Impostos e Doações					Despesa
3.01.01.07.01.0019-3	Aumento do Trabalhador					Despesa
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP					Despesa
3.01.01.07.01.0021-5	Imposto de Renda					Despesa
3.01.01.07.01.0022-3	Imposto de Renda Pessoal					Despesa
3.01.01.07.01.0023-1	Imposto de Renda Pessoal					Despesa
3.01.01.07.01.0024-0	Imposto de Renda					Despesa
3.01.01.07.01.0025-8	Contribuição de Impostos e de Conservação de Bens e I					Despesa
3.01.01.07.01.0026-6	Aumento do 13º Salário					Despesa
3.01.01.07.01.0027-4	Imposto de Renda Pessoal (Assoc. Desp. Manutenção Futeb					Despesa
3.01.01.07.01.0028-2	Imposto de Renda Pessoal e Patrimônio					Despesa
3.01.01.07.01.0029-0	Imposto de Renda					Despesa
3.01.01.07.01.0030-4	Imposto de Renda Depreciação					Despesa
3.01.01.07.01.0031-2	Imposto de Renda Operações de Crédito					Despesa
3.01.01.07.01.0032-0	Imposto de Renda para Venda de Estoque					Despesa
3.01.01.07.01.0033-9	Imposto de Renda					Despesa
3.01.01.07.01.0034-7	Imposto de Renda Administradores					Despesa
3.01.01.07.01.0035-5	Imposto de Renda Pessoal e Patrimônio - PIS					Despesa
3.01.01.07.01.0036-3	Imposto de Renda Pessoal e Patrimônio - EXTERIOR					Despesa
3.01.01.07.01.0037-1	Imposto de Renda Pessoal e Patrimônio - Farmacêutica e En					Despesa
3.01.01.07.01.0038-0	Imposto de Renda Pessoal e Patrimônio					Despesa
3.01.01.07.01.0039-8	Imposto de Renda Permanente Deduzidos como Despe					Despesa
3.01.01.07.01.0040-1	Imposto de Renda Patrimonial					Despesa
3.01.01.07.01.0041-0	Imposto de Renda Viagens, Diárias e Ajuda de Custos					Despesa
3.01.01.07.01.0042-8	Imposto de Renda Operacionais					Despesa
3.01.01.07.01.0043-6	Imposto de Renda					Despesa
3.01.01.07.01.0044-4	Imposto de Renda Pessoal					Despesa
3.01.01.07.01.0045-2	Imposto de Renda Pessoal					Despesa
3.01.01.07.01.0046-0	Imposto de Renda Pessoal					Despesa
3.01.01.07.01.0047-9	Imposto de Renda					Despesa
3.01.01.07.01.0048-7	Imposto de Renda					Despesa
3.01.01.07.01.0049-5	Imposto de Renda					Despesa
3.01.01.07.01.0050-9	Imposto de Renda					Despesa
3.01.01.07.01.0051-7	Imposto de Renda					Despesa
3.01.01.07.01.0052-5	Imposto de Renda					Despesa
3.01.01.07.01.0053-3	Imposto de Renda Manutenção de Pessoal					Despesa
3.01.01.07.01.0055-0	Imposto de Renda					Despesa
3.01.01.07.01.0056-8	Imposto de Renda					Despesa
3.01.01.07.01.0057-6	Imposto de Renda					Despesa
3.01.01.07.01.0058-4	Imposto de Renda					Despesa
3.01.01.07.01.0059-2	Imposto de Renda					Despesa
3.01.01.07.01.0060-6	Imposto de Renda					Despesa
3.01.01.07.01.0061-4	Imposto de Renda					Despesa
3.01.01.07.01.0062-2	Imposto de Renda					Despesa
3.01.01.07.01.0063-0	Imposto de Renda Pessoal					Despesa
3.01.01.07.01.0064-9	Imposto de Renda Pessoal e Patrimônio					Despesa
3.01.01.07.01.0065-7	Imposto de Renda Pessoal					Despesa
3.01.01.07.01.0066-5	Imposto de Renda Pessoal					Despesa
3.01.01.07.01.0067-3	Imposto de Renda Pessoal					Despesa
3.01.01.07.01.0068-1	Imposto de Renda Pessoal					Despesa
3.01.01.07.01.0069-0	Imposto de Renda Pessoal e Patrimônio					Despesa
3.01.01.07.01.0070-3	Imposto de Renda Pessoal e Patrimônio					Despesa
3.01.01.07.01.0071-1	Imposto de Renda Pessoal					Despesa
3.01.01.07.01.0072-0	Imposto de Renda					Despesa
3.01.01.07.01.0073-8	Imposto de Renda					Despesa

Plano de Contas (Livro Diário Nº 33)

Licenciado para: APOIO CONTABIL - VILA LOJA CONTABILIDADE LTDA - ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 08.908.330/0001-91

11A
Fortes Contabil - 11.1

Código	Descrição	Recibo	Análise	Patrim.	Resumir	Contabilidade
3.01.01.07.01.0074-6	Despesas com Serviços de Informática					Devadora
3.01.01.07.01.0075-4	Despesas com Serviços de Manutenção					Devadora
3.01.01.07.01.0076-2	Despesas com Serviços de Taxas Federais					Devadora
3.01.01.07.01.0077-0	Despesas com Serviços de Desoneração					Devadora
3.01.01.07.01.0078-9	Despesas com Serviços de Manutenção de Simulador					Devadora
3.01.01.07.01.0079-7	Despesas com Serviços de Manutenção de Softwares					Devadora
3.01.01.07.01.0080-0	Despesas com Serviços de Manutenção de Equipamentos					Devadora
3.01.01.07.01.0081-9	Despesas com Serviços de Operacional					Devadora
3.01.01.07.02	Despesas com Serviços de Operacional					Devadora
3.01.01.07.02.0001-5	Despesas com Serviços de Vendas					Devadora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesas com Serviços de Vendas					Devadora
3.01.01.07.02.0003-1	Despesas com Serviços de Propagandas					Devadora
3.01.01.07.02.0004-0	Despesas com Serviços de Propagandas					Devadora
3.01.01.07.02.0005-8	Despesas com Serviços de Vendas					Devadora
3.01.01.07.02.0006-6	Despesas com Serviços de Veículos					Devadora
3.01.01.07.02.0007-4	Despesas com Serviços de Vendas					Devadora
3.01.01.07.02.0008-2	Despesas com Serviços de Vendas					Devadora
3.01.01.07.02.0009-0	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.02.0010-4	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.02.0011-2	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.02.0012-0	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.02.0013-9	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.02.0014-7	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.02.0015-5	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.02.0016-3	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.02.0017-1	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.02.0018-0	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.02.0019-8	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.02.0020-1	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.02.0021-0	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.02.0022-8	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.02.0025-2	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.02.0026-0	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.03	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.03.0001-0	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.03.0002-8	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.03.0003-6	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.03.0004-4	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.03.0005-2	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.03.0006-0	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.03.0007-9	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.03.0008-7	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.03.0009-5	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.03.0010-9	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.03.0011-7	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.03.0012-5	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.03.0013-3	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.07.03.0014-1	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.09	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.09.01	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.09.01.0001-6	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.09.01.0002-4	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.09.01.0003-2	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.09.01.0004-0	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.09.01.0005-9	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.09.01.0006-7	Despesas com Serviços de Salários					Devadora
3.01.01.09.01.0007-5	Despesas com Serviços de Salários					Devadora

2123
H

Plano de Contas (Livro Diário Nº 33)

Página 117 de 119

Licenciado para: APOIO CONTABIL - CONTABILIDADE LTDA - ME
 Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA

Plano de Contas
 Fortes Contabil - 101

Código	Descrição	Rec 7	Ana tica	Patrim.	Resumir	Restrição
3.01.09.01.0008-3	Outras Desps Bancárias					Debitora
3.01.09.01.0009-1						Debitora
3.01.09.02	Outras Despesas					Debitora
3.01.09.02.0001-0	Perdas em Operações em Participações Societárias					Debitora
3.01.09.02.0002-9	Perdas em Operações em Participações Societárias					Debitora
3.01.09.02.0003-7	Perdas em Operações em Participações Societárias					Debitora
3.01.09.02.0004-5	Perdas em Operações em Participações Societárias					Debitora
3.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações em Participações Societárias					Debitora
3.01.09.02.0006-1	Perdas em Operações em Participações Societárias					Debitora
3.01.09.02.0007-0	Perdas em Operações em Participações Societárias					Debitora
3.01.09.02.0008-8	Perdas em Operações em Participações Societárias					Debitora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					Debitora
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					Debitora
3.01.03.01.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					Debitora
3.01.03.01.01.0001-0	Receitas e Despesas Não Operacionais					Debitora
3.01.03.01.01.0002-9	Receitas e Despesas Não Operacionais					Debitora
3.01.03.01.01.0003-7	Receitas e Despesas Não Operacionais					Debitora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Debitora
3.01.03.01.02.0001-5	Despesas Não Operacionais					Debitora
3.01.03.01.02.0002-3	Despesas Não Operacionais					Debitora
3.01.03.01.02.0003-1	Despesas Não Operacionais					Debitora
3.01.05	Participações em Empresas					Debitora
3.01.05.01	Participações em Empresas					Debitora
3.01.05.01.01	Participações em Empresas					Debitora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações em Empresas					Debitora
3.01.05.01.01.0002-5	Participações em Empresas					Debitora
3.01.05.01.01.0003-3	Participações em Empresas					Debitora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Debitora
3.01.05.01.03.0001-6	Outras Participações					Debitora
3.01.05.01.03.0002-4	Outras Participações					Debitora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras Participações					Debitora
3.02	Provisões					Debitora
3.02.01	Provisões					Debitora
3.02.01.01	Provisões					Debitora
3.02.01.01.01	Provisões					Debitora
3.02.01.01.01.0001-0	Provisões					Debitora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisões					Debitora
3.02-7	Sistema de Contas					Debitora
3.02-5	Apuração					Debitora

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 33

425
J

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 118 e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024 da empresa CENTRO MUSICAL LTDA

Teresina, 31/12/2024

AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO
Administrador, SÓCIO-GERENTE Sócio
CPF 001 367 883

JESUINO JOSE L E SOUSA NETO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 2921/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

2326
H

Certificamos que o ato da empresa CENTRO MUSICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00192678353	AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO
21739412320	JESUINO JOSE DE SOUSA NETO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
20250256983.
PROTOCOLO: 250256983 DE 02/04/2025. NIRE: 22200128955.
CENTRO MUSICAL LTDA
FUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 04/04/2025
piaui.digital.pi.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 22

2127

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 118, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CENTRO MUSICAL LTDA. município Teresina. CNPJ nº 41.257.130/0001-91, Número de Registro (NIRE) 22200128955

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/12/1991

Ato constitutivo: 22200128955

Teresina, 01/01/2024

AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO
Administrador, SÓCIO-GERENTE, Sócio
CPF 001.126.111-31

JESUINO JOSE DE SOUSA NETO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 2921/O

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA (CNPJ: 12.511.130/0001-11)
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Debito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
02/01/2024	1	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 01/2024	151,96
02/01/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	1.01.05.01.03.0002	0001	Vr. ref. a férias do MANOEL LOPES DE SOUSA SOBRINHO FILHO 01/2024.	1.748,37
02/01/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. a férias do MANOEL LOPES DE SOUSA SOBRINHO FILHO 01/2024.	151,15
02/01/2024	6	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 01/2024	163,71
02/01/2024	7	1.01.05.01.07.0001	0001			Vr. ref. a férias do MACIEL DA COSTA E SILVA 01/2024.	62,04
02/01/2024	7	3.01.01.07.01.0043	0001			Vr. ref. a férias do MACIEL DA COSTA E SILVA 01/2024.	2.046,47
02/01/2024	7			1.01.05.01.03.0002	0001	Vr. ref. a férias do MACIEL DA COSTA E SILVA 01/2024.	1.902,77
02/01/2024	7			2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. a férias do MACIEL DA COSTA E SILVA 01/2024.	163,00
02/01/2024	7			2.01.01.03.01.0006	0001	Vr. ref. a férias do MACIEL DA COSTA E SILVA 01/2024.	35,62
02/01/2024	7			2.01.01.03.01.0016	0001	Vr. ref. a férias do MACIEL DA COSTA E SILVA 01/2024.	1,32
02/01/2024	8	2.01.01.07.01.0001	0001	1.01.01.07.01.0001	0001	Vr. ref. salário família 01/2024	62,04
02/01/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFOE	109,45
02/01/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFOE	2.595,43
02/01/2024	11	2.01.01.07.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000246739 e Título N° 243733-0.	2.901,81
02/01/2024	12	3.01.01.07.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. consumo telefone cont. talao	131,12
02/01/2024	17	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. depósito n/data	4.534,86
02/01/2024	18	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. depósito s/aplicação	2.548,14
02/01/2024	19	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec. cheque n/data	7.076,60
02/01/2024	20	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. despesa bancária n/data	1,42
02/01/2024	22	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. depósito n/data	15.869,86
02/01/2024	23	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec. cheque n/data	1.126,53
02/01/2024	24	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. despesa bancária n/data	4,20
02/01/2024	25	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicação	4.740,13
02/01/2024	26	1.01.05.01.07.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Vr. férias ref. ao funcionário MANOEL LOPES DE SOUSA FILHO	1.748,37
02/01/2024	27	1.01.05.01.07.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Vr. férias ref. ao funcionário MACIEL DA COSTA E SILVA	1.902,77
02/01/2024	28	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. vale transporte ref. 01/2024	1.000,00
03/01/2024	1	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000023687	2.229,13
03/01/2024	2	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000023687	1.311,76
03/01/2024	3	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. venda cancelada n/mes 000029984	820,00
03/01/2024	4	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. cancelamento n° 004499454	56,13
03/01/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000029984	124,00
03/01/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFOE	77,00
03/01/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000029984	4.837,00
03/01/2024	8	2.01.01.07.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000102829 e Título N° 243733-0.	1.259,08
03/01/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. depósito n/data	9.511,67
03/01/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec. cheque n/data	1.176,13
03/01/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicação	8.465,94
03/01/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Pg. depósito bancária	1.700,00
03/01/2024	13	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec. cheque n/data	3.703,40
04/01/2024	1	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Rec. venda cancelada n/mes 000029986	2.110,00
04/01/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000029986	2.110,00
04/01/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000029986	1.110,00
04/01/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000029986	1.210,00
04/01/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000029986	1.210,08
04/01/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000029986	2.110,00

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVICES DE CONTABILIDADE LTDA ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA CNPJ: 25.150/000-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contabil S.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Credito	Estab	Histórico	Valor
04/01/2024	7	1.01		1.01.01.01.00.0001		Receitas vendas conf. notas	929,00
04/01/2024	8	2.01		2.01.01.01.00.0001		Despesas	4,00
04/01/2024	9	2.01		2.01.01.01.00.0001		Despesas	15,00
04/01/2024	10	2.01		2.01.01.01.00.0001		Despesas	202,38
04/01/2024	11	3.01		3.01.01.01.00.0001		Despesas	350,00
04/01/2024	12	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	0,00
04/01/2024	13	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	4.272,68
04/01/2024	14	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	4.960,00
04/01/2024	15	3.01		3.01.01.01.00.0001		Despesas	17,68
04/01/2024	16	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	8.540,02
04/01/2024	17	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	16.074,80
04/01/2024	18	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	24.611,2
05/01/2024	1	3.01		3.01.01.01.00.0001		Despesas	16.471,28
05/01/2024	2	3.01		3.01.01.01.00.0001		Despesas	19.311,68
05/01/2024	3	3.01		3.01.01.01.00.0001		Despesas	7.942,88
05/01/2024	4	3.01		3.01.01.01.00.0001		Despesas	14.026,45
05/01/2024	5	3.01		3.01.01.01.00.0001		Despesas	400,00
05/01/2024	6	3.01		3.01.01.01.00.0001		Despesas	9.381,5
05/01/2024	7	3.01		3.01.01.01.00.0001		Despesas	5.311,29
05/01/2024	8	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	14.511,67
05/01/2024	9	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	5.110,3
05/01/2024	10	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	466,63
05/01/2024	11	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	22.117
05/01/2024	12	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	1.000,00
05/01/2024	13	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	1.000,00
05/01/2024	14	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	1.000,00
05/01/2024	15	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	1.000,00
05/01/2024	16	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	1.000,00
05/01/2024	17	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	4.111,66
05/01/2024	18	2.01		2.01.01.01.00.0001		Despesas	6.111,62
05/01/2024	19	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	16.111,6
05/01/2024	20	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	10.111,6
05/01/2024	21	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	2.111,64
05/01/2024	22	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	6.111,66
05/01/2024	23	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	2.111,65
05/01/2024	24	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	2.111,65
05/01/2024	25	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	1.111,60
05/01/2024	26	2.01		2.01.01.01.00.0001		Despesas	13.111,64
06/01/2024	1	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	1.111,60
06/01/2024	2	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	1.111,60
06/01/2024	3	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	1.111,60
08/01/2024	1	3.01		3.01.01.01.00.0001		Despesas	1.111,60
08/01/2024	2	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	1.111,60
08/01/2024	3	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	1.111,60
01/2024	4	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	1.111,60
01/2024	5	1.01		1.01.01.01.00.0001		Despesas	1.111,60

2024.11

Livro Diário Nº. 33

Locado para: APOIO CONTABILIDADE E CONTABILIDADE DE IMPLANTACAO

Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ nº 25.711.000/0001-33

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Fortes Contato: 101

Data	Chave	Debito	Credit	Valor
01/01/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
02/01/2024	1	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
12/01/2024	2	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
02/01/2024	3	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
12/01/2024	4	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
02/01/2024	5	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
02/01/2024	6	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
02/01/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
02/01/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	10	2.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	11	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	12	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	13	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	14	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	15	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	16	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	17	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	18	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
02/01/2024	19	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
02/01/2024	20	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	21	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	22	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
02/01/2024	23	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	24	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
02/01/2024	25	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	27	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
02/01/2024	28	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	29	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	31	1.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	32	1.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	33	1.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	35	1.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	36	1.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	1	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	2	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	1	3.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40
01/01/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.705,40

Livro Diário Nº. 33

Encerrado para: APOIO CONTABILIDADE E CONTABILIDADE LTDA ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA CNPJ: 25.710.000/0001-33
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANNA
Fortes Contabilidade

Data	Chave	Debito	ab	Crédito	ab	Valor
01/01/2024	6	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
01/01/2024	7	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		15.000,00
01/01/2024	8	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
01/01/2024	9	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
18/01/2024	10	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
18/01/2024	12	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
18/01/2024	13	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
18/01/2024	14	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		15.000,00
18/01/2024	15	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
19/01/2024	1	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		15.000,00
19/01/2024	2	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		15.000,00
01/01/2024	3	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
01/01/2024	4	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
01/01/2024	5	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
01/01/2024	6	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
01/01/2024	7	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
01/01/2024	8	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
19/01/2024	9	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		15.000,00
01/01/2024	10	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		15.000,00
19/01/2024	11	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		15.000,00
19/01/2024	12	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
19/01/2024	13	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
19/01/2024	14	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
19/01/2024	15	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
19/01/2024	16	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
19/01/2024	17	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
01/01/2024	18	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
19/01/2024	19	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
29/01/2024	1	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
29/01/2024	1	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		15.000,00
29/01/2024	2	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		15.000,00
29/01/2024	3	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		15.000,00
29/01/2024	4	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
29/01/2024	5	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
29/01/2024	6	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
29/01/2024	7	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		15.000,00
29/01/2024	8	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		15.000,00
29/01/2024	9	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
29/01/2024	10	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
29/01/2024	11	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
29/01/2024	12	2.01.01.01.01.0001		2.01.01.01.01.0001		15.000,00
29/01/2024	13	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
29/01/2024	14	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
29/01/2024	15	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
29/01/2024	1	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		15.000,00
29/01/2024	2	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		15.000,00
29/01/2024	3	3.01.01.01.01.0001		3.01.01.01.01.0001		15.000,00
29/01/2024	4	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00
29/01/2024	5	1.01.01.01.01.0001		1.01.01.01.01.0001		15.000,00

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
18/01/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.373,32
18/01/2024	7	2.01.01.01.01.0030	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000113387 e Título Nº 113387/2.	1.472,18
18/01/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.141,08
18/01/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	47.237,67
18/01/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	41.096,59
18/01/2024	12	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	9.701,55
18/01/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	9.700,65
18/01/2024	14	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	0,90
18/01/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0002	0001	Rec. pela prestação de serviço n. fiscal 000000000268	1.300,00
19/01/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030042	73,00
19/01/2024	2	3.01.01.07.01.0063	0001	2.01.01.01.01.0273	0001	Valor ref NFE 004193704.	637,70
19/01/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030036	935,00
19/01/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030037.	530,00
19/01/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030038	1.620,00
19/01/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030040.	1.730,00
19/01/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030043.	446,00
19/01/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	7.582,00
19/01/2024	9	2.01.01.01.01.0273	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 004193704 e Título Nº 4193704/1.	637,70
19/01/2024	10	2.01.01.01.01.0038	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000105393 e Título Nº 105393/1.	1.937,96
19/01/2024	11	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.INSS ref. 12/2023	1.471,37
19/01/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.069,00
19/01/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	4.337,00
19/01/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	1.268,00
19/01/2024	15	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	8.727,10
19/01/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	757,61
19/01/2024	17	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	7.969,49
19/01/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.05.01.05.0001	0004	Rec. vr. ICMS	3.283,20
19/01/2024	19	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.05.01.05.0001	0002	Rec. vr. ICMS	66,79
20/01/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	90,00
22/01/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0141	0001	Vr. ref. NFE 000009831	12.057,61
22/01/2024	2	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030045	94,00
22/01/2024	3	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004524674	312,38
22/01/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030044.	4.000,00
22/01/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	90,00
22/01/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.323,00
22/01/2024	7	2.01.01.01.01.0089	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000047187 e Título Nº 47187/4.	3.300,37
22/01/2024	8	2.01.01.03.03.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.simples ref. 12/2023	43.716,30
22/01/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.244,50
22/01/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	5.631,06
22/01/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	6.862,30
22/01/2024	12	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	13,26
22/01/2024	13	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.323,42
22/01/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	3.300,37
22/01/2024	15	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.023,05
23/01/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0278	0001	Vr. ref. NFE 000017005	12.261,72
23/01/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0166	0001	Vr. ref. NFE 000060369	4.990,84
23/01/2024	3	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030048	18,00
23/01/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030046.	1.118,00
23/01/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030047.	200,00

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
23/01/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030049.	3.207,00
23/01/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030049.	1.055,00
23/01/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030051.	1.012,00
23/01/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	166,00
23/01/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.689,00
23/01/2024	11	2.01.01.01.01.0009	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000025124 e Título Nº 25124/3.	3.592,58
23/01/2024	12	2.01.01.01.01.0039	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000376269 e Título Nº 376269/2.	828,28
23/01/2024	13	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.600,20
23/01/2024	14	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	39,78
23/01/2024	15	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	4.560,42
23/01/2024	16	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.420,86
23/01/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	4.420,86
24/01/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030052.	85,00
24/01/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	198,00
24/01/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	968,00
24/01/2024	4	2.01.01.01.01.0046	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000103353 e Título Nº 103353/3.	3.299,28
24/01/2024	5	3.01.01.07.03.0011	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.taxa ref. ICMS	9,04
24/01/2024	6	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 319	220,50
24/01/2024	7	3.01.01.07.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.consumo telefone conf. talao	419,33
24/01/2024	8	3.01.01.07.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.consumo telefone conf. talao	105,15
24/01/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.106,00
24/01/2024	10	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	35,36
24/01/2024	11	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	5.070,64
24/01/2024	13	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.792,46
24/01/2024	15	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	1.926,15
24/01/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	3.718,61
25/01/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030053.	1.672,00
25/01/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030054.	1.006,00
25/01/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030055.	1.293,00
25/01/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	299,00
25/01/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.605,00
25/01/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	575,22
25/01/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	3.182,16
25/01/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	2.606,94
25/01/2024	15	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.765,82
25/01/2024	16	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	5.469,46
25/01/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	13.235,28
26/01/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0038	0001	Vr. ref. NFE 000105393	1.937,96
26/01/2024	2	3.01.01.07.01.0063	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. NFE 000000319 EG PLASTICO LTDA	2.450,00
26/01/2024	3	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004536296	173,12
26/01/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030056.	38,00
26/01/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030057.	192,00
26/01/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030058.	487,00
26/01/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.955,00
26/01/2024	8	2.01.01.01.01.0038	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000102479 e Título Nº 102479/4.	1.293,33

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
26/01/2024	9	2.01.01.01.01.0025	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000238580 e Título Nº 238580/4.	604,57
26/01/2024	10	2.01.01.01.01.0242	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000024221 e Título Nº 24221/4.	2.451,52
26/01/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.140,00
26/01/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	10.686,63
26/01/2024	13	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
26/01/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	9.551,05
26/01/2024	15	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	38.092,77
26/01/2024	16	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	38.048,95
26/01/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	76.141,72
27/01/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	351,60
27/01/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.113,40
29/01/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.570,00
29/01/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.642,00
29/01/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	21.967,32
29/01/2024	4	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	14,42
29/01/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	19.339,74
29/01/2024	6	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.930,16
29/01/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	198,00
29/01/2024	8	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	7.732,16
30/01/2024	1	3.01.01.07.01.0008	0001	2.01.01.17.01.0008	0001	Vr. Provisionado KRYSLAYNY SOARES CALAND 01/2024	480,00
30/01/2024	2	2.01.01.17.01.0008	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref 01/2024KRYSLAYNY SOARES CALAND	52,80
30/01/2024	3	2.01.01.17.01.0008	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a honorário do mês 01/2024, KRYSLAYNY SOARES CALAND.	427,20
30/01/2024	4	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000003073	4.063,47
30/01/2024	5	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004538792	1.535,59
30/01/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030059.	216,00
30/01/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030060.	407,00
30/01/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	46,00
30/01/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.104,00
30/01/2024	10	2.01.01.01.01.0005	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000082429 e Título Nº 82429/1.	10.757,80
30/01/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.167,00
30/01/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	1.667,04
30/01/2024	13	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	10,00
30/01/2024	14	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	489,96
30/01/2024	15	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.625,63
30/01/2024	16	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	7.732,17
30/01/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	13.357,80
30/01/2024	18	1.01.05.01.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.férias ref. ao funcionário MIKCAEL DA SILVA LIMA ALVES	1.864,22
31/01/2024	21	3.01.01.07.01.0003	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. folha 01/2024	953,35
31/01/2024	21	3.01.01.07.01.0003	0001	2.01.01.03.01.0005	0001	Vr. ref. folha 01/2024	341,92
31/01/2024	21	3.01.01.07.01.0003	0001	2.01.01.03.01.0006	0001	Vr. ref. folha 01/2024	71,24
31/01/2024	21	3.01.01.07.01.0003	0001	2.01.01.03.01.0010	0001	Vr. ref. folha 01/2024	11.044,26
31/01/2024	21	3.01.01.07.01.0003	0001	2.01.01.03.01.0016	0001	Vr. ref. folha 01/2024	14,24
31/01/2024	21	3.01.01.07.01.0003	0001	3.01.01.07.01.0051	0001	Vr. ref. folha 01/2024	257,84
31/01/2024	22	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 01/2024	1.014,58
31/01/2024	23	2.01.01.17.01.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a Pró-labore 01/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.256,68
31/01/2024	24	3.01.01.07.01.0055	0001	2.01.01.17.01.0014	0001	Vr. Pró-labore 01/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.412,00
31/01/2024	25	2.01.01.17.01.0014	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. INSS 01/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	155,32
31/01/2024	26	2.01.01.17.01.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a Pró-labore 01/2024, MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO.	1.256,68

Continua...

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
31/01/2024	27	3.01.01.07.01.0055	0001	2.01.01.17.01.0014	0001	Vr. Pró-labore 01/2024, MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO.	1.412,00
31/01/2024	28	2.01.01.17.01.0014	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. INSS 01/2024, MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO.	155,32
31/01/2024	29	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0005	0001	Vr. ref. NFE 000082429	10.757,80
31/01/2024	30	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0049	0001	Vr. ref. NFE 000180430	1.536,48
31/01/2024	31	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004546598	559,29
31/01/2024	32	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030061.	20.066,00
31/01/2024	33	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030062	214,20
31/01/2024	34	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030063.	320,00
31/01/2024	35	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030063	185,00
31/01/2024	36	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030064.	596,00
31/01/2024	37	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	275,99
31/01/2024	38	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.378,51
31/01/2024	40	3.01.01.07.01.0022	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. Contrib. Sindical n/data	766,06
31/01/2024	41	3.01.01.07.01.0009	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 1313	1.650,00
31/01/2024	42	3.01.01.07.01.0062	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref. n/fiscal 45209	419,25
31/01/2024	43	3.01.01.07.01.0009	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 2316962	147,63
31/01/2024	44	3.01.01.01.03.0007	0001	2.01.01.03.03.0010	0001	Vr.simples ref. 01/2024	22.627,57
31/01/2024	45	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	23.866,00
31/01/2024	46	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	22,10
31/01/2024	47	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	23.843,90
31/01/2024	48	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.958,81
31/01/2024	49	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	1.695,91
31/01/2024	50	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	2,77
31/01/2024	51	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	5.260,13
31/01/2024	52	3.01.01.07.01.0024	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.alugueis conf. recibo	2.118,00
Totais do mês de Janeiro:							1.875.422,80
01/02/2024	1	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 02/2024	161,92
01/02/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	1.01.05.01.03.0002	0001	Vr. ref. a férias do MIKCAEL DA SILVA LIMA ALVES 02/2024.	1.864,22
01/02/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. a férias do MIKCAEL DA SILVA LIMA ALVES 02/2024.	159,98
01/02/2024	20	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.358,11
01/02/2024	21	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	7.358,11
01/02/2024	28	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.829,74
01/02/2024	29	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	409,67
01/02/2024	30	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	2.239,41
01/02/2024	31	3.01.01.07.01.0051	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.vale transporte ref. 02/2024	900,00
01/02/2024	32	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030065.	104,37
01/02/2024	33	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030065.	1.214,63
01/02/2024	34	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030066.	309,00
01/02/2024	35	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030067	3.204,00
01/02/2024	36	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030067.	64,00
01/02/2024	37	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	764,06
01/02/2024	38	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.081,94
01/02/2024	39	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000047709	5.827,91
01/02/2024	40	2.01.01.01.01.0030	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000111207 e Título Nº 111207/5.	1.848,38
02/02/2024	13	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	22,10
02/02/2024	22	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.710,00
02/02/2024	24	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.687,90
02/02/2024	26	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.889,81

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
02/02/2024	27	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	3.949,43
02/02/2024	28	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.940,38
02/02/2024	29	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030069.	164,00
02/02/2024	30	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030070.	670,00
02/02/2024	31	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030071.	595,00
02/02/2024	32	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030072.	1.990,00
02/02/2024	33	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030073.	670,00
02/02/2024	34	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	481,00
02/02/2024	35	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.373,00
02/02/2024	36	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000047949	12.184,28
02/02/2024	37	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030068	35,00
02/02/2024	38	2.01.01.01.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000177287 e Título Nº 177287/8.	2.934,19
03/02/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030074.	161,43
03/02/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030074	3.516,57
03/02/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030075.	2.280,00
03/02/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030076.	740,00
03/02/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	238,98
03/02/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.794,02
05/02/2024	24	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	25.925,96
05/02/2024	25	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	7.390,29
05/02/2024	28	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	18.325,99
05/02/2024	29	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	209,68
05/02/2024	30	3.01.01.07.01.0062	0001	2.01.01.17.01.0016	0001	Vr.servicos terceiros ref. n/fiscal 7685	330,00
05/02/2024	31	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	14.357,07
05/02/2024	32	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	8.320,78
05/02/2024	33	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	6.036,29
05/02/2024	34	2.01.01.03.01.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.funionários ref. 01/2024	11.044,26
05/02/2024	35	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030077.	492,00
05/02/2024	36	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030078.	358,00
05/02/2024	37	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030079.	176,00
05/02/2024	38	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	175,94
05/02/2024	39	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	6.397,06
06/02/2024	19	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.609,81
06/02/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	14.719,93
06/02/2024	22	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	9.114,54
06/02/2024	23	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
06/02/2024	24	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 108364	1.360,89
06/02/2024	25	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.446,65
06/02/2024	26	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	5.446,65
06/02/2024	27	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030081.	201,37
06/02/2024	28	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030081.	314,63
06/02/2024	29	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	109,03
06/02/2024	30	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.763,97
06/02/2024	31	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0035	0001	Vr. ref. NFE 000778053	754,38

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
06/02/2024	32	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0035	0001	Vr. ref. NFE 000778053	4.669,49
06/02/2024	33	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030080	61,00
07/02/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	10.990,01
07/02/2024	13	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	13,26
07/02/2024	15	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	10.976,75
07/02/2024	16	2.01.01.03.01.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.FGTS ref. 01/2024	1.330,30
07/02/2024	21	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	17.268,75
07/02/2024	22	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	1.993,30
07/02/2024	23	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	15.275,45
07/02/2024	24	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030082.	180,00
07/02/2024	25	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030083.	152,00
07/02/2024	26	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030083.	280,00
07/02/2024	27	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030084.	500,00
07/02/2024	28	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030085.	420,00
07/02/2024	29	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030086.	501,03
07/02/2024	30	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030086.	1.298,97
07/02/2024	31	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	314,86
07/02/2024	32	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	12.801,14
08/02/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	14.922,80
08/02/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	10.686,41
08/02/2024	14	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	30,94
08/02/2024	15	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	4.205,45
08/02/2024	21	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.513,27
08/02/2024	22	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	3.014,40
08/02/2024	23	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	498,87
08/02/2024	24	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030088.	1.270,00
08/02/2024	25	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030089.	408,00
08/02/2024	26	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030090.	670,00
08/02/2024	27	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030090.	30,00
08/02/2024	28	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030091.	940,00
08/02/2024	29	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030092.	1.080,00
08/02/2024	30	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030093.	2.032,00
08/02/2024	31	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	184,68
08/02/2024	32	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.308,32
08/02/2024	33	2.01.01.01.01.0141	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000009831 e Título Nº 9831/1.	3.014,40
09/02/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	34.874,43
09/02/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	17.050,00
09/02/2024	13	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
09/02/2024	14	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	17.820,01
09/02/2024	15	2.01.01.03.01.0005	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. cont. assistencial n/data	341,92
09/02/2024	16	2.01.01.03.01.0006	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.Contrib Confederativa n/mes	106,86
09/02/2024	17	3.01.01.07.01.0037	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.plano de saude ref INTERMED	6.484,60
09/02/2024	18	3.01.01.07.01.0056	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.seguro n/data.	375,52
09/02/2024	19	2.01.01.03.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.mensalidade sindical	21,36
09/02/2024	20	3.01.01.07.01.0049	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.Agua	193,92
09/02/2024	25	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	7.953,82
09/02/2024	26	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.210,24
09/02/2024	27	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	11.164,06

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
09/02/2024	28	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030094.	1.032,00
09/02/2024	29	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030095.	690,00
09/02/2024	30	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030096.	56,83
09/02/2024	31	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030096.	1.243,17
09/02/2024	32	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	455,59
09/02/2024	33	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	7.163,41
09/02/2024	34	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0308	0001	Vr. ref. NFE 000020974	2.132,39
09/02/2024	35	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030097	46,00
09/02/2024	36	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 002404687	241,61
09/02/2024	37	3.01.01.07.01.0048	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. talao de energia 027737677	2.608,93
10/02/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	159,51
10/02/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.655,49
10/02/2024	4	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030098	28,00
14/02/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.077,30
14/02/2024	4	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	10,00
14/02/2024	5	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.067,30
14/02/2024	7	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	17.012,36
14/02/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	332,34
14/02/2024	9	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	124,95
14/02/2024	10	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	16.555,07
14/02/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	37,00
14/02/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.558,60
15/02/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.752,60
15/02/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	70.411,34
15/02/2024	14	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	17,68
15/02/2024	15	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	62.676,42
15/02/2024	16	3.01.01.07.01.0042	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.despesas ref. CDL	80,46
15/02/2024	17	2.01.01.17.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 7685	330,00
15/02/2024	18	3.01.01.07.03.0013	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.ICMS ref. 23667	411,47
15/02/2024	19	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 26284	965,94
15/02/2024	20	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 17005	1.957,27
15/02/2024	21	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 9831	2.506,73
15/02/2024	22	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 240156/62722	7.028,66
15/02/2024	23	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 25259/23687	2.835,19
15/02/2024	24	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 47949	1.830,54
15/02/2024	25	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 47709	815,91
15/02/2024	26	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 180430	215,11
15/02/2024	28	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 82429	1.668,58
15/02/2024	29	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 105393	353,69
15/02/2024	30	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 3073	783,87
15/02/2024	31	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 60369	225,21
15/02/2024	33	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 2832	9.374,44
15/02/2024	34	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 2832	1.616,15
15/02/2024	35	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 46932	1.471,40
15/02/2024	36	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 62677/62707	2.937,17
15/02/2024	37	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 84815	911,07
15/02/2024	38	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 108742/108743	4.110,92
15/02/2024	39	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.635,19
15/02/2024	40	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	7.482,55
15/02/2024	41	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	10.117,74
15/02/2024	42	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030099.	420,00
15/02/2024	43	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030100.	690,00
15/02/2024	44	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030101.	138,00

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
15/02/2024	45	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.756,00
15/02/2024	46	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0030	0001	Vr. ref. NFE 000114827	7.590,27
15/02/2024	47	3.01.01.07.01.0063	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf NFE 000092223.	58,00
15/02/2024	48	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004554685	358,47
15/02/2024	49	2.01.01.01.01.0030	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000113387 e Título Nº 113387/3.	1.472,18
15/02/2024	50	2.01.01.01.01.0004	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000108742 e Título Nº 108742/1.	11.123,67
15/02/2024	51	2.01.01.01.01.0004	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000108743 e Título Nº 108743/1.	16.685,51
16/02/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.239,05
16/02/2024	4	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.239,05
16/02/2024	5	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.908,19
16/02/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	1.708,71
16/02/2024	7	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.198,48
16/02/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	332,00
16/02/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.075,90
17/02/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030102.	6.500,00
17/02/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	37,00
17/02/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.181,00
17/02/2024	6	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0029	0001	Vr. ref. NFE 000072950	22.805,06
17/02/2024	7	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000108364	66.828,74
19/02/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.716,79
19/02/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	28.460,85
19/02/2024	8	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
19/02/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	25.748,48
19/02/2024	11	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.INSS ref. 01/2024	1.568,90
19/02/2024	12	3.01.01.07.01.0078	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.mensalidade sindical	81,00
19/02/2024	13	2.01.01.03.03.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.simples ref. 01/2024	22.627,57
19/02/2024	14	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 108653	1.409,34
19/02/2024	15	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.605,91
19/02/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	5.525,91
19/02/2024	17	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	81,00
19/02/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030104.	64,00
19/02/2024	19	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	272,14
19/02/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.678,86
19/02/2024	21	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000062805	2.672,78
19/02/2024	22	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004565689	225,90
20/02/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	20.182,87
20/02/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	2.100,00
20/02/2024	9	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
20/02/2024	10	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	18.078,45
20/02/2024	13	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	9.351,71
20/02/2024	14	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	5.263,31
20/02/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	14.615,02
20/02/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030105.	8.455,00
20/02/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030106.	2.867,00
20/02/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030107.	2.018,00
20/02/2024	19	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	1.037,88
20/02/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.046,12
20/02/2024	21	2.01.01.01.01.0004	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000108827 e Título Nº 108827/1.	14.315,02
21/02/2024	13	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	8.013,25

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
21/02/2024	14	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	8,84
21/02/2024	15	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	8.004,41
21/02/2024	17	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.220,06
21/02/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	750,00
21/02/2024	19	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	5.470,06
21/02/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030109.	750,00
21/02/2024	21	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030111.	1.660,00
21/02/2024	22	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030112	338,00
21/02/2024	23	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	61,00
21/02/2024	24	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.333,00
21/02/2024	25	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000108653	8.829,08
21/02/2024	26	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0050	0001	Vr. ref. NFE 000182738	22.929,87
21/02/2024	27	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030108	319,00
21/02/2024	28	3.01.01.07.01.0063	0001	2.01.01.01.01.0281	0001	Valor ref NFE 000010531.	1.129,00
21/02/2024	29	2.01.01.01.01.0089	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000047187 e Título N° 47187/5.	3.300,38
22/02/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg depósito n/data	2.784,17
22/02/2024	10	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.784,17
22/02/2024	11	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.250,83
22/02/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	705,23
22/02/2024	13	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.545,60
22/02/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030113.	1.500,00
22/02/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030114.	319,00
22/02/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	56,90
22/02/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.247,62
22/02/2024	18	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0315	0001	Vr. ref. NFE 000005206	4.062,56
22/02/2024	19	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030115.	182,00
22/02/2024	20	2.01.01.01.01.0039	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000376269 e Título N° 376269/3.	828,28
23/02/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.906,17
23/02/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	419,33
23/02/2024	10	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
23/02/2024	11	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	5.482,42
23/02/2024	12	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.060,73
23/02/2024	13	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	2.847,94
23/02/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	4.908,67
23/02/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030116	2.690,00
23/02/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030117.	416,00
23/02/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	66,45
23/02/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.847,55
23/02/2024	19	2.01.01.01.01.0038	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000102479 e Título N° 102479/5.	1.293,32
23/02/2024	20	2.01.01.01.01.0025	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000238580 e Título N° 238580/5.	604,55
23/02/2024	21	2.01.01.01.01.0242	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000024221 e Título N° 24221/5.	2.451,51
24/02/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	248,94
24/02/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	7.450,06
24/02/2024	4	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030118	143,00
25/02/2024	1	3.01.01.07.01.0072	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.internet ref. VIVO	419,33
26/02/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.624,21

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
26/02/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	3.566,54
26/02/2024	11	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	72,04
26/02/2024	12	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	985,63
26/02/2024	13	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.018,81
26/02/2024	14	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	24.419,11
26/02/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	29.437,92
26/02/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030119.	195,00
26/02/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.270,00
26/02/2024	18	2.01.01.01.01.0038	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000106432 e Título Nº 106432/1.	15.085,89
26/02/2024	19	2.01.01.01.01.0025	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000240876 e Título Nº 240876/1.	8.707,85
27/02/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.402,51
27/02/2024	8	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	6.402,51
27/02/2024	9	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.543,11
27/02/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	857,72
27/02/2024	11	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.685,39
27/02/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030120.	1.775,00
27/02/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030121	962,00
27/02/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030122.	180,00
27/02/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	61,00
27/02/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.618,00
28/02/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.213,38
28/02/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	6.470,25
28/02/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	5.256,87
28/02/2024	11	3.01.01.07.01.0009	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 1315	1.650,00
28/02/2024	12	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.911,81
28/02/2024	13	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	5.058,02
28/02/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	6.969,83
28/02/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.885,00
28/02/2024	16	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000001828	5.733,52
28/02/2024	17	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000003942	2.237,40
28/02/2024	18	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030123	135,00
28/02/2024	19	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004585047	801,80
28/02/2024	20	2.01.01.01.01.0035	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000778053 e Título Nº 778053/1.	1.807,78
28/02/2024	21	2.01.01.01.01.0030	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000114827 e Título Nº 114827/1.	1.518,05
29/02/2024	1	3.01.01.07.01.0008	0001	2.01.01.17.01.0008	0001	Vr. Provisionado KRYSLAYNY SOARES CALAND 02/2024	480,00
29/02/2024	2	2.01.01.17.01.0008	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref 02/2024KRYSLAYNY SOARES CALAND	52,80
29/02/2024	3	2.01.01.17.01.0008	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a honorário do mês 02/2024, KRYSLAYNY SOARES CALAND.	427,20
29/02/2024	14	1.01.05.01.07.0001	0001			Vr. ref. folha 02/2024	62,04
29/02/2024	14	3.01.01.07.01.0003	0001			Vr. ref. folha 02/2024	15.324,83
29/02/2024	14			2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. folha 02/2024	1.167,38
29/02/2024	14			2.01.01.03.01.0006	0001	Vr. ref. folha 02/2024	106,86
29/02/2024	14			2.01.01.03.01.0010	0001	Vr. ref. folha 02/2024	13.819,57
29/02/2024	14			2.01.01.03.01.0016	0001	Vr. ref. folha 02/2024	21,36
29/02/2024	14			3.01.01.07.01.0051	0001	Vr. ref. folha 02/2024	271,70
29/02/2024	15	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 02/2024	1.225,96
29/02/2024	16	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.05.01.07.0001	0001	Vr. ref. salário família 02/2024	62,04
29/02/2024	17	2.01.01.17.01.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a Pró-labore 02/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.256,68
29/02/2024	18	3.01.01.07.01.0055	0001	2.01.01.17.01.0014	0001	Vr. Pró-labore 02/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.412,00
29/02/2024	19	2.01.01.17.01.0014	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. INSS 02/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	155,32

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA

Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
29/02/2024	20	2.01.01.17.01.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a Pró-labore 02/2024, MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO.	1.256,68
29/02/2024	21	3.01.01.07.01.0055	0001	2.01.01.17.01.0014	0001	Vr. Pró-labore 02/2024, MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO.	1.412,00
29/02/2024	22	2.01.01.17.01.0014	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. INSS 02/2024, MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO.	155,32
29/02/2024	23	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.412,76
29/02/2024	24	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	1.726,00
29/02/2024	25	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	313,24
29/02/2024	26	3.01.01.07.01.0009	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 233664	235,08
29/02/2024	27	3.01.01.01.03.0007	0001	2.01.01.03.03.0010	0001	Vr.simples ref. 02/2024	19.007,27
29/02/2024	29	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.155,00
29/02/2024	30	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.155,00
29/02/2024	31	3.01.01.07.01.0024	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.alugueis conf. recibo	2.118,00
29/02/2024	32	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030124.	1.015,00
29/02/2024	33	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030125.	113,00
29/02/2024	34	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030128.	2.012,86
29/02/2024	35	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030128.	109,14
29/02/2024	36	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	239,49
29/02/2024	37	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.146,51
29/02/2024	38	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030129	426,00
						Totais do mês de Fevereiro:	1.443.413,09
01/03/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030130.	4.030,00
01/03/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030132.	2.270,00
01/03/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030133.	2.070,00
01/03/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	126,29
01/03/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.827,71
01/03/2024	6	2.01.01.01.01.0289	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000003732 e Título Nº 3732/1.	4.132,62
01/03/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.496,25
01/03/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	3.283,23
01/03/2024	9	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	213,02
01/03/2024	10	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 108827	2.371,59
01/03/2024	11	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	882,61
01/03/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	655,58
01/03/2024	13	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	227,03
01/03/2024	14	1.01.05.01.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.férias ref. ao funcionário SHIRLEY CARNEIRO DA S OLIVEIRA	1.708,92
01/03/2024	15	3.01.01.07.01.0051	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.vale transporte ref. 03/2024	1.100,00
02/03/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030135	490,00
02/03/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030134.	1.160,00
02/03/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030137.	1.244,00
02/03/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	191,00
02/03/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	9.395,00
02/03/2024	6	3.01.01.07.01.0062	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.desp.com softwares ref nf 7724	330,00
04/03/2024	1	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 03/2024	151,96
04/03/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	1.01.05.01.03.0002	0001	Vr. ref. a férias do SHIRLEY CARNEIRO DA SILVA OLIVEIRA 03/2024.	1.708,92
04/03/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. a férias do SHIRLEY CARNEIRO DA SILVA OLIVEIRA 03/2024.	147,86
04/03/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	2.01.01.03.01.0006	0001	Vr. ref. a férias do SHIRLEY CARNEIRO DA SILVA OLIVEIRA 03/2024.	35,62

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
04/03/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	2.01.01.03.01.0016	0001	Vr. ref. a férias do SHIRLEY CARNEIRO DA SILVA OLIVEIRA 03/2024.	7,12
04/03/2024	3	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0004	0001	Vr. ref. NFE 000108742	11.123,67
04/03/2024	4	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0004	0001	Vr. ref. NFE 000108743	16.685,51
04/03/2024	5	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0004	0001	Vr. ref. NFE 000108827	14.315,02
04/03/2024	6	3.01.01.07.01.0063	0001	2.01.01.01.01.0273	0001	Valor ref NFE 004246280.	240,05
04/03/2024	7	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0273	0001	Valor ref NFE 004246280	852,90
04/03/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030138.	2.270,00
04/03/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030138.	93,00
04/03/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	116,37
04/03/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.276,63
04/03/2024	12	2.01.01.01.01.0030	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000111207 e Título Nº 111207/6.	1.848,38
04/03/2024	13	2.01.01.01.01.0315	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000005206 e Título Nº 5206/1.	4.062,56
04/03/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.683,28
04/03/2024	15	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.683,28
04/03/2024	16	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	10.497,27
04/03/2024	17	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	18.248,87
04/03/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	28.746,14
05/03/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030139	358,00
05/03/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030140.	990,00
05/03/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030141.	236,21
05/03/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030141.	111,79
05/03/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	664,08
05/03/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	23.440,92
05/03/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	47.599,18
05/03/2024	8	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	214,10
05/03/2024	9	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	47.385,08
05/03/2024	10	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	8.522,85
05/03/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	157,64
05/03/2024	12	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	8.365,21
05/03/2024	13	2.01.01.03.01.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.funionários ref. 02/2024	13.819,57
06/03/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0038	0001	Vr. ref. NFE 000106432	15.085,89
06/03/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0025	0001	Vr. ref. NFE 000240876	8.707,85
06/03/2024	3	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030146	440,00
06/03/2024	4	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030145	608,00
06/03/2024	5	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004591388	446,41
06/03/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030142.	8.300,00
06/03/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030143.	63,00
06/03/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030143	1.215,00
06/03/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030144	456,00
06/03/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030148.	338,00
06/03/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030148.	168,00
06/03/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030149.	90,00
06/03/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030150.	17.000,00
06/03/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	279,56
06/03/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.873,94

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
06/03/2024	16	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.107,14
06/03/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	461,50
06/03/2024	18	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
06/03/2024	19	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.641,22
06/03/2024	20	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.951,32
06/03/2024	21	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	914,19
06/03/2024	22	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.037,13
07/03/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0241	0001	Vr. ref. NFE 000011169	17.605,12
07/03/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0111	0001	Vr. ref. NFE 000025686	2.353,34
07/03/2024	3	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004595148	974,78
07/03/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030151	1.539,00
07/03/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030152.	670,00
07/03/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030154.	893,37
07/03/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030154.	76,63
07/03/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	878,66
07/03/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.306,34
07/03/2024	10	2.01.01.01.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000182738 e Título Nº 182738/1.	2.866,23
07/03/2024	11	2.01.01.01.01.0241	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000011169 e Título Nº 11169/1.	17.605,12
07/03/2024	12	2.01.01.01.01.0111	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000025686 e Título Nº 25686/1.	2.353,34
07/03/2024	13	2.01.01.01.01.0005	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000082991 e Título Nº 82991/1.	21.414,38
07/03/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.179,85
07/03/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	2.525,62
07/03/2024	16	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.654,23
07/03/2024	17	2.01.01.03.01.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.FGTS ref. 02/2024	1.382,52
07/03/2024	18	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	32.836,69
07/03/2024	19	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	11.402,38
07/03/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	44.239,07
08/03/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	451,72
08/03/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	7.524,28
08/03/2024	3	2.01.01.01.01.0141	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000009831 e Título Nº 9831/2.	3.014,40
08/03/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.222,71
08/03/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	10.590,63
08/03/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	3.367,92
08/03/2024	7	2.01.01.03.01.0006	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.Contrib Confederativa n/mes	106,86
08/03/2024	8	2.01.01.03.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.mensalidade sindical	21,36
08/03/2024	9	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.052,09
08/03/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	3.452,50
08/03/2024	11	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	599,59
09/03/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030155.	440,00
09/03/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030156.	945,00
09/03/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	77,44
09/03/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.435,56
10/03/2024	1	3.01.01.07.01.0037	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.plano de saude ref INTERMED	7.262,70
10/03/2024	2	3.01.01.07.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.consumo telefone conf. talao	323,75
11/03/2024	1	3.01.01.07.01.0048	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. talao de energia 029445665	1.872,73
11/03/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030157.	1.200,00
11/03/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030158.	500,00

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
11/03/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.688,00
11/03/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.935,25
11/03/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	1.841,57
11/03/2024	7	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	22,10
11/03/2024	8	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	5.071,58
11/03/2024	9	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.677,81
11/03/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	3.146,48
11/03/2024	11	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	187,42
11/03/2024	12	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.343,91
12/03/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0198	0001	Vr. ref. NFE 000008811	7.026,37
12/03/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0005	0001	Vr. ref. NFE 000082991	21.414,38
12/03/2024	3	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004601135	452,98
12/03/2024	4	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004600480	1.303,76
12/03/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030159.	6.250,00
12/03/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030160	4.526,52
12/03/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030160.	253,48
12/03/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030161.	3.564,00
12/03/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	270,03
12/03/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.230,97
12/03/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.956,00
12/03/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	6.124,06
12/03/2024	13	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	14,42
12/03/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	182,48
12/03/2024	16	3.01.01.07.01.0042	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.despesas ref. CDL	53,57
12/03/2024	17	2.01.01.17.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 7642	330,00
12/03/2024	18	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.981,24
12/03/2024	19	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	1.700,00
12/03/2024	20	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	9,00
12/03/2024	21	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.272,24
13/03/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030162.	17.800,00
13/03/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030163.	2.182,00
13/03/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.859,00
13/03/2024	15	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.768,00
13/03/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	7.100,00
13/03/2024	17	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	3.332,00
13/03/2024	18	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.184,19
13/03/2024	19	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	388,28
13/03/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	2.572,47
14/03/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030164.	740,00
14/03/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.465,00
14/03/2024	3	2.01.01.01.01.0030	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000113387 e Título Nº 113387/4.	1.472,18
14/03/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.064,00
14/03/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	20.738,35
14/03/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	15.674,35
14/03/2024	7	3.01.01.07.01.0049	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.Agua	168,74
14/03/2024	8	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 182738	3.016,16
14/03/2024	9	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 1828	1.665,34
14/03/2024	10	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 3942	425,49
14/03/2024	11	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 106432	2.583,48
14/03/2024	12	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 778053	862,22
14/03/2024	13	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 72950	3.876,86
14/03/2024	14	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 62805	357,01
14/03/2024	15	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 114827	1.340,53
14/03/2024	16	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 11169	3.129,34

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
14/03/2024	17	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 240876	1.479,02
14/03/2024	18	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.106,10
14/03/2024	19	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	4.106,10
15/03/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030165	670,00
15/03/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030166.	8.350,00
15/03/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	217,00
15/03/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	12.753,00
15/03/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	20.893,52
15/03/2024	6	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
15/03/2024	7	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	20.889,10
15/03/2024	20	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.611,60
15/03/2024	21	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.611,60
16/03/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	159,12
16/03/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	992,88
18/03/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030167	440,00
18/03/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030168.	670,00
18/03/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030169.	573,84
18/03/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030169.	481,16
18/03/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.363,00
18/03/2024	6	2.01.01.01.01.0039	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000376269 e Título Nº 376269/4.	828,28
18/03/2024	7	2.01.01.01.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000182738 e Título Nº 182738/2.	2.866,23
18/03/2024	8	2.01.01.01.01.0281	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000010531 e Título Nº 10531/1.	376,33
18/03/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.604,28
18/03/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	23.617,08
18/03/2024	11	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
18/03/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	20.017,22
18/03/2024	13	2.01.01.03.03.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.simples ref. 02/2024	19.007,27
18/03/2024	14	3.01.01.07.01.0078	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.mensalidade sindical	81,00
18/03/2024	15	3.01.01.07.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.consumo telefone conf. talao	133,08
18/03/2024	16	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.220,92
18/03/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	6.141,95
18/03/2024	18	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.078,97
19/03/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0289	0001	Vr. ref. NFE 000003732	3.234,39
19/03/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0289	0001	Vr. ref. NFE 000003732	898,23
19/03/2024	3	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0016	0001	Vr. ref. NFE 001428578	948,27
19/03/2024	4	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0016	0001	Vr. ref. NFE 001429083	1.351,20
19/03/2024	5	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030170	1.550,00
19/03/2024	6	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030176	192,00
19/03/2024	7	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004614100	158,10
19/03/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030171.	440,00
19/03/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030172.	278,77
19/03/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030172.	43,23
19/03/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030173.	278,77
19/03/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030173.	43,23
19/03/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030174.	1.064,20
19/03/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030174.	8,80

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
19/03/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030175.	5.900,00
19/03/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	54,74
19/03/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.892,26
19/03/2024	18	2.01.01.01.01.0073	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000114203 e Título Nº 114203/1.	19.256,35
19/03/2024	19	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	10.820,83
19/03/2024	20	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	17,68
19/03/2024	21	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	19.256,35
19/03/2024	22	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	8.453,20
19/03/2024	23	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.429,83
19/03/2024	24	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.429,83
20/03/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030177	593,00
20/03/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.718,00
20/03/2024	3	2.01.01.01.01.0042	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000075048 e Título Nº 75048/1.	6.445,40
20/03/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.420,00
20/03/2024	5	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.420,00
20/03/2024	6	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.INSS ref. 02/2024	1.623,70
20/03/2024	7	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.475,65
20/03/2024	8	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	4.969,75
20/03/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chegue n/data	6.445,40
21/03/2024	1	3.01.01.07.01.0063	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf NFE 000093731.	310,24
21/03/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030178.	315,00
21/03/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030179.	130,00
21/03/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	407,58
21/03/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.402,42
21/03/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.542,20
21/03/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	1.000,00
21/03/2024	8	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	6.542,20
21/03/2024	9	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.686,78
21/03/2024	10	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.686,78
22/03/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0302	0001	Vr. ref. NFE 000001545	4.881,13
22/03/2024	2	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030183	6,00
22/03/2024	3	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004623232	148,87
22/03/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030180.	2.790,00
22/03/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030181.	717,59
22/03/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030181.	112,41
22/03/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030182.	331,10
22/03/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030182.	314,90
22/03/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.376,00
22/03/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.186,57
22/03/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	92,24
22/03/2024	12	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	9,90
22/03/2024	13	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.084,43
22/03/2024	14	3.01.01.07.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.consumo telefone conf. talao	92,24
22/03/2024	15	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.297,25
22/03/2024	16	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	9,00
22/03/2024	17	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.288,25
23/03/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030184	166,00
23/03/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	626,00
23/03/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.383,00

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
25/03/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030185.	3.750,00
25/03/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030186	6.879,00
25/03/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030187.	1.242,00
25/03/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	62,50
25/03/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.812,50
25/03/2024	6	2.01.01.01.01.0273	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 004246280 e Título Nº 4246280/1.	1.092,95
25/03/2024	7	2.01.01.01.01.0198	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000008811 e Título Nº 8811/1.	1.756,59
25/03/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.360,33
25/03/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	15.037,26
25/03/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	8.676,93
25/03/2024	11	3.01.01.07.01.0072	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.internet ref. VIVO	419,33
25/03/2024	12	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.827,14
25/03/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	2.600,00
25/03/2024	14	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	4.227,14
26/03/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030188.	1.646,80
26/03/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030188.	353,20
26/03/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030189.	67,00
26/03/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.568,00
26/03/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.184,00
26/03/2024	6	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	8,84
26/03/2024	7	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.175,16
26/03/2024	8	3.01.01.07.01.0009	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 1317	1.650,00
26/03/2024	9	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.386,77
26/03/2024	10	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	6.386,77
27/03/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	12,56
27/03/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.354,44
27/03/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	469,00
27/03/2024	4	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
27/03/2024	5	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	464,58
27/03/2024	6	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.934,71
27/03/2024	7	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.934,71
28/03/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	458,51
28/03/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.983,49
28/03/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	338,00
28/03/2024	4	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	338,00
28/03/2024	5	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.939,38
28/03/2024	6	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.939,38
30/03/2024	1	3.01.01.07.01.0008	0001	2.01.01.17.01.0008	0001	Vr. Provisionado KRYSLAYNY SOARES CALAND 03/2024	480,00
30/03/2024	2	2.01.01.17.01.0008	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref 03/2024KRYSLAYNY SOARES CALAND	52,80
30/03/2024	3	2.01.01.17.01.0008	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a honorário do mês 03/2024, KRYSLAYNY SOARES CALAND.	427,20
30/03/2024	4	3.01.01.07.01.0024	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.alugueis conf. recibo	2.118,00
30/03/2024	5	1.01.05.01.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.férias ref. ao funcionário SONIA MARIA ALVES CARVALHO	1.707,01
31/03/2024	1	1.01.05.01.07.0001	0001			Vr. ref. folha 03/2024	62,04
31/03/2024	1	3.01.01.07.01.0003	0001			Vr. ref. folha 03/2024	15.128,46
31/03/2024	1			2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. folha 03/2024	1.150,73
31/03/2024	1			2.01.01.03.01.0006	0001	Vr. ref. folha 03/2024	71,24
31/03/2024	1			2.01.01.03.01.0010	0001	Vr. ref. folha 03/2024	13.758,15
31/03/2024	1			2.01.01.03.01.0016	0001	Vr. ref. folha 03/2024	14,24

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
31/03/2024	1			3.01.01.07.01.0051	0001	Vr. ref. folha 03/2024	196,14
31/03/2024	2	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 03/2024	1.210,24
31/03/2024	3	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.05.01.07.0001	0001	Vr. ref. salário família 03/2024	62,04
31/03/2024	4	2.01.01.17.01.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a Pró-labore 03/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.256,68
31/03/2024	5	3.01.01.07.01.0055	0001	2.01.01.17.01.0014	0001	Vr. Pró-labore 03/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.412,00
31/03/2024	6	2.01.01.17.01.0014	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. INSS 03/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	155,32
31/03/2024	7	2.01.01.17.01.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a Pró-labore 03/2024, MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO.	1.256,68
31/03/2024	8	3.01.01.07.01.0055	0001	2.01.01.17.01.0014	0001	Vr. Pró-labore 03/2024, MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO.	1.412,00
31/03/2024	9	2.01.01.17.01.0014	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. INSS 03/2024, MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO.	155,32
31/03/2024	10	3.01.01.07.01.0009	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 2350119	286,72
31/03/2024	15	3.01.01.01.03.0007	0001	2.01.01.03.03.0010	0001	Vr.simples ref. 03/2024	26.189,03
Totais do mês de Março:							1.307.973,64
01/04/2024	1	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 04/2024	151,96
01/04/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	1.01.05.01.03.0002	0001	Vr. ref. a férias do SONIA MARIA ALVES CARVALHO 04/2024.	1.707,01
01/04/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. a férias do SONIA MARIA ALVES CARVALHO 04/2024.	149,77
01/04/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	2.01.01.03.01.0006	0001	Vr. ref. a férias do SONIA MARIA ALVES CARVALHO 04/2024.	35,62
01/04/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	2.01.01.03.01.0016	0001	Vr. ref. a férias do SONIA MARIA ALVES CARVALHO 04/2024.	7,12
01/04/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030190.	3.088,00
01/04/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030191.	780,00
01/04/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.732,00
01/04/2024	6	2.01.01.01.01.0035	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000778053 e Título Nº 778053/2.	1.807,78
01/04/2024	7	2.01.01.01.01.0030	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000114827 e Título Nº 114827/2.	1.518,05
01/04/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.466,00
01/04/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	285,75
01/04/2024	10	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	44,20
01/04/2024	11	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.136,05
01/04/2024	12	3.01.01.07.03.0011	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.taxa ref. TAXA JUCEPEI	108,55
01/04/2024	13	3.01.01.07.01.0062	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.desp.com softwares ref nf 7764	330,00
01/04/2024	14	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	9.245,18
01/04/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chegue n/data	3.623,70
01/04/2024	16	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	5.621,48
01/04/2024	17	3.01.01.07.01.0051	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.vale transporte ref. 04/2024	1.000,00
01/04/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0002	0001	Rec. pela prestação de serviço n. fiscal 000000000269	490,00
02/04/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000022823	5.192,40
02/04/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000061659	5.801,21
02/04/2024	3	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0042	0001	Vr. ref. NFE 000075048	6.445,40
02/04/2024	4	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030193	36,00
02/04/2024	5	3.01.01.07.01.0063	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. NFE 000083287 AUDIOAMERICA ELETRONICA LTDA	48,00
02/04/2024	6	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004637613	303,02
02/04/2024	7	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004637234	262,20
02/04/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030192.	7.880,00
02/04/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030192.	105,00
02/04/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030195.	3.316,00
02/04/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030195.	35,00
02/04/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	291,58

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
02/04/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	9.519,42
02/04/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	9.728,20
02/04/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	638,80
02/04/2024	16	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	9.089,40
02/04/2024	17	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.197,03
02/04/2024	18	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	554,18
02/04/2024	19	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	6.751,21
03/04/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0073	0001	Vr. ref. NFE 000114203	19.256,35
03/04/2024	2	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030197	2.428,00
03/04/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030196.	1.518,29
03/04/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030196.	161,71
03/04/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	234,33
03/04/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.884,67
03/04/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	11.047,00
03/04/2024	8	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	11.047,00
03/04/2024	10	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	8.359,43
03/04/2024	11	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	8.359,43
04/04/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030198.	2.738,00
04/04/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030199.	1.950,00
04/04/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	191,59
04/04/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.864,41
04/04/2024	5	2.01.01.01.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000182738 e Título Nº 182738/3.	2.866,23
04/04/2024	6	2.01.01.01.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 001428578 e Título Nº 1428578/1.	316,06
04/04/2024	7	2.01.01.01.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 001429083 e Título Nº 1429083/1.	450,35
04/04/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.053,00
04/04/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	14.904,01
04/04/2024	10	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
04/04/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	7.855,43
04/04/2024	12	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.595,50
04/04/2024	13	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	7.830,37
04/04/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	9.425,87
05/04/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	63,00
05/04/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.381,00
05/04/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	16.801,56
05/04/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	9.793,94
05/04/2024	6	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	196,42
05/04/2024	7	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	6.811,20
05/04/2024	9	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.434,25
05/04/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	1.895,40
05/04/2024	11	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.538,85
05/04/2024	12	3.01.01.07.03.0008	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.IPTU ref. 2024	4.832,85
05/04/2024	13	2.01.01.03.01.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.funcionários ref. 03/2024	13.758,15
06/04/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	990,00
06/04/2024	2	2.01.01.01.01.0029	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000072950 e Título Nº 72950/1.	3.799,32
08/04/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030200.	1.178,00
08/04/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030201.	2.100,00
08/04/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	201,00

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
08/04/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.110,00
08/04/2024	5	2.01.01.01.01.0141	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000009831 e Título Nº 9831/3.	3.014,40
08/04/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.330,07
08/04/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	1.205,00
08/04/2024	8	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.125,07
08/04/2024	9	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.809,14
08/04/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	158,10
08/04/2024	11	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	6.651,04
09/04/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030202	2.200,00
09/04/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030203.	2.915,00
09/04/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030204.	1.957,60
09/04/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030204.	42,40
09/04/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	208,12
09/04/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.690,88
09/04/2024	7	2.01.01.01.01.0302	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000001545 e Título Nº 1545/1.	1.627,04
09/04/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.135,00
09/04/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	9.955,03
09/04/2024	10	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
09/04/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	4.824,45
09/04/2024	12	3.01.01.07.01.0037	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.plano de saude ref INTERMED	7.262,70
09/04/2024	13	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.462,13
09/04/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	1.709,24
09/04/2024	15	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	5.752,89
10/04/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030206	38,00
10/04/2024	2	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030208	322,00
10/04/2024	3	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030209	322,00
10/04/2024	4	3.01.01.07.01.0048	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. talao de energia 031035029	2.160,29
10/04/2024	5	3.01.01.07.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. talão de telefone 000175186	279,49
10/04/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030207.	6.628,00
10/04/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030210.	557,55
10/04/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030210.	86,45
10/04/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	445,10
10/04/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.447,90
10/04/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	14.094,06
10/04/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	1.200,00
10/04/2024	13	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
10/04/2024	14	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	12.889,64
10/04/2024	15	2.01.01.03.01.0006	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.Contrib Confederativa n/mes	106,86
10/04/2024	16	2.01.01.03.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.mensalidade sindical	28,48
10/04/2024	17	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.216,85
10/04/2024	18	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	472,83
10/04/2024	19	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	2.439,78
10/04/2024	20	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	249,90
11/04/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0242	0001	Vr. ref. NFE 000028151	10.127,49
11/04/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030211.	5.900,00
11/04/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030212.	47.760,00
11/04/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030214.	135,00
11/04/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030214.	90,00

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
11/04/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030215	208,00
11/04/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030216.	700,00
11/04/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	55,00
11/04/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.259,00
11/04/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	58.589,00
11/04/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	10.252,99
11/04/2024	12	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	48.336,01
11/04/2024	14	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	11.379,98
11/04/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	1.291,97
11/04/2024	16	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	10.088,01
12/04/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0073	0001	Vr. ref. NFE 000114311	6.255,50
12/04/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030217.	2.750,00
12/04/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030218	780,00
12/04/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030219.	325,00
12/04/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030219.	75,00
12/04/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030220.	600,00
12/04/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030221	424,00
12/04/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030221.	106,00
12/04/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	54,91
12/04/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.095,09
12/04/2024	11	2.01.01.01.01.0030	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000113387 e Título Nº 113387/5.	1.472,16
12/04/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.891,02
12/04/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	18.926,27
12/04/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	15.035,25
12/04/2024	15	3.01.01.07.01.0042	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.despesas ref. CDL	44,04
12/04/2024	16	3.01.01.07.01.0009	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 270	2.690,00
12/04/2024	17	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 28151	1.654,10
12/04/2024	18	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 3732	667,26
12/04/2024	19	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 1545	850,63
12/04/2024	20	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 61659	912,65
12/04/2024	21	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 114203	3.273,58
12/04/2024	22	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 22823	842,51
12/04/2024	23	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 1429083/1428578	360,12
12/04/2024	24	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 106474	313,78
12/04/2024	25	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 114983232	329,47
12/04/2024	26	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 75048	1.138,14
12/04/2024	27	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 82991	4.606,03
12/04/2024	28	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.373,01
12/04/2024	29	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	2.631,09
12/04/2024	30	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.741,92
12/04/2024	31	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0002	0001	Rec. pela prestação de serviço n. fiscal 000000000270	2.690,00
13/04/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	209,00
13/04/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.673,00
15/04/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030229	21,00
15/04/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030222.	2.545,00
15/04/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030223.	670,00
15/04/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030224.	27.403,00

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
15/04/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030224.	2.018,00
15/04/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030225.	1.300,00
15/04/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030226	889,00
15/04/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030227	2.623,01
15/04/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030227.	44,99
15/04/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030228.	500,00
15/04/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	408,46
15/04/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	898,54
15/04/2024	13	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	32.071,00
15/04/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	688,90
15/04/2024	15	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	30,94
15/04/2024	16	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	31.351,16
15/04/2024	17	3.01.01.07.01.0049	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.Agua	496,02
15/04/2024	21	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	11.405,27
15/04/2024	22	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	5,56
15/04/2024	23	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	11.399,71
16/04/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030230.	1.147,00
16/04/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030232.	940,00
16/04/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030233.	667,00
16/04/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	300,00
16/04/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.304,00
16/04/2024	6	2.01.01.01.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000182738 e Título Nº 182738/4.	2.866,23
16/04/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.057,00
16/04/2024	8	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	13,26
16/04/2024	9	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.043,74
16/04/2024	11	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.831,01
16/04/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	2.947,23
16/04/2024	13	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	4.883,78
17/04/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030234.	4.200,00
17/04/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030235.	2.120,00
17/04/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.03.03.0004	0001	Rec. vr devolvido n/mes 000030236	468,42
17/04/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	50,00
17/04/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.279,35
17/04/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	2.131,06
17/04/2024	12	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.148,29
17/04/2024	13	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.INSS ref. 03/2024	1.595,56
17/04/2024	14	2.01.01.03.01.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.FGTS ref. 03/2024	1.357,46
17/04/2024	15	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.976,79
17/04/2024	16	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.976,79
18/04/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030237.	180,00
18/04/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030238.	1.952,00
18/04/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030239.	1.320,00
18/04/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	109,78
18/04/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.200,22
18/04/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.982,00

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
18/04/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	8.152,58
18/04/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	2.170,58
18/04/2024	9	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.687,02
18/04/2024	10	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	1.428,82
18/04/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	3.115,84
19/04/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000050624	1.595,40
19/04/2024	2	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030243	48,00
19/04/2024	3	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000030236	468,42
19/04/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030242.	96,00
19/04/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030244	1.229,00
19/04/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030244.	210,00
19/04/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.03.03.0004	0001	Rec. vr devolvido n/mes 000030241	191,10
19/04/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	106,03
19/04/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.694,97
19/04/2024	10	2.01.01.01.01.0281	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000010531 e Título Nº 10531/2.	376,34
19/04/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	9.425,00
19/04/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	26.689,03
19/04/2024	13	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	1,00
19/04/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	17.265,03
19/04/2024	16	2.01.01.03.03.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.simples ref. 03/2024	26.189,03
19/04/2024	17	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.314,62
19/04/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	638,54
19/04/2024	19	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.676,08
20/04/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030245.	6.800,00
20/04/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	206,00
20/04/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.428,00
20/04/2024	4	3.01.01.07.01.0078	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.mensalidade sindical	81,00
22/04/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030246.	556,00
22/04/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030248.	1.221,00
22/04/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030249.	3.509,00
22/04/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030249.	93,00
22/04/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030250	1.350,00
22/04/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030251	333,00
22/04/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030252.	3.899,00
22/04/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.015,00
22/04/2024	9	2.01.01.01.01.0039	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000376269 e Título Nº 376269/5.	828,28
22/04/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	10.577,49
22/04/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	6.826,05
22/04/2024	12	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	26,52
22/04/2024	13	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.724,92
22/04/2024	14	3.01.01.07.01.0072	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.internet ref. VIVO	419,33
22/04/2024	15	3.01.01.07.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.consumo telefone conf. talao	41,31
22/04/2024	16	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.589,97
22/04/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	1.550,63
22/04/2024	18	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	4.039,34
23/04/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030253	40,00
23/04/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030254.	96,00

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
23/04/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030256.	80,00
23/04/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030257.	560,00
23/04/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030258.	75,00
23/04/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	53,29
23/04/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.542,71
23/04/2024	8	2.01.01.01.01.0242	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000028151 e Título Nº 28151/1.	10.127,49
23/04/2024	9	2.01.01.01.01.0073	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000114311 e Título Nº 114311/1.	1.999,50
23/04/2024	10	2.01.01.01.01.0073	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000114311 e Título Nº 114311/2.	257,00
23/04/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.823,33
23/04/2024	12	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
23/04/2024	13	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.818,91
23/04/2024	14	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.625,39
23/04/2024	15	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	16.313,49
23/04/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	19.938,88
24/04/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030260	336,00
24/04/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.03.03.0004	0001	Rec. vr devolvido n/mes 000030259	288,88
24/04/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	1.008,98
24/04/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.200,02
24/04/2024	5	2.01.01.01.01.0198	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000008811 e Título Nº 8811/2.	1.756,59
24/04/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.155,65
24/04/2024	7	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	8,84
24/04/2024	8	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.146,81
24/04/2024	9	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.940,51
24/04/2024	10	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	14.230,55
24/04/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	16.171,06
25/04/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0063	0001	Vr. ref. NFE 000108104	2.277,12
25/04/2024	2	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004674727	246,26
25/04/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030261.	1.400,00
25/04/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030262.	17.290,00
25/04/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030262.	880,00
25/04/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030263.	408,00
25/04/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030264.	2.272,00
25/04/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030265.	704,00
25/04/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030266.	2.498,00
25/04/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.908,00
25/04/2024	11	2.01.01.01.01.0035	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000778053 e Título Nº 778053/3.	1.808,31
25/04/2024	12	2.01.01.01.01.0308	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000020974 e Título Nº 20974/1.	1.066,20
25/04/2024	13	2.01.01.01.01.0030	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000114827 e Título Nº 114827/3.	1.518,05
25/04/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	24.580,00
25/04/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	177,20
25/04/2024	16	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	22,10
25/04/2024	17	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	24.380,70
25/04/2024	20	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.602,08
25/04/2024	22	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	1.209,73

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
25/04/2024	23	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	4.811,81
26/04/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030267.	278,00
26/04/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030268	3.007,00
26/04/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030268.	67,00
26/04/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030269.	800,00
26/04/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	18,00
26/04/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.738,00
26/04/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	967,00
26/04/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	15.186,39
26/04/2024	9	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	48,62
26/04/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	14.268,01
26/04/2024	11	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.655,30
26/04/2024	12	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	9,00
26/04/2024	13	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.646,30
27/04/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030270.	1.095,00
27/04/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030271	670,00
27/04/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	98,02
27/04/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.706,98
29/04/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000005589	3.057,88
29/04/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0033	0001	Vr. ref. NFE 000008653	2.999,98
29/04/2024	3	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004682705	149,57
29/04/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030272.	1.369,00
29/04/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030273.	31.510,00
29/04/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030274.	340,00
29/04/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.792,00
29/04/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	96,00
29/04/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	14.017,34
29/04/2024	10	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	8,84
29/04/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	13.930,18
29/04/2024	14	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.873,91
29/04/2024	15	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	6.873,91
30/04/2024	1	3.01.01.07.01.0008	0001	2.01.01.17.01.0008	0001	Vr. Provisionado KRYSLAYNY SOARES CALAND 04/2024	480,00
30/04/2024	2	2.01.01.17.01.0008	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref 04/2024KRYSLAYNY SOARES CALAND	52,80
30/04/2024	3	2.01.01.17.01.0008	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a honorário do mês 04/2024, KRYSLAYNY SOARES CALAND.	427,20
30/04/2024	9	3.01.01.07.01.0009	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 1319	1.650,00
30/04/2024	18	1.01.05.01.07.0001	0001			Vr. ref. folha 04/2024	62,04
30/04/2024	18	3.01.01.07.01.0003	0001			Vr. ref. folha 04/2024	14.323,66
30/04/2024	18			2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. folha 04/2024	1.079,17
30/04/2024	18			2.01.01.03.01.0006	0001	Vr. ref. folha 04/2024	106,86
30/04/2024	18			2.01.01.03.01.0010	0001	Vr. ref. folha 04/2024	13.013,06
30/04/2024	18			2.01.01.03.01.0016	0001	Vr. ref. folha 04/2024	21,36
30/04/2024	18			3.01.01.07.01.0051	0001	Vr. ref. folha 04/2024	165,25
30/04/2024	19	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 04/2024	1.145,87
30/04/2024	20	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.05.01.07.0001	0001	Vr. ref. salário família 04/2024	62,04
30/04/2024	21	2.01.01.17.01.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a Pró-labore 04/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.256,68
30/04/2024	22	3.01.01.07.01.0055	0001	2.01.01.17.01.0014	0001	Vr. Pró-labore 04/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.412,00
30/04/2024	23	2.01.01.17.01.0014	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. INSS 04/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	155,32

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
30/04/2024	24	2.01.01.17.01.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a Pró-labore 04/2024, MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO.	1.256,68
30/04/2024	25	3.01.01.07.01.0055	0001	2.01.01.17.01.0014	0001	Vr. Pró-labore 04/2024, MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO.	1.412,00
30/04/2024	26	2.01.01.17.01.0014	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. INSS 04/2024, MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO.	155,32
30/04/2024	27	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf. NFE 000003071	18.171,15
30/04/2024	28	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030279	31.510,00
30/04/2024	29	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030275.	627,00
30/04/2024	30	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030275.	115,00
30/04/2024	31	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030276.	100,00
30/04/2024	32	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030277.	54,09
30/04/2024	33	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030277.	302,91
30/04/2024	34	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030278.	31.725,00
30/04/2024	35	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030280.	1.341,00
30/04/2024	36	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	291,20
30/04/2024	37	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.441,80
30/04/2024	38	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.440,50
30/04/2024	39	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	4.148,26
30/04/2024	40	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	17,68
30/04/2024	41	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	725,44
30/04/2024	42	3.01.01.07.01.0009	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 2366733	152,73
30/04/2024	43	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.665,82
30/04/2024	44	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	65,98
30/04/2024	45	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	6.599,84
30/04/2024	46	3.01.01.01.03.0007	0001	2.01.01.03.03.0010	0001	Vr.simples ref. 04/2024	36.048,49
30/04/2024	47	3.01.01.07.01.0024	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.alugueis conf. recibo	2.118,00
30/04/2024	48	1.01.05.01.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.férias ref. ao funcionário FRANCISCO REDUZINO DA CUNHA	1.832,66
Totais do mês de Abril:							1.580.724,01
02/05/2024	1	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 05/2024	163,00
02/05/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	1.01.05.01.03.0002	0001	Vr. ref. a férias do FRANCISCO REDUZINO DA CUNHA 05/2024.	1.832,66
02/05/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. a férias do FRANCISCO REDUZINO DA CUNHA 05/2024.	162,20
02/05/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	2.01.01.03.01.0006	0001	Vr. ref. a férias do FRANCISCO REDUZINO DA CUNHA 05/2024.	35,62
02/05/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	2.01.01.03.01.0016	0001	Vr. ref. a férias do FRANCISCO REDUZINO DA CUNHA 05/2024.	7,12
02/05/2024	3	3.01.01.07.01.0063	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf NFE 000094447.	187,80
02/05/2024	4	3.01.01.07.01.0063	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf NFE 000022180.	160,00
02/05/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030282.	1.340,00
02/05/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030283.	950,00
02/05/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.293,00
02/05/2024	8	2.01.01.01.01.0063	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000108104 e Título Nº 108104/1.	2.277,12
02/05/2024	9	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000261327 e Título Nº 261327/1.	592,35
02/05/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	787,00
02/05/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	3.579,60
02/05/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	2.792,60
02/05/2024	13	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.681,71
02/05/2024	14	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	964,79
02/05/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	6.646,50
02/05/2024	16	3.01.01.07.01.0051	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.vale transporte ref. 05/2024	1.000,00

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
03/05/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000114549	5.952,58
03/05/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0027	0001	Vr. ref. NFE 000261327	2.369,40
03/05/2024	3	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0027	0001	Vr. ref. NFE 000261961	6.908,60
03/05/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030284	970,00
03/05/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030285.	107,84
03/05/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030285.	220,16
03/05/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030286.	900,00
03/05/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030287.	9.636,44
03/05/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030287.	613,56
03/05/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	28,00
03/05/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.182,00
03/05/2024	12	2.01.01.01.01.0029	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000072950 e Título Nº 72950/2.	3.799,32
03/05/2024	13	2.01.01.01.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000182738 e Título Nº 182738/5.	2.866,23
03/05/2024	14	2.01.01.01.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 001428578 e Título Nº 1428578/2.	316,06
03/05/2024	15	2.01.01.01.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 001429083 e Título Nº 1429083/2.	450,35
03/05/2024	16	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	8.285,00
03/05/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	26.282,23
03/05/2024	18	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	35,36
03/05/2024	19	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	18.032,59
03/05/2024	20	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	8.632,50
03/05/2024	21	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	7.644,94
03/05/2024	22	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	987,56
03/05/2024	23	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.231,96
03/05/2024	24	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	4.343,47
03/05/2024	25	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	7.575,43
03/05/2024	26	3.01.01.07.03.0011	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.taxa ref. JUNCEPI	180,95
04/05/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030288.	1.095,00
04/05/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	366,24
04/05/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.512,76
04/05/2024	14	2.01.01.03.01.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.funcionários ref. 04/2024	13.013,06
06/05/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000006059	3.853,46
06/05/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0017	0001	Vr. ref. NFE 000014706	19.166,53
06/05/2024	3	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000108261	7.554,89
06/05/2024	4	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004685382	345,04
06/05/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030289.	1.760,00
06/05/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	318,00
06/05/2024	7	2.01.01.01.01.0150	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000054367 e Título Nº 54367/1.	19.345,32
06/05/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	24.502,46
06/05/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	11.750,99
06/05/2024	10	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	196,42
06/05/2024	11	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	12.555,05
06/05/2024	12	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	17.157,12
06/05/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	300,00
06/05/2024	14	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	16.857,12
07/05/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030291.	47,81
07/05/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030291.	37,19

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
07/05/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030292.	284,22
07/05/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030292.	37,78
07/05/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030293.	284,22
07/05/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030293.	37,78
07/05/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030294.	53,98
07/05/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030294	246,02
07/05/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030295.	9.945,00
07/05/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030296.	7.822,25
07/05/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030296.	85,00
07/05/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030297.	70,00
07/05/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030298.	345,00
07/05/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030299.	7.387,15
07/05/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030299.	272,85
07/05/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030300.	1.890,00
07/05/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	110,00
07/05/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	568,00
07/05/2024	19	2.01.01.01.01.0141	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000009831 e Título Nº 9831/4.	3.014,41
07/05/2024	20	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	8.462,86
07/05/2024	21	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	53,33
07/05/2024	22	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	13,84
07/05/2024	23	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	8.395,69
07/05/2024	24	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	12.065,32
07/05/2024	25	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	5.014,41
07/05/2024	26	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	7.050,91
08/05/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030302	159,00
08/05/2024	2	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030305	46,00
08/05/2024	3	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030303	339,00
08/05/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030301.	349,00
08/05/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030304.	5.260,00
08/05/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030306.	424,00
08/05/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.072,00
08/05/2024	8	2.01.01.01.01.0302	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000001545 e Título Nº 1545/2.	1.627,04
08/05/2024	9	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	10.905,85
08/05/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	1.712,92
08/05/2024	11	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	9.192,93
09/05/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030307.	250,34
09/05/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030307.	111,66
09/05/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030308.	122,00
09/05/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030309.	925,00
09/05/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.470,00

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
09/05/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	809,80
09/05/2024	8	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	809,80
09/05/2024	9	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.804,36
09/05/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	315,63
09/05/2024	11	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.488,73
09/05/2024	12	2.01.01.03.01.0006	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.Contrib Confederativa n/mes	142,48
09/05/2024	13	2.01.01.03.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.mensalidade sindical	28,48
10/05/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000002283	2.805,21
10/05/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000049155	14.245,21
10/05/2024	3	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030314	6,00
10/05/2024	4	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004695357	245,33
10/05/2024	5	3.01.01.07.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. talão de telefone 000177410	65,25
10/05/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030310.	350,00
10/05/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030311.	64,00
10/05/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030312.	940,00
10/05/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030313.	3.193,00
10/05/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	6.386,00
10/05/2024	11	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000261961 e Título Nº 261961/1.	1.727,15
10/05/2024	12	2.01.01.01.01.0017	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000014706 e Título Nº 14706/1.	3.833,31
10/05/2024	13	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.691,25
10/05/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	11.848,50
10/05/2024	15	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	6.157,25
10/05/2024	16	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.884,21
10/05/2024	17	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	863,60
10/05/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	2.496,91
10/05/2024	19	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	249,90
10/05/2024	20	3.01.01.07.01.0048	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.consumo de energia conf. talao	2.020,91
10/05/2024	21	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 110763	3.477,06
11/05/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030315	800,00
11/05/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030316.	996,33
11/05/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030316.	178,67
11/05/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	280,00
11/05/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	6.403,00
13/05/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000099260	9.221,59
13/05/2024	2	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004705100	272,78
13/05/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030317.	3.390,00
13/05/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030318.	298,00
13/05/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	38,00
13/05/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.086,00
13/05/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	43.197,90
13/05/2024	8	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	43.197,90
13/05/2024	9	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	8.465,03
13/05/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	849,96
13/05/2024	11	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	7.616,07
13/05/2024	12	3.01.01.07.01.0042	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.despesas ref. CDL	35,00
14/05/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030319.	2.585,00
14/05/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030320.	153,00
14/05/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	75,40

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
14/05/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.847,60
14/05/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.836,00
14/05/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	19.002,39
14/05/2024	7	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	17,68
14/05/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	16.184,07
14/05/2024	9	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.450,68
14/05/2024	11	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	5.017,17
14/05/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	9.467,85
14/05/2024	13	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 261961	1.155,37
14/05/2024	14	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 2283	476,89
14/05/2024	15	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 6059	655,09
14/05/2024	16	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 5589	275,21
14/05/2024	17	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 108261	1.332,64
14/05/2024	18	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 185256	1.315,24
14/05/2024	19	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 108104	311,69
14/05/2024	20	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 50624	223,36
14/05/2024	21	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 114549	1.011,94
14/05/2024	22	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 261327	402,80
14/05/2024	23	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 8653	420,00
14/05/2024	24	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 14706	3.258,31
14/05/2024	25	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 49155	2.028,68
15/05/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000027651	14.686,39
15/05/2024	2	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004706221	339,66
15/05/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030321	950,00
15/05/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030322.	2.000,00
15/05/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030323.	4.366,87
15/05/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030323.	109,13
15/05/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030324.	1.200,00
15/05/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030325.	3.259,00
15/05/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	59,00
15/05/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.112,00
15/05/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.065,34
15/05/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	990,00
15/05/2024	13	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	75,34
15/05/2024	14	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	12.888,75
15/05/2024	15	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	12.888,75
15/05/2024	16	3.01.01.07.01.0049	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.Agua	344,96
16/05/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000110763	20.453,28
16/05/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030327.	6.879,00
16/05/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030328.	540,00
16/05/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030329.	480,00
16/05/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030331.	7.000,00
16/05/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030332.	158,00
16/05/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030333.	77,00
16/05/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030333.	140,00
16/05/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	84,00
16/05/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.385,00
16/05/2024	11	2.01.01.01.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000182738 e Título Nº 182738/6.	2.866,23

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
16/05/2024	12	2.01.01.01.01.0281	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000010531 e Título Nº 10531/3.	376,33
16/05/2024	13	2.01.01.01.01.0033	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000008653 e Título Nº 8653/1.	1.499,99
16/05/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	14.777,00
16/05/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	1.539,83
16/05/2024	16	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	17,68
16/05/2024	17	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	13.219,49
16/05/2024	18	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.548,57
16/05/2024	19	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	543,71
16/05/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	5.092,28
16/05/2024	21	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.INSS ref. 04/2024	1.539,83
16/05/2024	22	3.01.01.07.01.0078	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.mensalidade sindical	81,00
17/05/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030337	135,00
17/05/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030334.	716,00
17/05/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030335.	825,00
17/05/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030336.	1.610,00
17/05/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030338.	75,00
17/05/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	215,05
17/05/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.723,95
17/05/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.483,47
17/05/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	36.748,49
17/05/2024	10	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	17,68
17/05/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	33.282,70
17/05/2024	12	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.943,68
17/05/2024	13	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.943,68
18/05/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030341	130,00
18/05/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030339.	4.645,30
18/05/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030339.	54,70
18/05/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030340.	2.170,00
18/05/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030340.	70,00
18/05/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030342.	3.160,00
18/05/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	54,77
18/05/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.003,23
20/05/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030343.	889,00
20/05/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030344.	3.677,73
20/05/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030344.	122,27
20/05/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030345.	342,00
20/05/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	74,27
20/05/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.130,73
20/05/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.142,00
20/05/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	2.100,00
20/05/2024	9	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.042,00
20/05/2024	10	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.974,90
20/05/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	3.021,08
20/05/2024	12	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.953,82
20/05/2024	13	2.01.01.03.01.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.FGTS ref. 04/2024	1.307,96
20/05/2024	14	2.01.01.03.03.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.simples ref. 04/2024	36.048,49

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
21/05/2024	1	3.01.01.07.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. talão de telefone 001020064	119,16
21/05/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030346	143,00
21/05/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030347.	1.163,00
21/05/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	46,00
21/05/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	460,00
21/05/2024	6	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000261327 e Título Nº 261327/2.	592,35
21/05/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.453,80
21/05/2024	8	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
21/05/2024	9	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	6.449,38
21/05/2024	10	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	38.929,55
21/05/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	592,35
21/05/2024	12	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	38.337,20
22/05/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030355	1.160,00
22/05/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030348.	170,00
22/05/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030348	6.800,00
22/05/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030349.	2.000,00
22/05/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030350.	3.169,00
22/05/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030351.	180,00
22/05/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030352.	371,00
22/05/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030352.	760,00
22/05/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030354.	54.230,00
22/05/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030356.	350,00
22/05/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.568,00
22/05/2024	12	2.01.01.01.01.0073	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000114311 e Título Nº 114311/3.	1.999,50
22/05/2024	13	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.656,00
22/05/2024	14	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	26,52
22/05/2024	15	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.629,48
22/05/2024	16	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	15.055,44
22/05/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	2.344,54
22/05/2024	18	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	12.710,90
23/05/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030357.	3.500,00
23/05/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	102,00
23/05/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.238,00
23/05/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	228,00
23/05/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	1.528,94
23/05/2024	6	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	13,26
23/05/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	1.314,20
23/05/2024	9	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.167,87
23/05/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	3.943,73
23/05/2024	11	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.224,14
24/05/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030358	930,00
24/05/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030359.	1.885,00
24/05/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030360.	4.889,00
24/05/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	206,28

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
24/05/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.005,72
24/05/2024	6	2.01.01.01.01.0198	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000008811 e Título Nº 8811/3.	1.756,59
24/05/2024	7	2.01.01.01.01.0017	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000014706 e Título Nº 14706/2.	3.833,31
24/05/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	8.060,65
24/05/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	5.844,18
24/05/2024	10	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.216,47
24/05/2024	11	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.622,96
24/05/2024	12	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	27.781,62
24/05/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	30.404,58
25/05/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030361.	1.678,00
25/05/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	132,41
25/05/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.586,59
25/05/2024	4	3.01.01.07.01.0072	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.internet ref. VIVO	419,33
27/05/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030362.	158,00
27/05/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030363.	60,90
27/05/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030363	1.439,10
27/05/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030364.	3.999,00
27/05/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030365.	550,00
27/05/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	105,00
27/05/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.840,00
27/05/2024	8	2.01.01.01.01.0030	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000114827 e Título Nº 114827/4.	1.518,05
27/05/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.774,00
27/05/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	2.977,20
27/05/2024	11	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
27/05/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	1.207,62
27/05/2024	14	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.957,93
27/05/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	1.937,30
27/05/2024	16	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	6.020,63
28/05/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0027	0001	Vr. ref. NFE 000262751	2.353,10
28/05/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030366.	378,00
28/05/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030366.	210,00
28/05/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030367.	800,00
28/05/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	240,77
28/05/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.824,23
28/05/2024	7	2.01.01.01.01.0308	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000020974 e Título Nº 20974/2.	1.066,19
28/05/2024	8	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000262751 e Título Nº 262751/1.	588,26
28/05/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.394,34
28/05/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	17.598,25
28/05/2024	11	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	13,26
28/05/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	13.217,17
28/05/2024	13	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	9.306,97
28/05/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	1.654,45
28/05/2024	15	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	7.102,52
28/05/2024	16	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 114971	13.642,22
29/05/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000006331	1.762,20
29/05/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0039	0001	Vr. ref. NFE 000388049	7.879,68

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
29/05/2024	3	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0039	0001	Vr. ref. NFE 000388124	252,07
29/05/2024	4	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030369	175,00
29/05/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030368.	75,00
29/05/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030370.	337,00
29/05/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030371.	1.528,00
29/05/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030372.	7.800,00
29/05/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	188,82
29/05/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.768,18
29/05/2024	11	2.01.01.01.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000182738 e Título Nº 182738/7.	2.866,23
29/05/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.328,00
29/05/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	1.415,02
29/05/2024	14	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	912,98
29/05/2024	15	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.931,25
29/05/2024	16	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	9.250,62
29/05/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	13.731,87
30/05/2024	1	3.01.01.07.01.0008	0001	2.01.01.17.01.0008	0001	Vr. Provisionado KRYSLAYNY SOARES CALAND 05/2024	480,00
30/05/2024	2	2.01.01.17.01.0008	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref 05/2024KRYSLAYNY SOARES CALAND	52,80
30/05/2024	3	2.01.01.17.01.0008	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a honorário do mês 05/2024, KRYSLAYNY SOARES CALAND.	427,20
31/05/2024	8	1.01.05.01.07.0001	0001			Vr. ref. folha 05/2024	62,04
31/05/2024	8	3.01.01.07.01.0003	0001			Vr. ref. folha 05/2024	15.933,43
31/05/2024	8			2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. folha 05/2024	1.207,18
31/05/2024	8			2.01.01.03.01.0006	0001	Vr. ref. folha 05/2024	106,86
31/05/2024	8			2.01.01.03.01.0010	0001	Vr. ref. folha 05/2024	14.395,25
31/05/2024	8			2.01.01.03.01.0016	0001	Vr. ref. folha 05/2024	21,36
31/05/2024	8			3.01.01.07.01.0051	0001	Vr. ref. folha 05/2024	264,82
31/05/2024	9	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 05/2024	1.274,65
31/05/2024	10	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.05.01.07.0001	0001	Vr. ref. salário família 05/2024	62,04
31/05/2024	11	2.01.01.17.01.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a Pró-labore 05/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.256,68
31/05/2024	12	3.01.01.07.01.0055	0001	2.01.01.17.01.0014	0001	Vr. Pró-labore 05/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.412,00
31/05/2024	13	2.01.01.17.01.0014	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. INSS 05/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	155,32
31/05/2024	14	2.01.01.17.01.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a Pró-labore 05/2024, MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO.	41,90
31/05/2024	15	3.01.01.07.01.0055	0001	2.01.01.17.01.0014	0001	Vr. Pró-labore 05/2024, MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO.	47,07
31/05/2024	16	2.01.01.17.01.0014	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. INSS 05/2024, MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO.	5,17
31/05/2024	17	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0027	0001	Vr. ref. NFE 000263163	3.740,92
31/05/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030373	3.591,00
31/05/2024	19	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	222,00
31/05/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.656,00
31/05/2024	21	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.663,00
31/05/2024	22	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	845,40
31/05/2024	23	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	817,60
31/05/2024	26	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.721,03
31/05/2024	27	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	2.721,03
31/05/2024	28	3.01.01.01.03.0007	0001	2.01.01.03.03.0010	0001	Vr.simples ref. 05/2024	33.717,14
31/05/2024	29	3.01.01.07.01.0024	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.alugueis conf. recibo	2.118,00
Totais do mês de Maio:							1.570.611,44
01/06/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0150	0001	Vr. ref. NFE 000054367	19.345,32
01/06/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030374.	1.305,00

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
01/06/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030374.	25,00
01/06/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030375.	189,04
01/06/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030375	243,96
01/06/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	205,00
01/06/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.853,50
01/06/2024	8	1.01.05.01.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.férias ref. ao funcionário ITALO BRUNO MARTINS DE LIMA	1.838,17
01/06/2024	9	3.01.01.07.01.0051	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.vale transporte ref. 06/2024	1.000,00
02/06/2024	1	3.01.01.07.01.0063	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf NFE 000086234.	335,52
03/06/2024	1	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 06/2024	159,55
03/06/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	1.01.05.01.03.0002	0001	Vr. ref. a férias do ITALO BRUNO MARTINS DE LIMA 06/2024.	1.838,17
03/06/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. a férias do ITALO BRUNO MARTINS DE LIMA 06/2024.	156,32
03/06/2024	3	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030376	3,00
03/06/2024	4	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030377	75,00
03/06/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030378.	2.401,00
03/06/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030379.	8.328,00
03/06/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030379.	320,00
03/06/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	111,04
03/06/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.530,96
03/06/2024	10	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000261961 e Título N° 261961/2.	1.727,15
03/06/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	25.506,00
03/06/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	425,00
03/06/2024	13	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	26,52
03/06/2024	14	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	25.054,48
03/06/2024	15	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.714,67
03/06/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	2.226,96
03/06/2024	17	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	4.487,71
03/06/2024	18	3.01.01.07.01.0062	0001	2.01.01.17.01.0016	0001	Vr.servicos terceiros ref. n/fiscal 7868	330,00
03/06/2024	19	2.01.01.17.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.desp.com softwares ref nf 7868	330,00
03/06/2024	20	3.01.01.07.01.0009	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 271	500,00
03/06/2024	21	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0002	0001	Rec. pela prestação de serviço n. fiscal 000000000271	500,00
04/06/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030380	26,00
04/06/2024	2	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030381	39,00
04/06/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030383.	1.110,00
04/06/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	61,48
04/06/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.307,52
04/06/2024	6	2.01.01.01.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 001428578 e Título N° 1428578/3.	316,15
04/06/2024	7	2.01.01.01.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 001429083 e Título N° 1429083/3.	450,50
04/06/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	9.564,16
04/06/2024	9	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
04/06/2024	10	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	9.559,74
04/06/2024	11	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.808,71
04/06/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	1.258,24
04/06/2024	13	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	4.550,47
04/06/2024	14	3.01.01.07.01.0037	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.plano de saude ref INTERMED	7.644,94
04/06/2024	15	3.01.01.07.01.0037	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.plano de saude ref INTERMED	7.644,94
05/06/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030384.	2.397,00

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
05/06/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030384.	180,00
05/06/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030385.	2.397,00
05/06/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030385.	180,00
05/06/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030387.	524,00
05/06/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030387.	512,00
05/06/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030388.	216,10
05/06/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030388.	226,90
05/06/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030389.	585,00
05/06/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030390.	7.800,00
05/06/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	54,88
05/06/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.701,12
05/06/2024	13	2.01.01.01.01.0029	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000072950 e Título Nº 72950/3.	3.799,32
05/06/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	16.404,42
05/06/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	28.684,36
05/06/2024	16	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	26,52
05/06/2024	17	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	12.306,46
05/06/2024	18	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.217,93
05/06/2024	19	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	8.229,39
05/06/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	9.447,32
05/06/2024	21	3.01.01.07.01.0009	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 272	1.750,00
05/06/2024	22	3.01.01.07.01.0009	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 273	1.750,00
05/06/2024	23	2.01.01.03.01.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.funcionários ref. 05/2024	14.395,25
05/06/2024	24	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0002	0001	Rec. pela prestação de serviço n. fiscal 000000000272	1.750,00
05/06/2024	25	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0002	0001	Rec. pela prestação de serviço n. fiscal 000000000273	1.750,00
06/06/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030391.	2.870,00
06/06/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030392.	125,00
06/06/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030393.	493,00
06/06/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030394.	114,00
06/06/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030395.	1.360,00
06/06/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030396.	1.135,00
06/06/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	161,97
06/06/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.104,03
06/06/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.336,35
06/06/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	713,89
06/06/2024	11	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	26,52
06/06/2024	12	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	595,94
06/06/2024	13	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.702,99
06/06/2024	14	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	7.702,99
07/06/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030397.	75,00
07/06/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030398.	185,56
07/06/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030398.	113,44

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
07/06/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030399.	412,71
07/06/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030399	8.085,29
07/06/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	573,35
07/06/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.935,65
07/06/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.429,00
07/06/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	350,00
07/06/2024	10	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	44,20
07/06/2024	11	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.034,80
07/06/2024	12	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.415,96
07/06/2024	13	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	304,67
07/06/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	3.720,63
08/06/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030400.	650,87
08/06/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030400.	94,13
08/06/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	276,00
08/06/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	6.253,00
10/06/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000018105	2.885,40
10/06/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000029437	16.255,29
10/06/2024	3	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000111293	24.191,19
10/06/2024	4	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004740768	235,55
10/06/2024	5	3.01.01.07.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. talão de telefone 000179814	314,53
10/06/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030401.	960,00
10/06/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030402.	520,00
10/06/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030403.	10.149,94
10/06/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030403.	1.044,06
10/06/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030405	635,00
10/06/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.735,50
10/06/2024	12	2.01.01.01.01.0302	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000001545 e Título Nº 1545/3.	1.627,05
10/06/2024	13	2.01.01.01.01.0039	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000388049 e Título Nº 388049/1.	7.879,68
10/06/2024	14	2.01.01.01.01.0039	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000388124 e Título Nº 388124/1.	252,07
10/06/2024	15	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	18.972,49
10/06/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	300,00
10/06/2024	17	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	18.672,49
10/06/2024	18	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.580,64
10/06/2024	19	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	12.175,74
10/06/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	16.506,48
10/06/2024	21	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	249,90
10/06/2024	22	2.01.01.03.01.0006	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.Contrib Confederativa n/mes	142,48
10/06/2024	23	2.01.01.03.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.mensalidade sindical	21,36
10/06/2024	24	3.01.01.07.01.0009	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 274	685,00
10/06/2024	25	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0002	0001	Rec. pela prestação de serviço n. fiscal 000000000274	685,00
11/06/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030412	650,00
11/06/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030406.	2.727,91
11/06/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030406.	72,09
11/06/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030407.	126,00
11/06/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030408	186,00

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
11/06/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030409.	2.790,00
11/06/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030410	1.241,59
11/06/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030411	113,00
11/06/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030413.	7.800,00
11/06/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	277,00
11/06/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.792,00
11/06/2024	12	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000261327 e Título Nº 261327/3.	592,35
11/06/2024	13	2.01.01.01.01.0017	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000014706 e Título Nº 14706/3.	3.833,31
11/06/2024	14	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000263163 e Título Nº 263163/1.	935,23
11/06/2024	15	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.641,40
11/06/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	15.890,00
11/06/2024	17	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	12.248,60
11/06/2024	18	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	11.044,11
11/06/2024	19	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	5.712,27
11/06/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	16.756,38
12/06/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030417	520,00
12/06/2024	2	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030420	6,00
12/06/2024	3	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030421	147,00
12/06/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030414	6.270,00
12/06/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030415.	520,00
12/06/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030416.	176,00
12/06/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030416.	204,00
12/06/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030418.	530,00
12/06/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030419.	315,00
12/06/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030422.	5.900,00
12/06/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030423.	1.973,00
12/06/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.128,00
12/06/2024	13	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	17.020,28
12/06/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	6.340,45
12/06/2024	15	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	17,68
12/06/2024	16	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	10.662,15
12/06/2024	17	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.878,42
12/06/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	630,00
12/06/2024	19	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.248,42
12/06/2024	20	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 6331	299,57
12/06/2024	21	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 388049/388124	1.252,00
12/06/2024	22	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 263163	635,96
12/06/2024	23	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 262751	394,49
12/06/2024	24	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 99260	1.291,02
13/06/2024	1	3.01.01.07.01.0048	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. talao de energia 034372469	2.401,41
13/06/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030424.	378,00
13/06/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030425	1.997,00
13/06/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030427	1.170,00
13/06/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030428.	2.736,00

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
13/06/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030429	800,00
13/06/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030430	200,00
13/06/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030431.	912,00
13/06/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030431.	124,00
13/06/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030432.	941,00
13/06/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	163,28
13/06/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.764,72
13/06/2024	13	2.01.01.01.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000182738 e Título Nº 182738/8.	2.866,26
13/06/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	23.266,93
13/06/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	4.820,35
13/06/2024	16	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	8,84
13/06/2024	17	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	18.437,74
13/06/2024	18	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	9.037,11
13/06/2024	19	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	41.492,90
13/06/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	50.530,01
13/06/2024	21	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 27651	2.103,65
13/06/2024	22	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 29437	2.716,70
13/06/2024	25	3.01.01.07.01.0062	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.desp.com softwares ref INFOTECHSP	140,00
14/06/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030441	20,00
14/06/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030433.	22.000,00
14/06/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030434.	4.650,00
14/06/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030435.	119,30
14/06/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030435	3.919,70
14/06/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030436.	4.990,00
14/06/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030437.	4.680,00
14/06/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030439.	576,00
14/06/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030440.	84,00
14/06/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030442.	1.365,00
14/06/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030444.	5.985,00
14/06/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	303,09
14/06/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	6.582,91
14/06/2024	14	2.01.01.01.01.0033	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000008653 e Título Nº 8653/2.	1.499,99
14/06/2024	15	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000262751 e Título Nº 262751/2.	588,28
14/06/2024	16	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.046,13
14/06/2024	17	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	17,68
14/06/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	25.321,25
14/06/2024	19	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	21.292,80
14/06/2024	20	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.238,36
14/06/2024	21	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	2.294,27
14/06/2024	22	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	8,82
14/06/2024	23	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.935,27
14/06/2024	24	3.01.01.07.01.0042	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.despesas ref. CDL	37,26
14/06/2024	25	3.01.01.07.01.0049	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.Agua	168,74
15/06/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030445	62,00

Continua...



Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
15/06/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	10,00
15/06/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.182,00
17/06/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000000629	11.921,40
17/06/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000114971	80.248,36
17/06/2024	3	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0289	0001	Vr. ref. NFE 000135634	2.056,50
17/06/2024	4	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0289	0001	Vr. ref. NFE 000135634	337,55
17/06/2024	5	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004749906	247,14
17/06/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030447.	3.260,00
17/06/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030448.	585,00
17/06/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.03.03.0004	0001	Rec. vr devolvido n/mes 000030449	288,88
17/06/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.901,00
17/06/2024	10	2.01.01.01.01.0073	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000114311 e Título Nº 114311/4.	1.999,50
17/06/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.053,34
17/06/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	72.883,22
17/06/2024	13	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	19,23
17/06/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	71.849,11
17/06/2024	20	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	31.794,43
17/06/2024	21	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	5.995,07
17/06/2024	22	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	9,00
17/06/2024	23	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chegue n/data	37.780,50
17/06/2024	24	3.01.01.07.01.0078	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.mensalidade sindical	81,00
18/06/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030457	26,00
18/06/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030450.	1.087,00
18/06/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030450.	280,00
18/06/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030452.	4.330,00
18/06/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030453.	392,00
18/06/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030454.	584,00
18/06/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030455.	1.736,00
18/06/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030456.	1.170,00
18/06/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	1.902,35
18/06/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	6.809,65
18/06/2024	15	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.424,34
18/06/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	35.237,77
18/06/2024	17	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	8,84
18/06/2024	18	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	28.822,27
18/06/2024	20	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.222,19
18/06/2024	21	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	4.222,19
19/06/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030458.	224,00
19/06/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030458.	700,00
19/06/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030459.	248,00
19/06/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030462.	1.000,00
19/06/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030463.	1.000,00
19/06/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030464.	700,00
19/06/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	259,16

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
19/06/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.849,84
19/06/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.242,00
19/06/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	5.805,22
19/06/2024	11	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	48,62
19/06/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	2.611,84
19/06/2024	14	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.079,19
19/06/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	5.256,64
19/06/2024	16	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	1.177,45
20/06/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030465.	225,00
20/06/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030466.	2.580,00
20/06/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030467.	853,00
20/06/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030468.	420,00
20/06/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030469.	283,59
20/06/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030469.	31,41
20/06/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030470.	1.800,00
20/06/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030471	95,00
20/06/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	207,07
20/06/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.627,93
20/06/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	8.750,45
20/06/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	29.810,19
20/06/2024	13	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	3,20
20/06/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	21.062,94
20/06/2024	16	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	9.971,70
20/06/2024	17	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	32.009,53
20/06/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	41.972,23
20/06/2024	19	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	9,00
20/06/2024	20	2.01.01.03.03.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.simples ref. 05/2024	33.717,14
20/06/2024	21	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.INSS ref. 05/2024	1.520,63
20/06/2024	22	2.01.01.03.01.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.FGTS ref. 05/2024	1.437,65
21/06/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000002837	8.905,08
21/06/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0291	0001	Vr. ref. NFE 000003410	13.604,57
21/06/2024	3	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000013822	2.720,00
21/06/2024	4	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000111476	7.980,24
21/06/2024	5	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030472	1.800,00
21/06/2024	6	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004763011	351,62
21/06/2024	7	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 001282321	350,00
21/06/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030473.	298,00
21/06/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030474.	1.950,00
21/06/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	84,96
21/06/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.891,04
21/06/2024	12	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000261961 e Título Nº 261961/3.	1.727,15
21/06/2024	13	2.01.01.01.01.0289	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000135634 e Título Nº 135634/1.	798,03
21/06/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.315,20
21/06/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	40.296,01
21/06/2024	16	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	35.980,81
21/06/2024	17	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.434,71
21/06/2024	18	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	1.090,47
21/06/2024	19	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	2.525,18
22/06/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf. NFE 000097539	259,80

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
22/06/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030475.	440,00
22/06/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030476.	6.152,00
22/06/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030476.	881,00
22/06/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030477	1.409,00
22/06/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030478.	161,46
22/06/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030478.	82,54
22/06/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	628,69
22/06/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.995,31
24/06/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000005281	380,00
24/06/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0109	0001	Vr. ref. NFE 000100109	14.567,80
24/06/2024	3	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004764786	415,08
24/06/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030480.	43.297,00
24/06/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030481.	68,00
24/06/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030482.	2.150,00
24/06/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	524,00
24/06/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.238,00
24/06/2024	9	2.01.01.01.01.0198	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000008811 e Título Nº 8811/4.	1.756,60
24/06/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.954,00
24/06/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	55,00
24/06/2024	12	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	8,84
24/06/2024	13	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	4.890,16
24/06/2024	14	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	19.367,12
24/06/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chegue n/data	12.025,66
24/06/2024	16	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	7.341,46
24/06/2024	17	3.01.01.07.01.0072	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.internet ref. VIVO	419,33
24/06/2024	19	3.01.01.07.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.consumo telefone conf. talao	117,92
25/06/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030484	1.950,00
25/06/2024	2	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030483	900,00
25/06/2024	3	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030486	235,00
25/06/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030485.	1.740,00
25/06/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030487	2.003,00
25/06/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030488.	330,00
25/06/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030489.	2.800,00
25/06/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030490.	880,00
25/06/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	278,60
25/06/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	9.078,40
25/06/2024	11	2.01.01.01.01.0017	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000014706 e Título Nº 14706/4.	3.833,31
25/06/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	29.074,18
25/06/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	1.197,20
25/06/2024	14	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	26,52
25/06/2024	15	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	27.850,46
25/06/2024	16	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	8.399,84
25/06/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chegue n/data	3.903,31
25/06/2024	18	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	4.496,53
26/06/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0164	0001	Vr. ref. NFE 000053004	72.165,20

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
26/06/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000111799	4.310,91
26/06/2024	3	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030492	28,00
26/06/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030491.	260,00
26/06/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030493.	394,86
26/06/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030493	415,14
26/06/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	75,65
26/06/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.959,35
26/06/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.848,40
26/06/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	12.896,05
26/06/2024	11	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	14,51
26/06/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	11.062,16
26/06/2024	13	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.314,60
26/06/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chegue n/data	235,55
26/06/2024	15	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.079,05
26/06/2024	16	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 111807	3.469,76
26/06/2024	17	3.01.01.07.03.0011	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.taxa ref. JUNCEPI	235,20
26/06/2024	18	3.01.01.07.03.0011	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.taxa ref. DARF	1.038,38
26/06/2024	19	3.01.01.07.03.0011	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.taxa ref. DARF	1.038,38
27/06/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000000445	3.292,50
27/06/2024	2	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004774216	303,55
27/06/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030494	5.458,00
27/06/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030495.	2.050,00
27/06/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030496.	6.731,00
27/06/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030496.	108,00
27/06/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030497.	250,00
27/06/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030498.	890,00
27/06/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030499.	925,00
27/06/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.330,00
27/06/2024	11	2.01.01.01.01.0030	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000114827 e Título Nº 114827/5.	1.518,07
27/06/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	48.970,00
27/06/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	33.777,61
27/06/2024	14	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	53,04
27/06/2024	15	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	15.139,35
27/06/2024	16	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.531,82
27/06/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chegue n/data	1.937,32
27/06/2024	18	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.594,50
28/06/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000023063	24.693,75
28/06/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000084737	71.384,93
28/06/2024	3	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030500	49,00
28/06/2024	4	3.01.01.07.01.0063	0001	2.01.01.01.01.0273	0001	Valor ref NFE 004404004.	733,90
28/06/2024	5	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004771563	1.447,51
28/06/2024	6	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 000054474	2.580,73
28/06/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030501.	188,73
28/06/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030501.	157,27
28/06/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	138,89
28/06/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.782,11
28/06/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.090,00
28/06/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	42.218,27
28/06/2024	13	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
28/06/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	40.132,69
28/06/2024	16	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.434,74
28/06/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	2.688,11
29/06/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000111807	20.410,34
29/06/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030502.	1.030,00
29/06/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030503.	7.920,00
29/06/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	62,67
29/06/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.894,33
29/06/2024	6	3.01.01.07.01.0024	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.alugueis conf. recibo	2.118,00
30/06/2024	1	3.01.01.07.01.0008	0001	2.01.01.17.01.0008	0001	Vr. Provisionado KRYSLAYNY SOARES CALAND 06/2024	480,00
30/06/2024	2	2.01.01.17.01.0008	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref 06/2024KRYSLAYNY SOARES CALAND	52,80
30/06/2024	3	2.01.01.17.01.0008	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a honorário do mês 06/2024, KRYSLAYNY SOARES CALAND.	427,20
30/06/2024	7	1.01.05.01.07.0001	0001			Vr. ref. folha 06/2024	62,04
30/06/2024	7	3.01.01.07.01.0003	0001			Vr. ref. folha 06/2024	16.764,06
30/06/2024	7			2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. folha 06/2024	1.275,72
30/06/2024	7			2.01.01.03.01.0006	0001	Vr. ref. folha 06/2024	149,60
30/06/2024	7			2.01.01.03.01.0010	0001	Vr. ref. folha 06/2024	15.101,08
30/06/2024	7			2.01.01.03.01.0016	0001	Vr. ref. folha 06/2024	29,92
30/06/2024	7			3.01.01.07.01.0051	0001	Vr. ref. folha 06/2024	269,78
30/06/2024	8	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 06/2024	1.341,04
30/06/2024	9	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.05.01.07.0001	0001	Vr. ref. salário família 06/2024	62,04
30/06/2024	10	2.01.01.17.01.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a Pró-labore 06/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.256,68
30/06/2024	11	3.01.01.07.01.0055	0001	2.01.01.17.01.0014	0001	Vr. Pró-labore 06/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.412,00
30/06/2024	12	2.01.01.17.01.0014	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. INSS 06/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	155,32
30/06/2024	13	3.01.01.07.01.0009	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 2400017	185,70
30/06/2024	14	3.01.01.01.03.0007	0001	2.01.01.03.03.0010	0001	Vr.simples ref. 06/2024	42.578,21
Totais do mês de Junho:							2.482.028,52
01/07/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000100190	9.243,97
01/07/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000242641	5.256,64
01/07/2024	3	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0027	0001	Vr. ref. NFE 000264449	1.608,22
01/07/2024	4	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004775725	289,23
01/07/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030504.	2.150,00
01/07/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030505.	2.763,00
01/07/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030506.	4.312,00
01/07/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	211,00
01/07/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.538,00
01/07/2024	10	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000261327 e Título Nº 261327/4.	592,35
01/07/2024	11	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000263163 e Título Nº 263163/2.	935,23
01/07/2024	15	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.190,00
01/07/2024	16	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
01/07/2024	17	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	6.185,58
01/07/2024	22	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	8.871,99
01/07/2024	23	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	2.704,61
01/07/2024	24	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	10.914,01
01/07/2024	25	3.01.01.07.01.0051	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.vale transporte ref. 07/2024	1.000,00
02/07/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030507	34,00
02/07/2024	2	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030509	175,00
02/07/2024	3	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030510	59,00
02/07/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030508.	1.889,72

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
02/07/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030508.	195,28
02/07/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	165,11
02/07/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.547,89
02/07/2024	8	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000264449 e Título Nº 264449/1.	402,04
02/07/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.869,35
02/07/2024	10	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	4.869,35
02/07/2024	12	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	21.464,14
02/07/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	21.464,14
03/07/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030511	23,00
03/07/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030512.	11.990,00
03/07/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030513.	45.710,00
03/07/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030514.	1.520,00
03/07/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030515.	2.900,00
03/07/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	144,04
03/07/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.021,96
03/07/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.290,55
03/07/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	4.122,62
03/07/2024	10	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	167,93
03/07/2024	11	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.849,13
03/07/2024	12	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.849,13
04/07/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000109644	29.770,19
04/07/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000186793	18.557,25
04/07/2024	3	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030522	584,61
04/07/2024	4	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030522.	157,39
04/07/2024	5	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004785051	517,57
04/07/2024	6	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004780455	1.122,42
04/07/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030516.	798,00
04/07/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030517.	4.100,00
04/07/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030518.	1.516,00
04/07/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030519.	584,61
04/07/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030519.	157,39
04/07/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030520.	1.353,00
04/07/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030521.	584,47
04/07/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030521.	182,53
04/07/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030523.	963,50
04/07/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030523.	73,50
04/07/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030524.	6.460,00
04/07/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030525.	3.152,00
04/07/2024	19	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	106,74
04/07/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.506,26
04/07/2024	21	2.01.01.01.01.0029	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000072950 e Título Nº 72950/4.	3.799,32

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
04/07/2024	22	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	57.820,00
04/07/2024	23	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	12.372,93
04/07/2024	24	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	45.447,07
04/07/2024	25	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.059,11
04/07/2024	26	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	3.956,42
04/07/2024	27	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.102,69
04/07/2024	28	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 111910/111917	6.520,78
05/07/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0164	0001	Vr. ref. NFE 000054002	14.722,63
05/07/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030526.	482,00
05/07/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030527.	1.190,00
05/07/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	525,65
05/07/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.969,35
05/07/2024	6	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000262751 e Título Nº 262751/3.	588,28
05/07/2024	7	2.01.01.01.01.0291	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000003410 e Título Nº 3410/1.	3.401,15
05/07/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	19.333,96
05/07/2024	9	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	218,52
05/07/2024	10	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	19.115,44
05/07/2024	11	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.771,06
05/07/2024	12	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	4.619,50
05/07/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	7.390,56
05/07/2024	14	2.01.01.03.01.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.funcionários ref. 06/2024	15.101,08
06/07/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000111910	10.168,92
06/07/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000111917	28.809,23
06/07/2024	3	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000136493	21.176,44
06/07/2024	4	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf. NFE 000136493.	17.006,35
06/07/2024	5	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0027	0001	Vr. ref. NFE 000265607	963,73
06/07/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	177,00
06/07/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.429,00
07/07/2024	1	2.01.01.01.01.0109	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000100109 e Título Nº 100109/1.	14.567,80
08/07/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030532	275,00
08/07/2024	2	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030532.	10,00
08/07/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030529	1.584,00
08/07/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030530.	2.414,00
08/07/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030531.	1.600,00
08/07/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030533.	460,00
08/07/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030534.	8.900,00
08/07/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	294,79
08/07/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.105,21
08/07/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	15.868,00
08/07/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	576,31
08/07/2024	12	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
08/07/2024	13	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	15.287,27
08/07/2024	14	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.977,78
08/07/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	320,90
08/07/2024	16	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	4.656,88
09/07/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0016	0001	Vr. ref. NFE 001722264	6.007,26
09/07/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0016	0001	Vr. ref. NFE 001722264	1.410,53
09/07/2024	3	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004793002	154,73
09/07/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030535.	730,00

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
09/07/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030536.	760,00
09/07/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030538.	1.230,00
09/07/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	76,44
09/07/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.386,56
09/07/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	19.488,67
09/07/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	3.950,00
09/07/2024	11	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
09/07/2024	12	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	15.534,25
09/07/2024	13	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.768,34
09/07/2024	14	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	10.788,91
09/07/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	18.557,25
10/07/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000004060	2.766,60
10/07/2024	2	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004798157	1.009,04
10/07/2024	3	3.01.01.07.01.0048	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. talao de energia 036082457	2.233,85
10/07/2024	4	3.01.01.07.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. talão de telefone 000181906	346,92
10/07/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030539	967,00
10/07/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030540.	168,00
10/07/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030541.	585,00
10/07/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030543.	636,00
10/07/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	63,21
10/07/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.674,79
10/07/2024	11	2.01.01.01.01.0017	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000014706 e Título Nº 14706/5.	3.833,29
10/07/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	18.516,00
10/07/2024	13	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	30,94
10/07/2024	14	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	18.485,06
10/07/2024	15	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.988,09
10/07/2024	16	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	4.632,14
10/07/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	6.414,06
10/07/2024	18	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	206,17
10/07/2024	19	3.01.01.07.01.0037	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.plano de saude ref INTERMED	6.880,45
10/07/2024	20	2.01.01.03.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.mensalidade sindical	29,92
11/07/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030544.	360,00
11/07/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030545.	3.000,00
11/07/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	180,81
11/07/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.755,19
11/07/2024	5	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000261961 e Título Nº 261961/4.	1.727,15
11/07/2024	6	2.01.01.01.01.0164	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000053004 e Título Nº 53004/1.	14.433,04
11/07/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.630,00
11/07/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	250,00
11/07/2024	10	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.380,00
11/07/2024	11	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.076,97
11/07/2024	12	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	48.474,43
11/07/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	51.551,40
12/07/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000027794	23.925,20
12/07/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0109	0001	Vr. ref. NFE 000100488	8.609,70
12/07/2024	3	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030549	150,00
12/07/2024	4	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030550	120,00
12/07/2024	5	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004796500	446,53
12/07/2024	6	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004794550	300,08

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
12/07/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030546.	584,06
12/07/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030546.	35,94
12/07/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030547.	2.250,00
12/07/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030548.	453,00
12/07/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030551	60,00
12/07/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	210,49
12/07/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.866,51
12/07/2024	18	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.669,00
12/07/2024	19	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	22.263,78
12/07/2024	20	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	20.594,78
12/07/2024	24	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	10.510,81
12/07/2024	25	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	2.342,98
12/07/2024	26	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	8.167,83
12/07/2024	27	3.01.01.07.01.0042	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.despesas ref. CDL	50,75
13/07/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000110201	7.635,84
13/07/2024	2	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030555	28,00
13/07/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030552.	585,00
13/07/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030556.	3.658,00
13/07/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	116,82
13/07/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.584,18
15/07/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000019156	7.104,55
15/07/2024	2	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004802720	313,02
15/07/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030557.	85,00
15/07/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030557	1.578,00
15/07/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030558.	600,00
15/07/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030559	3.000,00
15/07/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030561.	3.188,69
15/07/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030561.	75,31
15/07/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	250,94
15/07/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.514,06
15/07/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.254,00
15/07/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	61.210,23
15/07/2024	13	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	48,62
15/07/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	54.004,85
15/07/2024	16	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	8.610,71
15/07/2024	17	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	9,00
15/07/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	8.601,71
15/07/2024	19	3.01.01.07.01.0049	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.Agua	195,30
15/07/2024	20	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 84737	10.928,58
15/07/2024	21	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 100109	2.097,60
15/07/2024	22	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 109644	5.202,15
15/07/2024	23	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 186793	3.209,85
15/07/2024	24	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 111476/111799	6.201,99
15/07/2024	25	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 629	1.668,99
15/07/2024	26	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 265607/54002	2.255,00
15/07/2024	27	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 3410	1.904,64
15/07/2024	28	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 54367	3.288,70
15/07/2024	29	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 2837	1.513,86

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
15/07/2024	30	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 445	460,95
15/07/2024	31	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 5281	53,20
15/07/2024	32	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 53004	10.103,12
15/07/2024	33	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 23063	3.825,00
15/07/2024	34	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 13822	511,40
15/07/2024	35	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 18105	404,10
15/07/2024	36	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 2540	385,85
15/07/2024	37	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 242641	890,56
15/07/2024	38	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 264449	273,40
15/07/2024	39	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 135634	406,98
16/07/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030562	485,00
16/07/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030563.	2.468,00
16/07/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030564.	965,00
16/07/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030565.	716,00
16/07/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030566.	38,00
16/07/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	234,50
16/07/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.256,50
16/07/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.408,17
16/07/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	13.789,94
16/07/2024	10	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	48,62
16/07/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	10.430,39
16/07/2024	12	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	9.363,04
16/07/2024	13	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	8.869,79
17/07/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000002844	5.027,70
17/07/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf. NFE 000002844.	849,64
17/07/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030567.	2.100,00
17/07/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030568.	4.942,00
17/07/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030569.	968,00
17/07/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	438,96
17/07/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.890,04
17/07/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.722,00
17/07/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	6.928,45
17/07/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	50,51
17/07/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	5.256,96
17/07/2024	12	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.131,53
17/07/2024	13	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	4.962,65
17/07/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	7.587,43
17/07/2024	15	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 112254	6.919,41
17/07/2024	16	3.01.01.09.01.0006	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.juros e multas ref. DAR	9,04
17/07/2024	18	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.INSS ref. 06/2024	1.568,15
17/07/2024	19	3.01.01.07.01.0078	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.mensalidade sindical	81,00
18/07/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000056529	10.009,10
18/07/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000112254	40.702,40
18/07/2024	3	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004806489	1.238,24
18/07/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030570	1.041,00
18/07/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030571.	3.245,00
18/07/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030572.	2.197,75
18/07/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030572.	42,25
18/07/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	236,96

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
18/07/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.276,04
18/07/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.418,33
18/07/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	220,00
18/07/2024	12	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	4.198,33
18/07/2024	13	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.002,90
18/07/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	592,78
18/07/2024	15	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.410,12
19/07/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0050	0001	Vr. ref. NFE 000187713	22.753,79
19/07/2024	2	3.01.01.07.01.0063	0001	2.01.01.01.01.0273	0001	Valor ref NFE 004431722.	652,56
19/07/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030573.	1.525,00
19/07/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030574.	500,00
19/07/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.405,00
19/07/2024	6	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000263163 e Título Nº 263163/3.	935,23
19/07/2024	7	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000264449 e Título Nº 264449/2.	402,06
19/07/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.346,08
19/07/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	43.078,21
19/07/2024	10	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	13,26
19/07/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	36.745,39
19/07/2024	12	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.654,21
19/07/2024	13	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	2.799,58
19/07/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	5.453,79
19/07/2024	15	2.01.01.03.01.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.FGTS ref. 06/2024	1.489,96
20/07/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	61,00
20/07/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.077,00
22/07/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030575	343,00
22/07/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	144,00
22/07/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.802,00
22/07/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.667,30
22/07/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	3.665,37
22/07/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	39,78
22/07/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	1.037,85
22/07/2024	8	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	11.865,52
22/07/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	143,34
22/07/2024	10	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	11.722,18
22/07/2024	11	3.01.01.07.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.consumo telefone conf. talao	19,12
22/07/2024	12	3.01.01.07.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.consumo telefone conf. talao	124,22
22/07/2024	14	2.01.01.03.03.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.simples ref. 06/2024	42.578,21
23/07/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030576	7.100,00
23/07/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030577	712,00
23/07/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	362,30
23/07/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.949,70
23/07/2024	5	2.01.01.01.01.0289	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000135634 e Título Nº 135634/2.	798,01
23/07/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	9.186,20
23/07/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	700,00
23/07/2024	8	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
23/07/2024	9	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	8.481,78
23/07/2024	10	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	21.599,53
23/07/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	1.801,42
23/07/2024	12	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	19.798,11
24/07/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030579	523,00
24/07/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030578	572,00

Continua...

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
24/07/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.938,00
24/07/2024	4	2.01.01.01.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 001722264 e Título Nº 1722264/1.	2.472,35
24/07/2024	5	2.01.01.01.01.0109	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000100488 e Título Nº 100488/1.	8.609,70
24/07/2024	16	3.01.01.07.01.0072	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.internet ref. VIVO	428,99
24/07/2024	18	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.433,32
24/07/2024	19	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	29.570,60
24/07/2024	20	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	26,52
24/07/2024	21	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	27.163,80
24/07/2024	23	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.382,35
24/07/2024	24	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	8.128,69
24/07/2024	25	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chegue n/data	11.511,04
24/07/2024	26	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 115639	8.339,78
25/07/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0108	0001	Vr. ref. NFE 000024809	3.894,86
25/07/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0108	0001	Vr. ref. NFE 000024809	1.074,19
25/07/2024	3	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030582	140,00
25/07/2024	4	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004820567	225,84
25/07/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030580	2.658,00
25/07/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030581	585,00
25/07/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030583.	1.235,00
25/07/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	1.165,91
25/07/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	6.992,09
25/07/2024	10	2.01.01.01.01.0164	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000053004 e Título Nº 53004/2.	14.433,04
25/07/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.800,30
25/07/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	7.871,14
25/07/2024	14	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
25/07/2024	15	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	4.075,26
25/07/2024	16	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.051,36
25/07/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chegue n/data	379,04
25/07/2024	18	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.672,32
26/07/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030584.	585,00
26/07/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030585.	655,00
26/07/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030586.	100,00
26/07/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030587.	1.130,00
26/07/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030588	7.918,00
26/07/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030589.	1.980,00
26/07/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	366,91
26/07/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	8.939,09
26/07/2024	9	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000262751 e Título Nº 262751/4.	588,28
26/07/2024	10	2.01.01.01.01.0273	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 004404004 e Título Nº 4404004/1.	733,90
26/07/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.312,34
26/07/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	1.300,00
26/07/2024	13	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	17,68
26/07/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	5,34
26/07/2024	15	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.490,74
26/07/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chegue n/data	2.810,47
26/07/2024	17	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.680,27
27/07/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030590.	1.284,00

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
27/07/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	138,81
27/07/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.886,19
29/07/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030591	80,00
29/07/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	244,50
29/07/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.881,50
29/07/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.532,90
29/07/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	92,78
29/07/2024	6	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
29/07/2024	7	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.435,70
29/07/2024	8	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.011,53
29/07/2024	9	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	42.838,87
29/07/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	47.850,40
30/07/2024	1	3.01.01.07.01.0008	0001	2.01.01.17.01.0008	0001	Vr. Provisionado KRYSLAYNY SOARES CALAND 07/2024	480,00
30/07/2024	2	2.01.01.17.01.0008	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref 07/2024KRYSLAYNY SOARES CALAND	52,80
30/07/2024	3	2.01.01.17.01.0008	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a honorário do mês 07/2024, KRYSLAYNY SOARES CALAND.	427,20
30/07/2024	4	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0206	0001	Vr. ref. NFE 000059813	1.173,56
30/07/2024	5	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0206	0001	Vr. ref. NFE 000059813	9.026,19
30/07/2024	6	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0063	0001	Vr. ref. NFE 000109313	2.484,00
30/07/2024	7	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030592	36,00
30/07/2024	8	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004834198	207,13
30/07/2024	9	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004826057	402,78
30/07/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030593.	539,00
30/07/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030594.	880,00
30/07/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030595.	7.000,00
30/07/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	216,86
30/07/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.702,14
30/07/2024	15	2.01.01.01.01.0206	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000059813 e Título Nº 59813/1.	10.199,75
30/07/2024	26	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.957,00
30/07/2024	27	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	149,00
30/07/2024	28	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	17,68
30/07/2024	30	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.790,32
30/07/2024	32	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	19.312,73
30/07/2024	33	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	142,99
30/07/2024	34	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	19.169,74
31/07/2024	10	3.01.01.01.03.0007	0001	2.01.01.03.03.0010	0001	Vr.simples ref. 07/2024	38.184,69
31/07/2024	19	1.01.05.01.07.0001	0001			Vr. ref. folha 07/2024	62,04
31/07/2024	19	3.01.01.07.01.0003	0001			Vr. ref. folha 07/2024	18.050,17
31/07/2024	19			2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. folha 07/2024	1.372,26
31/07/2024	19			2.01.01.03.01.0005	0001	Vr. ref. folha 07/2024	359,04
31/07/2024	19			2.01.01.03.01.0006	0001	Vr. ref. folha 07/2024	149,60
31/07/2024	19			2.01.01.03.01.0010	0001	Vr. ref. folha 07/2024	15.932,14
31/07/2024	19			2.01.01.03.01.0016	0001	Vr. ref. folha 07/2024	29,92
31/07/2024	19			3.01.01.07.01.0051	0001	Vr. ref. folha 07/2024	269,25
31/07/2024	20	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 07/2024	1.443,91
31/07/2024	21	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.05.01.07.0001	0001	Vr. ref. salário família 07/2024	62,04
31/07/2024	22	2.01.01.17.01.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a Pró-labore 07/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.256,68
31/07/2024	23	3.01.01.07.01.0055	0001	2.01.01.17.01.0014	0001	Vr. Pró-labore 07/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.412,00
31/07/2024	24	2.01.01.17.01.0014	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. INSS 07/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	155,32
31/07/2024	25	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000055038	21.221,86
31/07/2024	26	3.01.01.07.01.0063	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. NFE 000003227 FULL COMMERCI DO BRASIL S.A	1.227,07

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
31/07/2024	27	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030602	359,96
31/07/2024	28	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030602.	18,04
31/07/2024	29	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030596.	1.028,00
31/07/2024	30	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030597.	3.108,00
31/07/2024	31	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030598.	10.137,00
31/07/2024	32	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030599.	120,00
31/07/2024	33	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030600.	2.106,00
31/07/2024	34	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030601.	1.460,00
31/07/2024	35	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030603.	50,00
31/07/2024	36	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030604	10.000,00
31/07/2024	37	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030605.	1.999,00
31/07/2024	38	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	18,04
31/07/2024	39	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.618,96
31/07/2024	41	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	25.746,66
31/07/2024	42	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	617,88
31/07/2024	43	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	26,52
31/07/2024	44	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	25.102,26
31/07/2024	45	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.054,30
31/07/2024	46	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	1.009,04
31/07/2024	47	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	197.689,39
31/07/2024	48	3.01.01.07.01.0024	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.alugueis conf. recibo	2.118,00
Totais do mês de Julho:							2.532.420,99
01/08/2024	1	3.01.01.07.01.0063	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf NFE 000050293.	59,00
01/08/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030606	2.870,00
01/08/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030607.	1.525,00
01/08/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030608.	8.300,00
01/08/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030609.	650,00
01/08/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030610	240,00
01/08/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030611.	585,00
01/08/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030612.	7.800,00
01/08/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	764,29
01/08/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.922,71
01/08/2024	11	2.01.01.01.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000187713 e Título Nº 187713/1.	2.844,22
01/08/2024	14	3.01.01.07.01.0062	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.desp.com softwares ref nf 7949	330,00
01/08/2024	15	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.760,10
01/08/2024	16	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.085,37
01/08/2024	17	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.674,73
01/08/2024	18	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	21.764,70
01/08/2024	19	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	17,68
01/08/2024	20	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	21.747,02
01/08/2024	21	3.01.01.07.01.0051	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.vale transporte ref. 08/2024	1.000,00
02/08/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000115639	49.057,55
02/08/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030613.	10.988,70

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
02/08/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030614.	5.571,00
02/08/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030615.	2.050,00
02/08/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030616.	2.050,00
02/08/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030617.	585,00
02/08/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030618.	1.325,00
02/08/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	300,00
02/08/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.843,00
02/08/2024	11	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	11.407,06
02/08/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chèque n/data	162,50
02/08/2024	13	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	11.244,56
02/08/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.269,70
02/08/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chèque n/data	2.006,86
02/08/2024	16	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
02/08/2024	18	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	741,58
03/08/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030619	555,00
03/08/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030620.	2.050,00
03/08/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	729,19
03/08/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	13.039,61
05/08/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030621	3.318,00
05/08/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030622.	6.870,00
05/08/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030623.	6.300,00
05/08/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030624.	585,00
05/08/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030626.	1.450,00
05/08/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.788,00
05/08/2024	7	2.01.01.01.01.0029	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000072950 e Título Nº 72950/5.	3.799,32
05/08/2024	8	2.01.01.01.01.0029	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000003410 e Título Nº 3410/2.	3.401,14
05/08/2024	9	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	25.945,91
05/08/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chèque n/data	17.800,87
05/08/2024	11	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	8.145,04
05/08/2024	13	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	25.947,46
05/08/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chèque n/data	1.953,67
05/08/2024	15	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	214,10
05/08/2024	16	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	23.779,69
05/08/2024	17	2.01.01.03.01.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.funcionários ref. 07/2024	15.932,14
06/08/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000109262	13.789,94
06/08/2024	2	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030629	2.050,00
06/08/2024	3	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030634	1.450,00
06/08/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030627.	2.050,00
06/08/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030628.	93,00
06/08/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030630.	427,00
06/08/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030632.	2.525,00
06/08/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030633.	1.450,00

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
06/08/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	55,21
06/08/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.745,79
06/08/2024	11	2.01.01.01.01.0164	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000054002 e Título Nº 54002/1.	2.944,53
06/08/2024	13	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.481,26
06/08/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	3.244,53
06/08/2024	15	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	4.236,73
06/08/2024	16	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	11.449,01
06/08/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	360,00
06/08/2024	18	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
06/08/2024	19	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	11.084,59
07/08/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030635.	1.071,00
07/08/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030636.	2.304,19
07/08/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030636.	110,81
07/08/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.988,00
07/08/2024	5	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000265607 e Título Nº 265607/1.	321,31
07/08/2024	6	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.302,64
07/08/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	321,31
07/08/2024	10	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	981,33
07/08/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.899,67
07/08/2024	12	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.899,67
08/08/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030637.	609,00
08/08/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030638.	585,00
08/08/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030639.	4.702,85
08/08/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030639.	277,15
08/08/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030640.	629,00
08/08/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030641.	3.012,75
08/08/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030641.	72,25
08/08/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	139,13
08/08/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.039,87
08/08/2024	10	2.01.01.01.01.0063	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000109313 e Título Nº 109313/1.	2.484,00
08/08/2024	11	3.01.01.07.01.0037	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.plano de saude ref INTERMED	6.880,45
08/08/2024	12	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	10.090,65
08/08/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	5.355,00
08/08/2024	14	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	4.735,65
08/08/2024	15	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.743,00
08/08/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	37,97
08/08/2024	17	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.705,03
09/08/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030645	175,59
09/08/2024	2	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030646	180,00
09/08/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030642.	11.500,00
09/08/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030643.	2.600,00
09/08/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030644.	54,38
09/08/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030644.	32,62
09/08/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030647	6.483,00

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
09/08/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	140,04
09/08/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	6.023,46
09/08/2024	10	2.01.01.01.01.0108	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000024809 e Título Nº 24809/1.	2.484,52
09/08/2024	11	2.01.01.03.01.0005	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. cont. assistencial n/data	359,04
09/08/2024	12	2.01.01.03.01.0006	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.Contrib Confederativa n/mes	149,60
09/08/2024	13	2.01.01.03.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.mensalidade sindical	29,92
09/08/2024	15	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.942,89
09/08/2024	16	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	317,17
09/08/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	2.260,06
09/08/2024	19	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	47.013,74
09/08/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	34.987,61
09/08/2024	21	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	12.026,13
10/08/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030651	9,86
10/08/2024	2	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030652	284,00
10/08/2024	3	3.01.01.07.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. talão de telefone 000184212	392,70
10/08/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030648.	270,00
10/08/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030649	625,00
10/08/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030650.	104,00
10/08/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030650	2.618,00
10/08/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	70,00
10/08/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.800,00
10/08/2024	10	3.01.01.07.01.0072	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.internet ref. CLARO	75,34
12/08/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000137029	6.599,18
12/08/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf. NFE 000137029.	11.630,05
12/08/2024	3	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030656	261,00
12/08/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030653	585,00
12/08/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030654.	585,00
12/08/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030655.	2.275,00
12/08/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030657.	1.025,69
12/08/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030657.	302,31
12/08/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030664.	941,00
12/08/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	319,32
12/08/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.915,68
12/08/2024	12	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000263163 e Título Nº 263163/4.	935,23
12/08/2024	13	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000264449 e Título Nº 264449/3.	402,06
12/08/2024	14	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000267023 e Título Nº 267023/1.	8.058,42
12/08/2024	18	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	23.169,04
12/08/2024	19	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	8.451,12
12/08/2024	20	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	14.502,75
12/08/2024	21	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	215,17
12/08/2024	22	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	8.354,73
12/08/2024	23	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
12/08/2024	24	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	8.350,31
13/08/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0251	0001	Vr. ref. NFE 000011130	3.030,28
13/08/2024	2	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004850256	118,81
13/08/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030658.	3.342,00

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
13/08/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030659	3.330,00
13/08/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030660	6.050,00
13/08/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030661.	620,00
13/08/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030662.	800,00
13/08/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.857,00
13/08/2024	9	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.637,31
13/08/2024	10	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	4.637,31
13/08/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	15.518,08
13/08/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	7.140,13
13/08/2024	14	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
13/08/2024	15	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	8.373,53
14/08/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000000451	2.195,00
14/08/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000027335	5.785,00
14/08/2024	3	3.01.01.07.01.0063	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf NFE 000678731.	363,00
14/08/2024	4	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004863830	322,32
14/08/2024	5	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004856929	233,97
14/08/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030665.	24.990,00
14/08/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	91,43
14/08/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	615,57
14/08/2024	9	2.01.01.01.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000187713 e Título Nº 187713/2.	2.844,22
14/08/2024	10	3.01.01.07.01.0049	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.Agua	200,64
14/08/2024	11	3.01.01.07.03.0013	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.ICMS ref. 109262	165,04
14/08/2024	12	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 109262	1.841,21
14/08/2024	13	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 24809	570,06
14/08/2024	14	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 55038	2.971,06
14/08/2024	15	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 187713	4.528,75
14/08/2024	16	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 2844	999,15
14/08/2024	17	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 19156	1.208,69
14/08/2024	18	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 56529	1.658,03
14/08/2024	19	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 100488	1.247,34
14/08/2024	20	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 1722264	625,74
14/08/2024	21	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 110201	1.298,09
14/08/2024	22	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 24809	275,14
14/08/2024	23	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 27794	3.412,04
14/08/2024	24	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 136493	5.052,11
14/08/2024	25	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 110512	123,12
14/08/2024	26	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 59813	188,27
14/08/2024	27	3.01.01.07.01.0042	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.despesas ref. CDL	43,85
14/08/2024	29	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.994,66
14/08/2024	30	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chegue n/data	549,69
14/08/2024	31	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	6.951,72
14/08/2024	39	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	962,00
14/08/2024	42	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	29.894,53
14/08/2024	43	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	28.932,53
15/08/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0027	0001	Vr. ref. NFE 000267023	24.170,40
15/08/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030666	5.450,00
15/08/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030667.	128,00
15/08/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030668	327,00
15/08/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	131,31
15/08/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	12.306,69
15/08/2024	7	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.906,99
15/08/2024	15	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	8.128,00
15/08/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	449,93

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
15/08/2024	17	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	13,26
15/08/2024	18	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	7.664,81
15/08/2024	20	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.906,99
15/08/2024	21	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	113.527,48
16/08/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030669.	1.000,00
16/08/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030670.	1.997,00
16/08/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	10,80
16/08/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.281,20
16/08/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.520,67
16/08/2024	6	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
16/08/2024	7	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.516,25
17/08/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030671	84,00
17/08/2024	2	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030673	140,78
17/08/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030672	69,00
17/08/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.339,00
19/08/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000027898	47.850,40
19/08/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000056056	104.111,75
19/08/2024	3	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000056064	29.391,09
19/08/2024	4	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030674	36,00
19/08/2024	5	3.01.01.07.01.0063	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf NFE 000060346.	745,90
19/08/2024	6	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004858867	810,16
19/08/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030675.	4.464,00
19/08/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030676.	3.220,00
19/08/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030677.	4.288,00
19/08/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030678.	2.573,00
19/08/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030679.	3.551,00
19/08/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030680.	12.500,00
19/08/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030681.	7.288,00
19/08/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030682.	1.845,00
19/08/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030683.	900,00
19/08/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030684	38.370,00
19/08/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.03.03.0004	0001	Rec. vr devolvido n/mes 000030685	2.030,00
19/08/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	82,00
19/08/2024	19	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.985,00
19/08/2024	20	2.01.01.01.01.0164	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000054002 e Título Nº 54002/2.	2.944,53
19/08/2024	21	2.01.01.01.01.0273	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 004431722 e Título Nº 4431722/1.	652,56
19/08/2024	22	2.01.01.03.01.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.FGTS ref. 07/2024	1.454,54
19/08/2024	23	2.01.01.03.03.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.simples ref. 07/2024	38.184,69
19/08/2024	24	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.INSS ref. 07/2024	1.528,31
19/08/2024	28	3.01.01.07.01.0078	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.mensalidade sindical	81,00
19/08/2024	32	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	21.558,00
19/08/2024	33	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	43.045,82
19/08/2024	34	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
19/08/2024	35	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	21.492,24
19/08/2024	36	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	17.615,01
19/08/2024	37	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	1.138,04
20/08/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030688	97,00

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
20/08/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000030685	2.030,00
20/08/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030686.	1.717,00
20/08/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030687.	8.530,00
20/08/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.03.03.0004	0001	Rec. vr devolvido n/mes 000030690	2.030,00
20/08/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	117,00
20/08/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	7.364,00
20/08/2024	8	3.01.01.07.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.consumo telefone conf. talao	121,76
20/08/2024	9	3.01.01.07.03.0013	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.ICMS ref. 59813	2.822,48
20/08/2024	11	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	27.415,74
20/08/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	3.115,84
20/08/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	79.103,84
20/08/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	70.852,39
20/08/2024	16	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	8.251,45
21/08/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030691.	4.026,00
21/08/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030692	576,00
21/08/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030693	3.443,00
21/08/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030694.	142,00
21/08/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030695.	320,00
21/08/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030696.	3.227,00
21/08/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030697.	48.580,00
21/08/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.332,00
21/08/2024	9	2.01.01.01.01.0289	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000135634 e Título Nº 135634/3.	798,01
21/08/2024	10	3.01.01.07.01.0062	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.desp.com softwares ref nf 5392	300,00
21/08/2024	11	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.920,04
21/08/2024	12	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.005,14
21/08/2024	17	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	62.030,20
21/08/2024	18	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
21/08/2024	20	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	62.025,78
22/08/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000004102	2.871,00
22/08/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000005190	1.753,08
22/08/2024	3	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000005742	3.303,44
22/08/2024	4	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000017096	1.392,44
22/08/2024	5	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf. NFE 000023685.	6.283,17
22/08/2024	6	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030709	900,00
22/08/2024	7	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000030690	2.030,00
22/08/2024	8	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004872105	1.042,61
22/08/2024	9	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004869291	303,24
22/08/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030698.	230,00
22/08/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030699.	3.400,00
22/08/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030700.	221,00
22/08/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030701.	5.781,00
22/08/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030702.	2.100,00
22/08/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030703.	1.116,00
22/08/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030704.	32,00
22/08/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030707	5.377,00

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
22/08/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030708.	80,00
22/08/2024	19	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030710.	5.684,00
22/08/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.03.03.0004	0001	Rec. vr devolvido n/mes 000030706	2.030,00
22/08/2024	21	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	78,61
22/08/2024	22	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.186,39
22/08/2024	23	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	18.408,95
22/08/2024	24	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	487,84
22/08/2024	32	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	19.341,00
22/08/2024	36	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	4.495,91
22/08/2024	37	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	44,20
22/08/2024	38	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	14.800,89
23/08/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000193164	1.047,00
23/08/2024	2	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030721	2.415,00
23/08/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030711.	1.033,00
23/08/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030712	585,00
23/08/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030713.	2.493,00
23/08/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030714.	1.217,00
23/08/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030715.	564,00
23/08/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030716	473,00
23/08/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030717.	890,00
23/08/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030718.	1.468,00
23/08/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030719.	11.800,00
23/08/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030720.	2.304,19
23/08/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030720.	110,81
23/08/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030722.	350,00
23/08/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030723	4.730,00
23/08/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030724	1.794,00
23/08/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030725	5.090,00
23/08/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030726	6.205,00
23/08/2024	19	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030727	4.923,00
23/08/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030728	788,00
23/08/2024	21	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	1.129,62
23/08/2024	22	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	12.082,38
23/08/2024	23	2.01.01.01.01.0164	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000053004 e Título Nº 53004/3.	14.433,04
23/08/2024	24	2.01.01.01.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 001722264 e Título Nº 1722264/2.	2.472,35
23/08/2024	30	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	43.638,00
23/08/2024	31	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	6.968,18
23/08/2024	32	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	36.669,82
23/08/2024	33	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	26.152,08
23/08/2024	34	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	16.905,39

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
24/08/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030729	612,00
24/08/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030730.	1.426,00
24/08/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	116,85
24/08/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.794,15
26/08/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000019695	422,94
26/08/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000113223	26.393,34
26/08/2024	3	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004876335	124,28
26/08/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030731	6.760,00
26/08/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030732	706,00
26/08/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030734.	3.354,00
26/08/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030737.	2.020,00
26/08/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030738.	2.600,00
26/08/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030739.	2.725,00
26/08/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030740.	260,00
26/08/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030741.	95,00
26/08/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030742.	114,00
26/08/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030743.	2.970,00
26/08/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030744.	7.850,00
26/08/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.949,00
26/08/2024	16	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000265607 e Título Nº 265607/2.	321,21
26/08/2024	17	3.01.01.07.01.0072	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.internet ref. VIVO	419,33
26/08/2024	18	3.01.01.07.03.0013	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.ICMS ref. 3178638	5,30
26/08/2024	19	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 3178638	579,27
26/08/2024	25	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	102.264,66
26/08/2024	26	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	68.077,38
26/08/2024	27	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	91,32
26/08/2024	28	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	34.095,96
26/08/2024	30	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	28.790,14
26/08/2024	31	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	740,54
27/08/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030749	923,00
27/08/2024	2	3.01.01.07.01.0063	0001	2.01.01.17.01.0010	0001	Vr. conf NFE 004480950.	458,60
27/08/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030745.	676,00
27/08/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030746.	1.276,00
27/08/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030747.	288,00
27/08/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030748.	354,00
27/08/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030750.	585,00
27/08/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	124,51
27/08/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	6.438,49
27/08/2024	13	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	8.739,23
27/08/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	28.061,09
27/08/2024	15	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	8,84
27/08/2024	16	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	19.330,70
27/08/2024	17	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	8.104,33

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
27/08/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	886,38
28/08/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030751	11.000,00
28/08/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030752	8.700,00
28/08/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030753	585,00
28/08/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030754.	9.690,00
28/08/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030755.	1.763,00
28/08/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030756.	531,79
28/08/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030756.	1.327,21
28/08/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030757	410,00
28/08/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030758.	1.010,00
28/08/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030759.	6.870,00
28/08/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030760.	660,00
28/08/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030761	10.000,00
28/08/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	642,56
28/08/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.602,74
28/08/2024	15	2.01.01.01.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000187713 e Título Nº 187713/3.	2.844,22
28/08/2024	16	2.01.01.01.01.0251	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000011130 e Título Nº 11130/1.	1.515,14
28/08/2024	17	3.01.01.07.01.0022	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.Contrib. Sindical n/data	300,00
28/08/2024	21	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	23.458,59
28/08/2024	22	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	925,60
28/08/2024	23	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	22.532,99
28/08/2024	25	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.679,68
28/08/2024	26	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	4.659,36
28/08/2024	27	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.02.01.0005	0001	Vr. deposito s/aplicacao	0,15
29/08/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030762.	760,00
29/08/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030763.	100,00
29/08/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030765.	3.000,00
29/08/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030766.	392,00
29/08/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030767.	670,00
29/08/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030767.	570,00
29/08/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030768.	326,00
29/08/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030769.	3.510,00
29/08/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030770.	1.300,00
29/08/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030771.	1.165,00
29/08/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030772.	419,00
29/08/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030773.	14.718,00
29/08/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030774.	16.685,00

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
29/08/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030774.	3.246,00
29/08/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030775.	1.350,00
29/08/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	80,85
29/08/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	12.288,15
29/08/2024	21	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.236,00
29/08/2024	22	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	1.826,72
29/08/2024	23	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.409,28
29/08/2024	24	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.477,71
29/08/2024	25	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	322,02
30/08/2024	1	3.01.01.07.01.0008	0001	2.01.01.17.01.0008	0001	Vr. Provisionado KRYSLAYNY SOARES CALAND 08/2024	480,00
30/08/2024	2	2.01.01.17.01.0008	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref 08/2024KRYSLAYNY SOARES CALAND	52,80
30/08/2024	3	2.01.01.17.01.0008	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a honorário do mês 08/2024, KRYSLAYNY SOARES CALAND.	427,20
30/08/2024	4	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000085988	65.992,81
30/08/2024	5	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030780	14.718,00
30/08/2024	6	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030781	19.931,00
30/08/2024	7	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004886491	3.657,45
30/08/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030776.	3.974,00
30/08/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030776.	120,00
30/08/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030777	600,00
30/08/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030778.	2.413,00
30/08/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030779.	1.398,00
30/08/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030782.	15.318,00
30/08/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030783.	17.229,14
30/08/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030783.	3.351,86
30/08/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030784.	8.900,00
30/08/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030785	1.915,00
30/08/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.410,00
30/08/2024	19	3.01.01.07.01.0009	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 1325	1.650,00
30/08/2024	20	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	9.047,18
30/08/2024	21	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	950,00
30/08/2024	23	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	11.158,80
30/08/2024	24	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	11.158,80
30/08/2024	25	3.01.01.01.03.0007	0001	2.01.01.03.03.0010	0001	Vr.simples ref. 08/2024	79.402,44
31/08/2024	4	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030788	107,32
31/08/2024	5	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030788.	177,68
31/08/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030786.	163,24
31/08/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030786	121,76
31/08/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030787.	56,00
31/08/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030789.	247,00
31/08/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	151,96
31/08/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.992,04
31/08/2024	12	3.01.01.07.01.0009	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 2433189	297,84

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
31/08/2024	14	1.01.05.01.07.0001	0001			Vr. ref. folha 08/2024	62,04
31/08/2024	14	3.01.01.07.01.0003	0001			Vr. ref. folha 08/2024	18.333,63
31/08/2024	14			2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. folha 08/2024	1.395,79
31/08/2024	14			2.01.01.03.01.0006	0001	Vr. ref. folha 08/2024	149,60
31/08/2024	14			2.01.01.03.01.0010	0001	Vr. ref. folha 08/2024	16.548,82
31/08/2024	14			2.01.01.03.01.0016	0001	Vr. ref. folha 08/2024	29,92
31/08/2024	14			3.01.01.07.01.0051	0001	Vr. ref. folha 08/2024	271,54
31/08/2024	15	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 08/2024	1.466,60
31/08/2024	16	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.05.01.07.0001	0001	Vr. ref. salário família 08/2024	62,04
31/08/2024	17	2.01.01.17.01.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a Pró-labore 08/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.256,68
31/08/2024	18	3.01.01.07.01.0055	0001	2.01.01.17.01.0014	0001	Vr. Pró-labore 08/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.412,00
31/08/2024	19	2.01.01.17.01.0014	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. INSS 08/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	155,32
31/08/2024	20	3.01.01.07.01.0024	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.alugueis conf. recibo	2.118,00
Totais do mês de Agosto:							3.140.919,96
02/09/2024	2	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000264449 e Título Nº 264449/4.	402,06
02/09/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030791.	2.314,00
02/09/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030792.	300,00
02/09/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030793.	585,00
02/09/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030794.	3.104,00
02/09/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030795.	1.360,00
02/09/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030796.	509,00
02/09/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030797.	23.370,00
02/09/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030798.	23.370,00
02/09/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	129,00
02/09/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	8.305,00
02/09/2024	13	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0316	0001	Vr. ref. NFE 000087926	10.607,71
02/09/2024	14	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030790	58,00
02/09/2024	15	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000003961	1.380,00
02/09/2024	16	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004869587	229,00
02/09/2024	24	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.611,34
02/09/2024	25	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	339,00
02/09/2024	26	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	26,52
02/09/2024	28	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	7.245,82
02/09/2024	29	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	14.372,56
02/09/2024	30	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	896,90
02/09/2024	31	3.01.01.07.01.0051	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.vale transporte ref. 09/2024	1.000,00
03/09/2024	1	2.01.01.01.01.0029	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000072950 e Título Nº 72950/6.	3.808,46
03/09/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030799	333,50
03/09/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030800.	1.321,00
03/09/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030801.	2.106,00
03/09/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030802.	1.924,00
03/09/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030802.	84,00
03/09/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030803.	285,00
03/09/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030804.	585,00

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
03/09/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030806.	59,00
03/09/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	40,00
03/09/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.341,00
03/09/2024	32	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	13.845,34
03/09/2024	33	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	450,00
03/09/2024	34	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	53,04
03/09/2024	35	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	13.342,30
03/09/2024	36	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.801,26
03/09/2024	37	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	4.391,65
04/09/2024	1	2.01.01.01.01.0291	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000003410 e Título Nº 3410/3.	3.401,14
04/09/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030807.	1.221,00
04/09/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030808.	15.808,00
04/09/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030809.	590,00
04/09/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030810	760,00
04/09/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030811.	3.800,00
04/09/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030812	35.227,00
04/09/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030813.	650,00
04/09/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030814.	579,97
04/09/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030814.	54,03
04/09/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030816.	830,00
04/09/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	222,00
04/09/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.489,00
04/09/2024	14	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0275	0001	Vr. ref. NFE 000000558	3.027,39
04/09/2024	17	3.01.01.07.01.0062	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.desp.com softwares ref nf 7984	330,00
04/09/2024	30	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	67.833,00
04/09/2024	31	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	1.651,72
04/09/2024	32	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
04/09/2024	33	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	66.176,86
04/09/2024	34	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.284,90
04/09/2024	35	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	13.405,99
05/09/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030817	1.495,00
05/09/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030818	683,00
05/09/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030819.	239,00
05/09/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030819	4.883,00
05/09/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030820	363,00
05/09/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030821.	258,00
05/09/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030822	866,00
05/09/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030823.	135,00
05/09/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030823.	525,00
05/09/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	277,33

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
05/09/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	12.285,67
05/09/2024	15	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	22.537,03
05/09/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	8.218,55
05/09/2024	17	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	248,30
05/09/2024	18	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	14.070,18
05/09/2024	19	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	11.778,60
05/09/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	8.974,24
05/09/2024	21	2.01.01.03.01.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.funcionários ref. 08/2024	16.548,82
06/09/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030825.	650,00
06/09/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030826.	585,00
06/09/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	210,87
06/09/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.291,13
06/09/2024	5	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030824	127,00
06/09/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	21.143,84
06/09/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	169,34
06/09/2024	8	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	13,26
06/09/2024	9	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	20.961,24
06/09/2024	10	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	8.591,93
09/09/2024	1	2.01.01.01.01.0108	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000024809 e Título N° 24809/2.	2.484,53
09/09/2024	2	2.01.01.01.01.0316	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000087926 e Título N° 87926/1.	3.535,90
09/09/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030827.	6.800,00
09/09/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030828.	488,00
09/09/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030829.	5.600,00
09/09/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	163,00
09/09/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.586,00
09/09/2024	8	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0141	0001	Vr. ref. NFE 000011167	14.488,07
09/09/2024	9	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004904697	402,68
09/09/2024	10	3.01.01.07.01.0037	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.plano de saude ref INTERMED	6.880,45
09/09/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.826,67
09/09/2024	12	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	26,52
09/09/2024	13	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	5.800,15
09/09/2024	14	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.689,44
09/09/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	16.851,19
09/09/2024	16	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	18,00
10/09/2024	1	2.01.01.01.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000187713 e Titulo N° 187713/4.	2.844,22
10/09/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030831.	431,58
10/09/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030831.	188,42
10/09/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	149,75
10/09/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	8.453,25
10/09/2024	6	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000191353	9.554,21
10/09/2024	7	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030830	127,00
10/09/2024	8	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004903820	167,91
10/09/2024	9	3.01.01.07.01.0048	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. talao de energia 039314778	2.307,56
10/09/2024	10	3.01.01.07.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. talão de telefone 000186759	388,56
10/09/2024	11	2.01.01.03.01.0006	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.Contrib Confederativa n/mes	149,60
10/09/2024	12	2.01.01.03.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.mensalidade sindical	29,92
10/09/2024	13	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	14.425,17
10/09/2024	14	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	14.425,17
10/09/2024	15	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.850,45
10/09/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	7.980,33

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
10/09/2024	17	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	274,90
11/09/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030832.	2.115,00
11/09/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030833.	3.000,00
11/09/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030834	1.390,00
11/09/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030835.	2.096,19
11/09/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030835.	333,81
11/09/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	191,90
11/09/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	10.656,10
11/09/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.902,00
11/09/2024	9	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	26,52
11/09/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	5.875,48
11/09/2024	11	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.930,30
12/09/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030836	2.195,00
12/09/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030837.	572,00
12/09/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030838.	1.916,00
12/09/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030839.	465,00
12/09/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	62,00
12/09/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.680,00
12/09/2024	7	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000137534	11.050,37
12/09/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	9.212,00
12/09/2024	9	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	13,26
12/09/2024	10	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	9.198,74
12/09/2024	11	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	9.515,14
12/09/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0002	0001	Rec. pela prestação de serviço n. fiscal 000000000275	290,00
13/09/2024	1	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000265607 e Título Nº 265607/3.	321,21
13/09/2024	2	2.01.01.01.01.0275	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000000558 e Título Nº 558/1.	1.513,69
13/09/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030842.	366,00
13/09/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030843.	1.374,00
13/09/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	136,61
13/09/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.043,39
13/09/2024	7	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030840	134,00
13/09/2024	8	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030841	17,00
13/09/2024	9	3.01.01.07.01.0042	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.despesas ref. CDL	78,78
13/09/2024	10	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 23685	1.818,52
13/09/2024	11	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 4102	547,90
13/09/2024	12	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 27898	6.812,48
13/09/2024	13	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 5190	298,02
13/09/2024	14	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 451	340,06
13/09/2024	15	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 56064	4.114,74
13/09/2024	16	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 558	514,66
13/09/2024	17	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 5742	297,31
13/09/2024	18	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 87926	1.675,86
13/09/2024	19	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 27335	855,02
13/09/2024	20	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 26723	4.108,97
13/09/2024	21	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 19695	76,61
13/09/2024	22	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 193164	146,58
13/09/2024	23	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 17096	236,71

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
13/09/2024	24	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 137029	2.325,37
13/09/2024	25	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 11130	440,87
13/09/2024	26	3.01.01.07.01.0072	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.internet ref. VIVO	435,85
13/09/2024	27	3.01.01.07.01.0072	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.internet ref. G3 TELECOM	249,90
13/09/2024	28	3.01.01.07.01.0072	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.internet ref. VIVO	121,76
13/09/2024	29	3.01.01.07.01.0049	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.Agua	278,80
13/09/2024	30	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	27.715,67
13/09/2024	31	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	27.577,09
13/09/2024	32	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
13/09/2024	33	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	134,16
13/09/2024	34	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.118,53
13/09/2024	35	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	3.036,66
14/09/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030844	774,00
14/09/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030845	2.738,00
14/09/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.150,00
16/09/2024	1	2.01.01.01.01.0164	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000054002 e Título Nº 54002/3.	2.944,53
16/09/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030846.	449,00
16/09/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	162,00
16/09/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.596,00
16/09/2024	5	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000002619	5.471,79
16/09/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.124,00
16/09/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	400,00
16/09/2024	8	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	69,44
16/09/2024	9	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.654,56
16/09/2024	10	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	8.361,46
16/09/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	2.944,53
17/09/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030847.	12.163,00
17/09/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030848.	139,00
17/09/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030849.	2.095,00
17/09/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030850.	325,00
17/09/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030851.	2.610,00
17/09/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030852.	1.699,00
17/09/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030854.	2.356,82
17/09/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030854.	43,18
17/09/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	339,50
17/09/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.086,50
17/09/2024	11	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0063	0001	Vr. ref. NFE 000110004	1.830,43
17/09/2024	12	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0016	0001	Vr. ref. NFE 001964112	6.542,58
17/09/2024	13	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030853	1.574,00
17/09/2024	14	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004921418	150,92
17/09/2024	15	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.125,00
17/09/2024	16	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	5.125,00
17/09/2024	17	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.676,82
18/09/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030855.	242,79
18/09/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030855.	230,21
18/09/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030856.	93,00

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
18/09/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030857.	585,00
18/09/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030858.	585,00
18/09/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030859.	160,00
18/09/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	395,06
18/09/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.689,94
18/09/2024	10	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.INSS ref. 08/2024	1.541,87
18/09/2024	12	2.01.01.03.01.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.FGTS ref. 08/2024	1.466,52
18/09/2024	13	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 85988	10.305,76
18/09/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.207,00
18/09/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	12.716,81
18/09/2024	16	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	11.509,81
18/09/2024	17	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	11.853,33
18/09/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	13.674,74
19/09/2024	1	2.01.01.01.01.0164	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000053004 e Título Nº 53004/4.	14.433,04
19/09/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030860.	362,00
19/09/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030861	22.000,00
19/09/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030862.	874,35
19/09/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030862.	75,65
19/09/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.885,00
19/09/2024	8	3.01.01.07.01.0078	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.mensalidade sindical	81,00
19/09/2024	9	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 60929	1.942,96
19/09/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.012,00
19/09/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	4.607,68
19/09/2024	12	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	8,84
19/09/2024	13	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	604,52
19/09/2024	14	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.811,07
19/09/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	14.517,02
20/09/2024	1	2.01.01.01.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 001722264 e Título Nº 1722264/3.	2.473,09
20/09/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030863	5.900,00
20/09/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030865.	670,00
20/09/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030866.	50,00
20/09/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030867.	7.850,00
20/09/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030869.	981,81
20/09/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030869.	98,19
20/09/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030870.	738,09
20/09/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030870.	54,91
20/09/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.593,00
20/09/2024	11	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000018411	4.120,53
20/09/2024	12	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000063893	3.548,62
20/09/2024	13	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030868	7,00
20/09/2024	14	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004925031	322,54
20/09/2024	15	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004922878	197,91
20/09/2024	26	2.01.01.03.03.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.simples ref. 08/2024	79.402,44
20/09/2024	27	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.630,53
20/09/2024	28	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	79.402,44
20/09/2024	29	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
20/09/2024	30	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	77.776,33
20/09/2024	31	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	49.006,72
20/09/2024	32	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	6.252,30
20/09/2024	33	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	8,29
21/09/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030872.	8.700,00
21/09/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030873.	126,00
21/09/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	306,69
21/09/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.152,31
23/09/2024	1	2.01.01.17.01.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 004480950 e Título Nº 4480950-1/001.	458,60
23/09/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030874.	2.419,00
23/09/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	3.023,74
23/09/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.949,26
23/09/2024	5	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000060929	6.165,08
23/09/2024	6	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004924123	293,85
23/09/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.216,20
23/09/2024	8	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
23/09/2024	9	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.211,78
23/09/2024	10	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	22.196,88
23/09/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	858,00
24/09/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030875.	1.464,00
24/09/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.924,00
24/09/2024	3	3.01.01.07.01.0063	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf NFE 000143454.	199,90
24/09/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.680,30
24/09/2024	5	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	8,84
24/09/2024	6	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.671,46
24/09/2024	7	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.041,97
24/09/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	16.274,83
25/09/2024	1	2.01.01.01.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000187713 e Título Nº 187713/5.	2.844,22
25/09/2024	2	2.01.01.01.01.0063	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000110004 e Título Nº 110004/1.	1.830,43
25/09/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030876.	585,00
25/09/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030877.	278,77
25/09/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030877	929,23
25/09/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030878.	759,00
25/09/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030879.	1.963,54
25/09/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030879.	76,46
25/09/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030880.	358,00
25/09/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	86,00
25/09/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.096,00
25/09/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	9.230,52
25/09/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	6.508,84
25/09/2024	14	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
25/09/2024	15	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.717,26
25/09/2024	16	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.338,86
25/09/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	5.050,65
26/09/2024	1	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000267023 e Título Nº 267023/2.	8.055,99

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
26/09/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030881.	188,00
26/09/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	76,00
26/09/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.124,00
26/09/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.308,33
26/09/2024	6	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
26/09/2024	7	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.303,91
26/09/2024	8	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.918,26
26/09/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	8.475,24
26/09/2024	10	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	8,94
27/09/2024	1	2.01.01.01.01.0251	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000011130 e Título Nº 11130/2.	1.515,14
27/09/2024	2	2.01.01.01.01.0141	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000011167 e Título Nº 11167/1.	4.829,36
27/09/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030882.	2.373,00
27/09/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	639,00
27/09/2024	5	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0029	0001	Vr. ref. NFE 000075698	21.177,75
27/09/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.668,90
27/09/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	700,00
27/09/2024	8	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.968,90
27/09/2024	9	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.212,69
27/09/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	7.049,97
28/09/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030883.	15.720,00
28/09/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030884.	7.200,00
28/09/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	1.031,14
28/09/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.219,86
30/09/2024	3	3.01.01.07.01.0008	0001	2.01.01.17.01.0008	0001	Vr. Provisionado KRYSLAYNY SOARES CALAND 09/2024	480,00
30/09/2024	4	2.01.01.17.01.0008	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref 09/2024KRYSLAYNY SOARES CALAND	52,80
30/09/2024	5	2.01.01.17.01.0008	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a honorário do mês 09/2024, KRYSLAYNY SOARES CALAND.	427,20
30/09/2024	9	1.01.05.01.07.0001	0001			Vr. ref. folha 09/2024	62,04
30/09/2024	9	3.01.01.07.01.0003	0001			Vr. ref. folha 09/2024	19.726,55
30/09/2024	9			2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. folha 09/2024	1.507,68
30/09/2024	9			2.01.01.03.01.0006	0001	Vr. ref. folha 09/2024	149,60
30/09/2024	9			2.01.01.03.01.0010	0001	Vr. ref. folha 09/2024	17.445,85
30/09/2024	9			2.01.01.03.01.0016	0001	Vr. ref. folha 09/2024	29,92
30/09/2024	9			3.01.01.07.01.0051	0001	Vr. ref. folha 09/2024	655,54
30/09/2024	10	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 09/2024	1.578,02
30/09/2024	11	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.05.01.07.0001	0001	Vr. ref. salário família 09/2024	62,04
30/09/2024	12	2.01.01.17.01.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a Pró-labore 09/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.256,68
30/09/2024	13	3.01.01.07.01.0055	0001	2.01.01.17.01.0014	0001	Vr. Pró-labore 09/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.412,00
30/09/2024	14	2.01.01.17.01.0014	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. INSS 09/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	155,32
30/09/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030885.	800,00
30/09/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030886.	1.165,00
30/09/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030886.	21,00
30/09/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030887.	873,00
30/09/2024	19	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030888.	2.050,00
30/09/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030889.	1.574,32

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
30/09/2024	21	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030889.	53,68
30/09/2024	22	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	10,00
30/09/2024	23	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.822,00
30/09/2024	24	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0242	0001	Vr. ref. NFE 000032175	31.096,27
30/09/2024	25	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 003178638	4.642,87
30/09/2024	26	3.01.01.07.01.0063	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf NFE 000678733.	745,90
30/09/2024	28	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 61100	1.715,02
30/09/2024	29	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 8648	18,12
30/09/2024	30	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.334,00
30/09/2024	31	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	65.195,17
30/09/2024	32	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	63.861,17
30/09/2024	33	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	25.071,33
30/09/2024	34	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	3.812,56
30/09/2024	35	3.01.01.01.03.0007	0001	2.01.01.03.03.0010	0001	Vr.simples ref. 09/2024	49.460,73
30/09/2024	36	3.01.01.07.01.0024	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.alugueis conf. recibo	2.118,00
Totais do mês de Setembro:							1.951.811,91
01/10/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.944,52
01/10/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	37.385,17
01/10/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.768,13
01/10/2024	5	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.768,13
01/10/2024	6	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000064028	15.638,97
01/10/2024	7	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004944089	815,34
01/10/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030890.	200,00
01/10/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	25,41
01/10/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	650,59
01/10/2024	11	3.01.01.07.01.0051	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.vale transporte ref. 10/2024	1.000,00
02/10/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.555,94
02/10/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	961,36
02/10/2024	3	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	1,49
02/10/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.234,33
02/10/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	28.101,19
02/10/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	21.866,86
02/10/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030891.	990,00
02/10/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030892.	817,93
02/10/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030892.	158,07
02/10/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030893.	1.200,00
02/10/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.332,00
02/10/2024	12	3.01.01.07.01.0062	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.desp.com softwares ref nf 8015	330,00
03/10/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	53.165,44
03/10/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	8.080,94
03/10/2024	3	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	9,00
03/10/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	329,00
03/10/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	800,00
03/10/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	471,00
03/10/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.792,00
03/10/2024	8	2.01.01.01.01.0291	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000003410 e Título Nº 3410/4.	3.401,14
04/10/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.197,30
04/10/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	44.474,79
04/10/2024	3	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	8,94
04/10/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.735,91
04/10/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	8.636,14
04/10/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	6.900,23
04/10/2024	7	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf. NFE 000061100.	5.425,62
04/10/2024	8	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004939459	275,58

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
04/10/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030894	1.569,00
04/10/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030895.	2.646,00
04/10/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	282,62
04/10/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	529,38
04/10/2024	13	2.01.01.01.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 001964112 e Título Nº 1964112/1.	2.180,64
04/10/2024	14	2.01.01.01.01.0242	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000032175 e Título Nº 32175/1.	31.096,27
05/10/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	140,00
05/10/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	9.515,00
05/10/2024	3	3.01.01.07.01.0042	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.despesas ref. nf 179498	11,11
05/10/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.funcionários ref. 09/2024	17.445,85
07/10/2024	4	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.348,18
07/10/2024	5	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	8,94
07/10/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	3.835,90
07/10/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	15.637,71
07/10/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	295,54
07/10/2024	9	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	14,42
07/10/2024	10	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	15.327,75
07/10/2024	11	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000034579	63.461,37
07/10/2024	12	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004946365	3.432,35
07/10/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030896.	8.300,00
07/10/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	321,00
07/10/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.773,00
07/10/2024	16	2.01.01.01.01.0316	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000087926 e Título Nº 87926/2.	3.535,90
08/10/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.366,92
08/10/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	15.105,20
08/10/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.896,24
08/10/2024	5	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	8,84
08/10/2024	6	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	4.887,40
08/10/2024	7	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000005786	2.264,00
08/10/2024	8	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030897	62,00
08/10/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030898.	2.125,00
08/10/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	149,12
08/10/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.472,88
08/10/2024	12	2.01.01.01.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000187713 e Título Nº 187713/6.	2.844,22
08/10/2024	13	3.01.01.07.01.0037	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.plano de saude ref INTERMED	6.880,45
09/10/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.822,85
09/10/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	526,52
09/10/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.124,70
09/10/2024	4	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	4.124,70
09/10/2024	5	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0255	0001	Vr. ref. NFE 000095494	6.021,36
09/10/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030899	3.458,00
09/10/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030900.	808,00
09/10/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030901.	129,44
09/10/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030901.	350,56
09/10/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	93,00

Continua...

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
09/10/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.293,00
09/10/2024	12	2.01.01.03.01.0006	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.Contrib Confederativa n/mes	149,60
09/10/2024	13	2.01.01.03.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.mensalidade sindical	29,92
10/10/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.224,24
10/10/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	14.072,43
10/10/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	11.389,00
10/10/2024	4	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	11.389,00
10/10/2024	5	3.01.01.07.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. talão de telefone 000188934	75,34
10/10/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030902.	3.260,00
10/10/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030903.	7.800,00
10/10/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030904.	1.460,00
10/10/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030905.	85,00
10/10/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030906.	785,00
10/10/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030907.	11.041,00
10/10/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	63,06
10/10/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.927,94
10/10/2024	14	2.01.01.01.01.0275	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000000558 e Título Nº 558/2.	1.513,70
11/10/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	13.791,36
11/10/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.766,00
11/10/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	30.247,54
11/10/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	26.481,54
11/10/2024	5	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000113210	28.101,19
11/10/2024	6	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000114348	11.469,68
11/10/2024	7	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000244606	1.376,26
11/10/2024	8	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004959281	489,02
11/10/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030909.	599,49
11/10/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030909.	100,51
11/10/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030910	2.270,00
11/10/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030911.	36,00
11/10/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	74,68
11/10/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.989,32
11/10/2024	15	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 64028	2.024,77
11/10/2024	16	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 5786	203,76
11/10/2024	17	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 34579	9.861,78
11/10/2024	18	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 75698	3.584,36
11/10/2024	19	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 2619	766,05
11/10/2024	20	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 137534	1.409,61
11/10/2024	21	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 110004	243,96
11/10/2024	22	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 18411/63893	1.081,74
11/10/2024	23	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 1964112	284,46
11/10/2024	24	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 191354	227,49
11/10/2024	25	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 32175	5.079,46
11/10/2024	26	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 191353	1.647,72
11/10/2024	27	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 11167	1.364,97
12/10/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	54,62
12/10/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.485,38
14/10/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	8.978,66
14/10/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	12.150,57
14/10/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	19.217,00

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
14/10/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	66.849,53
14/10/2024	9	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
14/10/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	47.636,95
14/10/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030912.	1.259,26
14/10/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030912	100,74
14/10/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030913.	1.630,00
14/10/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	55,00
14/10/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.714,00
14/10/2024	16	2.01.01.01.01.0164	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000053004 e Título Nº 53004/5.	14.433,04
14/10/2024	17	3.01.01.07.01.0072	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.internet ref. G3 TELECOM	249,90
14/10/2024	18	2.01.01.03.01.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.FGTS ref. 09/2024	1.578,02
14/10/2024	20	2.01.01.03.03.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.simples ref. 09/2024	49.460,73
14/10/2024	21	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.INSS ref. 09/2024	1.653,76
14/10/2024	22	3.01.01.07.01.0078	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.mensalidade sindical	81,00
14/10/2024	23	3.01.01.07.01.0042	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.despesas ref. CDL	46,11
14/10/2024	24	3.01.01.07.01.0062	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.desp.com softwares ref INFOTECHSP	140,00
15/10/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.223,44
15/10/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	13.671,13
15/10/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.774,17
15/10/2024	4	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
15/10/2024	5	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.769,75
15/10/2024	6	3.01.01.07.01.0048	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. talao de energia 041000472	2.367,57
15/10/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030914.	47,07
15/10/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030914.	57,93
15/10/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.032,00
15/10/2024	10	2.01.01.01.01.0164	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000054002 e Título Nº 54002/4.	2.944,53
15/10/2024	11	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000267023 e Título Nº 267023/3.	8.055,99
15/10/2024	12	3.01.01.07.01.0049	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.Agua	226,70
16/10/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.257,53
16/10/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	40.597,25
16/10/2024	4	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	13,10
16/10/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.868,88
16/10/2024	6	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	6.868,88
16/10/2024	7	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000003883	6.476,35
16/10/2024	8	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000138046	9.576,51
16/10/2024	9	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf. NFE 000138046.	11.604,87
16/10/2024	10	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004966479	666,14
16/10/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030915	4.770,80
16/10/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	125,93
16/10/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.243,07
16/10/2024	14	2.01.01.01.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000187713 e Título Nº 187713/7.	2.844,22
16/10/2024	15	2.01.01.01.01.0255	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000095494 e Título Nº 95494/1.	1.505,34
17/10/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.129,35
17/10/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	36.799,00
17/10/2024	3	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	36.799,00
17/10/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030917.	55,50
17/10/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030917.	106,50
17/10/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.976,00

Continua...

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
18/10/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.667,56
18/10/2024	2	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	200.000,00
18/10/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.792,00
18/10/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	43.877,40
18/10/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	42.085,40
18/10/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	647,00
18/10/2024	13	2.01.01.01.01.0141	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000011167 e Título Nº 11167/2.	4.829,36
18/10/2024	14	2.01.01.01.01.0029	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000075698 e Título Nº 75698/1.	2.352,85
19/10/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030919	328,00
19/10/2024	2	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030920	96,00
19/10/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030918	605,00
19/10/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030921.	2.255,00
19/10/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	32,00
19/10/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	764,00
21/10/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	11.091,99
21/10/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chegue n/data	94,90
21/10/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	24.546,40
21/10/2024	4	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	23,26
21/10/2024	5	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	24.523,14
21/10/2024	6	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000004170	3.449,88
21/10/2024	7	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030922	24,00
21/10/2024	8	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004971400	1.268,14
21/10/2024	9	3.01.01.07.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. talão de telefone 001062965	121,76
21/10/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030923.	19.464,00
21/10/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	43,27
21/10/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.706,73
22/10/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	14.416,12
22/10/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	946,83
22/10/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	6.597,57
22/10/2024	4	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	35,36
22/10/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	5.686,10
22/10/2024	6	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000007848	12.864,74
22/10/2024	7	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030924	380,22
22/10/2024	8	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030926	26,00
22/10/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030927.	130,00
22/10/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030928.	1.540,00
22/10/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030929	15.000,00
22/10/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	59,00
23/10/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	13.065,97
23/10/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chegue n/data	2.278,60
23/10/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.027,00
23/10/2024	4	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.027,00
23/10/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030930.	325,00
23/10/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030933.	630,00
23/10/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030934.	778,00
23/10/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	5.644,00
24/10/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.104,23
24/10/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	35.014,00
24/10/2024	3	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	35.014,00

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
24/10/2024	4	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000023419	3.632,73
24/10/2024	5	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004980003	260,48
24/10/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030935.	6.990,00
24/10/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030936.	19.380,83
24/10/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030936.	619,17
24/10/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.03.03.0004	0001	Rec. vr devolvido n/mes 000030931	4.196,63
24/10/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	226,00
24/10/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.021,00
25/10/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.491,41
25/10/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chegue n/data	3.360,00
25/10/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	118,00
25/10/2024	4	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
25/10/2024	5	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	113,58
25/10/2024	6	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030938	20.000,00
25/10/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030937.	19.380,16
25/10/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030937.	619,84
25/10/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030939	572,00
25/10/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	370,00
25/10/2024	11	3.01.01.07.01.0072	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.internet ref. VIVO	432,40
26/10/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030940.	650,00
26/10/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030940.	70,00
26/10/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030941.	2.420,00
26/10/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030942.	1.460,00
26/10/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030943.	3.330,00
26/10/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.376,00
28/10/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.191,66
28/10/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chegue n/data	164,89
28/10/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.739,90
28/10/2024	4	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
28/10/2024	5	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.735,48
29/10/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.555,92
29/10/2024	2	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	9,00
29/10/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.174,00
29/10/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	74.610,13
29/10/2024	5	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
29/10/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	71.440,55
29/10/2024	7	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030946	2.420,00
29/10/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030944.	970,00
29/10/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030945.	2.085,00
29/10/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	397,00
29/10/2024	11	3.01.01.07.01.0009	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 1328	1.650,00
30/10/2024	7	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.987,06
30/10/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chegue n/data	10.990,48
30/10/2024	9	1.01.01.02.01.0005	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	50.000,00
30/10/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.508,67
30/10/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	1.000,00
30/10/2024	12	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.508,67
30/10/2024	13	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0036	0001	Vr. ref. NFE 000037972	1.130,50

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
30/10/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	110,00
30/10/2024	15	3.01.01.07.01.0064	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.manutenção ref. nf 5855	237,27
31/10/2024	4	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.052,63
31/10/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.162,99
31/10/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	420,00
31/10/2024	11	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.742,99
31/10/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030947.	1.750,00
31/10/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030947.	197,00
31/10/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030950.	2.851,70
31/10/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030950.	148,30
31/10/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030951.	3.611,91
31/10/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030951.	488,09
31/10/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030952.	1.950,00
31/10/2024	19	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.981,00
31/10/2024	20	3.01.01.07.01.0009	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 2466125	203,67
31/10/2024	21	3.01.01.01.03.0007	0001	2.01.01.03.03.0010	0001	Vr.simples ref. 10/2024	27.420,38
31/10/2024	22	3.01.01.07.01.0024	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.alugueis conf. recibo	2.118,00
31/10/2024	23	1.01.05.01.07.0001	0001			Vr. ref. folha 10/2024	62,04
31/10/2024	23	3.01.01.07.01.0003	0001			Vr. ref. folha 10/2024	20.312,39
31/10/2024	23			2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. folha 10/2024	1.552,68
31/10/2024	23			2.01.01.03.01.0005	0001	Vr. ref. folha 10/2024	403,92
31/10/2024	23			2.01.01.03.01.0006	0001	Vr. ref. folha 10/2024	149,60
31/10/2024	23			2.01.01.03.01.0010	0001	Vr. ref. folha 10/2024	17.592,83
31/10/2024	23			2.01.01.03.01.0016	0001	Vr. ref. folha 10/2024	29,92
31/10/2024	23			3.01.01.07.01.0051	0001	Vr. ref. folha 10/2024	645,48
31/10/2024	24	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 10/2024	1.624,88
31/10/2024	25	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.05.01.07.0001	0001	Vr. ref. salário família 10/2024	62,04
31/10/2024	26	2.01.01.17.01.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a Pró-labore 10/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.256,68
31/10/2024	27	3.01.01.07.01.0055	0001	2.01.01.17.01.0014	0001	Vr. Pró-labore 10/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.412,00
31/10/2024	28	2.01.01.17.01.0014	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. INSS 10/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	155,32
Totais do mês de Outubro:							2.179.028,81
01/11/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.738,83
01/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	2.285,39
01/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	10.026,00
01/11/2024	4	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	10.026,00
01/11/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0002	0001	Rec. pela prestação de serviço n. fiscal 000000000276	290,00
01/11/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.018,00
01/11/2024	8	3.01.01.07.01.0062	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.desp.com softwares ref nf 8040	330,00
01/11/2024	9	1.01.05.01.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.férias ref. ao funcionário NEHEMIAS MARTINS DE LIMA	1.839,17
01/11/2024	10	1.01.05.01.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.férias ref. ao funcionário LINDOMAR LIMA GARCIA	1.839,17
01/11/2024	12	3.01.01.07.01.0051	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.vale transporte ref. 11/2024	1.000,00
04/11/2024	1	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 11/2024	159,55
04/11/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	1.01.05.01.03.0002	0001	Vr. ref. a férias do NEHEMIAS MARTINS DE LIMA 11/2024.	1.839,17
04/11/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. a férias do NEHEMIAS MARTINS DE LIMA 11/2024.	155,32
04/11/2024	3	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 11/2024	159,55
04/11/2024	4	3.01.01.07.01.0043	0001	1.01.05.01.03.0002	0001	Vr. ref. a férias do LINDOMAR LIMA GARCIA 11/2024.	1.839,17
04/11/2024	4	3.01.01.07.01.0043	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. a férias do LINDOMAR LIMA GARCIA 11/2024.	155,32

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
04/11/2024	5	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	11.901,43
04/11/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	8.747,47
04/11/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	979,03
04/11/2024	8	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	22,10
04/11/2024	9	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	956,93
04/11/2024	10	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000061731	783,98
04/11/2024	11	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf. NFE 000061731.	11.491,93
04/11/2024	12	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004990521	371,68
04/11/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030955.	1.555,00
04/11/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030956.	567,00
04/11/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	519,00
04/11/2024	16	2.01.01.01.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 001964112 e Título Nº 1964112/2.	2.180,64
04/11/2024	17	3.01.01.07.01.0056	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.seguro n/data.	243,75
05/11/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	12.637,87
05/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	3.650,00
05/11/2024	3	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	1,49
05/11/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	19.138,03
05/11/2024	5	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	208,52
05/11/2024	6	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	18.929,51
05/11/2024	7	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0306	0001	Vr. ref. NFE 000015645	2.202,06
05/11/2024	8	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000064293	770,81
05/11/2024	9	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000195440	2.780,75
05/11/2024	10	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 004994618	101,80
05/11/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	208,00
05/11/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	864,00
05/11/2024	13	3.01.01.07.01.0042	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.despesas ref. nf 180191	37,50
05/11/2024	14	2.01.01.03.01.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.funionários ref. 10/2024	17.592,83
06/11/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.835,28
06/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	9.870,16
06/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.179,00
06/11/2024	4	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	4.179,00
06/11/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030957.	512,00
06/11/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030958.	1.530,00
06/11/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030959.	680,00
06/11/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030960.	224,55
06/11/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030960.	23,45
06/11/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030961.	3.010,00
06/11/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	126,00
06/11/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.015,00
06/11/2024	13	2.01.01.01.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000187713 e Título Nº 187713/8.	2.844,25
06/11/2024	14	2.01.01.01.01.0316	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000087926 e Título Nº 87926/3.	3.535,91
07/11/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.952,07
07/11/2024	2	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	11,92
07/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.306,83
07/11/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	280,00
07/11/2024	5	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
07/11/2024	6	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.022,41
08/11/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	9.065,62
08/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	1.268,14
08/11/2024	3	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	9,00
08/11/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	469,80

Continua...

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
08/11/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	24.822,70
08/11/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	24.352,90
10/11/2024	1	3.01.01.07.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. talão de telefone 000191352	74,84
11/11/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	9.318,22
11/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	3.328,49
11/11/2024	3	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr. recebido s/aplicacao	137,45
11/11/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.793,64
11/11/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	50.242,94
11/11/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	43.449,30
11/11/2024	7	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000113983	18.437,95
11/11/2024	8	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 005001890	629,11
11/11/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030963.	6.288,00
11/11/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030963.	210,00
11/11/2024	11	2.01.01.01.01.0164	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000054002 e Título Nº 54002/5.	2.944,51
11/11/2024	12	3.01.01.07.01.0048	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.consumo de energia conf. talao	136,08
11/11/2024	19	2.01.01.03.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.mensalidade sindical	29,92
11/11/2024	20	2.01.01.03.01.0005	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.Contrib. Sindical n/data	403,92
11/11/2024	21	2.01.01.03.01.0006	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.Contrib Confederativa n/mes	149,60
12/11/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.135,24
12/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	141,44
12/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.760,59
12/11/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	3.660,00
12/11/2024	5	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	17,68
12/11/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	917,09
12/11/2024	7	3.01.01.07.01.0048	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. talao de energia 004267611	135,48
12/11/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030964.	686,00
12/11/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.617,00
13/11/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.559,17
13/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	435,08
13/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.209,91
13/11/2024	4	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	14,42
13/11/2024	5	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.195,49
13/11/2024	6	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0050	0001	Vr. ref. NFE 000192358	16.380,28
13/11/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030965.	96,00
13/11/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030965.	1.024,00
13/11/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	66,57
13/11/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.758,43
13/11/2024	11	3.01.01.07.01.0049	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.Agua	174,60
14/11/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.559,17
14/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	3.509,59
14/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.356,00
14/11/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	21.511,09
14/11/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	17.155,09
14/11/2024	6	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000000472	1.536,50
14/11/2024	7	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000019085	3.360,00
14/11/2024	8	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000245041	6.932,30
14/11/2024	9	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 005009703	231,20
14/11/2024	10	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 005005843	162,44
14/11/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030966.	264,00
14/11/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	125,80
14/11/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.189,20
14/11/2024	14	3.01.01.07.01.0072	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.internet ref. G3 TELECOM	249,90
14/11/2024	18	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 244606	231,27
14/11/2024	19	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 3883	999,95
14/11/2024	20	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 138046	2.809,11

Continua...

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
14/11/2024	21	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 4170	660,52
14/11/2024	22	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 23419	599,17
14/11/2024	23	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 7848	617,51
14/11/2024	24	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 61731	124,76
14/11/2024	25	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 114348	1.949,85
14/11/2024	26	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 245041	1.178,49
14/11/2024	27	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 64293	118,77
14/11/2024	28	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 37972	158,27
14/11/2024	29	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 61731	3.596,99
14/11/2024	30	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 113210	4.777,20
14/11/2024	31	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 95494	1.023,63
14/11/2024	32	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 15645	198,19
15/11/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030967	920,00
15/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.513,00
16/11/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	345,00
16/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	202,00
18/11/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	9.001,23
18/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	488,50
18/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	43.770,50
18/11/2024	4	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
18/11/2024	5	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	43.766,08
18/11/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.128,00
18/11/2024	7	3.01.01.07.01.0064	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.manutenção ref. nf 23745	270,00
18/11/2024	8	3.01.01.07.01.0042	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.despesas ref. CDL	72,50
19/11/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.727,88
19/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	1.017,93
19/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.670,83
19/11/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	35.080,98
19/11/2024	5	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
19/11/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	32.414,57
19/11/2024	7	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000071519	4.517,32
19/11/2024	8	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000138589	5.476,35
19/11/2024	9	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030969	149,00
19/11/2024	10	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 005013292	347,31
19/11/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030968.	100,00
19/11/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	12,42
19/11/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	285,58
19/11/2024	14	2.01.01.01.01.0036	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000037972 e Título Nº 37972/1.	565,25
19/11/2024	16	2.01.01.03.03.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.simples ref. 10/2024	27.420,38
19/11/2024	17	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.INSS ref. 10/2024	1.645,96
19/11/2024	18	2.01.01.03.01.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.FGTS ref. 10/2024	1.624,88
20/11/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000064421	5.196,10
20/11/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000064427	1.767,23
20/11/2024	3	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0027	0001	Vr. ref. NFE 000274986	1.934,57
20/11/2024	4	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0027	0001	Vr. ref. NFE 000275122	1.240,80
20/11/2024	5	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030971	100,00
20/11/2024	6	3.01.01.07.01.0063	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf NFE 000088030.	287,52
20/11/2024	7	3.01.01.07.01.0063	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf NFE 004582600.	455,00
20/11/2024	8	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 005016825	322,01
20/11/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030970.	100,00
20/11/2024	10	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000274986 e Título Nº 274986/1.	700,00
20/11/2024	14	3.01.01.07.01.0078	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.mensalidade sindical	81,00
21/11/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.095,62
21/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	3.587,20
21/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.013,00
21/11/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	2.592,42
21/11/2024	5	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
21/11/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	1.583,84
21/11/2024	7	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000071569	3.490,00
21/11/2024	8	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030972	60,00
21/11/2024	9	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 005021901	275,49
21/11/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030973.	112,00
21/11/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030973.	42,00
21/11/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030974.	2.600,00
21/11/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030976.	188,60
21/11/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030976.	61,40
21/11/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030977.	366,00
21/11/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.274,00
21/11/2024	17	2.01.01.01.01.0306	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000015645 e Título Nº 15645/1.	1.153,51
21/11/2024	18	2.01.01.01.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000192358 e Título Nº 192358/1.	2.047,53
21/11/2024	19	3.01.01.07.01.0072	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.internet ref. VIVO	179,12
21/11/2024	20	3.01.01.07.03.0011	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.taxa ref. JUNCEPI	108,55
22/11/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	6.776,78
22/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	2.144,87
22/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.548,54
22/11/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	706,45
22/11/2024	5	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	2.842,09
22/11/2024	6	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0027	0001	Vr. ref. NFE 000274996	6.535,72
22/11/2024	7	2.01.01.01.01.0255	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000095494 e Título Nº 95494/2.	1.505,34
22/11/2024	8	3.01.01.07.01.0072	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.internet ref. VIVO	432,40
25/11/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.960,98
25/11/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	687,00
25/11/2024	3	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	13,26
25/11/2024	4	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	673,74
25/11/2024	5	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000115364	48.539,88
25/11/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030978.	2.035,00
25/11/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030979.	8.000,00
25/11/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	39,00
25/11/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	420,00
26/11/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.757,91
26/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	17.782,20
26/11/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.430,72
26/11/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	5.826,76
26/11/2024	9	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	22,10
26/11/2024	11	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.581,86
26/11/2024	12	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000000753	733,81
26/11/2024	13	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 005028694	225,17
26/11/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	56,85
26/11/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.825,15
26/11/2024	16	2.01.01.01.01.0141	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000011167 e Título Nº 11167/3.	4.829,35
27/11/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.990,01
27/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	3.801,32
27/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	449,53
27/11/2024	4	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	449,53
27/11/2024	5	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000025808	10.920,11
27/11/2024	6	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 005028263	539,30

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
27/11/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030980.	585,00
27/11/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.419,00
27/11/2024	9	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000274986 e Título Nº 274986/2.	411,52
27/11/2024	10	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000274996 e Título Nº 274996/1.	2.179,00
27/11/2024	11	3.01.01.07.01.0009	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 1330	1.650,00
28/11/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	16.348,55
28/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	2.352,85
28/11/2024	3	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	9,00
28/11/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.508,32
28/11/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	65.093,49
28/11/2024	6	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	8,84
28/11/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	59.594,01
28/11/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0002	0001	Rec. pela prestação de serviço n. fiscal 000000000277	1.810,00
28/11/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	48.200,00
28/11/2024	10	2.01.01.01.01.0029	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000075698 e Título Nº 75698/2.	2.352,85
29/11/2024	1	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.789,64
29/11/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	168,64
29/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.588,50
29/11/2024	4	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.588,50
29/11/2024	5	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000064664	10.454,45
29/11/2024	6	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0027	0001	Vr. ref. NFE 000275412	4.178,19
29/11/2024	7	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 005041640	326,13
29/11/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030981.	9.100,00
29/11/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	72,00
29/11/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	750,00
30/11/2024	4	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 11/2024	740,71
30/11/2024	5	3.01.01.07.01.0026	0001	2.01.01.03.01.0021	0001	Vr. ref. Adiant. do 13º Salário 11/2024	9.259,78
30/11/2024	12	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf. NFE 000102382	673,50
30/11/2024	13	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	588,00
30/11/2024	14	3.01.01.07.01.0009	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 2482708	248,34
30/11/2024	15	3.01.01.01.03.0007	0001	2.01.01.03.03.0010	0001	Vr.simples ref. 11/2024	15.345,97
30/11/2024	16	3.01.01.07.01.0024	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.alugueis conf. recibo	2.118,00
30/11/2024	18	2.01.01.03.01.0021	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.adiantamento 13o.salario	9.259,78
30/11/2024	28	1.01.05.01.07.0001	0001			Vr. ref. folha 11/2024	62,04
30/11/2024	28	3.01.01.07.01.0003	0001			Vr. ref. folha 11/2024	17.643,83
30/11/2024	28			2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. folha 11/2024	1.354,89
30/11/2024	28			2.01.01.03.01.0006	0001	Vr. ref. folha 11/2024	149,60
30/11/2024	28			2.01.01.03.01.0010	0001	Vr. ref. folha 11/2024	15.507,72
30/11/2024	28			2.01.01.03.01.0016	0001	Vr. ref. folha 11/2024	29,92
30/11/2024	28			3.01.01.07.01.0051	0001	Vr. ref. folha 11/2024	663,74
30/11/2024	29	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 11/2024	1.411,41
30/11/2024	30	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.05.01.07.0001	0001	Vr. ref. salário família 11/2024	62,04
30/11/2024	31	2.01.01.17.01.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a Pró-labore 11/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.256,68
30/11/2024	32	3.01.01.07.01.0055	0001	2.01.01.17.01.0014	0001	Vr. Pró-labore 11/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.412,00
30/11/2024	33	2.01.01.17.01.0014	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. INSS 11/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	155,32
Totais do mês de Novembro:							1.252.438,39
02/12/2024	1	2.01.01.01.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 001964112 e Título Nº 1964112/3.	2.181,30
02/12/2024	2	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000275122 e Título Nº 275122/1.	413,68
02/12/2024	3	3.01.01.07.01.0062	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.desp.com softwares ref nf 8069	330,00
02/12/2024	4	3.01.01.07.01.0051	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.vale transporte ref. 12/2024	1.000,00
02/12/2024	6	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	7.828,02

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
02/12/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	4.609,53
02/12/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	18.269,22
02/12/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	1.350,00
02/12/2024	10	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
02/12/2024	11	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	16.914,80
03/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030982.	194,00
03/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	165,00
03/12/2024	3	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.237,38
03/12/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	552,57
03/12/2024	5	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	552,57
04/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030983.	150,00
04/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.835,00
04/12/2024	3	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000275412 e Título Nº 275412/1.	1.393,01
04/12/2024	4	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.857,40
04/12/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	11.185,33
04/12/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.758,67
04/12/2024	7	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.758,67
05/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030984.	1.938,00
05/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030984.	156,00
05/12/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030985.	12.535,00
05/12/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0002	0001	Rec. pela prestação de serviço n. fiscal 000000000278	370,00
05/12/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	150,00
05/12/2024	6	2.01.01.01.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000192358 e Título Nº 192358/2.	2.047,53
05/12/2024	7	3.01.01.07.01.0042	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.despesas ref. nf 180900	6,42
05/12/2024	8	2.01.01.03.01.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.funcionários ref. 11/2024	15.507,72
05/12/2024	9	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.231,02
05/12/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	2.047,53
05/12/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	24.115,48
05/12/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	5.204,10
05/12/2024	13	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	18.911,38
06/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030986.	2.900,00
06/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.533,00
06/12/2024	3	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.781,47
06/12/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	3.066,83
06/12/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	15.866,99
06/12/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	17.354,88
06/12/2024	7	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
06/12/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	1.492,31
07/12/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030987	970,00
07/12/2024	2	3.01.01.07.01.0063	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf NFE 000128032.	122,90
07/12/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	24,00
07/12/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	984,00
09/12/2024	1	3.01.01.07.01.0063	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf NFE 000046592.	662,48
09/12/2024	2	3.01.01.07.01.0063	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pago conf NFE 000046594.	600,83
09/12/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	333,00
09/12/2024	4	3.01.01.07.01.0056	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.seguro n/data.	243,76
09/12/2024	5	3.01.01.07.01.0037	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.plano de saude ref INTERMED	6.880,45
09/12/2024	6	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	15.731,92
09/12/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	7.130,17
09/12/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.392,46
09/12/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	4.865,18

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
09/12/2024	10	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	12,49
09/12/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	485,21
10/12/2024	1	3.01.01.07.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. talão de telefone 000193963	75,34
10/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030988.	3.521,54
10/12/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030988.	28,46
10/12/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	53,99
10/12/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	431,01
10/12/2024	6	2.01.01.03.01.0006	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.Contrib Confederativa n/mes	149,60
10/12/2024	7	2.01.01.03.01.0016	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.mensalidade sindical	29,92
10/12/2024	8	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.033,22
10/12/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chegue n/data	341,55
10/12/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	24.321,16
10/12/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	12.838,33
10/12/2024	12	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
10/12/2024	13	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	11.478,41
11/12/2024	1	3.01.01.07.01.0048	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. talao de energia 044328830	5.259,81
11/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	55,84
11/12/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	243,16
11/12/2024	5	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.745,82
11/12/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chegue n/data	5.259,81
11/12/2024	7	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	7,45
11/12/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.117,90
11/12/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	1.182,00
11/12/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	150.972,66
12/12/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000004235	2.498,40
12/12/2024	2	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000030992	2.800,00
12/12/2024	3	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 005057927	880,06
12/12/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030989	585,00
12/12/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030990.	2.800,00
12/12/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030991.	2.890,00
12/12/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030993.	1.700,00
12/12/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030994.	412,07
12/12/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030994.	215,93
12/12/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	204,00
12/12/2024	11	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.966,00
12/12/2024	12	3.01.01.07.01.0049	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.Agua	200,64
12/12/2024	13	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.936,63
12/12/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chegue n/data	7.456,89
12/12/2024	15	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.100,00
12/12/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chegue n/data	5.511,44
12/12/2024	17	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
12/12/2024	18	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	2.415,86
13/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030995.	1.420,00
13/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	581,00
13/12/2024	3	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 64421/64427	913,11
13/12/2024	4	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 472	215,11
13/12/2024	5	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 275412	660,38
13/12/2024	6	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 275122	173,71
13/12/2024	35	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 274996/274997/274986	1.523,18
13/12/2024	36	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 274996	1.111,07
13/12/2024	37	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 25808	1.604,32

Continua...

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
13/12/2024	38	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 195440	472,73
13/12/2024	39	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 192358	2.613,37
13/12/2024	40	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 19085	470,40
13/12/2024	41	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 19060	1.374,56
13/12/2024	42	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 138589	726,11
13/12/2024	43	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 113983	3.134,45
13/12/2024	44	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 115364	8.251,78
13/12/2024	45	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 195441	80,65
13/12/2024	46	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 71519	632,42
13/12/2024	47	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 64664	1.370,11
13/12/2024	48	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 71569	527,17
13/12/2024	49	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 116544	1.477,32
13/12/2024	50	3.01.01.07.03.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ICMS ref. nf 116081	10.955,93
13/12/2024	51	3.01.01.07.01.0042	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.despesas ref. CDL	41,42
13/12/2024	52	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.162,99
13/12/2024	53	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	16.526,42
13/12/2024	54	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	8.090,40
13/12/2024	55	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	25.854,63
13/12/2024	56	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	17.764,23
14/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030996.	226,00
14/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030997.	1.808,00
14/12/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	7.403,00
15/12/2024	1	3.01.01.07.01.0072	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.internet ref. G3 TELECOM	249,90
16/12/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000019060	8.547,27
16/12/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000116081	64.393,49
16/12/2024	3	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0027	0001	Vr. ref. NFE 000276077	3.582,53
16/12/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030998.	865,00
16/12/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	1.103,00
16/12/2024	6	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000274986 e Título Nº 274986/3.	411,52
16/12/2024	7	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000274996 e Título Nº 274996/2.	2.178,36
16/12/2024	8	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	9.235,24
16/12/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	2.589,88
16/12/2024	10	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Vr.despesa bancária n/data	9,00
16/12/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	10.020,00
16/12/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	600,00
16/12/2024	13	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
16/12/2024	14	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	9.415,58
17/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000030999.	2.285,00
17/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031000.	133,00
17/12/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031001.	52,00
17/12/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031002	5.990,00
17/12/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.557,00
17/12/2024	6	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	200.029,98
17/12/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	11.120,70
17/12/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	9.571,33
17/12/2024	10	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	9.571,33
18/12/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000002881	2.267,97
18/12/2024	2	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000003405	16.485,00
18/12/2024	3	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 005067199	665,18
18/12/2024	4	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 005062170	1.561,95
18/12/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031003.	2.180,00
18/12/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	388,00

Continua...

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
18/12/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.461,00
18/12/2024	8	2.01.01.01.01.0036	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000037972 e Título Nº 37972/2.	565,25
18/12/2024	9	2.01.01.01.01.0050	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000192358 e Título Nº 192358/3.	2.047,53
18/12/2024	10	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.INSS ref. 11/2024	1.728,91
18/12/2024	11	2.01.01.03.01.0017	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.INSS ref. 13	1.418,22
18/12/2024	12	2.01.01.03.01.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.FGTS ref. 11/2024	2.439,33
18/12/2024	13	2.01.01.03.03.0010	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.simples ref. 11/2024	15.345,97
18/12/2024	14	3.01.01.07.01.0078	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.mensalidade sindical	81,00
18/12/2024	15	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.961,18
18/12/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	108.561,77
18/12/2024	17	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.730,50
18/12/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	3.614,49
18/12/2024	19	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	116,01
19/12/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0317	0001	Vr. ref. NFE 000035232	702,75
19/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031004.	700,00
19/12/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031005.	745,00
19/12/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031006.	86,00
19/12/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031007.	2.150,00
19/12/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	61,53
19/12/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	11.817,47
19/12/2024	8	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.698,78
19/12/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.149,00
19/12/2024	10	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	15.345,97
19/12/2024	11	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	4,42
19/12/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	12.201,39
20/12/2024	1	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 12/2024	746,92
20/12/2024	2	3.01.01.07.01.0044	0001	2.01.01.03.01.0013	0001	Vr. ref. prov. a 13º Salário12/2024	7.918,96
20/12/2024	2	3.01.01.07.01.0044	0001	2.01.01.03.01.0017	0001	Vr. ref. prov. a 13º Salário12/2024	1.418,22
20/12/2024	2	3.01.01.07.01.0044	0001	3.01.01.07.01.0026	0001	Vr. ref. prov. a 13º Salário12/2024	9.259,78
20/12/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031008.	83,00
20/12/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031009.	788,00
20/12/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031010.	3.230,00
20/12/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	3.540,00
20/12/2024	7	2.01.01.01.01.0306	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000015645 e Título Nº 15645/2.	1.048,55
20/12/2024	8	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000275122 e Título Nº 275122/2.	413,56
20/12/2024	9	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000276077 e Título Nº 276077/1.	1.194,41
20/12/2024	15	2.01.01.03.01.0013	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.13o.Salário ref. 2 parcela	7.918,96
20/12/2024	16	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	3.450,20
20/12/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	3.287,56
20/12/2024	19	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	2.856,00
20/12/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	32.198,85
20/12/2024	21	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0004	0001	Vr. deposito s/aplicacao	29.342,85
21/12/2024	1	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0027	0001	Vr. ref. NFE 000276692	2.471,40
21/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031011.	3.213,94
21/12/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031011.	280,06
21/12/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031012	310,00
21/12/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031013.	880,00

Continua...

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
21/12/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.105,00
21/12/2024	7	3.01.01.07.01.0072	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.internet ref. VIVO	219,99
22/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.000,00
23/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031014.	3.345,00
23/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031015.	798,00
23/12/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031015.	96,00
23/12/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031016.	1.520,00
23/12/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	53,62
23/12/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	8.576,38
23/12/2024	7	2.01.01.01.01.0255	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000095494 e Título Nº 95494/3.	1.505,34
23/12/2024	8	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000275412 e Título Nº 275412/2.	1.392,59
23/12/2024	9	3.01.01.07.01.0072	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.internet ref. VIVO	432,40
23/12/2024	10	3.01.01.07.01.0009	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 1333	1.650,00
23/12/2024	11	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	12.444,93
23/12/2024	12	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chaque n/data	3.330,33
23/12/2024	13	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	14.029,24
23/12/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chaque n/data	10.268,74
23/12/2024	15	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	48,62
23/12/2024	16	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	3.711,88
24/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031017.	4.051,00
24/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031018.	1.117,00
24/12/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031019.	18.109,68
24/12/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031019.	540,32
24/12/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031020	1.136,00
24/12/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	166,67
24/12/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	13.363,33
24/12/2024	8	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	8.980,06
24/12/2024	9	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chaque n/data	5,96
24/12/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	11.968,33
24/12/2024	11	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	11.968,33
26/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031021.	2.100,00
26/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031023.	210,00
26/12/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031025.	11.278,00
26/12/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	2.101,00
26/12/2024	5	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.266,82
26/12/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.chaque n/data	1.299,31
26/12/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.619,00
26/12/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.chaque n/data	398,21
26/12/2024	9	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	1.220,79
27/12/2024	1	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000031028	1.480,00
27/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031026.	1.000,00
27/12/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031027.	23.175,00
27/12/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031029.	1.145,00

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA

Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
27/12/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031030.	1.198,00
27/12/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	144,73
27/12/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	6.666,27
27/12/2024	8	2.01.01.01.01.0029	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000075698 e Título Nº 75698/3.	2.352,85
27/12/2024	9	2.01.01.01.01.0027	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. duplicata conf. NF 000276692 e Título Nº 276692/1.	823,96
27/12/2024	10	3.01.01.07.01.0064	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.manutenção ref. nf 6259	237,24
27/12/2024	11	3.01.01.07.03.0011	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.taxa ref. TLFF	204,18
27/12/2024	12	3.01.01.07.03.0011	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.taxa ref. TLFF	1.031,60
27/12/2024	13	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	10.264,15
27/12/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	34,27
27/12/2024	15	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	24.512,50
27/12/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Rec.cheque n/data	158.970,74
27/12/2024	17	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	16.450,32
28/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031031.	2.103,00
28/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031034.	123,00
28/12/2024	3	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	443,00
30/12/2024	7	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000064941	2.477,78
30/12/2024	8	3.01.01.03.03.0002	0001	2.01.01.01.01.0001	0001	Vr. ref. NFE 000199557	10.545,47
30/12/2024	9	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000031038	123,00
30/12/2024	10	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000031039	62,00
30/12/2024	11	3.01.01.01.03.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg ref venda cancelada n/mes 000031040	126,00
30/12/2024	12	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 005093323	201,48
30/12/2024	13	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 005090018	167,81
30/12/2024	14	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031035.	6.203,20
30/12/2024	15	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031035.	65,80
30/12/2024	16	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031036.	1.630,00
30/12/2024	17	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031037.	123,00
30/12/2024	18	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031041.	715,00
30/12/2024	19	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais 000031042.	5.990,00
30/12/2024	20	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscais NFCE	94,00
30/12/2024	21	1.01.01.01.01.0001	0001	3.01.01.01.01.0001	0001	Rec. pelas vendas conf. notas fiscaisNFCE	4.767,00
30/12/2024	22	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	66.655,34
30/12/2024	23	1.01.01.01.01.0001	0001	1.01.01.02.01.0003	0001	Rec.cheque n/data	2.700,00
30/12/2024	24	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	5.659,16
30/12/2024	25	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	5.659,16
31/12/2024	4	3.01.01.03.03.0002	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conf. NFE 000025607	3.613,07
31/12/2024	5	3.01.01.03.03.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. conhecimento nº 005091057	198,41
31/12/2024	6	3.01.01.07.01.0009	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.serviços terceiros ref.nf. 2499279	327,27
31/12/2024	17	3.01.01.07.01.0024	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.alugueis conf. recibo	2.118,00
31/12/2024	18	1.01.01.02.01.0003	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	1.618,93
31/12/2024	20	1.01.01.02.01.0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg.depósito n/data	4.947,50
31/12/2024	21	3.01.01.09.01.0008	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr.despesa bancária n/data	13,89
31/12/2024	22	1.01.01.02.01.0004	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	Vr. recebido s/aplicacao	4.933,61
31/12/2024	23	1.01.05.01.07.0001	0001			Vr. ref. folha 12/2024	62,04
31/12/2024	23	3.01.01.07.01.0003	0001			Vr. ref. folha 12/2024	20.171,21
31/12/2024	23			2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. folha 12/2024	1.545,99
31/12/2024	23			2.01.01.03.01.0006	0001	Vr. ref. folha 12/2024	149,60
31/12/2024	23			2.01.01.03.01.0010	0001	Vr. ref. folha 12/2024	17.855,08
31/12/2024	23			2.01.01.03.01.0016	0001	Vr. ref. folha 12/2024	29,92
31/12/2024	23			3.01.01.07.01.0051	0001	Vr. ref. folha 12/2024	652,66
31/12/2024	24	3.01.01.07.01.0013	0001	2.01.01.03.01.0002	0001	Vr. ref. FGTS 12/2024	1.613,61

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
31/12/2024	25	2.01.01.03.01.0001	0001	1.01.05.01.07.0001	0001	Vr. ref. salário família 12/2024	62,04
31/12/2024	26	2.01.01.17.01.0014	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a Pró-labore 12/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.256,68
31/12/2024	27	3.01.01.07.01.0055	0001	2.01.01.17.01.0014	0001	Vr. Pró-labore 12/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	1.412,00
31/12/2024	28	2.01.01.17.01.0014	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref. INSS 12/2024, AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO.	155,32
31/12/2024	29	3.01.01.01.03.0007	0001	2.01.01.03.03.0010	0001	Vr.simples ref. 12/2024	28.478,81
31/12/2024	30	2.01.01.17.01.0008	0001	2.01.01.03.01.0001	0001	Vr. ref 12/2024KRYSLAYNY SOARES CALAND	162,80
31/12/2024	31	3.01.01.07.01.0008	0001	2.01.01.17.01.0008	0001	Vr. Provisionado KRYSLAYNY SOARES CALAND 12/2024	1.480,00
31/12/2024	35	2.01.01.17.01.0008	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	Pg. ref. a honorário do mês 12/2024, KRYSLAYNY SOARES CALAND.	1.317,20
31/12/2024	36	3.01.01.03.05.0001	0001	3.01.01.07.01.0003	0001	Vr.encerramento do exercício	715,38
31/12/2024	37	3.01.01.03.05.0001	0001	3.01.01.07.01.0013	0001	Vr.encerramento do exercício	67,41
31/12/2024	38	3.01.01.03.05.0001	0001	3.01.01.07.01.0043	0001	Vr.encerramento do exercício	62,26
31/12/2024	39	3.01.01.03.05.0001	0001	3.01.01.07.01.0048	0001	Vr.encerramento do exercício	110,09
31/12/2024	40	3.01.01.03.05.0001	0001	3.01.01.07.01.0050	0001	Vr.encerramento do exercício	13,99
31/12/2024	42	3.01.01.03.03.0001	0001	3.01.01.03.03.0002	0001	Vr.encerramento do exercício	2.456.794,70
31/12/2024	43	3.01.01.03.03.0001	0001	3.01.01.03.03.0003	0001	Vr.encerramento do exercício	51.423,41
31/12/2024	44	3.01.01.03.03.0004	0001	3.01.01.03.03.0001	0001	Vr.encerramento do exercício	11.523,91
31/12/2024	45	3.01.01.03.03.0001	0001	1.01.15.01.01.0001	0001	Vr.encerramento do exercício	1.463.174,41
31/12/2024	46	1.01.15.01.01.0001	0001	3.01.01.03.03.0001	0001	Vr. do estoque conf. levantamento	1.602.644,58
31/12/2024	51	2.07.04.01.03.0005	0001	2.07.07.01.02.0001	0001	Vr. prejuizo do exercicio	145.948,78
31/12/2024	53	2.07.07.01.02.0001	0001			Vr. prejuizo do exercicio	145.948,78
31/12/2024	53	3.01.01.01.01.0001	0001			Vr.encerramento do exercício	3.628.135,62
31/12/2024	53	3.01.01.01.01.0002	0001			Vr.encerramento do exercício	11.925,00
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	1.238,50
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	1.066,06
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	77.186,73
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	2.568,13
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	972,00
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	722,90
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	744,51
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	379.762,67
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	9,04
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	2.817,80
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	969,13
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	3.404,29
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	3.983,10
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	19.194,15
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	22.639,07
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	22.659,98
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	25.416,00
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	26.086,34
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	18.596,96
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	132.212,45
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	17.728,04
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	7.416,26
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	203.679,69
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	4.832,85
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	5.034,04
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	5.800,00
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	6.273,83
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	12.870,87
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	4.439,25
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	2.357.224,03
31/12/2024	53	6.01	0001			Vr.encerramento do exercício	418.460,73
31/12/2024	53			3.01.01.01.03.0001	0001	Vr.encerramento do exercício	132.212,45
31/12/2024	53			3.01.01.01.03.0007	0001	Vr.encerramento do exercício	418.460,73
31/12/2024	53			3.01.01.03.03.0001	0001	Vr.encerramento do exercício	2.357.224,03
31/12/2024	53			3.01.01.03.05.0001	0001	Vr.encerramento do exercício	969,13
31/12/2024	53			3.01.01.07.01.0003	0001	Vr.encerramento do exercício	203.679,69
31/12/2024	53			3.01.01.07.01.0008	0001	Vr.encerramento do exercício	5.800,00
31/12/2024	53			3.01.01.07.01.0009	0001	Vr.encerramento do exercício	22.659,98
31/12/2024	53			3.01.01.07.01.0013	0001	Vr.encerramento do exercício	19.194,15

Continua...

Livro Diário Nº. 33

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Crédito	Estab	Histórico	Valor
31/12/2024	53			3.01.01.07.01.0022	0001	Vr.encerramento do exercício	1.066,06
31/12/2024	53			3.01.01.07.01.0024	0001	Vr.encerramento do exercício	25.416,00
31/12/2024	53			3.01.01.07.01.0037	0001	Vr.encerramento do exercício	77.186,73
31/12/2024	53			3.01.01.07.01.0042	0001	Vr.encerramento do exercício	722,90
31/12/2024	53			3.01.01.07.01.0043	0001	Vr.encerramento do exercício	17.728,04
31/12/2024	53			3.01.01.07.01.0044	0001	Vr.encerramento do exercício	18.596,96
31/12/2024	53			3.01.01.07.01.0048	0001	Vr.encerramento do exercício	26.086,34
31/12/2024	53			3.01.01.07.01.0049	0001	Vr.encerramento do exercício	2.817,80
31/12/2024	53			3.01.01.07.01.0050	0001	Vr.encerramento do exercício	3.983,10
31/12/2024	53			3.01.01.07.01.0051	0001	Vr.encerramento do exercício	7.416,26
31/12/2024	53			3.01.01.07.01.0055	0001	Vr.encerramento do exercício	22.639,07
31/12/2024	53			3.01.01.07.01.0056	0001	Vr.encerramento do exercício	1.238,50
31/12/2024	53			3.01.01.07.01.0062	0001	Vr.encerramento do exercício	4.439,25
31/12/2024	53			3.01.01.07.01.0063	0001	Vr.encerramento do exercício	12.870,87
31/12/2024	53			3.01.01.07.01.0064	0001	Vr.encerramento do exercício	744,51
31/12/2024	53			3.01.01.07.01.0072	0001	Vr.encerramento do exercício	6.273,83
31/12/2024	53			3.01.01.07.01.0078	0001	Vr.encerramento do exercício	972,00
31/12/2024	53			3.01.01.07.03.0008	0001	Vr.encerramento do exercício	4.832,85
31/12/2024	53			3.01.01.07.03.0011	0001	Vr.encerramento do exercício	5.034,04
31/12/2024	53			3.01.01.07.03.0013	0001	Vr.encerramento do exercício	3.404,29
31/12/2024	53			3.01.01.07.03.0014	0001	Vr.encerramento do exercício	379.762,67
31/12/2024	53			3.01.01.09.01.0006	0001	Vr.encerramento do exercício	9,04
31/12/2024	53			3.01.01.09.01.0008	0001	Vr.encerramento do exercício	2.568,13
31/12/2024	53			6.01	0001	Vr.encerramento do exercício	145.948,78
31/12/2024	53			6.01	0001	Vr.encerramento do exercício	11.925,00
31/12/2024	53			6.01	0001	Vr.encerramento do exercício	3.628.135,62
Totais do mês de Dezembro:							15.242.935,52

Balanco Patrimonial 2024

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	3.548.433,53 D
1.01	Ativo Circulante	3.079.463,84 D
1.01.01	Disponibilidades	1.476.819,26 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	968.509,12 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	968.509,12 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	968.509,12 D
1.01.01.02	Bancos	508.310,14 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	508.310,14 D
1.01.01.02.01.0003	BRADESCO S/A	103.257,87 D
1.01.01.02.01.0004	Banco do Brasil (aplicacao)	42,49 D
1.01.01.02.01.0005	Banco Bradesco (aplicacao)	405.009,78 D
1.01.15	Estoques	1.602.644,58 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.602.644,58 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.602.644,58 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	1.602.644,58 D
1.07	Ativo não Circulante	468.969,69 D
1.07.04	Imobilizado	468.969,69 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.320.184,44 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.320.184,44 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	216.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	252.526,25 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	52.094,83 D
1.07.04.01.01.0007	Instalações	799.563,36 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	851.214,75 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	851.214,75 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação de Edifícios e Construções	134.560,00 C
1.07.04.21.01.0002	Depreciação de Máquinas e Equipamentos	95.366,91 C
1.07.04.21.01.0004	Depreciação de Móveis e Utensílios	52.094,83 C
1.07.04.21.01.0006	Depreciação de Instalações	569.193,01 C
2	*** Passivo ***	3.548.433,53 C
2.01	Passivo Circulante	96.429,45 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	96.429,45 C
2.01.01.01	Fornecedores	45.542,05 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	45.542,05 C
2.01.01.01.01.0001	MUSICAL EXPRESS COMERCIO LTDA	10.545,47 C
2.01.01.01.01.0027	GIANNINI S/A	8.431,60 C
2.01.01.01.01.0029	WALDMAN COMERCIO IMP. E EXP. LTDA	14.119,20 C
2.01.01.01.01.0050	AMADEO ROSSI S/A-METALURGICA E MUNICOES	10.237,69 C
2.01.01.01.01.0255	CASIO BRASIL COMER. DE PROD. ELETR. LTDA	1.505,34 C
2.01.01.01.01.0317	LRC CONFECCOES LTDA ME	702,75 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	50.887,40 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	22.408,59 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.831,97 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.392,42 C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	299,20 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	17.855,08 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.548.433,53 (Três Milhões Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 00192678353
RG: 360.610 SSP-PI

JESUINO JOSE DE SOUSA NETO
CONTADOR
CPF: 217.394.123-20
CRC:2.921/O-PI

Continua...

Balanço Patrimonial 2024

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

Conta	Descrição	31/12/2024
2.01.01.03.01.0016	Contribuicao Social	29,92 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	28.478,81 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	28.478,81 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.452.004,08 C
2.07.01	Capital Realizado	700.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	700.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	700.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	700.000,00 C
2.07.04	Reservas	2.752.004,08 C
2.07.04.01	Reservas	2.752.004,08 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	2.752.004,08 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	111.034,82 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	2.640.969,26 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.548.433,53 (Três Milhões Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 00192678353
RG: 360.610 SSP-PI

JESUINO JOSE DE SOUSA NETO
CONTADOR
CPF: 217.394.123-20
CRC:2.921/O-PI

Demonstração do Resultado do Exercício 2024

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: 001 - Geral

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Conta	01/01/2024
	a 31/12/2024
(+) Receita Bruta Operacional	3.640.060,62
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.640.060,62
Vendas de Mercadorias	3.628.135,62
Vendas de Serviços	11.925,00
(-) Deduções da Receita	550.673,18
Impostos Faturados	418.460,73
Simples	418.460,73
Outras Deduções	132.212,45
Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	132.212,45
(=) Receita Líquida	3.089.387,44
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.358.193,16
Custo das Mercadorias Revendidas	2.357.224,03
Custo dos Serviços Prestados	969,13
(=) Lucro Bruto	731.194,28
(-) Despesas Operacionais	877.143,06
Despesas Administrativas	481.532,04
Despesas Tributárias	393.033,85
Outras Despesas Operacionais	2.577,17
Despesas Financeiras	2.577,17
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(145.948,78)
(=) Resultado Líquido do Exercício	(145.948,78)

527

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 00192678353
RG: 360.610 SSP-PI

JESUINO JOSE DE SOUSA NETO
CONTADOR
CPF: 217.394.123-20
CRC:2.921/O-PI

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

Página 101 de 119

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Nota 1 - Contexto Operacional

Centro Musical Ltda é uma sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Teresina-PI, na Rui Barbosa n 29, Bairro centro, CEP: 64000-090 e tem como principal objetivo o comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, foi constituída em 26 de Dezembro de 1991.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras no período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024 foram consideradas as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a empresa de pequeno porte, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado móvel.

3.2 - Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado e com base nas taxas admitidas pela legislação fiscal.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios: Agnelo Prudencio de Carvalho, (90%) 630.000 (seiscentas e trinta mil) quotas no valor de R\$ 630,000,00 (seiscentos e trinta mil reais) e Maria do Socorro Rego de Carvalho, (10%) 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 00192678353
RG: 360.610 SSP-PI

JESUINO JOSE DE SOUSA NETO
CONTADOR
CPF: 217.394.123-20
CRC:2.921/O-PI

Fim

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 33)

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco do Brasil	359	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0002-6	H S B C	625	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0003-4	BRADESCO S/A	707	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0004-2	Banco do Brasil (aplicacao)	711	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0005-0	Banco Bradesco (aplicacao)	712	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0006-9	banco HSBC (aplicacao)	713	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0007-7	CAIXA ECONOMICA	759	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0008-5	Caixa Economica (aplicacao)	760	X	X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Harman do Brasil Ind. Elet. e Part. Ltda	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPÍ a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS Retido	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Neg	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0003-1	INSS a Recuperar	387	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0004-0	Faltas	419	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0005-8	INSS a Recuperar (Desoneracao)	441	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 33)

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Ve			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercac	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realizaçã	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negat			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realizaçã	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 33)

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.03.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.03.01.0001-9	Investimento Banco Brasil	668	X	X		Devedora
1.07.01.03.01.0002-7	Investimento HSBC	702	X	X		Devedora
1.07.01.03.01.0003-5	Investimento BRADESCO S/A	708	X	X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1964)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimen			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Máquinas e Equipamentos	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis e Utensílios	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0007-7	Instalações	367	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Ser			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1964)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviç			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	Depreciação de Edifícios e Construções	368	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0002-0	Depreciação de Máquinas e Equipamentos	369	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0003-8	Depreciação de Veículos	370	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0004-6	Depreciação de Móveis e Utensílios	371	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0005-4	Depreciação de Equipamentos de Processamento de D	372	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0006-2	Depreciação de Instalações	373	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Ser			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1964)			X		Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 33)

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	MUSICAL EXPRESS COMERCIO LTDA	507	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0002-8	ALLORA IND. COM. DE COMP. ELETRONIC LTDA	508	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0003-6	BAYARD IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	509	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0004-4	YAMAHA MUSICAL DO BRASIL	510	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0005-2	STANER ELETRONICA LTDA	511	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0006-0	SMA CABOS E SISTEMAS LTDA	512	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0007-9	IZZO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 000000	513	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0008-7	CENTRO SUL REPRES COM IMP E EXP LTDA	514	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0009-5	VECTOR IND. E COM. DE ACESSORIOS MUSICA	515	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0010-9	OPEN ELETRO ACUSTICA LTDA	516	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0011-7	NH IND COM LTDA	517	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0012-5	PRO SHOWS COMERCIO DE ELETRO ELETRONICC	518	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0013-3	FORJAS TAURUS S/A - 00000455	519	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0014-1	HARMAN DA AMAZONIA IND ELET E PARTI LTDA	520	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0015-0	BABYLANDIA DISTRIBUIDORA LTDA.	521	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0016-8	MULTILASER INDUSTRIAL S/A	522	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0017-6	MUSICTRADE IMPORTADORA	523	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0018-4	CRC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME	524	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0019-2	MONTANA SPORTS IND. E COM. LTDA.	525	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0020-6	MUSIC DEPOT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTO	526	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0021-4	CICLOTRON INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.	527	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0022-2	RMV INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	528	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0023-0	MULTIALLOY METAIS E LIGAS ESPECIAIS LTDA	529	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0024-9	A C SOM IND COM INSTRUMENTOS MUSICAIS LT	530	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0025-7	SONOTEC ELETRONICA LTDA	531	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0026-5	GOPE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	532	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0027-3	GIANNINI S/A	533	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0028-1	PRIDE MUSIC COMERCIAL IMPORTADORA E DIST	534	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0029-0	WALDMAN COMERCIO IMP. E EXP. LTDA	535	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0030-3	MARUTEC IND. COM. IMPORT. E EXPORTACAO L	536	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0031-1	HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	537	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0032-0	HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	538	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0033-8	ATTACK DO BRASIL IND. E COM. DE APARELHO	539	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0034-6	LIVERPOOL INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSI	540	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0035-4	HARMAN DO BRASIL IND ELET E PART LTDA	541	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0036-2	CASTELY COMERCIO E IMPORTACOES LTDA - EP	542	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0037-0	C.C.WEI COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICA	543	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0038-9	MUSIMAX INT. INSTR. MUSICAIS LTDA	544	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0039-7	NAUTIKA COMERCIAL DE ARTIGOS PARA LAZER	545	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0040-0	EQUIPO.COM COMERCIO IMP. E EXP. LTDA	546	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0041-9	REINALDO PROETTI NETO COM ATA DE INSTRUM	547	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0042-7	GOLDEN GUITAR INST. MUSICAIS LTDA	548	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0043-5	FICO SOM ACOUSTIC INDUSTRIA E COMERCIO L	549	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0044-3	MEYERMAN DO BRASIL IND.COM. LTDA	550	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0045-1	HABRO COM IMP E EXP DE INSTRUMENTOS MUSI	551	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0046-0	HAYONIK IND.E COM. PROD ELETRONICOS	552	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0047-8	HERING COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO L	553	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0048-6	WALDMAN COMERCIO IMPORTACAO E EXP. LTDA	554	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0049-4	BARAO - COMERCIO E INDUSTRIA DE ERVA-MAT	555	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0050-8	AMADEO ROSSI S/A-METALURGICA E MUNICOES	556	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0051-6	HOT SAT TELECOMUNICACOES LTDA	557	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 33)

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0052-4	ARMOR COMERCIO DE CAPAS PARA CELULARES I	558	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0053-2	CELLUTION IMP. E EXP. DE EQUIP. ELETRONI	559	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0054-0	SINERGIA - COM. DE ELETROELETRONICOS E R	560	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0055-9	INTELBRAS S/A - IND DE TEL ELET BRASILEI	561	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0056-7	RENOVO IND E COM DE CONF GERAL LTDA	562	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0057-5	JOSE ROBERTO ROZINI	563	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0058-3	EROS ALTO FALANTES LTDA	564	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0059-1	FISHTEX IND.E COM. PLASTICOS LTDA ME	565	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0060-5	TABACARIA JAMBEIRO LTDA EPP	566	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0061-3	ODERYDRUMS BRAZIL COM. E IMP. DE INST.	567	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0062-1	SILMAR IMP. EXP. E COMERCIO LTDA.	568	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0063-0	L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	569	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0064-8	IMFAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	570	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0065-6	TECNISYSTEM INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA	571	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0066-4	ROLAND BRASIL IMP EXP COM REP E SERV LTD	572	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0067-2	COMPTON COMERCIO DE COMP. ELETRONICOS	573	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0068-0	MARINE SPORTS DO BRASIL ART P PESCA LTDA	574	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0069-9	X MUSIC - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INS	575	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0070-2	ALLIED S/A	576	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0071-0	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	577	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0072-9	TOTAL COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	578	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0073-7	MICHAEL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	579	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0074-5	CHAKAL IND. E COM. IMP. E EXP. DE METAIS	580	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0075-3	AH ILUMINACAO DISTRIBUIDORA LTDA-ME	581	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0076-1	TATICAL IMPORTS COMERCIO E EIMPORTACAO L	582	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0077-0	BRASIL EQUIPAMENTOS	583	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0078-8	MOR DISTRIBUID. DE ARTIGOS DE LAZER LTDA	584	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0079-6	METALURGICA MOR S.A - MATRIZ	585	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0080-0	COMERCIAL OLIVEIRA DE ARTIGOS PARA PESCA	586	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0081-8	TRANSLUX PRODUTOS ELETRICOS LTDA.	587	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0082-6	RMLA IMP E COM DE INSTR MUSICAIS LTDA	588	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0083-4	IPIATA EDITORA COMERCIO E DISTRIBUIDORA	589	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0084-2	FOXMIX - COM DE ACESSORIOS PARA EQUIP EL	590	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0085-0	SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	591	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0086-9	F. M. DE OLIVEIRA ATACADO ME	592	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0087-7	IBOX MUSICAL DO BRASIL LTDA	593	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0088-5	REMARI COMERCIAL LTDA	594	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0089-3	IND. E COM. ROUXINOL LTDA	595	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0090-7	HABRO COM IMP EXP DE INSTRUMENTOS MUSICA	596	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0091-5	LEADERSHIP COMERCIO E IMPORTACAO SA	597	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0092-3	KLS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	598	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0093-1	MB PROETTI ME	599	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0094-0	IND. E COM. RIO NEGRO LTDA	600	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0095-8	INTER SHOES CALC ARTF COURO LT	601	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0096-6	LUMICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMIN	602	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0097-4	C. IBANEZ E CIA LTDA ME	603	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0098-2	EDON E MUSICA LTDA	604	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0099-0	MAZZAFERRO IND COM PROD PESCA S A	605	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0100-8	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADOI	606	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0101-6	CUSTOM GUITARS COM IMP E EXP LTDA M/E	607	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0102-4	CBC CIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-ASSIST -	608	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0103-2	LAFAYETE ALTO FALANTES LTDA	609	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0104-0	INDUSTRIA METALURGICA STAY LTDA	610	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0105-9	MACROCABOS IND. COM DE FIOS E CABOS ESPE	611	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0106-7	SGT BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	612	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0107-5	RP3 IND. DE BOLSAS LTDA	613	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0108-3	ATK ELETRO ACUSTICA LTDA	614	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0109-1	MARFIM-IND. E COM. FERRAMENTAS LTDA	615	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 33)

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0110-5	BASSO COUROS E ARTEFATOS LTDA	616	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0111-3	WOOD WORK DO BRASIL LTDA	617	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0112-1	SOMECO IND. COM. IMPORT. EXPORT. LTDA	618	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0113-0	ALLIED S.A.	619	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0114-8	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	620	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0115-6	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	621	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0116-4	METALCASE IND. E COM. LTDA	622	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0117-2	TRON ACESSORIOS PARA INSTRUMENTOS MUSIC	623	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0118-0	CBC BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO CBC B	624	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0119-9	JOG MUSIC IND. IMP. EXP. DE INST. MUSIC	627	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0120-2	SCORPION MUSIC - IMPORT, EXPORT E REPRES	628	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0121-0	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	629	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0122-9	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	630	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0123-7	MENENDEZ AMERINO & CIA LTDA	631	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0124-5	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	632	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0125-3	MARKO DISTRIBUIDORA LTDA	635	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0126-1	MARKO COM. E SERV. LTDA	636	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0127-0	GARMIN DES.DE SISTEMAS E COM.TEC BRASIL	637	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0128-8	COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA	638	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0129-6	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	639	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0130-0	SHOPPING DA SEGURANCA LTDA	640	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0131-8	TURBO PERCUSSION INSTRUMENTOS MUSICAIS L	642	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0132-6	WIND IND. E COM. DE APARELHOS DE SOM LTD	643	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0133-4	MEGA DISTRIBUIDORA LTDA.	644	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0134-2	TABACARIA JAMBEIRO LTDA EPP	645	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0135-0	INDUSTRIA ELETROTECNICA TRANSLUX LTDA.	646	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0136-9	ZAIM FABRICACAO DE BOLSAS E EMBALAGENS L	647	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0137-7	MEGA FIOS LTDA	649	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0138-5	INDUSTRIA E COMERCIO ASSIS KODATO LTDA	650	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0139-3	LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	653	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0140-7	JPV SOM E ACESSORIOS - EIRELI	654	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0141-5	INDUBRAC INDUSTRIA BRASILEIRA DE CHUMBOS	655	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0142-3	CLOCK DESIGN PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA	656	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0143-1	POINTER METAIS E PIROTECNIA LTDA ME	657	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0144-0	MICROELETRONICA IND. E COM. LTDA	658	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0145-8	OVERSOUND IND. E COM. ELETRO ACUSTICO LT	659	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0146-6	HOT SHOPPING ELETRONICOS LTDA	660	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0147-4	LEÃO BRANCO IND E COM DE BENEFICIAMENTO	661	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0148-2	WCX AUDIO LTDA	662	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0149-0	MACHINE AMPLIFICADORES LTDA EPP	663	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0150-4	LOG IMPORTACAO LTDA	664	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0151-2	TELEFONICA BRASIL S.A.	665	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0152-0	DOMINANTE ELETRO LTDA - EPP	666	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0153-9	O MUNDO EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA	667	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0154-7	ZUTEC INDUSTRIAL LTDA EPP	669	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0155-5	BRIGHT COM COMERCIAL LTDA	670	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0156-3	SEIJI ELETRONICA LTDA.	672	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0157-1	WERIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	673	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0158-0	BIOCLIMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	674	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0159-8	PLANETA COM.IMP.EXP.LTDA	675	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0160-1	SERIEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONIC	676	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0161-0	LAERCIO PEDRO DA SILVA BOLSAS - ME	677	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0162-8	MUSICAL EXPRESS COMERCIO LTDA	678	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0163-6	SOUNDIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EP	679	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0164-4	IZZO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA MATRIZ	680	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0165-2	LIVERPOOL	681	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0166-0	IZZO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	682	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0167-9	LINK DO BRASIL PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	683	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 33)

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0168-7	MARK AUDIO IND. E COM. DE APARELHOS DE S	684	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0169-5	PAVEI BRASIL EIRELI EPP	685	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0170-9	COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDAME	686	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0171-7	KANXA INDUSTRIAL LTDA	687	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0172-5	HOT SAT TELECOMUNICACOES LTDA	689	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0173-3	CASIO BRASIL COM PROD ELETRONICOS LTDA	690	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0174-1	Z J S FILHO ME	691	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0175-0	JERUSALEM DE OURO COM IMP INST MUS LTDA	692	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0176-8	TURBO PERCUSSION I MUSICAIS	693	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0177-6	RIO BRANCO COM E IND DE PAPEIS LTDA	694	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0178-4	MUSI&SOM RICARDO CODO AROEIRA	695	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0179-2	JOSE ALVES DISTRIBUIDORA LTDA	698	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0180-6	JERUSALEM DE OURO COM IMP INST MUS LTDA	699	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0181-4	MONTANHA MUSIC COMERCIO ME	700	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0182-2	SANTANA CENTRO DAS ANTENAS LTDA	701	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0183-0	UNIVERSO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	703	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0184-9	BICAO INDUST QUIMICA AGROPECUARIA LTDA	704	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0185-7	JOSE ALVES DISTRIBUIDORA LTDA	705	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0186-5	SB MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	706	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0187-3	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADOI	710	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0188-1	SBL DIST. DE MAT. ESPORTIVOS EIRELI-ME	714	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0189-0	DATREL PROD ELETRONICOS LTDA	715	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0190-3	PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA	716	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0191-1	ROLAND BRASIL IMP EXP COM REP E SERV LTD	717	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0192-0	MARKO COMERCIO E SERVICOS LTDA	718	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0193-8	PROJETA MULTICABO DO BRASIL	719	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0194-6	AH LIGTHS ELETRONICOS COM EXTERIOR LTDA	720	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0195-4	PEI LIANG COM. IMP. E EXP. LTDA.	721	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0196-2	AXT TELECOMUNICACOES LTDA	722	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0197-0	CAJON BRASIL IND E COM DE EMBALAGENS LTD	723	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0198-9	ODERY DRUMS BRAZIL COM E IMP DE INS MUSI	724	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0199-7	FSA BRASIL IND COME DIST LTDA ME	725	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0200-4	JOSE ALVES DISTRIBUIDORA LTDA	726	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0201-2	COMPELL - COMERCIO DE COMPONENTES ELETRI	727	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0202-0	KOMLOG IMPORTACAO LTDA	728	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0203-9	CHOX EVENTOS ESPECIAIS LTDA ME	730	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0204-7	MEGACABOS IND. COM DE CABOS ESP LTDA	731	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0205-5	VNT INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (HARPY)	732	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0206-3	AF DATALINK CABOS, CONEXOES E SISTEMAS L	733	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0207-1	COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA	734	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0208-0	NUCLEO MUSICAL C IM EXP DE INST MUS LTDA	735	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0209-8	KLEBER DESTRI ME	736	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0210-1	ALFACOMEX	737	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0211-0	L. B. F. COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	738	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0212-8	ROZINI IND E COM DE INSTR MUSICAIS LTDA	739	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0213-6	ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE CARTOES T	740	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0214-4	REDEFONE COMERCIO E SERVICOS LTDA	741	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0215-2	HOT SAT TELECOMUNICACOES LTDA	742	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0216-0	TELERIO DIST. DE EQUIP. ELET.LTDA- PI	743	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0217-9	L&C IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO EIRELI ME	744	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0218-7	VISAO IND.COMERCIO LTDA -EPP	745	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0219-5	FOX BOY BOLSAS E CONFECOES EIRELI EPI	746	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0220-9	ST WORKS INDUSTRIAL LTDA	747	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0221-7	MAGAZINE COM E DIST DE ART PERSONALIDO L	748	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0222-5	MULTILASER IND EQUIP INF ELET E OPT LTDA	749	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0223-3	ROMPER COMERCIO LTDA	750	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0224-1	MARINA BATASSA ME	751	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0225-0	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	752	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 33)

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0226-8	VOLT SHOW LINE LTDA ME	753	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0227-6	PAUTA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA SA	754	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0228-4	CIA MILITAR LTDA ME	755	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0229-2	HMX DO BRASIL LTDA	756	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0230-6	VANRAL COMERCIAL LTDA	757	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0231-4	TECSUL INDUSTRIAL LTDA	758	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0232-2	VIBRATOM IND COM PROD EDUCATIVOS LTDA	761	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0233-0	PM DOS SANTOS CONFECCOES EIRELI	762	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0234-9	TAIGAR IND DE EQUIP DE SOM LTDA EPP	763	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0235-7	N NISHIOKA - EPP	764	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0236-5	UNY GIFT COMERCIO DE IMO E EXP LTDA	765	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0237-3	JOSE ALVES DISTRIBUIDORA LTDA	766	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0238-1	ROGERIO OLIVEIRA TORRES	767	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0239-0	JOSE RODRIGUES DA SILVA	769	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0240-3	CAPTADORES TRON - DARLENE EUFRASIO C MOR	770	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0241-1	PRO FIRE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	771	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0242-0	GB MUSICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIREL	772	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0243-8	3M ARTIGOS DE PESCA E CAMPING EIRELLI ME	773	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0244-6	FIXXAR COM IMP EXP LTDA	774	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0245-4	FLASH COMER. DE ELETRONICOS LTDA ME	775	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0246-2	BOOG INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	776	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0247-0	SMA CABOS E SISTEMAS LTDA	777	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0248-9	3J COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO D	778	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0249-7	ANTONIO AMARAL VILAS BOAS NETO EIRELI ME	779	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0250-0	WAR FASHION COM ARTIGOS MILITARES CAMPIN	780	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0251-9	BOIAS BARAO - JOSE EMERSON TAPIAS GABRIE	781	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0252-7	SAMBURA CASA DE CACA E PESCA LTDA	782	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0253-5	ROLAND BRASIL IMP EXP COM REP E SERV LTD	783	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0254-3	MARCATTO IND DE ACESSORIOS LTDA	784	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0255-1	CASIO BRASIL COMER. DE PROD. ELETR. LTDA	785	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0256-0	SCALIBU SPORTS LTDA	786	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0257-8	FORCA DEZ ELETRONICA LTDA	787	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0258-6	VALDECIR G. PENA CONFECCOES - ME	788	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0259-4	AULIK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	789	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0260-8	D'BOXE IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS	790	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0261-6	DICK SPORTING GOODS I C M E E S LTDA EPP	791	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0262-4	DEVAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	792	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0263-2	AUDIOMOTOR COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	793	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0264-0	AUSTIN COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	794	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0265-9	OXIGENIO ESPORTES LTDA	795	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0266-7	TESOR AUDIO	796	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0267-5	MOURA ACESSORIOS EIRELLI	797	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0268-3	MONO TEXTIL DO BRASIL	798	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0269-1	CIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS COMPANHIA BR	799	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0270-5	MWS SPORTS LTDA	800	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0271-3	LAURA KAREN LOZANO BAGATTA 54523478104	801	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0272-1	ART SHOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	802	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0273-0	JORGE BATISTA CIA LTDA - MATRIZ	803	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0274-8	SANTANA CENTRO DAS ANTENAS LTDA	804	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0275-6	OUGO COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	805	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0276-4	PORT ONE IMP EXP REP COML LTDA	806	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0277-2	YOJI KONDA - EPP	807	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0278-0	PRO SHOWS COMERCIO DE ELETRO ELETRONICC	808	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0279-9	V G PENA CONFECCOES	809	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0280-2	DIVERPLAY LTDA - EPP	810	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0281-0	HOTSAT IND DE MAQ E APA ELETRONICOS LTDA	811	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0282-9	E M DA SILVA CONFECCOES LTDA	813	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0283-7	TECH SHOP.COM.BR COMERCIO E SERVICOS DE	814	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 33)

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0284-5	NWT COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	815	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0285-3	RENER DA CRUZ ME	816	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0286-1	STANDARD MUSIC IND.E COM.DE INST.MUSICA	817	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0287-0	JERUSALEM DE OURO COM.IMP.E EXP.INST.MUS	818	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0288-8	LEAC'S IND.E COM.DE AUDIO PROF.EIRELI	819	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0289-6	MXT CENTER COMERCIO DE PROD.ELET.E INF.	820	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0290-0	AAEN IND.E COM. DE ART.ESPORTIVOS LTDA	821	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0291-8	SLX COM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.	822	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0292-6	J A RIBEIRO	823	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0293-4	TORELLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	824	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0294-2	SAVI PAPEIS	826	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0295-0	GBI COM DE EQUIP. ELETRONICOS EIRELI	827	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0296-9	NAHARA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	828	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0297-7	REGENT MUSIC LTDA	829	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0298-5	AVA FABRICA DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREA	830	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0299-3	SF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	831	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0300-0	RESGATE IND.E COM.DE CONFECÇAO EIRELI	832	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0301-9	LUMICENTER SISTEMAS ELETRONICOS DE ILUMI	833	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0302-7	HABRO COM.IMP.E EXP.DE INS.MUSICAIS LTDA	834	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0303-5	THE BEST SONORIZACAO IMP.E EXP.LTDA ME	835	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0304-3	PMV COMERCIO E D.DE PROD.E SERVICOS LTDA	836	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0305-1	VOLT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	837	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0306-0	FOX BOY INDUSTRIA	838	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0307-8	ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	839	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0308-6	LIN LEI	840	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0309-4	SIA ARMA E MUNICOES LTDA	841	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0310-8	IMFAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	842	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0311-6	S K INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA	843	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0312-4	ROXTONE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTAC	844	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0313-2	JM LIGHTING COM.E IND.DE EQUIP.IL.LTDA	845	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0314-0	LASERLED DO BRASIL COM. DE LUM. LTDA ME	846	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0315-9	DYLAN MUSIC DO BRASIL IMP. E EXP. LTDA	847	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0316-7	JOGA IND. COM. ART. DE PESCA E LAZER LTD	848	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0317-5	LRC CONFECÇOES LTDA ME	849	X	X		Credora
2.01.01.01.02	Banco c/Movimento			X		Credora
2.01.01.01.02.0001-4	Banco c/Movimento (cheque especial)	709	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Contribuicao Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0016-3	Contribuicao Social	398	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0017-1	INSS 13º Salário	439	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0018-0	INSS a Recolher (Desoneracao)	442	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0019-8	Adiantamento de Salario a Pagar	491	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0020-1	IRRF a Recolher- Salario	496	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0021-0	Adiantamento 13 salario a pagar	500	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0022-8	IRRF s/servico	652	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 33)

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	ICMS Impostos a recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0021-9	ICMS Antecipado	400	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0022-7	FECOP a Recolher	729	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0023-5	Parcelamento de Imposto Estadual - ICMS	812	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Naci			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacior			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.03.0001-5	Capital de Gito HSBC	374	X	X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exte			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Agnelo Prudêncio de Carvalho	89	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0008-5	Jesuino José de Sousa Neto	360	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0009-3	Maquinas e Equip a Pagar	361	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0010-7	Material de Consumo a Pagar	362	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0011-5	Despesas Diversas a Pagar	363	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0012-3	Instalações a Pagar	364	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0013-1	Propaganda e Publicidade a Pagar	399	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0014-0	Pro-labore a pagar	501	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0015-8	Maria do Socorro Rego de Carvalho	502	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0016-6	SOFTWARE a pagar	688	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0017-4	Despesas c/festas e comemoracoes a pagar	768	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.01.0001-3	Provisão p/ IRPJ	365	X	X		Credora
2.01.01.21.01.0002-1	Provisão p/ CSL	366	X	X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 33)

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nac			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacio			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.03.0001-8	Financiamento BNB FNE	375	X	X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Ext			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no Pai	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exte	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscriç.	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 33)

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Inve	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Intern	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	116	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondic	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS Faturado	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS Faturamento	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS Faturamento	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS Faturado	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	ICMS s/vendas canceladas	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.03.0002-7	Mercadorias c/ Compras	376	X			Devedora
3.01.01.03.03.0003-5	Frete e Carretos	377	X			Devedora
3.01.01.03.03.0004-3	Mercadorias c/ Devolução	378	X			Credora
3.01.01.03.03.0005-1	(-) ICMS c/ Compras	626	X			Credora
3.01.01.03.03.0006-0	Mercadoria c/Transferência Matriz	503	X			Credora
3.01.01.03.03.0007-8	Mercadoria c/Transferência Filial 1	504	X			Credora
3.01.01.03.03.0008-6	Mercadoria c/Transferência Filial 2	505	X			Credora
3.01.01.03.03.0009-4	Mercadoria c/transferencia Filial 3	506	X			Credora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Servi	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Se	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Indiv. Empregados Lig. Prod. S	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Ser	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Ser	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empreç	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 33)

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Ser	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto D	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permai	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Pa	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterio	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Cont	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administra	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empre	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Em	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empreç	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 33)

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 924	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Adiantamento de Salario	494	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Contribuição Sindical Patronal	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e I	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0026-6	Adiantamento de 13º Salário	488	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenham Futet	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Despesas com Depreciação	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Er	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despe	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0040-1	Cont. Assistencia Patronal	648	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 33)

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.01.0075-4	Despesa c/INSS	405	X			Devedora
3.01.01.07.01.0076-2	Impostos e Taxas Federais	433	X			Devedora
3.01.01.07.01.0077-0	Despesa c/INSS (Desoneracao)	440	X			Devedora
3.01.01.07.01.0078-9	Mensalidade Sindical	633	X			Devedora
3.01.01.07.01.0079-7	Despesas com Softwares	634	X			Devedora
3.01.01.07.01.0080-0	Pensao Alimenticia	641	X			Devedora
3.01.01.07.01.0081-9	Despesas Operacionais	671	X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Frete sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a En	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.07.03.0012-5	ICMS Consumidor Final	696	X			Devedora
3.01.01.07.03.0013-3	ICMS Outros	697	X			Devedora
3.01.01.07.03.0014-1	ICMS Antecipado/SIMPLES	825	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros e Multas	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 33)

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

ANA
Fortes Contábil 8.10.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	Juros Passivos	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanent	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat I	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Cont	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intanç	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.01.0003-7	Aviso Prévio Idenizado	486	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empr	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiária:	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 33

545
39

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 118, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa CENTRO MUSICAL LTDA.

Teresina, 31/12/2024

AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO
Administrador, SÓCIO-GERENTE, Sócio
CPF 001.926.783-53

JESUINO JOSE DE SOUSA NETO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 2921/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

546
JRP

Certificamos que o ato da empresa CENTRO MUSICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00192678353	
21739412320	

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

547
59

Nota 1 - Contexto Operacional

Centro Musical Ltda é uma sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Teresina-PI, na Rua Barbosa n 29, Bairro centro, CEP: 64000-090 e tem como principal objetivo o comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, foi constituída em 26 de Dezembro de 1991.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras no período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024 foram consideradas as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a empresa de pequeno porte, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado móvel.

3.2 - Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado e com base nas taxas admitidas pela legislação fiscal.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios: Agnelo Prudencio de Carvalho, (90%) 630.000 (seiscentas e trinta mil) quotas no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) e Maria do Socorro Rego de Carvalho, (10%) 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 00192678353
RG: 360.610 SSP-PI

JESUINO JOSE DE SOUSA NETO
CONTADOR
CPF: 217.394.123-20
CRC:2.921/O-PI

Fim



548
JY

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12505753694 em 04/04/2025, protocolo 250256983. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CENTRO MUSICAL LTDA
Número de Registro:	22200128955
CNPJ:	41257130000191
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	33
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00192678353	AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO	
21739412320	JESUINO JOSE DE SOUSA NETO	PI2921/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

549
94

Certificamos que o ato da empresa CENTRO MUSICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00192678353	AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO
21739412320	JESUINO JOSE DE SOUSA NETO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021.
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/05/2026 09:55 SOB Nº
20260326526.
PROTOCOLO: 260326526 DE 28/04/2026. NIRE: 22200128955.
CENTRO MUSICAL LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 11/05/2026
piauidigital.pi.gov.br

Balanco Patrimonial 2025

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

Conta	Descrição	31/12/2025
1	*** Ativo ***	3.262.990,66 D
1.01	Ativo Circulante	2.120.829,55 D
1.01.01	Disponibilidades	686.781,58 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	30.096,95 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	30.096,95 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	30.096,95 D
1.01.01.02	Bancos	656.684,63 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	656.684,63 D
1.01.01.02.01.0003	BRADESCO S/A	32.466,22 D
1.01.01.02.01.0004	Banco do Brasil (aplicacao)	119.208,63 D
1.01.01.02.01.0005	Banco Bradesco (aplicacao)	505.009,78 D
1.01.15	Estoques	1.434.047,97 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.434.047,97 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.434.047,97 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	1.434.047,97 D
1.07	Ativo não Circulante	1.142.161,11 D
1.07.04	Imobilizado	1.142.161,11 D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.120.184,44 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.120.184,44 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	800.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	216.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	252.526,25 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	52.094,83 D
1.07.04.01.01.0007	Instalações	799.563,36 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	978.023,33 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	978.023,33 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação de Edifícios e Construções	134.560,00 C
1.07.04.21.01.0002	Depreciação de Máquinas e Equipamentos	120.619,16 C
1.07.04.21.01.0004	Depreciação de Móveis e Utensílios	52.094,83 C
1.07.04.21.01.0006	Depreciação de Instalações	670.749,34 C
2	*** Passivo ***	3.262.990,66 C
2.01	Passivo Circulante	119.227,69 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	119.227,69 C
2.01.01.01	Fornecedores	44.255,21 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	44.255,21 C
2.01.01.01.01.0010	OPEN ELETRO ACUSTICA LTDA	9.115,53 C
2.01.01.01.01.0027	GIANNINI S/A	23.820,84 C
2.01.01.01.01.0050	AMADEO ROSSI S/A-METALURGICA E MUNICOES	4.355,88 C
2.01.01.01.01.0315	DYLAN MUSIC DO BRASIL IMP. E EXP. LTDA	6.962,96 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	58.136,23 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	24.713,75 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.471,69 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.368,96 C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	160,16 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	19.127,28 C
2.01.01.03.01.0016	Contribuicao Social	32,04 C

Data de Encerramento: 31/12/2025
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.262.990,66 (Três Milhões Duzentos e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Noventa Reais e Sessenta e Seis Centavos)

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2025

AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 00192678353
RG: 360.610 SSP-PI

JESUINO JOSE DE SOUSA NETO
CONTADOR
CPF: 217.394.123-20
CRC:2.921/O-PI

Continua...

Balanco Patrimonial 2025

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

ANA
Fortes Contábil 8.22.1

Conta	Descrição	31/12/2025
2.01.01.03.01.0023	Consignados Credito do Trabalhador	553,62 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	33.422,48 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	33.422,48 C
2.01.01.17	Outras Contas	16.836,25 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	16.836,25 C
2.01.01.17.01.0010	Material de Consumo a Pagar	16.836,25 C
2.07	Patrimônio Liquido	3.143.762,97 C
2.07.01	Capital Realizado	700.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	700.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Pais	700.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Pais	700.000,00 C
2.07.04	Reservas	2.443.762,97 C
2.07.04.01	Reservas	2.443.762,97 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	2.443.762,97 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	111.034,82 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	2.332.728,15 C

Data de Encerramento: 31/12/2025
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.262.990,66 (Três Milhões Duzentos e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Noventa Reais e Sessenta e Seis Centavos)

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2025

AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 00192678353
RG: 360.610 SSP-PI

JESUINO JOSE DE SOUSA NETO
CONTADOR
CPF: 217.394.123-20
CRC:2.921/O-PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: 001 - Geral

ANA
Fortes Contábil 8.22.1

Conta	Descrição	01/01/2025
		a 31/12/2025
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.456.452,29
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.456.452,29
010.01.02	Vendas de Mercadorias	3.452.222,29
010.01.03	Vendas de Serviços	4.230,00
(-) 020	Deduções da Receita	537.263,06
020.01	Impostos Faturados	381.014,61
020.01.02	ISS	20,50
020.01.05	Simples	380.994,11
020.02	Outras Deduções	156.248,45
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	156.248,45
(=) 030	Receita Líquida	2.919.189,23
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.128.369,72
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	2.128.369,72
(=) 060	Lucro Bruto	790.819,51
(-) 070	Despesas Operacionais	1.098.060,62
070.01	Despesas Administrativas	746.914,56
070.03	Despesas Tributárias	348.212,68
070.04	Outras Despesas Operacionais	2.933,38
070.04.02	Despesas Financeiras	2.933,38
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(307.241,11)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(307.241,11)

552 JP

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2025

AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 00192678353
RG. 360.610 SSP-PI

JESUINO JOSE DE SOUSA NETO
CONTADOR
CPF: 217.394.123-20
CRC:2.921/O-PI



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12608629994 em 11/05/2026, protocolo 260326526. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CENTRO MUSICAL LTDA
Número de Registro:	22200128955
CNPJ:	41257130000191
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	34
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00192678353	AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO	
21739412320	JESUINO JOSE DE SOUSA NETO	PI2921/O



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12608629994 em 11/05/2026, protocolo 260326526. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CENTRO MUSICAL LTDA
Número de Registro:	22200128955
CNPJ:	41257130000191
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	34
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00192678353	AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO	
21739412320	JESUINO JOSE DE SOUSA NETO	PI2921/O

CENTRO MUSICAL LTDA
CNPJ: 41.257.130/0001-91
SISTEMA DE CONTABILIDADE

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2025

SITUAÇÃO FINANCEIRA
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

555
34

1- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{2.120.829,55}{119.227,69} = 17,7880$
2- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	$\frac{AT}{PC + ELP}$	$\frac{3.262.990,66}{119.227,69} = 27,3677$
3- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{2.120.829,55}{119.227,69} = 17,7880$

LEGENDA

AC – ATIVO CIRCULANTE
PC – PASSIVO CIRCULANTE
EPL – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

TERESINA(PI), 31 DE DEZEMBRO DE 2025

AGNELO PRUDÊNCIO DE CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 001.926.783-53

JESUINO JOSÉ DE SOUSA NETO
CONTADOR
CPF 217.394.123-20

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2025

Licenciado para: APOIO CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME
Empresa: CENTRO MUSICAL LTDA - CNPJ: 41.257.130/0001-91

Página 121 de 139

Pag.: 120

ANA

Fortes Contábil 8.22.1

Nota 1 - Contexto Operacional

Centro Musical Ltda é uma sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Teresina-PI, na Rua Barbosa n 29, Bairro centro, CEP: 64000-090 e tem como principal objetivo o comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, foi constituída em 26 de Dezembro de 1991.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras no período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025 foram consideradas as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a empresa de pequeno porte, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado móvel.

3.2 - Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado e com base nas taxas admitidas pela legislação fiscal.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios: Agnelo Prudencio de Carvalho, (90%) 630.000 (seiscentas e trinta mil) quotas no valor de R\$ 630,000,00 (seiscentos e trinta mil reais) e Maria do Socorro Rego de Carvalho, (10%) 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

4.2 - Lucros e Dividendos

Durante o ano foram distribuídos R\$ 1.000,00 (mil reais) de lucros e dividendos assim distribuídos aos sócios: Agnelo Prudencio de Carvalho R\$ 900,00 (novecentos reais) e Maria do Socorro Rego de Carvalho R\$ 100,00 (cem reais).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2025

AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 00192678353
RG: 360.610 SSP-PI

JESUINO JOSE DE SOUSA NETO
CONTADOR
CPF: 217.394.123-20
CRC:2.921/O-PI

Fim

Termo de Abertura

554
H

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 34

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 138, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CENTRO MUSICAL LTDA, município Teresina, CNPJ nº 41.257.130/0001-91, Número de Registro (NIRE) 22200128955.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/12/1991

Ato constitutivo: 22200128955

Teresina, 01/01/2025

AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO
Administrador, Sócio
CPF 001.926.783-53

JESUINO JOSE DE SOUSA NETO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 2921/O

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 34

558
H

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 138, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa CENTRO MUSICAL LTDA.

Teresina, 31/12/2025

AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO
Administrador, Sócio
CPF 001.926.783-53

JESUINO JOSE DE SOUSA NETO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 2921/O

Voltar

Imprimir

559
M



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.257.130/0001-91
Razão social: CENTRO MUSICAL LTDA
Endereço: R RUI BARBOSA 29 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2026 a 12/08/2026
Certificação Número: 2026071400590348243033

Informação obtida em 14/07/2026 20:02:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



560
H

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JESUINO JOSE DE SOUSA NETO
REGISTRO.....	: PI-002921/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.394.123-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 13/05/2026 as 08:26:37.
Válido até: 11/08/2026.
Código de Controle: 6868945.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



561
H

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JESUINO JOSE DE SOUSA NETO
REGISTRO.....	: PI-002921/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.394.123-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 13/05/2026 as 08:26:37.
Válido até: 11/08/2026.
Código de Controle: 6868945.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.257.130/0001-91

Certidão nº: 47756424/2026

Expedição: 13/05/2026, às 20:22:44

Validade: 09/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.257.130/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



563
JY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010229116014

CPF/CNPJ: 41.257.130/0001-91

Nome/Razão Social: CENTRO MUSICAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/07/2026 10:10:38
VÁLIDA ATÉ 06/09/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 868F4643-6D10-4F1E-B3D1-6F9F509C0667

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 08/07/2026 10:10:33 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Folha

1 / 1

564
M

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 276.537/26-30

CPF/CNPJ: 41.257.130/0001-91

Contribuinte: CENTRO MUSICAL LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:07:52 h, do dia 10/07/2026.

Validade: 08/10/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 1402CA2A0EB0062A

Nº Via: 3



FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.420.978-4	CNPJ: 41.257.130/0001-91
GERAT: 3a GERAT TERESINA	Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Agência Regional: AGEAT TERESINA	Situação Fiscal: REGULAR
Situação Cadastral: ATIVO	Última Atualização: 19/02/2024
Benefício Fiscal: SIM Sit. SIPAF:	Insc. Prazo Certo: NÃO
PF Optante NF: NÃO	Exportador: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: CENTRO MUSICAL LTDA
Nome Fantasia: CENTRO MUSICAL

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA RUI BARBOSA	Número: 29
Complemento: NORTE	Referência:
Bairro: CENTRO	Município: TERESINA UF: PI
Telefone: 86 32238790 FAX:	CEP: 64000090 C. Postal: CEP C.Postal:
E-Mail: jesuino@apoiocontabilpi.com	Telefone DIEF: 86 32238790

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA RUI BARBOSA	Número: 29
Complemento: NORTE	Referência:
Bairro: CENTRO	Município: TERESINA UF: PI
Telefone: 0 FAX: 0	CEP: C. Postal: CEP C.Postal:
E-Mail:	

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP	Regime Recolhimento: SIMPLES NACIONAL	Início Ativ.: 26/12/1991
Junta Comercial: 22200128955	Data da Constituição: 26/12/1991	Tipo Utilização: OUTROS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO
Capital Social:	Área Utilizada (m2): 0	
CAE Principal: 850 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS		
CAE Secundária:		
Ativ. Principal(CNAE): 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
Ativ. Secundárias(CNAE):		

DADOS DO CONTADOR

Nome: JESUINO JOSE DE SOUSA NETO	Tipo Pessoa: FÍSICA	CNPJ/CPF: 21739412320	CRC: 2921
----------------------------------	---------------------	-----------------------	-----------

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Parc.
SÓCIO	AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO	FÍSICA	001.926.783-53	SÓCIO GERENTE	-
SÓCIO	MARIA DO SOCORRO R DE CARVALHO	FÍSICA	473.575.683-34	SOCIO COTISTA	-



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0584576

CPF/CNPJ

41.257.130/0001-91

NÚMERO DE REGISTRO

2751272654

CÓDIGO DE CONTROLE: 0275127/26-54

DATA DE ABERTURA

03/05/2006

RAZÃO SOCIAL

CENTRO MUSICAL LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA RUI BARBOSA, 29
BAIRRO CENTRO
TERESINA/PI - CEP: 64000-090

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

475630000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

331471000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 07/07/2026 09:58:37

Código autenticidade: 85160C3EBC582FE8

Nº Via: 1

4566



CENTRO MUSICAL LTDA

Rua Rui Barbosa, 29 N-Centro Teresina-PI
CNPJ 41.257.130/0001-91, Insc. Est. -19.420.978-4
Telefax – 86-3221-4413

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	FABRICANTE	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA	48	C. IBÁÑEZ	MASTER	MARCHING BAND	R\$ 490,00	R\$ 23.520,00
2	BUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO	35	IZZO INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	IZZO	30*22	R\$ 600,00	R\$ 21.000,00
3	TAROL PHX ALUM.TEXT 8 X 14 437B	36	PHX INSTRUMENTOS	MUSIC	437BLS	R\$ 300,00	R\$ 10.800,00
4	SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418LS	36	PHX INSTRUMENTOS	MUSIC	418LS	R\$ 345,00	R\$ 12.420,00
5	QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE	6	LUEN INSTRUMENTOS MÚSICAIS	LUEN	45029	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00
6	REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO	7	LUEN INSTRUMENTOS MÚSICAIS	LUEN	908MM MA	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
7	PELE IZZO LEITOSA 22" 182	365	IZZO INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	IZZO	182	R\$ 60,00	R\$ 21.900,00
9	PELE IZZO RESPOSTA 14" 165	268	IZZO INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	IZZO	165	R\$ 25,00	R\$ 6.700,00
11	PELE IZZO LEITOSA 8"	10	IZZO INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	IZZO	173	R\$ 28,00	R\$ 280,00
12	PELE IZZO LEITOSA 1 0"	10	IZZO INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	IZZO	174	R\$ 20,00	R\$ 200,00
13	PELE IZZO LEITOSA 1 2"	10	IZZO INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	IZZO	176	R\$ 20,00	R\$ 200,00
14	PELE IZZO LEITOSA 13"	10	IZZO INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	IZZO	177	R\$ 22,00	R\$ 220,00
16	BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11	82	LIVERPOOL	LIVERPOOL	MT11	R\$ 13,00	R\$ 1.066,00
17	BAQUETA COMBAT P/SURDO	56	SPANKING	COMBAT	MT18	R\$ 10,00	R\$ 560,00
19	TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO	168	LIVERPOOL	LIVERPOOL	11688	R\$ 30,00	R\$ 5.040,00
TOTAL GERAL:							R\$ 124.036,00

Valor Por Extenso: Cento e vinte e quatro mil e trinta e seis reais.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:



CENTRO MUSICAL LTDA

Rua Rui Barbosa, 29 N-Centro Teresina-PI
CNPJ 41.257.130/0001-91, Insc. Est. -19.420.978-4
Telefax – 86-3221-4413

NOME DE FANTASIA: CENTRO MUSICAL	
RAZÃO SOCIAL: CENTRO MUSICAL LTDA	
CNPJ.: 41.257.130/0001-91	
INSC. EST.: 19.420.975-4	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 29	
BAIRRO: centro	CIDADE: Teresina/PI
CEP: 64.000-090	E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE: (86) 3221-4413
BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: CC 92558-6
TITULAR: CENTRO MUSICAL LTDA	Nº DA AGÊNCIA: 3219-0

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: Agnelo Prudêncio de Carvalho
CPF: 001.926.783-53
RG: 360610 (SSP/PI)
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Acre, nº 1350, Bairro Ilhotas, CEP: 64.014-042, Teresina/PI

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco do Brasil, Agência: 3219-0, Conta Corrente: 92.558-6.

6. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

Teresina/PI, em 22 de julho de 2026.

CENTRO MUSICAL LTDA
CNPJ nº 41.257.130/0001-91
Agnelo Prudêncio de Carvalho
RG nº 360610 (SSP/PI)
CPF nº 001.926.783-53
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



569
M

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CENTRO MUSICAL LTDA CNPJ.: 41.257.130/0001-91, INSC. EST.: 19.420.975-4, ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 29 BAIRRO: centro, CIDADE: Teresina/PI CEP: 64.000-090, forneceu instrumentos musicais diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João dos Patos/MA, conforme Contrato nº DP011.001/2025, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 011/2025.

O período de fornecimento teve início em 04 de setembro de 2025 e terminou em 11 de setembro de 2025, momento em que todos os itens foram entregues. A referida empresa cumpriu sempre e satisfatoriamente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Os itens fornecidos são os detalhados na planilha abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade
1	Pele De Surdo Bumbo 22 Polegadas Batedeira Leitosa Grossa	68	Unidades
2	Pele Batedeira Caixa 14 polegadas Leitosa Super Grossa	117	Unidades
3	Pele de Resposta 14 polegadas	70	Unidades
4	Esteira 30 Fios com 14 Polegadas	55	Unidades
5	Talabarte 2 Ganchos na Cor Preto	78	Unidades
6	Baqueta Liverpool Master 410MM P	59	Pares
7	Pratos Fanfarra 13" em Latão	2	Pares
8	Baqueta para Surdo de Madeira	58	Unidades
9	Baqueta para Surdo Pelúcia, Cabo Longo	57	Unidades
10	Pele 12 polegadas Leitosa Grossa	20	Unidades
11	Pele Batedeira Bumbo 20 Polegadas	18	Unidades
12	Talabarte 2 Ganchos na Branco	78	Unidades
13	Caixa Tarol 10x14	2	Unidades
14	Baqueta para Bumbo de Borracha 225 mm	10	Unidades

Por ser verdade, firmamos o presente.

SÃO JOÃO DOS PATOS, 18 de setembro de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação

CNPJ: 06.089.668/0001-33 – Ouvidoria: (99) 98419 6367
E-mail: contato@saojoaodospatos.ma.gov.br
prefeiturasaojoaodospatos@yahoo.com.br

Recebemos de CENTRO MUSICAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: SEC.MUNIC.EDUCACAO DE SAO JOAO DOS PATOS - AV GETULIO VARGAS, 135 - CENTRO - SAO JOAO DOS PATOS - MA.
Emissão: 18/09/2025 08:25:28 Valor Total: R\$ 28.562,00

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-e
Nº 000.031.736
Série 001



CENTRO MUSICAL LTDA
RUA RUI BARBOSA, 29, 29 - CENTRO - TERESINA - PI - CEP: 64000-090
Fone: (86)3221-4413

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 000.031.736
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO
2225 0941 2571 3000 0191 5500 1000 0317 3610 0031 7374
Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
22250020942753 11/09/2025 11:19:23
CNPJ
41.257.130/0001-91

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 194209784 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 41.257.130/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
SEC.MUNIC.EDUCACAO DE SAO JOAO DOS PATOS

CNPJ / CPF
31.342.177/0001-08

DATA DA EMISSÃO
11/09/2025

ENDEREÇO
AV GETULIO VARGAS, 135

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
65665-000

DATA DA SAÍDA
11/09/2025

MUNICÍPIO
SAO JOAO DOS PATOS

UF
MA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO FCP	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.562,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.562,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

0,00

0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	ESCRUS	CEP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR FCP	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
0336	BAQUETA P. CAIXA LIVERPOOL MASTER 410MM P MAD Val Aprox Tributos: 583,88 (30,45%)	92060000	0102	6108	PAR	59,00	32,50	0,00	1.917,50	0,00	0,00	0,00	0,00	ICMS	FCP	IPI
0109	BAQUETA P. BUMBO BORRACHA 225MM Val Aprox Tributos: 143,12 (30,45%)	92099900	0102	6108	UND	10,00	47,00	0,00	470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0221	BAQUETA P. SURDO MADEIRA 355MM MT-18 Val Aprox Tributos: 362,05 (30,45%)	92060000	0102	6108	UND	58,00	20,50	0,00	1.189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1337	BAQUETA P. SURDO PELUCIA CABO LONGO MC-49A Val Aprox Tributos: 781,04 (30,45%)	92060000	0102	6108	UND	57,00	45,00	0,00	2.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1763	CAIXA TAROL 10*14 IZZO ALUMINIO Val Aprox Tributos: 316,68 (30,45%)	92060000	0102	6108	UND	2,00	520,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1653	ESTEIRINHA 14*30 LU'EN Val Aprox Tributos: 887,62 (30,45%)	92099900	0102	6108	UND	55,00	53,00	0,00	2.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0350	PELE GROSSA 12 IZZO Val Aprox Tributos: 225,33 (30,45%)	92099900	0102	6108	UND	20,00	37,00	0,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702	PELE GROSSA 22 IZZO Val Aprox Tributos: 509,73 (30,45%)	92099900	0102	6108	UND	18,00	93,00	0,00	1.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0773	PELE GROSSA 14 IZZO Val Aprox Tributos: 1.050,98 (30,45%)	92099900	0102	6108	UND	117,00	29,50	0,00	3.451,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0796	PELE RESPOTA IZZO 14 P. CAIXA Val Aprox Tributos: 586,16 (30,45%)	92099900	0102	6108	UND	70,00	27,50	0,00	1.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702	PELE GROSSA 22 IZZO Val Aprox Tributos: 1.584,01 (30,45%)	92099900	0102	6108	UND	68,00	76,50	0,00	5.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Fecop: 0,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS PARA DEPÓSITO BANCÁRIO
AG 3219-0 / CC 92558-6
BANCO DO BRASIL
Vend: THEICO
Cod. Cli: 0015028
Val. Aprox Tributos: 8.697,14 (30,45%) Fonte: IBPT

RESERVAÇÃO AO FISCO

TEXTO



CENTRO MUSICAL LTDA

RUA RUI BARBOSA, 29, 29 - CENTRO - TERESINA - PI - CEP: 64000-090
Fone: (86)3221-4413

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.031.736
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2225 0941 2571 3000 0191 5500 1000 0317 3610 0031 7374

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

222250020942753 11/09/2025 11:19:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194209784

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

41.257.130/0001-91

1845	PRATO FANFARRA 13 MASTER MARCHING BAND SERIES LIVERPOOL Val Aprox Tributos: 277,10 (30,45%)	92060000	0102	6108	PAR	2,00	455,00	0,00	910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0433	TALABARTE 2 GANCHOS NY LIVERPOOL BRANCO Val Aprox Tributos: 593,78 (30,45%)	92099900	0102	6108	UND	78,00	25,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1760	TALABARTE 2 GANCHOS NY LIVERPOOL PRETO Val Aprox Tributos: 795,66 (30,45%)	92099900	0102	6108	UND	78,00	33,50	0,00	2.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Fecop: 0,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS PARA DEPOSITO BANCARIO
CNPJ: 41.257.130/0001-91
CNPJ DO BRASIL
CNPJ THE SCO
Cod. Clr: 00115028
Val. Aprox Tributos 8.697,14 (30,45%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

TEXTO

Centro Musical Ltda
Rua Rui Barbosa, 29/N
Centro - Teresina/PI

Aditivo ao Contrato Social nº 01

Pelo presente instrumento particular, AGNELO PRUDÊNCIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, CPF-ME nº 001.926.783-53, RG nº 360.610 - SSP/PI, e MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO, brasileira, casada, comerciante, CPF-ME nº 473.575.683-34, RG nº 57.762 - SSP/MA, residentes e domiciliados em Teresina-Piauí, à Rua Acre, 1350 bairro Ilhota, únicos sócios componentes da Sociedade por cotas de responsabilidade limitada Centro Musical Ltda, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 29/N, nesta Capital, inscrita no CGC sob nº 41.257.130/0001-91, por despacho de 26.12.91, resolvem, de comum acordo, alterar parcialmente o seu Contrato Social, na seguinte forma:

01. O Capital Social da Sociedade fica elevado de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Agnelo Prudêncio de Carvalho, Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros) correspondente a 36.000 (trinta e seis mil) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

b) Maria do Socorro Rego de Carvalho, Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) correspondente a 4.000 (quatro mil) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Paragrafo unico - O aumento do Capital Social subscrito e constante da clausula 01, será integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente Nacional.

E, por estarem em mútuo e comum acordo, ratificam as demais cláusulas do Contrato Social, não alteradas por este aditivo e o assinam em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, para os efeitos legais.

Teresina(PI), 28 de Setembro de 1.992


Agnelo Prudêncio de Carvalho


Maria do Socorro Rego de Carvalho

TESTEMUNHAS


Jesuino Jose de Sousa Neto


Leonor Maria Vieira

523
54

59

CENTRO MUSICAL LTDA
RUA RUI BARBOSA, 29/N
CENTRO - TERESINA/PI

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL Nº 03

Pelo presente instrumento particular, Agnelo Prudêncio de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, CPF 001.926.783-53, RG nº 360.610 - SSP/PI, e Maria do Socorro Rego de Carvalho, brasileira, casada, comerciante, CPF 473.575.683-34, RG nº 57.762 - SSP/MA, residente e domiciliados em Teresina-Piauí, à Rua Acre nº 1350 Bairro Ilhota, únicos sócios componentes da Sociedade por cotas de responsabilidade limitada Centro Musical Ltda, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 29/N, nesta Capital, inscrita no CGC sob nº 41.257.130/0001-91, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 22 2 0012895-5, por despacho de 26.12.91, resolvem, de comum acordo, alterar parcialmente o seu Contrato Social e Aditivos Posteriores, na seguinte forma:

Clausula Primeira:

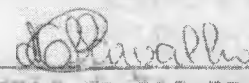
O Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica elevado nesta data para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) integralizado neste ato, em moeda corrente do Brasil e assim distribuído:

a) - Agnelo Prudêncio de Carvalho.....	R\$ 45.000,00
b) - Maria do Socorro Rego de Carvalho.....	R\$ 5.000,00
T o t a l.....	R\$ 50.000,00

E, por estarem em mútuo e comum acordo, ratificam as demais cláusulas do Contrato Social e Aditivos Posteriores, não alteradas por este Aditivo e o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, para os efeitos legais.

Teresina(PI), 19 de Junho de 1.995


-Agnelo Prudêncio de Carvalho-


-Maria do Socorro Rego de Carvalho-

TESTEMUNHAS:


-Jesuina Jose de Sousa Neto-


-Leonor Maria Vieira-

CENTRO MUSICAL LTDA
RUA RUI BARBOSA, 29/N
CENTRO - TERESINA/PI

575
M

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL Nº 04

Pelo presente instrumento particular, Agnelo Prudêncio de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, cpf 001.926.783-53, RG nº 360.610 - SSP/PI, e Maria do Socorro Rego de Carvalho, brasileira, casada, comerciante, cpf 473.575.683-34, RG nº 57.762 - SSP/MA, residentes e domiciliados em Teresina-Piauí, na Rua Acre nº 1350 Bairro 'Ilhota, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada CENTRO MUSICAL LTDA, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 29 Norte, nesta Capital, inscrita no CGC sob nº 41.257.130/0001-91, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 22.2.0012895-5, por despacho de 26.12.91, resolvem, de comum acordo, alterar parcialmente o seu Contrato Social e Aditivos Posteriores, na seguinte forma:

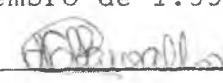
Cláusula Primeira:

O Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fica elevado nesta data para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente do Brasil e assim distribuído:

a) - Agnelo Prudêncio de Carvalho.....	R\$ 99.000,00
b) - Maria do Socorro Rego de Carvalho.....	R\$ 11.000,00
T o t a l.....	R\$ 110.000,00

E, por estarem em mútuo e comum acordo, ratificam as demais cláusulas do Contrato Social e Aditivos Posteriores, não alteradas por este Aditivo e o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, para os efeitos legais.

Teresina(PI), 13 de Dezembro de 1.996

CENTRO MUSICAL LTDA
RUA RUI BARBOSA, 29/N
CENTRO - TERESINA/PI

576
M

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL Nº 05

Pelo presente instrumento particular, Agnelo Prudêncio de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, cpf 001.926.783-53, RG nº 360.610-SS/PI, e Maria do Socorro Rego de Carvalho, brasileira, casada, comerciante, cpf 473.575.683-34, RG nº 57.762-SSP/MA, residentes e domiciliados em Teresina-Piauí, na Rua Acre nº 1350 Bairro Ilhota, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada CENTRO MUSICAL LTDA, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 29 ' Norte, nesta Capital, inscrita no CGC sob nº 41.257.130/0001-91, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 22.2.0012895-5, por despacho de 26.12.91, resolvem, de comum acordo, alterar parcialmente o seu Contrato Social e Aditivos Posteriores, na seguinte forma:

Cláusula Primeira:

A cláusula segunda do Contrato Social, de 26.12.91 passa a ter a seguinte redação: Dedicar-se-á a Sociedade ao comércio ' varejista de mercadorias em geral, em lojas não especializadas, de máquinas e aparelhos de usos doméstico e pessoal, discos, instrumentos ' musicais e acessórios, móveis, artigos de iluminação, equipamentos e materiais para escritório, informática, comunicação, livros, jornais, revistas e papeleria;

Cláusula Segunda:

O Capital Social de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) fica elevado nesta data para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta ' mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente do Brasil e assim distribuído:

a) - Agnelo Prudêncio de Carvalho.....	R\$ 135.000,00
b) - Maria do Socorro Rego de Carvalho.....	R\$ 15.000,00
T o t a l.....	R\$ 150.000,00

E, por estarem em mútuo e comum acordo, retificam ' as demais cláusulas do Contrato Social e Aditivos Posteriores, não alteradas por este Aditivo e o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, para os ' efeitos legais.

Teresina(PI), 06 de Maio de 1.998

-Agnelo Prudêncio de Carvalho
TESTEMUNHAS:

-Maria do Socorro Rego de Carvalho

CENTRO MUSICAL LTDA
RUA RUI BARBOSA, 29/n
CENTRO - TERESINA/PI

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL Nº 06

Pelo presente instrumento particular, Agnelo Prudêncio de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, cpf 001.926.783-53, RG nº 360.610 SSP/PI, e Maria do Socorro Rego de Carvalho, brasileira, casada, comerciante, cpf 473.575.683-34, RG nº 57.762 SSP/MA, residentes e domiciliados em Teresina-Piauí, na Rua Acre nº 1350 - Bairro Ilhota, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada CENTRO MUSICAL LTDA, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 29 Norte Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 41.257.130/0001-91, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 22.2.0012895-5, por despacho de 26.12.91, resolvem, de comum acordo, alterar parcialmente o seu contrato social e aditivos posteriores, na seguinte forma:

Cláusula Primeira:

O Capital Social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica elevado nesta data para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente do Brasil e assim distribuído:

a) - Agnelo Prudêncio de Carvalho.....	R\$ 180.000,00
b) - Maria do Socorro Rego de Carvalho.....	R\$ 20.000,00
T o t a l.....	R\$ 200.000,00

Cláusula Segunda:

Que a Sociedade constituiu neste ato uma FILIAL, na Av. Ininga nº 1201 Loja V-132, Bairro Jockey Club, com o Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destacado do Capital da Matriz.

E, por estarem em mútuo e comum acordo, ratificam as demais cláusulas do Contrato Social e Aditivo Posteriores, não alteradas por este Aditivo e o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, para os efeitos legais.

Teresina(PI), 06 de Maio de 1.999

-Agnelo Prudêncio de Carvalho-

-Maria do Socorro Rego de Carvalho -

TESTEMUNHAS:

-Jesuino Jose de Sousa Neto-
RG 467.369 SSP/PI

-Leonor Maria Vianna
RG 545.218 SJSP/PI

CENTRO MUSICAL LTDA
RUA RUI BARBOSA Nº 29/N
CENTRO – TERESINA/PI

578
Jy

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL Nº 07

Pelo presente instrumento particular, Agnelo Prudêncio de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, CPF Nº 001.926.783-53, RG Nº 360.610 SSP/PI, e Maria do Socorro Rêgo de Carvalho, brasileira, casada, comerciante, CPF Nº 473.575.683-34, RG Nº 57.762 SSP/MA residentes e domiciliados na Cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí, na Rua Acre Nº 1350 – Bairro Ilhota, únicos sócios componentes da Firma CENTRO MUSICAL LTDA, estabelecida na Rua Rui Barbosa Nº 29 Norte - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 41.257.130/0001-91 e NIRC 22.2.0012895-5 por despacho de 26.12.1991, resolvem em comum acordo alterar o seu Contrato Social e Aditivos anteriores conforme cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira:

O Capital Social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) fica elevado nesta data para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do Brasil e assim distribuído:

a) – Agnelo Prudêncio de Carvalho	R\$ 225.000,00
b) – Maria do Socorro Rêgo de Carvalho	<u>R\$ 25.000,00</u>
Total	R\$ 250.000,00

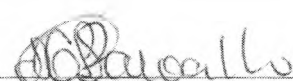
Cláusula Segunda:

A Sociedade a partir desta data está expandindo às suas atividades para a prestação de Serviços de Instalação, Reparação e Manutenção de outras máquinas e equipamentos de uso geral (CNAE 2929-7/02) e Intermediários do Comercio de Mercadorias em geral (não especializado, CNAE 5119-5/00).

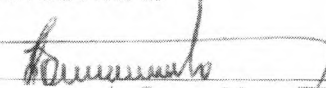
E, pôr estarem em mútuo e comum acordo, ratificam as demais cláusulas do Contrato Social e Aditivos Posteriores, não alteradas por este Aditivo e o assinam em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, para os efeitos legais.

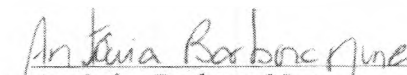
Teresina(PI), 16 de janeiro de 2001


Agnelo Prudêncio de Carvalho


Maria do Socorro Rêgo de Carvalho

TESTEMUNHAS




Antônia Barbosa Nunes

1

579
M

ADITIVO SOCIAL Nº 08

Os abaixo assinados, AGNELO PRUDÊNCIO DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do cpf 001.926.783-53, e da carteira de identidade RG n.º 360.610/SSP-PI, e MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora do cpf n.º 473.575.683-34, e da carteira de identidade n.º 57.762 SSP/MA, residentes e domiciliados na Rua Acre n.º 1350, Ilhotas, nesta Capital, Cep 64.001-650. Únicos sócios da sociedade CENTRO MUSICAL LTDA, sediada na Rua Rui Barbosa n.º 29/Norte, Centro, nesta Capital, Cep 64002-180, Piauí, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22200128955, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.257.130/0001-91, resolvem assim alterar o Contrato Social e Aditivos:

Cláusula 1ª - O Capital Social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), fica elevado nesta data para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e assim distribuído:

- a) Agnelo Prudêncio de Carvalho, 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); e
- b) Maria do Socorro Rego de Carvalho, 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Cláusula 2ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA,
SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

“Cláusula 1ª - A sociedade limitada opera sob a denominação de CENTRO MUSICAL LTDA;

Cláusula 2ª - A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inscritas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima;

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sede na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Rui Barbosa n.º 29/Norte. Centro Cep 64002-180. A Sociedade poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se-lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz;

Cláusula 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 26 de dezembro de 1991 e seu prazo de duração será indeterminado;

CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula 5ª - A Sociedade tem por objeto: Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios (CNAE 5242-6/03); Comércio Varejista de Móveis (CNAE 5243-4/01); Comércio Varejista de Artigos de Iluminação (CNAE 5243-4/04); Comércio Varejista de Outros Artigos de Utilidade Doméstica (CNAE 5243-4/99); Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Escritório (CNAE 5245-0/01); Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática (CNAE 5245-0/02); Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Comunicação (CNAE 5245-0/03); Comércio Varejista de Armas e Munições (CNAE 5249-3/09); Intermediários do Comércio de Mercadorias em Geral (não especializado (CNAE 5119-5/00) e Serviços de Instalação, Reparação, e Manutenção de outras Máquinas e Equipamentos de uso geral (CNAE 2929-7/02).

7/02,

Agnelo

ADITIVO SOCIAL Nº 09

Os abaixo assinados, AGNELO PRUDÊNCIO DE CARVALHO, brasileiro, comerciante, portador do cpf nº 001.926.783-53, e da carteira de identidade RG nº 360.610/SSP-PI, e MARIA DO SOCORRO RÊGO DE CARVALHO, brasileira, comerciante, portadora do cpf nº 473.575.683-34, e da carteira de identidade RG nº 57.762 SSP-MA, casados em regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Acre nº 1350, Ilhotas, nesta Capital, Cep 64014-042. Únicos sócios da sociedade CENTRO MUSICAL LTDA, sediada na Rua Rui Barbosa nº 29/Norte, Centro, nesta Capital, Cep 64002-180, Piauí, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22200128955, inscrita no CNPJ sob o nº 41.257.130/0001-91, resolvem assim alterar o Contrato Social e Aditivos:

Clausula 1ª - O Capital Social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica elevado nesta data para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e assim distribuído:

- a) Agnelo Prudêncio de Carvalho 315.000 (trezentas e quinze mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais); e
- b) Maria do Socorro Rêgo de Carvalho 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

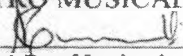
Clausula 2ª - O objeto da sociedade fica atualizado para: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00), Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01), Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03), Comércio varejista de outros artigos de uso domésticos não especificados anteriormente (CNAE 4759-8/99), Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/00), Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00), Comércio varejista de armas e munições (CNAE 4789-0/09), Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (CNAE 4619-2/00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10), Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE 9512-6/00) e Serviços de reparação e afinação de instrumentos musicais (CNAE 9529-1/99).

Cláusula 3ª - A administração da sociedade apartir desta data será exercida de forma conjunta ou isolada por AGNELO PRUDÊNCIO DE CARVALHO, Diretor Presidente e/ou MARIA DO SOCORRO RÊGO DE CARVALHO, Diretora Administrativa. Os administradores estão dispensados de prestarem caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado terão poderes para praticarem os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e a gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

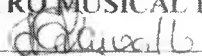
Parágrafo Único - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros os quais assinarão da seguinte forma

Agnelo
16/09/16

CENTRO MUSICAL LTDA


Agnelo Prudêncio de Carvalho
- Diretor Presidente -

CENTRO MUSICAL LTDA


Maria do Socorro Rêgo de Carvalho
- Diretora Administrativa -

Cláusula 4ª - Apartir desta data é constituída a filial nº 02, sediada na Av. Miguel Rosa nº 5394/Sul, Bairro Vermelha, nesta Capital, Cep 64.018-560, Piauí, com o Capital Social de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destacado da matriz.

Cláusula 5ª - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas do Contrato Social e Aditivos, não alterados pelo presente instrumento, desde, que não contrariem ou colidam explicita e/ou implicitamente, com o estabelecido neste Aditivo Social;

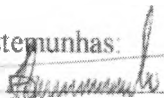
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas."

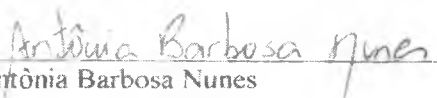
Teresina(PI), 12 de Setembro de 2007


Agnelo Prudêncio de Carvalho


Maria do Socorro Rêgo de Carvalho

Testemunhas:


Jesuino José de Sousa Neto
RG: 467.369 SSP/PI
CPF 217.394.123-20


Antônia Barbosa Nunes
RG: 336.000 SJSP/PI
CPF 160.245.753-00

1

582
M

ADITIVO SOCIAL Nº 10

Os abaixo assinados, AGNELO PRUDÊNCIO DE CARVALHO, brasileira, natural de Barras-PI, empresário, portador do cpf nº 001.926.783-53, e da carteira de identidade RG nº 360.610/SSP-PI, e MARIA DO SOCORRO RÊGO DE CARVALHO, brasileira, natural de Anajatuba-MA, empresária, portadora do cpf nº 473.575.683-34, e da carteira de identidade RG nº 57.762 SSP-MA, casados em regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Acre nº 1350, Bairro Ilhotas, nesta Capital, Cep 64014-042. Únicos sócios da sociedade empresária Ltda CENTRO MUSICAL LTDA, sediada na cidade de Teresina, Estado do Piauí na Rua Rui Barbosa nº 29/Norte, Bairro Centro, Cep 64000-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22200128955, por despacho de 26-12-1991, inscrita no CNPJ sob o nº 41.257.130/0001-91, resolvem assim alterar o Contrato Social e Aditivos:

Cláusula 1ª - O Capital Social de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), fica elevado nesta data para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e assim distribuído:

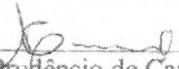
- a) Agnelo Prudêncio de Carvalho 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); e
- b) Maria do Socorro Rêgo de Carvalho 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Cláusula 2ª - Apartir desta data é constituída a filial nº 03, sediada na Av. Joaquim Nelson, Quadra 54, Casa 17, Bairro Itararé, Cep 64.077-150, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, com o Capital Social de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destacado da matriz;

Clausula 3ª - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas do Contrato Social e Aditivos, não alterados pelo presente instrumento, desde, que não contrariem ou colidam explicita e/ou implicitamente, com o estabelecido neste Aditivo Social;

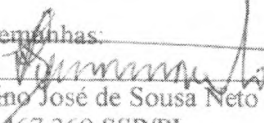
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas."

Teresina(PI), 01 de Junho de 2012


Agnelo Prudêncio de Carvalho


Maria do Socorro Rêgo de Carvalho

Testemunhas:

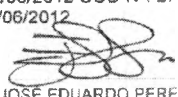

Jesuino José de Sousa Neto
RG: 467.369 SSP/PI
CPF 217.394.123-20


Fabiana Mendes de Sousa
RG: 2.505.488 SSP/PI
CPF 026.979.743-26



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2012 SOB Nº: 275602
Protocolo: 12/016813-8, DE 04/06/2012

Empresa: 22 2 0012895 5
CENTRO MUSICAL LTDA


JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2012 SOB Nº. 00000155007

Protocolo: 12/016813-8, DE 04/06/2012

Empresa: 22 2 0012895 5
CENTRO MUSICAL LTDA

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

ADITIVO SOCIAL Nº 11

584
M

Os abaixo assinados, AGNELO PRUDÊNCIO DE CARVALHO, brasileira, natural de Barras-PI, empresário, portador do cpf nº 001.926.783-53, e da carteira de identidade RG nº 360.610/SSP-PI, e MARIA DO SOCORRO RÊGO DE CARVALHO, brasileira, natural de Anajatuba-MA, empresária, portadora do cpf nº 473.575.683-34, e da carteira de identidade RG nº 57.762 SSP-MA, casados em regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Acre nº 1350, Bairro Ilhotas, nesta Capital, Cep 64014-042. Únicos sócios da sociedade empresária Ltda CENTRO MUSICAL LTDA, sediada na cidade de Teresina, Estado do Piauí na Rua Rui Barbosa nº 29/Norte, Bairro Centro, Cep 64000-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22200128955, por despacho de 26-12-1991, inscrita no CNPJ sob o nº 41.257.130/0001-91, resolvem assim alterar o Contrato Social e Aditivos:

Cláusula 1ª - O Capital Social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fica elevado nesta data para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e assim distribuído:

- a) Agnelo Prudêncio de Carvalho 630.000 (seiscentas e trinta mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais); e
- b) Maria do Socorro Rêgo de Carvalho 70.000 (setenta mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

Cláusula 2ª - O objeto da sociedade passará a ser: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE (4756-3/00); Comércio varejista de móveis CNAE (4754-7/01); Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE (4754-7/03); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE (4759-8/99); Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE (4789-0/07); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE (4751-2/01); Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE (4752-1/00); Comércio varejista de armas e munições CNAE (4789-0/09); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente CNAE (3314-7/10); Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE (9512-6/00) e Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente CNAE (9529-1/99).

Clausula 3ª - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas do Contrato Social e Aditivos, não alterados pelo presente instrumento, desde, que não contrariem ou colidam explícita e/ou implicitamente, com o estabelecido neste Aditivo Social:

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas."

Teresina(PI), 06 de Outubro de 2015

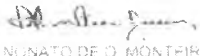

Agnelo Prudêncio de Carvalho


Maria do Socorro Rêgo de Carvalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2015 SOB Nº 329554
Protocolo: 15/029658-4 DE 08/10/2015

Empresa: 22 2 0012895 5
CENTRO MUSICAL LTDA

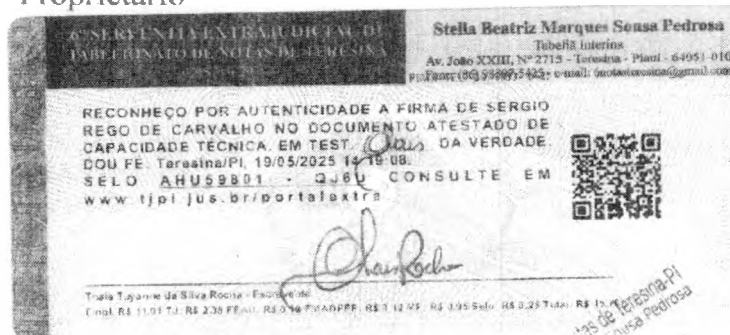

RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO-GERAL

585

Declaramos, ainda, que o fornecimento dos mencionados produtos ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

6° OFICIO

Sérgio Rêgo de Carvalho
Sérgio Rêgo de Carvalho
Proprietário



3.95 Saldo (R\$ 0.25 Total) R\$ 15.40

6º Tabernáculo de Inútils de Teresina-PI
Stella Beatriz Marques Sousa Pedrosa
Tabela Interina
Thais Tufano da Silva Rocha
Escrevente



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

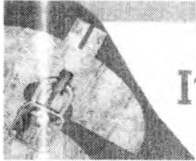
586
JF

Certifico que nesta data (08/07/2026 às 13:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 001.926.783-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A4E.7C2F.7EC1.D495 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

587
JH

Certifico que nesta data (08/07/2026 às 13:36) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 473.575.683-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A4E.7C98.8715.E600 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

588
J

Certifico que nesta data (08/07/2026 às 13:32) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.257.130/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A4E.7BB9.315A.4377 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

589
M

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-dd3faf1e-d51c-4193-9ecf-ffc9bd63bb90**

Esta Certidão foi emitida em 21/07/2026, às 11:17, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

590
4

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 001.926.783-53

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:04:47 do dia 06/07/2026 , com validade até o dia 05/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BQD5309AGRwVtUnfB5NN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

591
JP

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 473.575.683-34

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:02:26 do dia 06/07/2026 , com validade até o dia 05/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ouWUiskn9SreDJF1syTi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

592
J

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CENTRO MUSICAL LTDA

CPF/CNPJ: 41.257.130/0001-91

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

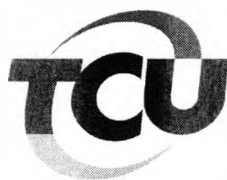
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:01:11 do dia 06/07/2026 , com validade até o dia 05/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4MQ16VhaTWYOkZJSwJLT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

593
M

O Tribunal de Contas da União certifica, em 06/07/2026, que **AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO**, CPF: **001.926.783-53**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

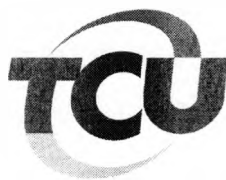
*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **05/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código LNPC20260706195650

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

594
M

O Tribunal de Contas da União certifica, em 06/07/2026, que **MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO**, CPF: **473.575.683-34**, **NÃO CONSTA** no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **05/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código GNKK20260706195729

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

595
M

O Tribunal de Contas da União certifica, em 06/07/2026, que **CENTRO MUSICAL LTDA**, CNPJ: **41.257.130/0001-91**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **05/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código HZLC20260706195537

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



Comprovante de pagamento

Realizado em 21 jul 2026 às 11:40:37

stone

596
M

Valor
R\$ 160,00

Tipo
Boleto

DADOS DE ORIGEM

Nome
S Rego de Carvalho

CNPJ
33.250.890/0001-49

Instituição
197 - Stone Instituição de Pagamento S.A.

Agência
0001

Conta
5304475-6

DADOS DO DOCUMENTO

Favorecido
JUNTO SEGUROS S A

CNPJ
84.948.157/0001-33

Código de barras
03399895433800000025700921401014715210000016000

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Identificador do pagamento
2d409020-764b-4b8f-886b-4f837aaa7aef

Código da autenticação
0658c875-3f05-4ccb-9894-0dd391218953

Dúvidas? Acesse nossa [Central de ajuda](#).

Regiões Metropolitanas
30 04-9680

Outras Regiões
0800 326 0506

Ouvidoria
0800 942 2174

Stone Instituição de Pagamento S.A.
CNPJ 16.501.555/0001-57

Atendimento em dias úteis, das 09h às 18h (horário de Brasília). Você também pode enviar um e-mail para ouvidoria@stone.com.br

Data da consulta: 08/07/2026 14:34:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 41.257.130/0001-91

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CENTRO MUSICAL LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

597
54

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Data da consulta: 08/07/2026 14:34:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 41.257.130/0001-91

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial CENTRO MUSICAL LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022

Situação no SIMEI NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

598
M



CENTRO MUSICAL LTDA

Rua Rui Barbosa, 29 N-Centro Teresina-PI
CNPJ 41.257.130/0001-91, Insc. Est. -19.420.978-4
Telefax - 86-3221-4413

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.020/2026

A empresa CENTRO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.257.130/0001-91, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na licitação em epígrafe, instaurada pelo MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, através de seu representante infra assinado:

- DECLARO que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- DECLARO que atendo aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- DECLARO que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Teresina/PI, em 21 de julho de 2026.

CENTRO MUSICAL LTDA
CNPJ nº 41.257.130/0001-91
Agnelo Prudêncio de Carvalho
CPF nº 001.926.783-53
Representante Legal



CENTRO MUSICAL LTDA

Rua Rui Barbosa, 29 N-Centro Teresina-PI
CNPJ 41.257.130/0001-91, Insc. Est. -19.420.978-4
Telefax - 86-3221-4413

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.020/2026

DECLARAÇÃO CONTADOR

Eu, JESUINO JOSÉ DE SOUSA NETO, Contador, portador do CRC 2.921-O/PI, declaro para os devidos fins e conforme dispõe o Edital da Licitação em epígrafe, que a empresa CENTRO MUSICAL LTDA, inscrita CNPJ nº 41.257.130/0001-91, atende os índices econômicos previstos no Edital, o que pode ser comprovado pelas análises dos índices apresentados no rol de documentos.

Teresina/PI, 21 de julho de 2026.

JESUINO JOSÉ DE SOUSA NETO
CRC 2.921-O/PI
Contador

600
M

Gerado em 08/07/2026 14:32:13

Apurado em 14/02/2023 16:16:33

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.2.10

603

21

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 41.257.130	Nome Empresarial: CENTRO MUSICAL LTDA
Data de Abertura: 27/12/1991	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 41257130202301001

Período de Apuração (PA): 01/2023

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	135.661,00	0,00	135.661,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	3.348.068,32	0,00	3.348.068,32
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	135.661,00	0,00	135.661,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBA1)	3.348.068,32	0,00	3.348.068,32
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	143.017,00	02/2022	221.048,15	03/2022	303.693,00	04/2022	191.605,10
05/2022	351.558,16	06/2022	352.307,40	07/2022	401.856,00	08/2022	787.250,52
09/2022	274.767,96	10/2022	134.718,00	11/2022	93.493,03	12/2022	92.754,00
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00

3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0001-91	
Município: TERESINA	UF: PI
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 131.587,50								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
846,22	538,51	1.960,16	424,65	6.462,08	5.154,28	0,00	0,00	15.385,90
Parcela 1: R\$ 131.587,50								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 4.073,50								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
26,20	16,67	60,68	13,15	200,04	0,00	0,00	0,00	316,74
Parcela 1: R\$ 4.073,50								
Substituição tributária de: ICMS.								

Informações por Estabelecimento								
Valor Informado: 135.661,00								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
872,42	555,18	2.020,84	437,80	6.662,12	5.154,28	0,00	0,00	15.702,64
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
872,42	555,18	2.020,84	437,80	6.662,12	5.154,28	0,00	0,00	15.702,64

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0002-72	
Município: TERESINA	UF: PI
Sublimate de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0003-53	
Município: TERESINA	UF: PI
Sublimate de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0004-34	
Município: TERESINA	UF: PI
Sublimate de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
872,42	555,18	2.020,84	437,80	6.662,12	5.154,28	0,00	0,00	15.702,64

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
872,42	555,18	2.020,84	437,80	6.662,12	5.154,28	0,00	0,00	15.702,64

603
J

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 41257130202301001

Número: 07202304561303540			Data de Vencimento: 22/02/2023			Data limite para acolhimento: 22/02/2023		
IRPJ	872,42	CSLL	555,18	COFINS	2.020,84	PIS/PASEP	437,80	
INSS CPP	6.662,12	ICMS	5.154,28	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	15.702,64	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	15.702,64	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	872,42	União
CSLL	555,18	União
COFINS	2.020,84	União
PIS	437,80	União
INSS/CPP	6.662,12	União
ICMS	5.154,28	PI

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago
17/02/2023	001/4935	15.702,64

Gerado em 08/07/2026 14:33:05

Apurado em 15/02/2024 17:39:00

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.2.20

604

J

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 41.257.130	Nome Empresarial: CENTRO MUSICAL LTDA
Data de Abertura: 27/12/1991	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 41257130202401001

Período de Apuração (PA): 01/2024

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	199.994,66	0,00	199.994,66
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT-2)	3.053.462,91	0,00	3.053.462,91
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	199.994,66	0,00	199.994,66
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBA-)	3.053.462,91	0,00	3.053.462,91
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	135.661,00	02/2023	174.788,00	03/2023	202.502,00	04/2023	173.075,00
05/2023	256.953,44	06/2023	258.175,00	07/2023	275.565,87	08/2023	378.945,43
09/2023	315.076,27	10/2023	159.364,00	11/2023	328.533,38	12/2023	394.823,52
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0001-91	
Município: TERESINA	UF: PI
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Reveinda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação mono:ásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Rece ta Bruta Informada: R\$ 190.228,38								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.197,02	761,74	2.772,73	600,68	9.140,85	7.290,92	0,00	0,00	21.763,94
Parcela 1: R\$ 190.228,38								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Reveinda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação mono:ásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Rece ta Bruta Informada: R\$ 8.466,28								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
5,27	33,90	123,40	26,73	406,82	0,00	0,00	0,00	644,12
Parcela 1: R\$ 8.466,28								
Subst tuição tributária de: ICMS.								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento								
Rece ta Bruta Informada: R\$ 1.300,00								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
9,29	8,13	29,79	6,46	100,84	0,00	0,00	65,00	219,51
Parcela 1: R\$ 1.300,00								

Informações por Estabelecimento								
Valor Informado: 199.994,66								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.139,58	803,77	2.925,92	633,87	9.648,51	7.290,92	0,00	65,00	22.627,57
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.139,58	803,77	2.925,92	633,87	9.648,51	7.290,92	0,00	65,00	22.627,57

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0002-72	
Muni ípio: TERESINA	UF: PI
Subl mite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0003-53	
Muni ípio: TERESINA	UF: PI
Subl mite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Nenhuma atividade selecionada

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0004-34	
Município: TERESINA	UF: PI
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.259,58	803,77	2.925,92	633,87	9.648,51	7.290,92	0,00	65,00	22.627,57

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.259,58	803,77	2.925,92	633,87	9.648,51	7.290,92	0,00	65,00	22.627,57

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 41257130202401001

Número: 07202404663660772			Data de Vencimento: 20/02/2024			Data limite para acolhimento: 20/02/2024		
IRPJ	1.259,58	CSLL	803,77	COFINS	2.925,92	PIS/PASEP	633,87	
INSS/CPP	9.648,51	ICMS	7.290,92	IPI	0,00	ISS	65,00	
Principal	22.627,57	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	22.627,57	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado		
Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	1.259,58	União
CSLL	803,77	União
COFINS	2.925,92	União
PIS	633,87	União
INSS/CPP	9.648,51	União
ICMS	7.290,92	PI
ISS	65,00	TERESINA-PI

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago
19/02/2024	001/4935	22.627,57

Gerado em 08/07/2026 14:33:05

Apurado em 15/02/2024 17:39:00

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.2.20

607

J

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 41.257.130	Nome Empresarial: CENTRO MUSICAL LTDA
Data de Abertura: 27/12/1991	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 41257130202401001

Período de Apuração (PA): 01/2024

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	199.994,66	0,00	199.994,66
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT-2)	3.053.462,91	0,00	3.053.462,91
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	199.994,66	0,00	199.994,66
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBA-)	3.053.462,91	0,00	3.053.462,91
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	135.661,00	02/2023	174.788,00	03/2023	202.502,00	04/2023	173.075,00
05/2023	256.953,44	06/2023	258.175,00	07/2023	275.565,87	08/2023	378.945,43
09/2023	315.076,27	10/2023	159.364,00	11/2023	328.533,38	12/2023	394.823,52
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00

3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0001-91	
Município: TERESINA	UF: PI
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Reve:nda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação mono:ásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Rece:ta Bruta Informada: R\$ 8.466,28

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
5,27	33,90	123,40	25,73	406,82	0,00	0,00	0,00	644,12

Parcela 1: R\$ 8.466,28

Subst:uição tributária de: ICMS.

608
M

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Rece:ta Bruta Informada: R\$ 1.300,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
9,29	8,13	29,79	6,46	100,84	0,00	0,00	65,00	219,51

Parcela 1: R\$ 1.300,00

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 199.994,66

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.159,58	803,77	2.925,92	633,87	9.648,51	7.290,92	0,00	65,00	22.627,57

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.159,58	803,77	2.925,92	633,87	9.648,51	7.290,92	0,00	65,00	22.627,57

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0002-72	
Município: TERESINA	UF: PI
Subl:mite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0003-53	
Município: TERESINA	UF: PI
Subl:mite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Reenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monotásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 190.228,38

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.197,02	761,74	2.772,73	600,68	9.140,85	7.290,92	0,00	0,00	21.763,94

Parcela 1: R\$ 190.228,38

609
M

Nenhuma atividade selecionada

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0004-34

Município: TERESINA

Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00

Nenhuma atividade selecionada

UF: PI

Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.259,58	803,77	2.925,92	633,87	9.648,51	7.290,92	0,00	65,00	22.627,57

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.259,58	803,77	2.925,92	633,87	9.648,51	7.290,92	0,00	65,00	22.627,57

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 41257130202401001

Número: 07202404663660772			Data de Vencimento: 20/02/2024		Data limite para acolhimento: 20/02/2024			
IRPJ	1.259,58	CSLL	803,77	COFINS	2.925,92	PIS/PASEP	633,87	
INSS/CPP	9.648,51	ICMS	7.290,92	IPI	0,00	ISS	65,00	
Principal	22.627,57	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	22.627,57	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado		
Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	1.259,58	União
CSLL	803,77	União
COFINS	2.925,92	União
PIS	633,87	União
INSS/CPP	9.648,51	União
ICMS	7.290,92	PI
ISS	65,00	TERESINA-PI

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago
19/02/2024	001/4935	22.627,57

Gerado em 08/07/2026 14:33:41

Apurado em 13/02/2025 15:54:42

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.2.23

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 41.257.130	Nome Empresarial: CENTRO MUSICAL LTDA		
Data de Abertura: 27/12/1991	Regime de Apuração: Competência		Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 41257130202501001

Período de Apuração (PA): 01/2025

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	169.893,20	0,00	169.893,20
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	3.509.948,17	0,00	3.509.948,17
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	169.893,20	0,00	169.893,20
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	3.509.948,17	0,00	3.509.948,17
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2024	199.994,66	02/2024	168.587,02	03/2024	230.268,50	04/2024	314.441,00
05/2024	291.807,25	06/2024	367.274,59	07/2024	327.297,00	08/2024	678.590,07
09/2024	383.078,50	10/2024	209.638,58	11/2024	114.568,00	12/2024	224.403,00
2.2.2) Mercado Externo							
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	0,00	12/2024	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0001-91	
Município: TERESINA	UF: PI
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 162.573,79								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.056,25	672,16	2.446,65	530,04	8.065,89	6.433,50	0,00	0,00	19.204,49
Parcela 1: R\$ 162.573,79								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 7.319,41								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
47,55	30,26	110,15	23,86	363,14	0,00	0,00	0,00	574,96
Parcela 1: R\$ 7.319,41								
Substituição tributária de: ICMS.								

Informações por Estabelecimento								
Valor Informado: 169.893,20								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.103,80	702,42	2.556,80	553,90	8.429,03	6.433,50	0,00	0,00	19.779,45
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.103,80	702,42	2.556,80	553,90	8.429,03	6.433,50	0,00	0,00	19.779,45

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0002-72	
Município: TERESINA	UF: PI
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0003-53	
Município: TERESINA	UF: PI
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0004-34	
Município: TERESINA	UF: PI
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.103,80	702,42	2.556,80	553,90	8.429,03	6.433,50	0,00	0,00	19.779,45

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.103,80	702,42	2.556,80	553,90	8.429,03	6.433,50	0,00	0,00	19.779,45

613
4

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 41257130202501001

Número: 07202504458266797			Data de Vencimento: 20/02/2025			Data limite para acolhimento: 20/02/2025		
IRPJ	1.103,80	CSLL	702,42	COFINS	2.556,80	PIS/PASEP	553,90	
INSS/ CPP	8.429,03	ICMS	6.433,50	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	19.779,45	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	19.779,45	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	1.103,80	União
CSLL	702,42	União
COFINS	2.556,80	União
PIS	553,90	União
INSS/ CPP	8.429,03	União
ICMS	6.433,50	PI

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago
19/02/2025	001/4935	19.779,45

Gerado em 08/07/2026 14:34:08

Apurado em 12/02/2026 08:35:47

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.2.27

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 41.257.130	Nome Empresarial: CENTRO MUSICAL LTDA
Data de Abertura: 27/12/1991	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 41257130202601001

Período de Apuração (PA): 01/2026

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	197.701,00	0,00	197.701,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	3.300.203,84	0,00	3.300.203,84
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	197.701,00	0,00	197.701,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	3.300.203,84	0,00	3.300.203,84
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2025	169.893,20	02/2025	252.412,50	03/2025	165.552,00	04/2025	193.939,50
05/2025	188.384,00	06/2025	288.025,50	07/2025	302.623,55	08/2025	578.637,30
09/2025	541.303,68	10/2025	174.914,20	11/2025	155.446,43	12/2025	289.071,98
2.2.2) Mercado Externo							
01/2025	0,00	02/2025	0,00	03/2025	0,00	04/2025	0,00
05/2025	0,00	06/2025	0,00	07/2025	0,00	08/2025	0,00
09/2025	0,00	10/2025	0,00	11/2025	0,00	12/2025	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0001-91	
Município: TERESINA	UF: PI
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 187.010,73								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.198,76	762,84	2.776,75	601,56	9.154,13	7.301,51	0,00	0,00	21.795,55
Parcela 1: R\$ 187.010,73								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 10.340,27								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
66,28	42,18	153,53	33,26	506,15	0,00	0,00	0,00	801,40
Parcela 1: R\$ 10.340,27								
Substituição tributária de: ICMS.								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento								
Receita Bruta Informada: R\$ 350,00								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2,57	2,25	8,23	1,78	27,85	0,00	0,00	17,50	60,18
Parcela 1: R\$ 350,00								

Informações por Estabelecimento								
Valor Informado: 197.701,00								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.257,61	807,27	2.938,51	636,60	9.688,13	7.301,51	0,00	17,50	22.657,13
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.257,61	807,27	2.938,51	636,60	9.688,13	7.301,51	0,00	17,50	22.657,13

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0002-72	
Município: TERESINA	UF: PI
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0003-53	
Município: TERESINA	UF: PI
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Nenhuma atividade selecionada

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0004-34	
Município: TERESINA	UF: PI
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.257,61	807,27	2.938,51	636,60	9.688,13	7.301,51	0,00	17,50	22.657,13

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.257,61	807,27	2.938,51	636,60	9.688,13	7.301,51	0,00	17,50	22.657,13

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 41257130202601001

Número: 07202604305692931			Data de Vencimento: 20/02/2026		Data limite para acolhimento: 20/02/2026			
IRPJ	1.267,61	CSLL	807,27	COFINS	2.938,51	PIS/PASEP	636,60	
INSS/ CPP	9.688,13	ICMS	7.301,51	IPI	0,00	ISS	17,50	
Principal	22.657,13	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	22.657,13	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado		
Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	1.267,61	União
CSLL	807,27	União
COFINS	2.938,51	União
PIS	636,60	União
INSS/ CPP	9.688,13	União
ICMS	7.301,51	PI
ISS	17,50	TERESINA-PI

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago
19/02/2026	237/405	22.657,13



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

617
y

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
4.331.698/0001-01

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/11/2021

EMPRESA EMPRESARIAL

AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
GRUPO AGORA

FORTE
ME

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

3-0 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

3-22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

3-30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

6-35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

6-42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

7-12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

7-23-1-00 - Comércio varejista de bebidas

7-31-8-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

7-33-1-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

7-34-7-01 - Comércio varejista de móveis

7-55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

7-55-5-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

7-61-0-01 - Comércio varejista de livros

7-61-0-03 - Comércio varejista de artigos de paparia

7-61-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

7-63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

7-70-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

7-81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios

7-89-3-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

8-10-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9-35-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

TIPO DE PESSOA JURÍDICA

RE - Sociedade Empresária Limitada

RUA

ANTONIO CASTRO FRÂNCO

CEP

64.02

BR

4.048-484

CIDADE

FATIMA

UF

PI

TERESINA

E-MAIL

AGORA2021@GMAIL.COM

TELEFONE

(86) 9915-7871

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/11/2021

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia: 02/07/2026 às 15:52:49 (data e hora de Brasília)

618
M

 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
INSCRIÇÃO 4.331.698/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2021
RUA RESARIAL GORA GESTAO & SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) 3.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - Sociedade Empresaria Limitada		
NOME ANTONIO CASTRO FRANCO		NUMERO 940
		COMPLEMENTO SALA 02
CEP 4.048-404	CIDADE FATIMA	ENDEREÇO TERESINA
		UF PI
E-MAIL FCAGORA2021@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 3915-7871
NOME E ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL (EPF) *****		
DATA ATUAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2021
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 02/07/2026 às 15:52:49 (data e hora de Brasília)

MPPI



Ministério Público
do Estado do Piauí

619
4

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa pelos dados digitados (CNPJ: 44.331.698/0001-01) nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público do Estado do Piauí, que:

NADA CONSTA

Contra CNPJ: 44.331.698/0001-01

Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página de Consulta Pública do site do Ministério Público do Estado do Piauí (www.mppi.pi.br/consulta-publica/valida_certidao), informando-se a chave de autenticação impressa;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos com base na identificação de dados do MPPI.

Emitida em: 02/07/2026 17:12:24 (Válida por 30 dias)

Data da última atualização do banco de dados: 02/07/2026 16:45:37

Chave de autenticação: MPPI6A46C62872FEC

620
M**CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa pelos dados digitados (CPF: 052.153.213-29) nos sistemas eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público do Estado do Piauí, que:

NADA CONSTA

Contra CPF: 052.153.213-29

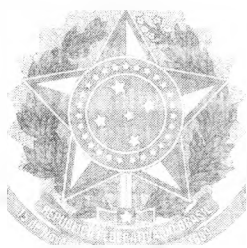
Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação desta frustra eventuais investigações;
- b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página de Consulta Pública do site do Ministério Público do Estado do Piauí (www.mppl.ba.gov.br/consulta-publica/valida_certidao), informando-se a chave de autenticação impressa;
- d) A certidão será negativa quando ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por ausência de dados do MPPI.

Emitida em: 02/07/2026 17:11:40 (Valida por 30 dias)

Data da última atualização do banco de dados: 02/07/2026 16:45:37

Chave de autenticação: MPPI6A46C5F03F55B



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

621
Jy

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ACORA GESTAO & SERVICOS LTDA

CPI - CNPJ: 44.331.698/0001-91

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os registros consolidados refletem o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O cadastro de empresas que sofreram sanções apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O cadastro de empresas que sofreram punições apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O cadastro de entidades privadas sem fins lucrativos apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:00:56 do dia 02/07/2026, com validade até o dia 01/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão: [https://www.cgu.gov.br/certidao](#)

Código de controle da certidão: ADMgtHSW5SpLLnJaTuu8

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

622
M

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MATEUS WILLIAMS DA SILVA CAVALCANTE

CPI/CNPJ: 052.153.216-29

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos de todos os Poderes e esferas de governo.

Os dados aqui apresentados são de caráter informativo e não substituem os processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Relatório de Empresas e Pessoas Físicas (ePAD) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Relatório de Empresas e Pessoas Físicas (ePAD) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Relatório de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEIS) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmadas anteriormente.

Certidão emitida às 15:02:28 do dia 01/07/2026, com validade até o dia 01/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão: [https://www.cgu.gov.br](#)

Código de controle da certidão: P4sBo4i2zWYnkegyfRdR

Qualquer rasura ou emenda anula a validade do documento



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

623
M

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/07/2026 às 17:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.331.698/0001-01.

A condenação por ato de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://portal.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle (A46.C417.D4F8.E615) no seguinte endereço: portal.autenticacao.cnj.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

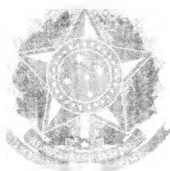
624
M

Certifico que nesta data (02/07/2026 às 17:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 052.153.213-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://www.tse.jus.br/inelegibilidade>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A46.C470.04C9.0704 no seguinte endereço: <https://www.cnj.br/portal/inelegibilidade/certificacao>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA - GRUPO AGORA (CNPJ nº 44331698000101)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário,

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso,

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF,

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, ~~procedimentos~~ e ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/07/2026 16:45 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 02/07/2026 16:45

Selo digital de segurança: 775D1607F30C1FE1E05600DC7FC8338C

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF
Encontre a mais próxima de você <http://cidadao.mpf.mp.br>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

626
M

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE (CPF nº 05215321329)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa causar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número da assinatura digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/07/2026 16:44 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 02/07/2026 16:44

Selo digital de segurança:

31B5251DA74EA6B002925980A60F5B8

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF

Encontre a mais próxima de você <http://cidadao.mpf.mp.br>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

627
4

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2020 16:38:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.331.698/0001-01

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [aqui](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [aqui](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [aqui](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [aqui](#).

OBS: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; Lei nº 13.725, de 8 de outubro de 2018; Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

628
JF

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 44.331.698/0001-01

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/07/2026, às 16:39:13, conforme horário oficial de Brasília

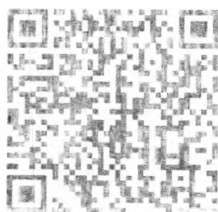
CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC, MIR n° 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.

3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos físicos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: PY4TAJDBZE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

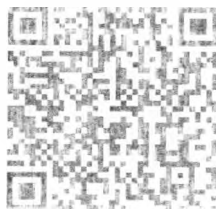
629
M

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 052.153.213-29

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/07/2026, as 16:40:23, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do Cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC, MIR n° 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos físicos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a constatar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: XMNSK9EW9U

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



630
M

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial, sendo vigentes na data de sua expedição.

CNPJ: 22200938230 CNPJ: 22200938230		Protocolo: PIC2600267481		
Endereço Completo RUA ANTONIO CASTRO FRANCO, Nº 940, SALA 02, FATIMA - Teresina/PI - CEP 64049-484		Situação ATIVA Status		
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Numero	Data	Descrição	Desarquivado
002	20260050776	09/02/2026	CESSÃO DE QUOTAS	NAO
002	22200938230	03/02/2026	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	22200938230	09/02/2026	TRANSFORMACAO	NAO
351	MX00170914	31/12/2025	DESENQUADRAMENTO DE MEI	NÃO
080	22801703237	22/11/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	22801703237	22/11/2021	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	NÃO

Esta certidão foi emitida em 09/02/2026 às 13:37:45 (horário de Brasília).
Se interessa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código QXCSOPDC.



PIC2600267481

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretaria-Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.	Protocolo: PIC2600267455
---	--------------------------

Nome Empresarial: AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 2200938230			CNPJ 44.331.698/0001-01
Endereço Completo RUA ANTONIO CASTRO FRANCO, Nº 940, SALA 02, FATIMA - Teresina/PI - CEP 64049-484			
Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Situação ATIVA
Data de Entrada na Sociedade 05/12/2020	Data de Saída na Sociedade Indeterminado	Condição Sócio	Status SEM STATUS
Data de Entrada na Sociedade 05/12/2020	Data de Saída na Sociedade Indeterminado	Condição Administrador	
Arquivamentos Posteriores			
Atc	Numero	Data	Descrição
002	22200938230	09/02/2025	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	22200938230	09/02/2025	TRANSFORMACAO
002	20260650776	09/02/2025	CESSÃO DE QUOTAS
352	MX00170914	31/02/2025	DESENQUADRAMENTO DE MEI
080	22801703237	22/11/2021	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
080	22801703237	22/11/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Nome Empresarial: P & C DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 2200723438			CNPJ 35.614.200/0001-19
Endereço Completo AV. NIDA POMERO CASTELO BRANCO, Nº 3220, LOJA 03, PLANALTO - Teresina/PI - CEP 64050-010			
Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Situação ATIVA
Data de Entrada na Sociedade 25/11/2019	Data de Saída na Sociedade 20/09/2022	Condição Sócio	Status SEM STATUS
Data de Entrada na Sociedade 25/11/2019	Data de Saída na Sociedade 20/09/2022	Condição Administrador	
Data de Entrada na Sociedade 25/11/2019	Data de Saída na Sociedade Indeterminado	Condição Empresário	

Arquivamentos Posteriores			
Atc	Numero	Data	Descrição
000	20250238381	28-03-2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
000	20250238381	28-03-2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
000	20240771389	30-10-2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
000	20240771389	30-10-2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
000	20240358287	08-05-2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
000	20240358287	08-05-2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
000	20230723829	09-10-2023	CESSAO DE QUOTAS
000	20230723829	09-10-2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
000	20230723829	09-10-2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
000	22200723438	29-09-2023	INSCRIÇÃO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF
000	20220569886	27-09-2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
000	20220569886	27-09-2022	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
000	20220569886	27-09-2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
000	22200599427	31-02-2022	TRANSFORMACAO
000	22200599427	31-02-2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	MX00101030	11-01-2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
000	ME85294973	25-11-2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
000	ME47833782	25-11-2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	22801169524	25-11-2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22801169524	25-11-2019	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Nome Empresarial: MW DISTRIBUIDORA LTDA	
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 22000829007	CNPJ 47.886.938/0001-14
Endereço Completo AV NIDA LUIS FIRMINO DE SOUSA, Nº 1651 - xxxxx, SAO BENEDITO - Timon/MA - CEP 65636-340	
Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue:	
Data de Entrada na Sociedade: 27/11/2025	Data de Saida na Sociedade: Indeterminado
Condição: Sócio	Situação: TRANSFERIDA PARA OUTRA UF
Data de Entrada na Sociedade: 27/11/2025	Data de Saida na Sociedade: Indeterminado
Condição: Administrador	Status: SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores			
Atc	Numero	Data	Descrição
000	20250059266	31-01-2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
000	20250059266	31-01-2025	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
000	20250059266	31-01-2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
000	22200829007	10-01-2025	TRANSFORMACAO
000	22200829007	10-01-2025	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
350	MX00814029	05-06-2024	ENQUADRAMENTO DE MEI
080	22801689624	09-09-2022	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
080	22801689624	09-09-2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2026, às 13:37:04 (horário de Brasília).
sua autenticidade em: <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código NCUURHLJ.



PIC2600267455
MARIA CILZUNTA DE SOUSA LEANDRO ME
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAUS
CERTIDÃO ESTADUAL

633
R

**CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E
AUDITORIA MILITAR - UNIFICADA**

CERTIDÃO Nº 288358

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, SEEU e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: Mateus Willians da Silva Cavalcante

CPF: 052.153.213-29

RG: 3286012 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP **ESTADO CIVIL:** Solteiro(a)

MÃE: KARINE MARIA ALVES DA SILVA

PAI: FRANCISCO JAIRO CAVALCANTE SILVA

ENDEREÇO: Rua Antônio do Carmo Franco, 540, SALA 02, Fátima - 64049-484

BAIRRO: Fátima **MUNICÍPIO:** Teresina-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Certidão expedida em virtude do disposto no Provimento Conjunto nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI)
- Nos termos da Resolução nº 121/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial emitida será negativa:
 - I - Quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - II - Quando não constar a existência de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - III - Quando não constar a existência de curso de detenção da Lei nº 7.121, de 1954 ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida;
 - IV - Quando, atendido ao princípio da publicidade, a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a nomeário e a individualização dos processos não puderem ser verificados por carencia de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário a conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Pública de Integração do Estado do Piauí (<https://europa.pi.jus.br/certidao/buscar>)

Certidão Nº: 288358. Código validador: 40B99. Versão: 1.0.0.

FOLHA 1 de 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAUS
CERTIDÃO ESTADUAL

634
M

- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Graus de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

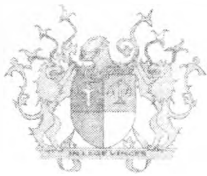
Certidão emitida em: 02/07/2026 15:51:24.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

Certidão Nº: 288358. Código validador: 40B99. Versão: 1.0.0.

FOLHA 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAUS
CERTIDÃO ESTADUAL

635
M

**CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E
AUDITORIA MILITAR - UNIFICADA**

CERTIDÃO Nº 288353

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, SEEU e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: ÁGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.331.698/0001-01

ENDEREÇO: Rua Antonio de Castro Franco, 940, SALA 02, Fátima, 64049-484

BAIRRO: Fátima - MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI)
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - I - Quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - II - Quando não constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - III - Em caso de graça ou benefício de sursis (art. 160, § 2º, da Lei Nº 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida;
 - IV - Quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a nome/nome e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Graus de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Poder Judiciário do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/consultar>).

Certidão Nº: 288353. Código validador: E846E. Versão: 1.0.0.

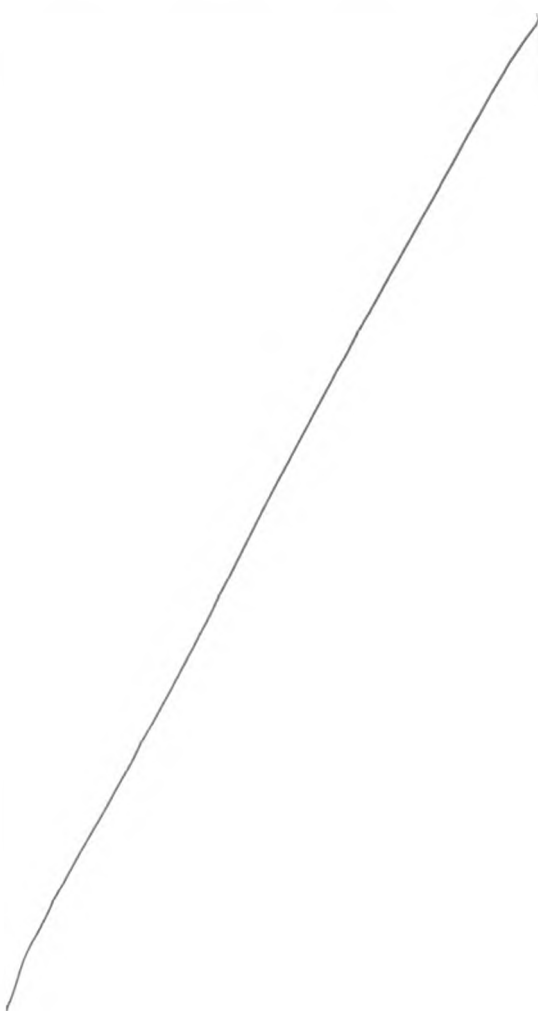
FOLHA 1 de 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAUS
CERTIDÃO ESTADUAL

Certidão emitida em: 02/07/2026 15:48:19.

636
H



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

Certidão Nº: 288353. Código validador: E846E. Versão: 1.0.0.

FOLHA 2 de 2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 29366/2026

037
M

GRUPO AGORA
CNPJ 44 331 698/0001 01

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, NÃO CONSTA, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 02/07/2026, com validade até 02/09/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<https://sistema.tcepi.to.br/certidoes>

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

F6EE-A5DE-A817-A2F5



64018-900



TCEPIAUI

638
M

3

CPF: 052.153.213-29

Certidão emitida em 02/07/2026, com validade até 02/09/2026.

46BA-09D2-D2FC-0C5B



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAUS
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - UNIFICADA

CERTIDÃO Nº 288604

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** inclusive nos JUÍZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: ÁGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.331.695/0001-31

ENDEREÇO: Rua Antonio de Castro Franco, 940, SALA 02, Fátima, 64049-434

BAIRRO: Fátima - MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida em nome do Poder Judiciário do Estado do Piauí, sob o nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI).
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do requerente ou interessado a sua conferência, inclusive quanto a autenticidade da própria certidão.
- Esta certidão abrange os processos em andamento no Primeiro e Segundo Graus de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 02/07/2026 17:20:03.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europeia do Poder Judiciário do Estado do Piauí (<https://europea.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

Certidão Nº: 288604. Código validador: 94260. Versão: 1.0.0.

FOLHA 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAUS
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - UNIFICADA

CERTIDÃO Nº 288598

640
M

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThamisVeeo e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** inclusive nos JUÍZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: MATEUS WILLIAMS DA SILVA CAVALCANTE

CPF: 052.155.213-29

RG: 2280012 ÓRGÃO EMISSOR: SSP ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

MÃE: KARINE MARIA ALVES DA SILVA

PAI: FRANCISCO JAIRO CAVALCANTE SILVA

ENDEREÇO: Rua Antônio de Castro Franco, 549, SALA 02, Fátima, 64049-484

BAIRRO: Fátima MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Esta certidão é emitida gratuitamente com base no Acórdão do Conselho Nacional de Justiça nº 147/2015 (TJ-PI e CGJ-PI).
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo a sua veracidade e a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não se aplica a processos em andamento no 1º e 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe obrigação de averiguação por parte do Poder Judiciário de casos de insolvência pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 02/07/2025 17:18:26.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do TJ - Poder Judiciário do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

Certidão Nº: 288598. Código validador: A0094. Versão: 1.0.0.

FOLHA 1 de 1



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

643
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS PARA FINS GERAIS

Foi selecionado o seguinte critério de pesquisa: **CNPJ 44.331.698/0001-01**

Certificamos, a pedido do interessado, que até a presente data/hora após pesquisa realizada nos registros eletrônicos de distribuição de procedimentos cadastrados no sistema MPT Digital, respeitado criteriosamente o parâmetro de pesquisa fornecido e contempladas as classes NOTICIA DE FATO, PROCEDIMENTO PREPARATORIO, INQUÉRITO CIVIL e PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUDICIAIS (PROMOÇÕES, MEDIAÇÕES, ARBITRAGENS, ACOMPANHAMENTOS JUDICIAIS) que foram encontrados os procedimentos abaixo relacionados **arquivados** no arquivado, **Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região**:

NADA FOI ENCONTRADO COM O PARÂMETRO APRESENTADO

Observações:

1. A presente certidão não abrange processos que não possuam dados correspondentes aos parâmetros indicados na pesquisa.
2. As informações fornecidas pelo parâmetro de pesquisa são de exclusiva responsabilidade do interessado/solicitante.
3. Esta certidão não faz prova, por si só, de infrações trabalhistas.
4. Para consultar o histórico, utilize o serviço de CONSULTA À MOVIMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS.
5. Para peticionar nos procedimentos utilize o serviço de PETICIONAMENTO ELETRÔNICO.

Certidão Eletrônica gerada gratuitamente, via Internet, em 02/07/2026, às 16:47:09.

Verificação de autenticidade no link http://www.prt22.mpt.mp.br/index.php?option=com_mpt&view=certidao
Código 11082719995a46c03d3f9f5



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

642
H

CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS PARA FINS GERAIS

Foi selecionado o seguinte critério de pesquisa: CPF 052.153.213-29

Certificamos, a pedido do interessado, que até a presente data/hora, após pesquisa realizada nos registros eletrônicos de distribuição de procedimentos cadastrados no sistema MPT Digital, respeitado criteriosamente o parâmetro de pesquisa fornecido e contempladas as classes NOTÍCIA DE FATO, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, INQUÉRITO CIVIL e PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FINALÍSTICOS (PROMOCIONAIS, MEDIAÇÕES, ARBITRAGENS, ACOMPANHAMENTOS JUDICIAIS) que foram encontrados os procedimentos abaixo relacionados, em andamento ou arquivados, nas unidades da PRT 22ª Região:

NADA FOI ENCONTRADO COM O PARÂMETRO APRESENTADO

Observações:

1. A presente certidão não abrange processos que não possuam dados correspondentes aos parâmetros indicados na pesquisa.
2. As informações fornecidas nos parâmetros de pesquisa são de exclusiva responsabilidade do interessado/solicitante.
3. Esta certidão não faz prova, por si só, de infrações trabalhistas.
4. Para consultar o histórico, utilize o serviço de CONSULTA A MOVIMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS.
5. Para peticionar nos procedimentos, utilize o serviço de PETICIONAMENTO ELETRÔNICO.

Certidão Eletrônica gerada gratuitamente, via Internet, em 02/07/2026, às 16:53:45.

Verificação de autenticidade na URL: http://www.022.mpt.mp.br/index.php?option=com_mpt&view=certidao
Código 21278182316a46c1c96c925



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINPEM

643
4

Informações sobre a certidão dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresa: ALAGORA RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: PIG2600267264	
NIRE: 222009123			
Natureza Jurídica:			
NIRE (Sede): 22200938230	CNPJ: 44.731.698/0001-01	Data de Ato Constitutivo: 22/11/2021	Início de Atividade: 22/11/2021
Endereço Completo: Rua ANTONIO CASTRO ALMEIDA , nº 9 , - SAÍDA - ATE			
Objeto Social: SERVIÇOS DOMINANTES DE TENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, QUANTO ÀS ATIVIDADES DE COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHEIRO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINCOLETOES E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CROQUISTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GEFERÊNCIA DE MERCADORIAS E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -			
Capital Social: R\$ 0.000,00		Porte: (Microempresa)	Prazo de Duração: Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100,00 (100%)			
Dados do Sócio:			
Nome: MAURÍCIO WILLIAMS DA SILVA CAVALCANTE	CPF/CNPJ: 03.150.110/0001-01	Participação no capital: 100,00%	Espécie de sócio: Sócio
Administrador: S		Término do mandato: Indeterminado	
Dados do Administrador:			
Nome: MAURÍCIO WILLIAMS DA SILVA	CPF: 03.150.110/0001-01	Término do mandato: Indeterminado	
Último Arquivamento: Data: 09/01/2026 Atos/Eventos: 6027/2021 - CESSÃO DE QUOTAS			Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi gerada automaticamente em 02/07/2026 às 14:58:07 (horário de Brasília).
Sempre vá, verificar a autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br> com o código **5URDX7C1**.

MARIA GELJUNIA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretaria-Geral



644
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.331.698/0001-01

Certidão nº: 36829603/2026

Expedição: 06/04/2026, às 10:33:00

Validade: 03/10/2026 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.331.698/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



645
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE

CPF: 052.153.213-29

Certidão nº: 36829977/2026

Expedição: 06/04/2026, às 10:33:59

Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF sob o nº 052 153.213-29, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Folha

1 de 1

646
MF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 257.016/26-57

CNPJ: 44.331.698/0001-01

Contribuinte: AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 216 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 21:05:09 h. do dia 08/05/2026.

Validade: 06/08/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: F14A8E7FE5CDA31A

Nº Via: 1



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

647
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2000110328130749

CPF/CNPJ: 44.331.698/0001-01

Nome/Razão Social: AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/06/2026 16:13:16
VALIDA ATÉ 07/08/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<https://sistweb.sefaz.piaui.gov.br/validar-certidao>

Código de Autenticação: BA95D2BE-F19A-4/B4-B3EA-443CF232356D

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ
06.553.556/0001-91
Data: 08/06/2026 16:13:01 -03:00



648
M



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 44.331.698/0001-01
Razão social: AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA
Endereço: R ANTONIO DE CASTRO FRANCO 940 SALA 02/ FATIMA / TERESINA / PI / 64049-484

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2026 a 11/08/2026
Certificação Número 2026071301366520521322

Informação obtida em 13/07/2026 15:22:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

649
H

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A LORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **44.331.698/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo a ela identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos na administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:01:52 do dia 13/02/2025, no a e data de Brasília.

Válida até 12/03/2025

Código de controle da certidão: **3304.8C3B.938F.1A68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 22ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão nº 000025268/2026

Expedição: 02/07/2026

Válida até: 30/09/2026

ECE6-4653-AA32-A40B-7FC8-B5D8-4971-A3E8

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APTv e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (Piauí), em 1º e 2º Graus de Jurisdição, que não consta processo em tramitação contra **AGORA GESTÃO & SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº **44331698000101**.

OBSERVAÇÕES:

1. As Certidões Eletrônicas de Ações Trabalhistas (CEAT), terão validade de 90 (noventa) dias após a sua expedição;
2. Durante o período de validade a certidão sua autenticidade pode ser confirmada pelo endereço eletrônico do TRT da 22ª Região (<http://www.trt22.jus.br>) em: Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT;
3. Certidão emitida gratuita e eletronicamente com base no Ato GP nº 15/2018;
4. A pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APT Virtual e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (PI) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e pela exata grafia do nome ou razão social vinculado ao CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil;
5. A informação do nº do CPF/CNPJ indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
6. No caso de Pessoa Jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais;
7. Busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Dissídio Coletivo, Pedido de Extensão de Decisões Proferidas em Dissídios Coletivos, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Cautelar, Conflito de Competência, Exceção de Incompetência, de Suspeição ou de Impedimento, Arguição de Inconstitucionalidade, Pedido de Restauração de Autos, Incidente de Falsidade, Pedido de Revisão de Valor de Alienação Fiduciária, Reintegração ou Manutenção de Posse, Agravo Regimental, Proleto Judicial, Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva, Assunção de Competência, Reclamação;
8. Há possibilidade de fazer-se de nominativo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do reclamado e ao número do processo;
9. O interessado que discordar do resultado apresentado nessa certidão deve dirigir-se a unidade judiciária mais próxima (Secretaria Judiciária, Distribuição - Forum Trabalhista e Varas de Trabalho) para esclarecimento e recursos;
10. Os dados constantes dessa certidão estão atualizados: APT (1º e 2º Graus), APTVirtual (1º e 2º Graus), PJe (1º e 2º Graus).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 22ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

652
M

Certidão nº 000025290/2026

Expedição: 02/07/2026

Válida até: 30/09/2026

6E6C-64E4-948C-A8D8-F443-C6D2-6735-C8AA

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APTv e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (Piauí) em 1º e 2º Grau de Jurisdição, que não consta processo em tramitação contra **MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº **05215321329**.

OBSERVAÇÕES:

1. As Certidões Eletrônicas de Ações Trabalhistas (CEAT) terão validade de 90 (noventa) dias após a sua expedição.
2. Durante o período de validade da certidão sua autenticação pode ser confirmada pelo endereço eletrônico do TRT da 22ª Região (<http://www.t22.jus.br>) em: Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT;
3. Certidão emitida gratuita e eletronicamente com base no Ato GP nº 15/2011.
4. A pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APTv e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (PI) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e pela existência ou não de fato social vinculado ao CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil;
5. A informação do nº do CPF/CNPJ indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
6. No caso de Pessoa Jurídica, a certidão atesta a não existência em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais;
7. Busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento, Embargos de Terceiro, inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Dissídio Coletivo, Pedido de Extensão de Decisões Proferidas em Dissídios Coletivos, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Cautelar, Conflito de Competência, Exceção de Incompetência, de Suspeição ou de impedimento, Arguição de Inconstitucionalidade, Pedido de Restauração de Autos, Incidente de Falsidade, Pedido de Revisão de Valor de Causa, Ação Provisória, Reintegração/manutenção de Posse, Agravo Regimental, Protesto Judicial, Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva, Assunção de Competência, Reclamação;
8. Há possibilidade de traição-se de nome ou quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do reclamado e ao número do processo;
9. O interessado em contestar o resultado apresentado nessa certidão deve dirigir-se a unidade judiciária mais próxima (Secretaria Judiciária, Distribuição - Fórum Trabalhista e Varas do Trabalho) onde o processo originário tramita, para contestar o resultado;
10. Os dados constantes dessa certidão são atualizados: APT (1º e 2º Graus), APTv (1º e 2º Graus), PJe (1º e 2º Graus).



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



652
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010228959747

CPF/CNPJ: 44.331.698/0001-07

Nome/Razão Social: AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/07/2026 15:26:55
VALIDA ATÉ 31/08/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://portalwebgafes.piaui.br/portalpublico/>.

Código de Autenticação: 1A53B-CE-5EE5-44CB-99FB-5513F936A62D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

053
H

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATEUS WILLIAMS DA SILVA CAVALCANTE
CPF: 052.153.213-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, o mesmo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A autenticidade desta certidão é a comprovada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12h29 do dia 07/08/2016, em Brasília.

Válida até 31/08/2026.

Código de controle da certidão: 94DA.3708.8AA2 A3AB

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



654
M

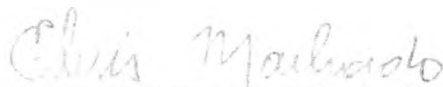
VALIDADE: quinta 31 de dezembro de 2025
THE-SEMF-A-pip260C480298/2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA
491464	44.331.658/0001-01	segunda, 23 de fevereiro de 2026
RAZÃO SOCIAL		
GORA GESTAO & SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA		
GRUPO AGORA		
LOCALIZAÇÃO		
JUA ANTONIO CASTRO FRANCO, 940, SALA 02, FAIXIMA eresina, 64149-184		
NAE / DESCRIÇÃO / RISCO		
Atividade Principal: 211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço) Atividade(s) Secundaria(s) 773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Não exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 9219-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Não exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não exerce no endereço), 82-10-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não exerce no endereço), 4635-4/01 - Comércio atacadista de artigos de higiene e limpeza (Não exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não exerce no endereço), 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Não exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço), 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Não exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não exerce no endereço), 712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Não exerce no endereço), 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas (Não exerce no endereço)		
ICENÇAS		
Este contribuinte está autorizado a exercer suas atividades econômicas com a elaboração e entrega de serviços, sob as penas da lei, de que depende o atendimento dos requisitos legais exigidos para funcionamento do estabelecimento, nas atividades econômicas constantes do CBOE Social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, ao estabelecimento de segurança sanitária, ao funcionamento de eventos e ao atendimento de requisitos legais, reconhecendo que o não atendimento a estes requisitos caracteraria a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente. RESALVA: AVALIAÇÃO DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PÓLO DE ATIVIDADES DE COMÉRCIO VAREJISTA, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, DE LOCALIZAÇÃO E DE REGISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE		
segunda, 23 de fevereiro de 2026		

655
4**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BATALHA-PI, com o CNPJ 30.538.673/0001-60, estabelecida na Praça do Mercado S/N, Centro – Batalha – PI Cep: 64.190-000, Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 44.039.266/0001-01, estabelecida na Rua Antônio de Castro Franco, Nº 940, Bairro Fatima, Teresina – PI, Cep: 64.016-484, foi nossa fornecedora de material permanente e expediente conforme a Nota Fiscal de nº 15 e 17. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente, com as obrigações assumidas, no tocante aos materiais permanentes e expediente solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, na forma que a desabona. Por ser verdade, firmamos a presente.

Teresina - PI, 29 de Abril de 2026

Elvis Machado
Secretário Municipal de Educação
Port. 04/2025
Portaria Nº 004/2025
CPE: 340.934.013-72
Secretaria Municipal de Educação



656
M

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

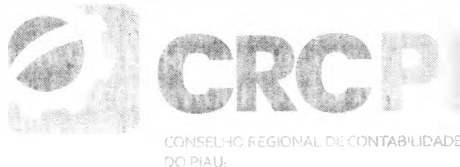
IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: THAYLE FERREIRO LIMA MONTEIRO
REGISTRO.....: PI-012013/C-4
CATEGORIA.....: CONTADOR
CPF.....: ***.303.743-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 08/06/2026 às 09:27:51
Válido até: 06/09/2026
Código de Controle: 36585

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



657
M

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: THAYLE Y BRUNO LIMA MONTEIRO
REGISTRO.....: PI-012013/0-4
CATEGORIA.....: CONTADOR
CPF.....: ***.305/43-44

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

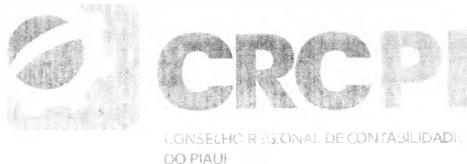
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUI, 24/02/2024 às 15:08:53.

Válido até: 25/05/2026.

Código de Controle: 878017.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



658
M

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRCPI.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: THAYLES BRUNO LIMA MONTEIRO
REGISTRO.....: PFC12013/0-4
CATEGORIA.....: CONTADOR
CPF.....: ***.31 43-**

A presente CERTIDÃO não anula nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Emissão: PIAUI, 08/06/2025 às 09:37:04.
Válido até: 06/09/2026.
Codigo de Controle: 3693967.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



6559

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2314577944

NOME
WILLIAMS DA SILVA OLIVEIRA

CPF
04/04/1996

DATA NASCIMENTO
04/04/1996

IDENTIFICADORA
CAVALCANTE SILVA

DATA
31/08/2010

DESEMPENHO

NATURAL DO PORTADOR

IDENTIFICADORA

DATA DE EMISSÃO

04/05/2004
23125911456
23121115203

DECLARAÇÃO GERAL660
M

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.020/2026

A Empresa: **AGORA Gestão & Serviços - TDA** CNPJ: **44.331.698/0001-01**
Endereço: **Av. ... 2, Teresina - PI, Telefone: (86) 99915-7871** E-mail: **...**

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa declarante é verdadeira e que não possui nenhuma das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como:

- B) que cumpre as exigências de reserva de mercado, eficiência e para a elaboração de FIC (Ficha de Identificação), previstas em lei e em outras normas específicas;
- C) que não possui nenhuma das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como a integridade dos custos para atendimento das diretrizes da Constituição Federal, nas leis, decretos, portarias, resoluções, normas, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, bem como a entrega das propostas;
- D) que não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos;
- E) que não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos, bem como não emprega menor de dezoito (18) anos em condição de aprendiz, a partir de 01/01/2020, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- F) que não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos, bem como não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos;
- G) que não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos, bem como não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos;
- H) que não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos, bem como não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos;
- I) que não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos, bem como não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos;
- J) que não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos, bem como não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos;
- K) que não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos, bem como não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos;
- L) que não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos, bem como não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos;
- M) que não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos, bem como não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos;
- N) que não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos, bem como não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos;
- O) que não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos, bem como não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos;
- P) que não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos, bem como não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos;
- Q) que não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos, bem como não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos;
- R) que não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos, bem como não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos;
- S) que não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos, bem como não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos;
- T) que não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos, bem como não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos;
- U) que não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos, bem como não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos;
- V) que não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos, bem como não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos;
- W) que não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos, bem como não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos;
- X) que não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos, bem como não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos;
- Y) que não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos, bem como não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos;
- Z) que não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos, bem como não possui nenhuma das infrações previstas no Edital e seus anexos;

(86) 9 9915 7871

grupoagora2021@gmail.com

Rua Antônio Costa, 100 - Bairro: Fatima - Teresina - PI



o funcionamento da empresa

663
M

LTDA.44331698 LTDA:44331698000101
000101 Dados: 2026.07.21
15:32:59-03'00

F.A

TEA

☎ (86) 9 9915-7871

✉ grupoagora2021@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNÇÃO GERAL DE
ATENDIMENTO TERESINA

PIAUI



662
M

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197053670

Nome Fantasia: GRUPO AGORA

Razão Social: AGORA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.331.698/0001-01

Atividade Principal: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade(s) Secundária(s): 4771-1/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 4761-3/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 8599-6/04 - Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, 4759-5/02 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4751-1/00 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4754-1/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4752-1/00 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4751-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Município: Teresina

Endereço: RUA ANTONIO CASTRO BRANCO, 1411A

CEP: 64000-000

Local e data: Teresina, 02 de maio de 2017

IRÃ DE SOUSA RIMENTEL
FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DA FAZENDA - ESTADO DO PIAUÍ

Código de Autenticidade: NSCASG01

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá ser exposto em local visível no estabelecimento empresarial

TERESINA



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 649.146-4

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº 649.146-4

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº 649.146-4

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº 649.146-4

Risco Geral da Empresa: Atividade

Atividade: Comércio varejista de artigos de higiene e beleza, prevalecendo o maior risco

Atividade: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

4761001 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763607 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4773300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

566




Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



Nº 12

Valor total: R\$ 1.000,00

Emitido em: 09/02/2026

4664

065
M

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº			THE-SEMAM-L-PIP2600480298/2020
NUMERO SOLICITAÇÃO	DATA DO DEFERIMENTO		DATA FINAL DE VALIDADE
PIP2600480298	sexta, 13 de fevereiro de 2026		quarta, 31 de dezembro de 2031
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de junho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença a entidade abaixo identificada.			
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO			
RESPONSÁVEL		CNPJ	
		44.331.698/0001-01	
FAZAO SOCIAL			
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA			
NOME FANTASIA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
GRUPO AGORA		6491464	
ENDEREÇO			
RUA ANTONIO CASTRO FRANCO, 340, SALA 02 FATIMA 64040484			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)			
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4753-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 4392-5/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4752-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-0/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4635-4/01 - Comércio atacadista de artigos de papelaria, 4719-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes comissários, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4753-3/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4751-0/03 - Comércio varejista de artigos de paparia, 1712-1/00 - Comércio			

varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CONDICIONANTES GERAIS

- 1.1. O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento;
- 1.2. A renovação desta licença deverá ser feita 120 dias antes da data de expiração de sua validade em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 21/97 art. 13 inciso III §4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 1.3. A presente Licença Ambiental de funcionamento no local de empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da Legislação Ambiental vigente;
- 1.4. O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 1.5. Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/2006, quanto aos níveis sonoros permitidos no Município de Teresina;
- 1.6. Esta licença não autoriza o corte de arvoredos, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do Município de Teresina (Lei Municipal nº 2.198/1999);
- 1.7. Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAM;
- 1.8. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
I- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ambientais;
II- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
III- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

- 01 - APLICAR NO QUE FOR CABÍVEL, O QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI Nº 12.305/2010);
- 02 - FICA A EMPRESA PERMITIDA A EXECUÇÃO APENAS DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS;
- 03 - NA PRETENSÃO DE REALIZAÇÃO DIVERSA DE ADMINISTRATIVA, A EMPRESA DEVE INFORMAR A ESTA SECRETARIA E APENAS REALIZAR MEDIANTE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DESTA SECRETARIA;
- 04 - FICA O EMPREENHIMENTO OBRIGADO A DESTINAR ADEQUADAMENTE TODOS OS RESÍDUOS GERADOS DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.

CODIGO DE AUTENTICIDADE:
A04VTP17

666
M

LICENÇA SANITÁRIA Nº 011/MSA-L-2600480299/2020

CONFORME LEI Nº 4.975, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERESINA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COM MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

NUMERO SOLICITAÇÃO	DATA DO DEFERIMENTO	DATA FINAL DE VALIDADE
PIP2600480298	quinta 12 de fevereiro de 2020	segunda 31 de dezembro de 2029

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA	44.16580001-01	6491464

Liberado como escrito.

ATIVIDADE PRINCIPAL

8211-0/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRI(A) (S)

4771-9/02 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4789-0/05 - Comércio varejista de móveis, 9310-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 4322-3/01 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 3230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-3/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4335-4/00 - Comércio atacadista de água mineral, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e técnico, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de áudio e vídeo, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e mercearias, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

ENDEREÇO

RUA ANTONIO CASTRO FRANCO, 146, SA. AL. TERESINA-64045484

TEM LICENÇA PARA EXERCÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE

OBSERVAÇÕES

A LICENÇA SANITÁRIA DEVERÁ SER EXIBIDA EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO PELA PÚBLICO (art. 143, § 2º da Lei nº 4.975/2016).

A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo estabelecido pelo órgão municipal competente (art. 143, § 3º da Lei nº 4.975/2016).

O presente documento não desobriga o licenciado a cumprir providências junto aos demais Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE



TERESINA
NO CAMINHO CERTO

FMS
Fundação Municipal
de Saúde

XIUDTKI3

668

M

Termo de Abertura

669
M

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 03, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA, município Teresina, CNPJ nº 44.331.698/0001-01. Número de Registro (NIR) 22801703237

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amós), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amós), devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/11/2021

Ato constitutivo: 22801703237

Teresina. 01/01/2024

THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 012013

AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 44.331.698/0001-01

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VAOR INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	500.000,00	
01/01/2024	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VAOR INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		500.000,00
			TOTAL DO DIA	500.000,00	500.000,00
20/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		41.560,00
20/01/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	1.050,00	
20/01/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.589,00	
20/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	18.960,00	
20/01/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	10.961,00	
			TOTAL DO DIA	41.560,00	41.560,00
31/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	101.005,00	
31/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		101.005,00
			TOTAL DO DIA	101.005,00	101.005,00
			TOTAL DO MÊS	642.565,00	642.565,00
15/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25.980,00	
15/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		25.980,00
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		41.560,00
15/02/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	5.050,00	
15/02/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.589,00	
15/02/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	18.960,00	
15/02/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	10.961,00	
			TOTAL DO DIA	67.540,00	67.540,00
20/02/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	4.040,20	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		4.040,20
			TOTAL DO DIA	4.040,20	4.040,20
28/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	105.400,00	
28/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		105.400,00
			TOTAL DO DIA	105.400,00	105.400,00
			TOTAL DO MÊS	176.980,20	176.980,20
02/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES	25.980,00	
02/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES		25.980,00
			TOTAL DO DIA	25.980,00	25.980,00
15/03/2024	1.2.4.02.001	MOVEIS E UTENSÍLIOS	COMPRA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS	75.056,00	
15/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS		75.056,00
15/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES	105.000,00	
15/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES		105.000,00
			TOTAL DO DIA	180.056,00	180.056,00
20/03/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	6.851,00	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		6.851,00
			TOTAL DO DIA	6.851,00	6.851,00
23/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		43.650,00
23/03/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.000,00	
23/03/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.840,00	
23/03/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	18.960,00	
23/03/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	11.850,00	
			TOTAL DO DIA	43.650,00	43.650,00
31/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	110.650,00	
			TRANSPORTE	110.650,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2024	4.1.1.0.001	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	110.850,00	110.850,00
			TOTAL DO DIA	110.850,00	110.850,00
			TOTAL DO MÊS	367.387,00	367.387,00
17/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		43.650,00
17/04/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.000,00	
17/04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.840,00	
17/04/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	18.960,00	
17/04/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	11.850,00	
			TOTAL DO DIA	43.650,00	43.650,00
20/04/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.205,25	
20/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.205,25
			TOTAL DO DIA	7.205,25	7.205,25
25/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	35.980,00	
25/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		35.980,00
			TOTAL DO DIA	35.980,00	35.980,00
30/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	110.800,00	
30/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		110.800,00
			TOTAL DO DIA	110.800,00	110.800,00
			TOTAL DO MÊS	197.635,25	197.635,25
15/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES	35.980,00	
15/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES		35.980,00
			TOTAL DO DIA	35.980,00	35.980,00
16/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	41.890,00	
16/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		41.890,00
			TOTAL DO DIA	41.890,00	41.890,00
17/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		43.650,00
17/05/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.000,00	
17/05/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.840,00	
17/05/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	18.960,00	
17/05/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	11.850,00	
			TOTAL DO DIA	43.650,00	43.650,00
20/05/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.202,00	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.202,00
			TOTAL DO DIA	7.202,00	7.202,00
30/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	110.650,00	
30/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		110.650,00
			TOTAL DO DIA	110.650,00	110.650,00
			TOTAL DO MÊS	239.572,00	239.372,00
15/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		43.650,00
15/06/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.000,00	
15/06/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.840,00	
15/06/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	18.960,00	
15/06/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	11.850,00	
			TOTAL DO DIA	43.650,00	43.650,00
			TRANSPORTE		

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/06/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.192,25	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.192,25
			TOTAL DO DIA	7.192,25	7.192,25
28/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE	111.850,00	
28/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE		111.850,00
			TOTAL DO DIA	111.850,00	111.850,00
			TOTAL DO MÊS	162.692,25	162.692,25
15/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES	209.850,00	
15/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES		209.850,00
			TOTAL DO DIA	209.850,00	209.850,00
16/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		43.650,00
16/07/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.000,00	
16/07/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITORIO	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.840,00	
16/07/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	18.860,00	
16/07/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	11.850,00	
			TOTAL DO DIA	43.650,00	43.650,00
17/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	36.850,00	
17/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		36.850,00
			TOTAL DO DIA	36.850,00	36.850,00
20/07/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.270,25	
20/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.270,25
			TOTAL DO DIA	7.270,25	7.270,25
30/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE	115.950,00	
30/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE		115.950,00
			TOTAL DO DIA	115.950,00	115.950,00
			TOTAL DO MÊS	413.570,25	413.570,25
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		43.650,00
16/08/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.000,00	
16/08/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITORIO	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.840,00	
16/08/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	18.860,00	
16/08/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	11.850,00	
			TOTAL DO DIA	43.650,00	43.650,00
20/08/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.535,75	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.535,75
			TOTAL DO DIA	7.535,75	7.535,75
30/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE	116.890,00	
30/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE		116.890,00
			TOTAL DO DIA	116.890,00	116.890,00
			TOTAL DO MÊS	168.075,75	168.075,75
16/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES	58.652,00	
16/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES		58.652,00
			TOTAL DO DIA	58.652,00	58.652,00
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES	210.600,00	
			TRANSPORTE	210.600,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE RECEBIMENTO CLIENTES	210.600,00	210.600,00
			TOTAL DO DIA	210.600,00	210.600,00
18/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		43.650,00
18/09/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.000,00	
18/09/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.840,00	
18/09/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		
18/09/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PAGO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	11.850,00	
			TOTAL DO DIA	43.650,00	43.650,00
20/09/2024	3.2.2.01.008	SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES MES ANTERIOR	7.597,85	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES MES ANTERIOR		7.597,85
			TOTAL DO DIA	7.597,85	7.597,85
25/09/2024	1.1.1.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	48.650,00	
25/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		48.650,00
			TOTAL DO DIA	48.650,00	48.650,00
30/09/2024	1.1.1.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	115.950,00	
30/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		115.950,00
			TOTAL DO DIA		115.950,00
			TOTAL DO MÊS	485.099,85	485.099,85
08/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIME	165.000,00	
08/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIME		165.000,00
			TOTAL DO DIA	165.000,00	165.000,00
17/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		43.650,00
17/10/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.000,00	
17/10/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.840,00	
17/10/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		
17/10/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PAGO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	11.850,00	
17/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO FORNECEDORES	68.738,00	
17/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO FORNECEDORES		68.738,00
			TOTAL DO DIA	112.738,00	112.738,00
21/10/2024	3.2.2.01.008	SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES MES ANTERIOR	7.536,75	
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES MES ANTERIOR		7.536,75
			TOTAL DO DIA	7.536,75	7.536,75
25/10/2024	1.2.4.00.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MOVEIS E UTENSILIOS	50.980,00	
25/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MOVEIS E UTENSILIOS		50.980,00
25/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	41.650,00	
25/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		41.650,00
			TOTAL DO DIA	92.630,00	92.630,00
30/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	108.505,00	
30/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		108.505,00
			TOTAL DO DIA	108.505,00	108.505,00
			TOTAL DO MÊS	486.059,75	486.059,75
13/11/2024	1.2.4.00.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	28.950,00	
13/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		28.950,00
			TOTAL DO DIA	28.950,00	28.950,00
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES	140.125,00	
			TRANSPORTE	140.125,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Historico	Débito	Crédito
14/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERIR RECEBIMENTO CLIENTES	140.125,00	140.125,00
			TOTAL DO DIA	140.125,00	140.125,00
20/11/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES MES ANTERIOR	7.052,36	
20/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES MES ANTERIOR		7.052,36
			TOTAL DO DIA	7.052,36	7.052,36
22/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	NETO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		43.650,00
22/11/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	5.000,00	
22/11/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.840,00	
22/11/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	18.850,00	
22/11/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PAGO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	11.850,00	
			TOTAL DO DIA	43.650,00	43.650,00
30/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERIR DO ANTERIOR PARA APOSTILHA, REFORMA CORRENTE.	107.650,00	
30/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSFERIR DO ANTERIOR PARA APOSTILHA, REFORMA CORRENTE.		107.650,00
			TOTAL DO DIA	107.650,00	107.650,00
			TOTAL DO MÊS	327.427,25	327.427,36
14/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	35.690,00	
14/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		35.690,00
			TOTAL DO DIA	35.690,00	35.690,00
17/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO FORNECEDORES	45.120,00	
17/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO FORNECEDORES		45.120,00
			TOTAL DO DIA	45.120,00	45.120,00
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		43.650,00
18/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.000,00	
18/12/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.840,00	
18/12/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	18.850,00	
18/12/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PAGO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	11.850,00	
			TOTAL DO DIA	43.650,00	43.650,00
20/12/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES MES ANTERIOR	6.997,25	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES MES ANTERIOR		6.997,25
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES	200.650,00	
20/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES		200.650,00
			TOTAL DO DIA	207.647,25	207.647,25
30/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERIR DO ANTERIOR PARA APOSTILHA, REFORMA CORRENTE.	110.560,00	
30/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSFERIR DO ANTERIOR PARA APOSTILHA, REFORMA CORRENTE.		110.560,00
			TOTAL DO DIA	110.560,00	110.560,00
31/12/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES MES ANTERIOR		
31/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGO SIMPLES MES ANTERIOR		7.186,40
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DA MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO MERCADORIA VENDIDA	210.789,00	
31/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO MERCADORIA VENDIDA		210.789,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	70.100,00	
31/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		70.100,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	81.578,00	
31/12/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		81.578,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	227.520,00	
31/12/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		227.520,00
31/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.326.050,00	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.326.050,00
			TRANSFERIR	1.923.233,40	1.923.233,40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAM. MÊS DO EXERCÍCIO	1.923.233,4	1.923.233,40
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	210.789,00	210.789,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	140.422,00	140.422,00
31/12/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		140.422,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	83.667,31	83.667,31
31/12/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		83.667,31
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	511.983,69	511.983,69
31/12/2024	2.3.5.01.004	LURO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		511.983,69
31/12/2024	2.3.5.01.004	LURO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	511.983,69	511.983,69
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		511.983,69
			TOTAL DO DIA	3.382.079,09	3.382.079,09
			TOTAL DO MÊS	3.824.746,34	3.824.746,34

675
M

Empresa: AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 44.331.698/0001-01
Insc. Junta Comercial: 22200938230 Data: 22/11/2021
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0007
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.080.340,09D
ATIVO CIRCULANTE	954.304,09D
DISPONÍVEL	574.618,09D
CAIXA	574.618,09D
CAIXA GERAL	574.618,09D
CLIENTES	294.835,00D
DUPLICATAS A RECEBER	294.835,00D
CLIENTES DIVERSOS	294.835,00D
ESTOQUE	84.851,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	84.851,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	84.851,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	126.036,00D
IMOBILIZADO	126.036,00D
MOVEIS E UTENSÍLIOS	75.056,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	75.056,00D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	50.980,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.980,00D
PASSIVO	1.080.340,09C
PASSIVO CIRCULANTE	68.356,40C
FORNECEDORES	61.170,00C
FORNECEDORES	61.170,00C
FORNECEDORES DIVERSOS	61.170,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.186,40C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.186,40C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.186,40C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.011.983,69C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	511.983,69C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	511.983,69C
LUCROS ACUMULADOS	511.983,69C

TERESINA, 31 de Dezembro de 2024

MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE

CPF: 052.151.213-29

THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO
Reg. no CRC - PI sob o No. 012013
CPF: 059.303.743-09

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.326.060,00	<u>1.326.060,00</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.326.060,00</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(210.789,00)	<u>(210.789,00)</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.115.271,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(603.287,31)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SIMPLES NACIONAL	(83.667,31)	
ENERGIA ELÉTRICA	(70.100,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(3.579,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(227.520,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(140,00)	<u>(603.287,31)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>511.983,69</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>511.983,69</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>511.983,69</u>

TERESINA

MATEUS W

CPF: 052

THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO

Reg. no CRC - PI sob o No. 012013

CPF: 059.303.743-09

PLANO DE CONTAS

Código	Classificação	Nome	Grau
1		ATIVO	1
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12	1.1.2	CLIENTES	3
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
5856	1.1.2.01.001	TESTE	5
16	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	1.1.2.03	CREDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	1.1.3	OUTROS CREDITOS	3
19	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.3.08.001	IPAT A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	---	AÇÕES	4

678
 M

PLANO DE CONTA

Código	T	Classificação	Nome	Grau
50	5	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51		1.1.4.01.001	VALOR NOMINAL	5
52		1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	5	1.1.5	ESTOQUE	3
54	5	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.5.01.002	MATERIA-PRIMA	5
57		1.1.5.01.003	MATERIA DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59		1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61	5	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	5	1.1.6.03	(-) DIVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	5	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66		1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67		1.1.6.01.001	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	5	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69	5	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	5	1.2.1.01	CLIENTES	4
72		1.2.1.01.001	CLIENTE F	5
73		1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511		1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74	5	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75	5	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76	5	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77	5	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78	5	1.2.2.01.01	BANCOS COM VENCIMENTO	4
79	5	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80	5	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS	4
81	5	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82	5	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83	5	1.2.2.07	EMPRESTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84	5	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECLERAR	4
85	5	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86	5	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88	5	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89	5	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90		1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIL AQUISIÇÃO	5
92		1.2.3.01.003	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.3.01.004	CONTROLADA A - DESAGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	5	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	5	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	4
97	5	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.3.04.001	IMPOSTO	5
99		1.2.3.04.002	RENTIM	5
100	5	1.2.3.05	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
101	5	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102		1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.3.06.002	COLEÇÕES PERMANENTES	5

679
 M

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
104	5	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105		1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS LUSTO CORRIGID	5
107		1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	5
108		1.2.3.07.004	APORTAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	5	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112	5	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113		1.2.4.01.001	TERREÇOS	5
115		1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116	5	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	5	1.2.4.03	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120	5	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121		1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122	5	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124	5	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125	5	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126		1.2.4.07.001	DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127		1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.4.07.003	DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.4.07.005	(-) DEPRECIAÇÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.4.07.006	DEPRECIAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	5	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123	5	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149	5	2	PASSIVO	1
150	5	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	5		EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	3
151	5	2.1.1.01	EMPRESAS	4
111		2.1.1.01.001	EMPRESTIMO BANCO BRASIL	5
153	5		EMPRESAS NO ESTRANGEIRO	4
154	5	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155		2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	5	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157	5	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158	5	2.1.1.06	ACERTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159	5	2.1.1.07	CONTROLEADORA CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160	5		DEBITORES	3
161	5	2.1.1.08	DEBITORES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162	5	2.1.1.09	DEBITORES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163	5	2.1.1.03	(-) DESAÍO A APROPRIAR	4
164	5	2.1.1	FORNecedores	3
165	5	2.1.1.01	FORNEDORES	4
42057		2.1.1.01.001	ALYS LIMA	5
42076		2.1.1.01.001	AMORALDAIS - VARIEDADES LTDA	5
42055		2.1.1.01.001	ALCANTERAS DO BRASIL - ME	5
42071		2.1.1.01.001	ALCANTERAS DO BRASIL - ME	5
42114		2.1.1.01.001	ALCANTERAS DO BRASIL LTDA - SUL	5
42027		2.1.1.01.001	ALEXANDRA GONCALVES CARDOSO	5
42040		2.1.1.01.001	ALCANTERAS DO BRASIL LTDA	5

680
 M

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
42111		2.1.1.001.001	AMERSON PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	5
42086		2.1.1.001.001	ANTONIO LUIZ DE FARIAS	5
42065		2.1.2.01.001	ANTONIO PAULO DE ALMEIDA	5
42031		2.1.3.01.001	ATECAIAC S.A.	5
42087		2.1.3.01.001	BELLOCOPO DE SCARAVELIS LTDA	5
42092		2.1.3.01.001	BREVE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
42061		2.1.3.01.001	BUENOS AIRES ME	5
42058		2.1.3.01.001	CHARLES CARDOSO FARIAS 672/2568372	5
42075		2.1.3.01.001	CHIFFON DE LINDA DE FESTAS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	5
42102		2.1.3.01.001	COSTEAD LUGAR LTDA - PROD DE FERRO ACO E MAT DE CONST LTDA	5
42063		2.1.3.01.001	COSTERPACK IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA	5
42085		2.1.3.01.001	D E A INDUSTRIA EMBALAGENS PFT LTDA	5
42078		2.1.3.01.001	D E A LIME	5
42059		2.1.3.01.001	DANIEL ALVES MIRANDA	5
42090		2.1.3.01.001	DIFESTARTIGOS PARA FESTA LTDA	5
42022		2.1.3.01.001	DIZIEMORA LTDA	5
42099		2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ATACADÃO DA GELA	5
42100		2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA DE PNEUS E CAMARAS LTDA	5
42034		2.1.3.01.001	EDSONTECH LUGAR LTDA - EM SOFTWARE LTDA - ME	5
42077		2.1.3.01.001	EMBALAGENS INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	5
42028		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42081		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42067		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
505		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
506		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42062		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42057		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42032		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42083		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42048		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42091		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42103		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42039		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42066		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42088		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42043		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42047		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42095		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42072		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42054		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42025		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42097		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42050		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42023		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42098		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42073		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42038		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42068		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42033		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42029		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42024		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42042		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42101		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42057		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42093		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42036		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42094		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42026		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42084		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42030		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5
42079		2.1.3.01.001	EMERSON ALBERTO BUZELA ME	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
42082	5	2.1.3.01.001	RA - COMERCIO DE ARTIGOS DE FESTA LTDA	5
42044	5	2.1.3.01.001	RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
42056	5	2.1.3.01.001	RODRIGUES E - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
42089	5	2.1.3.01.001	ROYAL BRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
42041	5	2.1.3.01.001	SANDAS COSTUMES E LIMA S/A LTDA	5
42051	5	2.1.3.01.001	SOLUÇÕES REITAS LTDA	5
42049	5	2.1.3.01.001	TORREJA E LITELTUA	5
42035	5	2.1.3.01.001	TERESINA COMERCIO E VARIEDADES LTDA	5
42045	5	2.1.3.01.001	THE PRODUCTIONS DE LIMPEZA	5
42096	5	2.1.3.01.001	V COMERCIO DE - STAS LITI DOM LTDA	5
42053	5	2.1.3.01.001	WOMEN - INDUSTRIA DE COSTUMES E LIMA - 916143350	5
42110	5	2.1.3.01.001	VIEIRA TITATOS DE PAPEIS LTDA	5
42104	5	2.1.3.01.001	VOIKS/AREN - INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.	5
42074	5	2.1.3.01.001	VOIPLAC FESTAS - ARTIGOS PARA FESTA LTDA	5
42060	5	2.1.3.01.001	W. MAR FENOS MARANHAO JUNIOR - COM - ME	5
42064	5	2.1.3.01.001	XIMELIN PLASTICOS E PAPEIS EIRELI - EPP	5
168	3	1.1.1.1.1.1	RECEITAS DE OUTROS ESTABELECIMENTOS	4
169	3	1.1.1.1.1.2	OBRIGACÖES TRABALHISTAS	3
170	3	1.1.1.1.1.3	IMPOSTOS E CONTRIBUICÖES A RECOLHER	4
171	5	2.1.4.01.001	IRPJ A RECOLHER	5
172	5	2.1.4.01.002	IRRF A RECOLHER	5
173	5	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174	5	2.1.4.01.004	IRPMISMA PA DA IMPOSTO DE RENDA	5
175	5	2.1.4.01.005	IRPJ S/ LUCRO	5
176	5	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	5	2.1.4.01.007	CONTRIBUICÖES SOCIAIS A RECOLHER	5
178	5	2.1.4.01.008	IRPJ A RECOLHER	5
179	5	2.1.4.01.009	IRRF A RECOLHER	5
180	5	2.1.4.01.010	IRPMISMA A RECOLHER	5
181	5	2.1.4.01.011	IRPJ S/ LUCRO	5
182	5	2.1.4.01.012	CONTRIBUICÖES SOCIAIS A RECOLHER	5
183	5	2.1.4.01.013	IRPJ S/ LUCRO A RECOLHER	5
184	5	2.1.4.01.014	IRPF A RECOLHER	5
479	5	2.1.4.01.015	IRPJ S/ LUCRO A RECOLHER	5
481	5	2.1.4.01.016	IRPF A RECOLHER	5
483	5	2.1.4.01.017	IRPMISMA A RECOLHER	5
485	5	2.1.4.01.018	IRPJ S/ LUCRO	5
487	5	2.1.4.01.019	IRPF A RECOLHER	5
488	5	2.1.4.01.020	IRPMISMA A RECOLHER	5
489	5	2.1.4.01.021	CONTRIBUICÖES SOCIAIS A RECOLHER	5
490	5	2.1.4.01.022	IRPJ S/ LUCRO A RECOLHER	5
491	5	2.1.4.01.023	CONTRIBUICÖES SOCIAIS A RECOLHER	5
508	5	2.1.4.01.024	IRPJ S/ LUCRO A RECOLHER	5
512	5	2.1.4.01.025	CONTRIBUICÖES SOCIAIS A RECOLHER	5
513	5	2.1.4.01.026	IRPJ S/ LUCRO A RECOLHER	5
185	3	1.1.1.1.1.4	OBRIGACÖES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	3
186	3	1.1.1.1.1.5	OBRIGACÖES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	4
187	5	2.1.4.01.027	IRPJ S/ LUCRO A RECOLHER	5
188	5	2.1.4.01.028	CONTRIBUICÖES SOCIAIS A RECOLHER	5
189	5	2.1.4.01.029	IRPJ S/ LUCRO A RECOLHER	5
190	3	1.1.1.1.1.6	OBRIGACÖES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	4
191	5	2.1.4.01.030	IRPJ S/ LUCRO A RECOLHER	5
192	5	2.1.4.01.031	CONTRIBUICÖES SOCIAIS A RECOLHER	5
494	5	2.1.4.01.032	IRPJ S/ LUCRO A RECOLHER	5
193	3	1.1.1.1.1.7	PRONÓTIPO	4
194	5	2.1.4.01.033	IRPJ S/ LUCRO A RECOLHER	5
195	5	2.1.4.01.034	CONTRIBUICÖES SOCIAIS A RECOLHER	5
196	5	2.1.4.01.035	IRPJ S/ LUCRO A RECOLHER	5

PLANO DE CONTAS

Código	Classificação	Nome	Grau
197	2.1.5.03.006	JUROS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.007	JUROS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.008	JUROS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.5.03.007	JUROS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.008	JUROS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205	2.1.6.05	SEGUROS	4
206	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207	2.1.7	DIVIDENDOS, JÁ RECEBIDOS SOBRE O CAPITAL	3
208	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	2.1.7.02	PARCELAMENTOS	4
212	2.1.7.02.001	PARCELAMENTOS A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.002	PARCELAMENTOS PROPOSTOS A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.003	PARCELAMENTOS A PAGAR	5
215	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	2.2	PASSIVO EXIGÍVEL ANTE	2
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219	2.2.1.01	EMPRESTIMOS	4
42080	2.2.1.01.0001	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	5
220	2.2.1.02	EMPRESTIMOS ESTRANGEIROS	4
221	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.1.03.001	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5
223	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225	2.2.1.05	CONTROLOADAS, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226	2.2.1.06	OUTROS DEBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229	2.2.1.08.001	FORNECEDORES DIVERSOS - LONGO PRAZO	5
230	2.2.1.08.002	FORNECEDORES A PAGAR	5
232	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.1.09.001	TRIBUTAÇÃO PARCIAL SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.1.09.002	TRIBUTAÇÃO PARCIAL SOBRE GENS DO ATIVO	5
236	2.2.1.10	OUTROS DEBITOS	4
224	2.2.1.11	TRIBUTAÇÃO A PAGAR	4
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO A PAGAR	5
246	2.3.1.02	(-) CAPITAL INTEGRALIZADO	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524	2.3.2	RESERVA	4
249	2.3.2.01	RESERVA LÍQUIDA	4
251	2.3.2.01.001	RESERVA LÍQUIDA DE AÇÕES	5
252	2.3.2.01.002	RESERVA LÍQUIDA DE INVESTIMENTOS	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
253		2.3.2.01.003	RESERVA QUOTAS DE RESERVA	5
250		2.3.2.01.004	RESERVA MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256		2.3.2.02.001	RESERVAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.2.02.002	RESERVAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259		2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.2.03.004	RESERVA LEGAL	5
263		2.3.2.03.005	RESERVA QUOTAS DE RESERVA	5
258		2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.5.01.002	PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268		2.3.5.01.003	RESERVA DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
269		2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
273		2.3.5.01.005	PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269	S		CONTAS DE SUPORTE DE CUSTOS E DESPESAS	1
500	S		CUSTO	2
270	S		CUSTO DE MANUTENÇÃO	3
271	S		MATERIAL DE ACABAMENTO	4
272	S	2.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273	S	2.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	S	2.1.1.02.001	MATERIAL DE CONSUMO	5
275	S	2.1.1.02.002	MANUTENÇÃO	5
276	S	2.1.1.02.003	PREMIOS E CONTRIBUIÇÕES	5
277	S	2.1.1.02.004	DESEMPENHO	5
278	S	2.1.1.02.005	PERÍCIAS	5
279	S	2.1.1.02.006	INSS	5
280	S	2.1.1.02.007	INSS	5
281	S	2.1.1.02.008	INSS	5
282	S	2.1.1.02.009	ADMISSÃO DEVEZAS E SOCIAL	5
283	S	2.1.1.02.010	INSS	5
283	S	2.1.1.02	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284	S	2.1.1.02.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285	S	2.1.1.02.02	MANUTENÇÃO DE CONSUMO INDIRETO	4
287	S	2.1.1.02.03	MANUTENÇÃO E REPARO	4
286	S	2.1.1.02.04	UTILIZAÇÃO DE ENERGIA	4
288	S	2.1.1.02.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289	S	2.1.1.02.06	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	S	2.1.1.02.001	DEPRECIACIÓN	5
290	S	2.1.1.02.07	DEPRECIACIÓN	4
292	S	2.1.1.02.07.001	DEPRECIACIÓN	5
293	S	2.1.1.02	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294	S	2.1.1.02.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514	S	2.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515	S	2.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	S	2.1.4.01.001	CUSTOS DE MANUTENÇÃO E REPARO	5
517	S	2.1.4.01.002	CUSTOS DE MANUTENÇÃO E REPARO	5
518	S	2.1.4.01.003	CUSTOS DE MANUTENÇÃO E REPARO	5
462	S		CUSTOS DE PRECATORIOS VENCIDOS	4

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
463	5	5.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464		5.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465	5	5.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466	5	5.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467		5.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468	5	5.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469	5	5.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470		5.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295	5	2.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296	5	2.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297	5	2.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298		2.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		2.2.1.01.002	PROLABORE	5
300		2.2.1.01.003	PREMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		2.2.1.01.004	TERCEIROS	5
302		2.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303		2.2.1.01.006	INSS	5
304		2.2.1.01.007	FGTS	5
305		2.2.1.01.008	INCENTIVO FISCAL	5
306		2.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		2.2.1.01.010	OUTROS	5
307	5	2.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308		2.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309	5	2.2.1.03	PROMOÇÃO E PUBLICIDADE	4
310		2.2.1.03.001	ANÚNCIOS	5
311	5	2.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312		2.2.1.04.001	FRETES E CARROS	5
313		2.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	5	2.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315		2.2.1.05.001	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	5
316		2.2.1.05.002	VIAGENS ALTERNATIVAS	5
317		2.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318		2.2.1.05.004	ALUGUELOS	5
319	5	2.2.1.06	DESPESAS COM ALUGUELOS	4
320		2.2.1.06.001	ALUGUELOS	5
321		2.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		2.2.1.06.003	TELEFONE	5
323		2.2.1.06.004	DESPESAS POR FONE E TELEGRÁFICAS	5
324		2.2.1.06.005	DESPESAS POR FONE E TELEGRÁFICAS	5
325		2.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		2.2.1.06.007	ALUGUELOS	5
327	5	2.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328		2.2.1.07.001	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	5
329	5	2.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	5	2.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		2.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		2.2.2.01.002	PROLABORE	5
333		2.2.2.01.003	PREMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		2.2.2.01.004	TERCEIROS	5
335		2.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336		2.2.2.01.006	INSS	5
337		2.2.2.01.007	FGTS	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
338		3.2.2.01.008	AVISOS E AVISOS PRÉVIO	5
339		3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.2.01.010	VALOR TRANSPORTE	5
499		3.2.2.01.011	PTS S/ FOLHA	5
521		3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340	S	3.2.2.02	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
341		3.2.2.02.001	ALUGUEIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.2.02.002	ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMOVEIS	5
344		3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346		3.2.2.03.001	IR	5
347		3.2.2.03.002	COPINS	5
348		3.2.2.03.003	ITR	5
349		3.2.2.03.004	IPVA	5
350		3.2.2.03.005	IMPOSTOS DIVERSAS	5
351		3.2.2.03.006	ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	5
352		3.2.2.03.007	MULTAS DE TRÂNSITO	5
353		3.2.2.03.008	IMPOSTO NACIONAL	5
353	S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357		3.2.2.04.004	DESENVOLVIMENTOS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359		3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.2.04.008	EXISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.2.04.011	DOAÇÕES	5
365		3.2.2.04.012	DEPRECIACÕES E JUDICIAIS	5
366		3.2.2.04.013	DIÁRIOS, JORNAIS E REVISTAS	5
493		3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
42069		3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	5
367	S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368		3.2.2.05.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
369		3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.2.05.003	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
371		3.2.2.05.004	DESPESAS COMERCIAIS	5
372		3.2.2.05.005	DESPESAS DE MORA	5
373		3.2.2.05.006	DESPESAS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.2.05.007	DESPESAS COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.2.05.008	DESPESAS COM INTERJULGAMENTOS E FINANCIAMENTOS	5
376	S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377		3.2.2.06.001	DEPRECIACÕES E PERDAS E AJUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.2.06.003	DEPRECIACÕES DE ATIVO	5
380	S	3.2.2.07	DESPESAS OPERACIONAIS	2
381	S	3.2.2.08	RESERVA OPERACIONAIS	3
383	S	3.2.2.09	RESERVA OPERACIONAIS NA ALIEN. DE INVEST	4
384		3.2.2.09.001	RESERVA OPERACIONAIS EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	S	3.2.2.10	DESPESAS OPERACIONAIS DE FUND. DO IMOB.	4
386		3.2.2.10.001	DESPESAS OPERACIONAIS DE FUND. DO IMOB.	5
387		3.2.2.10.002	DESPESAS OPERACIONAIS DE FUND. DO IMOB.	5

686
 34

PLANO DE CONTA

Código	Classificação	Nome	Grau
388	3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.1.03	RESERVAÇÃO NECESSÁRIA DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.1.05.001	COM FUNDADAS E OBLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.002	CONTROLES E OBLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.1.06	PERDAS	4
401	3.3.1.06.001	PERDAS DE FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.1.06.002	PERDA DE CREDITO DE TCM'S IMOBILIZADO	5
402 S		CONTAS DE RESULTADO - CÉNTAS	1
403 S		RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADOS MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DE DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.2.01	(-) DE DEDUÇÕES DE DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.2.01.004	(-) DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.2.02	(-) DE DEDUÇÕES INCONDICIONAIS	4
420	4.1.2.02.001	(-) DESCONTOS DE VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.2.02.002	(-) DESCONTOS VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.2.02.003	(-) DESCONTOS VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.2.02.004	(-) DESCONTOS DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.2.03	(-) DE DEDUÇÕES DE SERVIÇOS E SERVIÇOS	4
425	4.1.2.03.001	(-) DESCONTOS DE SERVIÇOS	5
426	4.1.2.03.002	(-) DESCONTOS	5
427	4.1.2.03.003	(-) DESCONTOS	5
428	4.1.2.03.004	(-) DESCONTOS	5
429	4.1.2.03.005	(-) DESCONTOS	5
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.2.03.007	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
482	4.1.2.03.009	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
484	4.1.2.03.010	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
486	4.1.2.03.011	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
509	4.1.2.03.012	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432		RECEITAS DE ALIENAÇÃO	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
433		4.1.3.01.002	JUROS	5
434		4.1.3.01.003	DESEMBOLHOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.3.01.005	MULTA	5
436	S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437		4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440	S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441	S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442	S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444		4.1.5.01.001	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.5.01.002	VENDAS ACESÓRIAS	5
446		4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E JUROS RECEBIDOS	5
448		4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESASTO	5
449	S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450	S	4.2.1	RESULTADO NÃO OPERACIONAIS	3
451	S	4.2.1.01	RESULTADOS EM NA QUEM. DE INVESTIM	4
452		4.2.1.01.001	RECEITAS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	S	4.2.1.02	RECEITAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454		4.2.1.02.001	RECEITAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.1.02.002	RECEITAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.1.02.003	RECEITAS NA ALIEN. DE MAQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.1.02.004	RECEITAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	S	4.2.1.03	RESULTADO DE INVESTIMENTOS COM IMOBILIZADO	4
459		4.2.1.03.001	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	S	5	CONTAS DE DESPESA	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.4.01	APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5
10000		9.9.9.99.999	RESERVA	5
42021		9.9.9.99.999	RESERVA	5
30100		9.9.9.99.999	RESERVA	5

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	954.304,09 + 0,00	13,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	68.356,40 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	954.304,09	13,96
	Passivo Circulante	68.356,40	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	954.304,09 - 84.851,00	11,72
	Passivo Circulante	68.356,40	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	0,00 - 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	68.356,40 + 0,00	0,06
	Ativo Total	1.080.340,09	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	68.356,40	0,07
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exerc. Anteriores	1.011.983,69 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	68.356,40 + 0,00	0,06
	Ativo	1.080.340,09	

MATEUS WILLIANS DA SILVA GERENTE

CPF: 052.153. 13-29

THAYLLS BRUNO LIMA MONTEIRO
 Reg. no CRC - PI sob o No. 012013
 13.11.2025

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

N.º de Ordem: 1

690
M

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 03, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA.

Teresina, 31/12/2024

THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 012013

AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 44.331.698/0001-01



ASSINATURA ELETRÔNICA

GA
M

Certificamos que o ato da empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44331698000101	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
05930374309	THAYLLES BRUNO L MA MONTEIRO



CONFORME ART. 1º DA IN DREI 82/2021.
CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL Nº 260133779 DE 14/02/2026 14:49 SOB Nº
20260133779.
PROTOCOLO: 260133779 DE 13/02/2026. NIRE: 22200938230.
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 14/02/2026
piaui@jcepi.org.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

692
M

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 03, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA, município Teresina, CNPJ nº 44.331.698/0001-01, Número de Registro (NIRE) 2201938230

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos), devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/11/2022

Ato constitutivo: 22801703237

Teresina, 01/01/2024

THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 012013

AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 44.331.698/0001-01

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.080.340,09D
ATIVO CIRCULANTE	954.304,09D
DISPONIVEL	574.618,09D
CAIXA	574.618,09D
CAIXA GERAL	574.618,09D
CLIENTES	294.835,00D
DUPLICATAS A RECEBER	294.835,00D
CLIENTES DIVERSOS	294.835,00D
ESTOQUE	84.851,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	84.851,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	84.851,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	126.036,00D
IMOBILIZADO	126.036,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	75.056,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	75.056,00D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	50.980,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.980,00D
PASSIVO	1.080.340,09C
PASSIVO CIRCULANTE	68.356,40C
FORNECEDORES	61.170,00C
FORNECEDORES	61.170,00C
FORNECEDORES DIVERSOS	61.170,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.186,40C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.186,40C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.186,40C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.011.983,69C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	511.983,69C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	511.983,69C
LUCROS ACUMULADOS	511.983,69C

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

6924
M

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 03, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA.

Teresina, 31/12/2024

THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 012013

AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 44.331.698/0001-01



ASSINATURA ELETRÔNICA

695
M

Certificamos que o ato da empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44331698000101	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
05930374309	THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO



CONFORME ART. 10 DA IN DRET 82/2021.
CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO - COMÉTIMO DE 14/02/2026 14:49 SOB Nº
20260133779.
PROTOCOLO: 260133779 DE 13/02/2026. NIRE: 22200938230.
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 14/02/2026
piauidigital.pi.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

696
M

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 22, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA, município Teresina, CNPJ nº 44.331.698/0001-01, Numero de Registro (NIR) 2201935230

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades mais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos 22/11/2021

Ato constitutivo: 22801703237

Teresina, 01/01/2025

THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CFC/PI 012013

AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 44.331.698/0001-01

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES	158.900,00	
04/01/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES		158.900,00
			TOTAL DO DIA	158.900,00	158.900,00
15/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES	25.980,00	
15/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES		25.980,00
			TOTAL DO DIA	25.980,00	25.980,00
16/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	32.850,00	
16/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		32.850,00
16/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		46.800,00
16/01/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.850,00	
16/01/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	7.500,00	
16/01/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	19.650,00	
16/01/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	12.800,00	
			TOTAL DO DIA	79.650,00	79.650,00
20/01/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.186,40	
20/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.186,40
			TOTAL DO DIA	7.186,40	7.186,40
30/01/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	110.895,00	
30/01/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		110.895,00
			TOTAL DO DIA	110.895,00	110.895,00
			TOTAL DO MÊS	382.611,40	382.611,40
20/02/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.208,18	
20/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.208,18
20/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		46.800,00
20/02/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.850,00	
20/02/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	7.500,00	
20/02/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	19.650,00	
20/02/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	12.800,00	
			TOTAL DO DIA	54.008,18	54.008,18
25/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	26.540,00	
25/02/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		26.540,00
			TOTAL DO DIA	26.540,00	26.540,00
28/02/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	115.650,00	
28/02/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		115.650,00
			TOTAL DO DIA	115.650,00	115.650,00
			TOTAL DO MÊS	196.198,18	196.198,18
18/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		46.800,00
18/03/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.850,00	
18/03/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	7.500,00	
18/03/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	19.650,00	
18/03/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	12.800,00	
			TOTAL DO DIA	46.800,00	46.800,00
19/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES	250.000,00	
19/03/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES		250.000,00
			TOTAL DO DIA	250.000,00	250.000,00
20/03/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.517,25	
			TOTAL DO DIA	7.517,25	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.517,25	7.517,25
			TOTAL DO DIA	7.517,25	7.517,25
25/03/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES	74.852,00	
25/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES		74.852,00
			TOTAL DO DIA	74.852,00	74.852,00
31/03/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	120.540,00	
31/03/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		120.540,00
			TOTAL DO DIA	120.540,00	120.540,00
			TOTAL DO MÊS	499.709,25	499.709,25
15/04/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	31.899,00	
15/04/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		31.890,00
			TOTAL DO DIA	31.890,00	31.890,00
18/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		46.800,00
18/04/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.650,00	
18/04/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	7.500,00	
18/04/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	19.650,00	
18/04/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	12.800,00	
			TOTAL DO DIA	46.800,00	46.800,00
20/04/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.835,10	
20/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.835,10
			TOTAL DO DIA	7.835,10	7.835,10
25/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES	165.005,00	
25/04/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES		165.005,00
			TOTAL DO DIA	165.005,00	165.005,00
30/04/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	114.850,00	
30/04/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		114.850,00
30/04/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES	31.695,00	
30/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES		31.695,00
			TOTAL DO DIA	146.745,00	146.745,00
			TOTAL DO MÊS	398.275,10	398.275,10
15/05/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	32.980,00	
15/05/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		32.980,00
			TOTAL DO DIA	32.980,00	32.980,00
20/05/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.465,25	
20/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.465,25
20/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		46.800,00
20/05/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.650,00	
20/05/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		
20/05/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	19.650,00	
20/05/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	12.800,00	
			TOTAL DO DIA	54.265,25	54.265,25
30/05/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	110.650,00	
			TOTAL DO DIA		110.650,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/05/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MÊS CORRENTE.	110.650,00	110.650,00
			TOTAL DO DIA	110.650,00	110.650,00
			OUTRO MÊS	19.189,25	19.189,25
06/06/2025	2.1.3.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	32.850,00	
06/06/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		32.850,00
			TOTAL DO DIA	32.850,00	32.850,00
13/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES	200.000,00	
13/06/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES		200.000,00
			TOTAL DO DIA	200.000,00	200.000,00
16/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		46.800,00
16/06/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.950,00	
16/06/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	7.500,00	
16/06/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	19.850,00	
16/06/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	12.800,00	
			TOTAL DO DIA	46.800,00	46.800,00
20/06/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MÊS ANTERIOR	7.192,25	
20/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MÊS ANTERIOR		7.192,25
			TOTAL DO DIA	7.192,25	7.192,25
30/06/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MÊS CORRENTE.	115.623,00	
30/06/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MÊS CORRENTE.		115.623,00
			TOTAL DO DIA	115.623,00	115.623,00
			TOTAL DO MÊS	402.465,25	402.465,25
02/07/2025	2.1.3.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	49.560,00	
02/07/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		49.560,00
			TOTAL DO DIA	49.560,00	49.560,00
16/07/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES	78.960,00	
16/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES		78.960,00
			TOTAL DO DIA	78.960,00	78.960,00
18/07/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MÊS ANTERIOR	7.515,50	
18/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MÊS ANTERIOR		7.515,50
18/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		46.800,00
18/07/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.800,00	
18/07/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	7.500,00	
18/07/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	19.650,00	
18/07/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	12.800,00	
			TOTAL DO DIA	54.315,50	54.315,50
30/07/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MÊS CORRENTE.	115.250,00	
30/07/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MÊS CORRENTE.		115.250,00
			TOTAL DO DIA	115.250,00	115.250,00
			TOTAL DO MÊS	298.185,50	298.185,50
20/08/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MÊS ANTERIOR	7.491,25	
20/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MÊS ANTERIOR		7.491,25
			TOTAL DO DIA	7.491,25	7.491,25
25/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		46.800,00
25/08/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.050,00	
			TOTAL DO DIA	6.050,00	46.800,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.850,00	46.800,00
25/08/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	7.500,00	
25/08/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	19.650,00	
25/08/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	12.800,00	
			TOTAL DO DIA	46.800,00	46.800,00
28/08/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MÊS CORRENTE.	114.230,00	
28/08/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MÊS CORRENTE.		114.230,00
			TOTAL DO DIA	114.230,00	114.230,00
			TOTAL DO MÊS	168.521,25	168.521,25
17/09/2025		FORNecedores DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES	35.145,00	
17/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES		35.145,00
			TOTAL DO DIA	35.145,00	35.145,00
20/09/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	ASSO SIMPLES MES ANTERIOR	7.424,95	
20/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.424,95
20/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		46.800,00
20/09/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.850,00	
20/09/2025	3.2.2.04.001	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	7.500,00	
20/09/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	19.650,00	
20/09/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	12.800,00	
			TOTAL DO DIA	54.224,95	54.224,95
30/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MÊS CORRENTE.	115.450,00	
30/09/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MÊS CORRENTE.		115.450,00
			TOTAL DO DIA	115.450,00	115.450,00
			TOTAL DO MÊS	204.819,95	204.819,95
10/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	65.980,00	
10/10/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIA PARA REVENDA		65.980,00
			TOTAL DO DIA	65.980,00	65.980,00
14/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES	265.000,00	
14/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES		265.000,00
			TOTAL DO DIA	265.000,00	265.000,00
15/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		46.800,00
15/10/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.850,00	
15/10/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	7.500,00	
15/10/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	19.650,00	
15/10/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	12.800,00	
			TOTAL DO DIA	46.800,00	46.800,00
20/10/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.504,25	
20/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.504,25
			TOTAL DO DIA	7.504,25	7.504,25
30/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MÊS CORRENTE.	120.562,00	
30/10/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MÊS CORRENTE.		120.562,00
			TOTAL DO DIA	120.562,00	120.562,00
			TOTAL DO MÊS	505.846,25	505.846,25
18/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		75.125,00
18/11/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIA PARA REVENDA		75.125,00
			TRANSPORTE	75.125,00	75.125,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	75.125,00	75.125,00
18/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	45.660,00	
18/11/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		45.660,00
18/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		40.800,00
18/11/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.650,00	
18/11/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	7.500,00	
18/11/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	19.050,00	
18/11/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	12.800,00	
			TOTAL DO DIA	167.585,00	167.585,00
20/11/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.836,53	
20/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.836,53
			TOTAL DO DIA	7.836,53	7.836,53
28/11/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTE DIA, REF MES CORRENTE.	114.650,00	
28/11/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTE DIA, REF MES CORRENTE.		114.650,00
			TOTAL DO DIA	114.650,00	114.985,00
			TOTAL DO MÊS	290.406,53	290.406,53
10/12/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES	75.456,00	
10/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES		75.456,00
			TOTAL DO DIA	75.456,00	75.456,00
12/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES	189.000,00	
12/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES		189.000,00
			TOTAL DO DIA	189.000,00	189.000,00
20/12/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.474,03	
20/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.474,03
20/12/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.452,25	
20/12/2025	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.452,25
20/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		40.800,00
20/12/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	6.650,00	
20/12/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	7.500,00	
20/12/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	19.050,00	
20/12/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	12.800,00	
			TOTAL DO DIA	61.726,28	61.726,28
30/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTE DIA, REF MES CORRENTE.	114.650,00	
30/12/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTE DIA, REF MES CORRENTE.		114.650,00
			TOTAL DO DIA	114.650,00	114.650,00
31/12/2025	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	215.652,00	
31/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		215.652,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	82.200,00	
31/12/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		82.200,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	90.000,00	
31/12/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		90.000,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	235.800,00	
31/12/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		235.800,00
31/12/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.383.335,00	
31/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.383.335,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	21.152,00	
31/12/2025	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		21.152,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	153.000,00	
31/12/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		153.000,00
			TOTAL DO DIA	2.376.239,00	2.376.239,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.376.239,00	2.376.239,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	97.103,19	
31/12/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		97.103,19
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	508.979,81	
31/12/2025	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		508.979,81
31/12/2025	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	508.979,81	
31/12/2025	2.3.5.01.004	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		508.979,81
			TOTAL DO DIA	3.491.134,09	3.491.134,09
			TOTAL DO MÊS	3.932.134,09	3.932.134,09

2025
M

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.667.919,15D
ATIVO CIRCULANTE	1.541.883,15D
DISPONÍVEL	828.984,15D
CAIXA	828.984,15D
CAIXA GERAL	828.984,15D
CLIENTES	450.265,00D
DÉBITAS A RECEBER	450.265,00D
CLIENTES DIVERSOS	450.265,00D
ESTOQUE	262.634,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	262.634,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	262.634,00D
ATIVO NAO-CIRCULANTE	126.036,00D
IMOBILIZADO	126.036,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	75.056,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	75.056,00D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	50.980,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.980,00D
PASSIVO	1.667.919,15C
PASSIVO CIRCULANTE	146.955,65C
FORNECEDORES	132.317,00C
FORNECEDORES	132.317,00C
FORNECEDORES DIVERSOS	132.317,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	14.638,65C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	14.638,65C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	14.638,65C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.520.963,50C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.020.963,50C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.020.963,50C
LUCROS ACUMULADOS	1.020.963,50C

TERESINA, 31 de Dezembro de 2025

MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE

CPF: 052.151.213-20

THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO
 Reg. no CRC - PI sob o No. 012013
 CPF: 059.303.743-09

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA		
VENDA E MEFADORIAS	1.383.335,00	1.383.335,00
RECEITA LÍQUIDA		1.383.335,0
CMV		
CUSTOS DAS MEFADRIAS V	(215.652,00)	(215.652,00)
LUCRO BRUTO		1.167.683,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(658.703,19)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SIMPLES NACIONAL	(97.193,19)	
ENERGI. ELETRICA	(82.200,00)	
MATERIAL DE ESCRITORIO	(20.000,00)	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(235.800,00)	
DESPESAS DE TERCEIROS	(153.600,00)	(658.703,19)
RESULTADO OPERACIONAL		508.979,81
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		508.979,81
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		508.979,81

TERESINA De

MATEUS W

CPF: 052

1001187 BRUNO LIMA MONTEIRO

CPF: 059.303.743-09

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S		ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA	4
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6		1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9		1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10	S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
42106		1.1.2.01.0001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	5
42107		1.1.2.01.0002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
42108		1.1.2.01.0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5
42109		1.1.2.01.0004	MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBÃO	5
519		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
504		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
10860		1.1.2.01.001	TESTE	5
16	S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19	S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21	S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520		1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27		1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28	S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29		1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.3.08.010	IRRF A COMPENSAR	5
39		1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.3.08.016	IRRF A RECUPERAR	5
44	S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45		1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3

705
 4

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
47	S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48		1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50	S	1.1.4.04	DEBENTURES	4
51		1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52		1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59		1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61	S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	S	1.1.6	(-) PREVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66	S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67		1.1.6.01.001	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69	S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72		1.2.1.01.001	CLIENTES	5
73		1.2.1.01.002	CLIENTES	5
511		1.2.1.1.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74	S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS EM CONTAS	4
75	S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76	S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77	S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78	S	1.2.2.02	BANCOS COM TÍTULOS EM CIRCULAÇÃO	4
79	S	1.2.2.03	CONTROLADORIA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80	S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS	4
81	S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82	S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83	S	1.2.2.07	EMPROMISSOS COMPULSÓRIOS	4
84	S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECEBER	4
85	S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	4
86	S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88	S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89	S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90		1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIO	5
93		1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESAGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESAGIO	5
95	S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	4
97	S	1.2.3.04	TRIBUTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.3.04.001	TRIBUTOS	5
99		1.2.3.04.002	TRIBUTOS	5
100	S		IMOVIS NÃO DESTINADOS AO USO	4

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102 S	1.2.3.06.001	IMOBILIZADOS DE / PTE	5
103 S	1.2.3.06.002	VALORES PERMANENTES	5
104 S	1.2.3.07	PREVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105 S	1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106 S	1.2.3.07.002	(-) OUTROS DE CUSTO CORRIGID	5
107 S	1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	5
108 S	1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109 S	1.2.3.07.005	IMOVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110 S	1.2.3.07.006	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.4.01	IMOVEIS	4
113 S	1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115 S	1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114 S	1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116 S	1.2.4.02	MOVEIS E UTENSÍLIOS	4
117 S	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119 S	1.2.4.03.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.4.04	VEICULOS	4
121 S	1.2.4.04.001	VEICULOS	5
122 S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÃO AMORT E EXAUS. ACUMUL	4
126 S	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127 S	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128 S	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129 S	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	5
130 S	1.2.4.07.005	VALORES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131 S	1.2.4.07.006	MARCAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.5	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	-	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
4211 S	2.1.001	CAIXA E EQUIV. EM CASH	5
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152 S	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155 S	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.1.05	FINANCIAMENTOS	4
158 S	2.1.1.06	ADICIONAMENTO SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.1.07	CONTRATOS DE CÂMBIO	4
160 S	2.1.2	DEBENTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBENTURES CONVERTÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.2.02	DEBENTURES NÃO CONVERTÍVEIS	4
163 S	2.1.2.03	(-) DEBENTURES APLICADAS	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
4210 S	2.1.3.02	FORNECEDORES	5

PLANO DE CONTAS

PLANO DE CONTAS

Código	Classificação	Nome	Grau
42093	2.1.3.01.001	PAÇOS E CAVALO LTDA	5
42096	2.1.3.01.001	PEROITADO	5
42094	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO	5
42026	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
42084	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
42030	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
42079	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
42082	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
42098	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
42056	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
42089	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
42041	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
42051	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
42049	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
42035	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
42045	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
42096	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
42053	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
42110	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
42109	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
42074	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
42060	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
42060	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
168 5	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	4
169 5	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
170 5	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	4
171	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
172	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
173	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
174	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
175	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
176	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
177	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
178	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
179	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
180	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
181	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
182	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
183	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
184	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
479	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
481	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
483	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
485	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
487	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
488	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
489	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
490	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
491	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
508	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
512	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
514	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	5
185 5	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	3
186 5	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	3
187	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	3
188	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	3
189	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	3
190 5	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	3
191	2.1.3.01.001	PIRETO ATACADO E VARIEDADES LTDA	3

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
192		2.1.5.03.002	CONTAS A PAGAR	5
193	S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194		2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.5.03.003	RESERVA SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.5.03.004	RESERVA SOBRE PROVISÕES PARA 1º SALÁRIO	5
198		2.1.5.03.005	RESERVA SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.5.03.006	RESERVA SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.5.03.007	RESERVA SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.5.03.008	RESERVA SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	S	2.1.6.01	ADIANTEMENTOS A CLIENTES	4
202	S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.6.02.001	ADIANTEMENTOS CONTÁBEIS	5
203	S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	4
204	S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205	S	2.1.6.05	SEGURO	4
206	S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207	S		DIVIDENDOS, JUROS E JUROS SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209		2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPRIOS	5
210		2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212		2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES ADMINISTRADORES	5
213		2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPRIETÁRIAS EMPREGADOS	5
214		2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216		2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217	S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219	S	2.2.1.01	EMPENHOS	4
42080		2.2.1.01.0001	EMPENHOS ROMANES	5
220	S	2.2.1.02	EMPENHOS ESTRANGEIROS	4
221	S	2.2.1.03	FIJAT. JACENTOS	4
222		2.2.1.03.001	FIJAT. JACENTOS A PAGAR	5
223	S	2.2.1.04	FIJAT. JACENTOS ESTRANGEIROS	4
224	S	2.2.1.05	CONTRATOS DE CONTABILIDADE E COLIGADAS	4
226	S	2.2.1.06	OUTROS DEBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227	S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229		2.2.1.08.001	FORNECEDORES DIVERSOS A LONGO PRAZO	5
230		2.2.1.08.002	FORNECEDORES A PAGAR	5
232	S	2.2.1.09	DEBITOS TRIBUTARIOS	4
234		2.2.1.09.001	DEBITOS TRIBUTARIOS SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.1.09.002	DEBITOS TRIBUTARIOS SOBRE BENS DO ATIVO	5
42112		2.2.1.09.003	DEBITOS TRIBUTARIOS SOBRE BENS DO ATIVO A LONGO PRAZO	5
236	S	2.2.1.10	DEBITOS TRIBUTARIOS	4
242	S	2.2.1.12	DEBITOS TRIBUTARIOS A PAGAR	4
243	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	4

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
245		2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246	S	2.3.1.1	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247		2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524	S	2.3.2	RESERVAS	3
249	S	2.3.2.01	RESERVAS DO CAPITAL	4
251		2.3.2.01.001	ACAO NA EMISSAO DE AÇÕES	5
252		2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	S	2.3.2.02	RESERVA DE RE-AVALIAÇÃO	4
256		2.3.2.02.001	RE-AVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.2.02.002	RE-AVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259		2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258		2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.5.01.002	PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268		2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522		2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523		2.3.5.01.005	PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269	S		CONTAS DE RESULTADOS, CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	3.1	CUSTO:	2
270	S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271	S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272		3.1.1.01.001	MATERIAL-PRIMA	5
273	S	3.1.1.02	MATERIAL DE EMPREGO	4
274		3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDINAIS	5
275		3.1.1.02.002	DESEMBOLSOS	5
276		3.1.1.02.003	PREMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
278		3.1.1.02.005	RENTAS	5
279		3.1.1.02.006	INDIC. DE PREC. DE PROD. DE MAT. PRIMA	5
280		3.1.1.02.007	INDIC. DE PREC. DE PROD. DE MAT. PRIMA	5
281		3.1.1.02.008	INDIC. DE PREC. DE PROD. DE MAT. PRIMA	5
282		3.1.1.02.009	INDIC. DE PREC. DE PROD. DE MAT. PRIMA	5
497		3.1.1.02.010	INDIC. DE PREC. DE PROD. DE MAT. PRIMA	5
283	S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284	S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285	S	3.1.2.02	MATERIAL DE CONSUMO DE TERÇO	4
287	S	3.1.2.03	MATERIALS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286	S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288	S	3.1.2.05	ALUGUELOS E ARRENDAMENTOS	4
289	S	3.1.2.06	DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291		3.1.2.06.001	DEPRECIACÃO	5
290	S		DEPRECIACÃO DE BENS MATERIAIS	3
292			DEPRECIACÃO DE BENS MATERIAIS	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
293	S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294	S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA FIETA	4
514	S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515	S	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516		3.1.4.01.001	CUSTO ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517		3.1.4.01.002	CUSTO ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518		3.1.4.01.003	CONFIKAÇÃO	5
462	S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463	S	3.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464		3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465	S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466	S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467		3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468	S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469	S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470		3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297	S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298		3.2.1.01.001	SALÁRIOS E CONTRATOS	5
299		3.2.1.01.002	PROLABORE	5
300		3.2.1.01.003	PREMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302		3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303		3.2.1.01.006	INSS	5
304		3.2.1.01.007	PREVIDÊNCIA	5
305		3.2.1.01.008	IMPENSÃO E VANTAGEM	5
306		3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.1.01.010	PLS IV FOLPA	5
307	S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308		3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309	S	3.2.1.03	PROMOÇÃO E PUBLICIDADE	4
310		3.2.1.03.001	PUBLICIDADE GRÁTIS	5
311	S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312		3.2.1.04.001	TRANSPORTE E CARRETOS	5
313		3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315		3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316		3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.1.05.003	ALUGUELO	5
318		3.2.1.05.004	ALUGUELO	5
319	S	3.2.1.06	DESPESAS COM SERVIÇOS	4
320		3.2.1.06.001	ALUGUELO	5
321		3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323		3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.1.06.005	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
325		3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.1.06.007	SERVIÇOS	5
327	S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328		3.2.1.07.001	PERDAS EM CRÉDITOS E NÃO LIQUIDADOS	5

PLANO DE CONTAS

Código	Classificação	Nome	Grau
329	3.2.2.01.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	3.2.2.01.002	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.003	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.004	PROLABORE	5
333	3.2.2.01.005	PREMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.2.01.006	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.007	PLÚS	5
336	3.2.2.01.008	INSS	5
337	3.2.2.01.009	FGTS	5
338	3.2.2.01.010	INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO	5
339	3.2.2.01.011	ASSISTENCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.012	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.2.01.013	PIS/PATRONAL	5
521	3.2.2.01.014	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340	3.2.2.02	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUEIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.002	ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.2.03.001	IRPJ	5
347	3.2.2.03.002	IRPF	5
348	3.2.2.03.003	IRFUND	5
349	3.2.2.03.004	IRMEF	5
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.2.03.006	ICMS - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	5
352	3.2.2.03.007	MULTA DE MORA	5
42070	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	5
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E GÁS	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.004	DESPESAS GERAIS E ELÉTRICAS	5
358	3.2.2.04.005	SALVATÓRIOS	5
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	DESPESAS CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVÍÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.010	DESPESAS DE ANCIATIZAÇÕES	5
364	3.2.2.04.011	DESPESAS	5
365	3.2.2.04.012	DESPESAS FISCAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.2.04.013	DESPESAS DIÁRIAS E REVISTAS	5
491	3.2.2.04.014	DESPESAS DE FRÂNSITO	5
42069	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	5
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.001	JUROS E ENCARGOS	5
369	3.2.2.05.002	REVALUAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.2.05.003	VALORES EM CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.004	DESPESAS COM CONFEITOS	5
372	3.2.2.05.005	JUROS E ENCARGOS	5
373	3.2.2.05.006	ENCARGOS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.2.05.007	ENCARGOS COMISSÕES FINANCEIRAS	5
375	3.2.2.05.008	ENCARGOS DE JUROS E FINANCIAMENTOS	5
376	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.2.06.001	ENCARGOS POR JUROS E AJUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.2.06.002	ENCARGOS PATRIMONIAL	5

PLANO DE CONTA

Código	T	Classificação	Nome	Grau
379		3.3.1.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	S	3.3.1	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	3
381	S	3.3.1.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383	S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384		3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	S	3.3.1.02	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386		3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391		3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393		3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397		3.3.1.05.001	PROVISÕES PARA PERDAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.1.05.002	PROVISÕES PARA PERDAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.1.05.003	PROVISÕES PARA PERDAS - SOCIETÁRIAS	5
400	S	3.3.1.06	PERDAS	4
401		3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
402		3.3.1.06.002	PERDAS POR CREDITO DE TOMBAMENTO IMOBILIZADO	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO RECEITAS	1
403	S		RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406		4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407		4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410	S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADOS NO MERCADO EXTERNO	5
413	S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414	S	4.1.2.01	(-) DEDUÇÕES DE DEVOLUÇÕES	4
415		4.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		4.1.2.01.002	DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		4.1.2.01.003	DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		4.1.2.01.004	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419	S	4.1.2.02	(-) DEDUÇÕES DE INCENTIVOS	4
420		4.1.2.02.001	DESCRIÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
421		4.1.2.02.002	DESCRIÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS MERC. EXT	5
422		4.1.2.02.003	DESCRIÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA	5
423		4.1.2.02.004	DESCRIÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424	S	4.1.2.03	(-) DEDUÇÕES DE SERVIÇOS E SERVIÇOS	4
425		4.1.2.03.001		5
426		4.1.2.03.002		5
427		4.1.2.03.003		5
428		4.1.2.03.004		5
429				

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
477		4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
482		4.1.2.03.008	(-) IMPOSTO DE REND. TRIBUTÁRIA	5
484		4.1.2.03.010	(-) REELIS	5
486		4.1.2.03.011	RECEITA	5
509		4.1.2.03.012	RECEITA BRUTA	5
430	S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431	S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.3.01.002	JUROS	5
434		4.1.3.01.003	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
435		4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.3.01.005	MULTA	5
436	S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETARIAS	4
437		4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETARIAS ATIVAS	5
438		4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	S	4.1.5	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	3
440	S	4.1.5.01	RECEITAS DE DESPESAS	4
441	S	4.1.5.01.01	RECEITAS DE DESPESAS	4
442	S	4.1.5.01.02	RECEITAS DE DESPESAS	4
443	S	4.1.5.01.03	RECEITAS DE DESPESAS	4
444	S	4.1.5.01.04	RECEITAS DE DESPESAS	4
445	S	4.1.5.01.05	RECEITAS DE DESPESAS	4
446	S	4.1.5.01.06	RECEITAS DE DESPESAS	4
447	S	4.1.5.01.07	RECEITAS DE DESPESAS	4
448	S	4.1.5.01.08	RECEITAS DE DESPESAS	4
449	S	4.1.5.01.09	RECEITAS DE DESPESAS	4
450	S	4.1.5.01.10	RECEITAS DE DESPESAS	4
451	S	4.1.5.01.11	RECEITAS DE DESPESAS	4
452	S	4.1.5.01.12	RECEITAS DE DESPESAS	4
453	S	4.1.5.01.13	RECEITAS DE DESPESAS	4
454	S	4.1.5.01.14	RECEITAS DE DESPESAS	4
455	S	4.1.5.01.15	RECEITAS DE DESPESAS	4
456	S	4.1.5.01.16	RECEITAS DE DESPESAS	4
457	S	4.1.5.01.17	RECEITAS DE DESPESAS	4
458	S	4.1.5.01.18	RECEITAS DE DESPESAS	4
459	S	4.1.5.01.19	RECEITAS DE DESPESAS	4
460	S	4.1.5.01.20	RECEITAS DE DESPESAS	4
461	S	4.1.5.01.21	RECEITAS DE DESPESAS	4
462	S	4.1.5.01.22	RECEITAS DE DESPESAS	4
463	S	4.1.5.01.23	RECEITAS DE DESPESAS	4
464	S	4.1.5.01.24	RECEITAS DE DESPESAS	4
465	S	4.1.5.01.25	RECEITAS DE DESPESAS	4
466	S	4.1.5.01.26	RECEITAS DE DESPESAS	4
467	S	4.1.5.01.27	RECEITAS DE DESPESAS	4
468	S	4.1.5.01.28	RECEITAS DE DESPESAS	4
469	S	4.1.5.01.29	RECEITAS DE DESPESAS	4
470	S	4.1.5.01.30	RECEITAS DE DESPESAS	4
471	S	4.1.5.01.31	RECEITAS DE DESPESAS	4
472	S	4.1.5.01.32	RECEITAS DE DESPESAS	4
473	S	4.1.5.01.33	RECEITAS DE DESPESAS	4
474	S	4.1.5.01.34	RECEITAS DE DESPESAS	4
100	S	5.0.0.00.000	RECEITAS DE DESPESAS	4
42021	S	5.0.0.00.000	RECEITAS DE DESPESAS	4
301	S	5.0.0.00.000	RECEITAS DE DESPESAS	4

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.541.883,15 + 0,00	10,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	146.955,65 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.541.883,15	10,49
	Passivo Circulante	146.955,65	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.541.883,15 - 262.634,00	8,71
	Passivo Circulante	146.955,65	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	828.984,15	5,64
	Passivo Circulante	146.955,65	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	146.955,65 + 0,00	0,09
	Ativo Total	1.667.919,15	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	146.955,65	0,10
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exerc. Finitivos	1.520.963,50 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	146.955,65 + 0,00	0,09
	Ativo	1.667.919,15	

MATEUS WILLIANS DA SILVA ALCANTARE
 CPF: 052.143.13-29

THAYLES BRUNO LIMA MONTEIRO
 Reg. no CRC - PI sob o No. 012013
 CPF: 059.303.742-09

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

717
M

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA.

Teresina, 31/12/2025

THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 012013

AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 44.331.698/0001-01



ASSINATURA ELETRÔNICA

718
M

Certificamos que o ato da empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44331698000101	
05930374309	

RESOLUÇÃO CFC N.º 1.637, de 7 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a emissão da Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o § 3º do Art. 1º do Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, instituído pela Resolução CFC n.º 1.612/2021, estabelece que o exercício da profissão contábil, tanto no setor privado quanto na esfera pública e no Terceiro Setor, constitui prerrogativa exclusiva dos contadores e dos técnicos em contabilidade legalmente habilitados na forma da lei e demais regulamentos do CFC;

Considerando que a Lei n.º 12.514, de 28 de outubro de 2011, alterada pela Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021, dispõe sobre contribuições devidas aos conselhos profissionais;

Considerando que a profissão contábil foi regulamentada em função do interesse público, o que impõe a necessidade de habilitação legal para a realização de qualquer trabalho técnico-contábil;

RESOLVE:

Art. 1º Os profissionais da contabilidade poderão comprovar sua habilitação para o exercício profissional, por meio da Certidão de Habilitação Profissional, e a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

§ 1º As certidões de que trata o caput terão prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

§ 2º As certidões serão expedidas exclusivamente através do site eletrônico do CRC do registro originário ou do registro transferido do profissional.

720
4

§ 3º A Certidão de Habilitação Profissional tem por finalidade comprovar, exclusivamente, que o profissional está habilitado para o exercício da profissão contábil conforme modelo constante no Anexo I.

§ 4º Para a emissão da certidão de que trata o parágrafo anterior, o profissional ou a organização contábil deverão estar com seu registro ativo, sendo vedada a emissão àqueles com registro profissional baixado, suspenso ou cassado.

§ 5º A Certidão Negativa de Débitos será emitida no caso de inexistência de débitos do profissional ou da organização contábil, conforme modelo constante no Anexo II.

§ 6º Na hipótese de existência de débitos que tenham sido objeto de parcelamento cujas parcelas estejam adimplidas, será expedida certidão positiva de débitos, com efeito negativo, conforme modelo constante no Anexo III.

§ 7º As certidões terão garantia mecânica de segurança por meio de autenticação automática e de código de segurança, as quais poderão ser consultadas através do sítio eletrônico do CRC que a emitir.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 3 de janeiro de 2022, revogando-se a Resolução CFC nº 1.073 de 27 de junho de 2012.

Contador Zulmir Ivânio Breda
Presidente

Aprovada na 1.073ª Reunião Extraordinária, realizada em 7 de outubro de 2021.

ANEXO I - RESOLUÇÃO CFC N.º 1.637/2021

LOGO CRC

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO XX XXXXXX
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE xx XXXXXXXX certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	XXXXXXXXXX
REGISTRO	XX-XXXXXX/O-X
CATEGORIA	CONTADOR(A)
CPF	XXX XXX XXX XX

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: JÚRICO DE ATTESTAÇÃO, DD/MM/AAAA às XX:XX:XX.

Válido até: xx/xx/2022

Código de Controle:

xxxxxxx

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCXX.

ANEXO II - RESOLUÇÃO CFC N.º 1.637/2021

LOGO CRC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO XX XXXXXX
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE xx XXXXXXXX certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	XX.XX.XXX
REGISTRO	XX-0XXXXXX/O-X
CATEGORIA	CONTADOR(A)
CPF	XXX.XXX.XXX-XX

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCXX contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando-se a respectiva ação pênal.

Emissão: UNIDADE DA FEDERAÇÃO: DD/MM/AAAA às XX:XX:XX.

Válido até: xx/xx/202x

Código de Controle:

XXXXXXX

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCXX



724
y

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento no Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12603360903 em 14.02.2026, protocolo 260133779. Para validação de Autenticação dos Termos de Abertura e de Encerramento no Livro Digital, a validação de documentos do Empreendedor em www.empresa.gov.br e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
Número de Registro: 22200938230
CNPJ: 44331698000101
Município: Teresina

Identificação do Livro Digital

Tipo de Livro: DIARIO
Número de Ordem:
Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

05930374309	THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO	PI012013
44331698000101	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	



725
M

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12603361020 em 14/02/2026, protocolo 260133817. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços - Verificação de documentos do Empreendedor no www.jucepi.org.br informando o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
Número de Registro: 22200938230
CNPJ: 44331698000101
Município: Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIARIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

05930374309	THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO	PI012013
44331698000101	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	



726
4

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12603361020 em 14/02/2026, protocolo 260133817. Para validação de Autenticação dos Termos deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor em www.cnpjonline.gov.br e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
Número de Registro: 22200938220
CNPJ: 44331698000101
Município: Teresina

Identificação do Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05930374309	THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO	PI012013
44331698000101	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KARINE MARIA ALVES DA SILVA 01050720369

727
y

KARINE MARIA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Teresina-PI, nascido em 26/03/1973, portador do CPF: 010.507.203-69 e RG: 1946584 SSP-PI, residente e domiciliado na: Rua Doutor Área Leão Nº 469 Bairro: Centro sul Cep: 64.001-310 Teresina - PI, sob o nome empresarial: KARINE MARIA ALVES DA SILVA 01050720369, inscrita no CNPJ sob o nº 44.331.698/0001-01, Registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE: 22801703237, com sede Rua Doutor Área Leão (Zona Sul) 469 Bairro: Centro Teresina - PI, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora altera e transforma seu registro de uma vez que admitiu o sócio: **MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE** brasileiro, maior, solteiro, natural de Teresina - PI, nascido em 04/04/1996, empresário, cadastrado no cadastro pessoa física CPF sob nº. 052.153.213-29, e cédula de identidade RG sob nº 328601253P-PI residente e domiciliado na Rua Quatorze, nº 1361 bairro: Parque Piauí CEP: 65.636-370, Teresina-PI.

CLÁUSULA 1ª – SEÇÃO DE QUOTAS

A sócia: **KARINE MARIA ALVES DA SILVA** que neste ato possui 2.000,00 (duas mil) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas equivalentes a 2.000,00 (duas mil) cotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a sócia ora admitido: **MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE** para a plena e total quitação, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLAUSULA 2ª – AUMENTO DE CAPITAL

O capital da empresa atual é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais, reais), passará a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de capital no valor de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) será totalmente subscrito sendo integralizado em até doze meses pelo sócio em moeda corrente do país e se dar através de transferências bancárias ficando assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	%	VALOR
MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE	500.000	100	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA 3ª – ALTERAÇÃO SEDE

A partir desta data a empresa terá sede na Rua Antonio Castro Franco, nº 940, Sala 02 Bairro: Fátima Cep: 64.049-400 Teresina-PI

CLÁUSULA 4ª – A partir desta data o capital social passa a ser:

Atividade Principal:

8211-3/00 Serviços de administração em geral, exceto administrativo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

KARINE M. A. ALVES DA SILVA 01050720369

728
M

Atividades Secundárias:

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4773-3/00 - Comércio varejista especializado de brinquedos e brinquedos eletrônicos
- 4763-6/01 - Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
- 4635-4/0 - Comércio atacadista de água mineral
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA 5ª - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio: **MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE**, com poderes de isoladamente representar ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso da denominação em nome, quando fianças e outras obrigações de mero favor, estranho aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigação de fiança, quando os interessados participam, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de crédito, por meio de promissórias e renúncia a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todos os atos, documentos, contratos ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja pública ou particular.

CLÁUSULA 6ª - DECLARAÇÃO DE DESISTIMENTO

O Administrador declina dos poderes da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por se encontrar em, virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob a influência da pena que vede ainda que temporariamente, a atuação em cargos públicos ou por crime falimentar, de preterição de obrigações, de fraude, de especulação ou contra a economia

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

KARLENE MARIA F. L. DE SOUZA SILVA 01050120369

729
M

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as atividades financeiras de natureza especulativa, de propriedade

CLÁUSULA 7ª - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada a **EMPRESA INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a ter o nome empresarial de: **AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA** e nome de Fantasia: **GRUPO AGORA**.

PARA TANTO TRANSCREVE SEU CONTRATO SOCIAL QUE SE REFERÁ SOB AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CLÁUSULA 1ª - NOME EMPRESARIAL E FANTASIA

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA** e nome de Fantasia: **GRUPO AGORA**.

CLÁUSULA 2ª - SEDE

A sociedade tem sede na RUA Antonio Castro Franco, nº 940, Sala 02 Bairro: Fatima Cep: 64049-484 Teresina, PI.

CLÁUSULA 3ª - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social:

Atividade Principal:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividades Secundárias:

4712-1/06 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4750-9/00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4761-9/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4789-0/00 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4330-4/99 - Obras de acabamento da construção

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4750-3/00 - Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios

4754-7/01 - Comércio varejista de brinquedos

3522-2/00 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MARINÉ MARIA ALVES DA SILVA 01.050720369

730
M

- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
4642-7/02 - Comércio varejista de artigos de segurança para uso profissional e de segurança do trabalho
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4723-7/00 - Comércio varejista de perfumarias
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA 4ª - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 22/11/2021 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, e assim decidir em reunião ordinária, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6ª - CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrita, sendo integralizado até doze meses pelo sócio em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	%	VALOR
MATEUS WILLIAMS DA SILVA CAVALCANTE	500.000	100	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **MATEUS WILLIAMS DA SILVA CAVALCANTE**, que poderá, exclusivamente, representar a viva e passivamente judicialmente e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso da denominação em avisos, cartões, lanchas e outras obrigações de mero favor, estâncias dos instrumentos. Nesta cláusula não se inclui a prestação de garantias e obrigações da empresa de qualquer sócio participante direta ou indiretamente, podendo, ainda, ele, constituir ou alienar bens sociais, emitir títulos de crédito, transigir, admitir ou recusar a venda a terceiros quando do interesse da sociedade, contratar empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidades da sociedade, seja pública ou particular.

CLÁUSULA 8ª - DECLARAÇÃO DE DOUTO E DEDICATO

O Administrador da empresa declara sob a lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Sociedade Empresária Limitada - CNPJ nº 01.050.720/36-9

738
M

temporariamente, se basear no sangue humano ou dar crime falimentar, ao prevaricação, pelo ou suborno, corrupção, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo de pública ou propriedade.

CLÁUSULA 9ª - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 11ª - Caso nenhum dos sócios de nome interesse, em adquirir as quotas sociais da sociedade que se extingui, a sociedade poderá adquiri-las.

CLÁUSULA 12ª - Fica, a critério do sócio único, a admissão de novos sócios.

CLÁUSULA 13ª - Do direito de retirada do sócio - O sócio que desejar retirar-se da sociedade nos casos em que a lei autoriza, deverá manifestar sua dissidência no prazo de 30 dias a partir da data da ocorrência do fato que deu causa ao recesso.

CLÁUSULA 14ª - Os sócios na proporção de suas quotas no capital social poderão adquirir as quotas do sócio dissidente.

CLÁUSULA 15ª - Não havendo interesse dos sócios, nem da sociedade em adquirir as quotas, a sociedade pagará ao sócio dissidente o valor das suas quotas com base no disposto no art. 1.031 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA 16ª - Do falecimento do sócio - O falecimento de qualquer dos sócios não operará a extinção da sociedade. Os sócios remanescentes ou a sociedade adquirirão as quotas do sócio pre-morto, ou admitirão os herdeiros sucessores deste, se assim pretenderem, por maioria, os sócios remanescentes, devendo neste caso a sociedade avisar ou ser avisada, no prazo máximo de trinta dias, a contar do falecimento do sócio.

CLÁUSULA 17ª - O sócio tem o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será partes iguais e não levadas as contas e o resultado do exercício não poderá superar o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 18ª - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KARINE MARIA ALVES DA SILVA 01050720369

732
Jp

Parágrafo Primeiro – A sociedade delibera em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício corrente e, em caráter de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.07.

CLAUSULA 19ª – O sócio elege o foro da cidade de Teresina capital do estado do Piauí para dirimir as questões resultantes do presente contrato, rejeitando-se outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justo e contratado, assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma e para um só efeito.

Teressina - PI, 01 de Fevereiro de 2026

Assinado Digitalmente
MATEUS WILLIAMS DA SILVA CAVALCANTE
RG: 4745866 SSP-PI
-Sócio Administrador-

Assinado Digitalmente
KARINE MARIA ALVES DA SILVA
RG: 1946504 SSP-PI
-Sócia Relatante-



733
M

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01050720369	KARINE MARIA ALVES DA SILVA
05215321329	MATEUS WILSON DE OLIVEIRA SILVA



ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz

Portal de
Compras

734
M

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 023

FORNecedor: AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

44.331.698/0001-01

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0008 F ELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	268.00	27,000	7.236.000	5,33%
0010 F ELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	169.00	27,000	4.563.000	5,33%
0015 MACANETA LIVERPOOL CABECA DE PELUOA P/BUMBO MC-48	112.00	24,000	2.688.000	9,81%
0018 ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS	132.00	35,550	4.692.600	6,77%
QTD: 4		VALOR TOTAL:	19.179,600	

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 023

735
M

FORNECEDOR: CENTRO MUSICAL LTDA 41.257.130/0001-91

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 FRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA	48,00	490,000	23.520,000	13,32%
0002 FUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO	35,00	600,000	21.000,000	5,26%
0003 TAROL PHX ALUM.TEXT 8 X 14 437B	36,00	300,000	10.800,000	11,06%
0004 SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418LS	36,00	345,000	12.420,000	1,80%
0005 CUA DRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE	6,00	2.900,000	17.400,000	9,94%
0006 FEPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO	7,00	390,000	2.730,000	12,89%
0007 FELE IZZO LEITOSA 22" 182	365,00	60,000	21.900,000	8,40%
0009 FELE IZZO RESPOSTA 14" 165	268,00	25,000	6.700,000	7,65%
0011 FELE IZZO LEITOSA 8"	10,00	28,000	280,000	13,85%
0012 FELE IZZO LEITOSA 1 0"	10,00	20,000	200,000	8,97%
0013 FELE IZZO LEITOSA 1 2"	10,00	20,000	200,000	11,78%
0014 FELE IZZO LEITOSA 13"	10,00	22,000	220,000	12,39%
0016 EAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11	82,00	13,000	1.066,000	16,83%
0017 EAQUETA COMBAT P/SURDO	56,00	10,000	560,000	20,63%
0019 TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO	168,00	30,000	5.040,000	18,19%
QTD: 15		VALOR TOTAL:	124.036,000	

736
JF

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	FABRICANTE	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA	48	C. IBÁÑEZ	MASTER	MARCHING BAND	R\$ 490,00	R\$ 23.520,00
2	BUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO	35	IZZO INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	IZZO	30*22	R\$ 600,00	R\$ 21.000,00
3	TAROL PHX ALUM.TEXT 8 X 14 437B	36	PHX INSTRUMENTOS	MUSIC	437BLS	R\$ 300,00	R\$ 10.800,00
4	SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418LS	36	PHX INSTRUMENTOS	MUSIC	418LS	R\$ 345,00	R\$ 12.420,00
5	QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE	6	LUEN INSTRUMENTOS MÚSICAIS	LUEN	45029	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00
6	REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO	7	LUEN INSTRUMENTOS MÚSICAIS	LUEN	908MM MA	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
7	PELE IZZO LEITOSA 22" 182	365	IZZO INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	IZZO	182	R\$ 60,00	R\$ 21.900,00
9	PELE IZZO RESPOSTA 14" 165	268	IZZO INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	IZZO	165	R\$ 25,00	R\$ 6.700,00
11	PELE IZZO LEITOSA 8"	10	IZZO INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	IZZO	173	R\$ 28,00	R\$ 280,00
12	PELE IZZO LEITOSA 10"	10	IZZO INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	IZZO	174	R\$ 20,00	R\$ 200,00
13	PELE IZZO LEITOSA 12"	10	IZZO INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	IZZO	176	R\$ 20,00	R\$ 200,00
14	PELE IZZO LEITOSA 13"	10	IZZO INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	IZZO	177	R\$ 22,00	R\$ 220,00
16	BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11	82	LIVERPOOL	LIVERPOOL	MT11	R\$ 13,00	R\$ 1.066,00
17	BAQUETA COMBAT P/SURDO	56	SPANKING	COMBAT	MT18	R\$ 10,00	R\$ 560,00
19	TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO	168	LIVERPOOL	LIVERPOOL	11688	R\$ 30,00	R\$ 5.040,00
TOTAL GERAL:							R\$ 124.036,00

Valor Por Extenso: Cento e vinte e quatro mil e trinta e seis reais.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

PROPOSTA REAJUSTADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – MA

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.020/2026

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: ÁGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA		RESPONSÁVEL: MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE
NOME FANTASIA: GRUPO ÁGORA	PORTA: ME	CPF: 052.153.213-29 RG: 3286012
CNPJ: 44.331.698/0001-01		E-MAIL: grupoagora2021@gmail.com
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CASTRO FRANCO, N° 940, SALA 02		TELEFONE: (86) 9 9915-7871
BAIRRO: FATIMA	CIDADE: TERESINA - PI	CEP: 64.049-484

APRESENTAMOS O SEGUINTE ORÇAMENTO:

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTIDADE	MARCA	FABRICANTE	V. UNT	V. TOTAL
8	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	UN	268	IZZ0	IZZ0	R\$ 27,00	R\$ 7.236,00
10	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	UN	169	IZZ0	IZZ0	R\$ 27,00	R\$ 4.563,00
15	MACANETA LIVERPOOL CABECA DE PELUOA P/BUMBO MC-48	UN	112	LIVERPOOL	LIVERPOOL	R\$ 24,00	R\$ 2.688,00
18	ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS	UN	132	LUEN	LUEN	R\$ 35,55	R\$ 4.692,60

☎ (86) 9 9915-7871

✉ grupoagora2021@gmail.com

📍 Rua Antonio Castro Franco, N° 940 – Sala 02
Bairro: Fátima, Cep: 64049-484, Teresina - PI



VALOR TOTAL

R\$
19.179,60

- VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$19.179,60 (dezenove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)
- VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Nos preços ofertados estão todos os insumos que compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

DECLARAMOS sob as penas da Lei:

- que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

☎ (86) 9 9915-7871

✉ grupoagora2021@gmail.com

📍 Rua Antonio Castro Franco, N° 940 – Sala 02
Bairro: Fátima, Cep: 64049-484, Teresina - PI

4239

- que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;
- que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante;
- que não possuímos vínculos direto ou indireto com a administração pública do MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, bem como, não possuímos em nosso quadro de pessoas (integrantes do quadro societário ou ato constitutivo) que sejam servidores(as) públicos ativos ou em regime de licença, vinculado(a) à instituição pública contratante.

➤ Dados Bancários
Banco: CORA SCFI- 403
Agência: 0001
Conta C/C: 6831073-2
CNPJ: 44.331.698/0001-01

DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponentes dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) MATEUS WILLIAMS DA SILVA CAVALCANTE, Portador (a) do RG sob N° 3286012 SSP-PI e CPF N° 052.153.213-29, cuja função é Sócio Proprietário, responsável pela assinatura do contrato.

☎ (86) 9 9915-7871

✉ grupoagora2021@gmail.com

📍 Rua Antonio Castro Franco, N° 940 – Sala 02
Bairro: Fátima, Cep: 64049-484, Teresina - PI

340

TERESINA – PI, 22 DE JULHO DE 2026

AGORA GESTAO E
SERVICOS

LTDA:44331698000
101

Assinado de forma digital por
AGORA GESTAO E SERVICOS
LTDA:44331698000101
Dados: 2026.07.22 16:16:04
-03'00'

ÁGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.331.698/0001-01



📞 (86) 9 9915-7871

✉ grupoagora2021@gmail.com

📍 Rua Antonio Castro Franco, N° 940 – Sala 02
Bairro: Fátima, Cep: 64049-484, Teresina - Pi

544



742
M

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.020/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	023/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 143.215,60 (cento e quarenta e três mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos)

PREÂMBULO

Aos 23 de Julho de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Caio Vitor Delgado Cardoso, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação, nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA 44.331.698/0001-01						
Total de Itens: 4 Valor Total: R\$ 19.179,60 (dezenove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
8	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	-	UN	268	R\$ 27,00	R\$ 7.236,00
10	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	-	UN	169	R\$ 27,00	R\$ 4.563,00
15	MACANETA LIVERPOOL CABECA DE PELUOA P/BUMBO MC-48	-	UN	112	R\$ 24,00	R\$ 2.688,00
18	ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS	-	UN	132	R\$ 35,55	R\$ 4.692,60
Total Geral						R\$ 19.179,60

CENTRO MUSICAL LTDA 41.257.130/0001-91						
Total de Itens: 15 Valor Total: R\$ 124.036,00 (cento e vinte e quatro mil e trinta e seis reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA	-	PR	48	R\$ 490,00	R\$ 23.520,00
2	BUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO	-	UN	35	R\$ 600,00	R\$ 21.000,00
3	TAROL PHX ALUM.TEXT 8 X 14 437B	-	CX	36	R\$ 300,00	R\$ 10.800,00
4	SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418LS	-	UN	36	R\$ 345,00	R\$ 12.420,00
5	QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE	-	JG	6	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00
6	REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO	-	UN	7	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00



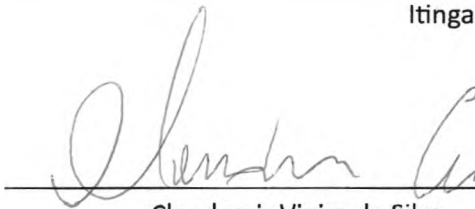
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



743

7	PELE IZZO LEITOSA 22" 182	-	UN	365	R\$ 60,00	R\$ 21.900,00
9	PELE IZZO RESPOSTA 14" 165	-	UN	268	R\$ 25,00	R\$ 6.700,00
11	PELE IZZO LEITOSA 8"	-	PC	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
12	PELE IZZO LEITOSA 1 0"	-	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
13	PELE IZZO LEITOSA 1 2"	-	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
14	PELE IZZO LEITOSA 13"	-	UN	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
16	BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11	-	PR	82	R\$ 13,00	R\$ 1.066,00
17	BAQUETA COMBAT P/SURDO	-	UN	56	R\$ 10,00	R\$ 560,00
19	TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO	-	UN	168	R\$ 30,00	R\$ 5.040,00
Total Geral					R\$ 124.036,00	
Total Geral					R\$ 143.215,60	

Itinga do Maranhão - MA, 23 de Julho de 2026

 31.545.142-87

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



DESPACHO

744
M

À
Controladoria Interna
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Neste.

Senhor(a) Controlador(a),

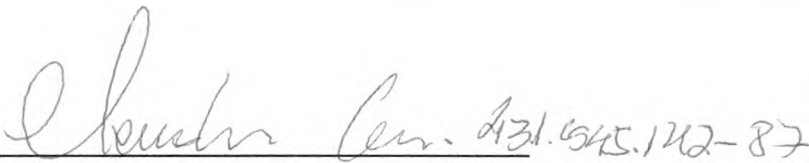
Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.020/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
VALOR ESTIMADO:	R\$ 143.215,60 (cento e quarenta e três mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 24 de Julho de 2026


Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!

145
8

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO /2026

Processo Administrativo: 08.020/2026

Pregão Eletrônico (SRP): 023/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentos musicais destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de conformidade do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2026, instaurado sob o Processo Administrativo nº 08.020/2026, cujo objeto consiste na formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentos musicais.

Consta nos autos Termo de Adjudicação, datado de 23 de julho de 2026, adjudicando o objeto às empresas vencedoras:

- Centro Musical Ltda., no valor de R\$ 124.036,00;
- Agora Gestão & Serviços Ltda., no valor de R\$ 19.179,60.

Perfazendo o valor global adjudicado de R\$ 143.215,60 (cento e quarenta e três mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos).

É o breve relatório.


Ana Fátima Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz

746
6

II – DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE

A presente manifestação limita-se à análise dos aspectos formais de conformidade do procedimento, nos termos das atribuições institucionais do Sistema de Controle Interno, observando-se o modelo das Três Linhas de Defesa previsto no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, não se confundindo com as competências da assessoria jurídica, da comissão de contratação, do agente de contratação ou da autoridade competente.

Considerando que foram atendidos todos os requisitos legais e regulamentares exigidos para a fase procedimental submetida à apreciação desta Controladoria, verifica-se que:

- foram observados os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e segregação de funções;
- a modalidade de licitação mostra-se compatível com o objeto pretendido;
- houve regular processamento da fase externa do certame, culminando na adjudicação do objeto aos licitantes vencedores;
- os atos administrativos encontram-se formalizados nos autos, permitindo a rastreabilidade dos procedimentos;
- o Termo de Adjudicação foi regularmente expedido pela autoridade competente, em conformidade com o art. 71 da Lei nº 14.133/2021;
- não foram identificados, nesta análise de conformidade, elementos que evidenciem vícios formais capazes de impedir o prosseguimento do procedimento.

Ressalta-se que esta manifestação possui natureza opinativa e preventiva, restringindo-se ao exame da conformidade processual, não abrangendo aspectos relacionados à conveniência e oportunidade administrativa, à formação dos preços, às especificações técnicas, à gestão contratual, à fiscalização da execução ou à futura

Ana Flávia Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Dec. Municipal nº 224/2025-GF B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



liquidação e pagamento das despesas, matérias cuja responsabilidade permanece com os respectivos agentes públicos legalmente competentes.

III - CONCLUSÃO

Diante da documentação constante dos autos e considerando atendidos os requisitos legais aplicáveis, esta Controladoria Geral opina pela conformidade da fase de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 023/2026, entendendo que não há óbices de controle interno ao prosseguimento do feito, podendo o processo ser encaminhado à autoridade competente para a prática dos atos subsequentes, especialmente a homologação do certame, caso assim entenda pertinente.

Registra-se, por oportuno, que a presente manifestação não substitui nem afasta a responsabilidade dos agentes públicos que praticaram os atos administrativos, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da autoridade competente a decisão quanto à homologação do procedimento, bem como a futura celebração da Ata de Registro de Preços, eventual contratação, fiscalização da execução, certificação da despesa, liquidação e pagamento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, os princípios da segregação de funções e o modelo de governança previsto em seu art. 169.

É o parecer.

Itinga do Maranhão/MA, 27 de julho de 2026

ANA FEIO JORGE
Controladora Geral do Município
Decreto nº 224/2025-GAB

Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Dec. Municipal nº 224/2025 GAB



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.020/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	023/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 143.215,60 (cento e quarenta e três mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos)

PREÂMBULO

Aos 27 de Julho de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 7º da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA 44.331.698/0001-01						
Total de Itens: 4 Valor Total: R\$ 19.179,60 (dezenove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
8	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	-	UN	268	R\$ 27,00	R\$ 7.236,00
10	PELE IZZO LEITOSA 14" 15 P3	-	UN	169	R\$ 27,00	R\$ 4.563,00
15	MACANETA LIVERPOOL CABECA DE PELUOA P/BUMBO MC-48	-	UN	112	R\$ 24,00	R\$ 2.688,00
18	ESTEIRA LUEN REPIQUE 14 C/ 24 FIOS	-	UN	132	R\$ 35,55	R\$ 4.692,60
Total Geral						R\$ 19.179,60
CENTRO MUSICAL LTDA 41.257.130/0001-91						
Total de Itens: 15 Valor Total: R\$ 124.036,00 (cento e vinte e quatro mil e trinta e seis reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PRATO XPRO MARCHING BANO 14" (PAR) C/ ALCA	-	PR	48	R\$ 490,00	R\$ 23.520,00
2	BUMBO IZZO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO	-	UN	35	R\$ 600,00	R\$ 21.000,00
3	TAROL PHX ALUM.TEXT 8 X 14 437B	-	CX	36	R\$ 300,00	R\$ 10.800,00
4	SURDO PHX ALUM. II S O. 30 X 14 418LS	-	UN	36	R\$ 345,00	R\$ 12.420,00
5	QUADRITON LUEN FORM 8 10 12 13 COM COLETE	-	JG	6	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00
6	REPIQUE DE MAO LUEN MADEIRA 30X10 ARO CROMADO	-	UN	7	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
7	PELE IZZO LEITOSA 22" 182	-	UN	365	R\$ 60,00	R\$ 21.900,00
9	PELE IZZO RESPOSTA 14" 165	-	UN	268	R\$ 25,00	R\$ 6.700,00
11	PELE IZZO LEITOSA 8"	-	PC	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2149
S

12	PELE IZZO LEITOSA 1 0"	-	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
13	PELE IZZO LEITOSA 1 2"	-	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
14	PELE IZZO LEITOSA 13"	-	UN	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
16	BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR FANFARRA MT-11	-	PR	82	R\$ 13,00	R\$ 1.066,00
17	BAQUETA COMBAT P/SURDO	-	UN	56	R\$ 10,00	R\$ 560,00
19	TALABARTE LIVERPOOL 2 GANCHOS PRETO	-	UN	168	R\$ 30,00	R\$ 5.040,00
Total Geral					R\$ 124.036,00	
Total Geral					R\$ 143.215,60	

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Julho de 2026

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB